RENATO MONSEFF PERISSINOTTO

ESTADO E CAPITAL CAFEEIRO:
BUROCRACIA E INTERESSE DE CLASSE NA CONDUÇÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA (1889-1930)

Tese de Doutoramento apresentada ao Programa de Doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais, sob orientação do Prof. Dr. Décio Azevedo Marques de Saes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CAMPINAS - 1997

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

UNIDADE IFCH
N.º CHAMADA: UNICAMP
P419e
V. 01 Ex.
TOMBO BC/ 32318
PROC. 282/97
C [ ] D [x]
PREÇO R$ 11,00
DATA 28/11/97
Nº CPD

CM-00103488-8

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

P419e

Perissinotto, Renato Monseff
Estado e capital cafeeiro: burocracia e interesse de classe na condução da política econômica (1889-1930) / Renato Monseff Perissinotto. - - Campinas, SP : [s.n.], 1997.

Orientador: Décio Azevedo Marques de Saes.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Brasil - História - República Velha, 1889-1930. 2. Burocracia. 3. Política econômica - Processo decisório. 4. São Paulo (Estado). Secretaria da Fazenda. 5. Café - Brasil. I. Saes, Décio, 1942- . II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título.

RENATO MONSEFF PERISSINOTTO

ESTADO E CAPITAL CAFEEIRO:
BUROCRACIA E INTERESSE DE CLASSE NA CONDUÇÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA (1889-1930)

Tese de Doutoramento apresentada ao Programa de Doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais, sob orientação do Prof. Dr. Décio Azevedo Marques de Saes.

Este exemplar corresponde à redação final da tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 23/09/97

Banca:

Prof. Dr. Décio Azevedo Marques de Saes (orientador)

Prof. Dr. José Ênio Casalecchi

Prof. Dr. Flávio Azevedo Marques de Saes

Prof. Dr. Sebastião Carlos Velasco e Cruz

Prof. Dr. Michael Hall

Setembro/1997

Para Ana Carla

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho só foi possível com a ajuda de várias pessoas e instituições. O primeiro nome a ser lembrado aqui é o do meu orientador, Décio Azevedo Marques de Saes. Durante o longo período de elaboração da tese, a sua orientação e as conversas amigáveis que tive com ele foram decisivas para que eu pudesse chegar ao fim do trabalho. Sugestões valiosas foram dadas também pelos professores Caio Navarro de Toledo e José Ênio Casalecchi, por ocasião da qualificação. Ao professor Casalecchi agradeço especialmente pela sua gentileza e generosidade por ter me cedido as suas fichas de anotações quando me encontrava em pesquisa na cidade de São Paulo.

Tiveram papel importante no processo de elaboração da tese, pelos mais variados motivos, os meu colegas do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná. A eles todos agradeço por terem me liberado de minhas atribuições docentes e administrativas no primeiro semestre de 1995. Aqui gostaria de fazer menção especial a dois amigos, Adriano Nervo Codato e Paulo Roberto Neves Costa. Com ambos venho participando das mais variadas atividades profissionais, partilhando projetos, dificuldades, angústias e realizações. Aos dois agradeço o apoio e o incentivo. Devo um agradecimento especial ao meu amigo Adriano pela leitura atenta da tese e pelas sugestões. Entre os amigos, não poderia deixar de mencionar José Marcos Nayme Novelli que, em Campinas, jamais se recusou a fazer favores nem sempre agradáveis.

Algumas instituições foram de fundamental importância na realização da pesquisa. Gostaria de agradecer primeiramente à CAPES, por ter me fornecido auxílio financeiro por quatro anos, através de uma bolsa parcial. Sem essa ajuda, é fácil imaginar como teria sido difícil, se não impossível, a realização do presente trabalho. Também a Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR) concedeu-me auxílio financeiro e a ela apresento os meus agradecimentos.

Merecem vivo reconhecimento, pela grande ajuda que me deram, os funcionários de algumas outras instituições. Lembro especialmente a contribuição inestimável de Aracy Boni, Silnia Nunes Martins e Paulo Bainok Júnior, funcionários do Arquivo do Estado de São Paulo, que, num momento tão difícil para a instituição em que trabalham, jamais se recusaram a me atender com atenção, paciência e educação. Agradeço também aos funcionários da Biblioteca de História e Geografia e da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que, pacientemente, deram informações e me auxiliaram com as cópias dos documentos consultados. Gostaria de lembrar também Ana Pereira Parra, bibliotecária responsável pela Biblioteca da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e Dirce Lina Ramos, sua funcionária, que muito me ajudaram tanto na consulta dos documentos como na elaboração de suas cópias. Vanilda Maria da Costa, bibliotecária da Biblioteca da Secretaria de Justiça, foi muito atenciosa e lhe agradeço pela ajuda e atenção a mim dispensadas. Agradeço também aos que me atenderam na Biblioteca do Banco do Estado de São Paulo.

Foi de enorme importância para a elaboração da pesquisa a contribuição de algumas associações patronais, através de suas secretárias. Daniela Lopes, funcionária da Sociedade Rural Brasileira, concedeu-me total apoio para a pesquisa. Deixou-me à vontade na biblioteca daquela instituição, onde achei grande parte dos documentos aqui utilizados. Mais do que isso, conduziu pacientemente o material coletado, que não era pouco, para a reprodução. A ela e demais funcionários da Rural o meu muito obrigado.

Na Associação Comercial de São Paulo não encontrei acolhida menor. Luciana da Costa Camargo Pereira, bibliotecária, recebeu-me com extrema boa vontade e muito ajudou na coleta de informações e na sua reprodução. Luciana é exemplar não apenas pela dedicação aos pesquisadores que procuram a entidade, mas pelo trabalho hercúleo de organizar a Biblioteca da Associação Comercial de São Paulo. Todos nós sabemos o alívio que representa encontrar as fontes que nos interessam devidamente à disposição.

A elaboração de um trabalho dessa natureza, pelo tempo que leva e pelas dificuldades que envolve, só é possível com uma boa dose de apoio emocional. Aqui tive pilares fortes nos quais me apoiei durante esses quatro anos. À minha mãe, Chafia Monseff, agradeço o incentivo permanente. Ao meu cunhado, Ramiro, e à minha irmã, Paula, agradeço a generosidade e a paciência com que me receberam em sua casa durante os três meses consecutivos de minha pesquisa na cidade de São Paulo. Lá encontrei apoio, conversa e distração.

Finalmente, agradeço à pessoa que tem estado ao meu lado nos últimos cinco anos, minha esposa Ana Carla. Ana suportou todas as variações de humor e crises de ansiedade de minha parte, dando-me apoio, amor e carinho. Este trabalho é dedicado a ela.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS 04

LISTA DE TABELAS 09

LISTA DE QUADROS 10

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 11

RESUMO 14

INTRODUÇÃO
Apresentação 15
1. A burocracia como "categoria social específica": autonomia e conflito com a fração hegemônica 17
2. O estado da arte: "instrumentalistas", "societalistas" e "estatistas" 24
3. Objetos de estudo e hipóteses de trabalho 38

PARTE I - O CAPITAL CAFEEIRO
Apresentação 46
Capítulo I - Origem e consolidação do capital cafeeiro 50
I.1 Tropas, açúcar e café 50
I.2 A formação do capital cafeeiro 56
I.2.1 As ferrovias 57
I.2.2 Os bancos 60
I.2.3 O comércio exportador/importador 63
I.2.4 A construção civil e os serviços públicos 65
I.2.5 Outras atividades 69

PARTE II - A CONSTRUÇÃO DO ESTADO
Apresentação 73
Capítulo II - Burocratização e centralização do aparelho repressivo de Estado 79
II.1 O aparelho repressivo no Império 79
II.2 O advento da República e a reorganização do aparelho repressivo em São Paulo 86
II.2.1 A importância da Constituição de 1891 88
II.2.2 A Constituição paulista de 1891 e a transformação do aparelho de Estado 91
II.2.3 A implementação da polícia de carreira 93
II.2.4 A burocratização da Força Pública 97
II.2.5 A burocratização do Judiciário 100

Capítulo III - A burocratização dos "órgãos fazendários" 108
III.1 "Órgãos fazendários" e "órgãos econômicos" 108
III.2 O evolver da administração fazendária em São Paulo 111
III.2.1 A organização inicial da Secretaria da Fazenda 112
III.2.2 As bases da burocratização do Tesouro do Estado 115
III.2.3 O reforço da "competência técnica" como critério de recrutamento 119
III.2.4 O aprofundamento do "burocratismo" na organização fazendária 119
III.2.5 A valorização de 1906 e a burocratização do sistema contábil 122
III.2.6 O reforço da "competência técnica" como critério de recrutamento 123
III.2.7 A especialização das funções fazendárias 124
III.2.8 O aprofundamento da especialização das funções fazendárias 125
III.2.9 A criação da Diretoria de Fiscalização 126

Capítulo IV - O controle do Estado sobre os "órgãos econômicos" 133
IV.1 O Estado e a primeira valorização 133
IV.2 A criação da Bolsa Oficial de Café 138
IV.3 A defesa permanente do café e a institucionalização do ICESP 145
IV.3.1 A criação do Instituto do Café 150
IV.3.2 A criação do Instituto do Café em São Paulo 151
IV.3.3 A composição e o funcionamento do Conselho Diretor do Instituto do Café: o avanço do Executivo 153
IV.3.4 As operações de crédito da defesa permanente: o fortalecimento do Executivo 155
IV.3.5 O aprofundamento da centralização decisória no Executivo 155
IV.3.6 A Regulamentação da política creditícia e a estruturação do Instituto do Café 156
IV.3.7 O fortalecimento do Executivo frente ao Conselho Diretor do ICESP 158
IV.3.8 A vitória do Executivo sobre a representação privada dentro do ICESP e da Bolsa Oficial de Café 159
IV.3.9 A consolidação da vitória do Executivo 164
IV.3.10 A consolidação da vitória do Executivo 165
IV.4 A constituição do banco estatal 166
IV.4.1 O Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo 167
IV.4.2 O Banespa 169

PARTE III - A ORGANIZAÇÃO DA CLASSE
Apresentação 175
Capítulo V - A Associação Comercial de São Paulo 179
V.1 Fundação, objetivos e diretorias 180
V.2 Temas e atuação 183

Capítulo VI - A Sociedade Rural Brasileira 196
VI.1 Fundação, objetivos e diretorias 200
VI.2 Temas e atuação 207

Capítulo VII - A Liga Agrícola Brasileira 221
VII.1 Fundação, objetivos e diretorias 221
VII.2 Temas e atuação 227

Capítulo VIII - A Sociedade Paulista de Agricultura 233
VIII.1 Fundação, objetivos e diretorias 234
VIII.2 Temas e atuação 239

Capítulo IX - O Partido Democrático 248
IX.1 Fundação, objetivos e Diretório Central 252
IX.2 Temas e atuação 259
IX.3 Sociedade Rural Brasileira, Liga Agrícola Brasileira e Partido Democrático 264

PARTE IV - CLASSE E ESTADO NA ECONOMIA POLÍTICA CAFEEIRA
Apresentação ... 269
Capítulo X - Estado *versus* capital cafeeiro: a questão tributária ... 272
X.1 O imposto de exportação ... 280
X.1.1 O imposto de exportação e os gastos do Estado ... 280
X.1.2 A fixação da pauta para cobrança do imposto de exportação ... 288
X.2 O imposto territorial ... 294
X.3 Os demais impostos e taxas ... 300

Capítulo XI - Estado e capital cafeeiro na primeira valorização ... 308
XI.1 Das propostas iniciais ao Plano Siciliano: a aprovação do capital cafeeiro ... 309
XI.2 A primeira valorização no Parlamento estadual ... 320

Capítulo XII - Estado *versus* capital cafeeiro na defesa permanente do café ... 325
XII.1 As propostas das associações de classe ... 327
XII.2 A reação do capital cafeeiro ao controle estatal da defesa permanente do café ... 339
XII.3 O capital cafeeiro contra o Estado na "orientação" da política de defesa permanente do café ... 372

Capítulo XIII - O Partido Republicano Paulista: da classe ao Estado ... 381
XIII.1 O "compromisso coronelista" ... 384
XIII.2 O Partido Republicano Paulista ... 388

CONCLUSÃO ... 399

ANEXOS ... 403
Anexo 1 - Biografias resumidas de alguns nomes citados no trabalho ... 404
Anexo 2 - Quadro 2: Síntese das mudanças burocráticas nos "órgãos fazendários" (1892-1925) ... 424
- Quadro 3: Síntese das alterações ocorridas no ICESP (1924-1928) ... 426
Anexo 3 - Diretorias das associações de classe e dirigentes do Partido Democrático ... 428

APÊNDICES ... 443
Apêndice A - Atas originais de fundação da Sociedade Rural Brasileira ... 444
Apêndice B - Documentos relativos à reunião entre SRB, LAB e SPA: 18/05/1926 ... 453

Summary ... 465

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ... 466

FONTES ... 475
1. Jornais ... 475
2. Legislação ... 476
3. Documentos parlamentares ... 477
4. Documentos de associações de classe ... 477
5. Relatórios oficiais ... 478
6. Arquivos pessoais ... 479
7. Almanaques ... 479
8. Coleção de leis e decretos ... 479

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Porcentagem do estoque de café financiado pelo Banespa (maio a setembro de 1929)..... 170

Tabela 2: Porcentagem do imposto de exportação sobre a receita ordinária do Estado (1889-1930)..... 274

Tabela 3: Percentuais de participação no total dos gastos com promoção do desenvolvimento econômico do estado de São Paulo (1893-1929)..... 283

Tabela 4: Participação percentual na despesa orçamentária por secretaria de estado (1889-1930)..... 284

Tabela 5: Despesas setoriais selecionadas, São Paulo: porcentagem do orçamento efetivo, por décadas (1890-1929)..... 286

Tabela 6: Variação do preço da saca de 60 quilos em libras esterlinas (1923-1930)..... 374

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Justaposição de nomes nas diretorias da SRB, LAB e SPA (1902-1930)..... 245

Quadro 2: Síntese das mudanças burocráticas nos "órgãos fazendários" (1892-1925).... 424

Quadro 3: Síntese das alterações ocorridas no ICESP (1924-1928)..... 426

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AACP
Associação Agrícola e Comercial Paulista

AACSP
Atas da Associação Comercial de São Paulo

ACASP
Associação Comercial e Agrícola de São Paulo

ACD
Anais da Câmara dos Deputados

ACS
Associação Comercial de Santos

ACSP
Associação Comercial de São Paulo

ADSRB
Ata Definitiva da Sociedade Rural Brasileira

ALAB
Atas da Liga Agrícola Brasileira

APCJ
Arquivo Pessoal Coronel Junqueira

APJP
Arquivo Pessoal Júlio Prestes

APAA
Arquivo Pessoal Altino Arantes

APSRB
Ata Provisória da Sociedade Rural Brasileira

AS
Anais do Senado

ASRB
Anais da Sociedade Rural Brasileira

BANESPA
Banco do Estado de São Paulo

BCHAESP
Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo

BIC
Boletim do Instituto do Café

BSSRB
Boletim Semanal da Sociedade Rural Brasileira

CCI
Centro do Comércio e Indústria

CIESP
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

CLDESP
Coleção de Leis e Decretos do Estado de São Paulo

CLREUB
Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil

CP
Correio Paulistano

DN
Diário Nacional

HACSP
Hemeroteca da Associação Comercial de São Paulo

ICESP
Instituto do Café do Estado de São Paulo

IDPC
Instituto de Defesa Permanente do Café

IPDPC
Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café

LAB
Liga Agrícola Brasileira

OESP
O Estado de São Paulo

PD
Partido Democrático

PRP
Partido Republicano Paulista

RACSP
Relatório da Associação Comercial de São Paulo

RB
Relatório do Banespa

RSF
Relatório da Secretaria da Fazenda

RSRB
Revista da Sociedade Rural Brasileira

SPA
Sociedade Paulista de Agricultura

SRB
Sociedade Rural Brasileira

RESUMO

Esta tese estuda a relação entre o aparelho estatal regional paulista e a mais poderosa fração da classe dominante da economia exportadora - o "capital cafeeiro" -, durante a Primeira República (1889-1930). Analisamos, num primeiro momento, a construção do Estado naquela região, a sua crescente burocratização e centralização decisória, com especial atenção para a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Em seguida, estudamos a formação das organizações corporativas e políticas da classe em questão como sendo, em parte, uma reação àquele processo de fortalecimento do aparelho estatal (Associação Comercial de São Paulo, Sociedade Paulista de Agricultura e, especialmente, Sociedade Rural Brasileira, Liga Agrícola Brasileira e Partido Democrático). Num terceiro momento, tendo como objeto de estudo a condução da política econômica, com ênfase na política tributária e nas valorizações do café, analisamos como se desenvolveram os embates entre, de um lado, a Secretaria da Fazenda, e, de outro, as organizações que veicularam os interesses daquela classe. A partir dessa análise, pudemos constatar a vitória sistemática da burocracia regional sobre o capital cafeeiro. Dessa forma, procuramos mostrar que, ao contrário do que normalmente se afirma, o Estado não era, no período em questão, um mero instrumento nas mãos dos interesses econômicos ligados ao setor exportador. Achamos possível provar que, apesar de recrutada em grande parte na classe economicamente dominante, a alta cúpula burocrática jogou um papel *autônomo* na orientação da política econômica, conduzindo-a segundo uma perspectiva propriamente estatal, agindo, assim, como uma "categoria social específica" e não como simples representante de classe. Por fim, analisamos quais foram os instrumentos políticos que permitiram ao Estado impor a sua orientação ao capital cafeeiro, quais sejam, o "coronelismo" e o Partido Republicano Paulista, entendendo-os, dessa maneira, como funcionais ao processo de burocratização e de fortalecimento do aparelho estatal e de seus agentes.

O nosso objetivo mais geral foi mostrar que, apesar de o Estado e a sua alta cúpula burocrática perseguirem a reprodução ampliada da economia agro-exportadora e, portanto, beneficiarem, em última instância, a classe que ocupava posição privilegiada no interior da formação social paulista, isso não implicou numa relação instrumental nem, muito menos, livre de disputas entre ambos. Ao nosso ver, os conflitos advindos da luta entre burocracia regional e capital cafeeiro são de grande importância para se entender a trajetória política do período e a sua derrocada.

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

As questões discutidas no presente trabalho tiveram suas origens em nossa dissertação de mestrado, defendida em 1991. Naquela ocasião, a preocupação teórica que nos motivou nasceu da utilização do conceito poulantziano de "hegemonia", cuja acepção mais restrita, isto é, não-gramsciana, remetia-nos às relações de subordinação estabelecidas no interior das classes e frações dominantes, não limitando-se, pois, a pensá-la como um atributo exclusivo das relações entre dominantes e dominados. Paralelamente a essa questão, estava o fato de que aquele fenômeno só poderia ser pensado se fosse abandonada uma concepção monolítica e homogeneizadora da classe dominante. Como parece lógico, relações de hegemonia só podem ser identificadas no interior de totalidades fracionadas. (POULANTZAS, 1986: 136-137).

Ancorados nesse conceito, procuramos, ainda no mestrado, estudar a sociedade exportadora cafeeira paulista, entre os anos de 1889 a 1930. O nosso objetivo dividia-se, então, em duas partes interligadas. De um lado, tratava-se de mostrar que, diferentemente do que afirmava uma corrente importante da historiografia, a classe dominante daquela sociedade estava longe de constituir-se num todo homogêneo e monolítico. Ao contrário, pudemos constatar que ela se apresentava bastante fracionada, tanto na economia como na cena política. De outro lado, o nosso objetivo era identificar qual fração da classe dominante era hegemônica, isto é, *tinha os seus interesses prioritária e regularmente atendidos pelas políticas de Estado, subordinando a si as outras frações dominantes e fazendo dos seus interesses particulares os interesses gerais do bloco no poder*. Para realizar este duplo objetivo foi feita uma análise sistemática do conteúdo substantivo da política econômica do período e, ao mesmo tempo, procurou-se detectar quais os efeitos dessa política sobre a posição das mais variadas frações no interior da estrutura de classes.

Adotando o procedimento acima e analisando as várias reações (políticas e ideológicas) àqueles efeitos, pudemos identificar a fração hegemônica como sendo o "capital cafeeiro". Esta classe constituía-se de indivíduos cuja atividade econômica era profundamente diversificada, predominando, porém, a sua dimensão mercantil. Eram produtores de café, donos de ações de ferrovias, industriais, mas, sobretudo, exportadores e banqueiros[1]. Enquanto donos de grandes casas exportadoras e proprietários dos principais bancos existentes no período, os agentes econômicos do capital cafeeiro sempre ocuparam posição privilegiada frente às outras frações dominantes, sobretudo subordinando o capital exclusivamente agrário (a chamada "lavoura" ou "fazendeiros de café", usualmente identificados como a fração hegemônica pela bibliografia tradicional) à sua prática mercantil.

[1] Os mais variados autores estudaram as atividades econômicas dessa fração da classe dominante paulista. Cf., por exemplo, SILVA, 1986; SAES, 1986 e MELLO, 1990. Uma descrição mais detalhada dessa classe será apresentada no primeiro capítulo. No decorrer do trabalho nos referiremos a essa classe utilizando as expressões "grande capital cafeeiro", "capital cafeeiro" ou "grande capital" indistintamente.

As políticas econômicas do Estado em nenhum momento alteraram essa relação de força. Ao contrário, sempre reproduziram-na.

O procedimento analítico acima mencionado foi sugerido por vários estudiosos filiados teoricamente ao marxismo. Poulantzas, por exemplo, ao criticar o caráter formalista de algumas abordagens "institucionalistas", diz que:

> "A análise precisa das relações de poder no seio dos aparelhos [de Estado] pode ajudar-nos a localizar, exatamente, a fração hegemônica: [seja] constatando, por exemplo, o domínio de um aparelho ou de um ramo sobre os outros, [seja] *constatando igualmente os interesses específicos que ele serve de forma dominante, pode-se tirar conclusões acerca da fração hegemônica*" (POULANTZAS, 1976: 43, itálico nosso)[2].

Por outro lado, Göran Therborn defendeu o vínculo do marxismo com a *problemática da reprodução*, também no que se refere ao estudo da ação estatal (1989: 154). Para este autor, cabe ao analista filiado àquela vertente teórica descobrir não "quem governa", mas quais relações sociais e quais posições de classe são reproduzidas pela ação estatal. Segundo Therborn, "deve-se ter em conta que o estudo do poder de Estado e da classe dominante deve centrar-se no conteúdo e nos efeitos das medidas políticas do Estado" (1989: 185).

No entanto, as considerações e citações acima revelam que o estudo da hegemonia, tal como proposto anteriormente, não nos leva, em si, à análise da relação entre a fração hegemônica e o aparelho de Estado, ou, pelo menos, pode ser feito sem que esta questão seja imediatamente colocada. Esse tipo de análise preocupa-se, sobretudo, em identificar a fração *prioritária* e *sistematicamente* beneficiada pela política estatal, notadamente pela política econômica, e não aborda, num mesmo movimento, a relação entre esta fração e o Estado. Na verdade, num estudo dessa natureza, o Estado aparece apenas como um *produtor de políticas* que, por sua vez, reproduzem certas relações sociais de dominação e de subordinação, gerando efeitos e reações que ao analista cabe detectar. Nesse tipo de análise não devemos perguntar "como" se decide, mas "o quê" se decide e quais os efeitos das decisões sobre as relações de classe da sociedade em pauta[3].

---

[2] A identificação da fração hegemônica a partir da análise dos efeitos da política econômica de Estado numa situação concreta é o objetivo de Poulantzas em *Fascismo e Ditadura*. Ali o autor procura mostrar, entre outras coisas, a hegemonia do grande capital monopolista na Itália fascista e na Alemanha nazista. Ver, por exemplo, as seguintes passagens: "Com efeito, toda a política econômica do nacional-socialismo visa, neste domínio, cimentar a aliança do grande capital monopolista e da grande propriedade agrária, mas com franca vantagem do primeiro, e em detrimento das massas populares do campo [...]. Progressivamente, no último período da sua estabilização, o nacional-socialismo aplica uma política que *favorece sistematicamente*, e cada vez mais, o domínio do grande capital sobre o conjunto do setor agrícola". Ou ainda: "Esta neutralização resultou, no entanto, de uma política econômica favorável ao grande capital monopolista, e mesmo ao capital financeiro, em resumo: favoreceu ao estabelecimento da dominância, na formação social alemã, do capitalismo monopolista". POULANTZAS, 1978: 100 e 104, respectivamente, itálico nosso.

[3] Alguns autores, como Jon Elster, por exemplo, no seu *Marx Hoje* e em vários outros textos, criticaram tal procedimento como sendo "funcionalista", dizendo que o fato de uma política beneficiar um determinado grupo social dominante não explica, em si, a sua ocorrência, cabendo ao analista identificar os "micro-mecanismos" que lhe deram origem. G. A. Cohen replicou, convincentemente ao nosso ver, que é possível explicar a ocorrência de um fenômeno funcionalmente desde que seja possível, através de uma ampla cadeia de exemplos, mostrar que sempre que o fenômeno em questão é funcional para um determinado grupo social ele acaba ocorrendo. Cf. COHEN, 1982: 490.

O objetivo mais geral deste trabalho - a ser detalhado mais adiante - é fazer o que não fizemos no trabalho anterior pelas razões acima apresentadas, isto é, estudar como se desenvolveu a relação entre o aparelho de Estado em São Paulo, constituído a partir de 1889, e o grande capital cafeeiro. A nossa hipótese mais geral é que, a partir do advento da República, a alta burocracia paulista constituiu-se cada vez mais em um grupo consciente de seus interesses e propenso a agir autonomamente, com o objetivo de fortalecer as prerrogativas do aparelho estatal, em detrimento das prerrogativas de classe, gerando conflitos importantes com o grande capital cafeeiro e contribuindo para embaralhar ainda mais a já complexa cena política paulista e, por conseqüência, do próprio País.

1. A BUROCRACIA COMO "CATEGORIA SOCIAL ESPECÍFICA": AUTONOMIA E CONFLITO COM A FRAÇÃO HEGEMÔNICA

Para a análise feita no decorrer deste trabalho procuramos reter de Poulantzas sobretudo o seu conceito de burocracia enquanto "categoria social específica", intimamente ligado à sua concepção de Estado capitalista, sem, contudo, aderir a alguns *pressupostos* de sua teorização, a serem explicitados mais adiante.

Segundo este autor, o que diferencia o Estado capitalista de qualquer outro tipo histórico de Estado é o fato de o seu direito não mais definir os membros das classes sociais enquanto tais, mas sim enquanto *indivíduos* livres e iguais entre si, suprimindo de suas instituições o reconhecimento formal das classes sociais e, por conseguinte, da própria dominação de classe (1986: 119). Enfim, o substrato desse Estado reside num direito que confere um tratamento igualizador aos desiguais[4].

A eficácia desse direito não reside, contudo, apenas nos seus efeitos ideológicos sobre a luta de classes (aquilo que Poulantzas chamou de "efeito de isolamento"), mas também - e é isso que mais nos interessa aqui - no fato de impor ao aparelho estatal propriamente dito uma forma específica de organização interna. O direito, na verdade, não se reduz à lei, mas implica também na sua aplicação, isto é, exige uma organização material e humana cuja função é exatamente garantir a sua efetividade. Assim, quando se fala em "lei", está se falando, ao mesmo tempo, num aparelho estatal que a implementa. Esse aparelho deve, forçosamente, organizar-se segundo a regra fundamental do direito, qual seja, o reconhecimento formal de indivíduos livres e iguais entre si. Essa forma específica de

[4] O autor alerta, entretanto, que o *indivíduo* constitui-se numa figura essencialmente jurídica, não existindo, enquanto tal, nas relações de produção. Lembra-nos sempre que, ali, o que existe são classes sociais, cujos membros *vivenciam* suas relações, a nível jurídico, enquanto indivíduos, através das figuras jurídicas do contrato de trabalho e da propriedade formal dos meios de produção (1986: 120-124). Segundo Poulantzas, a base material desse aparente paradoxo ("classes", nas relações de produção; "indivíduos", na superestrutura jurídica) reside no traço distintivo fundamental das relações de produção capitalista, qual seja, a separação entre produtor direto e meios de produção, que, por sua vez, atribui ao processo de trabalho uma estrutura particular. Dessa maneira, o Estado capitalista e o seu direito seriam a forma política da sociedade capitalista, isto é, haveria uma "correspondência" entre a organização do Estado no modo de produção capitalista e as relações de produção características desse modo. É essa correspondência que permite adjetivar o Estado de "capitalista". Para um maior detalhamento dessa explicação, consultar POULANTZAS, 1986: 124-126. Não é nosso objetivo aqui estudar a existência ou não da "correspondência" acima apontada.

organização do Estado capitalista, que nos remete ao aparelho de Estado propriamente dito, Poulantzas chamou de "burocratismo".

O burocratismo fundamenta-se em duas regras básicas[5]. A primeira delas, e a mais importante, é a não-monopolização formal das tarefas do Estado pelos membros da classe dominante, ou por outra, a abolição do critério de classe para o recrutamento dos funcionários estatais. A segunda regra, derivada da primeira, é a hierarquização dos cargos estatais segundo o critério da competência técnica, critério este também utilizado para efetivar o recrutamento dos burocratas. Dessas duas regras básicas derivam várias outras, todas elas já identificadas pelos trabalhos de Max Weber relativos à burocracia moderna: a não-identidade entre os recursos materiais do Estado e os recursos materiais dos proprietários dos meios de produção (a separação entre o "público" e o "privado"), a definição das tarefas estatais como funções impessoais, a distinção entre a pessoa e o cargo, a autoridade como emanação do cargo e não como um atributo pessoal do funcionário, a instauração do despotismo burocrático dada a concentração do saber administrativo na cúpula estatal, a hierarquização vertical descendente dos funcionários, a profissionalização da atividade funcional possibilitada pela instauração da competência técnica, da remuneração fixa e da garantia da estabilidade funcional etc. [6]

A correspondência entre direito e burocratismo não se dá apenas no âmbito organizacional, mas também ao nível dos efeitos ideológicos. A abertura desse Estado aos membros de todas as classes sociais permite que ele se apresente como o representante do "interesse geral". Segundo Poulantzas, "este Estado apresenta-se como a encarnação da vontade popular do Povo-Nação, sendo o Povo-Nação institucionalmente fixado como o conjunto de 'cidadãos', 'indivíduos', cuja unidade o Estado capitalista representa e que tem precisamente como *substrato real* esse efeito de isolamento [causado pelo direito individualizador]" (1986: 129).

No entanto, a importância dessa estrutura política que Poulantzas chama de burocratismo (forma particular de organização do Estado na sociedade capitalista) não reside apenas nos efeitos ideológicos que produz. Ela é também fundamental para explicar,

---

[5] A descrição das regras do burocratismo encontra-se em POULANTZAS, 1986: 337-346.

[6] Vale fazer aqui uma observação. O próprio Poulantzas já observou que o conceito de Estado capitalista, assim como o de modo de produção, tem um caráter abstrato-formal. Quer isso dizer que a elaboração conceitual não pode ser transposta de forma mecânica, isto é, sem as devidas mediações históricas, para a realidade concreta. O conceito, na sua dimensão abstrata, não existe naquela realidade, mas constitui-se numa "ferramenta" teórica que nos permite identificar os elementos centrais e invariantes de qualquer Estado capitalista concretamente existente. Cf. POULANTZAS, 1986: 17 e 22. A observação acima é importante para esclarecer que não é nosso objetivo aqui encontrar em São Paulo, durante a Primeira República, um Estado cujos traços sejam idênticos àqueles identificados pelo conceito poulantziano, mas sim um processo histórico, longo e gradual, em que as características essenciais do Estado capitalista vão, pouco a pouco, consolidando-se em ritmos diferentes e sempre convivendo com formas pré-capitalistas de organização do aparelho estatal. Trata-se, pois, da análise de um processo histórico concreto de construção daquele tipo de estrutura política, cuja complexidade em nenhum momento pode ser reduzida aos limites do conceito. Este último é, porém, de fundamental importância para nos esclarecer acerca da presença ou ausência, naquele processo histórico, de traços estruturais que possamos qualificar de capitalistas, tirando daí as conseqüências necessárias para entender a ação de seus agentes. Não estamos querendo dizer, contudo, que, no final desse longo processo, o Estado concreto se encaixaria plenamente no modelo teórico. O conceito de Estado capitalista em nenhum momento dá conta das dimensões e características não-capitalistas quase sempre existentes em formações sociais capitalistas concretas. Por essa razão, a plena identificação entre a realidade e o conceito é muito difícil.

em parte, a autonomia do Estado e da burocracia frente à classe dominante e, em particular, frente à fração hegemônica[7].

Com relação ao aparelho estatal, primeiramente, não é difícil perceber que a sua organização segundo as regras do burocratismo impõe uma certa "distância" entre ele e seus agentes, de um lado, e os membros das classes e frações dominantes, de outro. Um Estado que se apresenta como o representante do "Povo-Nação" não pode, ao mesmo tempo, curvar-se ao controle privado formal por parte dos membros daquelas classes e frações. Ao afirmar-se enquanto representante do "interesse geral", ao apresentar-se ao conjunto de indivíduos igualizados como um aparelho "público", ele não pode, ao mesmo tempo, reduzir-se a um mero instrumento nas mãos dos interesses "privados". Para que o Estado cumpra a sua função ideológica de "representar a unidade" é preciso que ele guarde uma certa autonomia frente à classe dominante.

Em segundo lugar, as considerações de Poulantzas quanto à burocracia são logicamente derivadas das posições acima enunciadas. Para o autor, a burocracia constitui-se numa "categoria social", isto é, "conjuntos sociais cujo traço distintivo repousa na sua relação *específica e sobredeterminante com outras estruturas além das econômicas*" (1986: 81). A estrutura com a qual os membros da burocracia mantêm uma relação específica é exatamente o aparelho estatal, organizado segundo os princípios do burocratismo. Quais as conseqüências dessa relação específica entre os agentes sociais que se constituem em burocratas e o aparelho estatal? A conseqüência fundamental é que o seu pertencimento a este aparelho, isto é, a sua presença no interior desta estrutura, atribui-lhes algumas especificidades quanto ao seu comportamento político, às suas necessidades e preocupações e à sua ideologia (muito vinculada à idéia de "interesse geral" e do "público"). Ou por outra, a burocracia tem uma unidade de ação e uma coesão próprias que lhe são atribuídas pela estrutura do aparelho de Estado. As regras de organização do burocratismo "moldam" os agentes estatais, definem o seu comportamento, seus interesses e sua ideologia, tornando-os específicos. Assim, a origem social diversa dos vários membros que compõem essa categoria social é como que anulada ou suavizada pelas determinações daquela estrutura organizacional. Nas palavras de Poulantzas: "a sua origem de classe [...] retrocede historicamente em relação ao elemento que os unifica [...], isto é, o fato de pertencerem precisamente ao aparelho de Estado [...]" (1982: 277). A burocracia é, enfim, o "efeito" da

---

[7] Dizemos *em parte* porque a questão da autonomia do Estado capitalista é, em primeiro lugar, determinada pela separação entre o econômico e o político, separação essa típica do modo de produção capitalista. Segundo Poulantzas, a separação entre o produtor direto e os meios de produção (traço distintivo da relação de apropriação real no capitalismo) não exige nenhum constrangimento coercitivo extra-econômico, isto é, jurídico-político, para garantir a reprodução da subordinação do produtor direto ao proprietário dos meios de produção. Não há, assim, no modo de produção capitalista, ao contrário do modo de produção feudal, uma "miscigenação" entre as esferas do político e do econômico, apresentando-se, ao contrário, enquanto dimensões separadas. É essa separação (autonomia) que permite uma teoria regional do político no modo de produção capitalista. Cf. POULANTZAS, 1986: 25-29. O burocratismo, aspecto importante para ajudar a explicar a autonomia do Estado capitalista, é também, como vimos, fruto, em última instância, daquela separação entre produtor direto e meios de produção. A importância desses dois aspectos (separação do econômico e do político e a estrutura estatal) para se entender a autonomia da burocracia está exposta na seguinte passagem: "Não obstante, o estudo da categoria burocrática em uma formação capitalista não pode limitar-se ao problema das funções que incumbem ao Estado capitalista. *Depende, em primeiro lugar, das estruturas desse Estado*, e, por conseguinte, do lugar desse tipo de Estado no conjunto das instâncias do MPC. *O elemento capital, aqui, é a autonomia relativa do político e do econômico, a qual caracteriza o MPC* [...]". POULANTZAS, 1986: 342, itálico nosso.

estrutura estatal sobre os agentes sociais (POULANTZAS, 1986: 328). Ou seja, os membros dessa categoria seriam "ressocializados" pelo seu pertencimento à organização estatal.

Se é o burocratismo que "atenua" a origem de classe da burocracia, que atribui a esse conjunto de agentes formas específicas de comportamento, que lhes confere uma unidade de ação e uma coesão próprias, enfim, que lhes confere *autonomia* (POULANTZAS, 1986: 344), então é ele - o burocratismo - que impede a redução dos agentes estatais a qualquer classe social, seja à classe na qual a maioria da burocracia é recrutada (a qual Poulantzas denominou "classe detentora"), seja à classe que, segundo ele, efetivamente detém o poder político (chamada pelo autor de "fração hegemônica"). Enfim, é a própria estrutura do aparelho estatal, organizada segundo as regras do burocratismo, que possibilita a autonomia da burocracia frente à classe economicamente dominante, em geral, e frente à fração hegemônica, em particular (POULANTZAS, 1986: 321-333)[8].

O conceito de "categoria social" aplicado à burocracia é especialmente útil em situações em que o recrutamento de seus agentes se dá predominantemente na classe economicamente dominante, como é o caso de São Paulo no período em questão. Este conceito explicaria o aparente paradoxo então existente - tema central deste trabalho - que consiste no fato de a cúpula burocrática ter sido recrutada, na sua esmagadora maioria, naquela classe, como mostrou Joseph Love (1982), e, apesar disso, ter atuado, em momentos fundamentais, em sentido frontalmente contrário aos seus interesses materiais e políticos mais imediatos, gerando conseqüências perversas inclusive para a reprodução de seus interesses a largo prazo.

Entretanto, é claro que a presença esmagadora de altos burocratas recrutados no grande capital cafeeiro não é um fato inócuo. Apesar dos conflitos entre eles e sua classe de origem, é inegável que sempre procuraram reproduzir a sociedade agro-exportadora, jamais adotando, por exemplo, uma política conscientemente industrialista, que pudesse alterar as estruturas da sociedade na qual a sua classe ocupava uma posição privilegiada. Nesse sentido, jamais podemos ignorar que a "política econômica" por excelência, no período em pauta, foi sempre a política de valorização do café[9]. No entanto, *enquanto burocratas*, a reprodução da economia exportadora seguia direções e orientações tipicamente estatais, submetidas a determinações de caráter mais amplo que o estreito horizonte de classe, às vezes frontalmente contrárias aos interesses do grupo social no qual os decisores eram recrutados.

O próprio Poulantzas já enfatizou que se as categorias sociais não podem ser confundidas com classes sociais, não podemos, ao mesmo tempo, deixar de perceber que

---

[8] A ausência do burocratismo no Estado feudal faz com que tudo seja muito diferente. "No modo de produção feudal e na relação entre o econômico e o político que o caracteriza, *o exercício das funções públicas é derivado dos laços pessoais, econômico-políticos, entre os seus ocupantes e o monarca* [...]. O exercício dessas funções identificava-se, em particular, com o lugar das classes nesse modo, com o seu 'estatuto público' como 'casta', com o funcionamento dos direitos feudais [...]. Pode-se dizer que, nesse caso, *é precisamente a atribuição de classe*, sob a forma de casta ou estado, *que determina diretamente a administração do Estado, o que exclui a possibilidade de uma burocracia funcionando como categoria específica*". POULANTZAS, 1986: 342, itálico nosso.

[9] Isso certamente não se deve apenas às motivações subjetivas dos decisores, mas também ao peso objetivo do café na economia nacional e paulista.

elas têm uma "pertença de classe", determinada tanto pela sua posição na hierarquia decisória quanto pela sua origem social (1973: 30). Assim, o conceito de "categoria social" evita, de um lado, as análises formalistas que vêem tais grupos como à margem ou fora das relações de classe, atuando num vazio social, e, de outro, os esquematismos classistas, que analisam a ação desses grupos como sendo direta e mecanicamente determinada pela sua origem social (1973: 33).

Entretanto, mesmo reconhecendo a autonomia do Estado e da burocracia, ambos continuam sendo entendidos por Poulantzas como um aparato a serviço da reprodução da dominação da fração hegemônica. Eles se constituem enquanto tal não porque os membros desta fração os controlem diretamente, mas sim em função de suas "relações objetivas" com o sistema social no interior do qual operam (POULANTZAS, 1982: 227). Dados esses vínculos objetivos, o Estado e a burocracia podem garantir de forma prioritária e sistemática os "interesses políticos mais gerais" da fração hegemônica (a reprodução de sua posição privilegiada no sistema de posições de classe, a continuidade da subordinação dos setores dominantes e dominados aos seus interesses, a reprodução dos traços essenciais da sociedade em questão etc.) sem, contudo, reduzirem-se a meros instrumentos de seus membros particulares (POULANTZAS, 1986: 333). Se numa determinada sociedade a "função geral" do Estado é sempre manter a sua coesão (1986: 42-44 e 47-48), isto é, *reproduzir as relações sociais de dominação constitutivas daquela sociedade*, então trata-se, na verdade, de uma *coincidência* entre aquela função e os interesses da fração hegemônica. Nas suas críticas a Miliband, Poulantzas deixa isso bem claro ao dizer que:

> "Para determinar essa coincidência, seria necessário tornar explícito o papel do Estado como uma instância específica, uma estrutura regional do todo social. Miliband, porém, parece reduzir o papel do Estado à conduta e "comportamento" dos membros do aparelho de Estado. Se Miliband tivesse estabelecido, em primeiro lugar, que o Estado é precisamente *o fator de coesão de uma formação social, e o fator de reprodução das condições de produção de um sistema*, que por si mesmo determina a dominação de uma classe sobre as outras, teria visto claramente que a participação, direta ou indireta desta classe, no governo, *de modo nenhum altera a ordem das coisas*" (POULANTZAS, 1982: 226, grifo nosso).

Dessa maneira, Poulantzas procurou conjugar a idéia de *hegemonia* de uma fração com o conceito de *autonomia do Estado e da burocracia* através da *identificação objetiva*, e permanente, entre *funções do Estado* (coesão de um sistema) e *interesses gerais da classe* (que ocupa uma posição privilegiada no interior do sistema social). Assim, a relação funcional entre a ação estatal e os interesses gerais da fração hegemônica pauta-se por uma *coincidência objetiva* entre ambos[10].

---

[10] Talvez a afirmação em que Poulantzas expresse essa idéia de forma mais clara e concisa seja quando analisa a questão da autonomia da burocracia e a hegemonia do grande capital monopolista em *Teoria das classes sociais*: "De fato, a correspondência entre os interesses da fração hegemônica, dos grandes monopólios [...], e da política de Estado, não se baseia numa questão de laços pessoais: depende, isto sim, fundamentalmente, duma série de *coordenadas objetivas, relativas ao conjunto da organização da economia e da sociedade sob influência dos grandes monopólios, e ao papel objetivo do Estado em relação a isto*. O Estado não constitui um simples 'instrumento' que a fração hegemônica só pudesse adaptar aos seus interesses tendo-o, no sentido físico, 'pessoalmente' em mãos. *Em razão das suas funções objetivas relativamente ao sistema social* no seu conjunto,

Cabe, neste momento, uma observação crítica, pertinente, ao nosso ver, em função da análise concreta aqui efetuada. A idéia de que há uma identificação *objetiva* inescapável entre os *interesses a largo prazo* da classe dominante e a *função objetiva* do Estado no interior do sistema social gera dois problemas teóricos. De um lado, *pressupõe* uma capacidade reprodutiva do Estado que, como vimos na nota onze e na citação acima, parece-nos ser francamente exagerada e pouco explicada por Poulantzas. Na verdade, este autor *pressupõe* que o Estado será *sempre* bem sucedido no exercício de sua função geral, isto é, ser o fator de coesão da formação social na qual ele opera, e, *portanto*, no atendimento dos interesses a largo prazo da fração hegemônica. Como mostra Offe (1975 e 1982), essa postura *superestima* não só a capacidade do Estado em perceber os problemas de uma dada sociedade como também a de resolvê-los e, além disso, *subestima* os efeitos (econômicos, políticos e ideológicos) inesperados, não-antecipados, da ação estatal sobre os conflitos de classe, efeitos estes que podem trazer problemas inclusive para a reprodução do sistema[11]. Enfim, segundo Offe, o Estado pode *falhar* no exercício de sua função fundamental de reproduzir a formação social em que age exatamente porque, ao executá-la, persegue objetivos próprios, não redutíveis aos interesses, imediatos ou gerais, da classe dominante, podendo até mesmo produzir políticas geradoras de conflitos com os setores economicamente dominantes disfuncionais para o sistema e para a dominação de classe[12]. De outro lado, ao defender, num primeiro momento, a autonomia do Estado *relativa* aos agentes da fração hegemônica e, num segundo momento, estabelecer uma *relação necessária* entre as ações daquele e os *interesses gerais* desta, a própria idéia de autonomia ou especificidade do aparelho estatal se esvai, já que este e os seus agentes (a burocracia) estão, em última instância, *destinados* a cumprir uma função que lhes é objetiva e exteriormente atribuída pelas exigências a largo prazo da dominação de classe (ou pelas imposições objetivas do sistema), exigências que devem ser cumpridas inexoravelmente[13]. Ao nosso ver, se pensamos "Estado" e "fração hegemônica" como duas "entidades" separadas e com identidades próprias, ainda que objetivamente articuladas pelos imperativos do mundo material, abre-se, então, um amplo campo para o conflito entre ambos e para as

---

o Estado, numa sociedade organizada sob a influência dos monopólios, *tem que servir*, em última instância, os interesses destes [...] *Por causa do papel objetivo do Estado, estas categorias* [os burocratas] *servem assim aos interesses hegemônicos*, em contradição, muitas vezes, com os interesses da sua classe ou fração". POULANTZAS, 1976: 40, itálico nosso.

[11] Segundo Offe, o pressuposto de que a estrutura política opera sempre de maneira funcional para a reprodução das relações de dominação de classe "leva diretamente ao problema teórico da explicação da mudança social em termos de totalidade, dos *processos* de evolução ou revolução. Qualquer tentativa de análise dinâmica só pode ser bem sucedida se ela utiliza a categoria das *conseqüências não antecipadas* como categoria não apenas residual, mas sim central; isto é, tendo por condição fundamental que estrutura e função não sejam idênticas". OFFE, 1980: 111.

[12] No seu artigo de 1975, Offe discute amplamente os limites da capacidade funcional do Estado capitalista. Para uma observação metodológica mais geral, confira a seguinte passagem: "O caráter de classe do Estado comprova-se *post faestum*, depois que os limites de suas funções transparecem nos conflitos de classe, tornando-se ao mesmo tempo visíveis para o conhecimento objetivante [...] Se a compreensão do caráter classista do Estado só pode resultar da descoberta prática de sua seletividade de classe, torna-se questionável o estatuto lógico das teorias que *pretendem* antecipar-se a essa realização prática, indicando-lhe o caminho". OFFE, 1982: 161.

[13] Daí Fred Block dizer que, embora de maneira mais sofisticada, a formulação da autonomia relativa recoloca o reducionismo marxista que consiste em identificar "poder de Estado" e "poder de classe". BLOCK, 1980: 229.

conseqüências imponderáveis resultantes desse conflito. Dessa maneira, inclusive a desestabilização da ordem social pela ação estatal pode ser colocada como uma possibilidade teórica.

No entanto, a recusa desse vínculo teórico inescapável entre ação estatal e interesses gerais de classe não implica em adotar, como veremos, uma concepção puramente "institucionalista" ou formalista do Estado. Os agentes estatais *não* agem numa situação de *vácuo social*, e, por isso, não devemos menosprezar, em nenhum momento, que eles perseguem sempre os seus interesses e objetivos num contexto social e econômico perpassado por relações de dominação, inclusive relações de classe, e que a manutenção ou a reprodução ampliada desse contexto, ainda que a partir de perspectivas propriamente estatais, trazem benefícios não para um suposto "interesse geral", mas sim para as classes e grupos que detém posições privilegiadas no seu interior, além, é claro, de beneficiar a própria burocracia.

Por fim, vale notar que se Poulantzas nos fornece uma importante contribuição acerca dos imperativos estatais do comportamento da burocracia (e é isso que basicamente procuramos reter deste autor no presente trabalho), ele pouco ou quase nada nos diz, no seu primeiro livro (1986), acerca da relação entre esta "categoria social" e o processo de acumulação. Neste ponto lançamos mão mais uma vez das contribuições de Offe e Ronge (1982). Para estes autores, a reprodução do processo de acumulação - e, por conseguinte, dos interesses aí dominantes - é um fator central na orientação da ação burocrática. Entretanto, isso não se dá em função de um controle direto dos agentes da acumulação privada sobre os membros da burocracia, nem porque estes estejam inexoravelmente condenados a realizar os interesses gerais de uma classe, mas sim por serem movidos pelo interesse na sua autopreservação material e política (1982: 123-124). A continuação da burocracia, seja do ponto de vista da subsistência material de seus membros ou de sua "autoridade política", depende diretamente dos recursos materiais gerados por aquele processo e, portanto, de seu bom andamento. Nesse sentido, os agentes estatais buscam reproduzí-lo a partir de uma perspectiva própria, o que pode ser também fator gerador de conflitos com aqueles que controlam a acumulação privada[14].

Essa conjugação limitada de Poulantzas e Offe, em que pese as diferenças entre os dois autores, permite-nos, assim, trabalhar com os determinantes organizacionais e materiais da ação da burocracia. O primeiro, oriundo da própria estrutura do Estado capitalista; o segundo, fruto da inescapável dependência material e política daquela categoria frente aos recursos gerados pelo processo de acumulação.

Vejamos a seguir de que forma a bibliografia vem tratando a questão do Estado no período em questão para, no momento seguinte, apresentar os objetivos mais específicos do nosso trabalho.

---

[14] Como notaram Offe e Ronge, as medidas do "Estado autônomo" para reproduzir o processo de acumulação podem gerar contradições de caráter econômico, político e ideológico com a classe capitalista. Embora essas contradições não gerem tendências automáticas de crise ou colapso, elas podem se transformar em conflitos e lutas políticas capazes de superar a ordem social. Cf. OFFE e RONGE, 1982: 124 e 132-137.

2. O ESTADO DA ARTE: "INSTRUMENTALISTAS", "SOCIETALISTAS" E "ESTATISTAS"

Boris Fausto (1990: 121) já notou que as teses mais tradicionais[15] acerca da relação entre as classes dominantes e o Estado na Primeira República vêm sofrendo, nos últimos anos, críticas importantes a partir de autores com formação, abordagens e objetivos diversos. Por essa razão, uma revisão bibliográfica deixa de ser um mero exercício formal e se faz necessária para que possamos situar o nosso trabalho no interior dessa "corrente revisionista" apontada por Fausto. Procuraremos apenas evidenciar a posição de vários autores em relação ao objeto mais geral de nosso estudo, isto é, a relação entre Estado e interesses econômicos dominantes, para, assim, recolhermos as sugestões mais interessantes de cada autor.

Para facilitar a nossa apresentação, podemos, *grosso modo*, dividir os estudos sobre a Primeira República em três linhas. Primeira, os que consideram o Estado como um mero instrumento nas mãos do grupo economicamente dominante, e que poderíamos chamar aqui de "instrumentalistas"; segunda, aquele conjunto de autores que atribui autonomia ao Estado, mas explicam-na a partir de fatores exclusivamente sociais, que denominaremos aqui de "societalistas"; terceira, os estudiosos que reconhecem um certo grau de autonomia por parte do Estado e da burocracia, explicando-o em função de razões propriamente estatais, sem contudo, menosprezarem o fato essencial de que o Estado age num "contexto social" do qual recebe pressões e constrangimentos de vários tipos, e não, portanto, num "vácuo social". Na falta de um termo melhor e mais adequado às posições desses autores, poderíamos chamá-los de "estatistas".

Com relação ao "instrumentalismo", o nome fundamental é, sem dúvida, o de Joseph Love, com os seus trabalhos clássicos de 1982 e 1986, este último em colaboração com Bert J. Barickman.

Com o objetivo de fazer um estudo sobre a elite política paulista, Love procurou mostrar que esse grupo era, na sua esmagadora maioria, recrutado no interior da elite econômica, concluindo, assim, que a elite política e o Estado constituíam-se no "comitê executivo da classe dominante" (LOVE, 1982: 216).

Junto com Bert J. Barickman, Love condensou as motivações teóricas do seu estudo e as suas principais conclusões em artigo publicado em 1986. Ali, o pressuposto metodológico para o estudo da elite política é declaradamente "instrumentalista". Citando Ralph Miliband, os autores justificam tal posição por considerarem extremamente importante a composição social da elite política como fator explicativo da sua ação, dada a predisposição que a sua origem social geraria nos seus pontos-de-vista, na sua ideologia e no seu viés político. Considera-se, assim, que a origem social da elite política é o fator determinante do comportamento desta última. Toda essa questão da correspondência entre

[15] Utilizamos o termo "teses tradicionais" para identificar um conjunto de trabalhos que defendem a idéia segundo a qual, na Primeira República, os "fazendeiros de café", dado o seu poderio econômico, controlavam diretamente o aparelho de Estado como um instrumento a serviço dos seus interesses. Esses trabalhos não questionam, em nenhum momento, a relação entre o Estado e a classe que eles definem como politicamente dominante, já que aquele é um mero instrumento sob o controle desta. Ver, por exemplo, CARONE, 1972; MOMBEIG, 1984; SILVA, 1986, dentre vários outros.

elite econômica e elite política, muito mais detalhadamente comprovada no capítulo V de seu livro de 1982, torna-se ainda mais fundamental na medida em que traduziu-se, segundo Love e Barickman, no favorecimento político dos interesses ligados ao setor cafeeiro (1986: 756). Esmagadoramente recrutada na elite econômica, a elite política teria moldado o governo aos seus interesses. Como decorrência lógica desse raciocínio, conclui-se que, no caso de São Paulo, dada a coincidência entre proprietários (*owners*) e governantes (*rulers*), e entre ambos e os interesses contemplados pela política econômica, *não* se pode falar em autonomia do Estado frente à classe dominante (1986: 761).

Apesar de ser um estudo quase definitivo sobre os agentes políticos paulistas, o trabalho de Love, ao estabelecer essa rígida correspondência instrumental entre elite política e elite econômica, torna impossível uma análise que procure levar em conta as instituições políticas como agentes autônomos, inclusive o Estado, elemento, este, quase ausente do seu estudo.

Os problemas gerados pela ênfase no caráter explicativo da correspondência acima citada (correspondência esta que é uma realidade empírica incontestável) são vários. As dificuldades impostas à análise "elitista" pelo fracionamento da classe economicamente dominante e, por conseguinte, a impossibilidade de fazer um estudo mais rigoroso dos benefícios diferenciados trazidos pela política econômica, para retermos apenas dois exemplos, são temas com os quais a abordagem de Love não pode lidar satisfatoriamente. Tanto num como noutro ponto, este autor peca pelo excesso de generalização o que, ao nosso ver, é decorrente da sua tese sobre a identificação entre elite política e elite econômica.

No entanto, o mais interessante para a revisão bibliográfica que empreendemos aqui é observar que o instrumentalismo declarado presente na interpretação de Love sofre do mesmo problema característico de qualquer análise desse tipo: a ausência do Estado e da burocracia como variáveis explicativas dos eventos políticos. Afora algumas observações ligeiras sobre a burocratização do Estado (LOVE, 1982: 175-178), em nenhum momento esse fator ocupa um lugar de destaque no seu estudo. Poderia parecer estranho tal ausência num livro sobre a elite política. No entanto, ela é decorrência lógica da postura teórica de Love. A preocupação que orienta o seu trabalho é saber "quem governa", cuja solução está em identificar o grupo que comanda e a sua origem social. Como se percebe, numa análise dessa natureza, a chave explicativa do que ocorre ao nível político encontra-se toda ela em fatores exteriores ao Estado. Love simplesmente não leva em consideração o fato de que a "elite política" pode ter uma relação particular com o aparelho estatal, diferente da existente entre este e a elite econômica. O autor menospreza o fato de que a relação entre a "elite política" e "elite econômica" é sempre mediatizada por aquele aparelho. Observe-se, aliás, que a definição de "elite política" em Love, como vimos acima, ultrapassa os limites do Estado. Este é, na verdade, apenas uma das instituições dentre várias outras "colonizadas" pela elite econômica, o que revela também um menosprezo pela especificidade do Estado no interior do "sistema político" e, por conseguinte, da própria burocracia. Enfim, esse tipo de interpretação obscurece o fato de que a origem de classe dos membros do Estado é "sobredeterminada" pela

sua relação particular com esta instituição, isto é, pelo seu próprio pertencimento ao aparelho estatal[16].

O "instrumentalismo" de Love leva-o também a um outro grave problema de ordem empírica. Os estudos recentes sobre a Primeira República, como vimos, têm mostrado de forma convincente a existência de conflitos significativos entre o Estado e os governantes, de um lado, e as classes e frações dominantes, de outro. E isso não apenas no âmbito do governo federal (Topik, Fritsch, Kugelmas e outros), mas também, como veremos, no estado de São Paulo (Font). Ora, a rígida correspondência entre "elite política" e "elite econômica" estabelecida por Love é absolutamente incapaz de lidar com tais conflitos. Ao contrário, dado o peso explicativo dessa correspondência, o autor só pode entender o Estado como o comitê executivo da classe dominante.

Finalmente, vale a pena insistir mais uma vez que não se trata de recusar a identificação social da elite política tal qual apreendida por Love. Trata-se, isto sim, de não aceitar a idéia segundo a qual a sua origem social determina de forma absoluta o seu comportamento. Essa posição levou o autor, como dissemos, a desconsiderar a importância da especificidade das instituições políticas, notadamente o Estado, na determinação do comportamento daquele grupo.

Do ponto de vista "societalista", talvez um dos trabalhos mais inovadores sobre a política paulista tenha sido *Planters and the State: The Pursuit of Hegemony in São Paulo, Brazil: 1889-1930*, tese defendida por Maurício Font em 1983[17].

Segundo Font, a grande fazenda da economia agro-exportadora cafeeira paulista utilizou o sistema de colonato na transição para o trabalho livre. O objetivo era manter uma fonte permanente de força de trabalho, visando pagar baixos salários e jogar sobre o próprio colono parte da responsabilidade pela sua reprodução. Contudo, o colonato, embora a princípio bastante eficaz, fracassou em tal intento. A alta rotatividade da mão-de-obra obrigou os fazendeiros a aumentos constantes e significativos na concessão de incentivos aos colonos, como, por exemplo, melhores terras, mais tempo de trabalho dedicado à roça, melhores salários etc. Tudo isso, conjugado com a ascensão da demanda por produtos como feijão, milho e arroz, permitiu aos colonos ultrapassarem os estreitos limites da produção para a subsistência, facultando-lhes uma razoável acumulação. Com a abertura do "Oeste Novo", feita tanto pela burocracia estatal quanto por companhias privadas de colonização, os colonos compraram, com os excedentes acumulados nas fazendas, pedaços de terra e transformaram-se em pequenos proprietários. A colonização daquela região pelo pequenos proprietários teria gerado, ainda segundo Font, uma profunda diversificação no interior das elites, em especial o surgimento de um novo estrato de comerciantes intermediários. Sua ocupação era a compra do café produzido em pequenas propriedades e a sua venda às casas exportadoras de São Paulo (1983: 98-99).

---

[16] "Os estudos de origem de classe são, aliás, os mais comuns em se tratando de elites políticas e em geral partem da problemática suposição de que a origem social da elite política determina a natureza classista do Estado". CARVALHO, 1980: 84.

[17] Por ser bastante inovador, o trabalho de Font provocou um interessante debate na *Latin American Research Review*. Cf. FONT, 1987 e 1989; LOVE, 1989; STOLCKE, 1989.

Toda essa transformação da economia cafeeira, cujos efeitos fizeram-se sentir sobretudo na década de 1920, gerou conflitos no interior da elite paulista. De um lado, a velha coalizão entre grandes fazendeiros e comissários (que Font chama de "elite tradicional"), baseados na economia da fazenda; de outro, a nova coalizão, formada pela "elite alternativa" (industriais, novos comerciantes, colonizadores do "Oeste Novo", pequenos proprietários). A disputa entre ambas dava-se em torno do controle de recursos econômicos escassos: terra, mão-de-obra e crédito. No meio deste conflito, ainda segundo Font, o governo de São Paulo, capitaneado pelo PRP, aproximou-se mais e mais da "elite alternativa", sendo tal aproximação a causa de inúmeros conflitos entre as associações da "elite tradicional" e o governo paulista (FONT, 1983: 174-177).

Ao nosso ver, a maior contribuição do trabalho de Font foi perceber e comprovar quão equivocada é a tese segunda a qual a classe dominante paulista constituía-se num bloco monolítico e sem fissuras internas. Centrando sua análise na década de 1920, o autor mostra exaustivamente a existência de profundos conflitos no seu interior. No entanto, mais interessante para o nosso trabalho é a revelação de Font acerca dos conflitos entre o que ele chamou de "elite tradicional" e o PRP. Nesse sentido, Font coloca-se em franca oposição às teses tradicionais. Nega não só a homogeneidade da classe dominante como também a tese de que o PRP seria um partido-instrumento da "elite tradicional".

Há, no entanto, alguns problemas. Em primeiro lugar, não acreditamos ser correto qualificar a aproximação entre "elite alternativa", em especial a burguesia industrial, e o PRP como uma "aliança". Vários autores já insistiram na fraqueza política dos industriais nesse período. Tanto em função de sua dependência dos requisitos econômicos criados pela economia agro-exportadora quanto pela sua incapacidade política de impor um projeto hegemônico autônomo, a "aproximação" daquela classe com o PRP deve ser vista mais como uma ausência de disposição, força e interesse de sua parte em confrontar-se com este último do que como uma aliança com vistas a instaurar um novo projeto de dominação. Não devemos esquecer - e Font parece simplesmente menosprezar isso - que, em nenhum momento houve, por parte do PRP, uma política pública claramente industrialista. Pelo contrário, mesmo no auge do seu conflito com a "elite tradicional", a única política pública realmente existente era a valorização do café. Do lado do PRP, o apoio da "elite alternativa" era um trunfo político a mais numa situação de crescente conflito com os setores dominantes da economia agro-exportadora.

Em segundo lugar, a autonomia do Estado ocorre apenas frente às "elites tradicionais", e é, para Font, conseqüência da ascensão econômica, social e política de uma "elite alternativa" que, pouco a pouco, aproxima-se do PRP e do Executivo, deslocando a antiga força hegemônica. Ela é, portanto, fruto *exclusivo* de um processo de diferenciação social e nada tem a ver com o Estado propriamente dito. Em função disso, apesar de fazer breves observações sobre a burocratização e a autonomia do aparelho estatal em São Paulo, Font nada diz sobre a construção desse aparelho e as suas conseqüências para a cena política paulista.

Um outro importante trabalho "societalista", que procura compreender a política da Primeira República de maneira mais complexa, embora não se limite ao Estado de São Paulo, é o de Elisa Pereira Reis (1979). A autora procura defender a tese de que as bases da

"modernização autoritária" brasileira não foram implementadas apenas no pós-1930, mas, ao contrário, já estavam lançadas na República Velha.

O objetivo central de Reis é identificar o papel que as "elites agrárias" desempenharam no estabelecimento do padrão autoritário de modernização no Brasil (1979: 12). Embora não menospreze os determinantes propriamente políticos desse processo, ela opta por centrar sua análise nas determinações sociais do mesmo (1979: 14).

Para tanto, ela parte dos fatores elencados por Barington Moore Jr., no seu clássico *Origens sociais da ditadura e da democracia*, para analisar o processo de transição aí definido como "modernização conservadora", isto é, a transição das sociedades agrárias para as sociedades industriais que dispensa a democracia liberal. Nesse processo estariam ausentes os elementos fundamentais para garantir a vitória deste regime político: a) equilíbrio entre as autoridades centrais e os latifundiários; b) uma bem sucedida transição para a agricultura comercial; c) enfraquecimento oportuno dos latifundiários; d) ausência de uma coalizão reacionária entre latifundiários e industrialistas contra operários e camponeses e e) um rompimento revolucionário com o passado (REIS, 1979: 16-20)[18]. Trata-se, pois, de mostrar como esses elementos estiveram ausentes no Brasil, permitindo um fortalecimento do Estado no sentido autoritário.

Segundo Reis, a explicação para o crescimento e autonomização do Estado já durante a República Velha reside na ausência de uma competição política tipicamente pluralista e, em função disso, no monopólio do Estado pelo grupo politicamente dominante - as elites agrárias - e, por fim, na exigência de intervenção estatal na economia por parte destas últimas, notadamente dos fazendeiros de café. Este último fator, especialmente, fez com que o Estado se aparelhasse cada vez mais e conquistasse uma certa autonomia frente àquelas mesmas elites e se constituísse em ator político central já no período em questão, lançando, assim, as bases de um padrão autoritário de *state-building* e da própria modernização conservadora, que seria consolidado no pós-1930[19].

É importante notar, nesse sentido, que o estudo de Reis, apesar das referências ao crescimento do Estado na Primeira República e ao processo de *state-building*, está mais preocupado em observá-los do ponto de vista dos elementos que impediram a constituição de uma democracia liberal no Brasil, mesmo quando ela tenha existido formalmente, como entre 1889 e 1930. Para ela, neste período, a ausência de competição política entre os grupos sociais é um fator explicativo central para a constituição do Estado enquanto ator político de destaque. Exatamente por causa disso é que ela centra sua atenção nos mecanismos excludentes do sistema político oligárquico, tais como o "coronelismo", a

---

[18] A autora ainda deixa claro que, apesar de no livro de Moore não haver esse alerta, ela não considera, em nenhum momento, o Estado como mero reflexo dos fatores sociais, guardando sempre a sua identidade própria. Cf. REIS, 1979: 22.

[19] Ver, para uma mesma avaliação do trabalho em pauta, a seguinte passagem: "Um terceiro ponto é, contudo, estratégico em toda essa reflexão [sobre a Primeira República]. É o que ressalta que este processo [de expansão e autonomização do aparelho estatal] não se fez em detrimento e em 'oposição' aos interesses oligárquicos, mas sob seu estímulo e demanda, o que produziu desdobramentos políticos fundamentais. Um deles, foi a precocidade da constituição do Estado como 'ator político *de soi même*', isto é, o fato de o Estado no Brasil tornar-se ator privilegiado antes que outros atores coletivos - empresariado e trabalhadores urbanos, por exemplo - tivessem organizado instrumentos de participação realmente competitivos face aos interesses agrários". GOMES, 1996: 92.

"política dos governadores" e a "política do café-com-leite". Estes mecanismos garantiram, segundo ela, o monopólio de representação por parte das elites agrárias, impedindo a constituição de um sistema político pluralista calcado na concorrência política, que seria capaz, por sua vez, de forçar o Estado a funcionar mais como mediador de interesses - causando, assim, a sua democratização - do que como representante exclusivo, e por isso autoritário, de um só grupo social. Porém, ao se preocupar exclusivamente em descobrir como o funcionamento oligárquico do sistema político definiu um padrão de relação entre o público e o privado, levando a um *state-building* autoritário, a autora deixa de olhar para a estrutura estatal propriamente dita, o que a impede de captar as profundas e importantes transformações que essa estrutura sofreu depois de 1889 e que tiveram conseqüências opostas, ao nosso ver, às identificadas pela autora para o início da República, isto é, conseqüências que inauguraram um processo crescente de separação entre o "público" e o "privado". Em função disso, com relação ao Estado, a autora se limita a descrever o aumento dos gastos e do funcionalismo público e a fazer referências vagas ao processo de centralização do Executivo (1979: 225-234). Quando muito, indica, de maneira breve e geral, que esse processo levou a um fortalecimento da burocracia em termos administrativos, criando conflitos com as elites agrárias (1979: 192)[20]. É preciso, no entanto, fazer justiça à autora, pois que, como vimos, no início do seu trabalho ela revela optar pela identificação das origens sociais da "modernização autoritária", alertando, porém, para o fato de os fatores políticos também jogarem nele o seu papel.

Outros autores, porém, identificados aqui como "estatistas", consideram o Estado como uma variável importante no período em questão, devido a razões propriamente estatais (organizacionais, orçamentárias, políticas, outras várias funções típicas do Estado etc.), embora, como alertamos anteriormente, não assumam a posição formalista de considerar o Estado e a burocracia como sujeitos isolados dos constrangimentos sócio-econômicos.

Boris Fausto, no seu clássico *A revolução de 1930*, já se recusava, de um lado, a entender o Estado como mero instrumento dos fazendeiros de café e, de outro, a abordá-lo como uma entidade absolutamente autônoma frente aos interesses dos grupos e classes

---

[20] Um outro autor que poderia ser situado entre os "societalistas", no sentido aqui atribuído ao termo, é Simon Schwartzman (1975). No caso, é interessante notar como a sua posição oposta ao "instrumentalismo" não implica, necessariamente, em adotar pressupostos teóricos diversos. Assim, ao estudar a relação entre São Paulo e o Estado Nacional, Schwartzman diz ser pouco ou nada frutífero analisar as decisões governamentais no Brasil como se elas fossem o reflexo de pressões exercidas por grupos societais organizados. Dada a desarticulação dos grupos e classe sociais, o modelo clássico, europeu, de representação política não vingou no Brasil. Em função de uma "sociedade civil" fraca, teria surgido no País um Estado forte, patrimonial, a operar pela "cooptação" e não pela representação. Dessa maneira, a presença do Estado enquanto ator político seria fruto não de determinantes propriamente estatais, mas sim o resultado da baixa articulação dos grupos sociais, o que nos leva a supor que, caso esses grupos tivessem poder de pressão, aí sim as decisões governamentais seriam a expressão de grupos sociais articulados e com capacidade de representação. Ou seja, da mesma forma que Love, a lógica do raciocínio gira em torno do *controle direto* dos ou da *influência* nos postos de comando como elemento definidor da capacidade de governar. Enfim, a autonomia do aparelho estatal e da burocracia (assim como a sua não-autonomia, no caso das abordagens instrumentalistas) é explicada exclusivamente por fatores externos ao Estado, no caso de Schwartzman pela "desarticulação social". Com base nesse critério só existem duas posições possíveis: ou a ausência completa de autonomia do aparelho estatal frente a grupos sociais organizados ou sua autonomia absoluta frente a grupos sociais desarticulados. Sobre a argumentação de Schwartzman, ver 1975: 10, 16-17, 24, 119-120 e *passim*.

sociais. Segundo Fausto, a inegável autonomia que o Estado possui frente aos interesses imediatos ligados ao setor exportador não deve nos impedir de ver que esse mesmo Estado garantiu a reprodução da sociedade exportadora cafeeira e de sua posição privilegiada no interior da sociedade brasileira[21]. Ainda que o seu objetivo maior fosse fazer a crítica das concepções dualistas sobre o período e a revolução que lhe pôs termo, Fausto faz interessantes, porém breves considerações sobre o Estado brasileiro da época.

Segundo ele, é preciso ultrapassar algumas constatações verdadeiras, embora insuficientes pela sua generalidade, como, por exemplo, dizer que "o Estado é representante da burguesia cafeeira" (1970: 11). Não se trata, ainda segundo o autor, de negar a hegemonia política da "burguesia cafeeira (1970: 89), mas é preciso pensar o Estado como o "fator de coesão da formação social"[22] e que, por isso, assume, ao mesmo tempo, o papel de "representante direto" dos interesses cafeeiros e de guardião dos interesses nacionais (1970: 91). Ou seja, "a 'representação direta' dos interesses cafeeiros, por parte do Estado, não elimina certo grau de autonomia deste" (1970: 91, nota 7).

Referências à autonomia do Estado repetem-se em *Pequenos ensaios de história da República (1889-1945)*. Neste pequeno texto, Fausto refere-se à autonomia estatal sobretudo quando analisa os conflitos entre os presidentes paulistas e os fazendeiros de café, chamando a atenção para as "razões de Estado" que guiaram o comportamento e as decisões dos chefes do Executivo nacional (1972: 10).

É evidente, portanto, que Boris Fausto não adota uma postura reducionista, que entende o Estado como sendo estreitamente manipulado pela "burguesia cafeeira". Ao contrário, ao pensá-lo não como o instrumento de uma classe, mas sim como o fator de coesão de uma formação social, ele pôde vê-lo, ao mesmo tempo, como o representante dos interesses dominantes nessa formação e os conflitos entre estes e o próprio Estado. Ao fazê-lo, o autor abriu espaço na sua análise para se pensar o aparelho estatal, as suas especificidades e suas determinações como fatores importantes na definição das decisões dos homens de governo.

Contudo, no que se refere a essa questão, Fausto permanece no mesmo grau de generalidade denunciado por ele nas outras interpretações. Os conflitos sociais são claramente privilegiados no seu estudo, restando ao Estado as afirmações gerais citadas acima. Não há, nos textos a que fizemos referência, nenhuma abordagem exaustiva do aparelho estatal propriamente dito, nem dos efeitos de suas decisões sobre as relações de classe e sobre a relação entre estas e o Estado. De qualquer forma, a inserção de Boris Fausto nessa revisão bibliográfica justifica-se não só pela visão alternativa sobre a história do período, mas também porque propôs efetivamente, embora de forma muito geral, pensar o Estado de uma maneira mais complexa.

---

[21] Essa compreensão complexa da relação entre interesses de classe e Estado permanece no texto de 1990. Ao avaliar os vários trabalhos que revisam a história do primeiro período republicano, e cujo ponto comum é recuperar o Estado para a análise política do período, Fausto diz que "se uma série de estudos trouxeram o Estado de volta, nem por isso me parece deixar de ser verdadeira a constatação de sua permeabilidade aos interesses cafeeiros" (1990: 127).

[22] Essa expressão usada por Fausto foi elaborada teoricamente por Nicos Poulantzas. Cf. POULANTZAS, 1986: 42-48.

A questão do Estado ocupa posição de destaque em trabalhos mais recentes. É o caso, por exemplo, de Steven Topik (1985 e 1987). Embora faça várias referências à autonomia da burocracia frente aos interesses imediatos da "burguesia cafeeira", Topik centraliza sua atenção na intervenção econômica na Primeira República. Seu principal objetivo é mostrar que o Estado brasileiro, entre 1889 e 1930, já é um dos mais intervencionistas da América Latina, ao contrário do que pensa a esmagadora maioria da historiografia nacional e internacional, que vê a intervenção estatal no Brasil como objeto digno de estudo apenas no período posterior a 1930 (1985: 204 e 1987: 11).

No nosso entender, o problema tratado por Steven Topik - a intervenção do Estado na economia brasileira durante a Primeira República -, concordemos ou não com as suas considerações, já o coloca na lista de livros importantes sobre o período. No entanto, esta não é a única questão abordada nos seus estudos. Em estreita relação com o problema da intervenção está o interesse em saber em que medida a "oligarquia exportadora" dominou o aparelho de Estado. Defensor da tese de que o Estado não se reduz a um mero instrumento do "setor exportador", diz que só é possível comprovar essa afirmação através de "um estudo sistemático de quem se beneficiou das políticas públicas". Para ele, a origem de classe dos decisores não seria o meio mais adequado de fazê-lo, pois "não é necessário ter origem numa classe para defender os seus interesses" (1985: 205). Por essa razão, próximo a Fritsch (a ser analisado mais adiante), embora ambíguo e mesmo confuso em algumas passagens, os trabalhos de Topik limitam-se a analisar as políticas estatais e suas conseqüências para mostrar não só a autonomia do Estado frente ao "setor exportador", como também para revelar que tais políticas não raro beneficiavam o setor interno (1985: 224-225). Porém, também para este autor, não se trata de negar a hegemonia dos setor cafeeiro. Os benefícios das políticas estatais ao setor interno nunca foram frutos de um plano consciente para industrializar o País ou para promover a agricultura voltada para o mercado interno. Além disso, tais políticas jamais alteraram o lugar central do setor exportador na economia brasileira (1985: 226-227).

Ele não nega que o Estado e a sua burocracia representem, em última instância, o "setor exportador". No entanto, essa representação é mediatizada por dois fatores que impõem uma relativa autonomia frente aos interesses daquele setor. O primeiro deles, como notou Fausto (1990: 125), é o papel fundamental que os investidores estrangeiros têm nas decisões dos burocratas, dada a enorme e constante necessidade de crédito que o Estado sempre teve no período. Vários conflitos entre o setor exportador cafeeiro e os dirigentes surgiram quando estes concluíram que ter acesso ao crédito externo era mais importante para se reproduzir a economia exportadora do que atender aos interesses imediatos dos fazendeiros de café. E aqui evidencia-se o segundo fator explicativo da autonomia do Estado frente aos exportadores, também percebido por Fausto (1990: 125): os dirigentes acreditavam que sua função era representar os interesses de longo prazo da Nação e não apenas os de curto prazo da oligarquia cafeeira (1985: 227). Se o Estado reproduzia a economia exportadora, o fazia porque era dependente das exportações, cuja participação no PIB era maior no Brasil do que em qualquer outro país da América Latina (1985: 227-228). Sustentar politicamente aquela economia era, assim, garantir os interesses a longo prazo do Estado e não, necessariamente, curvar-se aos interesses imediatos dos seus agentes

econômicos[23]. Assim, Topik mantém-se dentro do esquema teórico da representação dos interesses de classe, sem, contudo, reduzir o Estado a mero instrumento do setor exportador.

Um outro ator importante aqui é Eduardo Kugelmas. O título do seu trabalho, *A difícil hegemonia*, é, em si, bastante sugestivo acerca de suas posições sobre o predomínio dos interesses cafeeiros na Primeira República. Mais uma vez, não se trata de negá-lo, mas, ao mesmo tempo, é preciso apontar as dificuldades encontradas pela classe no exercício de sua hegemonia, dificuldades estas que revelam ser o Estado central algo mais do que um instrumento nas mãos dos interesses "paulistas".

Procurando revelar que São Paulo não dominava o governo federal, pelo menos da forma que se pensava antes, Kugelmas propõe analisar dois períodos. O primeiro, que vai da fundação do regime republicano até 1906, marcado por uma nítida preponderância paulista, e o segundo, que vai de 1906 em diante, quando um paulista só ocupará o cargo de Presidente em 1926, com Washington Luiz (1986: 04-05). Ao contrário do que as afirmações acima poderiam sugerir, o autor não pensa que a questão da dominação de São Paulo reside na presença ou não de paulistas no Executivo federal, embora, segundo ele, isso não deva ser menosprezado.

Para Kugelmas, o objetivo precípuo da "burguesia cafeeira" era a conquista da autonomia estadual. Toda a sua ação política e do seu partido, o PRP, tinha como objetivo a conquista e a manutenção da federação, pois esta permitiria não apenas a ampliação da base fiscal do Estado, mas também a independência judiciária e militar através de uma Magistratura estadual e da Força Pública. O empenho paulista na conquista da autonomia foi tamanho que Kugelmas diz que na Constituinte de 1891 configurou-se claramente um projeto paulista de federação (1986: 73).

Por fim, na segunda parte de sua tese, o autor procura demonstrar que qualquer exame mais cuidadoso da história neste período demonstra que a política econômica efetivamente seguida pelo governo federal foi, na verdade, influenciada por um conjunto de fatores e várias vezes não atendeu de imediato às reivindicações cafeeiras. Além disso, buscou com freqüência uma orientação nitidamente deflacionista, que se opunha de forma direta aos interesses mais imediatos do setor cafeeiro (1986: 06).

Kugelmas reafirma, portanto, a idéia de que a hegemonia de uma determinada classe social não implica, necessariamente, numa relação tranqüila entre ela e o Estado. O autor insiste, em vários momentos, na prioridade dada às questões estatais em detrimento dos interesses imediatos dos exportadores (1986: 111).

É essa importância atribuída ao Estado que permite a Kugelmas deter-se, ainda que brevemente, na questão da construção material do aparelho estatal em São Paulo (capítulo III) como um dado importante para a história política do período. Infelizmente, visto que não é esse seu objetivo, o autor não se aprofunda na análise desse processo de *state-building* regional e de suas conseqüências.

---

[23] Veremos no decorrer do trabalho que mesmo os "interesses a largo prazo", do Estado ou da classe, foram comprometidos pelo resultado dos conflitos entre ambos.

Resta dizer ainda que a maior ênfase na complicada relação entre o governo federal e os "paulistas" e na luta por parte destes últimos pela conquista e consolidação da autonomia estadual deixa no leitor a impressão de que, ao contrário do que ocorria no governo central, em São Paulo a relação entre Estado e fração hegemônica seria instrumental. Porém, essa afirmação não está explicitada no trabalho de Kugelmas.

Finalmente, um dos autores mais interessantes na recente revisão sobre a Primeira República, e talvez um dos mais próximos de nossa abordagem, ainda que seus estudos se dediquem exclusivamente à análise do Estado central, é Winston Fritsch. Nos vários textos a serem citados, ele detém-se numa revisão profunda da relação entre o Estado e os interesses "paulistas", através de uma análise da racionalidade que conduziu a política econômica do período.

O objetivo de Fritsch é reavaliar criticamente as teses tradicionais a respeito das motivações da racionalidade da política macro-econômica do governo federal durante a Primeira República. Segundo ele, o grosso da literatura explica a condução da política econômica como sendo diretamente condicionada pelos interesses corporativos da cafeicultura. De acordo com tais interpretações, o Executivo federal esteve sempre disposto a apoiar os esquemas valorizadores e a depreciar o mil-réis por todo o período, com vistas a beneficiar a "burguesia exportadora" (1985: 339-340).

Desde logo, alerta o autor, é preciso dizer que não se trata de negar a hegemonia do "setor exportador" no Estado brasileiro, mas sim que é preciso entendê-la de forma mais complexa (1985: 341 e 1978: 723-724). Ou seja, não devemos interpretá-la como fruto de uma influência direta dos interesses cafeeiros sobre os decisores, e sim como fundamentada, sobretudo, na enorme importância objetiva da produção cafeeira paulista para o desempenho da economia nacional. Esta posição seria, evidentemente, reforçada pelos mecanismos centralizadores de poder instaurados pela política dos governadores e complementada pela habilidade do setor agro-exportador paulista em incorporar os interesses da crescente burguesia industrial a seus próprios canais de representação política (1985: 341-342).

Vê-se, portanto, que o autor recusa uma definição de hegemonia calcada na relação de influência ou controle do Estado pela fração hegemônica. Ao contrário, o seu ponto de partida funda-se na importância que a suposta fração hegemônica possui em alguma instância da atividade econômica. Evidentemente, como ele próprio observa, a luta política não pode ser derivada mecanicamente dessa posição objetiva, devendo o sistema político, a habilidade para efetuar alianças e acordos e a capacidade de fazer concessões de ordem econômico-corporativa ocupar lugar importante na análise[24].

---

[24] Ver, por exemplo, a seguinte passagem: "Somente é necessário que se postule a noção intuitiva de que se a posição hegemônica possuída por qualquer classe não pode fundar-se senão na importância que ela possui em alguma instância da atividade econômica, não se pode ignorar que a hegemonia política não pode ser exercida unilateralmente de forma incondicional". FRITSCH, 1985: 342. De acordo com Sônia Regina de Mendonça, "[...] Importa destacar que cafeeiros, açucareiros ou pecuaristas, produtores para o mercado externo ou interno, grupos agrários dos diferentes complexos econômicos disputariam constantemente entre si a extensão do privilégio da ação pública a seu favor, conferindo ao exercício da supremacia paulista um caráter menos 'monolítico' do que se costuma supor". MENDONÇA, 1990: 62. Esta autora também enfatiza o Estado como variável importante na Primeira República, dedicando-se, de forma pioneira, ao estudo da relação de um dos seus ramos - o Ministério da Agricultura - com setores agrários não-hegemônicos. Ao nosso ver, a sua mais importante contribuição reside no fato de ter mostrado que a burocratização e centralização daquele Ministério, acompanhada pela capacidade de pressão da SNA,

Baseando-se nessa concepção mais complexa de hegemonia é que Fritsch pôde dar conta de evidências embaraçosas para as interpretações tradicionais, tal como reconhecer que raramente os "paulistas" tiveram o controle da máquina federal e que a política econômica poucas vezes constituiu-se num simples corolário da hegemonia política do "setor agro-exportador" cafeeiro (1985: 342).

Quando se propõe a estudar os anos que vão de 1906 a 1914, Fritsch faz uma análise detida dos conflitos entre Estado e setor cafeeiro. Já antes desse período, a política rigidamente contracionista, iniciada pelo *Funding* de 1898 e responsável pela crise bancária de 1900, conjugada com a constante valorização cambial, gerou protestos sistemáticos por parte do setor exportador que, contudo, não foram ouvidos pelo Estado. A análise apresenta, assim, uma contraposição entre dois pólos: de um lado, os agentes estatais, preocupados em equilibrar o orçamento, o pagamento das dívidas e manter o crédito externo; de outro, o pólo cafeeiro, submetido a uma crise esmagadora, sem ser socorrido pela burocracia. Essa dualidade estará presente também no período seguinte. Entre 1906 e 1914, Fritsch mostra que as duas principais políticas públicas desse período - a caixa de conversão e a primeira valorização do café - estão longe de serem uma mera imposição política dos cafeicultores. A política cambial seguiu uma orientação claramente estatal, com o governo fixando o câmbio num patamar mais elevado do que o exigido pelos exportadores, a fim de manter a capacidade de endividamente externo do Estado. A valorização foi, a princípio, recusada pelo governo central, a despeito das extremas dificuldades vividas pelo setor externo. Na verdade, ela só se viabilizou porque foi transferida para o governo estadual. Quando o padrão-ouro, imposto pela caixa de conversão, entrou em crise, no pré-guerra, o governo não hesitou em insistir na sua manutenção, às custas de violentas contrações monetárias, até o momento em que isso se tornou impossível.

Desses fatos, Fritsch tira a seguinte lição:

> "A um nível maior de generalidade vale notar que a evidência apresentada neste artigo não sustenta interpretações ingênuas do papel do Estado na Primeira República como agente passivo dos interesses da lavoura cafeeira, geralmente apoiadas em uma redução indevida da importância das contradições do desenvolvimento baseado na monocultura cafeeira *vis-à-vis* os interesses da crescente população assalariada urbana e dos credores da dívida pública externa e de seus reflexos sobre o comportamento político do poder Executivo. Obviamente, não se trata aqui de negar a hegemonia política dos interesses cafeeiros na República Velha, mas apontar alguns importantes *condicionamentos* de seu exercício em termos de política econômica federal" (FRITSCH, 1978: 723-724, itálico nosso).

O mesmo tipo de interpretação está presente no seu estudo sobre os anos de 1919 a 1922. Neste artigo, Fritsch trata das conseqüências da breve, porém aguda depressão que atingiu os Estados Unidos e o Reino Unido naqueles anos, procurando mostrar como as

---

gerou formas de representação de interesses no interior do Estado que são, na verdade, precursoras do que ocorreria no pós-1930.

políticas monetárias restritivas adotadas nesses países tiveram efeitos depressivos sobre o Brasil (1980: 1078). Nessa conjuntura, a proposta da terceira valorização encontrou, no seu início, significativa resistência por parte do governo, pois este estava mais preocupado em aprovar a reforma bancária, reforma esta que conferiria ao Banco do Brasil a capacidade de regulamentar a base monetária de acordo com as exigências do mercado, através de operações de redesconto (1980: 1080-1081).

À medida que a crise avançava, mais difícil se tornava a situação do setor exportador. Nos primeiros meses de 1921, o problema atingiu o seu auge: o déficit na balança comercial aumentou, aprofundou-se a depressão cambial e o déficit crônico na balança de pagamentos. Mesmo assim, não se elaborou nenhum plano mais contundente de apoio ao café. Este só veio quando a queda do preço do produto atingiu níveis insuportáveis para o Estado (1980: 1085). Nessas circunstâncias, diz Fritsch, as autoridades federais compreenderam que uma intervenção direta nos mercados de café seria um complemento essencial ao seu intento principal de recuperar a balança comercial. Nesse sentido, ainda segundo o autor, não pode haver dúvida de que a decisão federal de apoiar os preço do café no final de março de 1921 se deu, em grande parte, em função da política cambial. Desde o restabelecimento das condições de mercado do pós-guerra, o café tinha retomado o seu lugar proeminente na pauta brasileira de exportações, sendo, pois, responsável direto pelos níveis de divisas e pela taxa cambial (1980: 1086).

No artigo intitulado *1924* Fritsch nos fornece uma excelente análise sobre a mudança de direção da política de Arthur Bernardes, apresentando dados muito interessantes sobre a missão financeira inglesa, a chamada missão Montagu, chegada ao Brasil em 30 de dezembro de 1923. O autor mostra como a crescente necessidade brasileira de empréstimos externos - dada a escalada inflacionária, o aumento vertiginoso do déficit na balança comercial, a enorme desvalorização cambial, o aumento da dívida flutuante, tudo isso gerando déficits orçamentários cada vez maiores - fez com que o governo federal, apoiado por políticos de orientação ortodoxa (Leopoldo de Bulhões, Antônio Carlos e outros), implementasse, sob orientação externa, uma política contracionista e abandonasse a defesa permanente do café, transferindo-a para o estado de São Paulo, a despeito das posições contrárias do Ministro da Fazenda, o paulista Sampaio Vidal, e do também paulista Cincinato Braga, Presidente do Banco do Brasil. Aqui, mais uma vez, tira-se a lição de que tais fatos contrariam as interpretações simplistas que atribuem aos interesses cafeeiros o controle absoluto do aparelho de Estado na Primeira República. As medidas implementadas por Bernardes não só não foram favoráveis àquele setor, como foram realizadas apesar dele (FRITSCH, 1983: 774)[25].

Percebe-se, portanto, pelo resumo acima apresentado, que Fritsch não pretende, em nenhum momento, ocupar uma posição oposta às "interpretações ingênuas" vigentes na bibliografia tradicional. Para ele, não se trata de ver o Estado como uma entidade absolutamente autônoma frente ao "setor exportador". Exatamente por isso, é que, apesar de identificar, no decorrer de sua análise, a autonomia do Estado, não nega, porém, a hegemonia de uma classe (aliás, vagamente definida como "lavoura cafeeira", "burguesia

[25] No seu artigo de 1985, Fritsch faz uma espécie de condensação das posições anteriormente descritas.

cafeeira" ou "setor exportador"). O autor não deriva do reconhecimento dessa hegemonia, porém, um controle direto da fração hegemônica sobre o aparelho de Estado. Segundo ele, isso não pode ocorrer porque há elementos condicionantes do exercício da hegemonia. Tais elementos residem tanto nas pressões externas quanto nas motivações propriamente "estatais" das decisões governamentais.

Mas se a hegemonia não é fruto do controle direto da fração hegemônica sobre o aparelho de Estado, como explicá-la? Para ele, a sua explicação deve residir nos seus determinantes de caráter objetivo, isto é, que independem da racionalização seja dos agentes de classe, seja dos agentes estatais: o lugar do setor exportador na economia nacional. Segundo Fritsch :

> "Em relação ao apoio federal à valorização deve ser notado que *em uma economia exportadora especializada como a brasileira* a estabilização do preço do produto básico de exportação é talvez a política anticíclica mais eficaz a curto prazo. Portanto, no caso do suporte federal à valorização do café, *o interesse nacional e os da indústria cafeeira se confundem*. Assim, somente em 1908, quando uma crise do balanço de pagamentos se mostrava provável face ao iminente colapso dos preços do café à época de uma retração de demanda e investimento nas economias centrais, *a intervenção federal se dá por motivos que não podem a priori atribuir-se à intenção de proteger especificamente a lavoura cafeeira*. Além disso, a intervenção federal [...] te[m] como *objetivo exclusivo maximizar a curto prazo a receita de divisas do país*" (1978: 724, itálico nosso).

Ou seja, as medidas favoráveis ao café não se baseavam em "influências", mas resultavam do fato de a economia brasileira ser uma "economia exportadora especializada", cuja importância central no processo geral de acumulação confundia os interesses do setor exportador com os "interesses nacionais" ou com os interesses da própria burocracia. Crises nesse setor poderiam desestabilizar a sociedade como um todo e, conseqüentemente, o próprio Estado. O fundamental, pois, não era que uma relação de influência entre os agentes daquele setor e os agentes do Estado - relação que, evidentemente, pode ocorrer - garantia políticas que beneficiavam os primeiros, mas sim a existência de uma relação objetiva e estrutural entre o Estado e a economia exportadora cafeeira. É exatamente essa compreensão da relação entre Estado e "setor cafeeiro" - subjacente a toda a análise de Fritsch - que lhe possibilita pensar a relação entre ambos de forma mais proveitosa, permitindo-lhe perceber, e explicar, a existência de conflitos entre eles e, ao mesmo tempo, não abandonar a tese da hegemonia daqueles interesses no interior da formação social nacional. No entanto, é importante notar que se o Estado, premido pelo peso objetivo do setor exportador, buscava garantir a sua reprodução ampliada, o fez a partir de uma perspectiva própria, que não se encaixava plenamente nos anseios da fração hegemônica. Ora, embora Fritsch não explore o problema, fica claro que essa "defasagem de perspectivas" detectada por ele poderia gerar conflitos capazes, no limite, de por em risco a reprodução da ordem social e, portanto, os interesses mais gerais do Estado e da classe economicamente dominante. Assim, a "perspectiva estatal" era, certamente, um dos mais importantes *condicionantes* do exercício da hegemonia cafeeira.

Dessa maneira, Fritsch propõe, ao nosso ver, uma das análises mais complexas sobre a Primeira República. Recusa as interpretações unilaterais da racionalidade da política econômica e assenta a sua explicação num cruzamento de diversas variáveis importantes: a hegemonia do setor cafeeiro, a inserção do Brasil na economia mundial e a sua dependência frente ao capital estrangeiro, as pressões do capital financeiro internacional, as razões do Estado e da burocracia, a ideologia dos *state managers*, a pressão de outras forças sociais, a organização do sistema político oligárquico etc. No seu estudo, o Estado não é um mero instrumento dos interesses cafeeiros, mas sim o representante dos "interesses coletivos" (ou "nacionais") na forma em que eles se configuram numa sociedade de classes predominantemente exportadora e dependente, como é o caso do Brasil da Primeira República. Enfim, Fritsch não abandona a representação de interesses de classe como variável importante, mas, ao nosso ver, consegue conjugá-la com uma idéia (não explicitada teoricamente, repita-se) de autonomia do Estado e, ao fazê-lo, torna a sua análise mais complexa e interessante do que aquelas presentes nas interpretações tradicionais e nos trabalhos revisionistas anteriormente citados.

* * *

Como vimos acima, todos os estudos por nós analisados, à exceção dos trabalhos de Joseph Love, procuram, de uma forma ou de outra, recuperar o Estado, se não para o centro, ao menos como parte importante de suas análises. Tal recuperação consiste, fundamentalmente, em recusar a idéia amplamente divulgada de que o Estado na Primeira República constituía-se num instrumento dos "fazendeiros de café", da "elite tradicional", da "burguesia cafeeira" ou do "setor exportador", conforme o autor. No seu lugar, procurou-se apontar para a existência de uma autonomia da burocracia frente aos "interesses cafeeiros".

Com relação aos textos analisados, procuramos mostrar como eles explicam os momentos da história da Primeira República, no Brasil e em São Paulo, em que ocorreram descompassos entre os "interesses cafeeiros" e a ação governamental. Pensamos que é exatamente com relação a esse ponto que podemos identificar uma possível originalidade no nosso estudo.

Parece ter ficado claro na exposição anterior que, apesar de alguns trabalhos "trazerem o Estado de volta", nenhum deles abordou de forma sistemática a estrutura estatal propriamente dita, a sua burocratização e centralização e como esse processo foi perseguido por uma burocracia cada vez mais autônoma e consciente de seus interesses, que tinha a sua própria visão de como conduzir a política econômica. Há os que atribuem às especificidades do Estado e de seus agentes um lugar de destaque nas suas explicações, mas se limitam a analisar o conteúdo das decisões para mostrar que elas não se identificavam plenamente com os interesses imediatos do grupo economicamente dominante (Topik, Kugelmas, Fritsch); para outros autores, o Estado é autônomo ou porque os grupos sociais são incapazes de se fazer representar (Schwartzman e, em certo sentido, Reis) ou porque uma nova força social desloca a antiga força hegemônica (Font).

O nosso objetivo é, pois, olhar o Estado também por dentro, procurando mostrar como, a partir de 1889, em São Paulo, se deu o *processo* de construção de um aparelho

estatal calcado em regras burocráticas de organização, e como esse processo foi conscientemente perseguido por e gerou uma burocracia cada vez mais ciente de seus interesses e cada vez mais capaz de formular e implementar objetivos elaborados a partir de uma perspectiva específica, gerando importantes conflitos com a classe economicamente mais poderosa, ainda que não estivesse no seu horizonte de ação superar a economia agro-exportadora cafeeira. É claro que não se trata de negar a importância das pressões externas e o surgimento de novas forças sociais na explicação da autonomia do Estado e mesmo de suas decisões, mas sim de incluir nessa explicação o processo de aparelhamento interno, de burocratização e centralização do Estado e a própria burocracia como variáveis adicionais e fundamentais para o entendimento da ação estatal em São Paulo, durante a Primeira República. É, portanto, uma maneira complementar de se compreender o problema em questão na medida em que parte do próprio Estado e de seus agentes para explicar a sua autonomia (aqui entendida como traço constitutivo do Estado capitalista) e não de fatores externos a ele. Para tanto, limitaremos o nosso estudo àquela região em que, supostamente, a identificação entre "estrutura política" e "interesses economicamente dominantes" seria total: o estado de São Paulo.

Vejamos, a seguir, como o nosso trabalho será organizado e quais os nosso objetivos e hipóteses de trabalho.

3. OBJETOS DE ESTUDO E HIPÓTESES DE TRABALHO

O nosso objeto de estudo neste trabalho é a relação entre Estado e fração hegemônica numa formação social concreta: a sociedade agro-exportadora cafeeira paulista. Ainda em termos gerais, pretendemos mostrar que, entre 1889 e 1930, é possível identificar um processo histórico concreto de construção de um aparelho regional do Estado capitalista no Brasil, processo este que tem o seu início nos princípios básicos do burocratismo lançados pela Proclamação da República, em 1889, e pela Constituição de 1891[26]. Além disso, procuraremos mostrar que esse processo alterou a relação entre Estado e fração hegemônica na sociedade agro-exportadora, contribuindo para a instabilidade política característica da década de 1920.

A nossa intenção, portanto, não é fazer para São Paulo o que Saes fez para o Brasil (ver nota 26). Não pretendemos estudar o Estado escravista previamente existente naquela região, as forças motriz e dirigente da revolução política burguesa; não objetivamos destrinçar as relações existentes entre a nova estrutura estatal, seus efeitos ideológicos e a

[26] Como se percebe, o trabalho de SAES,1985, constituir-se-á no nosso *ponto de partida*. O trabalho deste autor pode ser divido em duas partes. De um lado, propõe-se a estudar quando se deu o processo histórico de *formação* do Estado burguês no Brasil, isto é, identificar os momentos históricos em que o Estado escravista (imperial) transformou-se em um Estado burguês (republicano); de outro, procura analisar *como* esse Estado se formou, isto é, que classes sociais constituíram-se em força motriz e força dirigente desse processo. Para Saes, a Abolição, a Proclamação da República e a Constituinte de 1891 lançaram as bases organizacionais do novo Estado brasileiro. Contudo, isso não quer dizer que logo depois desses eventos o Estado burguês tenha se consolidado plenamente no Brasil. O processo de sua transformação continuou pelo período republicano adentro, em ritmos diversos, por todo o País. Segundo este autor, a implementação desse novo tipo histórico de Estado foi fundamental para a consolidação e expansão das relações sociais capitalistas que então começavam a despontar na formação social brasileira.

reprodução das relações de produção capitalistas. O nosso objetivo é mais limitado: a) pretendemos saber se as transformações na estrutura do Estado identificadas por Saes foram eficazes em gerar um novo direito e uma nova organização estatal também em São Paulo; b) quanto a este último ponto, buscaremos mostrar que a construção de um aparelho estatal cada vez mais burocratizado foi um objetivo autônoma e conscientemente perseguido pela alta cúpula do Estado paulista, que agiu, assim, como uma "categoria social específica", ainda que em franca oposição aos interesses mais imediatos de sua classe de origem e às organizações que a representavam; e, finalmente, se *a* e *b* forem verificados, c) estudar como se desenvolveu concretamente a relação entre ambos. Enfim, não estudaremos o processo de *formação* do Estado burguês, mas sim procuraremos enfatizar o processo de burocratização do aparelho estatal e suas conseqüências para a relação entre ele e o grande capital cafeeiro.

Neste momento cabe uma questão: nossa insistência quanto ao processo de construção do aparelho estatal não implicaria numa análise predominantemente weberiana de construção do *Estado moderno*? Desde logo, é importante observar que as características fundamentais do Estado moderno e da burocracia foram exaustivamente identificadas por Weber. Dessa forma, qualquer análise séria do Estado capitalista não pode dispensar as suas contribuições. No entanto, o nosso trabalho não pretende limitar-se a uma descrição das características típicas da "dominação burocrática" supostamente predominante em São Paulo, mas sim inserir a análise dessas características dentro de uma problemática que não está presente na posição weberiana, isto é, a problemática das classes sociais e, assim, pensar o processo de construção do Estado capitalista em São Paulo à luz de uma preocupação teórica que não faria sentido no interior do esquema teórico de Weber: a questão da autonomia do Estado frente à fração hegemônica[27]. O marxismo, na medida em que defende a tese da dominação de classe e da hegemonia através do aparelho de Estado, está teoricamente obrigado a pesquisar a relação entre ambos.

* * *

A primeira parte deste trabalho, composta apenas pelo capítulo I, tem como objetivo apresentar um panorama do desenvolvimento econômico da sociedade agro-exportadora cafeeira paulista. Em função dos inúmeros trabalhos acerca deste tema, muitos deles já clássicos dentro da historiografia econômica, não temos nenhuma pretensão de originalidade ou de contribuir com novas descobertas empíricas acerca da expansão da economia cafeeira em São Paulo. Como o leitor perceberá, o primeiro capítulo funda-se numa pesquisa essencialmente bibliográfica. No entanto, a apresentação acima indicada procurará enfatizar o *processo objetivo de formação da fração hegemônica da sociedade agro-exportadora*, isto é, o grande capital cafeeiro. Prestar atenção a ele nos permitirá identificar concretamente, embora não de maneira exaustiva, as famílias que se constituíram em típicos

[27] A questão essencial à luz do esquema teórico weberiano seria saber em que medida as transformações no aparelho estatal corresponderam ou não à instauração de uma ordem legítima na qual a crença dos governantes e governados na sua validade constitui-se em norma de conduta para os indivíduos, e não se aquelas transformações alteraram a natureza da relação entre Estado e classe economicamente dominante.

representantes dessa fração da classe dominante e, o que é o mais importante, fornecer um mapeamento dos seus interesses materiais. Nesse sentido, as informações apresentadas na primeira parte jogarão um papel estratégico nos capítulos em que analisaremos a constituição das associações corporativas dessa fração (parte III) e a sua ação nos conflitos entre Estado e fração hegemônica (parte IV).

Se o nosso estudo pretende, em termos gerais, analisar a relação entre o Estado e o grande capital cafeeiro, a segunda parte (capítulos II, III e IV) ocupa no conjunto do nosso trabalho um lugar central, pois será nela que procuraremos identificar o processo de construção do aparelho estatal em São Paulo.

Num primeiro momento, tentaremos mostrar como as transformações no direito e no burocratismo, consolidadas na constituição de 1891, espalharam-se para a Constituição paulista. A fixação do direito e das normas do burocratismo a nível estadual teve, por sua vez, conseqüências importantes para a reorganização de uma série de aparelhos estatais. Com uma certa brevidade, mostraremos como, no decorrer da Primeira República, transformações importantes se deram no aparelho propriamente repressivo do Estado, a saber, na Polícia Civil, na Força Pública e no Judiciário, que resultaram na sua burocratização crescente, em detrimento, na maioria das vezes, dos coronéis do interior[28]. Ao nosso ver, as mudanças nos aparelhos repressivos foram politicamente funcionais para garantir a vitória da burocracia em outras batalhas políticas.

Porém, o objetivo central desta parte é mostrar que esse processo de burocratização penetrou com força no que poderíamos chamar de "aparelho econômico" do Estado. Para tanto, tomaremos como objeto de estudo a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda. A nossa intenção é mostrar que esse "aparelho econômico" sofreu, durante todo o período, um processo de crescimento que está longe de se limitar a uma mera expansão de seu organograma. Mais do que isso, ele representou: a) uma burocratização crescente deste aparelho; b) implicou na expulsão também crescente da representação de interesses privados do seu interior e c) num avanço constante da burocracia sobre os instrumentos de controle e gestão da economia cafeeira, cada vez mais centralizados no Executivo estadual.

Para comprovar essas hipóteses, estudaremos, num primeiro momento, os vários processos de organização e reorganização burocrática e funcional dos "órgãos fazendários" da Secretaria da Fazenda, responsáveis pela arrecadação de impostos. Veremos que o aparelho coletor passou por profundas reformas burocratizantes, visando melhorar a capacidade extrativa do Estado. Embora esta capacidade não seja, em si, suficiente para

---

[28] Vale a pena lembrar ainda que alguns autores já notaram o avanço da burocratização do Estado em São Paulo durante a período em pauta. Segundo Elisa Pereira Reis, "no contexto nacional, o escopo e a natureza oligárquica da dominação variava de acordo com as condições sócio-econômicas. Quanto mais atrasada fosse a região, maior a importância da família ou do domínio pessoal. A mais clara evidência era o fato de que nos dois estados líderes, São Paulo e Minas Gerais, o domínio pessoal era menos importante. Lá, uma organização partidária [...] em certo sentido conformou o domínio oligárquico a canais burocráticos". REIS, 1979: 143. É por essa razão que podemos identificar os Acioli, no Ceará, Pedro Velho, no Rio Grande do Norte, Rosa e Silva, em Pernambuco, os Vianna, na Bahia etc., como famílias que monopolizavam o acesso ao aparelho de Estado, enquanto que em São Paulo essa situação não se verificava. Quanto a este último ponto, cf. REIS, 1979: 142. Ou segundo as palavras de Mauricio Font: "O desenvolvimento político do estado [de São Paulo] representou a emergência de uma burocracia profissional que partilhara com o partido centralizado várias outras funções. O acesso ao governo e ao Presidente ocorria crescentemente através de procedimentos burocráticos das secretarias ou do Partido". FONT, 1983: 342.

adjetivá-lo de capitalista (Estados pré-capitalistas também tinham tal capacidade, como os Estados absolutistas, por exemplo), ela funciona como mais um *indício* da não-instrumentalização desse aparelho pelos interesses imediatos dos membros da fração hegemônica e da força impositiva daquele frente a esta[29].

Num segundo momento, analisaremos as transformações impostas aos "órgãos econômicos" da Secretaria da Fazenda em função da busca da burocracia pelo controle da dinâmica da economia exportadora, o que levou à primeira valorização, em 1906, à constituição da Bolsa Oficial do Café, em 1914, e à instauração da defesa permanente do café, em 1924[30]. Procuraremos mostrar que, entre 1906 e 1924, ocorreram muitas alterações naquela Secretaria, cujo sentido foi exatamente o da burocratização e centralização do aparelho econômico e do reforço de sua autonomia frente à fração hegemônica.

Para terminar a apresentação desta segunda parte, convém fazer uma última observação. O fato de estudarmos o processo de construção do Estado capitalista na Primeira República - processo este que representa, em parte, um fortalecimento do Estado frente à fração hegemônica - não significa que queiramos optar por um dos pólos tradicionalmente enfatizados pelos analistas da nossa história. Como já mostraram Diniz e Boschi (1986), as análises sobre a sociedade brasileira ora enfatizam a força do Estado frente a uma sociedade civil enfraquecida, ora vêem o Estado como mero instrumento dos grupos sociais mais dotados de recursos de poder. Não queremos, assim, afirmar que o Estado na Primeira República tenha se constituído em entidade toda-poderosa, capaz de recobrir a ação de classes sociais debilitadas ou desarticuladas. Ao nosso ver, tal hipótese seria não só empiricamente improvável, como teoricamente falha (assim, como é teoricamente falho o oposto dessa visão, isto é, o "instrumentalismo"). O que propomos é mostrar que o contrário também não é verdadeiro, como se pensou durante muito tempo nos estudos sobre o período, e, assim, recuperar para a análise política da Primeira República a importância do Estado.

A terceira parte (composta pelos capítulos V a IX) será dedicada exatamente ao outro pólo dessa relação. Nela apresentaremos as diversas associações de classe da fração hegemônica que se formaram no decorrer do período, além de analisar a formação do único partido de oposição durável durante a Primeira República em São Paulo, o Partido Democrático (PD). Ainda no que diz respeito às associações, faremos um estudo mais sistemático da Sociedade Paulista de Agricultura, da Sociedade Rural Brasileira e da Liga Agrícola Brasileira. Dedicaremos um capítulo (V) à Associação Comercial de São Paulo (ACSP) a fim de dialogar criticamente com a tese segundo a qual esta entidade era vinculada aos interesses do grande capital cafeeiro. Apesar de eventuais referências, não analisaremos

---

[29] Theda Skocpol já observou que um Estado "forte" (isto é, com "capacidade") é aquele capaz de fazer com que os seus recursos se sobreponham aos recursos possuídos pelos "atores sociais". Assim, o poder de dispor de fontes econômicas através de impostos e impedir que elas sejam diminuídas ou suprimidas pela reação daqueles atores evidencia a força dos recursos organizacionais do Estado. Ver SKOCPOL, 1989: 99-100. Segundo esta autora, "uma característica (oculta ou manifesta) de todas as ações autônomas do Estado será o fortalecimento das prerrogativas do coletivo de funcionários do Estado". SKOCPOL, 1989: 98. Dentro destas prerrogativas está, evidentemente, a capacidade de cobrar impostos.

[30] É sempre bom lembrar que não faremos uma análise do conteúdo dessas políticas, mas da estruturação interna do aparelho de Estado com vistas à sua implementação. A análise do conteúdo dessas políticas, e de outras, foi feita no nosso mestrado. Cf. PERISSINOTTO, 1994.

a Associação Comercial de Santos (ACS), visto ser esta entidade claramente ligada aos comissários santistas. Como se sabe, esse grupo teve seu lugar na estrutura comercial da economia cafeeira bastante ameaçado pelas casas exportadoras estrangeiras e nacionais, embora mantivesse suas funções bancárias frente aos fazendeiros do interior do Estado. É certo que encontraremos membros das três primeiras filiados às duas últimas. Contudo, é certo também que os membros da fração hegemônica atuavam corporativa e politicamente sobretudo através da SPA, da SRB e da LAB. Será nosso objetivo também explicar a razão dessa multiplicidade de associações e as diferenças e semelhanças entre elas.

Quanto ao PD, sugerimos a hipótese, já avançada por Boris Fausto (1972: 37) e Joseph Love (1982: 165-166), segundo a qual o surgimento desse partido se deve a razões de natureza essencialmente política. Do nosso ponto de vista, o PD, embora incorporando elementos das classes médias, é fundamentalmente uma organização da fração hegemônica contra o avanço do Estado sobre a economia cafeeira, avanço este resultante da defesa permanente do café. Como veremos, todos os ataques e reações do grande capital cafeeiro efetuados no interior das associações de classe se mostraram ineficazes. Assim, é lícito supor que os membros dessa classe decidiram ultrapassar os limites da luta corporativa em direção à luta política; o PD foi o instrumento desse redirecionamento.

Finalmente, os capítulos da quarta parte (capítulos X, XI, XII e XIII) jogam um papel "ilustrativo", tanto quanto às hipóteses teóricas anteriormente sugeridas como no que se refere às informações apresentadas nos capítulos precedentes. Neles discutiremos a relação entre o Estado e as associações da fração hegemônica frente ao problema tributário e no tocante aos esquemas de valorização (1906 e 1924), procurando mostrar como, em ambos os casos, a burocracia agiu como uma categoria social específica.

Com relação à questão tributária (capítulo X), a extrema dependência do aparelho estatal frente aos recursos materiais gerados pela economia cafeeira fez com que a alta burocracia se apegasse ferrenhamente ao instrumento tributário que carreava esses recursos para os cofres do Estado: o imposto sobre as exportações. Diríamos mais. Essa situação de dependência foi um incentivo a mais para a burocratização e centralização do aparelho de Estado. Em todo o primeiro período republicano, no estado de São Paulo, podemos presenciar um embate constante por parte dos membros da fração hegemônica, através das associações de classe e, posteriormente, através de seu partido, contra a cobrança daquele imposto. É importante lembrar que tão sistemática quanto as reclamações acerca do imposto de exportação foram as seguidas derrotas sofridas pelas propostas tributárias alternativas apresentadas pelo grande capital cafeeiro.

A escolha das duas políticas de valorização (capítulos XI e XII), por sua vez, justifica-se pelo fato de essas políticas terem sido efetivadas quase que exclusivamente pelo governo de São Paulo, ao contrário das valorizações de 1917 e 1921, quando a ação do governo federal foi decisiva na sua execução (FRITSCH, 1978: 688, 722 e 724). O nosso objetivo é mostrar que há, entre um e outro momento, uma alteração significativa no padrão de relação entre o aparelho estatal e a fração hegemônica. A primeira valorização nos permite presenciar um Estado muito mais "enxuto", que se constituiu mais em "coordenador-garantidor" da ação dos grupos privados envolvidos com o esquema valorizador, do que num Estado propriamente "interventor". Já na defesa permanente do

café, presenciamos um Estado bem mais aparelhado, controlando o Instituto do Café do Estado de São Paulo, capaz de montar um aparelho financeiro e de vigiar todo o fluxo de café pelas ferrovias. No primeiro momento, uma relação mais tranqüila com o grande capital cafeeiro, embora, é claro, nunca livre de conflitos; no segundo, um claro embate, um enfrentamento vigoroso entre ambos. A intenção mais geral aqui será analisar os vários conflitos presentes tanto na política tributária quanto nos esquemas de valorização e os termos em que a luta entre o Estado e a classe foi travada.

Na quarta parte pretendemos fazer também uma análise dos mecanismos políticos que garantiram o processo de avanço do Estado, tornando ineficazes as reações da fração hegemônica, quais sejam, o "coronelismo" e o Partido Republicano Paulista (capítulo XIII). Pretendemos indicar que o fenômeno do coronelismo, especialmente da maneira como foi compreendido por Victor Nunes Leal, isto é, como um "compromisso" (1978: 20), acabou sendo funcional para o fortalecimento do Estado. Por sua vez, o fato de o PRP ter operado, no decorrer do período, como o garantidor desse compromisso fez com que se transformasse de um partido dos "fazendeiros" em uma organização cada vez mais próxima da burocracia e do Executivo. Ao nosso ver, a "moldura" política no interior da qual os conflitos entre Estado e grande capital cafeeiro se desenrolaram, qual seja, o "regime político oligárquico" definido pela "política dos governadores", foi determinante não só para a vitória da burocracia como também para as transformações sofridas pelo PRP.

Por fim, cabe fazer duas breves observações. Uma sobre as fontes por nós utilizadas, listadas no final deste trabalho, e outra sobre o nosso estudo da burocracia paulista.

Quanto às fontes, sendo o nosso objeto de estudo mais geral a *relação* entre o aparelho estatal e uma dada classe social, tivemos que lançar mão de dois tipos de informações. Um primeiro, de natureza oficial, consiste em relatórios de secretarias, anais legislativos, jornais governistas, leis e decretos etc. Evidentemente, qualquer fonte oriunda do poder instituído deve ser tratada, a princípio, com desconfiança. Conseguimos nos proteger de eventuais "exageros" contidos naquela documentação de duas formas. De um lado, é preciso dizer que o período analisado é razoavelmente longo, o que nos permitiu testar a validade e/ou a durabilidade de determinadas informações veiculadas nos documentos citados. Assim, a efetividade de determinadas alterações na organização estatal, por exemplo, eram reveladas, em parte, pelas informações contidas a seu respeito em documentos posteriores. Por outro lado, as manifestações, contrárias ou favoráveis, às medidas governamentais, veiculadas através de jornais oposicionistas ou pelos documentos das associações de classe nos permitiram confrontar o que era dito pelos governantes e burocratas com o seu efeito real, segundo a visão e os interesses da classe social que aqui nos interessa. Dessa maneira, a documentação das entidades de classe possibilitaram não apenas reconstruir a sua história, mas funcionaram também, uma vez confrontadas com a documentação oficial, como parâmetro de avaliação das fontes governamentais. Ou seja, o fato de nosso objeto de estudo ser de natureza relacional (Estado e classe) nos impôs um tratamento também relacional das fontes.

No que se refere à análise que faremos a seguir, a fim de evitar confusões é importante precisar que *não* se trata aqui de um trabalho dedicado à burocracia paulista como um todo, em todos os ramos do aparelho estatal, dos mais baixos aos mais altos

escalões. Tendo em vista o nosso objeto mais geral - a relação entre Estado e grande capital cafeeiro na condução da política econômica -, esse tipo de abordagem não faria sentido. Por essa razão é que nos limitamos ao estudo da *alta cúpula burocrática*[31], concentrada no Executivo paulista[32], visto serem os seus membros os responsáveis pelas decisões que afetavam diretamente a classe de que aqui nos ocupamos. Pode-se objetar, porém, que os indivíduos que ocupavam os principais postos do Executivo eram conduzidos até ali politicamente (eleições, alianças políticas, arranjos partidários etc.) e não por critérios burocráticos. Embora isso seja verdade, é preciso esclarecer dois pontos aqui. Primeiro, apesar de politicamente escolhidos, os membros da *alta burocracia* estavam à frente de um aparelho administrativo que, com o advento da República, passou a organizar-se segundo os critérios fundamentais do burocratismo. Segundo, enquanto homens de Estado, eles próprios buscaram fortalecer aquele aparelho com o objetivo de reforçar as suas prerrogativas de decisores em detrimento do poder de classe, o que, em função dos novos parâmetros institucionais, significou, na verdade, promover a sua burocratização crescente e a centralização decisória. Esta será a causa central dos conflitos que analisaremos neste trabalho.

[31] Às vezes utilizamos os termos *alta burocracia* ou *state managers*, ambos referindo-se à cúpula burocrática, isto é, os decisores.

[32] Quando usamos o termo "Executivo" estamos pensando, no caso dos "aparelhos econômicos", na Secretaria da Fazenda e agências correlatas; no caso dos "aparelhos repressivos", na Secretaria da Justiça. As duas, evidentemente, eram capitaneadas pela Presidência do estado.

PARTE I

O CAPITAL CAFEEIRO

APRESENTAÇÃO

Quem se ocupar da história econômica de São Paulo, em especial do seu período cafeeiro, correrá inevitavelmente o risco da redundância e da falta de originalidade devido à grande quantidade de textos já clássicos que tratam do assunto. Por isso mesmo é que advertimos o leitor: ele não encontrará neste primeiro capítulo nenhuma idéia que não tenha sido antes enunciada pela bibliografia, nenhuma descoberta baseada em documentos originais sobre a história econômica paulista. Isto não tira, contudo, como dissemos na Introdução, a sua importância estratégica. Se o nosso objetivo é estudar como se desenvolveu em São Paulo, durante a Primeira República, a relação entre o aparelho de Estado e um setor fundamental da classe dominante, conhecido na literatura como "capital cafeeiro", torna-se, portanto, fundamental apresentar com relativo rigor a caracterização dessa fração de classe que é parte do nosso objeto de estudo.

Sendo assim, o objetivo central neste momento é descrever o processo de formação objetiva (econômica) do capital cafeeiro, desde sua origem, ainda no Império, até a sua expansão e consolidação, já na República. Procuraremos identificar os nomes individuais e de famílias que se constituíram nos principais portadores desse lugar de classe na sociedade exportadora paulista. Tal identificação nos será útil quando formos analisar as entidades corporativas e a sua relação com as políticas econômicas do Estado (a política tributária e as valorizações sob a responsabilidade do estado de São Paulo).

Antes de perseguir o objetivo acima enunciado, apresentaremos aqui o conceito de "capital cafeeiro" tal como utilizado pela literatura especializada e sistematizado por Sérgio Silva (1986). Tentaremos mostrar que, ao utilizarmos este termo, não devemos pensar apenas em indivíduos singulares, mas também numa realidade familiar.

Isto feito, o nosso objetivo será recuperar o processo histórico de formação objetiva desta classe. Para tanto, voltaremos ao momento em que se realizou a acumulação prévia de capital que permitiu a um conjunto de famílias financiar a primeira grande expansão cafeeira em direção ao Oeste paulista, isto é, à época da economia açucareira e do tropeirismo. Como o nosso interesse não é explorar exaustivamente a história econômica paulista, demoraremo-nos neste ponto apenas o tempo suficiente para rastrear as origens do capital cafeeiro.

Em seguida, descreveremos o vigoroso processo de diversificação de investimentos (ferrovias, bancos, casas de exportação, serviços públicos etc.) liderado pelos "grandes fazendeiros" de café a partir da segunda metade do século XIX, diversificação esta que será consolidada e mantida na Primeira República e que conferirá àquela classe a posição de "vanguarda econômica" da sociedade exportadora paulista.

* * *

Os estudiosos do período já mostraram que a economia cafeeira estava longe de se resumir à mera produção de café. Ao contrário, ela foi definida por alguns como um

"complexo econômico", isto é, "um complexo integrado cujas partes desencadeiam um processo dinâmico de acumulação ao próprio sistema em que estão inseridas" (CANO, 1986: 17). Assim, o complexo econômico seria um sistema baseado numa atividade nuclear geradora, através de efeitos multiplicadores, de várias outras atividades a ela integradas e também responsáveis pela sua acumulação interna, formando um "conjunto econômico agregado" (CANO, 1986: 17). No caso do complexo cafeeiro, os seus principais componentes seriam: a atividade produtora de café, como atividade nuclear, a agricultura produtora de alimentos e matéria-prima, a atividade industrial, o sistema ferroviário, o sistema bancário paulista, o comércio de exportação e importação, as atividades criadoras de infra-estrutura, portos e armazéns, transportes urbanos e comunicação e a atividade estatal regional e federal da ótica da gestão pública[1] (CANO, 1986: 20-21).

Podemos dizer, então, que o conceito de "capital cafeeiro" é complementar ao de "complexo cafeeiro". Se este remete-nos a um sistema diversificado e integrado de atividades econômicas ligadas ao café, aquele identifica uma fração da classe dominante que constituiu-se no principal agente histórico daquela diversificação. O capital cafeeiro, como disse Sérgio Silva (1986: 54), não exercia apenas uma função, mas dedicava-se a múltiplos investimentos, exercendo atividades de natureza agrária, industrial, bancária e mercantil[2]. Porém, no interior dessa profunda diversificação predominava a sua face mercantil. Ao lado do capital estrangeiro, o capital cafeeiro era, antes de tudo, bancário e exportador (SILVA, 1986: 62). Reter este fato é de grande importância para o nosso trabalho, visto que esta dimensão fortemente mercantil será um dos fatores que nos permitirá, na terceira parte, mapear as associações de classe existentes em São Paulo durante o período e, assim, identificar aquelas ligadas ao grande capital cafeeiro.

---

[1] Ressalte-se aqui o viés não-economicista de Cano ao integrar o Estado como parte importante do complexo cafeeiro. A idéia de "complexo integrado", contudo, pode sugerir uma relação "tranqüila" entre o Estado e os agentes econômicos do complexo, o que, como tentaremos mostrar no decorrer deste trabalho, não parece ter sido o caso.

[2] O autor usa a expressão "grande capital (cafeeiro)" para diferenciá-lo do "médio capital", este último dedicado exclusivamente à atividade agrária. Esta diferenciação coloca questões importantes relativas ao fracionamento da classe dominante paulista. Porém, não sendo nosso objetivo discutir tal divisão, mas a relação de uma das frações dominantes com o aparelho de Estado regional, não tocaremos neste problema. As citações a seguir dão uma idéia precisa da diferença entre o grande e o médio capital: "Longe estava o fazendeiro médio de possuir a fortuna de um Prado, de um Queiroz Telles, de um Toledo Piza, de um Alves de Lima [...] não gozava o fazendeiro médio da mesma independência econômica do grande plantador; dependiam muito mais dos intermediários que lhe compravam o café e o revendiam aos exportadores. Não tinha a resistência financeira que lhe permitia suportar as dificuldades, em caso de crise econômica. Enquanto as grandes fazendas, que representavam o investimento de considerável capital, agüentavam as depressões, devia a média lavoura ser hipotecada e vendida". MOMBEIG, 1984: 141-142. Note, porém, que "médio lavrador" não quer dizer "médio proprietário", em oposição a "latifundiário". Médio capital é capital exclusivamente agrário, ao passo que grande capital é capital diversificado. Em discurso na Sociedade Rural Brasileira (SRB), em 27 de agosto de 1930, Valetim Lopes, lavrador em Porto Ferreira, fez a seguinte reclamação quanto à desorganização de sua classe frente à especulação mercantil: "Quais os causadores dessa desorganização? Limito-me a dizer: são aqueles que por conveniência semeiam a desorganização em nossa classe. São os fazendeiros-comerciantes e os fazendeiros-comerciantes especuladores. Não temos um só 'fazendeiro-lavrador', que se encontre com fortuna feita exclusivamente em sua lavoura; as reservas de que eram possuidores estão desaparecendo, sendo que grande parte já foi consumida por efeito desta desorganização! 'Fazendeiros-lavradores', a nossa classe já sem saber o que fazer, é levada ao desânimo [...]". RSRB, 11/1930, 126: 1258. Para exemplos individuais de médio capital confira MORAES, 1987: 102-130.

O mesmo autor explica que a preponderância da atividade mercantil não é aleatória, mas o resultado necessário do fraco desenvolvimento das relações de produção capitalistas no Brasil, que conferiu ao país uma posição específica na divisão internacional do trabalho, qual seja, a de exportador de produtos agrícolas, sobretudo o café. Enquanto país fundamentalmente exportador, a economia brasileira tornou-se, do ponto de vista da realização de seu excedente, extremamente dependente do mercado externo, o que reforçou o papel dominante do comércio exterior na economia cafeeira (SILVA, 1986: 55-56). Evidentemente, os que controlavam esse setor ocupavam, pela força das coisas, posições econômica e política estratégicas no interior da formação social nacional e regional[3].

No entanto, como veremos mais adiante, os investimentos desta classe ultrapassaram as atividades mercantis, ainda que nelas residissem os seus maiores lucros. A expansão e diversificação da economia cafeeira era, como notou Silva (1986: 53), ao mesmo tempo a expansão e diversificação do próprio capital cafeeiro. Com efeito, os "grandes fazendeiros" representantes desse capital estavam presentes, de forma associada, nos principais segmentos do complexo cafeeiro: produção de café, atividade industrial, ferrovias, bancos, casas exportadoras e importadoras, serviços públicos, armazéns etc. Enfim, se os membros desta classe encontraram no mundo material possibilidades objetivas de expansão e diversificação dos seus investimentos, a economia cafeeira, por sua vez, teve neles os agentes fundamentais de sua expansão e diversificação. O capital cafeeiro foi, assim, de uma só vez, causa e efeito do complexo cafeeiro.

Concretamente, quem seriam os seus agentes? Apesar de indivíduos que se destacam nesta ou naquela atividade econômica, a bibliografia especializada tem mostrado que quando falamos em "capital cafeeiro" não devemos, pela própria amplitude dos investimentos, limitar-nos a indivíduos. Mais proveitosa, e correta, seria a referência às *famílias* que constituíram aquela classe. O processo de formação da fortuna do capital cafeeiro é familiar, ultrapassando, pois, a vida de um único indivíduo. Segundo Zélia Cardoso de Mello, "a fortuna reflete a formação e acumulação de capital no curso da vida de um homem e muitas vezes a acumulação no de vidas pretéritas. É o resultado da atividade durante sua vida e de seus antepassados" (MELLO, 1990: 13).

Darrel E. Levi, ao descrever a trajetória econômica, política, ideológica e cultural da família Prado, reconhece que não se pode considerá-la como um grupo homogêneo e monolítico. No entanto, segundo o autor, "foi na esfera econômica que os Prado mostraram sua maior unidade. As diferenças políticas e as querelas familiares, importantes em outros aspectos, raramente tocaram o destino econômico da família durante o Segundo Império. Em anos posteriores, durante a Primeira República, a família expandiu e diversificou seus interesses econômicos" (LEVI, 1977: 186).

---

[3] Francisco de Oliveira é outro autor que insiste no lugar central ocupado pelo comércio externo na economia brasileira da Primeira República. No entanto, para Oliveira, o que ele chamou de "intermediação comercial e financeira" era quase que totalmente realizada por grupos externos, que, assim, se apropriavam do antigo "exclusivo colonial" através de juros e lucros comerciais. Cf. OLIVEIRA, 1985: 397-398. Sérgio Silva, por sua vez, aponta, como vimos, para a participação de setores da classe dominante nacional, mais especificamente o capital cafeeiro, na intermediação comercial (exportação) e financeira (financiamento da produção e exportação), através de casas exportadoras e de bancos, ao lado do capital estrangeiro. Cf. SILVA, 1986: 62.

Assim, ainda segundo Levi, do ponto de vista econômico[4], a família não é uma mera abstração, mas uma unidade voltada para a reunião, preservação e ampliação do capital (LEVI, 1977: 186). Justifica-se, portanto, quando falamos do capital cafeeiro, referências a nomes familiares mais do que a nomes de indivíduos de destaque, embora estes não sejam de todo excluídos do próximo capítulo, nem no decorrer do trabalho.

Quais seriam, afinal, essas famílias, e quais seriam as suas características essenciais? Os nomes são aqueles que aparecem em profusão na literatura: Silva Prado, Alves de Lima, Souza Queiroz, Queiroz Telles, Souza Aranha, Paes de Barros, Moraes Barros, Silva Telles, Sampaio Vidal, Almeida Prado, Álvares Penteado, Camargo, Camargo Aranha, Toledo Piza, Pacheco e Silva, Jordão, Queiroz de Lacerda, Nogueira, Amaral, Dias da Silva, Prates, Mello Oliveira, Cardoso de Mello, Arruda Botelho, Queiroz Aranha e outros, os quais estarão presentes, uns mais, outros menos, no decorrer do capítulo I. Famílias cujo capital inicial foi gerado na economia açucareira e no tropeirismo do final do século XVIII e início do século passado e que serviu para financiar a primeira grande expansão cafeeira no Oeste paulista, a partir de Campinas e outras cidades da "zona central" do estado. Esta expansão, por sua vez, irá gerar o capital que, sobretudo a partir da década de 1860, migrará para áreas diversas de investimentos (ferrovias, casas comissárias, bancos, apólices da dívida pública, propriedades urbanas etc.).

Portanto, famílias cujos portfólios eram diversificados e com grande presença de atividades urbanas. Assim, diferentemente dos antigos fazendeiros do Vale do Paraíba (zona paulista, mas tributária do porto do Rio de Janeiro), os "grandes fazendeiros" do Oeste de São Paulo nem mais poderão ser definidos enquanto tais, seja em função da diversidade de suas atividades, seja pela sua existência preponderantemente urbana.

Vejamos, então, um pouco mais de perto, como se formou historicamente essa fração da classe dominante paulista que irá constituir-se na vanguarda da economia cafeeira: o capital cafeeiro.

[4] Mesgravis afirma que a solidariedade familiar não se esgotava na atividade econômica. Segundo ela, "laços políticos e familiares uniam grande parte dos elementos estudados de modo a formar uma oligarquia cerrada e intimamente solidária nos interesses e aspirações". MESGRAVIS, 1975: 321.

CAPÍTULO I

ORIGEM E CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL CAFEEIRO[1]

I.1 TROPAS, AÇÚCAR E CAFÉ

O nosso objetivo neste item é identificar a origem econômica e geográfica do capital que, mais tarde, será transferido para a atividade cafeeira e, paralelamente, acompanhar os indivíduos e famílias que realizaram essa trajetória. Para tanto, as atividades açucareira e de comércio de animais desenvolvidas em São Paulo no final do século XVIII e início do século XIX são referências obrigatórias, pois será com base nelas que alguns homens e suas famílias poderão realizar uma significativa "acumulação primitiva" que os possibilitará financiar a primeira grande expansão cafeeira a partir da zona central do estado (Campinas, Porto Feliz, Piracicaba, Itu, Jundiaí etc.), em direção a terras mais distantes. Em seguida, veremos como tal expansão exigiu e possibilitou a grande diversificação de investimentos ocorrida na segunda metade do século passado[2].

O estudo pioneiro de Alcântara Machado (1930) sobre os inventários dos anos de 1578 a 1700 foi o primeiro a revelar a extrema pobreza em que vivia a então capitania de São Vicente (São Paulo). Com uma população rarefeita e uma atividade econômica baseada fundamentalmente na subsistência e no escambo, os documentos analisados pelo autor denunciam a miséria então predominante. Diferentemente dos inventários analisados por Zélia Cardoso de Mello (1990), nos de Alcântara Machado não constam ações de companhias e outras grandes riquezas, mas sim as "pouquidades ou miudezas de pouca entidade" (MACHADO, 1930: 09), listadas como que para "engordar" o inventário. As grandes extensões de terra que poderiam significar algum capital, constavam com pouco valor dada a ausência de população que pudesse trabalhá-la ou consumir os seus frutos (MACHADO, 1930: 23).

Assim, o que encontramos nesse período é uma sociedade organizada com base no latifúndio auto-suficiente, com uma produção voltada exclusivamente para a subsistência, quase que completamente desmonetizada, em que o meio rural sufocava o urbano, fazendo

---

[1] No final deste trabalho o leitor poderá encontrar no Anexo I biografias resumidas de *alguns* dos indivíduos citados no decorrer dos capítulos. Tal lista foi feita sem nenhuma pretensão metodológica, mas exclusivamente para auxiliar o leitor em face da profusão de nomes que inevitavelmente aparecem num trabalho desta natureza. Alguns nomes contidos na tese não figuram na lista em função das dificuldades de encontrar informações a seu respeito.

[2] Não faremos maiores referências aqui, a não ser quando necessárias, aos ciclos de ascensão e queda da economia cafeeira, nem procuraremos reproduzir o extenso trajeto geográfico percorrido pelo café desde o Vale do Paraíba até o Norte do Paraná. Para o primeiro ponto, o livro mais indicado é certamente o trabalho bastante citado de NETTO, 1979, que nos seus três primeiros capítulos, ainda que sob uma perspectiva estritamente econômica, aborda os ciclos cafeeiros e as políticas de valorização no período que aqui nos interessa. Para o segundo ponto, o livro não menos citado de MILLIET, 1946, em especial da página 07 à 70, que inaugura uma divisão clássica das zonas cafeeiras de São Paulo. Ainda neste tema, outro livro chave é o de MONBEIG, 1984, dedicado exclusivamente ao movimento pioneiro, em especial no seu livro II.

da vila de São Paulo apenas um amontoado de casas quase deserto[3]. No entanto, alguns acontecimentos alteraram tal situação a partir da segunda metade do século XVIII.

O primeiro deles foi o advento da economia mineradora, a princípio em Minas Gerais e, depois, também no Mato Grosso e em Goiás, com impactos significativos sobre São Paulo. Muito bem localizada, a capitania e, em especial, a sua Capital, serviram de entreposto comercial, sendo que outras cidades, como Sorocaba, Itu, Guaratinguetá, Constituição (Piracicaba) etc., expandiram-se como fornecedoras de produtos à economia mineradora, sobretudo muares[4] e açúcar (MELLO, 1990: 42-44). A economia mineradora, é importante dizer, permitiu não apenas a expansão das cidades, mas também o desenvolvimento do comércio entre elas. Assim é que, entre 1765 e 1767, elas apresentaram níveis consideráveis de riqueza média por família. Antes do açúcar, foi o comércio de muares que permitiu a formação de uma conjunto de homens ricos capazes de investir em engenhos de açúcar e depois no café (MELLO, 1990: 45-46).

Anteriormente às ferrovias, o tropeirismo constituiu-se no principal meio de comunicação em São Paulo. Com tropas de mulas, formadas por vários lotes (geralmente de 8 a 12) com 7 a 11 mulas cada um, era realizado o comércio interno à capitania, com as regiões mineradoras e com o Sul fornecedor de animais. Cada lote ficava sob a vigilância de um escravo, chamado de "tocador". O chefe de toda a tropa era o "arreador", homem livre e de confiança do tropeiro propriamente dito, isto é, o dono da tropa. O arreador era o grande responsável pelas viagens, pela chegada e retorno das mercadorias e pelo estado dos animais (TAUNAY, 1939, 4, II: 362-368)[5].

O tropeiro realizava, assim, um papel fundamental. Nas suas longas viagens não era apenas o vendedor de muares, mas também transportador de mercadorias dos fazendeiros ou dele próprio, quando era ele também dono de fazendas. Efetuava o comércio entre as várias regiões que percorria, sendo também aquele que levava notícias dos centros mais importantes para os lugares distantes do interior. Ao lado dessas funções, o tropeiro transportava dinheiro de homens de sua relação pessoal, além de ser o banqueiro de alguns fazendeiros, o que, segundo Taunay, exigia uma relação baseada em extrema confiança (TAUNAY, 1939, 4, II: 365).

---

[3] Os capítulos "O povoado", "O sítio da roça" e "O dinheiro e seus sucedâneos", do livro de Alcântara Machado, são os mais interessantes para se ter uma idéia da pobreza colonial da então capitania de São Vicente, em especial da cidade de São Paulo. Cf. também MELLO, 1990: 36-42.

[4] Embora bastante estimulado pela expansão da economia do ouro, o comércio de muares não desaparecerá com a decadência das minas. É Sérgio Buarque de Holanda quem diz: "Se o comércio de animais procedente da capitania de São Paulo e das províncias platinas atravessa, nas duas primeiras décadas do século, uma fase de esmorecimento, deve-se isso não só à má conservação das estradas, mas sobretudo ao declínio da produção aurífera e ao aumento da criação de muares nas Minas Gerais, que representara tradicionalmente grande área importadora. É preciso frisar no entanto que o esmorecimento não passa de fenômeno passageiro. Com as exigências da lavoura fluminense na era do café e com a procura crescente na Bahia e nas províncias do Norte, aquele ramo de atividade tende a recobrar dentro em breve e ultrapassar sua pujança antiga. Ao tempo da independência, cerca de vinte mil bestas passam anualmente pelo registro sorocabano. Nos meados do século seu número vai subir a mais de cem mil cabeças e principiará a decrescer, lentamente, com o aparecimento das ferrovias, só desaparecendo depois de 1897". HOLANDA, 1985: 432. A economia mineradora teve também efeitos negativos sobre São Paulo, em especial no que se refere ao seu despovoamento. Cf. MATOS, 1990: 29.

[5] Nas referências feitas à obra *História do café no Brasil*, de Taunay, o número logo após ao ano indica o volume da obra. O tomo, quando houver, aparecerá em algarismo romano em seguida à indicação do volume.

Os favores pessoais estavam sempre na base das relações do tropeiro. Os fazendeiros geralmente cediam os seus pastos para o descanso das tropas, iniciando-se, a partir daí, uma relação de amizade entre ambos. A fazenda do amigo seria, então, o "quartel-general de suas irradiações comerciais. Dali sai a vender mulas mansas para a vizinhança e como retribuição prestava também bons serviços a quem lhe emprestava o chão" (TAUNAY, 1939, 4, II: 370)[6].

Ocupando papel central na circulação de mercadorias, levando para o porto a exportação e dele trazendo as mercadorias importadas, vendendo animais para as tropas próprias dos fazendeiros ou para o trabalho nas fazendas, transportando e emprestando dinheiro, o tropeirismo constituiu-se numa atividade altamente lucrativa, embora estafante. Mais uma vez é Taunay quem diz: "era o comércio rendoso como raros. Não havia quase despesa a fazer por parte do tropeiro, pois a permanência nas terras dos grandes fazendeiros nada lhe custava. Não pagava a hospedagem própria e a de seus escravos, nem a pastagem de seus animais. Comprava bestas novas em regiões onde o numerário era muito escasso, pagava-as barato e revendi-as amansadas nas fazendas ricas de café e assim realizava enormes lucros" (TAUNAY, 1939, 4, II: 371)[7].

Do acúmulo de riqueza a partir do comércio de gado e muares, esses mercadores começaram a investir no açúcar quando este produto tornou-se, em função de mudanças no mercado externo, uma atividade rentável[8]. Foi o açúcar a primeira mercadoria produzida em São Paulo com destino ao mercado externo e que teve, pela acumulação que propiciou, lugar central na história econômica da região. Para Odilon Nogueira de Matos, tão importante foi o "ciclo do açúcar" que sem ele, certamente, a expansão cafeeira que lhe seguiu e a conquista do Oeste paulista não teriam sido possíveis (MATOS, 1990: 30). O capital e a mão-de-obra para se iniciar a civilização do café brotaram da atividade açucareira. Portanto, ao lado do tropeirismo, a referência à economia açucareira é fundamental para explicar a origem do capital que, a partir de meados do século XIX, espalhar-se-á pelos mais diversos investimentos. A comprovar essa relação, como veremos, está a própria relação de continuidade entre as famílias das duas épocas (SAES, 1986: 55-56).

Alguns acontecimentos fizeram do açúcar um produto que valia a pena produzir. Na última década do século XVIII, este produto encontrou condições favoráveis à sua

---

[6] Sobre essas relações de favores entre fazendeiros e tropeiros, ver também FRANCO, 1976: 63 e ss.

[7] Não devemos esquecer que ao lado dessas funções comerciais, o tropeirismo foi fundamental também na abertura e consolidação de caminhos que seriam utilizados ainda por muito tempo depois do seu auge. Os mais importantes eram: o caminho para os campos do Sul, criadores dos animais comercializados, passando por Faxina, Itapetininga, Sorocaba e São Roque; o caminho para Goiás, ao longo do qual surgiram cidades como Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu, Casa Branca, Batatais e Franca, todas posteriormente ocupadas pelo café; as monções para Cuiabá, no Mato Grosso, via rio Tietê, partindo de Porto Feliz; o caminho para o Sul de Minas (Atibaia, Bragança) e o caminho do Vale do Paraíba, de Mogi das Cruzes até Cruzeiro. Cf. MATOS, 1990: 31-36 e PRADO JÚNIOR, 1972: 106.

[8] Segundo Richard Morse, "foi apenas por intermédio deste comércio de gado do Rio Grande do Sul que se acumularam as poucas fortunas dignas de nota na Capital". MORSE, 1954: 22. Para Saes, "esse comércio deveria criar certa reserva em dinheiro em São Paulo, mesmo que boa parte das transações pudesse ser realizada por troca em espécie [...]. Desse modo, ao ocorrer o estímulo externo à exportação de açúcar, já se encontrava em São Paulo certo volume de dinheiro para a compra de engenhos e escravos e a terra estava, em parte, apropriada [...]". SAES, 1986: 54-55. Cf. também MELLO, 1990: 48.

expansão. De um lado, o mercado mundial apresentava-se estimulante em função dos problemas políticos nas colônias francesas produtoras de açúcar. Do ponto de vista interno, o caminho que ligava as regiões produtoras a Santos vinha sendo alvo de sucessivas melhorias por parte do governo[9]. Some-se a isso a proibição legal de se exportar por qualquer outro porto que não o de Santos, beneficiando as cidades que formavam o "quadrilátero do açúcar", em detrimento do Litoral Norte (Ubatuba e São Sebastião), região esta tributária do porto do Rio de Janeiro. Essa medida foi efetivada no governo de Bernardo José de Lorena (1788 a 1797), revogada no governo Mello Castro e Mendonça (1797 a 1802) e reintroduzida em 1804 (MELLO, 1990: 48-50).

Foram esses fatores que contribuíram enormemente para que a região denominada de "quadrilátero do açúcar", chamada por Milliet (1946), no período cafeeiro, de "zona central", recebesse grande impulso econômico. O café no Oeste paulista, portanto, não surgirá do nada. Ao contrário, quando de sua chegada encontrará uma região economicamente bastante ativa.

Para se ter uma idéia dessa atividade, entre 1805 e 1818, enquanto a população da capitania cresceu em 20,42%, o crescimento populacional do referido quadrilátero foi de quase 52% (SAES, 1986: 53)[10].

A esse respeito já eram contundentes os dados fornecidos pelo Marechal Daniel Pedro Müller (1923), no seu quadro estatístico relativo aos anos de 1835-1836. Embora o próprio autor admita a precariedade dos seus números, reconhece que eles não deixam de ser ilustrativos. Segundo ele, enquanto o café já despontava como o principal produto no Vale do Paraíba, nas vilas a Oeste da Capital era "o açúcar a sua principal cultura e ramo de comércio" (MÜLLER, 1923: 124-125 e 25)[11].

Os dados de Pedro Müller sobre os estabelecimentos produtivos da região mostram a robusta atividade econômica da mesma e a importância central que nela teve o açúcar para a acumulação de capital. Enquanto no Vale do Paraíba já predominavam as fazendas de café, na zona central imperavam os engenhos (MÜLLER, 1923: 130-131). Esses estabelecimentos eram movimentados por um extenso plantel de escravos, a revelar também uma atividade econômica bastante sólida. Quanto a este último ponto, os números para as principais cidades[12] da região são os seguintes: Bragança, 2.719 escravos; Jundiaí, 2.051; Itu, 4.709; Porto Feliz, 3.177; Piracicaba, 3.647; Capivari, 1.674; Sorocaba, 2.589 e Mogi-Mirim, 1.132, perfazendo um total de 21.698 cativos, num total populacional geral (livres e cativos) de 74.480, ou seja, 29,13%. Nas cidades do Vale do Paraíba citadas acima, o total de

---

[9] A principal delas foi a "calçada do Lorena", nome pelo qual ficou conhecida a pavimentação do caminho da Serra do Mar feita pelo Capitão General Bernardo José de Lorena, concluída em fins de 1791 ou início de 1792, fazendo do caminho do mar o caminho do açúcar. Cf. MATOS, 1990: 33-34.

[10] É interessante notar que em 1818, apesar da maior distribuição populacional caber ao Vale do Paraíba, 30,83% contra 19,7% da região do açúcar, a esta última pertencia a maior taxa de variação anual de população, 3,27%, ficando Santos em segundo lugar, com 3,23%. Cf. MELLO, 1990: 53.

[11] Taunay diz que em 1808 havia na capitania de São Paulo 458 engenhos de açúcar e 601 de aguardente. Segundo ele, em Itu, Porto Feliz, São Carlos, Jundiaí e Parnaíba predominava a produção de açúcar e aguardente. Cf. TAUNAY, 1939, 2, II: 333 e 336.

[12] Müller cita um número bem maior de cidades. Reproduzimos aqui apenas os dados referentes àquelas mais conhecidas e mais lembradas pela literatura.

de cativos era de 17.816, num total populacional de 71.680, isto é, 24,85% (MÜLLER, 1923: 154-163). Mello diz que, em 1816, a média de escravos por fazendas em Campinas, importante cidade açucareira, era de 24, saltando para 37 em 1834, podendo-se encontrar fazendas com até mais de 100 cativos (MELLO, 1990: 54). Uma das possíveis explicações para o maior número de escravos na região açucareira reside na própria atividade produtora de açúcar, já que o engenho exigia, pelo seu maquinário, grande quantidade de mão-de-obra.

É essa, portanto, a realidade econômica que o café encontrará quando sair do Vale em direção à zona central da província de São Paulo. Uma grande quantidade de estabelecimentos rurais produtivos tocados por uma grande massa de mão-de-obra escrava e produtora de uma riqueza bem mais do que razoável.

Mas se o açúcar era uma atividade tão rentável, por que substitui-lo pelo café? Segundo Sérgio Buarque de Holanda, duas seriam as razões desse abandono. Primeira, a maior resistência deste produto às dificuldades de transporte. Segunda, e a principal, o café tinha um maior rentabilidade, o que, de acordo com o autor, tornou-se ainda mais importante quando a extinção do tráfico de escravos elevou sobremaneira o preço dos cativos, obrigando o fazendeiro a utilizá-los em atividades mais lucrativas (HOLANDA, 1985: 463)[13]. As maiores vantagens do café, por sua vez, derivavam de duas outras razões. De um lado, a necessidade de investimentos para a produção do açúcar era bem maior, em especial devido ao maquinismo do engenho e à mão-de-obra necessária para operá-lo. Por outro lado, a enorme expansão do mercado externo deste último produto jogou aí papel fundamental. Segundo Edmar Lisboa Bacha, "estima-se que a demanda mundial deve ter crescido a uma taxa de 2,7% por ano no período de 1830 a 1900" (BACHA, 1992: 18)[14]. Portanto, não é à toa que, chegando o café na zona central, por volta de 1836, logo após o próprio açúcar seria desprezado (MILLIET, 1946: 23).

Resumindo, o ponto de partida vantajoso do café no Oeste paulista reside na maior facilidade de investimentos, na maior resistência às dificuldades de transporte, mercado favorável, abundância de mão-de-obra escrava e, ao lado de tudo isso, na existência de um conjunto de famílias portadoras daquela riqueza acumulada no tropeirismo e na economia açucareira. Serão essas famílias as responsáveis pelo início do mais importante ciclo econômico da economia brasileira até 1930. Serão elas e seus membros os realizadores da primeira expansão cafeeira genuinamente paulista.

Segundo Flávio Saes, uma rápida verificação das origens dos grandes fazendeiros do Oeste paulista na segunda metade do século XIX, quando se inicia a expansão do capital cafeeiro, revela a sua vinculação com as atividades econômicas anteriormente listadas

---

[13] A respeito deste assunto diz o relatório do presidente da província de São Paulo, de 1852: "A mudança da cultura do açúcar para a de café e chá é uma tendência que os nossos fazendeiros manifestam, e se vai operando insensivelmente: esta tendência provém, como sabeis, não só de ser mais fácil e vantajosa esta cultura do que aquela, como porque é menos sujeita às avarias inerentes ao péssimo estado de nossas vias de comunicação, e impossibilidade da rodagem". *Apud* MORSE, 1954: 119.

[14] De acordo com Schwartzman, o comércio mundial aumentou 270% de 1850 a 1880, 170% de 1880 a 1913 e 50% de 1928 a 1958. Embora a tendência seja decrescente, é interessante notar que as maiores taxas de crescimento coincidem com o período do *boom* cafeeiro paulista. Cf. SCHWARTZMAN, 1975: 82.

(SAES, 1986: 55-56). O autor ilustra essa afirmação com as seguintes famílias: os Silva Prado, os Queiroz Telles, os Pereira de Queiroz e os Vergueiro.

Saes nos informa que Martinho da Silva Prado, um dos nomes centrais dos Prado, adquiriu a sua fazenda em 1839, após casar-se com Veridiana Prado, filha do Barão de Iguape (o terceiro Antônio da Silva Prado). A riqueza deste último era proveniente do comércio de muares e algodão na região de Goiás. O mesmo Barão, ao chegar em São Paulo no início do século XIX (1816), dedicou-se ao fabrico e comércio de açúcar e também ao comércio de escravos. Nesse início foi fundamental para a família Prado a sua aproximação com outras famílias também dedicadas ao açúcar e ao comércio de muares e que no futuro, junto com os Prado, dedicaram-se ao café e aos investimentos a ele ligados: os Monteiro de Barros, os Jordão, os Pacheco, os Pereira Mendes, os Fonseca e outros (LEVI, 1977: 63-67). No decorrer do Segundo Império, a parentela dos Prado ampliou-se bastante, incluindo, ao lado das famílias citadas anteriormente, os Camargo, os Morais Leme, Queiroz Telles, Pereira Queiroz, Pacheco e Silva, Pacheco Jordão, Chaves, Souza Queiroz, Pacheco Chaves, Alves Lima, Costa Pinto, Costa Carvalho, Junqueira, Silva Machado, Mello e Franco, Álvares Penteado, Aranha, Ulhoa, Mendonça, Rudge, revelando íntima relação entre as famílias do capital cafeeiro (LEVI, 1977: 72 e 322-325). Ainda segundo Levi, estima-se que durante o auge da economia açucareira, o Barão de Iguape tenha vendido cerca de 6% a 10% do açúcar produzido em São Paulo (LEVI, 1977: 59). Será a partir de Martinho da Silva Prado e de seus filhos[15] (Martinico e Antônio Prado, principalmente) que o café assumirá o lugar principal nos investimentos da família. Com eles serão formadas, na Mogiana, as famosas fazendas Santa Veridiana (com pai e filhos como sócios), na década de 1860, Guatapará e São Martinho, na década de 1880,.

Os Prado, em especial Martinho e seus filhos, tiveram papel fundamental enquanto pioneiros do café. Martinico foi o descobridor da famosa terra-roxa de Ribeirão Preto e São Simão. Foi nessa região que fundou as fazendas Guatapará e São Martinho, esta última chegando a ter 3.400.000 pés de café (LEVI, 1977: 167).

Não é diferente o caso da família Queiroz Telles. Antônio de Queiroz Telles (o Conde de Parnaíba) foi grande fazendeiro de café na região de Mogi e organizador-presidente da Mogiana. Era descendente de outro Antônio de Queiroz Telles (Barão de Jundiaí), grande produtor de açúcar na mesma cidade. O mesmo repete-se com Manuel Elpídio Pereira de Queiroz, neto de Joaquina da Silva Prado, avó também de Antônio de Queiroz Telles. A situação é a mesma com a família Vergueiro. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro estabeleceu-se, em 1807, em Piracicaba, onde formou fazenda e engenho de açúcar junto com o Brigadeiro Luís Antônio de Souza, fundador de uma das mais importantes famílias do café, os Souza Queiroz. Juntos, criaram a firma Souza & Vergueiro para exploração agrícola. Vergueiro formará, mais adiante, a famosa fazenda de café Ibicaba, pioneira no uso de trabalhadores livres (SAES, 1986: 57-58).

---

[15] Saes nota que a expansão econômica dessas famílias foi também favorecida pela abolição da primogenitura, permitindo ao fazendeiro distribuir latifúndios a cada um de seus filhos que, a partir daí, contribuiriam para a expansão econômica da família. Cf. SAES, 1986: 61. Sendo assim, reitera-se a afirmação feita antes de que, no caso do capital cafeeiro, faz mais sentido falar em família do que apenas em indivíduos.

A trajetória descrita acima será repetida ainda pelos Pereira Guimarães e Souza Queiroz, em Jundiaí; por Joaquim Bonifácio do Amaral, Maria Souza Queiroz, Pedro Santos Camargo e os Teixeira Nogueira, em Campinas; por Francisco A. de Souza Queiroz, Joaquim Franco de Camargo, Senador Vergueiro, Joaquim F. do Amaral e Rafael Sampaio, em Limeira; por Elias Pacheco Jordão, Benedito Camargo e João Elias Pacheco Jordão, em Rio Claro (SAES, 1986: 60-61). Será, pois, da região açucareira, da zona central, que virão os recursos que darão origem ao capital cafeeiro. Zélia Cardoso de Mello, ao estudar os inventários dos representantes típicos da riqueza diversificada, mas com base no café, também mostra a sua origem inequívoca na lavoura açucareira (MELLO, 1990: 131). Estão listados ali membros das famílias Paes de Barros, Souza Queiroz, Silva Prado, Souza Barros, Monteiro de Barros, Souza Aranha, Prates e Dias da Silva. Outras famílias importantes na abertura da fronteira do café a partir do açúcar foram os Almeida Prado e os Toledo Piza (LOVE, 1982: 48).

Vejamos agora como a expansão cafeeira possibilitou e exigiu a grande diversificação de investimentos a partir de meados do século passado, e como ela encontrou nas famílias acima, na maioria das vezes associadas, a possibilidade de efetivação, dando origem aos grandes potentados econômicos iniciados no Império e consolidados na República.

I.2 A FORMAÇÃO DO CAPITAL CAFEEIRO

Como já dissemos, ao lado do capital acumulado nas atividades açucareira e no tropeirismo, a enorme expansão cafeeira ocorrida em meados do século passado foi possibilitada pela alta rentabilidade do café no mercado externo. Entre 1851 e 1862, houve um crescimento contínuo dos preços, indo de 7,4 *cents* para 9,8. Deste último ano até 1877 ocorreu nova ascensão, atingindo a marca de 16,8 *cents*/libra (SAES, 1986: 62). Como não podia deixar de ser, por detrás do aumento dos preços estava uma demanda externa crescente. É o mesmo Flávio Saes quem nos informa: de 1865 a 1880, a exportação de café pelo porto de Santos saltou de 20.323.321 para 69.281.198 quilos (SAES, 1986: 47, nota 37). Entre 1854 e 1886, a produção de café da zona central saltou de 525.296 para 4.795.850 arrobas. Certamente, esta alta rentabilidade do café é que impulsionará as famílias listadas acima em direção à enorme fronteira agrícola à sua disposição no Oeste de São Paulo, percorrendo aquela trajetória descrita por Milliet e permitindo-lhes níveis ainda maiores de acumulação.

Ao lado de um capital previamente acumulado, da alta rentabilidade e de uma grande fronteira agrícola, um outro fator nos parece importante para explicar a grande expansão econômica dessas famílias: a sua independência econômica frente a um capital mercantil que pudesse sugar sua capacidade financeira. Não que os comissários não tenham operado no Oeste paulista. Não tiveram, contudo, a posição de força dos seus colegas fluminenses[16]. De

[16] Sobre a força dos comissários no Vale do Paraíba e sobre a decadência econômica daquela região, confira os trabalhos de FRANCO, 1976: 159-169 e 189-192 e CANO, 1986: 23-30. Ver também o trabalho de SAES, 1986: 49. Segundo Franco, o domínio do comissário sobre os fazendeiros do Vale do Paraíba era tamanho, controlando todo o processo produtivo (financiamento, produção e circulação), que, "terminando o ciclo de produção, o lucro auferido escapava do sujeito diretamente empenhado nesse processo e rumava

um lado, a praça de Santos, centro do comissariado paulista, foi financeiramente enfraquecida pela própria proeminência financeira do Rio de Janeiro, onde localizava-se quase a totalidade do meio circulante e onde se preferia proceder as liqüidações dos negócios. De outro lado, Santos sofreu a concorrência mercantil por parte de São Paulo, cidade em que os grandes fazendeiros passaram a residir. Finalmente, o processo que foi da economia açucareira à expansão cafeeira gerou uma fração de classe com capacidade financeira significativa, o que lhes garantiu não só relativa e crescente independência frente ao capital exclusivamente mercantil (os comissários), mas também o avanço em direção a novas áreas de plantação e de investimentos (SAES, 1986: 49-50). Ao lado disso, vários fazendeiros tinham também sua própria casa comissária e exportadora, como veremos. Lembre-se ainda que os comissários de Santos passaram por um processo de decadência na medida em que foram superados pelas casas exportadoras nacionais e estrangeiras no comércio de café, embora permanecessem atuantes enquanto banqueiros, sobretudo de fazendeiros menores, por todo o período em estudo, dada a sempre precária política de crédito da República. Greenhill sustenta que já em 1909 os comissários eram tidos como agentes de uma forma antiquada de comércio (GREENHILL, 1992: 223).

Todas essas condições positivas levaram à expansão cafeeira cada vez mais para o Oeste. Isso trouxe, porém, sérios problemas de transporte, visto que a velha tropa de mulas mostrava-se, à medida que o café se distanciava de Santos, cada vez mais ineficiente e custosa. As ferrovias apareceram, então, como alternativa necessária e viável[17].

I.2.1 As ferrovias

As dificuldades impostas pelo transporte sobre mulas ameaçava a continuidade da acumulação cafeeira. Mesmo antes da grande expansão em direção ao Oeste longínquo, mais precisamente em 1836, a Oeste de Piracicaba já era antieconômico e inviável a produção de gêneros exportáveis (HOLANDA, 1985: 459). Pouco antes do surgimento das

---

para aquele que o dominava à distância", isto é, o comissário. FRANCO, 1976: 168-169. Frente à tal descapitalização do fazendeiro pelo capital mercantil, seria difícil ocorrer a sua expansão econômica. É claro que, ao lado desse problema, o esgotamento das terras, os custos crescentes e a queda dos lucros contribuíram sobremaneira para a decadência econômica do chamado "Norte" do estado. Sobre este ponto confira também MELO, 1996. Um forte indício da decadência econômica do Vale do Paraíba é o fechamento de casas exportadoras no Rio de Janeiro e sua transferência definitiva para São Paulo. Foi o que aconteceu, por exemplo, com a E. Johnston Co., que, em 1905, encerrou definitivamente seus embarques no Rio. Cf. GREENHILL, 1992: 184. Em resumo, queremos apenas dizer que o capital cafeeiro, tal como definido acima, é uma criação da economia cafeeira do Oeste paulista. Sobre os comissários na economia paulista, ver RAMOS, 1923: 475-481; LOVE, 1982: 68-69; FAORO, 1987: 412-418 e SAES, 1981b: 245.

[17] Como notou João Manoel Cardoso de Mello, na década de 1870-1880 a solução da crise do transporte com as ferrovias recolocou de forma ainda mais dramática o problema da escassez de mão-de-obra, indicando a imigração como sua solução ideal, dada a restrição do tráfico de escravos. MELLO, 1982: 83. Os membros do capital cafeeiro também tomarão a si essa empreitada e isto tanto no início, na década de 1840-1850, quando o uso de mão-de-obra livre era ainda uma iniciativa individual (Vergueiro, Francisco A. de Souza Queiroz, Elias Pacheco Jordão, Antônio de Queiroz Telles, Joaquim F. de Camargo, Luís A. de Souza Barros, Luciano Teixeira Nogueira), quanto na década de 1870-1880, quando a imigração será também um negócio. Nesse período aparece, em 1871, a Associação Auxiliadora de Colonização e Imigração, com Antônio e Martinho Prado à frente e os Souza Queiroz, os Paes de Barros e outros também a ela ligados. Essas mesmas famílias estarão presentes na Sociedade Promotora de Imigração, fundada em julho de 1886. Cf. SAES, 1986: 92 e 97.

ferrovias, os fazendeiros chegavam a pagar taxas superiores a 50% do valor da arroba (BARROS, 1967: 409)[18].

Para solucionar este problema é que grandes fazendeiros irão se unir com vistas a fundar as ferrovias do café: Paulista, Sorocabana, Mogiana e outras menores. Como seus sócios encontraremos, numa repetição monótona, os nomes de membros das famílias anteriormente citadas. À exceção da Sorocabana, a princípio vinculada à produção de algodão, todas as estradas de ferro criadas em São Paulo tiveram suas diretrizes determinadas pelos "caminhos do café". A produção cafeeira de uma dada zona era o critério a partir do qual se decidia se ela seria ou não cortada pelas ferrovias. Mesmo a Sorocabana passará mais tarde a depender fundamentalmente do café para a composição de sua receita (SAES, 1981: 41 e 61)[19].

O novo investimento estava muito longe da mera organização de tropas, atividade conhecida e exercida por vários dos grandes fazendeiros. A sua dimensão técnica e escala impediam iniciativas puramente individuais. Ao contrário, exigiam o desenvolvimento de um "espírito associativo" que congregasse recursos de várias famílias. Em função disso, diz Saes, a ferrovia surge na forma de grande sociedade por ações, procedimento adotado em vários outros investimentos (SAES, 1986: 63). Ao lado do capital já acumulado, o sistema de garantia de juros, aprovado pela lei ferroviária de 1852, e o monopólio concedido pelo privilégio de zona completavam o quadro de incentivos[20].

Em 30 de janeiro de 1868 ocorreu a reunião que fundou a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, inaugurada, no trecho Jundiaí-Campinas, em agosto de 1872. Foi iniciada com 25 mil ações distribuídas entre 654 subscritores. Entre eles, os principais eram: Joaquim José dos Santos Silva (Barão de Itapetininga) e Vicente de Souza Queiroz (Barão de Limeira), com mil ações cada; José Ferraz Campos (Barão de Cascalho) e Antônio Paes de Barros (Barão de Piracicaba), com 600 ações cada; José Estanislau de Oliveira (Barão de

---

[18] Taunay nos dá uma descrição viva do drama do transporte antes das ferrovias, que vale a pena ser aqui reproduzida. Descrevendo uma situação em que um dos animais da tropa sucumbe às dificuldades do caminho, diz o autor: "Após meia hora de inúteis esforços, e gritos improficuos, não havia remédio para o arreador senão abandonar a mula semimoribunda e continuar o caminho. Para não perder as oito arrobas de café da carga, no valor de 40 mil réis, ordenava aos seus negros que as repartissem pelas cangalhas das demais mulas válidas. Mas essas sentindo um acréscimo de peso [...] reagiam aos pulos e coices. Recomeçava a marcha, mas o caminho continuando como o trecho de traz não tardava que outros animais sucumbissem. Chegava-se a uma situação irremediável; não havia mais como fazer sobrecarga aos pobres muares que ainda resistiam. Outro remédio se não apresentava senão empilhar os sacos de café à beira da estrada. Dentro em breve estariam perdidos atacados pela miríadas daqueles pequenos roedores que formigam nas florestas brasileiras. Enquanto isto os urubus banqueteavam-se com as carnes do pobre eqüino". TAUNAY, 1939, 4, II: 372.

[19] Não faremos referências à São Paulo Railway que, embora fosse também uma ferrovia do café, foi formada e dirigida por ingleses até a década de 1940. Segundo Taunay, o capital empregado na construção da SPR era todo inglês, equivalendo a £ 2.650.000, com garantia de 7% a.a. concedida pelo governo imperial. Ao contrário, as ferrovias de que trataremos foram formadas e longamente dirigidas por capitais brasileiros. Cf. TAUNAY, 1939, 4, II: 408. Aproveitamos para esclarecer que como o nosso interesse se limita a identificar os agentes desses investimentos, não reproduziremos aqui a sua história. Para análises detalhadas do processo de construção das ferrovias, confira os trabalhos já citados de MATOS, 1990 e SAES, 1981.

[20] A garantia de juros assegurava à empresa, através do governo central, juros de 5% a.a. para os capitais investidos nas ferrovias. Logo em seguida, os governos provinciais adicionaram 2%, elevando a garantia para 7% a.a. Caso a empresa não atingisse esse nível nos seus dividendos, cabia ao governo completá-lo. O privilégio de zona determinava que nos trinta quilômetros de cada lado das linhas de uma estrada nenhuma outra companhia poderia instalar seus trilhos.

Rio Claro), Francisco A. Souza Queiroz (Barão de Souza Queiroz), Luís de Souza Barros, Martinho da Silva Prado e Nicolau Vergueiro, com 500 cada. Além deles, fizeram parte da Paulista Antônio da Silva Prado, seu presidente por longos anos, os irmãos Souza Aranha, Antônio Pompeu de Camargo, Floriano de Camargo Penteado, membros da família Mello Oliveira, o Conde de Pinhal (Antônio Carlos de Arruda Botelho), entre outros (cf. SAES, 1986: 44 e MATOS, 1990: 78, 81 e 106). Segundo Saes, com a inclusão de seus irmãos e filhos essas famílias podiam atingir 30% ou mais do capital subscrito. Outros nomes que aparecem como sócios da Paulista em anos diversos são: Eduardo Prates, Martinho Prado Júnior, Veridiana Prado, Antônio Monteiro de Barros, o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, Eduardo Prado, Elias Pacheco Jordão etc. (SAES, 1981: 191).

A Companhia Mogiana, inaugurada em 1875, revela a mesma formação de capitais. Na sua primeira diretoria encontramos nomes como os de Martinho Prado, Francisco A. de Souza Queiroz, Clemente Falcão de Souza Filho, Bernardo Avelino Gavião Peixoto, Inácio Wallace da Gama Cochrane e um dos seus principais membros, Antônio de Queiroz Telles. Ao lado deste último, os principais acionistas da Mogiana eram a família Prado, a Companhia União Paulista, presidida pelo Barão de Tietê (João Manoel da Silva) e José Estanislau Amaral, todos ligados à atividade agrícola, "capitalistas" e proprietários (SAES, 1986: 46). Outros sócios da Mogiana em anos diversos eram: Antônio A. de Camargo, Banco dos Lavradores, Antônio Álvares Penteado (Conde Álvares Penteado), Joaquim N. T. Almeida, Inácio Penteado, Eufrásia Teixeira Leite, entre outros (SAES, 1981: 189).

A Sorocabana, como já dissemos, constituiu-se, a princípio, numa exceção, mas transformou-se também numa "ferrovia do café".

A presença associada do capital cafeeiro está também nas ferrovias menores. A Ituana, ligando Jundiaí a Itu, inaugurada em abril de 1873, foi comandada por Elias Pacheco Jordão e Antônio de Queiroz Telles. A Funilense, ligando Campinas à Cosmópolis, e o Ramal Férreo Campineiro, ligando Campinas às fazendas do bairro das Cabras, a primeira inaugurada em setembro de 1889 e a segunda em setembro de 1894, contavam com a participação de João Manoel de Almeida Barbosa, João Aranha, José Paulino Nogueira, Barão Geraldo de Rezende (Geraldo Ribeiro de Souza Rezende) e Antônio Pompeu de Camargo (MATOS, 1990: 87 e 120).

Matos mostra também que o controle das "ferrovias do café" por essas famílias levava-as forçosamente a serem as famílias pioneiras do café, fundadoras de um sem-número de municípios no interior paulista. Entre os pioneiros estão os Franco Camargo, os Paes de Barros, os Camargo Penteado, os Ferraz Araújo, os Souza Queiroz, os Almeida Prado, os Arruda Botelho, os Toledo Piza, os Leite de Moraes, os Souza Camargo, os Cunha Bueno, os Teixeira Camargo, os Jordão, os Chaves, os Silva Prado etc. (MATOS, 1990: 115, nota 51).

Para terminar, resta dizer que impressiona a capacidade financeira dessas famílias, sobretudo se tivermos em mente os seguintes dados. Em 1885, o capital total investido em ferrovias, em São Paulo, era de 96 mil contos de réis; em 1910 era de 360 mil contos. Destes 360 mil deve-se descontar o capital investido nas ferrovias federais e na "inglesa", restando 242.500 contos, dos quais 65 mil referentes à Sorocabana (então, pertencente ao Estado), 161.500 referentes à Paulista e à Mogiana, e o resto ligado às pequenas ferrovias

privadas. Para se ter uma idéia da verdadeira dimensão desses números, convém dizer que o valor total do capital empregado na indústria de transformação do estado de São Paulo era de 127.700 contos de réis, em 1907, e o capital empregado na indústria têxtil algodoeira paulista, em 1910, totalizava 46.500 contos (CANO, 1986: 52).

Vale notar também que a este altíssimo investimento corresponderam lucros significativos. A receita das ferrovias representou importante parcela do valor das exportações de café no Brasil. Segundo Saes, a receita ferroviária cresceu, ao longo do tempo, de 2% até mais ou menos 10%. Entre 1880 e 1889, as receitas da "inglesa", da Mogiana e da Paulista somadas chegaram a atingir 25,36% do total da receita das exportações de café pelo porto de Santos (SAES, 1986: 75-76). Investimento este que conseguia ser lucrativo até mesmo em momentos de crise séria para a economia cafeeira. Em 1906, durante uma das piores crises do café, o deputado Veiga Filho comentava que "ao passo que a lavoura definha, as estradas de ferro vão recolhendo grandes saldos. Em 1906 - continua ele -, tiveram um líquido de 50.000:000$000, levando o Dr. Alfredo Maia [homem ligado a Queiroz Telles] a dizer que foi o ano áureo das estradas de ferro" (ACD, 1908: 233).

No que nos interessa neste trabalho, dois foram os resultados mais importantes da expansão ferroviária. Primeiro, a ferrovia serviu como um "trampolim" para novos investimentos (SAES, 1986: 74). Não só gerou lucros suficientes para isso, como permitiu aos seus acionistas associarem-se em outros empreendimentos. Segundo, fez dos "grandes fazendeiros" algo mais do que proprietários rurais. A ferrovia não só incentivou seus novos negócios, mas também permitiu-lhes deixar a fazenda em direção às cidades, local mais proveitoso para a administração dos seus investimentos. O "fazendeiro" deixava, assim, de ser um homem do campo para transformar-se num elemento urbano que muito contribuiria para alterar a paisagem econômica, social e urbana de núcleos como Campinas, Itu e, sobretudo, a Capital do estado[21]. Enfim, as ferrovias geraram o fazendeiro absenteísta e foram o primeiro e mais importante passo na formação do capital cafeeiro.

I.2.2 Os bancos

As íntimas relações entre as várias famílias do capital cafeeiro repetir-se-ão nos investimentos bancários e na expansão do sistema de crédito em São Paulo, reafirmando a grande capacidade financeira de seus membros. Antes do investimento em instituições bancárias, predominava o crédito baseado no empréstimo pessoal, que, a bem da verdade, jamais desapareceu, tendo nos comissários o seu agente principal. Ao lado da figura do comissário, indivíduos que eram, ao mesmo tempo, comerciantes e emprestadores de dinheiro, encontrava-se a figura do "capitalista", termo geralmente utilizado para designar aqueles indivíduos que viviam dos juros (de 8% a 10%) do dinheiro emprestado tanto para financiar a produção como o consumo. Flávio Saes cita como exemplo de capitalistas nomes já conhecidos por nós: Antônio Prado (Barão de Iguape), Francisco Inácio de Souza

[21] "Ainda uma vez, a Capital se constituiu no núcleo do sistema de transporte: a rápida expansão das linhas férreas até a segunda década deste século amplia proporcionalmente as zonas produtoras sob influência da Capital". MELLO e SAES, 1985: 308.

Queiroz, Manuel Rodrigues Jordão, Brigadeiro Luís Antônio de Souza, Nicolau Vergueiro, todos vinculados, como se sabe, ao comércio e à agricultura, figuras centrais nas famílias que viriam a ser as portadoras do capital cafeeiro (SAES, 1986b: 65-66).

A maior reclamação acerca deste tipo de crédito, reclamação, aliás, recorrente durante todo o período que estudamos aqui, referia-se ao prazo muito curto em que eram concedidos. Caríssimo era o empréstimo a largo prazo e, quando existia, as taxas de juro eram demasiadamente elevadas.

Mas se as famílias representativas do capital cafeeiro já estavam presentes no fornecimento privado de crédito, far-se-ão ainda mais presentes no processo de constituição do sistema bancário paulista. É o que nos revela exaustivamente Flávio Saes, autor de que nos valemos aqui amplamente para rastrear a origem dos bancos na província de São Paulo, a partir de 1850.

O primeiro banco da província foi a Caixa Filial do Banco do Brasil, aberta em 1856. Embora não fosse uma instituição propriamente paulista, a composição de sua diretoria não deixa dúvidas quanto à procedência econômica de seus membros. Nela encontraremos os seguintes nomes: Francisco A. de Souza Queiroz, Joaquim José dos Santos Silva, Barão de Tietê (João Manoel da Silva), Jaime da Silva Telles, Thomas Luiz Álvares, Francisco Garcia Ferreira, Joaquim Timóteo de Araújo, Major Francisco José de Azevedo e Martinho da Silva Prado (SAES, 1986b: 72-73). Saes nota que apesar da origem carioca da matriz do banco em questão, as suas caixas filiais tinham diretores com relativa autonomia no que se refere à sua gestão e que podiam realizar operações de desconto, empréstimo, receber dinheiro a prêmio, além de emitir notas que tinham o privilégio de serem aceitas em repartições do Estado. Lembre-se também que dos nomes da diretoria acima, vários terão vínculos com as empresas ferroviárias. Foi o caso de Martinho da Silva Prado, Francisco A. de Souza Queiroz e Joaquim José dos Santos Silva, ligados à Paulista. O primeiro, ao lado do Barão de Tietê, era também vinculado à Mogiana. A família Prado, aliás, detinha quase 50% das ações do banco (SAES, 1986b: 87).

Na década de 1870, quando novos bancos surgiram na então província de São Paulo (Banco Mercantil de Santos, Banco de Campinas, Banco Mauá e English Bank of Rio de Janeiro), a Casa Bancária Gavião veio a ser um dos grandes representantes dos bancos de origem paulista com sede na Capital. Tais bancos, os paulistanos, estavam vinculados, através de seus acionistas e diretores, tanto à atividade agrária como ao comércio e ao setor de transportes ferroviários, revelando ser o avanço da atividade bancária não o fruto de uma política monetária expansionista, como notou Saes, mas o resultado da expansão da economia cafeeira. Tal expansão fez da Capital de São Paulo um centro financeiro que fortaleceu-se em detrimento das atividades financeiras de Santos, sede do comissariado paulista (SAES, 1986b: 75, 86 e 89).

Nos anos oitenta, a criação do Banco de Crédito Real de São Paulo, cujos estatutos foram aprovados em 1882, vem confirmar a afirmação acima. A casa Bancária da Província de São Paulo, de 1885, principal instituto paulista de crédito no final do Império, não foge à regra. Entre seus sócios podemos encontrar os seguintes nomes: Fidélis Nepomuceno Prates, Conde de Três Rios (Joaquim Egídio de Souza Aranha), Barão de Piracicaba (Antônio Paes de Barros), Martinho da Silva Prado, João Batista de Mello Oliveira, Barão

de Mello Oliveira (Luiz José de Mello Oliveira), Manoel Carlos Aranha, Pedro Egídio de Souza Aranha, José Estanislau do Amaral, Joaquim Ferreira de Camargo Andrade, Barão de Parnaíba (Antônio de Queiroz Telles), Carlos P. Nielsen e Antônio Luiz Tavares (gerentes do London & Brazilian Bank em São Paulo e Santos), Benedito A. Vieira Barbosa, Joaquim Timóteo de Araújo Júnior, Manoel Bonifácio da Silva Batista e Fernando Augusto da Rocha. A maior parte desse grupo era formada de grandes fazendeiros de café que vinham diversificando os seus investimentos e concentrando em sua mãos a riqueza da província. Segundo Saes, a Casa Bancária da Província de São Paulo foi o marco típico da articulação dos capitais de São Paulo, cujos sócios, além de banqueiros, eram também fazendeiros, acionistas e diretores das estradas de ferro, comerciantes etc. (SAES, 1986b: 77 e 88).

Da mesma maneira formaram-se, em 1888, o Banco Comercial de São Paulo, dirigido por Antônio Proost Rodovalho, e o Banco da Lavoura, dirigido por Francisco de Paula Rabello e Silva, Gabriel Dias da Silva e outros. Em 1889, o Banco de São Paulo foi fundado pela associação entre o Conde de Pinhal (Antônio Carlos de Arruda Botelho), o Marquês de Três Rios (Joaquim Egídio de Souza Aranha), o Barão de Piracicaba (Antônio Paes de Barros), o Barão de Tatuí, o Barão de Araraquara, Carlos Teixeira de Carvalho, João Batista de Mello Oliveira, José de Almeida Prado e Luiz Berrim. Também em 1889, Rodrigo Lobato, o Barão de Jaguara (Antônio Pinheiro de Ulhoa Cintra), Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Ismael Dias da Silva e João Emydio Pinheiro uniram-se para formar o Banco Provincial de São Paulo (SAES, 1986b: 79).

Portanto, como se percebe, os agentes realizadores desse processo foram aqueles mesmos que do açúcar passaram ao café e deste às ferrovias. Com os bancos, o capital cafeeiro veio a ser uma classe com alta capacidade financeira, pois seus membros eram os que mais se beneficiavam dos créditos disponíveis nas instituições por eles controladas[22] (SAES, 1986b: 93).

Ainda segundo este autor, o quadro do sistema bancário acima descrito consolidou-se na Primeira República (SAES, 1986b: 95). A Casa Bancária da Província de São Paulo transformou-se em Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, fundado em 1890 por Antônio Prado e por ele dirigido até 1920, tornando-se a arma financeira dos investimentos da família Prado. Os dados a seguir deixam clara a dimensão dessa instituição. Entre 1900 e 1910, o banco tinha um ativo médio de 100 mil contos, representando entre um quarto a um terço dos ativos dos bancos privados registrados no estado. Em março de 1928, as reservas em caixa do banco na sua agência do Rio de Janeiro eram de 108 mil contos de réis,

[22] Essa grande capacidade financeira, como vimos na Apresentação (nota 2), era um elemento fundamental na diferenciação entre os membros do capital cafeeiro e aqueles fazendeiros, inclusive de grande porte, dedicados exclusivamente à atividade produtiva agrária. Estes últimos, sempre carentes de crédito, reclamavam, sobretudo em épocas de crise de preços, que não tinham a mesma resistência financeira dos primeiros e, por isso, tinham sempre que vender a sua safra a preço baixo, incapazes que eram de armazenar o produto a espera de um melhor momento. É o que revela o lamento de Figueira de Mello, presidente da SRB, na seguinte passagem: "Além dessas dificuldade [relativas ao embarque de café], prejuízos têm havido para os menos afortunados que, não dispondo de estabelecimentos de crédito rural para o custeio de seus pequenos sítios, e quase impossibilitados de remeter suas colheitas, vêem-se obrigados a vendê-las, por preços inferiores aos do mercado, àqueles que, dispondo de capital e recursos, possam esperar embarques demorados". RSRB, 01-02/1922, 19-20: 59.

superada apenas pelo Banco do Brasil (LEVI, 1977: 248-249). Em 1889, surgiram também outros dois bancos importantes: o Banco de São Paulo e o Provincial de São Paulo.

Flávio Saes identifica três grupos significativos de bancos durante a Primeira República: os bancos estrangeiros, os nacionais do interior e os nacionais com sede na cidade de São Paulo. O autor menospreza, pela sua insignificância, pequena participação nos negócios bancários e efemeridade, os bancos de custeio rural. Apesar de variações, sobretudo em 1906 e 1915, os bancos nacionais, em especial os com sede na Capital, ligados ao capital cafeeiro, detiveram a liderança no que se refere ao caixa total dos bancos, aos depósitos e aos empréstimos. Em 1901, os bancos estrangeiros tinham 29,3% do caixa, 16,3% dos depósitos e 9,2% dos empréstimos, ao passo que os paulistanos tinham, respectivamente, 58,8%, 67,8% e 71,6%. Em 1901 a situação não se alterou muito. Período de crise monetária grave devido à rígida política contracionista de Murtinho, os bancos do capital cafeeiro conseguiram resistir. Na verdade, bancos como o do Comércio e Indústria e o Banco de São Paulo beneficiaram-se do processo de concentração causado pela crise, que levou ao fechamento de vários bancos menores. Em 1906, porém, os bancos estrangeiros assumiram a liderança com 53% do encaixe, 38,9% dos depósitos e 41,8% dos empréstimos, ficando os da Capital com 43,4%, 57,6% e 54,1%, respectivamente (SAES, 1986b: 102-103). Entretanto, o avanço dos bancos nacionais da Capital em direção ao interior lhes devolveu a liderança por volta de 1925. Os estrangeiros voltaram, então, a controlar entre 20% e 30% do mercado, ficando os paulistanos com cerca de 70% (SAES, 1986b: 110).

Ainda segundo Saes, os bancos estrangeiros operavam com financiamento da exportação, com cobrança e desconto de cambiais, com especulação cambial e com financiamento da dívida pública (SAES, 1986b: 112-118). Por sua vez, os bancos do capital cafeeiro, como o Banco do Comércio e Indústria e o Banco de São Paulo, tinham nas outras empresas dos seus acionistas e diretores (ferrovias, serviço público, casas exportadoras etc.) um mercado cativo. Além disso, a própria diversidade desses investimentos conferia-lhes maior resistência em época de crise. Ao lado do financiamento dessas empresas, esses bancos se dedicaram a atividades típicas de bancos comerciais: receber dinheiro a prêmio em conta corrente e adiantamento de dinheiro sob caução de títulos ou desconto de letras, sempre a curto prazo. Para Saes, o que distingue esses bancos de outros com caraterísticas comerciais é exatamente a sua clientela, isto é, o capital cafeeiro, que lhes conferia o mercado cativo acima referido (SAES, 1986b: 121).

I.2.3 O comércio exportador/importador

Ao lado das ferrovias e dos bancos, a expansão da economia cafeeira não poderia deixar de tornar o próprio comércio exportador um campo atrativo para os investimentos do capital cafeeiro, embora aqui dividisse os lucros com capitais de origem estrangeira.

Convém lembrar que a atividade das casas exportadoras nacionais e estrangeiras gerou várias objeções por parte dos comissários santistas e dos fazendeiros do interior. Estes reclamavam da prática "baixista" dessas casas, com vistas a obrigar os fazendeiros sem crédito a venderem a sua safra a preços não compensadores. Mauricio Font dá-nos um

exemplo deste problema ao nos informar que, durante a crise cafeeira de 1920-1921, o jornal *O Estado de São Paulo* (OESP) fez denúncias de firmas baixistas intermediárias que vendiam o café a um preço mais baixo que o do mercado, forçando a sua queda. Incluía na denúncia a publicação de nomes de casas exportadoras tradicionais, como a Almeida Prado, de Jaú, a Junqueira Neto e Cia., a Cia. Paulista de Exportação e outras (FONT, 1983: 131-132).

Com relação aos comissários, já é bastante conhecido o processo pelo qual as casas exportadoras, comprando café diretamente no interior do estado, superaram o esquema comercial dos agentes santistas. Além disso, no começo do século XX, aquelas empresas investiram em armazéns gerais que, cobrando uma taxa de armazenagem, guardavam os estoques até que os fazendeiros ou seus agentes ordenassem a venda. Esses armazéns conferiam aos fazendeiros a seguinte vantagem: possibilitavam a concessão de *warrants*, que não só podiam ser trocados por moeda assim que a venda do café armazenado se efetivasse, como também permitia a obtenção de empréstimos enquanto o café permanecesse armazenado. Tais empréstimos eram concedidos pelas companhias de armazéns geralmente à taxa de 9%, tendo por garantia o café guardado em seus depósitos, oferecendo, pois, uma vantagem de 3% sobre os comissários, que geralmente emprestavam a 12% (LOVE, 1982: 69)[23]. Foram, portanto, os comissários ameaçados tanto na atividade de compra do café como também no financiamento dos fazendeiros. Isso gerou grande irritação em Santos e alguns membros da Associação Comercial de Santos (ACS) manifestaram-se contra o fato de a cidade de São Paulo, sede de algumas casas exportadoras, transformar-se num entreposto comercial de café (FONT, 1983: 130).

Flávio Saes nota que o capital cafeeiro avançou, depois de 1903, sobre os armazéns gerais, às vezes associado a algum elemento estrangeiro, passando a controlar essas empresas, que, a partir de 1906, generalizaram-se em função do papel que tiveram no esquema valorizador ocorrido no mesmo ano (SAES, 1986: 143).

A casa exportadora pertencente a grupos paulistas mais famosa foi, certamente, a Prado Chaves. Este foi o grande investimento da família Prado no negócio de exportação. Inicialmente denominada Companhia Central Paulista, foi fundada por Martinho, Antônio e Martinico em meados da década de 1880. Em 15 de novembro de 1887, a firma foi reorganizada sob o nome de Prado Chaves e Cia., com capital inicial de 500 contos de réis. Como sócios entraram Elias Antônio Pacheco e Chaves e Elias Fausto Pacheco Jordão. Nos anos de 1890 o seu capital já atingia o montante de quatro mil contos de réis, com vários parentes das famílias envolvidas participando de sua administração. De início, a firma funcionava apenas para atender as necessidades de exportação das famílias relacionadas aos Prado, como, por exemplo, os Chaves, os Monteiro de Barros e os Portella. Foi nas administrações de Paulo Prado, Plínio Prado e Ernesto Ramos que a companhia tornou-se a mais importante casa brasileira de exportação, sendo responsável, em 1912-1913, por 16,82% das exportações totais. Entre 1908 e 1923, a Casa Prado Chaves fundou subsidiárias em Londres, Hamburgo e Estocolmo. Aproveitando-se da falência de

[23] Segundo Love, em função desses novos processos, "alguns comissários foram forçados a abandonar o negócio por não poderem competir com os recursos mais vastos de seus adversários [...]. O número de casas corretoras de café em Santos passou de 86 em 1920, para 45 em 1930". LOVE, 1982: 69.

fazendeiros, a Prado Chaves tornou-se também proprietária de inúmeras fazendas (LEVI, 1977: 255-256).

Não era, apesar disso tudo, a única casa exportadora nacional a operar no comércio paulista, como vimos acima. Em 1924, no relatório do Secretário da Fazenda, Mário Tavares, ao presidente do estado, Carlos de Campos, são listados alguns exportadores de café em São Paulo, com base nos dados da Recebedoria da Capital. Constam dessa lista nomes como: Almeida Prado e Cia., Souza Queiroz e Cia., Cia. Nacional de Armazéns Gerais, E. Negrão e Cia., Rafael Sampaio e Cia., Alves de Lima, Lemos e Cia., entre outras (RSF, 1924: 190-193).

Numa economia fundada no mercado externo, também o comércio importador teria, necessariamente, dimensões mais do que significativas. Nesta atividade o capital cafeeiro investiu, na maioria das vezes, associado ao capital estrangeiro. Apesar de ser um setor amplamente dominado por imigrantes, e futuros industriais, pode-se detectar a presença de alguns nomes já conhecidos por nós. Eram firmas constituídas na forma de sociedades anônimas comerciais, cuja presidência ficava geralmente em mãos de algum membro do capital cafeeiro e a gerência com o comerciante estrangeiro. Foi assim com a Companhia Mecânica e Importadora, com Augusto de Souza Queiroz na presidência e Alexandre Siciliano como gerente, tendo como acionistas herdeiros de Martinho da Silva Prado, vários membros da família Souza Queiroz, Elias Antônio Pacheco Chaves e Carlos Paes de Barros. Na Companhia Arens encontramos Antônio de Pádua Sales, José Paulino Nogueira, Pedro Souza Aranha e F. A. Queiroz Telles; na Companhia McHardy, o Barão de Ataliba Nogueira e Gabriel Dias da Silva; na Companhia Lupton, Antônio Proost Rodovalho, Ismael Dias da Silva, Dino Bueno (provavelmente, Antônio Dino da Costa Bueno), Barão Geraldo de Rezende e Lins de Vasconcelos e na Companhia Importadora Paulista, João Batista Mello de Oliveira (SAES, 1986: 108).

I.2.4 A construção civil e os serviços públicos

Todo o processo que vimos descrevendo até aqui esteve, como é fácil perceber, longe de gerar uma sociedade exclusivamente agrária. Muito pelo contrário, o caráter mercantil-exportador da economia açucareira e, sobretudo, da economia cafeeira acabou, com a ajuda das ferrovias, por constituir uma sociedade com acentuado caráter urbano. Várias vilas foram geradas com a atividade açucareira e muitas outras com o advento do café. Entre 1880 e 1899 foram criados setenta novos municípios e, entre 1910 e 1929, outros oitenta e sete (LOVE, 1982: 51).

Os membros do capital cafeeiro tiveram papel importantíssimo nesse processo, seja enquanto pioneiros[24] fundadores desses núcleos urbanos, seja enquanto agentes sociais com papel importante na configuração da paisagem econômica, social, política e urbana dessas localidades. Milliet notou que "o fazendeiro tem uma tendência, após duas gerações pelo

[24] Sobre homens como Joaquim Franco de Camargo, Nicolau Vergueiro, Ferraz de Campos, Francisco Inácio de Souza Queiroz e Barão Geraldo de Rezende, Gilberto Leite de Barros diz o seguinte: "Constituíram-se nos pioneiros, que não só promoveram a lavra do campo, como estimularam a formação de cidades, nas quais, com o correr do tempo, edificaram moradia". BARROS, 1967: 402.

menos de nomadismo, para fixar-se nas cidades maiores, o que também implica na criação de novas atividades industriais e comerciais e no processo geral de urbanização" (MILLIET, 1946: 33, nota 20 bis).

Com efeito, a profunda diversificação dos investimentos do capital cafeeiro, fruto da crescente complexidade da economia exportadora, não permitia mais aos seus membros enfurnar-se nas fazendas longínquas do interior paulista. A gerência de suas ferrovias, as casas exportadoras e importadoras e os bancos exigiam a sua presença nos centros urbanos, onde o controle era mais eficiente, o contato com clientes e sócios mais intenso e a proximidade com os governantes atraente. Mais ainda, as ferrovias, como já vimos, viabilizavam a transferência para as cidades e o fácil deslocamento para o interior, quando fosse necessário estar presente na fazenda. Temos, então, uma classe que, a despeito da sua base rural, leva uma vida fundamentalmente urbana.

Para o interior do estado, Itu e Campinas são, talvez, os dois exemplos mais representativos do processo de urbanização resumido acima[25]. Será São Paulo, porém, a indiscutível "metrópole do café" (BRUNO, 1991: 900). Caio Prado Júnior já mostrou que a Capital do estado tinha uma vocação natural para centralizar as atividades desenvolvidas na região. Era, ao mesmo tempo, centro do sistema hidrográfico e das rotas terrestres. Assim, era impossível ir ao Sul, a Goiás, ao Vale do Paraíba, ao Mato-Grosso, ao Triângulo Mineiro ou a Santos diretamente, sem passar por São Paulo (PRADO JÚNIOR, 1972: 100-104). Por essa razão, o tropeirismo e a produção de açúcar eram atividades tributárias da Capital e foram as primeiras a dinamizar a economia paulistana.

Mas foi, evidentemente, com o advento do café que a cidade de São Paulo conheceu uma expansão absolutamente inédita. Mais especificamente, isso se deve à chegada do café no Oeste paulista, região tributária da Capital, ao contrário do Vale do Paraíba, que era economicamente vinculado ao porto do Rio de Janeiro.

O advento das ferrovias selou então o destino da cidade. São Paulo estaria fadada a ser o pólo de atração irresistível dentro do estado, e mesmo fora dele. A transferência de vários "grandes fazendeiros" para a Capital estava intimamente ligada às suas atividades econômicas diversificadas. "Como sede do governo e centro de comunicações, indústria e comércio era natural [...] que nela procurassem fixar residência famílias abastadas de Campinas e Santos" (BRUNO, 1991: 903). Portanto, a transferência do capital cafeeiro para São Paulo explica-se pela própria base material desta classe, e não por um desejo abstrato de morar na cidade.

O enorme crescimento de São Paulo, vinculado ao café, ao advento das ferrovias e à progressiva concentração de atividades comerciais e financeiras na Capital, teve como conseqüência impor limites ao desenvolvimento dos demais centros urbanos do estado (MELLO e SAES, 1985: 310). A expansão da Capital obstaculizou, por exemplo, o crescimento de Campinas, que, até 1886 mais ou menos, rivalizava com a primeira. Para se ter uma idéia do poder de absorção de São Paulo, em 1874 esta última tinha 31.385

[25] Sobre a história de Itu, do tropeirismo à economia cafeeira, consultar IANNI, 1988, capítulos I, II e IV. Para Campinas, ver o trabalho de SEMEGHINI, 1991, especialmente capítulos 1 e 2. Para informações acerca da trajetória das grandes propriedades agrícolas de Campinas, das sesmarias coloniais às fazendas de café, e seus proprietários, ver MELLO PUPO, 1983: 123-143 e 164-189.

habitantes e Campinas, 31.397; em 1886 os números são 47.697 para São Paulo e 41.253 para Campinas. Em 1900, porém, a Capital salta para 239.820, enquanto Campinas fica em 67.694. Mello e Saes notam ainda que a transferência dos membros do capital cafeeiro para São Paulo fez com que as cidades do interior perdessem um importante elemento de sua vida econômica e social (MELLO e SAES, 1985: 308 e 310).

Se as cidades do interior perderam essa importante variável de sua vida, a Capital do estado, por sua vez, recebeu daqueles elementos as suas mais fortes influências[26]. Tal influência revelou-se nas mais variadas atividades, mas foi particularmente visível na transfiguração urbana e arquitetônica sofrida pela cidade. Assim, a construção civil seria um novo ramo de investimentos para o capital cafeeiro, como mostra Carlos Lemos no seu *Alvenaria burguesa*. Segundo este autor, o café trouxe, além de grande capacidade de importação de novos materiais de construção, vários arquitetos imigrantes, em especial italianos. Com o dinheiro do capital cafeeiro e com o saber técnico desses arquitetos, a antiga cidade colonial de taipa de pilão cedeu lugar à cidade de tijolos[27]. Dessa junção surgiria o "ecletismo" como estilo arquitetônico que, segundo Lemos, pôde sugerir uma "identidade cultural paulistana a partir das novas soluções decorrentes da alvenaria de tijolos" (LEMOS, 1989: 08).

Os mais ricos, entre eles membros destacados do capital cafeeiro, não apenas construíram casas para morar, mas investiram relativamente pesado na moradia de aluguel dos mais variados tipos. Interessados em bons rendimentos, esses indivíduos (Antônio Proost Rodovalho, Gabriel Dias da Silva e outros) e suas empresas foram abrindo novos bairros, proletários e de classe média, alterando profundamente a fisionomia da cidade (LEMOS, 1989: 47, nota 48). Lemos chega a dizer que a partir de meados da década de 1860, por iniciativa dos grandes fazendeiros, teve início uma campanha pelo abandono das construções de taipa de pilão, campanha esta condenada por setores mais conservadores da imprensa que lamentavam o desaparecimento desta tradição tipicamente paulista (LEMOS, 1989: 40, nota 31).

Ainda segundo este autor, o período de 1890 a 1892 foi marcado por um ritmo acelarado na construção dos palacetes dos grandes nomes do café. Com o arquiteto Francisco de Paula Ramos de Azevedo[28] à frente, palacetes isolados e cercados por jardins

---

[26] "Com as estradas de ferro puderam estes fazendeiros, ao mesmo tempo que se mantinham em contato estreito com suas propriedades, aproveitar a vida mais confortável de um grande centro. Inúmeras cidades do interior [...] já foram teatro, em tempos idos, de uma vida econômica e social mais intensa. A Capital, favorecida pelo novo sistema de comunicações, absorveu esta vida". PRADO JÚNIOR, 1972: 109-110. É claro que um outro elemento fundamental na configuração da paisagem econômica, social e urbana da Capital será a atividade industrial. Sobre este ponto consultar ainda MELLO e SAES, 1985: 320 e ss. e BRUNO, 1991: 1315 e ss.

[27] "[...] Foi o café que popularizou o tijolo, a começar pelas obras diretamente ligadas ao beneficiamento daquele produto agrícola. Somente o tijolo permitiria a fácil construção de aquedutos, de muros de arrimo e o calçamento dos grandes terreiros de secagem dos grãos, que, no começo, eram de terra batida, solução má porque, quando em nível, formavam poças de água e lama, quando inclinados provocavam erosão. De mais a mais, a terra sujava e comprometia o café ali revolvido pelos grandes rodos que os escravos empurravam. Depois foi a vez das tulhas, sempre muito altas". LEMOS, 1989: 40.

[28] A atividade e a carreira profissional do famoso arquiteto do período, Francisco de Paula Ramos de Azevedo, expressam esse vínculo entre as novas construções de alvenaria e o capital cafeeiro. Ele construiu casas para os Souza Queiroz, para a família Penteado, família Paes de Barros, Marquês de Itu e vários outros. Vale lembrar ainda que o Visconde de Parnaíba (Antônio de Queiroz Telles) foi o grande

surgiam nos loteamentos que viriam a constituir os bairros chiques da cidade como, por exemplo, os Campos Elíseos. O neoclássico, com suas janelas arqueadas, encimadas por formas triangulares, com a platibanda no lugar de beirais, seria o estilo arquitetônico do café (LEMOS, 1989: 93 e 103).

Foi um período de grandes transformações, dando origem a construções que marcaram época em São Paulo. A famosa mansão de dona Veridiana Prado e a chácara de seu filho, Conselheiro Antônio Prado, a Chácara do Carvalho, fazem parte dessa história. Outros casarões eram feitos por arquitetos estrangeiros, como o do Conde de Prates, por Matheus Haüssler; alguns da família Paes de Barros, por Nothmann; mais outros dos Souza Queiroz, por Julius Ploy (LEMOS, 1989: 132-133).

Assim, com certa rapidez, os novos bairros iam nascendo, e o capital cafeeiro ocupava não apenas os Campos Elíseos, mas também Higienópolis, a avenida Paulista e região e os caminhos para Vila Mariana e Paraíso. Todos procurando mostrar, como diz Lemos, que sabiam morar tão bem quanto "qualquer fidalgo doutras terras" (LEMOS, 1989: 132-133). Segundo este autor, um grande surto construtivo na Capital iniciou-se em 1906, com 1.091 novas construções licenciadas e 26.780 já existentes; em 1911, quando se começava a sentir os efeitos positivos do primeiro plano valorizador, ao lado de 36.128 já existentes, 4.184 novas construções apareceram; em 1913 os números são, respectivamente, 43.940 e 5.791. A partir deste último ano, com a guerra, período de crise da economia exportadora, o número de licenças atingiu o ponto mais baixo em 1918, com apenas 610 novas casas (LEMOS, 1989: 164).

No processo de transformação da cidade de São Paulo, que foi, é sempre bom lembrar, um investimento atraente, importa ressaltar o papel fundamental do Conselheiro Antônio Prado. Prefeito da Capital entre 1899 e 1910, Prado esmerou-se em eliminar da cidade os seus traços "caipiras" e em conferir-lhe um aspecto europeu, impondo à São Paulo um estilo arquitetônico importado do velho continente (BRUNO, 1991: 912)[29].

A expansão urbana de vários municípios do interior, ainda que relativamente paralisados pela pujança da Capital, deram à classe que aqui nos interessa novas alternativas de investimentos que ultrapassaram as oportunidades surgidas com a construção civil. Referimo-nos às várias inversões feitas no chamado setor de serviços públicos - empresas de transporte, iluminação, água e esgoto e energia elétrica -, cuja expansão terá grande impacto na transformação da infra-estrutura urbana.

Se antes de 1880 tais áreas de investimento tinham participação significativa do capital estrangeiro, a partir daquele ano ocorreram transformações relevantes. Vejamos mais uma vez os exemplos dados por Flávio Saes (1986: 81 e ss.).

A Companhia Carris de Ferro de São Paulo tinha na sua diretoria, em 1882, Francisco de Paula Mayrink e Antônio da Silva Prado. Entre os seus principais acionistas encontramos Martinho da Silva Prado, Antônio e Eleutério Prado e Antônio Paula Ramos, com cerca de 860 ações. No decorrer da década novos nomes aparecem: Barão Mello

---

incentivador de sua carreira, tendo lhe dado emprego na Mogiana e no Banco União (LEMOS, 1989: 109, nota 100 e 116). Ver também Anexo 1.

[29] Para uma história bastante abrangente da cidade de São Paulo, consultar também QUEIROZ, 1992.

Oliveira (Luiz José de Mello Oliveira), filho do Visconde do Rio Claro, Marquês de Três Rios (Joaquim Egídio de Souza Aranha) e outros.

Em Campinas aparecem as seguintes companhias: Companhia de Iluminação, Companhia Campineira de Carril de Ferro, cujo diretor era Rafael de Abreu Sampaio Vidal. Em São Paulo aparecem ainda a Companhia Carris de Ferro de São Paulo a Santo Amaro e a Companhia Carris de Ferro de Santana, ambas com significativa participação do capital cafeeiro. Tem-se ainda a Companhia Cantareira e Esgotos, com a participação de Falcão Souza Filho, Rafael Paes de Barros e Antônio Proost Rodovalho. Em 1887 surgiram os primeiros investimentos em telefones e eletricidade. Em São Paulo, por exemplo, apareceram a Companhia União Telefônica do Brasil e a Empresa Paulista de Eletricidade.

I.2.5 Outras atividades

Por "outras atividades" designamos aqueles investimentos secundários que não tiveram um lugar de destaque no portfólio dos membros do capital cafeeiro. A principal delas foi, sem dúvida, a atividade industrial. Darrel E. Levi já mostrou que os investimentos no setor industrial, embora ocorressem, tinham um papel marginal na atividade econômica dos Prado (LEVI, 1977: 268-272). Ao contrário de Matarazzo e outros imigrantes, o carro-chefe dos investimentos do capital cafeeiro era a atividade exportadora vinculada ao café. Saes também notou que, embora não deixasse de existir, a dedicação à indústria era bem mais restrita, limitando-se, em geral, à produção de máquinas agrícolas, como no caso da Companhia Mecânica e Importadora, da qual participavam Augusto de Souza Queiroz, Elias Pacheco Chaves e Alexandre Siciliano, da Companhia McHardy, com o Barão Ataliba Nogueira e Gabriel Dias da Silva. Outros exemplos são os da Vidraria Santa Marina, de Antônio da Silva Prado, também proprietário do Cuturme Água Branca, e de Elias F. Pacheco Jordão; a Fábrica de Tecidos Votorantim e a Fábrica de Calçados União, ambas do Banco União de São Paulo, cujo presidente era Antônio de Lacerda Franco; a Fábrica de Cimento Rodovalho e a Companhia Melhoramentos de São Paulo, ambas de Antônio Proost Rodovalho (SAES, 1986: 109). No caso específico da família Prado, outros de seus membros tiveram atividade industrial. Cícero Prado era dono de uma fábrica de papel, Fábio da Silva Prado casou-se com a filha do industrial Rodolfo Crespi e Caio da Silva Prado foi assistente do seu sogro, Antônio Álvares Leite Penteado, em empresas de manufaturamento de juta. Todos eram filhos de Martinico Prado (LEVI, 1977: 259).

Outro investimento que, apesar de certo crescimento, permaneceu secundário foi a pecuária, que se expandiu sobretudo durante a Primeira Guerra Mundial, quando a demanda externa por carne congelada foi muito grande. Neste ponto, o papel pioneiro coube mais uma vez à família Prado, quase que um "tipo ideal" de família do capital cafeeiro. Além de já possuir, em 1895, o Cuturme Água Branca, em 1910 entrou no negócio de acondicionamento de carne congelada, fundando, em Barretos, o primeiro frigorífico nacional, em sociedade com Alexandre Siciliano (LEVI, 1977: 257).

* * *

Eis retratada, de maneira pouco original, a classe cujo relacionamento com o aparelho de Estado paulista durante a Primeira República procuraremos estudar.

Eram fazendeiros de café, proprietários de enormes porções de terra, sobre as quais implantavam fazendas bem aparelhadas; pioneiros do Oeste paulista, com capacidade financeira suficiente para resolver os problemas que a expansão cafeeira lhes colocava. Na verdade, à medida que iam solucionando esses problemas, transformavam concomitantemente a sua condição objetiva. Diversificavam seus investimentos, fundando companhias ferroviárias, bancos, casas exportadoras, empresas de serviço público e indústrias[30]. Deixavam, portanto, de ser meros fazendeiros. Por força dessa transformação material viram-se obrigados a morar nos grandes centros do interior e, em especial, na Capital do estado. Portanto, uma classe urbana, ainda que estruturalmente ligada à produção de café, postada à frente das principais atividades econômicas da sociedade paulista, controlando a produção, o transporte e a exportação da mercadoria que, de 1889 a 1937, gerou de 40% a 70% dos ganhos brasileiros com a exportação, tendo São Paulo contribuído com a maior parte desta porcentagem (LOVE, 1986: 744). Não por outra razão essa classe foi a principal beneficiária da política econômica no período em questão[31].

O nosso objetivo nos capítulos seguintes é discordar da conclusão geral que a grande maioria dos autores citados acima tirou de seus estudos sobre o capital cafeeiro: a de que

---

[30] Esse processo de diversificação de investimentos é muito bem analisado por Zélia Cardoso de Mello, 1990, em especial no seu capítulo IV, onde, a partir dos inventários deixados por nomes representativos do capital cafeeiro, ela aborda as mudanças no portfólio de vários indivíduos (Francisco Aguiar Paes de Barros, Fidélis Nepomuceno Prates, Luís Antônio de Souza Barros, Joaquim José dos Santos Silva (Barão de Itapetininga), Joaquim Egídio de Souza Aranha (Marquês de Três Rios), Fernão de Souza Queiroz, Rafael Aguiar Pais de Barros, Veríssimo da Silva Prado, Gabriel Dias da Silva e Antônio Augusto Monteiro de Barros). Alguns outros autores mostram como os membros do capital cafeeiro ocuparam espaço em outras atividades que não apenas as econômicas. Laima Mesgravis estuda a presença desses indivíduos em várias organizações sociais de caráter filantrópico e educacional. Membros das famílias Aguiar de Barros, Silva Prado, Souza Aranha, Pacheco Chaves, Souza Queiroz, Cândido Rodrigues e outras controlavam a Associação Auxiliadora do Progresso da Província, a Associação Propagadora da Instrução Popular, o Liceu de Artes e Ofícios e o Instituto Ana Rosa. Cf. MESGRAVIS, 1975: 315. Taunay, por sua vez, mostra como os membros do capital cafeeiro eram amplamente beneficiados, no período imperial, pela distribuição de títulos nobiliárquicos, como, por exemplo, as famílias Souza Queiroz, Pais de Barros, Rezende, Vergueiro, Souza Aranha, Queiroz Telles, Mello Oliveira, Arruda Botelho, Pompeu de Camargo, Pacheco e Silva, Jordão, Almeida Prado, Franco de Lacerda, Ferraz de Campos, Almeida Lima e Araújo Cintra. Como mostra este autor, quase todos eram originários do Oeste paulista e da atividade cafeeira. Cf. TAUNAY, 1939, 8, VI: 247-249 e 255.

[31] Segundo Flávio Saes, em meados da década de 1920 teria se iniciado o processo de desagregação do capital cafeeiro, processo este que só teria se consolidado no período posterior a 1930. Para o autor, os limites do mercado externo decorrentes das freqüentes crises cafeeiras, a defasagem entre o ritmo de acumulação na produção do café e da acumulação nas faces urbanas do capital cafeeiro e a grande diversificação da economia fizeram com que esta classe dependesse cada vez menos do café e mais de outras atividades. Romper-se-ia, então, a unidade desse capital, rompimento que teria gerado a especialização das diversas atividades antes reunidas por aquela classe. Por fim, diz ele, a partir de 1930, tais funções diferenciadas teriam constituído frações de classe específicas: burguesia agrária, burguesia comercial, burguesia industrial e burguesia bancária. Cf. SAES, 1986: 276-277. Assim, ainda que na década de 1920 apareçam os primeiros sinais de desagregação, será somente no pós-1930 que ela se efetivará. Com efeito, segundo este mesmo autor (237-239), o início daquela década marca a retomada do capital cafeeiro sobre alguns setores que haviam sido alvo do capital estrangeiro, em especial as ferrovias. Dessa maneira, mesmo que nos anos 1920 alguns sinais de desagregação tenham surgido, ainda que novas forças econômicas, como a indústria, venham empanar o brilho do café, pensamos continuar correto o termo "capital cafeeiro", que, ao nosso ver, mantém a sua posição central na economia paulista e brasileira.

essa poderosa classe, pelo seu controle da economia cafeeira, estava fadada a ser também, e por isso mesmo, a *controladora* inconteste do Estado paulista.

Para Mombeig, a forte coesão dessas famílias fez com que os grandes fazendeiros fossem os dirigentes de São Paulo até a década de 1930, capazes de confundir o interesse coletivo com o seu interesse de classe (MOMBEIG, 1984: 141). Para Sérgio Silva, os membros do capital cafeeiro, além de comandar as principais atividades econômicas, estavam "também à frente do aparelho de Estado, seja ao nível regional (estado de São Paulo), seja ao nível federal" (SILVA, 1986: 53). Eduardo Kugelmas, por sua vez, apesar de recusar a idéia de que os paulistas, ou a "burguesia cafeeira", controlassem plenamente o governo federal, procura mostrar que o federalismo foi uma forma de impor esse controle ao nível regional do aparelho de Estado. Por essa razão é que, segundo o autor, o projeto de federação aprovado pela constituinte de 1891 configurou-se num projeto tipicamente paulista (KUGELMAS, 1986: 73). Para Love, como já dissemos na Introdução deste trabalho, a "elite política" paulista era recrutada na sua esmagadora maioria na "elite econômica" (a "burguesia cafeeira") e isso fez do Estado um "comitê executivo da classe economicamente dominante" (LOVE, 1982: 216 e LOVE e BARICKMAN, 1986: 761). Dessa maneira, a República teria realizado os anseios da classe ao criar, com o federalismo, um espaço político em que aquele poderoso grupo econômico pôde viabilizar institucionalmente a reprodução do seu capital, controlando diretamente as estruturas de poder na região (ZIMMERMANN, 1986: 145).

Teriam as coisas de fato se desenvolvido dessa maneira? Teria sido a relação entre, de um lado, as famílias do capital cafeeiro e os vários indivíduos que elas lançaram na economia e na política paulistas, e, de outro lado, o aparelho regional de Estado tão simples, instrumental e harmoniosa como pressupõe a maior parte da literatura? Ao nosso ver, a resposta a esta questão é negativa.

O que procuraremos mostrar nos capítulos seguintes é que no decorrer da Primeira República podemos presenciar um processo de crescente complexidade da relação entre Estado e fração hegemônica, isto é, o capital cafeeiro. A Primeira República não foi um período onde teria ocorrido apenas o aprofundamento e consolidação da expansão econômica cafeeira, mas foi também uma época de burocratização, crescimento e aparelhamento do próprio Estado. Não houve, portanto, como pressupõe grande parte da bibliografia, um controle total e indiscutível da "sociedade civil" sobre o Estado. Os crescentes conflitos entre o capital cafeeiro e o aparelho estatal e a crescente autonomia deste último, que procuraremos retratar nos capítulos seguintes, não se devem apenas à diversificação da economia, com a ascensão da burguesia industrial e de uma "elite alternativa", como quer Mauricio Font, mas se deve também a uma burocracia que perseguiu constantemente o fortalecimento do aparelho de Estado e que, por isso, introduziu neste conflito variáveis propriamente estatais.

Os capítulos seguintes terão como preocupação fundamental descrever o desenvolvimento e o processo de burocratização do aparelho estatal paulista a partir de 1889. Mais adiante, vários membros das famílias aqui citadas serão flagrados nas suas lutas contra o Estado.

PARTE II

A CONSTRUÇÃO DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

A sociedade cafeeira paulista, no período de que aqui nos ocupamos, não foi palco apenas de uma feérica expansão material. As transformações de sua estrutura política, com o advento do federalismo em 1889, foram também notáveis. É esse o objeto de estudo nesta segunda parte de nosso trabalho, que só muito recentemente vem sendo lembrado pela bibliografia especializada, sem, contudo, ser abordado de forma sistemática em trabalhos monográficos.

Aquelas transformações traduzem, na verdade, um amplo e duradouro processo de burocratização e centralização[1] do aparelho estatal que pretendemos aqui recuperar. Tal processo atingiu, com intensidade variada, diferentes ramos do aparelho estatal, incidindo significativamente sobre os "aparelhos repressivos", como a Polícia Civil, a Força Pública e o Judiciário. Não deteve-se, porém, ai. Também os "aparelhos econômicos" do Estado sofreram essas mudanças, como poderemos verificar mais adiante no estudo da Secretaria da Fazenda e de suas agências econômicas, como a Bolsa Oficial de Café, o Instituto de Defesa Permanente do Café e o Banco do Estado de São Paulo.

A burocratização e a centralização do aparelho estatal trouxeram consigo um distanciamento cada vez maior dos decisores frente aos interesses imediatos do grande capital cafeeiro, isto é, uma "autonomização" do Estado, cujos efeitos concretos poderemos analisar mais detidamente na quarta parte deste trabalho.

O primeiro fator propriamente político que deu impulso ao processo de aparelhamento do Estado paulista foi o regime federalista instituído com a República de 1889. O tema já foi bastante estudado e não dedicaremos a ele nenhum capítulo especial, embora referências constantes aos seus efeitos estejam presentes por todo o nosso trabalho. Basta notar apenas que o federalismo, ao mesmo tempo em que permitiu a autonomia estadual para a organização institucional do aparelho estatal, forneceu também os recursos materiais que viabilizaram-na. Se no período governamental de Bernardino de Campos

---

[1] Por "processo de burocratização" entendemos a implementação, mais ou menos lenta, daquelas características típicas da "dominação burocrática" tal como apresentada na definição clássica de Max Weber: a fixação oficial e objetiva das funções administrativas, das competências e da autoridade; a instauração de um rígido sistema de hierarquia que, com base no critério da competência técnica, subordina o cargo inferior ao superior; o exercício da administração com base em documentos escritos e arquivados; treinamento e especialização do funcionário, dando origem ao "perito" da administração; a dedicação exclusiva ao cargo (profissão) e a conduta do funcionário regida por normas objetivas e gerais. Cf. WEBER, 1979: 229-231. A "centralização" da autoridade na cúpula burocrática, formalmente mais competente, é, por sua vez, conseqüência inevitável da burocratização. Por essa razão, a "autoridade burocrática monocrática" é, segundo Weber (1979: 271), o ponto alto da administração burocrática. Mas se "burocratização" e "centralização" andam de mãos dadas, o inverso não é verdadeiro. Uma estrutura estatal pode centralizar-se sem passar por um processo de burocratização. Com relação a este ponto, diz Uricoechea: "Dada [...] a relativa ambigüidade do significado da tendência para a centralização como expressão do crescimento do Estado brasileiro burocrático moderno, é aconselhável olhar para suas manifestações em outra área: o processo de racionalização do trabalho administrativo. De maneira diferente das forças dirigidas para a centralização, esse outro processo não corre o risco de carregar consigo correntes ocultas de patrimonialismo. A racionalização é, inquestionavelmente, uma manifestação fidedigna do processo de burocratização". URICOECHEA, 1978: 290. Por essa razão é que faremos referência a ambos os processos na presente parte do nosso estudo. Sobre a centralização administrativa do Estado brasileiro antes da Primeira República ver também FAORO, 1987, vol. I.

(1892 a 1896), como diz Kugelmas (1986: 85), o arcabouço institucional do Estado em São Paulo já ganhara os seus contornos básicos, é sempre bom lembrar que a sua expansão e a eficácia de sua ação só foram possíveis graças ao salto nas receitas do estado[2] propiciado pelo regime federativo. Em 1892, a primeira receita organizada dentro do novo sistema federal atingiu o triplo dos recursos angariados nos anos anteriores, passando de 4% para 17% no conjunto das rendas federais (LOVE, 1982: 333-334). Essa transferência notável de recursos financeiros para a burocracia regional deve estar sempre presente como condição fundamental para explicar a expansão do próprio aparelho de Estado[3]. No entanto, embora seja condição necessária para explicar a expansão do aparelho estatal, não é, contudo, condição suficiente

É preciso ter em mente também um outro fator explicativo, qual seja, o fato de que essa promissora abundância de recursos tinha uma outra face menos auspiciosa. Logo percebeu-se que a fonte da qual eles jorravam era uma só, e bastante instável: o café. Durante o período que vai de 1892 a 1930, apesar de sofrer quedas constantes, o imposto de exportação, que incidia quase que totalmente sobre aquele produto, nunca representou menos que 1/3 da receita do Estado. Em 1930, representava 52,55% do total da receita ordinária do estado de São Paulo. Isso para não falar da sobretaxa-ouro (além de várias outras), cobrada a partir de 1906, e, a princípio, destinadas à cobertura dos empréstimos de valorização, mais tarde, porém, utilizadas também para atender serviços da dívida estadual não ligada ao café[4]. O café, portanto, como se dizia na época, "dava para tudo". Sobre ele assentava-se o financiamento de todas as atividades estatais: da dívida pública, cafeeira e não-cafeeira, da política de imigração, dos esquemas de valorização, dos salários dos funcionários, as garantias dos empréstimos externos etc.

Porém, uma economia quase que exclusivamente exportadora é extremamente instável porque suscetível às variações do mercado externo, que estão fora do controle direto dos homens de Estado. Qualquer crise no comércio internacional que se traduzisse numa queda do valor das exportações de café refletia-se imediatamente nas receitas estatais. As flutuações constantes no comércio exterior fizeram do orçamento paulista, para usar as palavras de Love, "uma questão de adivinhação" (LOVE, 1982: 339).

Duas foram as saídas encontradas pelos líderes de São Paulo. A primeira foi a criação de novos impostos que, pela própria especialização da economia paulista, mostrou-se pouco produtiva. A segunda foi expandir o controle sobre a economia cafeeira para diminuir, dentro do possível, o seu grau de instabilidade e, ao mesmo tempo, garantir mais eficiência na arrecadação de tributos. Com a intenção de atingir esses dois objetivos, a burocracia promoveu um constante aperfeiçoamento dos aparelhos de intervenção econômica e de arrecadação. Houve aqui, certamente, como procuraremos mostrar adiante,

---

[2] A palavra "estado", com minúscula, refere-se à unidade da federação; "Estado", com maiúscula, ao aparelho estatal.

[3] Ainda em 1920, Washington Luiz, então presidente de São Paulo, elogiava o sistema federativo nos seguintes termos: "Nós, os paulistas, só temos interesse na mais larga federação administrativa. Foi por ela que São Paulo pôde alcançar essa eminência luminosa e útil de que se orgulha e que é o orgulho do próprio Brasil. Sem ela continuaríamos a ser a estiolada província que fomos no Império centralizado". *Apud* DEBES, 1994: 281.

[4] Quanto à sobretaxa, confira LOVE, 1982: 338. O problema dos impostos será tratado em capítulo à parte.

aquilo que poderíamos chamar de uma "motivação estatal" ou um "auto-interesse dos homens de Estado": é que sem os recursos advindos do café, o próprio Estado desmoronaria. Assim, ao lado do federalismo, a rígida dependência da burocracia frente aos recursos materiais gerados pela economia cafeeira incentivou a expansão dos mecanismos de controle daquela sobre esta última e a sua concentração crescente nas mãos do Estado. E, à medida que se expandia a intervenção estatal, mais burocratização e mais centralização eram demandadas, como veremos adiante[5].

É claro que os recursos propiciados pelo federalismo e pela expansão dos órgãos fazendários devem ser avaliados à luz de uma variável fundamental: o "desenvolvimento econômico". A expansão da economia exportadora, o crescimento da produção e comercialização do café e, o que é de grande importância, o lugar central ocupado nesse processo por um único produto, levou o Estado e seus agentes a construírem um aparelho cada vez mais sofisticado com vistas a carrear esses recursos para os cofres estatais. Nesse sentido, é interessante observar que, como bem notou Reis (1979: 143), em regiões com grande desenvolvimento econômico o exercício da dominação foi mais "burocratizado" e menos familiar.

Contudo, esse aparelhamento estatal no sentido de uma maior burocratização não pode ser visto como o resultado necessário da expansão econômica. Para entendê-lo plenamente é preciso ter presente ainda uma outra variável explicativa fundamental, isto é, o fato de ele ter se dado dentro dos novos marcos institucionais criados pela República. Assim, há um outro fator, ao lado do federalismo e da importância do café para a receita do Estado, que explica o processo que aqui nos interessa: as mudanças institucionais trazidas pela Constituição de 1891, que foram mais amplas do que a federação e estavam ligadas à instauração de novos princípios organizacionais do Estado brasileiro. Nesse sentido, o advento da República teve importância maior do que aquela que lhe é concedida normalmente, na medida em que implicou numa profunda reforma do aparelho de Estado, com efeitos tanto a nível federal quanto estadual (SALLUM JÚNIOR, 1985: 08). Esse traço tem sido menosprezado no estudo do período de transição do Império para a República. Geralmente preocupados com os aspectos do regime representativo de um e outro período, os autores concluem pela diferença quase nula entre ambos. Outros, quando se preocupam com o processo de transformação interna da estrutura burocrática do Estado, acabam por concluir que "esforços sérios para introduzir o sistema de mérito e racionalizar a administração só seriam feitos a partir de 1936 [...]" (CARVALHO, 1980: 128). Na verdade, um único autor, Décio Saes (1985), tomou o advento da República como um momento capital para a reorganização qualitativa do Estado brasileiro. A nossa preocupação aqui é mostrar como os princípios inaugurados pela Carta de 1891 foram eficazes, pelo menos em São Paulo, no sentido de forçar uma reorganização do aparelho estatal, cujo resultado foi aprofundar a introdução de princípios burocráticos, e como estes foram acompanhados por uma centralização decisória crescente.

---

[5] Como diz Weber, "a 'intensidade' da administração, isto é, a transferência de maior número de tarefas possível à organização do Estado" é sempre um impulso para a sua crescente burocratização. WEBER, 1979: 247.

Temos indícios suficientes desse processo de expansão e burocratização do Estado em São Paulo que tornam pertinentes as questões acima. Vários autores já se referiram aos governos centralizadores e "modernizantes" de Jorge Tibiriçá, Washington Luiz, Carlos de Campos e Júlio Prestes, por exemplo. Ajudados por amplos recursos fiscais, diz Font, "esses governantes produziram um moderno aparelho de Estado que veio a liderar todos os outros estados, e até mesmo a União, no desenvolvimento burocrático" (1983: 339).

Jorge Tibiriçá, representante típico do capital cafeeiro, portou-se, na chefia do Executivo estadual (1890 a 1891 e 1904 a 1908), mais como homem de Estado do que como grande fazendeiro e comerciante que era. Ao lado da primeira valorização, o seu governo foi talvez o que tenha patrocinado a mais intensa burocratização e centralização do aparelho estatal (KUGELMAS, 1986: 141). Marcaram época as suas reformas da Polícia Civil e da Força Pública, reformas que, segundo Love (1982: 175), pouco agradaram os fazendeiros.

Washington Luiz (1920 a 1924), por sua vez, promoveu ampla reforma burocratizante do Judiciário, instaurando os exames para acesso à carreira, o treinamento formal, a inamovibilidade etc.

Carlos de Campos (1924 a 1927) e Júlio Prestes (1927 a 1930), este também grande fazendeiro da Sorocabana, levaram adiante a institucionalização da defesa permanente, via Instituto do Café, centralizando-a nas mãos do Estado, não sem conflitos com as associações de classe[6].

É interessante notar que esses homens eram intimamente vinculados a um partido que, por sua vez, como veremos, passou a ser estreitamente ligado ao aparelho de Estado. Iniciaram-se cedo na vida político-administrativa e nela continuaram por longo tempo, tornando-se muito próximos das questões estatais e das suas especificidades[7]. Não eram, por isso, apenas grandes fazendeiros de posse do aparelho estatal, mas eram também homens de Estado, o que, certamente, contribuiu para ressocializar a sua visão dos problemas que atingiam a sociedade paulista.

Expressão de uma transformação burocratizante do aparelho estatal são as mudanças sofridas na formação educacional dos próprios decisores. No seu estudo sobre a elite política paulista, Joseph Love identificou três gerações: a primeira, formada por pessoas nascidas em 1868 ou antes, atingindo sua maturidade no final do Império; a segunda, formada pelos nascidos entre 1869 e 1888, e que atingiu o seu auge em meados da Primeira República, e a terceira, cujos membros eram nascidos depois de 1889. De acordo com este autor, enquanto na primeira geração predominavam banqueiros e magistrados, as segunda e terceira eram formadas na sua maioria por engenheiros e professores, o que se explica, em parte, pela expansão das escolas de formação profissional durante os dois últimos terços do período que vai de 1889 a 1937 (LOVE, 1982: 225-226). De fato, como nos informa Micelli, durante a Primeira República, São Paulo passou por um amplo processo de reformulação do seu sistema educacional que pode ser resumido nos seguintes eventos:

---

[6] Sobre Jorge Tibiriçá ver também SOARES JÚNIOR, 1958; sobre Júlio Prestes, consultar DEBES, 1982. Para uma breve biografia de todos os governantes de São Paulo, ver ALVES, 1986.

[7] Para a trajetória político-administrativa desses homens, ver ALVES, 1986: 116-119, 132-134, 134-136 e 136-137. Ver também Anexo 1.

reformas do ensino primário e normal (em 1890 e em 1892), criação de uma rede de escolas normais, diversos experimentos educacionais tendo como centro irradiador a Escola Normal, a criação do Instituto Bacteriológico (1892), a fundação da Escola Politécnica (1893), das escolas de comércio Mackenzie e Álvares Penteado, as reformas no Instituto Agronômico, a criação da primeira faculdade de medicina (1911), das primeiras escolas técnico-profissionais, a formação de educadores profissionais na gestão de Sampaio Dória etc. (MICELLI, 1979: 01, nota 02).

Esta expansão educacional é, ela própria, um forte indício do processo de burocratização pelo qual passou, no período, o aparelho estatal paulista. Como mostra Weber, o desenvolvimento da burocracia, ao exigir a profissionalização da função administrativa, substitui o funcionário diletante pelo perito profissional. Este perito deve, então, ser recrutado a partir de exames que testam a sua competência técnica para o cargo pleiteado. A proliferação dessas provas, por sua vez, tem conseqüências importantes sobre o sistema educacional, que passa a ser cada vez mais profissionalizante (WEBER, 1979: 277)[8]. Dessa maneira, segundo Love, "é possível que tais diferenças [de formação entre as gerações da elite política paulista] indiquem um 'estilo político' mais burocratizado em São Paulo. A estruturação da carreira na Polícia data de 1905-1906 e o Judiciário apresentava talvez o mais elevado nível de profissionalização em todo o país, pelo menos a partir das reformas introduzidas por Washington Luiz, em 1921" (LOVE, 1982: 226-227).

Outro provável reflexo da burocratização, da expansão do aparelho estatal e do crescimento da atividade governamental era o grande número de funcionários públicos estaduais em São Paulo. Para se ter uma idéia, em 1920, São Paulo tinha vinte e oito mil funcionários estaduais, enquanto Minas possuía apenas seis mil (LOVE, 1982: 276).

O nosso objetivo, enfim, é insistir no fato de que essa burocratização foi causa e efeito da constituição *paulatina* de uma burocracia enquanto "categoria social específica", portadora de objetivos específicos e de uma ideologia própria, relativa ao "público", em oposição aos "interesses privados" veiculados pelas associações de classe do grande capital cafeeiro. Essa oposição, por sua vez, foi causa parcial de importantes conflitos entre ambos durante o período em questão, como veremos no decorrer deste trabalho.

Entretanto, a ênfase do nosso estudo nos processos de burocratização pode gerar no leitor a impressão de que desconhecemos ou menosprezamos a permanência de práticas políticas e administrativas pouco condizentes com os critérios burocráticos. Não pretendemos, porém, defender a tese pouco plausível de que essas mudanças burocratizantes teriam ocorrido de forma abrupta e implicado na pronta anulação de práticas administrativas pré-capitalistas, como o clientelismo e o filhotismo. É mais do que conhecida a permanência dessas características na Primeira República, ambas derivadas do "compromisso coronelista" então vigente. Afirmar o contrário seria menosprezar esse forte traço da realidade política paulista, e brasileira, durante o período em pauta. No entanto, como veremos no capítulo

---

[8] Referindo-se especificamente à Alemanha, Weber diz que "já antes da guerra, as universidades, escolas politécnicas e comerciais, escolas profissionais, academias militares e escolas especializadas de todas as espécies imagináveis (até de jornalismo) agitaram-se com exigências urgentes movidas pelos interesses de recrutamento das escolas e pela obsessão dos diplomados por benefícios: o exame profissional deveria ser a pré-condição para todos os cargos bem remunerados e principalmente seguros nas burocracias pública e privada; o diploma deveria ser a base de todas as pretensões de prestígio social". WEBER, 1974: 29.

XIII, essas práticas passaram a ser operadas, depois do advento da República, *dentro* de e *subordinadas* a um novo quadro institucional que, inclusive, pôde utilizá-las para o seu próprio fortalecimento. A relação entre ambos não será a de um jogo de soma-zero; ao contrário, estabelecerão entre si uma relação simbiótica.

Os capítulos que se seguem serão apresentados da seguinte maneira. Num primeiro momento (capítulo II), faremos uma breve referência à organização de alguns ramos do aparelho estatal imperial, cujo objetivo é marcar o caráter de ruptura representado pela Constituição de 1891. Veremos como esta Carta gerou uma outra, estadual, bastante parelha, que guiou, nos seus princípios fundamentais, a reorganização do aparelho estatal paulista. Ainda no capítulo II, analisaremos o processo de burocratização e centralização nos "aparelhos repressivos" (Polícia Civil, Força Pública e Judiciário), durante a República. No momento seguinte (capítulos III e IV), estudaremos esse mesmo o processo no "aparelho econômico" (Secretaria da Fazenda e suas ramificações).

Aqui é importante notar que as modificações ocorridas nos "aparelhos repressivos" e no "aparelho econômico" não são processos diferenciados, sem relação entre si. Ao contrário, existe entre ambos uma unidade que, contudo, não deve ser atribuída apenas às conseqüências derivadas da implantação da República. Mais do que isso, há entre eles uma *unidade funcional*. Como veremos na quarta parte deste trabalho, as transformações ocorridas no aparelho econômico tiveram reflexos importantes sobre a condução da política econômica o que, por sua vez, gerou acirrados conflitos com o grande capital cafeeiro e suas organizações corporativas e partidárias. Nesse cenário de luta, o controle dos aparelhos repressivos pela burocracia regional foi peça fundamental na conquista de sua vitória política. Embora não analisemos detidamente o "uso" do Judiciário, da Polícia Civil e da Força Pública pelo Estado na condução daqueles conflitos, é fundamental ter em mente que, sem eles, dificilmente a burocracia poderia impor sua vontade ao mais poderoso grupo econômico do período. Enfim, as mudanças ocorridas no âmbito dos aparelhos repressivos no estado de São Paulo representam aquele processo clássico de formação do Estado moderno, qual seja, o de instauração do monopólio da violência física pela burocracia como condição *sine qua non* para o exercício de sua "autoridade política". Daí ser importante analisá-las.

CAPÍTULO II

BUROCRATIZAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DO APARELHO REPRESSIVO DE ESTADO

II.1 O APARELHO REPRESSIVO NO IMPÉRIO

A breve referência que faremos aos aparelhos repressivos no Império tem o objetivo de tão somente apresentar um contraste em cores mais vivas entre aquele período e a República e, dessa maneira, colocar em relevo as transformações que esta última propiciou.

Durante o período imperial, a existência de um direito escravista e censitário, portanto discriminatório, dificultou enormemente a formação de uma estrutura burocrática moderna. Ao contrário, as características gerais do "Estado imperial" eram tipicamente pré-burguesas, a saber: ausência do critério de recrutamento e promoção em função da competência técnica individual[1], ausência de uma clara hierarquização das tarefas do Estado[2], a não-separação entre os recursos materiais do Estado e os recursos dos proprietários dos meios de produção e personalização das funções públicas (SAES, 1985: 117).

Apesar de um processo mais ou menos intenso de "racionalização" da burocracia em alguns setores do Estado imperial, as características acima listadas, frutos de um direito escravista, impediram o seu avanço. Segundo José Murilo de Carvalho, de uma maneira geral, a classificação dos cargos era precária e pouco nítida a divisão de atribuições. Não havia uniformidade salarial entre os ministérios e nem um sistema de mérito institucionalizado. Além disso, as carreiras funcionais eram mal estruturadas. Ainda segundo esse autor, em 1831 já havia uma lei exigindo concurso para o ingresso de funcionários, mas ela foi modificada várias vezes, o que pode ser visto como indício das dificuldades de sua

---

[1] Vale notar aqui que, eventualmente, o critério da competência técnica pode estar presente no recrutamento dos funcionários imperiais, porém, diferentemente da estrutura estatal burguesa, ele não é o *único* critério de recrutamento e nem mesmo o *mais importante*, sendo sempre acompanhado por exigências formais outras que não a habilitação funcional. Sobre o recrutamento para a Guarda Nacional, diz Uricoechea: "[...] é marcante observar que em 36 casos - mais de 65% - levou-se em consideração *também* a capacidade individual. Todavia, *em nenhum caso a capacidade apenas é suficiente para qualificar um candidato* [...]". URICOECHEA, 1978: 90. Conferir também a página 174 da mesma obra, onde essa idéia se repete. O uso exclusivo do critério da competência técnica pressupõe a igualização formal dos agentes sociais, algo impossível com o direito escravista e com as restrições censitárias do período imperial, visto que ambos utilizavam critérios de origem social para permitir o acesso aos cargos estatais. Sobre a relação necessária entre a igualização dos agentes sociais e a burocratização do aparelho estatal, confira WEBER, 1979: 260-264 e POULANTZAS, 1986: 121-133.

[2] "Uma segunda barreira intimamente conectada com a escassez de um corpo de funcionários burocráticos consistiu na freqüência com que os conflitos de jurisdição sustaram a racionalização das funções. Esta ausência de especificidade funcional, obviamente vinculada à orientação amadorista e aficionada da ação administrativa, bem indica a precária institucionalização da nova ordem administrativa". URICOECHEA, 1978: 113.

aplicação. Esses obstáculos tornaram "praticamente inexistente" uma burocracia técnica e profissional (CARVALHO, 1980: 125 e 112).

A ausência de critérios técnicos de recrutamento, a inexistência de divisões funcionais claras, a personalização das funções eram, em grande parte, conseqüências de uma característica essencial do Estado do período imperial. Como mostrou Maria Sylvia Carvalho Franco, ali o "cargo público aparece como uma oportunidade que se aproveita e explora conforme os interesses da vida corrente [...]. Nessas condições, o Estado é visto e usado como "propriedade" do grupo social que o controla. O aparelho governamental nada mais é do que parte do sistema de poder desse grupo, *imediatamente* submetido a sua influência" (FRANCO, 1976: 125 e 132).

Numa situação como essa, de fusão entre o "público" e o "privado", possibilitada pela própria existência de um direito excludente e pautado em privilégios, é natural que lhe corresponda também uma ideologia "particularista" e "exclusivista" (e não "pública" e "universalista") a reger a conduta dos funcionários, que viam como absolutamente normal o uso privado dos recursos estatais. Como notou Carvalho, práticas que hoje seriam consideradas corruptas, embora não menos freqüentes, eram adotadas naturalmente pelos funcionários[3].

Essa fusão "natural" entre as esferas pública e privada andava de mãos dadas com uma concepção altamente excludente da sociedade, tipicamente escravista. Segundo Flory, o maior ideólogo do *Regresso* - período de reação conservadora às reformas liberais de 1832 e 1834 - foi Justiniano José da Rocha, que formalizou uma visão extremamente hierarquizada da sociedade brasileira. Nada igualitária e fortemente excludente, pregava a submissão de classe, a subordinação do governo aos proprietários de terra, descartando a existência de uma harmonia social ou de interesses comuns, idéias estas pouco adequadas a uma sociedade dividida entre senhores e escravos[4].

As características exclusivistas do Estado brasileiro no Império atingiram também a prática repressiva. Enquanto no Estado burguês a "ordem pública", o "interesse geral" são, *sempre*, o pretexto justificador da repressão, no caso do Estado escravista, como notou Saes, a repressão assumia explicitamente o seu caráter de classe. O escravo é o inimigo

---

[3] Era o caso, por exemplo, de João Batista Calógeras, funcionário de carreira da burocracia imperial desde 1859, que, certa vez, em carta, comentou sem preocupação o fato de seu filho ter recebido dinheiro como comissão do governo por agenciar uma compra de material bélico para a Marinha, cujo ministro era seu amigo. Carvalho observa ainda que a relação com os ministros era quase familiar, tendo Calógeras inclusive que trabalhar na casa de um deles. Cf. CARVALHO, 1980: 125. Evidentemente, esse padrão de comportamento não se limitava à cúpula burocrática, sendo mais freqüente ainda no âmbito local. A mesma naturalidade e publicidade da prática venal expressa por Calógeras está estampada no depoimento de um capelão britânico, Robert Walsh, citado por Thomas Flory, acerca do comportamento dos juízes brasileiros. O capelão calculava que esses juízes, no início do Império, ganhavam um salário de 300 mil-réis, mas chegavam a gastar até 10 contos. A diferença, segundo ele, era conseguida "por meio de suborno notório e sem disfarces, sem usar delicadeza e com pouca dissimulação". Não se importava o juiz, dizia o capelão, em "conduzir publicamente esta prova de sua corrupção". FLORY, 1986: 67.

[4] Não apenas os escravos eram vistos com desdém, mas também os homens livres e pobres que executavam trabalhos manuais. Por exemplo, um periódico baiano conservador, o *Correio Mercantil*, opinando acerca das disputadas eleições de 1840, não entendia e não aceitava que o voto pudesse ser independente da qualidade do votante. Repugnava ao comentarista ver homens caçando votos e humilhando-se ao rogar a contribuição ao sapateiro, ao açougueiro e ao pedreiro. Cf. FLORY, 1986: 264-265.

declarado a ser combatido, em prol de uma ordem que, pelas razões acima apontadas, é incapaz de se apresentar eficazmente como "pública" (SAES, 1985: 129-130).

As causas dessa situação são várias. Entre elas podemos citar a ausência de recursos por parte do Estado, o que o obrigava a entregar grande parte das funções administrativas, sobretudo a nível local[5], à esfera privada, que, com recursos próprios, subsidiava as funções do cargo. Mas essas funções, é claro, não poderiam ser entregues, por razões óbvias, aos escravos, nem aos homens livres e miseráveis que perambulavam pelo campo brasileiro, mas somente àqueles dotados de recursos suficientes para financiar privadamente as atividades administrativas, isto é, os grandes senhores de escravos e os grandes comerciantes. Estes passavam, então, a *possuir o cargo*. "Seu era o dinheiro com que pagava obras; seu era o escravo cujo serviços cedia; sua, a casa onde exercia as funções públicas" (FRANCO, 1976: 121).

Assim, se a ausência de recursos era um aspecto importante, não era, porém, o principal. A causa fundamental residia na própria escravidão. Segundo Décio Saes, a escassez de recursos materiais da administração imperial não era a causa, mas sim a conseqüência da não-separação entre recursos materiais do Estado e os recursos privados dos proprietários dos meios de produção, que, por sua vez, era fruto de um direito (escravista) que restringia àqueles proprietários o acesso aos cargos estatais (SAES, 1985: 118-119). Ou seja, a uma relação de produção calcada na subordinação pessoal do produtor direto ao proprietário dos meios de produção correspondia um direito que reconhecia essa subordinação e, conseqüentemente, formalizava o acesso restrito ao aparelho estatal.

Segundo Thomas Flory, seria simplificar em excesso descrever a sociedade brasileira do período imperial como uma sociedade formada por apenas duas classes (senhores e escravos), mas, para ele, não há como negar que o latifúndio, a monocultura e a escravidão muito limitaram o número e o tipo de indivíduos que puderam ocupar um cargo público (FLORY, 1986: 124). Nesse sentido, vale lembrar que mesmo os homens livres (os pobres do campo ou os profissionais liberais da cidade) estavam vinculados à lógica excludente do escravismo[6].

Como o que descrevemos acima manifestou-se concretamente em ramos específicos do aparelho de Estado imperial? Vejamos alguns breves exemplos[7].

---

[5] Ao analisar comparativamente a composição da receita entre o Brasil imperial e os Estados Unidos, Murilo de Carvalho constata que o governo central, no primeiro, pesava muito mais do que o governo federal, no segundo. Contudo, quanto aos Estados Unidos, lembra o autor, "seria equívoco interpretar o fato como indicando menor peso do governo em geral. A grande participação dos governos municipais [na composição da receita americana] mostra que o governo como tal, a autoridade pública, tinha lá presença muito maior e estendia seus braços muito mais longe do que no Brasil". CARVALHO, 1996: 244.

[6] Quanto aos profissionais liberais da cidade, Roberto Schwarz diz o seguinte: "Nem proprietários nem proletários, seu acesso à vida social e a seus bens depende materialmente do *favor*, indireto ou direto, de um grande [...]. Mesmo profissões liberais, como a medicina, ou qualificações operárias como a tipografia, que na acepção européia não deviam nada a ninguém, entre nós eram governados por ele". *Apud* SAES, 1985: 289. Quanto ao contingente de homens livres e pobres do campo, de vida miserável e instável em função da estrutura escravocrata da sociedade brasileira, ver PRADO JÚNIOR, 1981: 281-285. A respeito do domínio pessoal que os grandes fazendeiros exerciam sobre esse contingente da população, ver, além do mesmo autor citado anteriormente, FRANCO, 1976, capítulos II e III.

[7] Não discutiremos aqui aquele que talvez seja o tema mais recorrente nas análises sobre a política imperial: o Poder Moderador. Basta notar apenas que esse poder estava em plena harmonia com aquelas características gerais apontadas acima, pois era um "poder delegado *privativamente* ao Imperador", que, através de seu "poder pessoal", "comanda a administração e a política". FAORO, 1987: 290, itálico nosso.

Talvez seja na Polícia e no Judiciário que aquelas características tenham se manifestado mais exemplarmente. A referência conjunta a ambos justifica-se, em parte, pelo fato de, durante o Império, seja com as reformas liberais do código criminal de 1832, seja com a reação conservadora através da lei de 03 de novembro de 1841, ter mantido-se por muitos anos a acumulação de atribuições judiciais e policiais nas mãos das mesmas autoridades. Embora a lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871, tenha atenuado esse problema, a verdade é que vários delitos continuaram a ser processados pela autoridade policial, e os chefes de polícia conservaram o poder de formar culpa e de pronunciar em certos casos (LEAL, 1978: 196).

As informações contidas no excelente trabalho de Thomas Flory (1986) sobre o juiz de paz e o sistema de jurados no Brasil imperial confirmam a avaliação acima. De saída, diz Flory, o sistema judiciário brasileiro recebeu um forte legado do sistema português, uma coleção de regras processuais não-escritas, utilizadas para adiar as decisões judiciais o tempo suficiente para que a parte acusada se manifestasse, tornando a Justiça extremamente lenta e cara (FLORY, 1986: 70).

Em 1827, foi criado o cargo de juiz de paz, cujas funções eram definidas de modo vago. Em 1832, com a reforma do código de processo penal, amplos poderes foram atribuídos a esse juiz local eleito, poderes de caráter policial e judicial: autoridade para prender criminosos, julgar delitos, decidir pena e formação de culpa. A íntima relação que passaram a ter com os senhores locais deixou, segundo Flory, a descoberto "o conflito jurisdicional fundamental do Império que era o do poder privado contra o poder público"[8]. Além dessa íntima relação entre juízes e senhores locais e da fusão entre atividades policiais

---

Como conseqüência, na política imperial, dizia Campos Salles, "ninguém sabe o que quer, ou antes, ninguém sabe o que deve querer, porque é preciso antes de tudo consultar a única vontade soberana". *Apud* SILVEIRA, 1978: 153. Segundo Décio Saes, o Poder Moderador representava o princípio unificador pré-burguês do Estado imperial: "[...] à vista da ausência de uma hierarquia burocrática solidamente constituída, da instabilidade burocrática, da temporariedade dos cargos públicos etc., por que mecanismos se mantém a unidade interna do aparelho de Estado? Ao nosso ver, tal unidade se mantém *grosso modo* através da igual submissão da massa dos funcionários ao topo do Executivo imperial: o Poder Moderador, constitucionalmente atribuído a um monarca legitimado pelo processo de sucessão dinástica. Ou seja, [...] a 'fidelidade ao imperador' [...] desempenhava a função de assegurar a unidade e a coesão internas do aparelho de Estado". SAES, 1985: 130. Princípio unificador, portanto, bastante diferente daquele que deveria reger o Estado republicano, qual seja, o "burocratismo". Campos Salles avaliava que uma das razões da decadência da monarquia absoluta, como ele qualificava o regime brasileiro, era o peso do poder pessoal de um chefe hereditário, colocando em choque dois interesses opostos: o nacional e o interesse privado da família reinante, prevalecendo este último. "Mas na República [...] desaparece essa dualidade, desaparece a divisão de interesses, porque todos os interesses se concentram e se unificam. *Mas aqui a unidade apresenta-se de um modo inteiramente diverso daquele da monarquia absoluta.* O governo não trata senão dos interesses da *Nação*, que é o *interesse público* por excelência". *Apud* SILVEIRA, 1978: 156, itálico nosso. Pelas características apontadas acima, o Estado imperial jamais poderia apresentar-se como o representante do "interesse público por excelência". Já em 1870, o *Manifesto Republicano* manifestava-se contra os princípios de hereditariedade, inviolabilidade e irresponsabilidade que caracterizavam a monarquia brasileira. Cf. FAORO, 1987: 451.

[8] Segundo este autor, mesmo depois do Regresso, houve sempre uma "verdadeira conexão" entre os juízes e os proprietários de terra do interior, a ponto de se referir à "origem dual" do poder dos primeiros. Para ele, "à medida que tomou forma o Império, às vezes era difícil decidir qual fonte de poder (a pública ou a privada) era verdadeiramente responsável pela dependência judicial". FLORY, 1986: 316, 300 e 302. Veremos que na Primeira República, em São Paulo, não havia dúvida quanto à fonte da autoridade judicial enquanto exclusivamente oficial, o que não quer dizer que o juiz não fosse peça importante no jogo político instalado pelo "compromisso coronelista".

e judiciais, não havia profissionalização (o juiz de paz era eleito), formalização da jurisdição e nem competências claramente definidas (FLORY, 1986: 97, 104, 109 e 150, nota 46).

Ainda de acordo com Flory, as reformas conservadoras realizadas pelo Regresso não solucionaram o problema, mas apenas o inverteram. Na verdade, diz ele, os conservadores substituíram um juiz eleito, com amplas funções policiais, por um oficial de polícia nomeado, com extensas funções judiciais. Os delegados imperiais mantiveram, portanto, a tradicional mistura de funções (FLORY, 1986: 267)[9]. A grande diferença, contudo, era a nomeação que se encaixava dentro do processo de centralização dos conservadores[10].

É claro que a ausência de regras escritas, a fusão entre os agentes judiciários e os poderosos locais, entre as funções policiais e de juiz e a ausência de limitação rígida da competência e da autoridade de cada um resultariam numa arbitrariedade pessoal muito extensa nas decisões do funcionário. Segundo Franco, era o discernimento privado de quem ocupava o cargo que servia de base para a tomada de decisão (FRANCO, 1976: 143).

Essa mesma autora lembra que, assim como no resto do serviço público, "a condição de privilégio sócio-econômico garantia a posse preferencial dos postos de Justiça" (FRANCO, 1976: 147). A mesma situação vigorava na escolha dos jurados. Em 1832, o código processual liberal definia como condição para ser jurado ter uma renda de 200 mil-réis. A reforma conservadora, por sua vez, ao lado da exigência da alfabetização, aumentou a renda estipulada e restringiu a sua fonte a favor dos grupos terratenentes. Segundo Flory, essa renda mínima só era aceitável se derivada de emolumentos do setor público ou de bens de raízes. Quem ganhava a vida no comércio ou na indústria deveria apresentar um rendimento duas vezes maior (FLORY, 1986: 268). Como burocratizar uma estrutura administrativa onde o critério de habilitação técnica, apesar de existente, não era o único, nem o mais importante critério de recrutamento? É lícito especular que a falta de pessoal qualificado na administração imperial não se devia apenas à sua escassez na sociedade brasileira, mas aos próprios impedimentos colocados pela legislação.

Não era diferente a situação no serviço policial. Segundo Carvalho Franco, as ações policiais não eram exercidas por funcionários regulares, mas por pessoas comissionadas no momento da ocorrência policial. Mesmo em funções especializadas, como a de delegado, as

---

[9] Em seu estudo sobre a elite imperial paulista, Laima Mesgravis diz o seguinte: "Outro aspecto a ser considerado é o fato de que 94 dos 153 personagens arrolados eram eleitores, o que, diante do sistema eleitoral do Império, representava privilégio considerável. Ainda em posição privilegiada estavam os que acumulavam cargos administrativos de conotações políticas como os de juiz de paz e de subdelegado e seus suplentes, muitas vezes integrados por um só indivíduo". MESGRAVIS, 1975: 320. O acúmulo de cargos não se dava, porém, apenas entre as funções judiciais e policiais, mas também entre a Magistratura e os cargos eletivos. Sobre a carreira política dos magistrados, diz José Murilo de Carvalho: "O candidato a político podia eleger-se para a Câmara, às vezes depois de prévia eleição para alguma assembléia provincial e abandonar logo a carreira judiciária. Ou podia preferir, como muitos o fizeram, ser eleito, continuar como magistrado como garantia de futuras eleições ou simplesmente como uma fonte alternativa e segura de rendimentos". CARVALHO, 1980: 94. Sobre o fracasso das reformas que propunham impedir o acúmulo de cargos eletivos e na Magistratura, ver FLORY, 1986: 305.

[10] Esse projeto de centralização pouco tinha a ver com um processo de burocratização do Estado. Segundo Leal, ele "obedeceu aos propósitos centralizadores, tão estreitamente relacionados [...] com a sobrevivência do trono e da conservação da escravidão". LEAL, 1978: 216.

atividades eram realizadas juntamente com outras ocupações. Geralmente, os funcionários eram lavradores, comerciantes ou viviam de renda (FRANCO, 1976: 125)[11].

Poderíamos prosseguir listando várias das características acima apontadas em outras instâncias do aparelho repressivo imperial, controlados pelo governo geral, como a Guarda Nacional, o Exército e a Marinha[12]. Isso seria, porém, repetitivo, tendo em vista o conhecimento razoável que já se tem sobre o assunto. De maior interesse é mostrar aqui como tais características se manifestaram também numa instituição provincial como o Corpo Policial Permanente de São Paulo, futura Força Pública do estado, fundada em 1832 sob o nome de Guarda Municipal Permanente.

O livro de consulta obrigatória para o problema é o de Heloisa Fernandes, *Política e segurança: a Força Pública do Estado de São Paulo*. Para essa autora, a natureza agrária e escravista da formação social brasileira no período imperial refletiu-se no interior daquela organização, criando padrões de ação e uma ideologia condizentes com aquela sociedade. Exemplo disso era a existência de critérios de seleção, promoção e reforma, em geral, distintos para as praças e para os oficiais (FERNANDES, 1974: 131-132). Numa sociedade escravista e latifundiária, em que a desigualdade entre seus membros é formalmente reconhecida, onde, mesmo no interior da ordem dos homens livres, predominam relações formalmente hierarquizadas pela posse de bens materiais, não é de se estranhar que no seio de suas organizações predominem critérios distintos no tratamento de seus membros. De saída, como é óbvio, os escravos não podiam fazer parte do Corpo Policial Permanente, e as praças, recrutadas em setores mais pobres da população, eram tratadas de maneira distinta dos oficiais.

No que se refere à seleção das praças (primeiro e segundo sargentos, furriel, cabo e soldado), exigia-se ter boa conduta moral e política. Não havia estabilidade no emprego e, não raro, eram utilizadas em serviços do interesse particular dos oficiais. Durante todo o

---

[11] O ofício de um subdelegado titular ao juiz de direito, de 1853, é exemplar: "Conquanto pratique alguns atos menos regulares na administração da Justiça, próprios de um lavrador sem conhecimento de Direito, e se tenho há algum tempo exercido tais funções que estão muito acima de minha capacidade, a culpa não tem sido minha. Já por aqui reconhecerá V. S. que me faltam os recursos necessários para desempenhar como desejo, e é mister, o cargo (que ocupo), e que é suscetível muitas falhas se encontrarem nos meus feitos, porém achará sempre que exerço-as na maior boa fé". *Apud* FRANCO, 1976: 126. Segundo Carvalho, "serviço litúrgico era também desempenhado pelos delegados e subdelegados de polícia e inspetores de quarteirão [...]. Embora de nomeação direta do governo central (delegados e subdelegados), todos exerciam o cargo gratuitamente. Não é de surpreender que a nomeação do governo caísse no mesmo tipo de gente que era eleita para juiz de paz, de quem os novos funcionários herdaram as principais atribuições". CARVALHO, 1980: 124. À mesma página, na nota 12, o autor cita o exemplo de Vassouras, onde, em 1850, o presidente da Câmara, os 12 juízes de paz, os três delegados, o substituto do juiz municipal, o comandante e quatro oficiais da Guarda Nacional eram todos capitalistas ou fazendeiros de café.

[12] Sobre a Guarda Nacional, confira URICOECHEA, 1978, especialmente a conclusão do livro, e FAORO, 1987: 470-494. Sobre o Exército e a Marinha, ver SAES, 1985: 126-129 e 172-179. As práticas administrativas pré-burguesas que vimos descrevendo rapidamente aqui encontravam-se também em outros ramos do Estado, além do repressivo. O *Dicionário de História de São Paulo*, por exemplo, nos informa que Rafael Tobias de Aguiar, dono de enorme fortuna e figura proeminente da política paulista, "quando Presidente da província, pela primeira vez, emprestou aos cofres públicos trinta contos de réis, e, na segunda presidência, mais vinte contos de réis. Tendo, em 1840, recebido o governo sem numerário suficiente para o pagamento do funcionalismo público, pagou-o com dinheiro seu, que adiantou". AMARAL, 1980: 18-19. A cobrança de impostos, por sua vez, era feita por arrematantes que, tendo comprado o direito de arrecadação, obtinham grandes lucros, adicionando ao tributo uma taxa relativa à sua remuneração. Sobre este último ponto, ver SAES, 1985: 124-125.

período imperial, das praças da Corporação em questão não foi exigido, em nenhum momento, qualquer tipo de curso, nem para o recrutamento nem para a promoção. Esta última era decidida apenas pelo arbítrio pessoal dos comandantes, assim permanecendo até 1889 (FERNANDES, 1974: 137 e 133).

Quanto ao recrutamento dos oficiais (coronel, tenente-coronel, major, capitão, tenente, alferes), Fernandes informa que o comandante não era escolhido entre as praças do próprio Corpo Policial Permanente, mas sim entre oficiais superiores do Exército ou da Guarda Nacional, ou dentre oficiais honorários de um e de outro. Até 1846, as praças eram impedidas de ascender ao oficialato. A partir daquele ano, permitiu-se o acesso de praças da própria Corporação aos cargos de oficiais inferiores, com base no critério altamente subjetivo dos "bons serviços e conduta regular", "ficando ao arbítrio do comandante do Corpo e comandantes de companhia indicar os sargentos, de acordo, na verdade, com suas simpatias pessoais" (FERNANDES, 1974: 134).

Em 1855, foi implementado, para fins de promoção, o critério mais objetivo da antigüidade, restrito, porém, aos postos mais baixos do oficialato (por exemplo, de alferes para tenente). No entanto, tais modificações não foram incorporadas como normas permanentes e, em 1884, o critério da antigüidade foi definitivamente abolido[13]. Durante todo o Império, o mais alto posto do Corpo Policial Permanente, o comandante geral, seria ocupado por homens do Exército (FERNANDES, 1974: 135).

Uma das conseqüências dessa organização interna foi a ausência de um espírito corporativo nos membros daquela instituição, impedindo o desenvolvimento da coesão grupal e da lealdade profissional. Não poderia ter sido diferente. Segundo Fernandes, a organização passou por uma "burocratização estrutural", mas não por uma "burocratização organizacional". Ou seja, nesse período foi definido a quem o Corpo Policial Permanente estava submetido, quais autoridades deveria acatar, que lugar ocupava no quadro do aparelho provincial, mas não houve modificações que dessem à profissão um padrão de carreira. Em função disso, como vimos, os resultados foram a ausência de segurança no emprego, a existência de demissão arbitrária por razões não previstas no regulamento da Corporação e a inexistência de critérios estáveis para promoção[14]. Não se exigia um mínimo de qualificação nem sequer para o recrutamento e muito menos para a promoção. Sem segurança econômica, sem possibilidade de ascensão social e prestígio, não havia como desenvolver nos agentes uma identificação com a organização. Enfim,

> "Não se criaram, portanto, as condições para o nascimento do 'militar puro', entendido aqui como aquele que se desvincula da 'ideologia' própria de sua classe, incorporando a ideologia do Estado e reelaborando sua auto-imagem a partir da tipicidade

[13] Há aqui uma diferença importante com o Estado surgido a partir de 1889. Neste, o avanço de normas burocráticas e objetivas de organização interna é contínuo. É possível a ocorrência de alguns recuos, mas, em nenhum momento, a anulação total daquelas normas, e isso porque elas constituem-se no seu princípio fundamental de organização. No caso do Estado imperial, ao contrário, o direito igualitário e o critério da competência como princípios para o recrutamento dos funcionários não lhe eram essenciais. Portanto, qualquer procedimento derivado deles podia ser, em condições normais, anulado sem problemas.

[14] "A praça poderia, em certo momento, iniciar a carreira com perspectivas de ascender ao oficialato. Noutro momento, às vezes já no ano seguinte ao seu engajamento, este critério de ascensão é negado e a praça já não possui qualquer possibilidade de promoção dentro da hierarquia". FERNANDES, 1974: 140.

> desta incorporação, ou seja, não se estabeleceram os fundamentos ideológicos para a sua atuação como categoria social" (FERNANDES, 1974: 141).

Procuraremos mostrar a seguir como transformações "burocratizantes" far-se-ão, pouco a pouco, presentes nos ramos repressivos do aparelho estatal paulista após a proclamação da República. Foram os novos princípios lançados pela carta de 1891 os pilares da organização do novo Estado? Teriam sido eles eficazes em reorganizar concretamente o aparelho estatal? Teriam tido conseqüências reais ou devem ser entendidos como mera formalidade jurídica? É o que procuraremos responder a seguir.

II.2 O ADVENTO DA REPÚBLICA E A REORGANIZAÇÃO DO APARELHO REPRESSIVO EM SÃO PAULO

Como já dissemos, alguns autores avaliam que a República federativa proclamada em 1889 e formalizada em 1891 não trouxe grandes mudanças em relação à política imperial. Segundo Richard Morse, por exemplo, não passou de um golpe de Estado que não emanava nem de um mandato coletivo do povo nem da oratória dos liberais, devendo ser entendido como uma mera mudança de administradores (MORSE, 1954: 176). Ao contrário, achamos, junto com outros analistas, que o advento da República trouxe mudanças significativas no que se refere à reorganização do Estado brasileiro.

Não há dúvida que dizer que a abolição da escravidão e a proclamação da República tenham anulado num átimo os traços pré-burgueses das estruturas econômica e política da sociedade brasileira seria temerário tanto do ponto de vista teórico quanto empírico. Teoricamente, já é consensual que estruturas sociais, ainda que abaladas, não desaparecem da noite para o dia, nem a transição de uma formação social pré-burguesa para uma formação social capitalista se faz de forma imediata ou por um jogo de soma-zero entre a velha e a nova sociedade. Empiricamente, temos a já enorme bibliografia sobre o período a mostrar que, de fato, muita coisa da "velha sociedade" permaneceu na jovem República, a ponto de angustiar profundamente os republicanos mais radicais e esperançosos[15].

No entanto, as mudanças trazidas pelo advento da República no que se refere à organização do Estado, que é o que aqui nos interessa, não constituem-se numa excrescência, em mera formalidade ou idéia fora do lugar. O processo de burocratização do Estado brasileiro iniciado naquele momento[16], se não foi completo e sem falhas, teve conseqüências concretas e foi bem recebido por setores, sobretudo urbanos, da sociedade brasileira, que se distanciavam das relações de dependência pessoal predominantes no

---

[15] Silva Jardim é, talvez, o maior exemplo do republicano frustrado. Cf. LIMA, 1987, em especial o capítulo 8, "Do sonho à realidade".

[16] A rigor, como mostrou Décio Saes, o processo foi iniciado pela abolição do direito escravista e pelo surgimento de um direito igualizador em 1888. Esse processo foi o elemento seminal da reorganização do Estado, do qual as mudanças trazidas com a República podem ser entendidas como uma decorrência lógica. Como vimos na Introdução, um direito igualizador, que reconhece a igualdade de todos perante a lei, exige uma forma de organização interna do Estado que lhe corresponda. A República cumprirá este papel, como veremos logo a seguir. Sobre a relação entre Abolição e República como etapas do processo de formação do Estado burguês no Brasil, ver SAES, 1985: 182-192.

campo. As mudanças ao nível da estrutura estatal, portanto, acompanharam e se fizeram acompanhar por mudanças nas relações sociais, em especial, embora não só, pelo avanço das relações capitalistas nas cidades. Vários autores já chamaram a atenção para o fato de que foram ali que as novas instituições se mostraram mais eficazes. Castro Nunes, por exemplo, afirmava ser nos grandes centros que o poder municipal se exercia com mais "imparcialidade" (NUNES, 1920: 17). Segundo Telarolli,

> "Na ausência do 'amparo', fonte de 'fidelidades' até às últimas conseqüências, que marcavam pela dependência a vida do homem do campo, o assalariado citadino, em contrapartida, é mais livre e portanto mais senhor das suas decisões, ou seja, ganha em independência especialmente nos maiores centros urbanos. É que são diversas as relações nas novas formas de produção econômica (TELAROLLI, 1982: 94).

Com relação ao estado de São Paulo especificamente, Silveira indica como ali a estrutura social era mais diversificada, gerando uma liderança política mais complexa do que aquelas exercidas por famílias como os Acioly, no Ceará, por Pedro Velho, no Rio Grande do Norte, pelos Bulhões, em Goiás etc. (SILVEIRA, 1978: 82). Pereira de Queiroz mostrou que, já na Primeira República, as instituições da polícia, do Judiciário e o próprio processo eleitoral vão, pouco a pouco, libertando-se das influências privadas, sobretudo nas regiões mais ricas e mais urbanizadas (QUEIROZ, 1985: 183-184).

Nesse sentido, a conhecidíssima presença de práticas políticas pré-capitalistas durante a Primeira República, sobretudo no nível local, não invalida a afirmativa de que relações sociais capitalistas e estruturas políticas da mesma qualidade estavam em expansão naquele momento. Aliás, essas práticas não eram privilégio daquele período, podendo ser encontradas em épocas bem mais recentes da nossa história. Victor Nunes Leal, por exemplo, nos dá vários exemplos relativos ao período da democracia populista. Como notou este autor, nem o mais perfeito código eleitoral, nem a mais perfeita estrutura burocrática poderia suprimir a influência privada nas instituições públicas enquanto não fossem superadas as relações de dependência pessoal no campo, podendo, no máximo, subordinar aquela influência ao poder oficial.

Devemos lembrar ainda que pelo menos parte do movimento republicano paulista estava influenciada pela ideologia jurídica da igualdade. Segundo Iraci Galvão Salles, o advento do trabalho livre muito contribuiu para isso, pois passou a exigir um novo arcabouço jurídico-político que regulamentasse as novas relações de exploração. O objetivo era o estabelecimento de um Estado que regulasse a organização do trabalho como um contrato entre iguais. Sem ele, o proprietário agrícola não tinha garantias de que a execução do trabalho seria efetivamente cumprida. No entanto, o contrato entre ambos, por definição, só poderia se dar a partir de um direito que reconhecesse a igualdade entre os desiguais, portanto, dentro de uma nova moldura jurídica. Não por outra razão a República era vista como o regime que traria o fim dos privilégios (SALLES, 1985: 25-27 e 15). Adorno, por sua vez, nos mostra que a militância política dos egressos da Faculdade de Direito de São Paulo foi muito influenciada pelo contato com o jus-naturalismo presente no ensino jurídico, condicionando-os a ver as relações sociais como relações contratuais entre partes

juridicamente iguais, individualizadas e dotadas de autonomia de vontade (ADORNO, 1988: 27). Esses elementos devem ter moldado as motivações a partir das quais os líderes paulistas construíram o aparelho estatal paulista durante a República.

Mas qual foi, do ponto de vista da reorganização do aparelho estatal brasileiro, o impacto do advento da República?

II.2.1 A importância da Constituição de 1891

Heloisa Fernandes observou que o estudo de instâncias particulares do aparelho de Estado insere-se sempre num quadro mais amplo que é o da estruturação ou restruturação deste aparelho como um todo (FERNANDES, 1974: 53). A Constituição de 1891 jogou exatamente esse papel ao lançar os princípios básicos de organização não deste ou daquele aparelho, mas do Estado como um todo. Justifica-se, portanto, algumas referências a este documento e uma breve avaliação de suas conseqüências[17].

Desde logo é preciso lembrar que a carta de 1891 instaurou mudanças importantes na forma de organização do Estado tanto no que se refere ao tratamento universalista concedido aos agentes sociais como à forma de recrutamento dos funcionários públicos, baseada, agora, estritamente no critério da competência técnica.

O artigo 72, parágrafo 2º da Constituição é categórico quanto ao primeiro aspecto: "Todos são iguais perante a lei"[18] é o princípio ali anunciado. Deixa-se, portanto, de reconhecer os sujeitos sociais enquanto agentes da produção ou enquanto membros de ordens jurídicas com direitos e deveres diferenciados, passando a reconhecê-los enquanto cidadãos brasileiros. A declaração formal da igualdade exige a continuação do texto, que diz o seguinte:

> "A República não admite privilégios de nascimento, desconhece foros de nobreza e extingue as ordens honoríficas existentes e todas as suas prerrogativas e regalias, bem como os títulos nobiliárquicos e de conselho".

De fato, como diz Weber, a burocracia tem "horror do privilégio", pois o seu ponto de partida organizacional, como nota o mesmo autor, é o nivelamento das desigualdades pela afirmação da igualdade de todos perante a lei (WEBER, 1979: 260).

Mas se todos são iguais perante a lei, qual o critério utilizado para recrutar os funcionários do Estado? O artigo 73 nos responde essa questão. Segundo ele, "os cargos públicos civis ou militares são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as *condições de*

---

[17] Na verdade, poderíamos avaliar o impacto da Constituição de 1891 a partir de três fatores. Primeiro, quanto à reorganização interna do aparelho estatal, cujas conseqüências veremos mais adiante. Segundo, quanto ao regime democrático previsto pela carta, que, apesar de mais próximo do idealismo denunciado por VIANNA (1939: 77-116), não deixou de ter efeitos concretos sobre as relações políticas em função da introdução do sufrágio universal. Finalmente, o célebre princípio federativo, cuja importância é fora de dúvida. Segundo Pedro Calmon, ele era tão importante que Rui Barbosa não hesitou em mantê-lo fora do alcance das reformas constitucionais, sem ser contestado pelo Congresso Constituinte (ver artigo 90, parágrafo 4º). Ver BARBOSA, 1946: XXIII-XXV. Sobre a importância da Constituição de 1891 do primeiro ponto de vista ver ainda CASALECCHI, 1987: 235; SALLUM JÚNIOR, 1985: 08 e FERNANDES, 1974: 148 e 155.

[18] Todas as citações referentes à Constituição de 1891 foram retiradas do livro de ALMEIDA, 1967.

capacidade especial que a lei estatuir, sendo, porém, vedadas as acumulações remuneradas" (itálico nosso). O que este artigo faz é, portanto, abrir os cargos estatais formalmente aos membros de todas as classes sociais, desde que se cumpra o requisito da competência técnica exigida para o exercício da função. O critério de recrutamento não é mais o critério particularista do pertencimento de classe, mas o critério universal do mérito. Segundo Iokoi, a República trazia consigo uma ideologia fortemente baseada na importância do "saber" e do "mérito" como atributos anuladores da desigualdade (IOKOI, 1990: 22-24). Nesse sentido, a Constituição de 1891 era uma fiel expressão, ao nível jurídico, da ideologia republicana no Brasil. Os seus agentes gostavam de deixar bem claro, entretanto, que defendiam a igualdade não como sinônimo de nivelamento econômico, mas como fim dos privilégios, como igualdade de oportunidades e ascensão por mérito. Boehrer reproduz em seu livro uma passagem escrita por João Francisco Assis Brasil que é, nesse sentido, exemplar:

> "A igualdade não é como pensam muitos e como gritam nossos adversários, o nivelamento de todos, a negação das faculdades e aptidões de cada um [...]. A igualdade é o reconhecimento do direito que tem cada um a desenvolver, a aperfeiçoar-se, a atingir a altura que os seus méritos lhe destinam. É também, por conseqüência, a negação fundamental de todos os privilégios ou direitos inatos: de casta, de família, etc., etc." (*apud* BOEHRER, 1954: 219)[19].

A proximidade entre os artigos 72 e 73 no texto da Constituição é significativa da íntima relação existente entre direito e aparelho, apontada na Introdução deste trabalho. Ao processo de individualização/igualização dos agentes sociais correspondeu um novo princípio de recrutamento dos funcionários, pautado estritamente no mérito, o que, por sua vez, gerou uma nova organização do aparelho responsável pela implementação da lei. Temos, então, instaurados os pilares da organização burocrática do Estado capitalista. Somente com esses dois passos é que o novo aparelho estatal poderá apresentar-se ao conjunto dos "cidadãos brasileiros" como o representante do "interesse geral", como organização que não é de ninguém, mas de todos, enfim, como uma organização "pública"[20]. Dois passos fundamentais, mas não definitivos. Deles serão derivadas várias outras conseqüências para a organização dos aparelhos estatais. Vale lembrar que o próprio artigo 73 já vedava a acumulação remunerada de cargos, apostando na profissionalização da atividade funcional. As "disposições gerais" da Constituição rezavam ainda sobre a responsabilidade do funcionário, a sua profissionalização e hierarquização. Por exemplo, o artigo 79 proibia que o cidadão investido em funções de qualquer dos três poderes exercesse atividades em um outro; o artigo 82 exigia do funcionário responsabilidade e profissionalismo no exercício de suas funções; o artigo 86 abria as Forças Armadas a todos os brasileiros, estes definidos como os nascidos no Brasil e os naturalizados (artigo 69); o

---

[19] Sobre a diferença entre as concepções de liberdade e igualdade dos republicanos e liberais brasileiros e as dos movimentos democráticos e populares, confira ADORNO, 1988, em especial o capítulo 4.

[20] É por essas razões, em grande parte, que pôde ocorrer a mudança detectada por Faoro: "A comunidade política conduz, comanda, supervisiona os negócios, como negócios privados seus, na origem, como negócios públicos depois, em linhas que se demarcam gradualmente". FAORO, 1987: 733.

artigo 87 acabava com o recrutamento forçado; o artigo 70, por sua vez, defendia o direito dos brasileiros votarem, definindo exceções que não feriam o que fora disposto no artigo 72, parágrafo 2º.

A nova forma de organização estatal prevista pela Constituição de 1891 teve efeitos mais ou menos imediatos sobre importantes ramos do aparelho estatal[21]. No Judiciário, temos como exemplo desses efeitos "as garantias de inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade dos vencimentos, que, em 1926, foram estendidas aos juízes estaduais" (QUEIROZ, 1985: 184). Além disso, como vimos no artigo 79, o funcionário que ocupasse um lugar em qualquer dos três poderes não poderia exercer funções em nenhum outro, contribuindo, portanto, para a profissionalização do servidor. Assim, os membros do Judiciário não poderiam acumular cargos no Legislativo, como acontecia no Império. Segundo Lenine Nequete, o Superior Tribunal Federal era formado por 15 juízes de carreira, cidadãos elegíveis para o Senado (brasileiros e acima de 35 anos), de notável saber e reputação. Sobre a organização do Tribunal do Júri, o Supremo decidiu, em 07 de outubro de 1899, que se daria a partir "de uma lista de cidadãos qualificados periodicamente por autoridades designadas em lei, *tirados de todas as classes sociais* e tendo as qualidades legais previamente estabelecidas para as funções de juízes de fato, com recurso no tocante à admissão ou inadmissão" (NEQUETE, 1973: 35 e 32, itálico nosso).

No âmbito das Forças Armadas, em especial no que se refere ao Exército, reformas importantes ocorreram, como a extinção da Guarda Nacional em 1918 e a implementação do sorteio universal como forma de recrutamento, em 1916, cujo resultado mais importante foi aprofundar a profissionalização e a centralização da Corporação. Enfim, segundo Carvalho, durante a Primeira República, em especial depois da vinda da Missão Francesa, em 1920, "as atividades militares passaram a ser planejadas e controladas em pormenores pela cúpula hierárquica, o Estado-maior [...]. Este maior controle interno aumenta o poder político da organização, ao reduzir a possibilidade de quebra de hierarquia através de uma ação autônoma de escalões inferiores" (CARVALHO, 1990: 200)[22].

Aureliano Leal aponta, por sua vez, para o processo de burocratização sofrido pela Polícia Civil do Distrito Federal, presente na exigência de diploma científico e do exercício anterior de função pública ou advocacia para delegados. Para comissários, dizia ele, exigia-se concurso público feito perante advogados estranhos à polícia, baseado em provas escritas e orais, de conhecimento de língua, questões jurídico-policiais, redação, correspondência oficial etc. Esses critérios eram aplicáveis aos demais funcionários da polícia (LEAL, 1918: 62-67). Ainda segundo Leal, o decreto 6.440, de 30 de março de 1907, artigo 2º, parágrafo 1º, dizia que a nomeação definitiva do funcionário dependia de concurso. O acordão de 08 de abril de 1915 definia que o funcionário policial só poderia ser destituído do emprego em virtude de decisão da própria autoridade administrativa, por motivos prévia e taxativamente

---

[21] É preciso sempre ter em mente a importância dos aspectos legais enquanto suporte de todas a ações e modificações realizadas. Quanto a este ponto, cf. IOKOI, 1990.

[22] CRUZ, 1914: 199, informa que, na Marinha, essas mudanças foram mais lentas, talvez em função das "tradições de sua origem nobre", sem, contudo, deixar de passar por reformas importantes. Também para José Murilo de Carvalho, a Marinha se diferencia do Exército no ritmo das mudanças "por ser acentuado o caráter 'nobre' desta corporação". CARVALHO, 1990: 188.

indicados em lei, mediante observação de formalidades que o direito processual estabelecia para os juízes ordinários (LEAL, 1918: 208)[23].

Assim, a Constituição federal gerou ao nível do poder central um processo de reforma nos mais variados aparelhos estatais, em ritmos e profundidades diferentes. Profissionalização, restrição do arbítrio pessoal, fixação em lei das competências e da hierarquia etc. foram as mudanças instauradas pelas reformas brevemente resumidas acima[24]. Trata-se agora de saber em que medida ela provocou os mesmo efeitos ao nível regional, mais especificamente no estado de São Paulo.

II.2.2 A Constituição paulista de 1891 e a transformação no aparelho regional de Estado

Proclamada a República, os republicanos históricos assumiram o controle político de São Paulo. Prudente de Moraes Barros, Francisco Rangel Pestana e o Coronel Joaquim de Souza Mursa formaram a junta do governo provisório, à frente do Executivo paulista entre 16 de novembro de 1889 e 14 de dezembro do mesmo ano. Em 07 de março de 1891, Jorge Tibiriçá (18/10/1890 a 07/03/1891), como Presidente do estado nomeado pelo governo provisório federal do Marechal Deodoro, em 18 de outubro de 1890, convocou a Assembléia Constituinte, cuja eleição foi realizada em 30 de abril de 1891[25]. A discussão foi levada tendo por base o projeto elaborado anteriormente por Américo Brasiliense, a pedido do então Presidente Prudente de Moraes Barros (14/12/1889 a 18/10/1891). Em 14 de julho de 1891 foi promulgada a Constituição estadual. Que princípios eram afirmados por esta carta?

O artigo 61 da Constituição de São Paulo assegurava, nos limites do estado, a efetividade dos direitos e garantias que a Constituição federal conferia a nacionais e

---

[23] O mesmo princípio era aplicado à burocracia administrativa. Segundo Alcides Cruz, "tenha-se sempre em vista que o superior não pode usar discricionariamente de sua autoridade e do direito de ser obedecido incondicionalmente. Ele não pode ordenar senão dentro de certos limites. Todo o assunto que por sua natureza não for da órbita das obrigações do inferior, e portanto não se relaciona com as obrigações do serviço público, ou que sejam apenas do interesse pessoal do superior está fora dos limites dentro dos quais a obediência é devida". CRUZ, 1914: 82. Ou seja, a conduta do funcionário deve reger-se pela obediência a uma hierarquia fixada em lei, lei esta universal, e nunca à vontade privada, pessoal do chefe. Trata-se de uma conseqüência necessária dos princípios instituídos pela carta de 1891.

[24] É válido lembrar aqui que a instauração da democracia representativa baseada no sufrágio universal também foi um efeito concreto da Constituição na medida em que só foi possível graças às mudanças fundamentais implementadas pelos seus artigos 72 e 73. A ausência dos critérios discriminatórios de classe ou de renda nos artigos constitucionais que definiam as condições de elegibilidade para a Câmara, para o Senado (artigos 26 e 30), para Presidente e Vice (artigo 41, parágrafo 3º) e nos que definiam as condições para ser eleitor (artigo 70), só foi possível frente ao reconhecimento de que todos eram iguais perante a lei. É claro que, no caso da Primeira República, sempre pode-se objetar que essas considerações não são válidas visto que as eleições republicanas foram sempre uma fraude. Porém, é preciso fazer aqui duas observações. Primeiro, de uma forma ou de outra, as eleições definiram o procedimento eleitoral como forma de solução de conflitos. Fraudadas ou não, elas eram um elemento essencial na barganha política. Segundo, a democracia representativa era uma idéia-força que mobilizou amplamente setores oposicionistas que, em especial durante a década de 1920, buscaram efetivar os preceitos constitucionais com vistas a atingir a "verdade do voto e da representação". Sobre este último ponto ver, por exemplo, FORJAZ, 1978 e PRADO, 1986.

[25] Os nomes dos constituintes estaduais (deputados e senadores) e dos membros da bancada paulista na constituinte federal estão reproduzidos em AMARAL, 1980: 151-152.

estrangeiros[26]. Assim é que o seu artigo 64 definia que "os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, guardadas as condições de capacidade especial que as leis exigirem". Percebe-se, portanto, que os artigos 61 e 64 são uma extensão do que estava previsto na Constituição federal.

Esses princípios fundamentais refletir-se-ão em outras partes da Carta paulista. Por exemplo, das exigências para postular uma vaga no Congresso Legislativo do estado, definidas pelo artigo 17, no Senado (artigo 20) ou para Presidente ou Vice do estado, não constava nenhuma que negasse aqueles mesmos princípios. O mesmo deve ser dito do artigo 62 das "Disposições Gerais" que versava sobre as exigências para ser eleitor.

O critério da competência técnica aparece no artigo 55, da Seção III, "Do Poder Judiciário", definindo que o primeiro provimento dos cargos da Magistratura seria precedido de concurso. Mesmo no caso de proibição de acesso aos cargos públicos prevalecia o critério da profissionalização. Por exemplo, o artigo 33 vedava a ocupantes de outras funções públicas, como juízes, secretários de Estado e comandantes da Força Pública, acumularem seus cargos com os de Presidente ou Vice-Presidente do estado. Só se abandonasse a função anterior, e depois de um certo período, é que poderia o postulante pleitear o cargo. O artigo 34, parágrafo 3°, proibia, por sua vez, a eleição para o quadriênio presidencial dos ascendentes e descendentes e dos parentes consangüíneos e afins, até o quarto grau por direito civil, do Presidente e do Vice, ou substitutos, que tivessem exercido o governo um ano antes das eleições.

Enfim, percebe-se que os critérios instaurados pela Constituição federal e adotados pela estadual disseminaram-se e foram usados como parâmetro de organização dos três poderes do Estado. Tanto no Executivo como no Legislativo e no Judiciário o "cidadão brasileiro" tinha direito a ocupar cargos desde que cumprisse as "condições de capacidade especial".

Por ocasião de sua primeira posse, no ano de 1890, Jorge Tibiriçá dizia em seu discurso:

> "No estado de transição em que se acha e em que por alguns meses ainda há de estar a sociedade paulista, árduos deveres competem ao governo, para facilitar a tarefa do Congresso Constituinte do estado e contribuir para a organização do regime federativo. *A discriminação das rendas e a organização de vários ramos do serviço administrativo são problemas conseqüentes da nova organização política*, e que estão a reclamar a atenção do legislador" (*apud* SOARES JÚNIOR, 1958: 255, itálico nosso).

Se, como diz Rodrigues Soares Júnior (1958: 256), a intenção de Jorge Tibiriçá era dar início o quanto antes à parte administrativa do seu programa, tendo como objetivo a reconstrução do Estado exigida pela instituição da República, a promulgação da Constituição paulista foi, como vimos acima, o primeiro passo naquela direção.

Vejamos, então, como os diversos ramos do aparelho estatal paulista foram, no decorrer da Primeira República, organizados e reorganizados com base nos parâmetros

[26] Todas as referências à Constituição de São Paulo foram retiradas de ALMEIDA, 1959.

lançados pela Constituição estadual de 1891. Começaremos pelos aparelhos repressivos para, em capítulos separados, abordar mais demoradamente as mudanças nos aparelhos econômicos.

II.2.3 A implementação da Polícia Civil de carreira

O processo de burocratização da Polícia Civil pode ser dividido, para fins analíticos, em dois eixos. O primeiro, que se refere à centralização do comando policial e à disputa entre o Secretário de Justiça[27] e o Chefe de Polícia pelo controle da Corporação. O segundo diz respeito ao processo de burocratização propriamente dito, isto é, à implementação de regras que fizeram da polícia uma profissão de carreira. Ambos estavam, na verdade, intimamente ligados, não só porque a burocratização, em si, resultava na centralização do comando no topo de uma burocracia hierarquizada com base no critério da competência técnica, mas também porque, naquele momento, como notou Telarolli, servia aos propósitos centralizadores do "sistema de poder", calcado na subordinação do poder local ao Executivo regional (TELAROLLI, 1981: 340). Nesse sentido, burocratizar significava tirar do âmbito municipal, isto é, dos coronéis, o controle sobre importantes instrumentos de poder e depositá-los nas mãos do Estado[28]. A citação a seguir, do mesmo autor, revela limpidamente a relação entre os processos de burocratização e centralização. Segundo ele,

> "A instituição da polícia de carreira pela lei de 1905, representou mais um momento de avanço do poder estadual, na ocupação de maior parcela de influência em suas relações com o poder local [...]. Assim, esta reforma fortalece e amplia a posição do Estado frente ao município, pois transfere para a suas mãos o controle da Polícia Civil [...]. *A própria exigência do título acadêmico de bacharel passa a se constituir num fator que limita a um estreito âmbito as possibilidades de indicações por parte dos dirigentes da política local* [...]" (TELAROLLI, 1981: 367-368, itálico nosso).

Porém, para facilitar a apresentação, procuraremos abordar, dentro de limites, os dois processos separadamente, de um lado descrevendo a implementação das regras de carreira e, de outro, a disputa entre a Secretaria de Justiça e o Chefe de Polícia.

Antes do sistema de carreira imposto pela lei 979, de 23 de dezembro de 1905, os únicos serviços policiais remunerados eram o de Chefe de Polícia e um pequeno número de funcionários superiores, localizados em São Paulo, Santos e Campinas. Segundo Love, as

---

[27] A Secretaria da Justiça, como órgão autônomo, foi extinta pela lei 778, de 28 de junho de 1901, e restabelecida pela lei 974, de 20 de dezembro de 1905. Cf. DEBES, 1994: 61.

[28] Segundo Rosa Maria Godoy Silveira, todas as constituições estaduais fortaleceram o Executivo dos estados, atribuindo-lhe as seguintes funções: direção da administração, promulgação de leis, expedição de decretos, regulamentos e instituições, convocação do Congresso, preparação do orçamento, contratação de créditos, organização da Força Pública, fazer arrecadar impostos e aplicá-los de acordo com a lei orçamentária, nomear juízes, realizar eleições, entre outras coisas. SILVEIRA, 1978: 74. Não podemos, é claro, deixar de lembrar que também o acirramento das lutas operárias foi outro fator a incentivar as reformas no aparelho repressivo. Sobre este ponto, consultar DEBES, 1994: 62 e 65-66. Para uma análise detalhada da evolução dos movimentos populares que aceleraram as reformas acima citadas, consultar FAUSTO, 1976, capítulo III.

autoridades distritais - os delegados - assim como os subdelegados, embora formalmente sob controle do Chefe de Polícia, "atuavam como servidores honorários, o que os tornava financeiramente dependentes do coronel local" (LOVE, 1982: 178). A reforma implementada por Jorge Tibiriçá viria pôr fim a essa situação, sendo um dos mais fortes golpes no poder privado dos coronéis[29].

Em mensagem de 07 de abril de 1905, Tibiriçá pedia a burocratização da Polícia Civil. Segundo ele, o melhoramento do serviço policial exigia estabelecer a polícia de carreira, cujos traços essenciais seriam, entre outros, os seguintes: pessoal escolhido com base em aptidões especiais e sistema regular de promoções que levasse aos cargos superiores pessoal experiente. Dizia ainda que não custava ensaiar essa idéia "nos municípios, nas sedes de Comarca, onde mais cuidado requer a proteção dos direitos do cidadão" (EGAS, 1927, II: 182).

A lei 979 promoveu, ao mesmo tempo, a burocratização e a centralização da Polícia Civil. A centralização está expressa no seu artigo primeiro, que definia o Chefe de Polícia (cargo posteriormente abolido), os delegados, subdelegados e seus suplentes como cargos de livre nomeação e demissão do Presidente do estado. No entanto, as nomeações deveriam seguir duas regras básicas, que garantiriam a profissionalização da carreira: primeira, só podiam ser nomeados delegados de uma classe os que já estivessem servindo na classe imediatamente anterior e, segunda, só podiam ser nomeados delegados de 1ª, 2ª e 3ª classes os bacharéis em direito, tendo os mesmos preferência para os cargos de 4ª e 5ª classes (CLDESP, 1905)[30].

O passo seguinte, com vistas à centralização, foi a submissão do Chefe de Polícia ao Secretário de Justiça. Essa não parecia ser uma posição consensual entre os grandes nomes da política paulista. Em 1901, Francisco de Paula Rodrigues Alves, em sua mensagem de posse do governo estadual (07 de abril de 1901), avaliava que o desenvolvimento do estado de São Paulo exigia uma administração policial ágil, prestativa e bem organizada, e que, para tanto, convinha suprimir a Secretaria de Justiça, concentrando os serviços policiais na autoridade do Chefe de Polícia (EGAS, 1927, II: 131)[31]. Como resultado, o posto de Secretário de Justiça foi esvaziado de responsabilidade policial e, durante o governo Rodrigues Alves (01/05/1900 a 03/07/1902) foi exercido por José Pereira Bueno, que acumulava a função de Secretário do Interior (LOVE, 1982: 399).

---

[29] A avaliação de Heloisa Fernandes sobre a reforma da polícia de carreira vai no mesmo sentido. Diz ela: "É evidente que, exercidas honorificamente, as atividades da Polícia Civil passavam a ser controladas, inclusive por nomeação e demissão de seus membros, pelos proprietários rurais locais. Assim, a instituição da polícia de carreira vinha explicitamente limitar a arbitrariedade do 'mandonismo' político local [...]". FERNANDES, 1974: 149.

[30] Os delegados de polícia de São Paulo eram divididos, de acordo com a lei em pauta, em seis classes, que, em ordem decrescente de hierarquia, eram as seguintes: delegado auxiliar do Chefe de Polícia, delegados da Capital, Santos, Campinas e Ribeirão Preto (sedes de Comarca), delegados de 3ª, 4ª e 5ª classes alocados em municípios menores e os de 6ª classe, para municípios a serem criados. A hierarquia salarial era a seguinte: 800$000, 700$000, 350$000, 200$000, 150$000 e sem vencimentos. Cf. CLDESP, 1905. O regulamento e instrução da lei em discussão se encontram no decreto 1.349, de 23 de fevereiro de 1906. Cf. EGAS, 1927, II: 204. Para um resumo das mudanças feitas por Washington Luiz na Secretaria da Justiça, consultar DEBES, 1994: 61-65.

[31] Salvo indicação em contrário, as mensagens presidenciais são todas citadas a partir das compilações feitas por Eugênio Egas nos seus *Galerias dos Presidentes de São Paulo (Período Republicano)*.

Porém, em mensagem de 07 de abril de 1905, Jorge Tibiriçá insistia em recriar aquela Secretaria "para o bem do andamento do serviço público" (EGAS, 1927, II: 175). Esse pedido foi aceito e efetivado pela lei 974, de 20 de dezembro de 1905. Em mensagem de 14 de julho de 1906, Jorge Tibiriçá já defendia a supressão do cargo de Chefe de Polícia, propondo concentrar suas funções nas mãos do Secretário de Justiça, homem de confiança do chefe do Executivo (EGAS, 1927, II: 202-203). Washington Luiz, Secretário de Justiça de Tibiriçá, avaliava que a situação então vigente enfraquecia a autoridade, pois duplicava inutilmente o trabalho burocrático e embaralhava as atribuições do Secretário e do Chefe de Polícia. Dizia que, apesar de subordinado formalmente ao Secretário, este último possuía ainda vastos poderes, o que acabava gerando conflito de competências (DEBES, 1994: 61).

A proposta acima efetivou-se através da lei nº 1.006, de 17 de setembro de 1906, cujo cabeçalho indicava que a antiga Secretaria de Justiça seria, a partir daquele momento, renomeada Secretaria de Justiça e da Segurança Pública, suprimindo o cargo de Chefe de Polícia e dando outras providências. O artigo 2º da lei deixava bem clara a sua intenção ao definir o novo Secretário como o "centro de toda a administração policial do estado", a ele cabendo: dirigir os serviços policiais, velar pelo cumprimento das funções pelas autoridades policiais, distribuir e destacar no estado a Força Pública, decidir sobre o deslocamento dos delegados dos municípios sedes de Comarca a fim de executarem diligências, determinar os deslocamento de delegados auxiliares por diversos pontos do estado para que neles exercessem suas atribuições. Definia ainda que os delegados de municípios para onde fossem deslocados os delegados auxiliares, a mando do Secretário, ficariam submetidos a estes últimos durante o período de sua permanência (CLDESP, 1906)[32]. Enfim, a lei consolidava a centralização da administração policial nas mãos do Executivo estadual. Agora, com a supressão do Chefe de Polícia, o Secretário não só "superintende" o serviço, como na lei anterior (nº 979, de 23 de dezembro de 1905), mas o dirige, nomeando, suspendendo, licenciando, demitindo os funcionários. Evidentemente, tudo isso se fez em detrimento do poder local, afetado, sobretudo, pelo poder do governo estadual de destacar a Força Pública e de declarar os delegados auxiliares superiores aos delegados municipais.

Essa medida parece ter sido bem avaliada pelos presidentes seguintes. Por exemplo, Altino Arantes (01/05/1916 a 01/05/1920), em mensagem de 14 de julho de 1916, dizia que a lei 1.006 trouxe "uma grande vantagem para a boa marcha da administração: a unidade de direção". Embora avaliasse que isso sobrecarregava a pessoa do Secretário de Justiça e que tal sobrecarga poderia se aliviada transferindo-se a superintendência dos negócios policiais para um funcionário específico, alertava, porém, que a unidade de orientação deveria ser sempre resguardada, mantendo tal funcionário subordinado ao Secretário e como homem de sua imediata confiança (EGAS, 1927, II: 514).

---

[32] O Presidente Albuquerque Lins (01/05/1908 a 01/05/1912), em mensagem de 01 de maio de 1912, resume os traços essenciais da lei em questão. Cf. EGAS, 1927, II: 373. A lei foi aprovada a partir do projeto nº 12 de 1906, apresentado pelo deputado Herculano de Freitas, na 11ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, em 09 de agosto de 1906. Dizendo nunca ter sido partidário dos chefes de polícia, o deputado defende que a direção suprema da polícia deva ficar fora do alcance dos atritos e dos conflitos. Cf. ACD, 1906: 131-133. A íntegra do projeto se encontra em ACD, 1906: 133-134. As três discussões em que foi aprovado sem debate encontram-se em ACD, 1906: 144, 164 e 187 respectivamente.

As conseqüências e avaliações positivas, aos olhos dos presidentes de São Paulo, não tardaram a aparecer, todas elas enfatizando um aspecto central: a retirada do poder de polícia do âmbito local e a sua submissão ao Estado e ao chefe do Executivo. Nesse processo, como vimos anteriormente na citação de Telarolli, burocratização e centralização andaram juntas.

O próprio Jorge Tibiriçá avaliava, em mensagem de 14 de julho de 1907, que as leis 979 (23/12/1905) e 1.006 (17/09/1906) trouxeram a polícia sem política, imparcial, remunerada e competente, isto é, com "conhecimentos especiais de direito e de processo". A ordem e a tranqüilidade reinantes nos municípios onde havia delegados de carreira era, segundo ele, a prova da eficiência da remodelação da polícia (EGAS, 1927, II: 238-239).

Não menos positiva foram as considerações do Presidente Manuel Joaquim de Albuquerque Lins (01/05/1908 a 01/05/1912), em mensagem de 01 de maio de 1912. Para Lins, a reforma foi recebida com certa prevenção "por alterar costumes políticos inveterados". Segundo ele, a intranqüilidade só atingia as localidades em que delegados de carreira não estavam presentes. A reforma havia entregado a polícia a homens sem ligações partidárias locais, competentes e profissionalizados e concluía que, antes da reforma,

> "via-se o governo em embaraços sérios para punir as faltas desses seus auxiliares ou desfazer incompatibilidades que surgissem. Cometida uma irregularidade qualquer, a conservação da autoridade faltosa era um ato censurável; a sua demissão, porém, poderia acarretar uma crise política, tendo como conseqüência o enfraquecimento do partido, o sacrifício talvez ou a mutilação de uma obra administrativa. Hoje, desprendida a polícia da vida partidária, a demissão ou remoção de uma autoridade passou a ser um simples pormenor de administração, que *se faz sem abalos, sem conseqüências para o partido e com enorme proveito para o Estado*" (*apud* EGAS, 1927, II: 381, itálico nosso).

Carlos de Campos (01/05/1924 a 27/04/1927), em sua mensagem de 14 de julho de 1925, salientava a eficiência da polícia que, em época eleitoral, segundo ele, era capaz de manter a ordem apesar da agitação nas cidades, causada pelas eleições legislativas estadual e municipal (ARAÚJO: 1963: 32). Júlio Prestes, por sua vez, na sua "entrevista-plataforma", defendia a polícia de carreira como o primeiro passo para a garantia dos direitos. Elogiava a especialização dos seus funcionários e o afastamento das autoridades locais do serviço policial (DEBES, 1982: 134). Washington Luiz, em mensagem de passagem de governo a Carlos de Campos, fazia os mesmos elogios (01/05/1924: 65).

Deixando de lado alguns exageros de retórica governista, o fato é que são inegáveis os efeitos concretos da reforma policial de 1905 e 1906. A centralização da cadeia de comando nas mãos do Executivo estadual e a burocratização da carreira foram um golpe violento no uso privado de atribuições policiais a nível local e um largo passo no sentido de fortalecer o aparelho estatal e o Executivo estadual. De agora em diante, só este último poderia nomear, deslocar, demitir, remover e licenciar funcionários. Com a reforma, o acesso e a promoção seguiriam regras objetivas e não a arbitrariedade pessoal. A responsabilidade profissional era agora fixada em regras precisas, as funções policiais

deixavam de ser amadorística e privativamente exercidas[33]. É claro que esse processo de burocratização e centralização da Polícia Civil não aboliu as práticas coronelísticas, mas os seus agentes são colocados agora claramente numa posição subordinada frente a um Estado que cada vez mais monopoliza o uso da violência física. Lembre-se ainda que isso não teve efeitos apenas sobre os pequenos coronéis do interior. Também aquelas poderosas famílias do capital cafeeiro que tinham seu quartel-general político em cidades interioranas (como os Almeida Prado, em Jaú; os Prado, em Araras e Ribeirão Preto; os Nogueira, em Campinas etc.) devem ter sido atingidas por esse processo.

II.2.4 A burocratização da Força Pública

O fortalecimento da Força Pública de São Paulo durante a Primeira República teve como objetivo manter a ordem interna do estado e, sobretudo, garantir a autonomia frente às veleidades intervencionistas do governo federal. O investimento em equipamentos e a modernização organizacional fizeram daquela Força, de caráter nitidamente militar, um pequeno exército, capaz de impor respeito aos que eram de fora do estado. Certamente, foi um dos fatores que dissuadiram o governo central de intervir em São Paulo durante o período das "salvações", no governo Hermes da Fonseca (1910 a 1914).

Segundo Heloisa Fernandes, as mudanças qualitativas sofridas pela formação social brasileira com a abolição da escravatura (1888) e com o advento da República (1889) constituem-se no ponto de partida para se entender as transformações na Força Pública paulista a partir de 1906. Uma nova ordem econômico-social, diz a autora, exigia uma nova legalidade. A resposta das forças repressivas a essa mudança se daria com a "racionalização" dos serviços policiais e militares do estado (FERNANDES, 1974: 154-155)[34].

Preocupado com a eficiência da Força Pública, Jorge Tibiriçá entrou, no princípio de 1906, em negociações com o governo francês, pleiteando a vinda de oficiais daquele país para treinar a Corporação paulista. A medida sofreu oposição de imediato. De um lado, aos oficiais da Força não agradava submeter-se a estrangeiros, tendo isso se traduzido em conflitos graves no interior da Corporação, um deles terminando tragicamente na morte de um oficial francês por um soldado brasileiro. De outro lado, a imprensa ridicularizava a vinda de franceses para tratar com os simplórios soldados brasileiros[35].

---

[33] Alguns autores contemporâneos da reforma encaravam-na da mesma maneira. Cf., por exemplo, LEFÈVRE, 1937: 268-269 e EGAS, 1927, III: 09-10. Este último autor, ao comentar a situação da Polícia Civil anterior à reforma de Jorge Tibiriçá, quando o serviço policial era exercido por funcionários amadores e não remunerados, cita a seguinte avaliação de Washington Luiz, Secretário de Justiça de São Paulo entre 13/03/1906 e 01/05/1912: "não é coisa lógica dar a funcionários a responsabilidade da ordem pública, e conceder a outros os materiais para assegurá-la e garanti-la". *Apud* EGAS, 1927, III: 10.

[34] "No período imperial, o recrutamento não atinge a própria força de trabalho a que se dirige fundamentalmente a repressão: o escravo [...]. Ao contrário, após a abolição, o recrutamento está fundado na própria classe social que visa reprimir [...]. É exatamente neste momento que se impõe com ímpeto desconhecido no período imperial a necessidade de 'desclassizar' o pessoal que compõe a instituição". FERNANDES, 1974: 257. A "desclassização" da instituição pressupõe a universalidade do recrutamento e a identificação dos membros da corporação com o Estado, o que se dá através da instauração de um padrão de carreira.

[35] Para este ponto, consultar ANDRADE e CÂMARA, 1931: 52.

Pouco a pouco as resistências foram cedendo. As reformas tiveram início com a vinda de um grupo de instrutores chefiado pelo coronel francês Paul Balagny. Vejamos, então, as mudanças pelas quais passou a Força Pública. Para tanto, utilizaremos amplamente, mais uma vez, o trabalho já citado de Heloisa Fernandes.

Segundo esta autora, o recrutamento das praças sofreu várias alterações durante a Primeira República. Já em 1896, eram estabelecidos critérios normativos para o alistamento, baseados na idade, na moralidade comprovada por atestado policial, robustez e ausência de defeito físico. Quanto à promoção, até 1897 seguia-se os critérios de antigüidade e merecimento, este último baseado na disciplina, zelo, inteligência e bons serviços prestados ao Estado. Em 1896 foi criada a Escola de Recrutas, visando instruir praças ainda não habilitadas para o serviço militar. Em 1910, com a criação da Companhia Escola, cujo objetivo era a instrução militar de recrutas e candidatos a cabo na infantaria, o aprendizado profissional passaria a ser requisito para a promoção. Essas modificações transformaram a profissão numa carreira padronizada tanto pela especialização profissional como pelos critérios de ascensão. Vale notar que as novas regras de promoção eram totalmente desvinculadas de avaliações subjetivas e dependentes do desempenho do soldado nos exames finais. Além disso, os membros da Força Pública foram definidos estritamente como funcionários públicos, com o seu serviço restringido exclusivamente ao exercício da profissão. Ou seja, foi proibido o uso dos soldados como camaradas de oficiais ou em serviços particulares destes últimos. Em 1899 já era proibido o uso de praças como bagageiros de oficiais. Reforçava-se, assim, a identificação dos soldados com a instituição do Estado, subordinados aos oficiais enquanto funcionários superiores e não como entes privados (FERNANDES, 1974: 173-175).

Com relação aos oficiais, a grande mudança foi que estes passaram a ser escolhidos dentro da própria Força. Já em 1892 foi garantido aos oficiais uma relativa estabilidade, visto que, depois de cinco anos, a perda de cargo só se daria em caso de sentença condenatória ou mau comportamento. Os critérios de promoção foram substancialmente alterados com a vinda da Missão Francesa. A partir de então, a preocupação com a instrução dos oficiais através de cursos se acentuou. Porém, só em 1910 a instrução passou a ser critério fundamental para a promoção de oficiais. A promoção por formação se iniciava com o Curso de Instrução Geral. Após este, os oficiais inferiores aprovados deveriam fazer o Curso Especial Militar. Assim, desde 1910 houve uma padronização da carreira de oficial (de alferes a coronel), agora regulamentada por critérios objetivos de ascensão. Na promoção a alferes, a tenente, a capitão, a major e a tenente-coronel exigia-se, além da passagem pelos postos anteriores, os critérios de antigüidade e de merecimento. De tenente-coronel para coronel, este o cargo mais alto na hierarquia, vigorava apenas o critério do merecimento. Em 1925, o Curso Especial Militar, responsável pela avaliação profissional dos candidatos ao oficialato, abriu-se a toda a população civil (FERNANDES, 1974: 176-180).

As conseqüências organizacionais dessas mudanças qualitativas nos critérios de seleção e recrutamento foram profundas. Desde logo, houve uma maior diferenciação (sempre com relação ao Império) no quadro de oficiais, em razão do aprofundamento da especialização das funções incentivado pela profissionalização. Deu-se também um

rejuvenescimento do quadro de oficiais, mostrando que a carreira no interior da Força Pública apresentava-se como opção de vida já no final da adolescência e início da vida adulta. Além disso, aumentou-se o tempo decorrido entre o momento em que se assentava praça e o de ingresso no oficialato. Não mais era possível, como no Império, saltar de um posto para outro sem cumprir a passagem por todos os degraus da carreira.

Outro resultado importante dessas mudanças foi a formalização da disciplina e das punições dentro da instituição. Agora, a definição dos delitos e a sua punição não dependiam mais da vontade pessoal do comandante, mas estavam previamente estabelecidos em lei. Quem punia não era mais a pessoa do comandante, mas a lei e a instituição. O funcionário transgressor seria julgado por órgãos especiais como as Juntas de Justiça, que eram compostas pelo Chefe de Polícia, por um juiz de direito da Capital, um comandante de um dos corpos da instituição e dois oficiais estranhos à Força, e pelo Conselho de Justiça, cujos membros eram escolhidos entre os oficiais. Em todos os processos de punição estaria presente um juiz togado, auditor da Força Pública, especialmente nomeado pelo governo (FERNANDES, 1974: 182-194).

Estavam dadas, portanto, as condições de formação do "militar puro", isto é, o funcionário que se distancia em relação à sua classe para se identificar com a instituição pela qual ele é ressocializado. Essa instituição "anula" formalmente as diferenças de classe, reconhecendo apenas indivíduos mais ou menos capazes, vinculados hierarquicamente em função dessa diferença, e com possibilidade de ascensão na carreira a partir exclusivamente do seu esforço pessoal. Instituição que recebia membros de todas as classes e os unificava numa carreira, a Força Pública pôde apresentar-se como acima das classes e, portanto, representante da "ordem pública". Mantê-la não significava, na perspectiva da burocracia, defender uma certa dominação de classe, mas garantir o predomínio do "interesse geral". Como diz Fernandes, "trata-se, afinal, da incorporação pelo militar da ideologia do Estado". O militar constituiu-se, a partir de então, numa "categoria social", ressocializada e unificada por um aparelho de Estado, reconhecendo-se na ideologia do "público" (FERNANDES, 1974: 196-198).

Manifestação clara dessa ideologia podemos encontrar no depoimento de um dos integrantes da Força Pública de São Paulo, que diz o seguinte:

> "A religião do soldado da Força Pública é a ordem. E sua bíblia, a lei [...]. Como homens públicos o que nos interessa acima de tudo é a lei [...]. Dentro de uma organização de serviços públicos não há políticos. O que há são servidores, cujas preferências não contam nem interessam. Temos, não há dúvida, um partido. Esse partido se chama: Partido da Força Pública de São Paulo" (*apud* FERNANDES, 1974: 198).

Fernandes nota ainda que a "racionalização e profissionalização" da Força Pública, uma vez propostas, tornaram-se suas *qualidades específicas e determinantes* sob uma formação social determinada (FERNANDES, 1974: 156). Portanto, bastante diferente, como vimos na nota 13 deste capítulo, da situação da Corporação no período imperial. Ali, eventuais critérios burocráticos de recrutamento e promoção poderiam ser totalmente abolidos, visto não serem parte essencial do direito escravista e dos princípios

organizacionais do Estado imperial. Aqui, uma vez instituídos, a tendência era expandi-los, já que negá-los totalmente seria negar o direito e o próprio Estado[36].

A Força Pública foi usada contra ameaças de intervenção, contra coronéis arredios ao avanço do Estado e contra os ativistas do movimento operário. Baseada no reconhecimento universal, em critérios objetivos e igualitários de promoção e punição, utilizada contra coronéis e grevistas, mais do que nunca a Força apresentava-se como "pública". Das ironias sofridas no início do século, passou a ser a menina dos olhos dos governantes paulistas.

II.2.5 A burocratização do Judiciário

O Judiciário foi outra peça fundamental no fortalecimento do aparelho de Estado e no processo de centralização do comando político nas mãos do Executivo estadual. Foi, durante todo o período, alvo de considerações e reformas, embora somente em 1921, no governo de Washington Luiz (01/05/1920 a 01/05/1924), tenha passado por um amplo processo de burocratização.

Em 1891, através do projeto lei nº 17, apresentado pela Comissão de Justiça da Câmara (que se tornou a lei nº 18, aprovada em 21/11/1891), foi fixada a organização do Judiciário do estado e as respectivas competências. Segundo Iokoi, o estado foi divido em distritos. Cada um deles era composto por uma unidade mínima de 100 casas, dirigida por um juiz de paz. Atingindo 100 juízes, o distrito constituía-se num Termo Anexo sob a jurisdição de um juiz de paz adjunto. Com 150 juízes formava-se um Termo Judiciário. Acima vinham as Comarcas, compostas por um ou mais termos, sob jurisdição de um juiz de direito, tendo no mínimo 300 juízes e população superior a 25 mil habitantes. Ao lado do juiz de direito havia, nas Comarcas, um promotor público (IOKOI, 1990: 89). Os distritos elegiam três juízes de paz por triênio, um para cada ano.

Ao juiz de paz cabia, do ponto de vista criminal, preparar os processos do Tribunal Correcional e convocá-lo nos termos anexos; do ponto de vista civil, cabia-lhe decidir em processo sumário sobre questões de disputa de propriedade.

O juiz adjunto era nomeado pelo governo, exigindo-se do candidato ser bacharel em direito e ter um ano de prática. A ele cabia, criminalmente, presidir o júri como substituto do juiz de direito, desde que togado. Era também auxiliar deste último nos seus preparos, quando chamado. O juiz adjunto presidia o Tribunal Correcional (que julgava, sem júri, crime de pouca importância) e o Tribunal de Júri.

O juiz de direito era nomeado pelo governo mediante concurso. Deveria ser bacharel em direito, com quatro anos de prática e ter passado pelos cargos de adjunto, promotor público e curador geral de orfãos. Só poderia ser removido a pedido, a juízo do governo, ou por permuta entre Comarcas. A ele cabia julgar apelações, causas de valor superior a

[36] Sobre a Força Pública, ver também LOVE, 1982: 175-178. Um resumo do trabalho de Fernandes se encontra em FERNANDES, 1990: 237-259. Uma apresentação resumida das várias medidas de reforma pode ser encontrada em LEFÈVRE, 1937: 272-275. Ver também as avaliações de Albuquerque Lins sobre os resultados da Missão Francesa, em sua mensagem de 14/07/1909, reproduzida em EGAS, 1927, II: 303.

300$000, inspecionar na parte criminal e civil os outros juízes, empregados e serventuários da Justiça da Comarca.

Finalmente, havia os membros da cúpula judiciária estadual, isto é, do Tribunal de Justiça, que tinham *status* de Ministro. Eram nomeados pelo Presidente do estado, com aprovação do Senado, escolhidos entre os juízes de direito mais antigos do estado, em lista organizada pelo próprio Tribunal, lista que deveria ser dez vezes maior que o número de vagas[37]. Eram responsáveis por várias atribuições, tanto na parte civil como na comercial e na criminal (IOKOI, 1990: 89-91).

Ainda segundo esta autora, em 1892, a reforma do Judiciário proposta pela Comissão de Justiça da Câmara, defendida por Herculano de Freitas, promoveu a extinção dos termos judiciários e, portanto, do cargo de juiz de paz adjunto, além de suprimir o concurso para o primeiro cargo da Magistratura, naquele momento o de juiz de direito, prevalecendo a nomeação pelo governo (IOKOI, 1990: 96-101).

Albuquerque Lins, em mensagem de 14 de julho de 1908, informa-nos que a lei nº 1.084, de 14 de setembro de 1907, confirmava a supressão do concurso para provimento do cargo de juiz de direito, embora isso não implicasse na supressão total do critério da competência técnica para acesso aos cargos, já que as exigências quanto à formação do aspirante ao cargo permaneciam. A mesma lei exigia que os candidatos se habilitassem perante a Secretaria de Justiça, provando serem bacharéis em Direito, maior de 28 anos, bem conceituados e com pelo menos quatro anos de prática forense (EGAS, 1927, II: 272-273). Na verdade, segundo Debes, tal modificação se deu com a reforma constitucional de 1905, que eliminou o artigo 46 da Constituição paulista, segundo o qual o provimento dos primeiros cargos da Magistratura deveria ser feito mediante concurso (DEBES, 1994: 64-65). A partir de então, o Executivo passaria a nomear livremente os juízes de direito. Assim, presenciamos, ao mesmo tempo, a profissionalização do Judiciário e a sua politização. Tanto uma como outra tinham como resultado concentrar poder em mãos do Executivo estadual. É interessante notar, nesse sentido, que o princípio do concurso não foi abolido para outros setores do aparelho estatal, como o Tesouro do Estado por exemplo, mas apenas num ramo tão politicamente importante como era o Judiciário.

Características pré-burguesas da organização judiciária permaneceram ainda no segundo governo estadual de Rodrigues Alves (01/05/1912 a 01/05/1916), como se depreende de sua mensagem em 14 de julho de 1913. Neste documento, Rodrigues Alves insistia na necessidade de uma reforma judiciária que contemplasse, em especial, a criação de entrâncias como elemento de estabilidade e seqüência na carreira, além de defender a investidura por meio do concurso. Criticava ainda alguns "costumes abusivos" que deveriam ser abolidos do Judiciário paulista "para o bem do serviço público": afastamento do cargo

---

[37] Em 1923, o procedimento de escolha dos ministros do Tribunal de Justiça parece ter sido um pouco diferente. Continuavam sendo nomeados pelo Presidente do estado, que os escolhia de uma lista de 15 nomes organizada pelo próprio Tribunal, contendo dez nomes dos juízes de direito mais antigos e cinco dos de maior merecimento, com quatro anos, pelo menos, de exercício. Eram vitalícios e inamovíveis. Cf. EGAS, 1924: 108. No livro de Manoel Ubaldino de Azevedo podemos encontrar dados interessantes sobre o Tribunal de Justiça de São Paulo. Há ali pequenas biografias de seus membros que evidenciam o seu percurso na carreira do Judiciário, passando por diversos postos (promotor público, juiz substituto, de órfãos, de direito etc.) até chegar ao Tribunal. Cf. AZEVEDO, 1974: 37-80.

sem formalidades legais, licenças longas sem justificativa, exercício acumulado de outras profissões, abuso na cobrança de custas etc. Para o Presidente do estado não era possível haver administração sem uma dedicação constante ao cargo e sem o exato cumprimento dos deveres por parte dos titulares. Concluía que não podia haver frouxidão no funcionalismo da Justiça (EGAS, 1927, II: 435). Discurso interessante, sem dúvida, para um dos mais típicos representantes da "oligarquia" paulista.

A situação permanecia a mesma em 1917. Pelo menos é o que transparece da mensagem de Altino Arantes, em 14 de julho daquele ano. Ali, o Presidente informa que a organização judiciária era ainda regida pelas leis de 1891 (nº18, de 21/11) e de 1892 (nº 80, de 25/08 e decreto nº 123, de 10/11) e que, até aquele ano, nada mudara, permanecendo as reclamações acerca da morosidade e altos custos da Justiça paulista. Tais reclamações repetem-se nas outras mensagens de Altino Arantes, em 14 de julho de 1918 e 1919 (EGAS, 1927, II: 558, 610 e 668).

A grande reforma veio somente com o governo de Washington Luiz Pereira de Souza (01/05/1920 a 01/05/1924)[38]. A proposta de reforma aparecia já na plataforma de governo apresentada por ele num banquete oferecido pelo PRP, na noite de 25 de janeiro de 1920, no Teatro Municipal.

Segundo Washington Luiz, as leis paulistas já garantiam a independência da Magistratura através da inamovibilidade, da vitaliciedade e integralidade dos vencimentos dos juízes. Mas tratava-se, no caso, apenas da independência frente ao poder público. Era preciso ainda, dizia ele, garantir aos juízes a "independência diante das necessidades materiais da vida". Era indispensável também que "todos os atos da Justiça" fossem praticados por magistrados, que a sua remuneração fosse "recebida do Estado, centro comum e impessoal da vida pública". Reclamava da lentidão do processo Judiciário de São Paulo, segundo ele, herança do Portugal absoluto e do Brasil colonial, feito mais para obscurecer o direito do que para aclará-lo. A avaliação era, portanto, cristalina. Tratava-se de uma estrutura judiciária não-compatível com o "tempo atual", nas palavras do próprio Washington Luiz. Era ainda formada por funcionários amadores, em grande parte remunerados pelas partes litigantes e não pelo Estado, o "centro comum e imparcial da vida pública" (EGAS, 1927, III: 33). Não tinha, portanto, a sua reprodução material garantida por uma "fonte neutra". Além disso, os códigos processuais pareciam não ter a publicidade que deveriam. Enfim, em 1921, a Justiça paulista mantinha ainda fortes traços do Judiciário pré-capitalista do período imperial.

Em sua mensagem ao Congresso Legislativo, em 14 de julho de 1921, Washington Luiz apresentava a sua proposta de reforma do Judiciário. Ali propunha alterar, entre outros, os pontos seguintes.

---

[38] Cabe relembrar que Washington Luiz foi Secretário de Justiça de 13 de março de 1906 a 01 de maio de 1912, tendo participado ativamente da reforma da Polícia Civil, da Secretaria de Justiça e da Força Pública no governo de Jorge Tibiriçá. Essa experiência deve tê-lo ajudado a fundamentar a sua proposta de reforma do Judiciário. Washington Luiz também já havia se envolvido em discussões sobre o Judiciário quando era deputado estadual, em 1913. Ali, enquanto líder da maioria e membro da Comissão de Justiça, Constituição e Poderes, defendeu a reforma judiciária proposta pelo jurista João Mendes de Almeida Júnior, nos mesmos termos em que defenderia a de 1921. Cf. DEBES, 1994: 132-133.

Primeiro, que se reformasse a maneira pela qual era feita a substituição dos juízes de direito nas suas faltas e impedimentos, isto é, pelo juiz de paz (eleito). Repetindo o que afirmara anteriormente, Luiz defendia ser indispensável o exercício de todos os atos da Justiça por magistrados profissionais. Acusava a instituição do juiz de paz de ter todos os defeitos que "o tornam inábil para distribuir a justiça". Sendo leigo, continuava ele, não tinha "o preparo e a cultura necessários a quem exerce cargo de tal monta". Por ser um cargo anual, não conseguia o juiz de paz adquirir a prática necessária; por ser eleito, tinha caráter partidário e, por isso, faltava-lhe isenção no exercício da justiça. Propunha também a supressão das custas, isto é, o fim da remuneração dos juízes a partir dos recursos privados das partes envolvidas, substituindo-a pela remuneração pública. Defendia, além disso, que a primeira investidura, isto é, o acesso inicial à carreira da Magistratura, fosse feita por concurso e que a ascensão subseqüente na profissão se desse por merecimento e antigüidade, "com regras seguras e insofismáveis", visando atrair e manter funcionários competentes e fortalecer a Justiça (EGAS, 1927, III: 141).

Naquele mesmo ano, no dia 17 de novembro, foi promulgada a lei nº 1.795, que reformava a organização judiciária do Estado, contemplando aquelas exigências. O critério da competência técnica como critério de recrutamento para cargos da Justiça era enunciado nos artigos 3º, 4º, 5º, 13 e 17 daquela lei. O primeiro deles definia que para ser juiz substituto, *cargo inicial da carreira na Magistratura*, era preciso ter diploma em direito por uma das faculdades oficiais, há pelo menos três anos, domicílio no estado, mais de 25 anos de idade, idoneidade moral e habilitação em concurso[39]. O artigo 4º previa as regras do concurso, que deveria ser feito perante comissão composta do Presidente do Tribunal de Justiça, de Ministros do mesmo Tribunal e de um terceiro membro nomeado pelo governo dentre os juízes de direito da Capital. O artigo 5º definia os tipos de provas do concurso (escrita, oral e prática) e as disciplinas (direito constitucional, administrativo, civil, comercial, criminal e teoria e prática dos processos comercial, civil e criminal). O parágrafo único deste artigo rezava que *o Presidente do estado nomearia o juiz substituto dentre os três primeiros classificados*.

Vale especular aqui acerca do caráter estratégico da escolha do juiz substituto, cuja função era substituir o juiz de direito (Comarca). A escassez de homens qualificados para o serviço poderia facilitar, como ocorria antes, o uso de amadores na Justiça e de pessoas com vínculos com os poderosos locais. Para evitar isso, os juízes substitutos teriam jurisdição plena quando ocupassem o lugar do juiz de direito faltoso ou suspenso (artigos 7º e 9º). Dessa forma, escolhidos pelo Presidente do estado, eram uma forma de manter os juízes de direito (colocados nos principais municípios, sedes de Comarca) sob controle e vigilância do Executivo estadual. Sendo assim, a exigência do concurso público como critério de recrutamento para o primeiro cargo da Magistratura, embora profissionalizasse a carreira, não impedia que o Judiciário mantivesse o seu caráter marcadamente político, já que, em última instância, o nome indicado para ocupar o cargo seria escolhido diretamente pelo Presidente do estado. Poderíamos dizer que o juiz substituto representava para o juiz de

[39] Segundo Debes, a reforma de 1921 "introduz esta nova categoria [o juiz substituto], com o que afasta, em definitivo, a ingerência dos juízes de paz na solução das pendências submetidas ao crivo da Justiça. Esta ficaria, assim, inteiramente confiada à Magistratura de carreira". DEBES, 1994: 315.

direito o que os delegados auxiliares (também indicados pelo Presidente do estado) representavam para os delegados municipais, isto é, a possibilidade do Executivo controlá-los através de substituto/auxiliares indicados por ele. Tanto o juiz substituto quanto o delegado auxiliar eram, uma vez indicados, superiores hierarquicamente aos funcionários que visavam substituir. O artigo 6º determinava ainda que o juiz substituto seria nomeado por triênio, e não poderia ser demitido senão em virtude de processo criminal, garantindo assim a sua estabilidade.

O artigo 13, por sua vez, determinava que a nomeação dos juízes de direito para as Comarcas de primeira entrância, feitas pelo Presidente, não deveria ser aleatória, mas a partir dos substitutos com pelos menos dois anos de exercício e presentes na lista de cinco nomes organizada pelo Tribunal de Justiça. Para as outras entrâncias dever-se-ia respeitar os critérios de antigüidade e merecimento. O artigo 17 dizia que, dentre os juízes de direito que requeressem remoção para qualquer entrância, seriam atendidos os mais antigos e os mais competentes (CLDESP, 1921).

Finalmente, o artigo 21 revogava as disposições legais que mandavam pagar custas, emolumentos e porcentagens aos juízes de direito, e fixava em parágrafo único: "Estas custas, emolumentos e porcentagens serão recolhidas às Recebedorias e Coletorias, como renda pública do Estado" (CLDESP. 1921). Tirava-se, portanto, de mãos privadas a remuneração dos juízes, sumprimindo-se a apropriação pessoal dessas rendas, carreando-as para os cofres do Estado. Definia-se, assim, claramente, a fronteira entre os bens privados do funcionário e os de caráter "público".

Em 31 de dezembro de 1921, o decreto nº 3.432 regulamentava a lei 1.795, consolidando as suas disposições. Alguns procedimentos foram ainda reforçados. Por exemplo, o artigo 23 do decreto exigia, quanto aos concursos, a publicação de editais no *Diário Oficial*, dando mais um passo na publicização dos procedimentos e universalização do recrutamento. No seu artigo 43 proibia expressamente o juiz substituto de exercer qualquer outra função pública, estadual, federal ou municipal, bem como o exercício da advocacia privada, garantindo a profissionalização do cargo (CLDESP, 1921: 286-290).

Na mensagem de 14 de julho de 1922, Washington Luiz saldava o Congresso por ter acolhido as idéias apresentadas na mensagem de 14 de julho do ano anterior. Elogiou, em especial, as normas de concurso para o provimento do primeiro cargo da Magistratura e a revogação das leis de custas e emolumentos. Em mensagem de mesma data no ano seguinte, louvava os "efeitos salutares" da lei 1.795, que melhor garantiu, segundo ele, a justiça e a sua rápida distribuição, levando para a Magistratura profissionais competentes e idôneos (EGAS, 1927, III: 233 e 306).

Em 09 de dezembro de 1925, na 56ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, Rafael Sampaio Vidal apresentou o projeto nº 17, definindo o que seria a reforma judiciária do governo Carlos de Campos (01/05/1924 a 23/04/1927). O projeto criava a figura do juiz preparador (uma reformulação do antigo juiz municipal, criado pela lei 2.030, de 30/09/1871), cuja função, definida no artigo 26, seria preparar os processos criminais, enviando-os ao juiz de direito para pronúncia ou julgamento definitivo, processar e arbitrar infrações de posturas municipais, dirigir o serviço de qualificação de jurados, presidir sessões do júri nos termos, preparar os processos eleitorais ali realizados, remetendo-os ao

juiz de direito para julgamento, entre outras coisas (ACD, 1925: 872). Tratava-se, portanto, de juízes de âmbito municipal, com claras responsabilidades políticas na medida em que eram responsáveis por processos criminais e eleitorais. Por essa razão, o governo cuidou de mantê-lo sob controle. Os juízes preparadores, definia o artigo 10, seriam nomeados sob condição de exibirem carta de bacharel em direito por faculdades oficiais ou equiparadas, formados há pelo menos três anos, com mais de 25 anos, domiciliado no estado e classificado em concurso, cujas regras eram definidas do artigo 11 ao 25. Garantia o projeto, no seu artigo 25, que o juiz em questão só seria demitido em caso de sentença criminal e que seria nomeado de quatro em quatro anos (ACD, 1925: 870-872). Dessa forma, suas funções criminais e eleitorais poderiam ser exercidas com mais independência frente aos chefes locais. Finalmente, o artigo 28 definia que o juiz preparador estaria submetido, nas suas decisões, à autoridade do juiz de direito, que tinha o poder de julgar os recursos interpostos às decisões do preparador. Segundo o autor do projeto, somente ao juiz de direito (nomeado pelo Presidente) competia pronunciamento e julgamentos definitivos dos processos criminais (ACD, 1925: 865).

Para terminar é preciso observar que o que motivava tais reformas não era, certamente, o "espírito democrático" dos perrepistas, mas o desejo de atribuir ao Estado (e ao partido no seu comando) o controle total dos recursos de governo. Porém, não há como negar os efeitos "modernizadores" dessas medidas no sentido de profissionalizar e centralizar o Judiciário. Ora, esses efeitos não implicam em contradição com a política autoritária do Partido Republicano Paulista (PRP), já que "burocratização" não é sinônimo de "democratização", mas sim de igualização dos agentes, universalização do recrutamento e profissionalização dos funcionários, enfim, de construção de uma estrutura política que se pretende "pública"[40]. Não há dúvidas de que as reformas no Judiciário[41], desde o seu início até a de Washington Luiz, apontaram nessa direção, isto é, no sentido oposto àquele predominante no Império, quando "a ação da justiça oficial esteve ameaçada pela própria situação de privilégio que desfrutavam os grupos dominantes no interior do aparelho de Estado", gerando uma situação em que "não só os fazendeiros avocavam, para si, funções policiais e judiciárias, como outrossim mantinham controle quase absoluto sobre o veredito do júri e sobre as decisões judiciárias" (ADORNO, 1988: 73-74)[42].

---

[40] Para Max Weber existe uma relação estreita entre "burocracia" e "democracia". Porém, "democracia" é definida por ele não como sistema representativo e de liberdades, mas, no sentido tocquevilliano do termo, isto é, como o regime dos "direitos iguais", cujo resultado central, do ponto de vista da estrutura de dominação, é a "acessibilidade universal aos cargos". Democracia, portanto, nas palavras de Weber, "não significa necessariamente uma participação cada vez mais ativa dos governados na autoridade da estrutura social. Isso pode ser o resultado da democratização, mas não é necessariamente o caso". WEBER, 1979: 262.

[41] Em 1927 houve outra reforma, realizada pela lei 2.222, de 13 de dezembro daquele ano, e que ficou conhecida como a Lei Júlio Prestes. Essa lei ampliou os distritos judiciais, redistribuiu os juízes substitutos e fortaleceu a competência destes últimos. Além disso, criou o Conselho Disciplinar da Magistratura e a Corregedoria Geral da Justiça, responsáveis pela fiscalização dos serviços da Justiça e do seu funcionamento, promovendo, portanto, a *responsabilidade funcional*. Cf. AZEVEDO, 1974: 23.

[42] A avaliação de Love sobre a reforma de Washington Luiz vai na mesma direção: "Washington Luiz, também preocupado com a modernização do Estado, promoveu uma ampla reforma que profissionalizou o poder Judiciário, tornando-o muito menos dependente das autoridades locais. Uma lei aprovada a 17 de novembro de 1921, estabeleceu a exigência de exames para a carreira judiciária, instituiu um sistema de promoção regular e proibiu a substituição do juiz de direito, que devia ser um funcionário estadual com treinamento formal em direito, pelo juiz de paz, em geral dependente do coronel e sem nenhum preparo

* * *

A importância da descrição das reformas burocratizantes da Polícia Civil, da Força Pública e do Judiciário está em apresentar evidências de que não se tratou de um processo tópico e aleatório, mas abrangente e sistemático[43]. Como dissemos antes, as mudanças introduzidas pela Constituição de 1891, a nível federal e regional, forçaram a reorganização do aparelho de Estado no sentido de sua burocratização e centralização crescentes, que, por sua vez, não se constituíram em meras formalidades jurídicas, mas tiveram efeitos concretos tanto ao nível da ideologia dos funcionários como na relação entre a classe dominante e os aparelhos repressivos de Estado. A afirmação do caráter "público" das instituições, a profissionalização da carreira, a estabilidade dos funcionários permitiram a estes últimos uma identificação crescente (embora em graus diversos) com o aparelho estatal. Não quer isso dizer que as práticas pré-burguesas tenham desaparecido totalmente da administração paulista. O "coronelismo", como se sabe, foi uma das características marcantes do período. Mas, como notaram vários autores, o poder do coronel estava agora claramente subordinado à lógica estatal. Ele estava submetido à força da burocracia e não o contrário. Ou seja, "o aparelhamento do Estado já se achava suficientemente desenvolvido, salvo em casos esporádicos, para conter a rebeldia do poder privado" (LEAL, 1978: 252).

As reformas apresentadas neste capítulo se tornam ainda mais interessantes quando temos em mente os seus realizadores. Jorge Tibiriçá, um dos presidentes que mais contribuíram para a burocratização e centralização do aparelho de Estado em São Paulo, mostrando ampla visão administrativa, era um dos homens mais ricos do estado, descendente de uma das mais tradicionais famílias do capital cafeeiro, os Almeida Prado. Foi, contudo, um homem de partido, tendo sido, junto com seu pai, um "republicano histórico". Esteve presente na comissão executiva do PRP por 17 anos. Talvez isso, dado o íntimo vínculo entre partido e Estado, o tenha transformado, antes de tudo, num homem voltado para as questões da "administração pública".

Washington Luiz, por sua vez, era essencialmente um homem de partido e de Estado. A menos que estejamos enganados, não era rico, embora mantivesse relações de

---

técnico. Não menos importante foi o aumento dos salários dos juízes de direito, garantido pela lei". LOVE, 1982: 175.

[43] As reformas ocorreram ainda em outros ramos do Estado, como, por exemplo, na educação. Segundo Nagle, "com o movimento reformista nos estados, a partir de 1920, os inspetores se transformam em diretores gerais, geralmente dirigidos por 'educadores profissionais'; inicia-se, então, a racionalização desses órgãos, tanto do ponto de vista burocrático como técnico-pedagógico". NAGLE, 1990: 267-268. No estado de São Paulo especificamente, a já citada reforma educacional de Sampaio Dória, em 1920, marcou época. A ideologia da igualdade a partir do ensino está bem clara na seguinte passagem do reformador: "Dar instrução a alguns e não a todos é profundamente injusto; é tratar com diferença os filhos, para os quais foi assentado o lema da igualdade; é criar o privilégio da instrução; é alimentar uma classe de instruídos ao lado de uma casta de ignorantes; é inconscientemente estabelecer a inferioridade de uns sobre outros desde a meninice, e com isso fazer dominadores e servis, cidadãos ao lado de escravos, é tudo isso que não é nem democrático nem republicano". *Apud* NAGLE, 1990: 270. Segundo Love, "a influência política dos fazendeiros e de seus representantes sobre o sistema escolar foi bastante neutralizada pelo aparato administrativo, criado para implementar a reforma". LOVE, 1982: 134. O projeto que propôs a reforma de Sampaio Dória foi o de nº 47, de 1920, convertido na lei 1.750, de oito de dezembro do mesmo ano, regulamentada pelo decreto 3.356, de 31 de maio de 1921. Cf. DEBES, 1994: 230.

parentesco (sobrinho) com o banqueiro João Batista Melo de Oliveira, por efeito de casamento (LOVE, 1982: 245), e fosse genro do segundo Barão de Piracicaba (Antônio Paes de Barros) (LEMOS, 1989: 125). Teve longa carreira política dentro do PRP, tanto no Legislativo como no Executivo.

A ação desses indivíduos enquanto presidentes do estado de São Paulo desmente qualquer tentativa simplista de explicá-los enquanto agentes diretos dos "interesses cafeeiros". Todas as reformas levadas a cabo por eles, no âmbito dos aparelhos repressivos, desagradaram os poderosos locais, que não eram apenas pequenos coronéis.

A questão a ser discutida a seguir é saber em que medida esse processo de burocratização e centralização ocorreu também no âmbito do aparelho econômico de Estado, notadamente a Secretaria da Fazenda. Caso isso tenha se dado, poderemos afirmar, com alto grau de exatidão, que se tratou de um processo amplo que tomou conta dos principais ramos do aparelho de Estado em São Paulo, com conseqüências decisivas para a relação entre os agentes estatais e o grande capital cafeeiro, e não apenas um fato localizado e irrelevante.

Por fim, vale reiterar que a burocratização e a centralização do aparelho repressivo discutidas neste capítulo foram instrumentos políticos essenciais para garantir à alta cúpula burocrática as vitórias que ela impingiria àquela classe no que tange à reorganização dos órgão fazendários e econômicos e à condução da política econômica. Dessa maneira, as reformas da Força Pública, da Polícia Civil e do Judiciário não se constituíram num processo puramente justaposto à burocratização e centralização do aparelho econômico, mas, ao contrário, houve, entre ambas, como dissemos, uma unidade funcional do ponto de vista dos objetivos da alta burocracia paulista.

CAPÍTULO III

A BUROCRATIZAÇÃO DOS "ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS"

III.1 "ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS" E "ÓRGÃOS ECONÔMICOS"

Já nos referimos rapidamente, na apresentação desta segunda parte, às razões pelas quais o aparelho de Estado e seus agentes, através da Secretaria da Fazenda, procuraram expandir seus controles sobre a economia cafeeira. Entre elas, a mais importante, parece fora de dúvida, era a posição fundamental que aquela atividade representava para os recursos estatais e para a economia como um todo. O café era o sustentáculo financeiro do Estado. Um recurso de tamanha importância não poderia ficar ao sabor do mercado nem livre da estreita e crescente vigilância estatal. Júlio Prestes, por exemplo, via claramente a íntima relação entre, de um lado, a saúde financeira do Estado e, de outro, as medidas de intervenção na economia cafeeira e a boa fiscalização da arrecadação dos recursos produzidos por ela. Dizia Prestes, em 1928:

> "Para que a arrecadação do segundo semestre de 1927 apresentasse um excesso de 62.962:355$187 sobre a arrecadação do primeiro, muito concorreu o preço do café e a boa fiscalização na arrecadação de rendas. *Cuidando de uma e de outra coisa e prevendo os seus benéficos efeitos, foram reorganizados o Instituto do Café e o Banco do Estado e foi aumentado o número de funcionários incumbidos da cobrança da dívida ativa e intensificado o serviço de fiscalização*" (*apud* DEBES, 1982: 149, itálico nosso).

Na citação acima aparece de maneira evidente a articulação entre a importância do café para o Estado e a busca deste por instrumentos que aprimorassem a sua capacidade de controle e de fiscalização da economia cafeeira. Os instrumentos de intervenção econômica e de tributação/fiscalização (a serem estudados em capítulos separados) visavam, respectivamente, incentivar a reprodução ampliada da economia cafeeira e carrear o máximo possível de recursos para os cofres públicos, a fim de financiar as atividades e os compromissos do Estado, capacitando-lhe, portanto, para o exercício de suas funções. Entre os compromissos prioritários estava certamente os com o capital estrangeiro, dada a importância do pagamento régio das obrigações externas para se manter o crédito no mercado externo de capital.

Assim, a economia cafeeira não era apenas um problema dos agentes econômicos nela diretamente engajados, mas também um problema do Estado e de sua burocracia[1]. Ou

[1] O fato da burocracia ter desenvolvido seus instrumentos de intervenção e controle não impediu que o estado de São Paulo vivenciasse um déficit orçamentário quase que permanente. Isso se devia tanto à especialização da economia num só produto, quanto ao caráter naturalmente instável de uma atividade fundamentalmente exportadora. "O café constituía o alicerce da estrutura financeira tanto do governo federal como do estadual. De fato, foi principalmente devido à queda no valor das exportações de café que

seja, a dependência material do Estado em relação ao processo de acumulação cafeeiro é um dado fundamental que define o ponto de referência geral da ação estatal em São Paulo. A relação do Estado com a classe dominante, em geral, e com o grande capital cafeeiro, em particular, é mediatizada por essa dependência. Este último, como veremos, não ficará indiferente ao avanço do controle estatal sobre a economia.

Durante o período, a Secretaria da Fazenda assumirá cada vez mais o papel de principal instância do aparelho de Estado, pois será o instrumento de controle da economia e a porta de entrada de recursos para o Estado, via mecanismos de tributação e fiscalização. Do ponto de vista do "quadro administrativo", a Secretaria tinha grande importância na elaboração da lei orçamentária, como nos informam Sallum Júnior e Kugelmas (1985: 12-13). Segundo estes autores, todas as informações necessárias à elaboração da lei do orçamento (a lei de meios) partiam daquela agência: sinopse da receita e despesa do ano findo, o seu balanço definitivo, previsões orçamentárias de outras secretarias etc. Também as previsões orçamentárias elaboradas pelo Congresso eram feitas com base nos quadros fornecidos pelo Secretário da Fazenda. Esta pasta deveria também fornecer as previsões de gastos de todas as secretarias, inclusive a sua, para prever a despesa geral do Estado. Quanto à previsão da receita, ela estava intimamente ligada ao seu trabalho administrativo, visto que era responsável pela coleta dos tributos e conhecedora da arrecadação anterior. A lei orçamentária, porém, não se resumia a isso, mas autorizava também a abertura de créditos "suplementares" e "especiais". Os primeiros eram abertos em caso de insuficiência de créditos ordinários; os segundos destinavam-se a serviços autorizados pela lei orçamentária, mas não contemplados por aqueles. Existiam também os créditos "especiais" e "extraordinários", que podiam ser abertos fora da lei orçamentária. O primeiro era destinado a serviços criados pelo Legislativo por lei não-orçamentária; o segundo, para gastos não-previstos naquela lei, como epidemias, rebeliões etc. Ambos eram autorizados pelo Executivo. A abertura de créditos, procedimento usual e fundamental no período, sempre dependeu de decretos do Presidente do estado, subscrito pelo Secretário da Fazenda. O pagamento de créditos, inclusive para as demais secretárias, ficava dependente do "cumpra-se" deste último.

Além disso, sendo esta agência responsável pelas intervenções econômicas[2] e pela formulação e implementação da política cafeeira durante todo o período em questão, ela

---

o Brasil contraiu enorme dívida em 1898 (o *Funding Loan*), que foi o começo do controle estrangeiro sem precedentes sobre as finanças federais. Daí por diante, os empréstimos externos contraídos pela União e por São Paulo tornaram-se cada vez mais ligados, direta e indiretamente, às vicissitudes da cafeicultura". LOVE, 1982: 65. Sobre este ponto ver também FRITSCH, 1985 e 1980.

[2] Quando dizemos "intervenção econômica" é útil introduzir a diferença entre "intervenção alocativa" e "intervenção produtiva", formulada por Claus Offe. Segundo este autor, a alocativa se dá quando o Estado age para reproduzir o processo de acumulação sem criar nenhum novo recurso, mas alocando os já existentes (dinheiro, impostos, justiça, repressão etc.). Na intervenção produtiva, ao contrário, o Estado é chamado a criar novos recursos, isto é, a intervir como produtor. As duas formas de intervenção correspondem, segundo Offe, a estágios diferenciados do capitalismo. Para nós, o importante dessa diferenciação é mostrar que o fato de não existir uma "intervenção produtiva" não nos autoriza a falar em ausência, mas sim num tipo diferente de ação do Estado na economia. Desse modo, a diferença estabelecida por Offe nos ajuda a evitar o erro de achar que a intervenção estatal é, no Brasil, algo exclusivo do período posterior a 1930. Cf. OFFE, 1975: 128-133.

ocupará papel central também na relação do Estado com o grande capital cafeeiro, pois suas decisões afetavam diretamente os interesses materiais desta classe.

Por essas razões é que não escolhemos fazer aqui o estudo da Secretaria de Estado da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, como poderia parecer mais correto a alguém que se propõe a estudar o papel do Estado numa economia de base rural. Enquanto a Secretaria da Fazenda tinha as funções acima indicadas, a da Agricultura ocupava-se de questões mais "técnicas". Vários autores e administradores perceberam essa diferença e enfatizaram a divisão de trabalho existente entre ambas as secretarias de Estado. Por exemplo, Eduardo Kugelmas diz que "a Secretaria da Agricultura ocupava-se com um apoio mais técnico à cafeicultura, com estímulo à diversificação agro-pecuária, e com obras públicas e de transporte" (KUGELMAS, 1986: 90). Segundo Luís Carlos Cintra, "a diversificação das atividades sócio-econômicas exigia uma diferenciação correspondente no aparelho de Estado, nas atividades e funções por ele desempenhadas" (CINTRA, 1985: 21). Dentro dessa divisão, as funções que cabiam à Secretaria da Agricultura eram as seguintes: serviços de colonização, obras públicas, imigração, sistema de pesos e medidas, distribuição de sementes, combate às pragas, serviços geográficos e meteorológicos, fomento à agropecuária etc. Note-se que essas funções permaneceram em todas as reorganizações por que passou a Secretaria, sendo que algumas delas ficaram com a Secretaria de Viação e Obras Públicas quando esta se desmembrou da Secretaria da Agricultura, em 1927. Por ocasião da defesa permanente do café, Júlio Prestes qualificou essa divisão como sendo a diferenciação entre a "defesa agrícola" e a "defesa econômica". Segundo o então Presidente,

> "A defesa agrícola tocava à Secretaria da Agricultura e tinha por objetivo zelar pela boa qualidade do produto, com a colaboração do Instituto do Café. A defesa econômica, entregue à Secretaria da Fazenda, que tem sob sua superintendência o Instituto do Café, assenta sobre três pontos: a) limitação; b) propaganda e c) financiamento" (*apud* LEFÈVRE, 1937: 151)[3].

Ora, é esperado que a posição central da Secretaria da Fazenda no que se refere à intervenção econômica e à questão tributária e fiscalizadora imponha a essa agência um processo crescente de burocratização e centralização. O controle da expansão cafeeira, do transporte de café, dos armazéns reguladores, dos bancos de empréstimo, da elaboração do orçamento, das estações arrecadadoras, de um sem-número de servidores do Tesouro do Estado, tudo isso exigia funcionários capazes e unidade de direção. Não seria possível realizar esses serviços de maneira amadorística e aleatória. Isso não quer dizer que a burocratização e centralização ideais tenham sido atingidas durante o período que vai de 1889 a 1930. De qualquer maneira, foram objetivos claramente perseguidos pelos agentes estatais, em grande parte cumpridos, embora não sem conflitos com a fração hegemônica.

Ao lado daquela separação entre funções técnicas, a cargo da Secretaria da Agricultura, e funções econômicas, sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda, uma

---

[3] Uma descrição das funções técnicas da Secretaria da Agricultura pode ser encontrada também em EGAS, 1924: 94-99. Ver também ARAÚJO, 1963: 50, e o texto da lei orçamentária nº 15, de 11/11/1891 na CLDESP, 1891.

outra divisão de trabalho se instaurou no interior desta última. Segundo Sallum Júnior e Kugelmas, de um lado, havia a administração fazendária propriamente dita, isto é, no seu sentido mais administrativo de coleta de impostos, formulação da receita e despesa, tomada de contas, cobrança da dívida ativa etc., a cargo sempre do Diretor Geral do Tesouro (ou Inspetor Geral, Inspetor do Tesouro, dependendo do momento) e, de outro lado, a administração da política econômica, isto é, das operações financeiras, empréstimos e, sobretudo, dos esquemas de valorização do café, a cargo do Secretário da Fazenda, representante direto do Presidente do estado para assuntos econômicos (SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 07).

Sendo assim, apresentaremos as mudanças dentro da Secretaria da Fazenda nos dois níveis acima identificados, ou seja, as mudanças nos "órgãos fazendários" e as nos "órgãos econômicos". Os primeiros são definidos aqui como aqueles que "se ocupam da arrecadação, guarda, manipulação e dispêndio dos dinheiros públicos, inclusive as operações de fiscalização e controle relacionados com estas funções" (ELIAS e NOZOE, 1978: 40). Nesta categoria entram os diversos órgãos subordinados ao Tesouro do Estado (Contabilidade, Contencioso, Pagadoria, Estações Arrecadadoras, Diretorias de Fiscalização, de Tomada de Contas etc.), além do Tribunal do Tesouro (Junta da Fazenda, depois de 1900), abolido após 1916. Os "órgãos econômicos", por sua vez, são os "de planejamento, coordenação ou controle da atividade econômica e social do Estado" (ELIAS e NOZOE, 1978: 42). Aqui, é claro, abordaremos apenas os de maior importância para a reprodução da economia cafeeira: Bolsa Oficial de Café, Instituto do Café e Banespa (criado a partir do Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo)[4]. Poderemos ver que tanto no aspecto "fazendário" como no "econômico", a expansão do aparelho de Estado foi significativa.

Por fim, dadas as razões acima, neste capítulo discutiremos apenas o processo de burocratização dos "órgão fazendários" através da análise dos vários decretos que organizaram e reorganizaram a Secretaria da Fazenda e o Tesouro do Estado no decorrer da Primeira República. Deixaremos para o capítulo seguinte o estudo do mesmo processo nos "órgãos econômicos".

III.2 O EVOLVER DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE SÃO PAULO

Cabe observar inicialmente que não faremos um estudo nem uma apresentação detalhada do organograma da Secretaria da Fazenda e de suas sucessivas alterações. A análise dos decretos que reorganizam esta agência ao longo do período em estudo só nos interessa na medida em que tenham alguma relevância para os processo de burocratização e centralização da sua organização interna[5].

---

[4] Outros "órgão econômicos" eram: o Cofre dos Órfãos, o Montepio dos Magistrados, a Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos de São Paulo, os Bancos de Crédito Popular, as Caixas Econômicas do Estado de São Paulo e o Monte do Socorro do Estado de São Paulo. Cf. ELIAS e NOZOE, 1978: 42-44.

[5] Uma visão de conjunto da evolução do organograma da Secretaria da Fazenda pode ser obtida em ELIAS e NOZOE, 1978: 47-55.

III.2.1 A organização inicial da Secretaria da Fazenda

Proclamada a República, a junta que assumiu o governo provisório do estado expediu, três dias após a sua posse, o decreto nº 1, de 18 de novembro de 1889, cujo objetivo, expresso no seu artigo primeiro, era dar continuidade às funções de justiça e administração através da manutenção dos órgãos até então existentes. Dessa forma, da proclamação até 1892, a Fazenda de São Paulo foi administrada pelo antigo Tesouro Provincial, agora denominado "Tesouro do Estado", cujo funcionamento baseava-se no regulamento aprovado em oito de junho de 1880. Segundo suas disposições, quatro unidades ficavam sob a chefia de um "inspetor de Tesouro": a Secretaria, responsável pelas correspondências e pelo expediente; a Contadoria, atuando na escrituração e contabilidade das rendas e despesas do Estado; o Contencioso Provincial, dirigido pelo Procurador Fiscal, responsável pelas disputas judiciais envolvendo a Fazenda e, por fim, a Tesouraria, encarregada de recolher a receita e efetuar o pagamento da despesa provincial. Com pequenas alterações, a situação permaneceu a mesma até 1892.

Ainda em 1891, a lei nº 15, de 11 de novembro, assinada por Américo Brasiliense, previa, ao mesmo tempo, os gastos de cada uma das secretarias de Estado (Interior, Instrução Pública, Justiça, Agricultura e Fazenda) e sua organização, dispondo sobre o seu pessoal e seus vencimentos (CLDESP, 1891). O decreto nº 25, de 26 de fevereiro de 1892, por sua vez, fixava as atribuições dos secretários de Estado, que eram as seguintes: assinar e praticar atos que não fossem de competência exclusiva do Presidente, subscrever atos do Presidente expedidos na forma de decreto, executar trabalhos ministrados pelo Presidente e fornecer informações, corresponder-se por escrito com o Congresso e comunicar-se, em conferência, com as comissões das duas Câmaras, dirigir e fiscalizar os negócios de sua secretaria, apresentar relatórios ao Presidente etc. Definia ainda que os secretários eram responsáveis pelos atos que expedissem em seu próprio nome[6].

Com as mudanças trazidas pela Constituição federal, tanto no que se refere aos novos princípios organizacionais por ela estabelecidos quanto aos seus efeitos multiplicadores sobre a arrecadação do Estado, o governo de São Paulo pediu ao contador do Tesouro - órgão responsável por toda a fiscalização da despesa e da receita - um estudo que propusesse reformas naquela repartição, adequando-a às novas normas constitucionais. Esse estudo, apresentado ao então Presidente Jorge Tibiriçá, serviu de base para a reorganização da Secretaria da Fazenda através do *decreto nº 29, de 01 de março de 1892*, já sob o governo interino de José Alves de Cerqueira César. Apesar de ter sido criada junto com outras secretarias pela lei nº 15, de 1891, será este decreto que definirá, pela primeira vez, mais detidamente, a organização interna da Secretaria da Fazenda[7].

---

[6] Cabe lembrar que a Constituição estadual de 1891, no seu artigo 46, já se preocupava com o bom exercício do cargo de Secretário ao proibir o acúmulo de empregos ou funções públicas, de ter contratos com o governo federal ou estadual, de aceitar desses governos emprego ou comissão remunerados, salvo caso de acesso ou promoção na forma da lei, de ser presidente ou diretor de banco, de companhia ou empresa que gozassem de favores do governo e de exercer cargos eletivos federais. Cf. ALMEIDA, 1959: 25 e 12.

[7] Para uma breve história da Secretaria da Fazenda até o decreto 29, além das leis e decretos citados, servimo-nos dos trabalhos de SONNEWEND, 1975: 49-54 e SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 13-15. Elias e Nozoe também fornecem informações sobre a estrutura fazendária herdada do período imperial. Segundo estes autores, para se ter uma idéia do raquitismo e paralisia da estrutura administrativa

Antes de tudo, é interessante observar que foi necessário um decreto em separado para reorganizar a Secretaria da Fazenda, ao contrário das outras, que foram incluídas, em conjunto, pelo decreto nº 28, de 01 de março de 1892. Talvez isso se explique pela dimensão particular que aquela agência tinha no interior do aparelho de Estado. É preciso lembrar que, apesar de assumir outras funções no decorrer do período, naquele momento a função principal da Secretaria da Fazenda era a arrecadação das rendas (ela era, como já dissemos, a porta de entrada dos recursos estatais), papel ainda mais importante em vista do advento do sistema federativo. Mas se a federação prometia um volume maior de rendas, é preciso lembrar que a possibilidade de arrecadar mais não se confundia com a capacidade de fazê-lo, sendo necessário, portanto, uma estrutura material e administrativa que exercesse essa tarefa de maneira satisfatória[8].

A responsabilidade da boa arrecadação ficou sob a direção, inspeção e fiscalização da Diretoria Geral do Tesouro, como definia o artigo segundo do decreto 29. Ao nosso ver, foi esta a principal motivação que levou à elaboração do decreto em questão, visando dar ao Tesouro a organização e o pessoal necessários para a execução de suas tarefas, agora mais complexas em função do advento da federação. Tal motivação estava na base do pedido feito por Jorge Tibiriçá aos contadores do Tesouro para realizar um estudo que adaptasse esta agência aos novos tempos. Qual era, mais concretamente, o conteúdo do decreto nº 29?

O presente decreto dispunha fundamentalmente sobre a organização geral da Secretaria da Fazenda e a distribuição de funções pelos agentes que a compunham. Por isso, reconhece não haver nenhum regulamento especial para aquela Secretaria, mantendo-a dentro dos antigos parâmetros fixados pelo regulamento de 08 de junho de 1880 (artigo 30). Não lhe atribui ainda nenhuma função de intervenção econômica.

Dentro desse espírito de "primeira organização", o artigo 1º definia a Secretaria da Fazenda como sendo composta por três agentes: a Secretaria, o Tesouro do Estado e as Estações Arrecadadoras, todas elas subordinadas ao Secretário da Fazenda (parágrafo 1º).

---

da província de São Paulo, basta dizer que, entre 1859 e 1889, o Tesouro Provincial quase não mudou, tendo sido, durante todo o período, formado por um inspetor, um contador e um Procurador Fiscal. Em 1859, tinha vinte empregados; em 1889, 31. Cf. ELIAS e NOZOE, 1978: 11-15. A partir do decreto 29, de 01/03/1892, inclusive, todos os decretos e leis citados, salvo indicação em contrário, foram retirados da *Coleção de Leis e Decretos do Estado de São Paulo*, sempre referente aos anos das leis e decretos mencionados.

[8] Os efeitos dos novos tempos sobre os trabalhos do Tesouro foram lembrados pelo seu Diretor Geral, Coronel Pedro Gonçalves Dente, em 1893. Em relatório ao então Secretário da Fazenda, João Álvares Rubião Júnior, relativo ao período de 1888 a 1893, ele dizia: "Conhece muito bem V. Exa. os motivos que, daquela época até agora, me impediram de apresentar anualmente o relatório circunstanciado dos serviços a cargo do Tesouro. O primeiro relatório deveria ter sido apresentado em dezembro de 1889, justamente poucos dias depois do movimento revolucionário de 15 de novembro daquele ano, que teve como conseqüência a queda da Monarquia e a proclamação da República do Estados Unidos do Brasil. Este grande acontecimento se refletiu imediatamente no Tesouro do Estado pelo aumento excessivo de trabalho, conseqüente da autonomia que adquiriu o estado, resultante daquele glorioso sucesso. Com o rápido crescimento das rendas, já pelo aumento considerável da produção de nossa lavoura e, já pelo acréscimo das que o artigo 9º da Constituição federal passou para os estados, deu-se conseguintemente o acréscimo da despesa, não só com o desenvolvimento dos serviços, mas ainda com o custeio e desenvolvimento de outros que da União passaram para o estado". RSF, 1888/1893: 45. Portanto, era fundamental que o Tesouro se reorganizasse e se aparelhasse para dar conta dos novos serviços e do novo montante a arrecadar. Para informações sobre a expansão dos serviços do Tesouro em outro período, ver o relatório do Diretor Geral, L. Gonzaga de Azevedo, ao Secretário da Fazenda, Albuquerque Lins, no RSF, 1906: 118.

Este era definido, no artigo 3°, como chefe superior da Fazenda estadual, encarregado, entre outras coisas, de mandar cumprir as determinações concernentes às despesas públicas, subscrever os atos do governo, apresentar ao Presidente relatório sobre a receita e despesa, resolver questões relativas ao contencioso administrativo etc.

O artigo 4° organizava o Tribunal do Tesouro a partir da união entre os funcionários mais graduados daquela repartição: o Secretário, como presidente, o Diretor Geral do Tesouro, como vice, o Subdiretor, o Procurador Fiscal e um dos chefes de sessão. As decisões desse Tribunal tinham autoridade e força de sentença dos Tribunais de Justiça e seriam tomadas por maioria de votos (artigo 5°). Ele deveria exercer as suas funções como Tribunal Administrativo, como grupo consultivo e como Tribunal de Contas (artigo 6°).

Um dos cargos mais importantes da Secretaria da Fazenda, o de Diretor Geral do Tesouro, também estava subordinado ao Secretário de Estado, e teria sob sua responsabilidade a direção, inspeção e fiscalização da arrecadação das rendas estaduais e da despesa pública. Nessas funções seria auxiliado pelas seguintes repartições: Subdiretorias de Contabilidade, Contencioso, Tesouraria Geral, Pagadoria, Arquivo e Portaria (artigo 10).

Além dessa organização geral, há alguns outros pontos de interesse no presente decreto. Merece ser mencionado o processo ainda incipiente de burocratização da Secretaria. Apesar do artigo 16 prever a escolha de funcionários para as citadas repartições através de nomeação pelo Presidente e pelo Secretário, independente de concurso, note-se que o texto do artigo refere-se explicitamente à "primeira composição" das repartições da Secretaria, portanto, limitando no tempo tal prática. As nomeações seriam feitas para os lugares novos e para as vagas resultantes de promoções e remoções.

Porém, os funcionários mais baixos - terceiros escriturários, amanuenses e praticantes - deveriam ser, como previa o artigo 14, escolhidos por concurso. Nos exames, os candidatos seriam testados em suas aptidões literárias em matéria a ser determinada. Nas promoções deveria ser satisfeito o critério da habilitação profissional e, definia ainda o artigo 14, a antigüidade somente prevaleceria em caso de igualdade de habilitação profissional.

As determinações dos artigos acima são importantes porque definem regras de acesso aos primeiros cargos da Secretaria da Fazenda e, a partir daí, normas de promoção para os funcionários. Tanto num como noutro caso, prevaleceu o critério burocrático da capacidade técnica. Em concordância com o que prescrevia as constituições federal e estadual, para prestar o concurso exigia-se apenas que o candidato fosse cidadão brasileiro, não sofrer de moléstia contagiosa ou defeito físico que o inabilitasse para o trabalho, ter bom comportamento moral comprovado por autoridades policiais e judiciárias, ser maior de 18 anos e, depois de 1925, menor de 30 anos e estar quitado com o serviço militar (ELIAS e NOZOE, 1978: 67)[9].

---

[9] É claro que a introdução do concurso para os primeiros cargos da carreira não eliminou *ex-abrupto* o problema da capacidade dos funcionários, em especial porque as funções da Secretaria da Fazenda tornaram-se crescentemente complexas. Dessa forma, o Diretor Geral do Tesouro, Pedro Gonçalves Dente, reclamava em 1894: "É péssimo o sistema que está nos regendo. Existem espalhadas pelo interior do estado perto de cem estações que, contando com as respectivas agências, todas na sua maior parte geridas por cidadãos que, conquanto honestos, não têm a menor idéia do serviço de que estão encarregados. Debalde o Tesouro anualmente expede circulares e instruções, dá modelos e manda livros convenientemente riscados, os trabalhos que são remetidos da maior parte das Estações Arrecadadoras são perfeitas monstruosidades, vêm errados, mal organizados, confundidos os títulos de receita, mal

Este é, ao nosso ver, o significado do decreto nº 29, de 01 de março de 1892: de um lado, lançar as bases gerais de organização interna da Secretaria da Fazenda e, de outro, fornecer ao Presidente do estado e ao Secretário da Fazenda poder para formar os quadros das repartições carentes de funcionários, ao mesmo tempo que fixava regras burocráticas para o acesso aos primeiros cargos e para a promoção dos baixos funcionários.

III.2.2 As bases da burocratização do Tesouro do Estado

As mudanças promovidas pelo *decreto nº 336, de 15 de fevereiro de 1896*[10], assinado por Bernardino de Campos e João Álvares Rubião Júnior, foram bem importantes. O seu objetivo central foi assentar em novas bases aquela instituição. Como notaram Sallum Júnior e Kugelmas, o problema a ser resolvido então era o descompasso existente entre a sua organização e as suas funções, cada vez mais complexas e extensas[11]. O Tesouro, como dissemos, centralizava todo o trabalho de direção, inspeção e fiscalização das rendas públicas e das despesas, trabalho cada vez maior e mais complexo em função do aumento e diversificação das rendas e receitas propiciados pela instauração da República federativa. No entanto, a repartição ainda funcionava nos moldes do Regulamento de 1880, embora com algumas modificações introduzidas pelo decreto 29, de 01 de março de 1892. Segundo aqueles autores, esse decreto (o 336, de 15/02/1896) significou o fim do processo de transição iniciado com a proclamação da República, definindo a configuração básica da Secretaria da Fazenda (SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 17). Do nosso ponto de vista, ele representou um significativo avanço do burocratismo na Secretaria da Fazenda.

Percebemos, em termos gerais, que o decreto 336 é exaustivo no sentido de racionalizar o serviço do Tesouro do Estado através de uma rigorosa divisão e distribuição de competências. Nesse sentido, a organização de repartições como as Subdiretorias (Contabilidade, Rendas Públicas e Tomada de Contas e Contencioso), a Tesouraria Geral,

---

processados os documentos de despesa; havendo quanto a esta, falta de compreensão dos regulamentos que a regem [...]. E como não há de ser assim, se até aqui têm sido encarregados da gestão da maior parte das estações pessoas completamente inábeis para o cargo, embora, como já disse, sejam honestas". *Apud* ELIAS e NOZOE, 1978: 72. Uma sociedade fundamentalmente rural, com a maior parte de sua população vivendo no campo e em condições de dependência, miséria e ignorância quase absolutas, além de um sistema educacional incipiente, seriam, sem dúvida, obstáculos enormes para a profissionalização das funções estatais, em especial no interior do estado. Nesse sentido, é reveladora a situação descrita pelo Diretor Geral do Tesouro, em 1916, em que diz ter encontrado em algumas Coletorias funcionários que não preenchiam os requisitos mínimos de competência, como fazer cálculo de impostos e mesmo saber ler e escrever. Cf. ELIAS e NOZOE, 1978: 77-78.

[10] Antes, o Executivo promulgou o *decreto nº 229, de 07 de fevereiro de 1894*, que reorganizava a Secretaria da Fazenda no sentido estrito, isto é, a repartição responsável pelo expediente e correspondências do Secretário e do Tribunal do Tesouro. O seu artigo 1º transformou-a numa seção do Tesouro do Estado, regida por um oficial maior e diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda. O resultado dessa reformulação foi a diminuição do número de funcionários e das despesas necessárias, em busca de uma maior eficiência do serviço. Cf. SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 17.

[11] As alterações contidas neste decreto foram originalmente propostas pelo Diretor Geral do Tesouro, Pedro Gonçalves Dente, em 1890 e, depois, em 1894. Neste último ano ele justificava a sua necessidade nos seguintes termos: "Se V. Exc. se dignar a compulsar diariamente o *Diário Oficial* verificará que, somente os despachos da Diretoria do Tesouro, não compreendidos os simples despachos interlocutórios, os ofícios, portarias e ordens expedidas, que ali são publicados, são em número igual, senão superior, aos da quatro secretarias de estado reunidas!". RSF, 1894: 95. Nas páginas seguintes ele apresenta a proposta, cujas alterações foram contempladas pelo decreto ora em análise.

Pagadoria, Recebedoria, Mesas de Rendas e Coletorias e Arquivo/Portaria, recriadas e regulamentadas pelo artigo 3°, é um claro exemplo disso.

Assim, a Subdiretoria de Contabilidade seria responsável, através de sua primeira seção, pela escrituração dos créditos das diversas secretarias e pela classificação de todos os documentos que testemunhassem a entrada ou saída de qualquer quantia dos cofres da Tesouraria ou da Pagadoria. Seria encarregada ainda do assentamento de pessoal e folha de pagamento (2ª seção) e pela escrituração da receita e despesa do Estado (3ª seção).

A Subdiretoria de Rendas Públicas e Tomada de Contas seria encarregada do controle e acompanhamento das Estações Arrecadadoras. A sua fiscalização, assim como o exame e a classificação da receita e da despesa por elas computadas ficavam a cargo de sua primeira seção. A segunda seção seria responsável pela tomada e liquidação de contas de todos os arrecadadores de rendas públicas (os exatores, por exemplo) [12], assim como o assentamento dos próprios do Estado e a organização do Arquivo, do qual nenhum documento ou livro poderia sair sem a autorização expressa do subdiretor de Rendas Públicas e Tomada de Contas.

À Subdiretoria do Contencioso caberia velar pelo "interesse da fazenda pública", representando-a em juízo, além de organizar o quadro das dívidas ativas do Estado.

A Tesouraria Geral era definida como a estação por onde deveria realizar-se a entrada de todos os dinheiros e valores pertencentes ao Estado, qualquer que fosse a sua procedência, assim como a saída de todas as somas e despesas a serem realizadas. Ao Tesoureiro Geral caberia ainda justificar todas as despesas com documentos devidamente legalizados e contrassinados pelo subdiretor de contabilidade.

A Pagadoria seria responsável pela efetivação de todos os pagamentos do pessoal ativo e inativo do Estado.

A Diretoria Geral do Tesouro continuaria a ser o órgão superior daquela repartição (o Tesouro do Estado), cabendo a ela as mesmas funções de direção, inspeção e fiscalização da arrecadação[13].

Neste decreto é possível perceber também, ainda em termos gerais, o estabelecimento de uma rígida hierarquia burocrática. Pelo que dispõe o documento, percebe-se que todo funcionário estaria submetido a um superior imediato, com a autoridade máxima residindo no Diretor Geral do Tesouro que, por sua vez, seria subordinado ao Secretário da Fazenda. Assim, ao lado da distribuição de competências, instaurava-se a hierarquização dos cargos, que deveria garantir a centralização do serviço burocrático e a sua unidade de direção. Esta última característica fica clara no artigo 146, segundo o qual nenhuma despesa seria feita no Tesouro ou em qualquer das estações fiscais, sem ordem

---

[12] Em 1894 o Diretor Geral do Tesouro, Pedro Gonçalves Dente, dizia que "a tomada definitiva das contas dos exatores não pode ser incumbida senão a empregados que conheçam bem os regulamentos fiscais referentes à arrecadação, e a legislação respectiva que se relaciona com a despesa, tendo além disso prática de contabilidade e escrituração". RSF, 1894: 61; ver também RSF, 1897: 93. Percebia o Diretor Geral que as novas tarefas da Fazenda estadual impunham a necessidade de funcionários habilitados. Veremos mais adiante como os decretos seguintes aprofundaram as suas exigências quanto à capacitação técnica dos candidatos a um cargo na Secretaria da Fazenda.

[13] Ver especialmente os artigos 9°, parágrafo 2°; 11, 12, 16, 18, 29, 32 e 40. Confira também SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 17.

expressa do Diretor Geral[14], que, por sua vez, só poderia autorizá-la por determinação do Presidente do estado ou do Secretário da Fazenda.

O decreto em discussão apresentava também uma preocupação em instaurar o critério da competência técnica para ocupar os cargos no Tesouro do Estado. Os artigos 67 e 68, por exemplo, definiam quais funcionários deveriam ser nomeados ou demitidos pelo governo do estado e quais deveriam ser admitidos por concurso. Os primeiros seriam todos os empregados do Tesouro e repartições anexas, com exceção dos fiéis (ajudantes do tesoureiro). Os funcionários nomeados deveriam obrigatoriamente ser brasileiros, maiores de 21 anos e estar no gozo efetivo de seus direitos civis e políticos (artigo 74). Os admitidos por concurso eram os terceiros escriturários, praticantes e guardas da recebedoria de Santos. Estes deveriam ser submetidos não apenas a uma prova de aptidão literária, como previa o decreto 29, de 01 de março de 1892 (artigo 14), mas a provas de gramática, matemática, escrituração mercantil etc. Ainda neste ponto, o artigo 25 exigia do subdiretor do Contencioso (que era o primeiro Procurador Fiscal) e do segundo Procurador Fiscal (auxiliar do subdiretor) a graduação em Direito.

O artigo 76, por sua vez, garantia um dos principais fundamentos da burocracia burguesa, qual seja, a estabilidade funcional. Esta era adquirida pelo funcionário depois de cinco anos da posse do cargo. A partir de então não poderiam ser demitidos senão em virtude de sentença criminal ou mediante processo administrativo que demonstrasse incapacidade física ou moral. É interessante notar que o parágrafo único do artigo 76 excluía desse direito os coletores e os escrivães por serem cargos de comissão (e não públicos). A estabilidade funcional, como veremos mais adiante, será uma das fortes características da Secretaria da Fazenda, sobretudo no seu aspecto fazendário[15].

Ainda com relação às garantias dos funcionários públicos, o artigo 186 proibia que os seus vencimentos fossem penhorados ou embargados, garantindo a dedicação exclusiva, portanto profissional, ao serviço burocrático.

Outro elemento importante nesse decreto é a instauração da formalidade no procedimento administrativo, com referências exaustivas à necessidade de colocar todo processo fiscal em documentos, sem rasuras e públicos, recusando, portanto, o improviso e a informalidade. Tudo deveria ser registrado e fiscalizado de acordo com a legalidade. Nesse sentido, o artigo 16 exigia do subdiretor do Contencioso a fiscalização dos negócios que envolvessem o Tesouro. Relembramos também o artigo 32, que exigia do tesoureiro geral, responsável pela entrada e saída de valores e dinheiros do Tesouro do Estado, justificar toda e qualquer despesa com documentos legais e assinados pela Contabilidade, indo no mesmo

[14] A este funcionário estavam submetidos todos os subdiretores, o tesoureiro geral, o pagador, os porteiros, contínuos e serventes. Ver o artigo 3° do presente decreto.

[15] Alceu Maynard Araújo faz uma interessante observação sobre este ponto. Segundo ele, "a estabilidade nos postos administrativos era completa porque ela representava a estabilidade do próprio partido". ARAÚJO, 1963: 31. Isso, de um lado, mostraria que o PRP está mais próximo de ser um partido da administração estatal do que um partido dos fazendeiros, como é normalmente classificado. De outro lado, apontaria para o fato de que o sistema de partido dominante, impondo o monopólio da administração pública, teria sido, ao menos no aspecto da estabilidade, funcional para a burocratização do Estado capitalista em São Paulo. Discutiremos essas questões mais detalhadamente no último capítulo deste trabalho.

sentido o artigo 147, que determinava que qualquer despesa pública, em qualquer repartição, fosse justificada com base em documentos legais.

Vale ser notado ainda que o decreto 336 construía, juridicamente, em vários artigos, um certo "interesse da Fazenda pública", em oposição a interesses privados[16]. Ao mesmo tempo em que fazia isso, dispunha que caberia aos seus funcionários defendê-la frente a estes mesmos interesses. É o caso, por exemplo, do parágrafo 32 do artigo 5°, quando determina que a função do Diretor Geral do Tesouro, entre outras, é propor a prisão dos responsáveis e o seqüestro dos respectivos bens, "quando o exigir o interesse da Fazenda". Ainda neste ponto, é exemplar a tentativa de resguardar o Tesouro do Estado em relação aos exatores, que eram funcionários privados, responsáveis pela coleta de impostos e que ganhavam comissão sobre a quantia de tributos coletados[17]. Assim, o parágrafo 30 do artigo 5° conferia ao Diretor Geral o poder de julgar as contas do exatores; o artigo 111 rezava que tesoureiros, pagadores, administradores, coletores, escrivães e quaisquer outros responsáveis por gerir a Fazenda do Estado não poderiam exercer seus cargos sem estar devidamente fiançados; o artigo 119 definia que, uma vez aceito os fiadores e assinados os termos de fiança, era indispensável, para que exatores e escrivães entrassem no exercício de seus cargos, inscrever no registro geral a hipoteca legal da fiança[18]; o artigo 116 impunha ao fiador do exator a responsabilidade por quantia igual à renda de um trimestre, no caso de atraso ou falta no repasse das rendas ao Estado[19]; o artigo 141 exigia a comprovação de vida do fiador de seis em seis meses e o artigo 181 determinava que os exatores e seus fiadores eram os responsáveis pelo dinheiro que recolhessem aos cofres públicos. Todos esses artigos visavam impedir que os coletores privados tratassem com descaso ou ilicitamente a arrecadação da renda pública. Era também uma forma de garantir o Tesouro contra a evasão de renda[20].

---

[16] O artigo 16, por exemplo, atribuía ao subdiretor do Contencioso ministrar ao Procurador Geral do estado todas as informações e documentos necessários para "defender os direitos e interesses da Fazenda", nas causas que subissem ao Tribunal de Justiça.

[17] Em 1897, avaliando o serviço de tomada de conta dos exatores, dizia Pedro Gonçalves Dente ao Secretário Paulo de Souza Queiroz: "Da exposição que sobre este assunto venho de fazer, dignar-se-á V. Exa. ver as vantagens materiais e morais que resultam para a Fazenda do estado, conservando-se sempre em dia este importante serviço". RSF, 1897: 93. Quanto a este ponto, convém não confundir o exator da República com os "arrematantes de impostos" do período imperial. Estes eram "particulares que, tendo comprado o direito de arrecadar impostos, obtinham polpudos lucros mediante adição ao tributo de uma taxa correspondente à sua remuneração". SAES, 1985: 125. Para informações mais detalhadas, consultar FRANCO, 1976: 111-115. Um típico cobrador de impostos segundo os moldes indicados por Saes parece ter sido o terceiro Antônio Prado (o Barão de Iguape). Cf. LEVI, 1977: 59. A remuneração dos exatores, por sua vez, saía de uma porcentagem sobre o imposto recolhido, porcentagem esta delimitada publicamente pelo Estado e não pela vontade pessoal do exator. Ela era fixa e não uma adição arbitrária sobre o tributo. Além do mais, os exatores tinham uma série de responsabilidades no que se refere à tomada de contas com a Fazenda estatal, cujo não cumprimento implicaria na cassação de sua licença.

[18] No relatório da Secretaria da Fazenda de 1896, o Secretário Paulo de Souza Queiroz deixava claro que "os exatores e escrivães que não satisfizeram esse preceito são considerados com exercício interino, podendo em qualquer ocasião ser substituídos por cidadãos que se proponham a exercer os cargos, prestando a respectiva fiança". RSF, 1896: 83.

[19] Segundo o Diretor Geral do Tesouro, Pedro Gonçalves Dente, o advento da República federativa fez com que estações arrecadadoras que pouco ou nada arrecadavam no regime anterior passassem a apresentar avultadas arrecadações. Isto impôs a necessidade do reforço das fianças. Cf. RSF, 1894: 63.

[20] Evidentemente, tais precauções não evitavam plenamente os atos ilícitos. Para um caso de fraude e sua conseqüente punição (prisão preventiva e seqüestro dos bens), relativas ao coletor João Alberto de Oliveira

UNICAMP BIBLIOTECA CENTRAL

A separação entre os interesse do "público" e do "privado" figurava ainda em dois artigos. O 149 proibia qualquer empregado do Tesouro de ser procurador de partes em negócios que direta ou indiretamente, ativa ou passivamente, dissessem respeito à Fazenda do Estado. O artigo 160, por sua vez, determinava que não poderiam exercer conjuntamente os cargos de Diretor Geral, Subdiretor, Tesoureiro, Pagador do Tesouro, Administrador de recebedoria ou mesa de rendas e de Coletor, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins até o segundo grau. O mesmo grau de parentesco era proibido entre os administradores de mesas e rendas, os coletores e os escrivães.

Enfim, o decreto não representa apenas a criação de mais um aparelho no organograma da Secretaria da Fazenda, mas constitui-se, fundamentalmente, num regulamento que impõe regras evidentes do burocratismo num dos mais importantes órgãos do Estado, o Tesouro, responsável pela arrecadação e pela sustentação material do aparelho estatal. Trata-se de uma peça legal que aponta diretamente para a construção daquela repartição como "esfera pública" contraposta a "interesses privados".

III.2.3 O reforço da "competência técnica" como critério de recrutamento

O *decreto nº 521-B, de 31 de janeiro de 1898*, assinado por Francisco Peixoto Gomide e João Batista de Mello Peixoto, altera o regulamento do Tesouro do Estado. Embora não traga grandes modificações, ele é importante por reforçar alguns pontos concernentes à competência necessária para o exercício de certos cargos, ampliando as exigências de habilitação. Define-se que a dispensa de concurso só pode ocorrer se o candidato apresentar título de estabelecimento de ensino superior oficial. Segundo o artigo 68, alterado por esse regulamento, as provas de habilitação seriam feitas perante o Diretor Geral do Tesouro. No concurso para praticantes, o candidato seria testado em língua portuguesa, tradução correta de francês ou inglês ou alemão ou italiano, aritmética e caligrafia. Para amanuense e terceiros escriturários o concurso visaria, além das matérias anteriores, as de geografia e história geral, história e corografia do Brasil, especialmente na parte relativa ao estado de São Paulo. Exigir-se-ia ainda noções rudimentares de Direito Público, Constitucional e Administrativo e de redação oficial. Assim, aumentava-se significativamente o grau de exigência contido no artigo 68 do decreto 336, de 15 de fevereiro de 1896.

III.2.4 O aprofundamento do "burocratismo" na organização fazendária

Segundo Sallum Júnior e Kugelmas, o *decreto nº 831, de 10 de outubro de 1900* implicou numa mera alteração de denominação dos órgãos da Secretaria da Fazenda (SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 18). Embora isso seja verdade do ponto de vista do seu organograma, achamos que, em outros aspectos, ele traz algumas mudanças dignas de nota. No Capítulo XII, que versava sobre provimento, demissão, promoção, remoção e

---

Prado, de Mogi-Mirim, consultar o relatório de Pedro Gonçalves Dente ao Secretário da Fazenda João Álvares Rubião Júnior, no RSF, 1894: 58-62.

aposentadoria dos funcionários, ocorreram transformações, cujo efeito central foi aprofundar a burocratização da instituição.

Por exemplo, o artigo 90 definia que os procuradores fiscais deveriam ser graduados em Direito por faculdades oficiais, dando preferência aos profissionais com experiência. Era muito próximo do artigo 25 do decreto 336, de 15 de fevereiro de 1896. Avançava, porém, ao incluir a "experiência prática" como uma das exigências. O artigo 91, próximo do 68 do mesmo decreto 336, dava um passo adiante na questão da publicidade dos procedimentos burocráticos ao exigir o lançamento de concursos em editais. O artigo 93 definia aqueles que estariam impossibilitados de prestar o concurso para os cargos públicos: os estrangeiros, os menores de 18 anos, os que sofressem de doença contagiosa ou com defeito fisico que os inabilitasse para o cargo, os responsáveis por crime comum ou de responsabilidade.

Note-se, ainda, que do artigo 101 ao 111 havia um detalhamento das regras do concurso não existente antes. Este último artigo determinava que podiam ser nomeados, independente de concurso, candidatos que provassem ter diploma de contador pela Escola Politécnica de São Paulo.

No Capítulo XIII, eram discutidas e formalizadas as penas disciplinares. O artigo 122 dizia que as penas eram as seguintes: a) advertência, b) repreensão, c) multa de 20% do vencimento mensal até o máximo de 500$000 em cada ano, d) suspensão até três meses e e) demissão. O artigo 135 determinava as autoridades competentes para aplicar as penas. Os chefe de seção e o tesoureiro poderiam aplicar a punição prevista na letra a); o primeiro Procurador Fiscal, os contadores e oficial-maior, as previstas nas letras a) e b); o inspetor do Tesouro, as nas letras a), b) e c); o Secretário da Fazenda, as das letras a), b), c) e d); a pena de demissão seria imposta pelo Presidente do estado, mediante proposta do Secretário da Fazenda.

Duas coisas são importantes aqui. Primeiro, as punições são previstas em lei e não mais dependem da vontade arbitrária de quem quer que seja. Além disso, percebe-se claramente como há uma hierarquização das competências que reflete-se no direito e no poder de aplicar as penalidades. À medida que se vai subindo na hierarquia, o escopo das penalidades vai aumentando. É na cúpula burocrática - formalmente mais competente e, por isso, mais autorizada - que se concentra a capacidade de exercer todas as penalidades sobre todos os funcionários. Garantia-se, assim, o "despotismo" característico da burocracia e que, por sua vez, lhe conferia "unidade de ação".

1900, ano do decreto que ora analisamos, foi também marcado por avaliações positivas no *Relatório da Secretaria da Fazenda*, apresentado pelo Secretário Francisco de Toledo Malta. Pelo que parece, outras mudanças vinham ocorrendo e foram recebidas com aplausos. Uma das boas novas então anunciadas era que o Tesouro adequava-se ao preceito constitucional de proibir a remuneração de cargos acumulados. Diz ele, com surpreendente "espírito público" para um líder da Primeira República:

> "Nos negócio afetos ao Tesouro existiam práticas que deviam ser banidas e anomalias que eram obstáculos à regularidade dos serviços. Não podia continuar por contrária às consagrações constitucionais a prática de serem retribuídos os cargos acumulados. Com o fim de serem respeitados esses

> preceitos, da essência do regime, inscritos no pacto fundamental da República, cujos princípios cardeais ao Estado cumpre respeitar, foi expedido um aviso, varado nos termos de um outro expedido pelo Dr. Prudente de Moraes, quando governador do estado, proibindo o pagamento de cargos acumulados, salvo nos casos em que alguma disposição legal expressamente determine esse pagamento" (RSF, 1900: 21)[21].

É interessante ver como os preceitos institucionais não são de fato imediatamente acatados. Ainda em 1900, obrigações básicas, como a proibição do acúmulo de cargos, eram desrespeitadas. No entanto, é interessante reter neste momento a justificativa em que se assentava a defesa da implementação definitiva da lei. A proibição do pagamento de cargos acumulados é defendida em função da necessidade de se manter a "regularidade dos serviços", e, portanto, a sua profissionalização, e de garantir o respeito aos fundamentos da Constituição, que caberia ao Estado guardar e não fraudar. Mera retórica? Parece-nos equivocado interpretar tais discursos dessa forma. Se assim o fosse, outra pergunta se faz necessária: qual a necessidade de uma retórica desse tipo? Ao nosso ver, esses eram homens envolvidos em altas questões administrativas e não é improvável que estivessem preocupados com a eficiência do serviço que eles dirigiam. A própria defesa da República, aliás, não precisa ser entendida como o elogio da "democracia", mas deve, ao nosso ver, ser interpretada como a defesa de uma nova organização política e de novas formas administrativas impostas a partir de 1889, fundamentalmente assentadas na primazia do "público" sobre o "privado", em que a burocracia aparece como a guardiã e a defensora do primeiro.

A mesma preocupação se repete no elogio feito pelo Secretário à proibição de se penhorar os vencimentos dos funcionários, proibição aliás prevista no artigo 186 do decreto 336, de 15 de fevereiro de 1896, revelando o cumprimento do regulamento ali previsto. Dizia Toledo Malta:

> "Não só o serviço público corria riscos, como a lei não permite que os vencimentos dos funcionários públicos sejam objeto de contrato, por não serem suscetíveis de penhora. Para extirpar esse mal foi declarado que os pagamentos dos funcionários públicos não podiam ser feitos a procuradores, salvo nos casos de ausência ou de enfermidade" (RSF, 1900: 21-22).

Ora, a salvaguarda da remuneração do funcionário público está diretamente ligada à sua independência material e à regularidade dos serviços.

Parece, portanto, que, aos poucos, as regras fundamentais e derivadas do burocratismo vão se impondo ao aparelho de Estado em São Paulo.

---

[21] Para a proibição da acumulação de cargos na Constituição estadual ver: artigo 5º, parágrafo 3º; artigo 37, parágrafo 1º; artigos 46 e 68.

III.2.5 A valorização de 1906 e a burocratização do sistema contábil

Com o *decreto nº 336, de 15 de fevereiro de 1906*[22] foi criada uma Seção de Contabilidade, diretamente subordinada à Inspetoria do Tesouro. Segundo Sallum Júnior e Kugelmas, essa alteração foi necessária em função da instituição do sistema de escrituração por partidas dobradas, instaurado pelo decreto nº 1.335, de 12 de dezembro de 1905. Como resultado, no ano de 1906, o Tesouro pôde apresentar um balanço completo do ativo e do passivo do Estado. Os mesmos autores avaliam que "essa mudança no sentido de uma *maior racionalização do funcionamento administrativo e contábil do Estado* coincidiria com o início do programa de valorização do café, significando, portanto, um salto qualitativo da capacidade intervencionista governamental" (SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS 1985: 18, itálico nosso).

Trata-se, portanto, de um claro exemplo daquilo que dissemos anteriormente, com base nas considerações de Max Weber: um aumento da intervenção estatal na economia acaba forçando o processo de burocratização do Estado. À medida que tarefas cada vez mais complexas são crescentemente transferidas para a responsabilidade do Estado, a burocratização, com a criação de um aparelho fazendário cada vez mais especializado, apresenta-se como uma forma de exercê-las como maior eficiência. Vale notar que se trata ainda de um esquema valorizador que pouco exigiu do Estado, em comparação com a defesa permanente do café, estando, sobretudo, a cargo de empresas privadas. É interessante observar quanto a isso que a racionalização do mecanismo contábil do Estado, propiciada pelo presente decreto, coincidiu com o papel que o governo exerceu naquele esquema valorizador, qual seja, o de mero *tomador* e *garantidor* de empréstimos externos para a compra do café excedente, como veremos mais adiante. Nesse sentido, a arrecadação eficiente de tributos, em especial da taxa de três francos-ouro, era uma necessidade essencial, na medida em que seus recursos serviriam para cobrir os compromissos financeiros derivados da valorização[23]. A boa contabilidade estava, portanto, intimamente ligada ao bom exercício da função que o Estado assumiria em 1906.

Uma outra conseqüência dessa mudança, segundo Elias e Nozoe, foi a alteração por ela provocada no critério de seleção do pessoal fazendário, dando-se a partir de agora preferência não só aos candidatos formados pela Escola Politécnica de São Paulo, mas também pela Escola de Comércio (ELIAS e NOZOE, 1978: 41-42).

---

[22] Este decreto é comentado por SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 18. Não conseguimos encontrá-lo na *Coleção de Leis e Decretos do Estado de São Paulo*. Não consta também da lista de decretos organizada por Elias e Nozoe à página 37 de seu trabalho, embora esses autores também o discutam em outra parte do seu texto.

[23] Segundo Elias e Nozoe, depois de 1906 a Seção de Contabilidade passou a escriturar todas as operações do Estado, inclusive aquelas decorrentes das políticas de valorização do café. Com pequenas alterações, a Seção funcionou relativamente bem até 1929. Cf. ELIAS e NOZOE, 1978: 41-42.

III.2.6 O reforço da "competência técnica" como critério de recrutamento

Assinado por Jorge Tibiriçá, o *decreto nº 1.348, de 17 de fevereiro de 1906*[24] é, em grande medida, uma conseqüência necessária das disposições anteriores. Se em alguns artigos ele representa apenas algumas mudanças no organograma da Secretaria da Fazenda - transformando, pelo seu artigo primeiro, esta última e o Tesouro num único departamento administrativo, compreendendo a Inspetoria, a Primeira Contadoria, a Segunda Contadoria e a Procuradoria Fiscal -, em outros, mais interessantes, ele aprofunda as exigências relativas à capacitação técnica dos funcionários, devido, em grande parte, ao novo sistema de escrituração contábil citado no item anterior.

Assim, no artigo 11, apesar de algumas modificações, permanece a divisão básica entre cargos a serem nomeados pelo Presidente e cargos a serem preenchidos por concurso, mantendo para ambos exigências técnicas próximas às anteriores.

O artigo 12 define que os candidatos ao cargo de praticante poderão ser aceitos independentemente de concurso se provarem ter concluído curso na Escola de Comércio de São Paulo ou possuírem título de contador pela Escola Politécnica. Caso não, deveriam passar por concurso, tal como definido no decreto 831, de 18 de outubro de 1900.

Em cumprimento ao artigo acima apresentado, tendo em vista uma reforma da Secretaria da Fazenda para a reorganização do seu organograma e aumento de pessoal (que seria realizada pelo decreto 1.692, de 09/01/1909), o Inspetor do Tesouro do Estado, Coronel L. Gonzaga de Azevedo, pedia ao Secretário da Fazenda, M. J. de Albuquerque Lins, em 1906, que "para o provimento dos novos cargos, caso sejam criados, devem ser escolhidos os candidatos habilitados pela Escola Politécnica de São Paulo, ou pela Escola de Comércio" (RSF, 1906: 118). E frisava:

> "Insisto nessa condição, pois ela tem importância capital. O Tesouro, além do seu serviço próprio, tem hoje a seu cargo a fiscalização dos Bancos de Crédito Agrícola, empresas de Armazéns Gerais etc. Se o pessoal que for sendo admitido aos cargos de primeira entrância e os que forem sendo promovidos para os cargos superiores não tiverem o necessário preparo técnico, o sistema de escrituração ultimamente adotado não poderá ser mantido e far-se-á uma figura bastante desairosa no exame da escrituração dos bancos e companhias que tenha de ser feito por empregados do Tesouro, providos sem o necessário preparo" (RSF, 1906: 118).

Os critérios técnicos acima exigidos pelo Inspetor do Tesouro foram estabelecidos, como vimos, pelos decretos 831, de 10 de outubro de 1900 (artigo 111, Escola Politécnica) e 1348, de 17 de fevereiro de 1906 (artigo 12, para aquela e para a Escola de Comércio). É interessante notar como Gonzaga de Azevedo estava atento a essas exigências não como uma mera formalidade a ser cumprida, mas como algo de grande importância para a eficiência técnica do serviço realizado pela instituição que ele comandava. Ele estabelecia

[24] Este decreto não é citado por Sallum Júnior e Kugelmas, 1985, mas se encontra à página 37 do trabalho de Elias e Nozoe e na *Coleção de Leis e Decretos do Estado de São Paulo*.

claramente a relação entre um novo sistema mais eficaz e mais complexo de fiscalização (por partidas dobradas), a necessidade de pessoal técnico qualificado e a boa vigilância das empresas e da arrecadação. Assim, a um aumento e a uma crescente complexidade das funções estatais deveria corresponder uma racionalização do "serviço público". Para que a fiscalização fosse bem feita e a Fazenda não saísse prejudicada, tornava-se necessária a profissionalização do funcionário, entre outras coisas. Enfim, este atributo era o meio perseguido pelo inspetor com vistas a atingir um fim último, qual seja, uma maior eficiência do Tesouro na arrecadação das rendas do Estado.

Dentro dessa ótica é que, como nota o próprio Secretário da Fazenda, jogava papel fundamental a exigência do concurso ou da qualificação técnica para o pessoal de "primeira entrância". Com plena consciência do que era uma carreira burocrática, sabia o Secretário que era ali, no cargos iniciais da carreira, que se deveria bem selecionar o pessoal, para que a cúpula burocrática, decisora, não recebesse indivíduos inabilitados. Foi exatamente esse o sentido de quase todos os decretos analisados por nós até o presente momento. Como vimos, eles estabelecem uma divisão entre cargos a serem nomeados e cargos a serem preenchidos por concurso ou qualificação técnica comprovada. Entre os primeiro, nunca estiveram os cargos de "primeira entrância" (praticantes, escrivães, amanuenses etc.). Ao contrário, para o preenchimento destes últimos o concurso sempre foi a regra.

III.2.7 A especialização das funções fazendárias

O *decreto nº 1.692, de 09 de janeiro de 1909*[25], assinado por Olavo Egídio de Souza Aranha, apresenta-se, a princípio, como uma mera redefinição do organograma e da nomenclatura das repartições da Secretaria da Fazenda. Esta, novamente, passaria a ser formada pela Junta da Fazenda e pelo Tesouro do Estado. Este último seria dividido em duas seções: o Tesouro e a Procuradoria Fiscal. O primeiro, por sua vez, seria subdividido em Inspetoria, Secretaria, Contabilidade Geral e Contadoria, cada uma com suas respectivas divisões internas em seções (artigo 1º ao 5º).

Com relação às formas de admissão de pessoal, permanece a mesma divisão entre cargos nomeados e cargos de concurso, vigorando também, no caso dos primeiros, o critério da competência profissional (artigos 107 a 138).

No entanto, Sallum Júnior e Kugelmas, quando abordam o decreto em questão, alertam para a crescente racionalização e especialização dos serviços administrativos que se escondem por detrás dessas mudanças aparentemente superficiais. Segundo eles,

> "As modificações de denominação, em um espaço de tempo relativamente curto, podem obscurecer o que nos parece fundamental: de uma ou outra forma, com esta ou aquela nomenclatura, as tarefas relativas: 1) à contabilidade (entendida em seu sentido mais amplo e compreendido o preparo dos balanços e orçamentos); 2) à receita e 3) à despesa, que constituem os campos principais de atividade do

[25] A proposta de reorganização contida neste decreto fora feita pelo Diretor Geral do Tesouro, L. Gonzaga de Azevedo, em 1906. Cf. RSF, 1906: 119 e ss.

> Tesouro *vão se definindo como áreas administrativas especializadas*, ao lado da Procuradoria, com suas funções específicas, e dos serviços administrativos internos, cuja expansão é evidenciada pela criação da secretaria na reforma de 1900" (SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 18, itálico nosso).

Esse processo de "especialização das funções administrativas", para melhor exercício dos serviços de arrecadação e maior controle da receita/despesa do Estado, culminaria na reforma de 1917, fruto da lei 1.524, de 27 de dezembro de 1916[26], e do decreto 2.769, de 31 de janeiro de 1917, que veremos a seguir.

III.2.8 O aprofundamento da especialização das funções fazendárias

Apesar das repetições presentes no *decreto nº 2.769, de 31 de janeiro de 1917*, assinado por Altino Arantes, vale a pena observar que nunca a idéia de "defesa do patrimônio do Estado" foi tão explicitamente evocada num primeiro artigo. Este já era inovador por alterar o nome da Secretaria da Fazenda, que passava a ser denominada agora Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e do Tesouro de São Paulo. O mesmo artigo definia que a Secretaria teria sob sua responsabilidade a arrecadação das rendas, o pagamento de despesas "legalmente autorizadas", "a defesa do patrimônio do Estado", a tomada de contas de seus exatores ou responsáveis por dinheiro, valores ou quaisquer efeitos pertencentes ao Estado, além de cuidar de tudo que dissesse respeito aos impostos e às finanças estatais.

No que se refere à reorganização do organograma da Secretaria da Fazenda, todo o regulamento que acompanha o decreto em questão é, em grande parte, uma redistribuição de funções e competências. No entanto, além disso, e de completar a integração entre Secretaria e Tesouro (o que se expressa no novo nome dessa agência), ele aprofunda a tendência de especialização funcional dos órgãos, o que, por sua vez, se evidencia pelos nomes dados às novas diretorias (artigo 2º): Diretoria Geral, Diretoria da Receita Pública, Diretoria da Despesa Pública, Diretoria da Contabilidade e Procuradoria da Fazenda.

A Diretoria da Receita teria como função fundamental a arrecadação e todas as tarefas a ela correlatas; a da Despesa estaria encarregada de tudo que se referisse aos pagamentos, à escrituração dos créditos das diversas secretarias e à organização das folhas de pessoal; a Diretoria da Contabilidade, por sua vez, teria as funções da antiga Seção Central de Contabilidade (SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 18-19). A Procuradoria da Fazenda, que agora substituí a antiga Procuradoria Fiscal, estaria encarregada do contencioso do Estado. À Diretoria Geral, órgão ao qual estavam subordinados os acima citados, caberia a superintendência de todos esses serviços.

A grande novidade desse decreto, contudo, é que ele já instaura a subordinação de certas "agências econômicas", responsáveis pelo comércio de café, à Secretaria da Fazenda,

---

[26] Esta lei, assinada por Altino Arantes, tinha como objetivo reorganizar a Secretaria da Fazenda, o Tesouro do Estado e as repartições subordinadas. No seu artigo 1º voltava a reagrupar a Secretaria da Fazenda e o Tesouro do Estado. Como vimos, o decreto 831 os separava, o 1.348 os unificava e o 1.692 separava-os novamente. No artigo 4º era abolida a Junta da Fazenda e redistribuídas as suas funções.

como é o caso da Bolsa Oficial de Café, criada em 1914. Apesar de criada neste último ano, a Bolsa só começou a funcionar efetivamente em 1917. Segundo Love, essa instituição era controlada pelo governo e contribuiu para facilitar o recolhimento dos impostos de exportação, além de garantir aos importadores estrangeiros a verificação da origem, qualidade e tipo do café que era despachado de Santos (LOVE, 1982: 70). O artigo 4º definia como "diretamente subordinados" ao Secretário da Fazenda e do Tesouro os corretores e suas respectivas Bolsas de fundos públicos da Capital e de Santos, a Bolsa de Café, a repartição fiscal das loterias do estado, os fiscais das companhias ou empresas de armazéns gerais e os fiscais dos bancos e companhias fiscalizadas pela Secretaria da Fazenda e do Tesouro.

Enfim, o presente decreto já evidencia não apenas uma expansão da racionalização administrativa, mas também o avanço do controle estatal sobre o comércio do café, que será por nós abordado mais detalhadamente no capítulo seguinte.

III.2.9 A criação da Diretoria de Fiscalização

O *decreto 3.839, de 17 de abril de 1925*[27], assinado por Carlos de Campos, propunha, no seu artigo 2º, um novo organograma para a Secretaria da Fazenda que apostava no aprofundamento da especialização das suas funções. Desse modo, a Secretaria foi redividida da seguinte maneira: Diretoria Geral, Diretoria de Expediente e Averbações, Diretoria de Contabilidade Geral, Diretoria de Despesa, Diretoria de Tomada de Contas, Diretoria de Fiscalização, Diretoria do Patrimônio e Arquivo[28] e Procuradoria Fiscal.

Fundamental é, porém, o seu Capítulo IX, que cria e legisla especificamente sobre uma Diretoria de Fiscalização. O seu objetivo, definido no artigo 123, era promover e fiscalizar a arrecadação da receita do Estado. Para tanto, o artigo 128 criava oito zonas fiscais cujas sedes seriam: Capital, Santos, Pindamonhangaba, Sorocaba, Botucatu, São Carlos, Franca e Mogi-Mirim. O artigo 133 definia os concursos para nomear os fiscais dessas zonas, cujo conteúdo deveria ser o seguinte: língua portuguesa, aritmética, geografia do Brasil e corografia de São Paulo, podendo ser nomeados sem concurso os professores das escolas normais do Estado e os bacharéis em letras dos ginásios estaduais (artigo 134). O artigo 129 dizia ainda que os fiscais seriam removidos anualmente, de uma para outras zonas, sempre que a Diretoria Geral assim entendesse. Dessa forma, dizem Elias e Nozoe, evitava-se os laços pessoais que às vezes se estabeleciam entre os exatores e os contribuintes pela convivência diária entre eles, em detrimento das rendas públicas (ELIAS e NOZOE, 1978: 83).

É interessante notar, portanto, a ênfase dada por esse decreto à questão das rendas, criando-se uma agência exclusiva para fiscalizar o processo de arrecadação e, para facilitar o serviço, delimitando as zonas fiscais. De fato, o próprio Presidente Carlos de Campos, em

---

[27] Antes do decreto 3.839, a lei nº 1.961, de 29 de dezembro de 1923, criou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contudo, parece que essa instituição não saiu do papel. Por essa razão, não a estudaremos aqui. Cf. ARAÚJO, 1963: 30; DEBES, 1982: 139-140 e DEBES, 1994: 316.

[28] Lembremos que, segundo Weber, os "arquivos" é que permitem uma administração baseada em documentos escritos, preservados no original ou em esboço. Cf. WEBER, 1979: 230.

mensagem ao Congresso Legislativo, em 14 de julho de 1925, chamava a atenção para esse fato, ao dizer que "a fiscalização da arrecadação foi melhorada, pela criação de um corpo de oficiais localizados em oito zonas em que o Estado foi dividido em sede fixa, amovíveis de acordo com as conveniências do serviço público". Com isso, "O processo de arrecadação das rendas foi melhorado [...]. Embora o pessoal fosse por isso aumentado, o resultado em beneficio da comodidade do público e do melhor e maior recebimento compensava o dispêndio a fazer-se" (14/07/1925: 156-157).

Em 17 de abril do mesmo ano foi o Secretário da Fazenda Mário Tavares que, em relatório ao Presidente Carlos de Campos, avaliava positivamente as mudanças introduzidas pelo decreto 3.839 nos seguintes termos: "A maior arrecadação das rendas, com melhor e mais eficiente fiscalização desse serviço em todo o estado; a mais proveitosa distribuição dos trabalhos desta Secretaria com a criação de novas seções e atribuições, com o aumento de pessoal indispensável, aconselharam a reforma feita". Como conseqüência, "foram criados fiscais de renda que, colocados em oito zonas, tendo sedes de residência alteráveis em cada ano, convenceu os contribuintes de que não podem contar com a benevolência dos exatores que lhes davam pela convivência diuturna, favores e amizade" (RSF, 1925: X-XI).

A justificativa para o aumento de pessoal resultante da reforma ficava, assim, por conta da eficiência do serviço de arrecadação. Segundo o Secretário, o número de funcionários em 1892, de acordo com o decreto 29, era de 61, enquanto a receita do Estado atingia a quantia de 38.000:000$000. No momento em que escrevia o relatório, a receita arrecadada era da ordem de 200.000:000$000, ao passo que o número de funcionários tinha se elevado somente para 81 (RSF, 1925: XI).

Enfim, a reforma procurava garantir o melhor funcionamento dos órgãos fazendários, conferindo-lhes maior eficácia na sua capacidade de fiscalização e, por conseqüência, maior arrecadação. Isso se deu, como vimos acima, pelo aprofundamento das regras do burocratismo através da ênfase na separação entre o "público" e o "privado" e no caráter profissional da burocracia. As avaliações acima, feitas pelo Presidente e seu Secretário da Fazenda, vinculam claramente essas duas medidas a uma maior eficiência na arrecadação e na fiscalização da receita do Estado. Técnicos mais competentes e maior controle sobre os exatores, a fim de separá-los das influências privadas, deveriam ser os instrumentos para isso. Veremos no capítulo X que o processo aqui descrito não teve uma dimensão meramente formal, isto é, não se esgotou no aperfeiçoamento do aparelho fazendário do Estado. Ele teve um efeito real, qual seja, o de possibilitar à burocracia paulista um alto grau de efetividade na criação e na arrecadação de impostos, transformando a questão tributária num momento privilegiado para se analisar o conflito entre Estado e grande capital cafeeiro.

A reforma em pauta viria, portanto, atender pedido antigo dos secretários anteriores. Por exemplo, em 1914, Rafael Sampaio Vidal reivindicava ao Presidente "organizar uma severa fiscalização das estações arrecadadoras", e qualificava como uma "falta lamentável da nossa organização fazendária" o Tesouro não ter "órgãos regulares de fiscalização", que pudessem exercer uma "vigilância constante sobre os seus trabalhos". Afirmava ele que, em função dessa falha, escapava àquela repartição o conhecimento de como eram feitos os

lançamentos dos impostos, de como eram arrecadadas as rendas, de que maneira se dava a cobrança da dívida ativa etc. E concluía:

> "Verdade é que as conseqüência dessa falha têm sido deploráveis. O Estado deixa de arrecadar com segurança mais de 6 mil contos de réis por ano com essa falta de fiscalização. *Numa situação como esta, em que precisamos por todos os meios de realizar o equilíbrio orçamentário, este problema da fiscalização nós reputamos de capitalíssima importância*" (RSF, 1914: 11-12, itálico nosso).

É lícito supor, portanto, que o objetivo de se atingir um orçamento equilibrado tenha gerado a busca por uma arrecadação mais eficiente e, por conseguinte, um aperfeiçoamento burocrático dos "órgãos fazendários". Como veremos na parte final deste trabalho, essa busca motivou também a enorme voracidade por parte do Estado na cobrança de velhos tributos e na criação de novos, à qual o grande capital cafeeiro não ficou indiferente.

Ao lado dessas importantes mudanças, o decreto ora em análise patrocinou uma outra que vale citar. O seu artigo 178 rezava que, a partir de então, as promoções deveriam ser feitas "exclusivamente por merecimento"[29]. Para tanto, dever-se-ia organizar todos os anos, no mês de janeiro, o quadro de possíveis promoções, feito por uma comissão composta pelos chefes e diretores e presidida pelo Diretor Geral. Para ser incluído no quadro de merecimento, seria levado em conta: a idoneidade, a dedicação ao serviço, a competência técnica, a assiduidade e as comissões que o funcionário tivesse desempenhado. A conjugação dessa medida com aquela que previa concurso para os cargo de primeira entrância[30] fazia, portanto, vigorar de forma sólida essa característica essencial do burocratismo, qual seja, o critério da competência como base para a hierarquização e carreira burocráticas. Somente no burocratismo, cujo substrato é um direito igualizador, o critério da competência técnica pode ser o único tanto para o acesso aos cargos como para a promoção interna.

Uma última mudança introduzida em 1925 foi a proibição de funcionários extra-numerários na Secretaria da Fazenda. Dessa maneira, esta última passou a contar apenas com o quadro de funcionários fixados em lei, contribuindo para a estabilidade do serviço administrativo (ELIAS e NOZOE, 1978: 63).

Mário Tavares, Secretário da Fazenda, justificava a medida nos seguintes termos:

> "Havia 40 funcionários extra-numerários, contrariando a lei, de caráter geral para todas as secretarias, de nº 1.451 de 29 de dezembro de 1914, na qual se diz: 'não haverá nas repartições

---

[29] Antes disso, como vimos, ao lado do critério do merecimento vigorava o da antigüidade. Em 1910, o diretor do Tesouro, Cel. Luiz G. Azevedo, já dizia: "[...] é preciso abandonar de vez a preocupação da antigüidade para as promoções que tenham que ser feitas. É preciso escolher, na repartição, seja qual for a classe em que estiverem, os empregados realmente capazes de dirigir e nomeá-los para os lugares, sejam eles ou não os mais antigos". *Apud* ELIAS e NOZOE, 1978: 68.

[30] Essa exigência foi mantida pelo decreto em questão, como nos informa Carlos de Campos em sua mensagem ao Legislativo, de 14 de julho de 1925. Tendo sido criado o cargo de quarto escriturário, diz o Presidente que "o concurso, em lugar de ser feito para o cargo de terceiro escriturário, passou a constituir exigência para essa última classe, *que é a do ingresso na Secretaria*". MENSAGEM de 14/07/1925: 156, itálico nosso.

> públicas empregos, retribuições, ordenados ou gratificações, senão os que forem autorizados por lei'. A reforma criou uma quarta classe de escriturários, onde ficaram esses auxiliares. Não há hoje, na Secretaria da Fazenda, interinos, comissionados ou auxiliares. São todos funcionários do quadro fixado em lei" (RSF, 1925: XI).

Essa reforma deve ter tido efeitos importantes para a estabilidade do corpo burocrático, para a sua independência e profissionalização e para a criação de uma identidade corporativa e funcional. Ao contrário, o uso abusivo de servidores não permanentes dificultava a formação de uma burocracia estável e profissional. Rodrigues Alves já havia percebido os problemas causados pela existência de funcionários comissionados, cuja remuneração era fruto de contratos provisórios. Em 1900, ele dizia que esses servidores se tornavam vítimas de especuladores presentes no interior da própria administração, que os ameaçavam com chantagens. Avaliava ele que um servidor nessas condições, "sob a ameaça do usurário", não podia inspirar confiança nos seus superiores hierárquicos. Para o bem da administração pública, recomendava o fim da situação em que os vencimentos dos funcionários públicos eram objeto de contratos provisórios (RSF, 1900: 21-21).

Por fim, vale fazer ainda um último comentário sobre esta reforma de abril de 1925. No momento em que ela foi aprovada, a defesa permanente estava sendo iniciada. O objetivo central dessa política econômica era, como se sabe, aumentar o preço da saca de café e mantê-lo num patamar elevado. Intimamente ligado a ele, estava a intenção de aumentar a arrecadação do imposto de exportação, cobrado sobre o preço da saca, espinha dorsal da receita ordinária do Estado. É lícito supor que os agentes estatais tivessem plena consciência de que não bastava ter à sua disposição um produto com maior capacidade de suportar a tributação. Era preciso, ainda, uma estrutura organizacional eficiente para transformar a nova situação em arrecadação efetiva. Nesse sentido, talvez possamos afirmar que a reforma de 1925 estava intimamente ligada à política de defesa permanente do café, o que equivale a dizer que, pelo menos em parte e ao menos nesse caso, as transformações ocorridas nos "órgãos fazendários" tiveram uma relação de unidade com as que se deram nos "órgãos econômicos"[31]. Controlar a valorização do café e dele tirar o máximo de recurso possível parecem ter sido objetivos interligados e ansiosamente perseguidos pela burocracia paulista, o que, como veremos, causou não poucos conflitos políticos com o grande capital cafeeiro.

* * *

O processo de burocratização e centralização dos órgãos fazendários acima referido apresentou alguns traços essenciais que cabe aqui retomar rapidamente[32].

---

[31] Vimos no item III.2.5 que o decreto 336, de 15 de fevereiro de 1906, também teve a intenção de reformar o sistema de escrituração contábil da Secretaria da Fazenda com vistas a melhor desempenhar a sua função na valorização do café realizada naquele ano.

[32] No Quadro 2 do Anexo 2 o leitor poderá encontrar uma síntese das principais alterações promovidas pelos decretos e leis aqui descritos.

De 1892 até 1925, a Secretaria da Fazenda sofreu uma grande expansão quantitativa que se expressa na crescente complexidade do seu organograma e no aumento do número de seus funcionários. Com relação a este último ponto, basta notar que em 1900 a Secretaria tinha 64 funcionários (decreto 831, de 10/10), passando para 234 em 1925 (decreto 3.839, de 17/04).

Mas a sua expansão não foi de natureza apenas quantitativa. Vimos que logo após a proclamação da República, uma série de mudanças foram necessárias, visando adequar aquela agência aos novos tempos. De um lado, era importante provê-la de meios eficazes com vistas a coletar os novos tributos que a federação colocava à disposição do estado. De outro, era necessário aprofundar critérios burocráticos de organização da Secretaria para que ela cumprisse a sua função arrecadadora satisfatoriamente. Os dois processos andaram juntos, através dos aperfeiçoamentos sofridos por aquela repartição durante todo o período.

Quanto à sua burocratização, o ponto de partida foi a incorporação do critério universal de recrutamento com base na competência técnica, imposto pelas constituições federal e estadual. Esse critério, longe de ser mera formalidade, tornou-se mais e mais necessário à medida que a Secretaria, em especial o Tesouro, ia sendo chamada a cumprir as suas funções de arrecadação, cada vez mais complexas. Paralelamente, e por causa disso, as suas repartições foram divididas e redivididas, assumindo funções crescentemente especializadas. Tudo isso elevou a necessidade de técnicos competentes, cuja escassez, como vimos, colocava em risco alguns serviços importantes para a receita do Estado. A importância e a crescente necessidade desses técnicos evidenciaram-se nas exigências, feitas por vários decretos, de que os candidatos a uma função na Secretaria da Fazenda tivessem cursado alguma escola oficial, segundo as necessidades do cargo que pleiteavam. Vale lembrar que a busca do técnico, a busca do "especialista", para usar um termo de Weber (1979: 281), é um forte indício de burocratização do aparelho administrativo. De resto, como vimos, o próprio aparecimento dessas escolas profissionalizantes (Politécnica, de Comércio) pode ser encarada da mesma forma, isto é, como um impacto do processo de burocratização no sistema educacional.

O critério da competência técnica instaurou, por sua vez, uma crescente hierarquização das funções administrativas. É claro que essa hierarquização deveria ser acompanhada, e o foi efetivamente, pela fixação objetiva de regras de acesso à Secretaria da Fazenda, de promoção e de punição dos funcionários, atenuando o peso da vontade pessoal e arbitrária no interior da administração fazendária. Enfim, ocorreu aquilo que Heloisa Fernandes detectou quanto à Força Pública e que nós pudemos também encontrar na Polícia Civil e no Judiciário: a profissionalização da carreira. Vale lembrar, quanto a este último aspecto, que, diferentemente do período imperial, tratou-se de um processo contínuo e ascendente, que, embora sofresse alguns recuos, jamais foi anulado por inteiro[33]. Insistimos

[33] Cabe sugerir aqui uma outra comparação com o período imperial. Como vimos na nota 7 deste capítulo, a estrutura fazendária da província de São Paulo era extremamente simples e inoperante. Isso se devia não apenas ao caráter centralizado do Estado monárquico, mas, ao nosso ver, também à ausência de um aparelho coletor claramente hierarquizado e especializado, formado por funcionários exclusivamente dedicados a essa função. Nesse sentido, mesmo que o Estado no período imperial tivesse forte capacidade extrativa, como notou Uricoechea, ela seria sempre menor do que no Estado republicano. Este, como vimos, ao passar por um processo de burocratização pôde gerar um ramo estatal crescentemente aparelhado para a função específica de coletar rendas, composto por funcionários profissionalizados e cada

neste ponto, pois a regularidade com que as regras burocráticas eram crescentemente impostas e aperfeiçoadas, ao lado da reação das organizações do grande capital cafeeiro, pode ser apresentada como um forte indício de que não se tratou de mera formalidade ou de simples retórica perrepista.

Um outro resultado importante das mudanças acima analisadas foi a estabilidade dos funcionários dos "órgãos fazendários". Apontamos anteriormente para a existência de uma divisão interna de trabalho entre o Secretário da Fazenda, responsável pela política econômica, e o Diretor Geral do Tesouro, encarregado da administração fazendária no sentido estrito, como vimos descrevendo. Sallum Júnior e Kugelmas notam que essa divisão se intensificou à medida em que se aprofundava a intervenção estatal na economia cafeeira, que atingiu o seu ápice com a defesa permanente do café. Os mesmos autores chamam a atenção para o fato de que, diferentemente do cargo de Secretário da Fazenda, o de Diretor Geral do Tesouro ter sido sempre bastante estável. Dizem eles que

> "Um dos segredos da continuidade básica da vida administrativa da Secretaria repousa certamente no fato de que, no decorrer dos 41 anos do período examinado, esse cargo estratégico [Diretor Geral] teve apenas quatro ocupantes, um dos quais esteve 20 anos no posto. Foram eles, Pedro Gonçalves Dente, até 1897, Luiz Gonzaga de Azevedo, até 1917, tendo atravessado portanto três reformas, Teófilo Nóbrega[34], até 1926, e Peregrino de Freitas (interino) até o fim do período. Enquanto isso, 21 secretários (dos quais quatro interinos) revezaram-se no cargo" (SALLUM JÚNIOR e KUGELMAS, 1985: 19).

É significativo que o cargo de Diretor Geral tenha tido tamanha e surpreendente continuidade. De um lado, tratava-se, como dissemos acima, de uma função estratégica na medida em que superintendia todo o serviço responsável pelos recursos materiais do Estado. Por outro lado, tal estabilidade pode ser entendida como a conseqüência da própria burocratização da estrutura administrativa fazendária, que apostava na profissionalização e permanência do corpo funcional. Finalmente, parece inequívoco que uma tamanha estabilidade na cúpula burocrática tenha contribuído não só para a regularidade dos serviços mas também, como vimos, para a regularidade e estabilidade do corpo funcional como um todo, atribuindo-lhe um padrão de carreira e uma identificação com o Estado. Já o cargo de Secretário da Fazenda, pelo seu caráter político, era naturalmente instável, embora isso não signifique a ausência de continuidade entre as orientações dadas pelos diferentes secretários à política econômica implementada por eles quando à frente da Secretaria da Fazenda. Afinal, o partido a que pertenciam era o mesmo: o PRP.

---

vez mais aperfeiçoado para, aos olhos da burocracia paulista, cumprir a sua função da maneira mais satisfatória possível. Veremos no capítulo X o quanto esta última foi bem sucedida no seu intento. Quanto à capacidade extrativa do Estado imperial, ver URICOECHEA, 1978: 97-101; sobre o seu baixo grau de burocratização e a ausência de profissionalização dos seus funcionários, consultar CARVALHO, 1980, capítulo VI.

[34] Luiz Gonzaga de Azevedo e Teófilo Nóbrega eram funcionários de carreira do Tesouro do Estado. O primeiro foi promovido a Chefe de Seção da Subdiretoria de Contabilidade, em 1896, e o segundo era, naquele mesmo ano, segundo escriturário da mesma Subdiretoria. Cf. RSF, 1897: 76.

Finalmente, em função de todas as razões listadas acima, há um outro efeito importante, qual seja, a da formulação de um "interesse da Fazenda pública" em oposição aos "interesses particulares". Por tudo isso - burocratização, estabilidade, profissionalização, identificação com o Estado - é que podemos dizer que o corpo de funcionários, e em especial a sua cúpula burocrática, constituía-se numa "categoria social". Não fizemos um estudo detalhado da "ideologia" que motivava os agentes estatais a agir no sentido descrito no período em questão, tema, aliás, que merece um estudo mais aprofundado. De qualquer maneira, é crescente nos decretos analisados não só a afirmação formalizada da existência de um "interesse público" da Fazenda paulista, mas a tentativa de regular a ação de seus funcionários, em especial a dos exatores, com vistas a impedir o uso arbitrário do "dinheiro público". Esse discurso estará muito presente nos conflitos entre a Secretaria da Fazenda e o grande capital cafeeiro em função da política tributária e por ocasião da defesa permanente. No que se refere a esta última, tais conflitos giraram, em grande parte, em torno da definição do que era "público" e do que era "privado" durante a institucionalização do Instituto do Café.

Antes de analisá-los, porém, é preciso ver como o Estado, através da Secretaria da Fazenda, avançou sobre os instrumentos de controle da economia cafeeira, submetendo-a aos seus "órgãos econômicos".

CAPÍTULO IV

O CONTROLE DO ESTADO SOBRE OS "ÓRGÃOS ECONÔMICOS"

Já vimos antes que as funções da Secretaria da Fazenda no interior da formação social paulista não se resumem aos assuntos fazendários, isto é, aos cuidados com as rendas do Estado. Ao lado disso, na verdade, intimamente ligado a isso, esta agência será cada vez mais responsável pela "gerência econômica" da economia cafeeira, lançando sobre esta os seus mecanismos institucionais de controle. Essa sua proeminência do ponto de vista da política econômica é o que deve ter levado Mauricio Font a classificá-la como "o segundo posto mais importante no estado", atrás, é claro, da Presidência (FONT, 1983: 441).

Deve-se observar, porém, que o controle sobre a economia cafeeira não se deu imediatamente após a proclamação da República, mas foi gradualmente conquistado. O nosso objetivo neste capítulo é exatamente descrever esse processo paulatino e crescente de avanço do comando estatal sobre os mecanismos de regulação da economia. Esse processo, é bom lembrar, será visto neste capítulo exclusivamente da perspectiva do Estado. A reação da fração hegemônica a ele será analisada nos capítulos finais deste trabalho.

Antes de iniciarmos a exposição, cabe uma última observação. Como é do conhecimento dos estudiosos do período em questão, há uma grande literatura dedicada aos esquemas valorizadores do café. No entanto, essa literatura, arriscaríamos a dizer que na sua totalidade, dedica-se ao estudo dos *outputs* estatais e de seus efeitos sobre a economia ou sobre os interesses de classe. Ao contrário, quando se trata de olhar para o aparelho do Estado que produziu essas políticas, as informações são quase nulas. Como o que nos interessa aqui é justamente esse segundo aspecto, o leitor poderá estranhar a escassez de citações bibliográficas sobre um tema aparentemente tão estudado.

IV.1 O ESTADO E A PRIMEIRA VALORIZAÇÃO

No caso do primeiro plano valorizador, a escassez de informações a respeito do aparelhamento estatal para a sua implementação não é fruto apenas, nem principalmente, da falta de atenção dedicada a este assunto pela bibliografia especializada, mas deve-se fundamentalmente à própria natureza do plano de 1906, muito mais calcado na ação de firmas privadas do que na participação do Estado. Com relação a este último, há pouco a dizer.

Em 03 de outubro de 1905, a lei nº 959, assinada por Jorge Tibiriçá, autorizava o governo do estado a entrar em acordo com o governo federal e estados interessados, a fim de adotar medidas para a valorização do café, cujo preço internacional vinha caindo desde 1896. No seu artigo 2º, rezava a lei que a autorização concedida no artigo anterior permitia ao governo "fazer quaisquer contratos, convencionando os compromissos necessários e

garantindo juros ou prêmios pela forma e durante o prazo que for estipulado" (CLDESP, 1905).

A partir da autorização concedida pela lei acima, Jorge Tibiriçá enviou mensagem ao Congresso estadual, dando informações acerca de sua participação no Convênio de Taubaté. Segundo Tibiriçá, o acordo ficava dependente da aprovação do Poder Legislativo para produzir quaisquer efeitos de direito (ACD, 1906: 11). A questão era tão importante que foi apresentada logo na sessão de instalação do Congresso, em 25 de abril de 1906.

O texto do Convênio feito entre São Paulo, Minas e Rio de Janeiro e assinado em 26 de fevereiro de 1906, tratava dos mais diversos pontos: definia o preço mínimo do café a ser atingido (artigo 1°), versava sobre restrições aos cafés baixos (artigo 2°), sobre propaganda (artigo 3°), defendia um processo nacional de classificação do produto (artigo 4°), previa a criação de uma sobretaxa de três francos-ouro[1] e a continuação do imposto proibitivo sobre novas plantações (artigo 6°), definia a União como cobradora da sobretaxa e destinava esta última para a garantia de empréstimos (artigo 7°), autorizava o estado de São Paulo a fazer empréstimos de até 15 milhões de libras, que serviriam de lastro para a Caixa de Conversão (artigo 8°), entre outros tópicos[2].

Os artigos que mais nos interessam, porém, são os 9°, 10 e 12. O primeiro deles definia que

> "A organização e duração de todos os serviços de que trata este Convênio serão confiadas a uma comissão de três membros, nomeados um por cada estado, sob a presidência de um quarto membro, apenas com voto de desempate e escolhido pelos três estados".

O seu parágrafo único dizia que cada um dos membros teria um suplente também designado pelos estados participantes. O artigo 10, por sua vez, determinava que

> "A comissão de que trata o artigo antecedente *criará todos os serviços e nomeará todo o pessoal necessário à execução do Convênio*, podendo confiar *em parte* a sua execução a alguma associação ou empresa *nacional*, sob a sua imediata fiscalização, tudo na forma do regulamento" (itálico nosso).

Finalmente, o seu artigo 12 afirmava que

> "Para a execução dos serviços deste Convênio a comissão organizará o necessário regulamento que será submetido à aprovação dos estados contratantes os quais no prazo de 15 dias se pronunciarão sobre o mesmo sob pena de considerar aprovado por aquele que não o fizer".

---

[1] A sobretaxa de três francos-ouro sobre cada saca de 60 kg exportada foi criada pela lei nº 984, de 29 de dezembro de 1905. Ela foi elevada para cinco francos-ouro com a lei 1.127, de 25 de agosto de 1908. Cf. LEFÈVRE, 1937: 115 e 120.

[2] O texto do Convênio de Taubaté encontra-se reproduzido na íntegra em CARONE, 1973: 137-140, e em LEFÈVRE, 1937: 115-118.

Como se percebe, o Convênio de Taubaté previa que o primeiro processo de valorização ficasse sob controle oficial e nacional. A comissão que tudo comandaria deveria ser composta por membros indicados pelos estados contratantes. A participação de empresas privadas dever-se-ia limitar a empresas nacionais e sob a estreita vigilância da comissão oficial. A esta também caberia a formulação do regulamento do esquema valorizador.

A lei nº 990, de 04 de junho de 1906, aprovou, no seu artigo 1º, o Convênio de Taubaté em todas as suas cláusulas (CLDESP, 1906)[3]. Mesmo o aditamento feito em Belo Horizonte, um mês depois da aprovação do Convênio, não alterou o que foi decidido quanto à organização e controle oficiais da primeira valorização. Ele permitiu, na verdade, que São Paulo realizasse a defesa sozinho, determinando que se os empréstimos fossem feitos sem o endosso da União, a sobretaxa seria, então, arrecadada pelos estados contratantes (artigo 2º do aditamento) e que enquanto não fosse criada a Caixa de Conversão, o produto dos empréstimos poderiam ser aplicados pelos estados diretamente à valorização (artigo 4º) (LEFÈVRE, 1937: 119-120)[4].

Ora, como se sabe amplamente, o primeiro plano valorizador realmente efetivado pouco teve a ver com aquele previsto no Convênio de Taubaté[5]. Não cabe aprofundar aqui a discussão sobre este ponto. Por ora basta dizer que, depois da resistência do capital cafeeiro ao esquema de valorização, em especial na pessoa de Antônio Prado, o plano assumiu os contornos básicos da proposta inicialmente esboçada por Alexandre Siciliano, apresentada em 1903 à Sociedade Paulista de Agricultura. Os resultados atingidos pela primeira valorização foram, assim, bastante diferentes, tanto do ponto de vista econômico como no que se refere à sua organização.

Economicamente, o preço mínimo atingido ficou abaixo do estipulado pelo Convênio, a taxa de câmbio estabelecida pela Caixa de Conversão ficou acima do exigido inicialmente, o controle de qualidade e da classificação do café brasileiro permaneceu em mãos estrangeiras etc. (PERISSINOTTO, 1994: 73-76).

Do ponto de vista organizacional, a forte presença oficial no controle do plano valorizador deu lugar ao "sindicato de capitalistas" previsto na proposta de Siciliano, sindicato este que viria exercer o monopólio da comercialização dos estoques de café. Depois de 1908, em função da realização do empréstimo de 15 milhões de libras esterlinas, organizou-se um comitê encarregado da liqüidação dos estoques pertencentes ao estado de São Paulo. No lugar da comissão formada e controlada pelo governo, surgiu, então, um comitê internacional composto de sete membros, sendo quatro deles indicados por J. Henry Schroeder and Co., banqueiro, dois por bancos franceses e um pelo governo de São Paulo[6].

---

[3] Esta lei autorizava, ainda, o Executivo a determinar a época em que a arrecadação da taxa de três francos-ouro, ao câmbio do dia, deveria ter início (artigo 2º). No artigo 4º, permitia ao Executivo contrair empréstimo de até 15 milhões de libras esterlinas para a inteira execução da lei. A forma de pagamento da taxa foi regulada pela lei 1.020, de 05 de novembro de 1906. Cf. CLDESP, 1906.

[4] Sobre o aditamento ver também CP, 10/07/1906: 01.

[5] Talvez o primeiro trabalho acadêmico a chamar a atenção para isso tenha sido o de HOLLOWAY, 1978.

[6] Em 1912, o então Secretário da Fazenda Joaquim Manoel Martins de Siqueira também fazia essa relação entre o empréstimo de 15 milhões de libras e a formação do comitê internacional que passaria a controlar a execução do plano. Dizia ele: "[...] desde a realização do grande empréstimo de £15.000.000 [...] a

Este último tinha poder de veto, porém, com efeito suspensivo até deliberação final, a ser proferida pelo Banco da Inglaterra.

O comitê (ou "sindicato de capitalistas", que é, certamente, um termo mais apropriado) teria as funções antes atribuídas à comissão oficial, isto é, por em andamento o plano valorizador. A ele competia, segundo o relatório da Secretaria da Fazenda de 1908,

> "a) pagar e liqüidar, *por intermédio dos banqueiros*, todos os fundos ou qualquer parte dos fundos atualmente devidos por adiantamento feitos sob garantia de café pertencente ao governo, desonerando esses café dos ônus que sobre eles pesavam; b) pagar, *por intermédio dos banqueiros*, todos os seguros, despesas de armazenagem e outras relativas ao dito café; c) *fazer a liqüidação dos estoques de café* em nome e por conta do governo de São Paulo, por meio de leilões públicos, ou ofertas em cartas lacradas, sendo: 500 mil sacas em 1909-10; 600 mil em 1910-1911; 700 mil em 1912-1913 e em seguida 700 mil sacas por ano" (RSF, 1908: XXVII-XXVIII, itálico nosso).

Vale notar, contudo, que mesmo antes de 1908 vários outros empréstimos menores foram feitos com bancos e companhias estrangeiros. Os empréstimos de agosto de 1906 foram concedidos pelo banco alemão Desconto Gesselleschaf, através de sua subsidiária brasileira, o Brasilianische Bank fur Deutschland; o de outubro de 1906 foi realizado junto a Crossman, Sielcken, Arbuckle Bros. e Theodor Wille, mais três companhias do Havre, quatro de Hamburgo (além da Wille), dois bancos londrinos e um de Hamburgo; em 14 de fevereiro do mesmo ano, com J. Henry Schroeder and Co., de Londres, e National City Bank, de Nova York, entre outros (HOLLOWAY, 1978: 70-78)[7].

De uma ou de outra forma, todos esses empréstimos se traduziram num controle da política cafeeira pelo capital financeiro internacional envolvido na valorização do café. Para se ter uma idéia, o acordo de 1908, resultante do empréstimo de £ 15 milhões, tirou do governo de São Paulo o controle do plano valorizador, sem contudo isentá-lo dos compromissos financeiros. Definiu-se ainda que o governo não poderia decretar nenhuma lei concernente ao comércio cafeeiro sem antes ter permissão expressa do comitê de valorização, o contrário, portanto, do que pregava o Convênio de Taubaté (HOLLOWAY, 1978: 80). Ora, como bem mostrou Winston Fritsch, o estreito controle da política valorizadora pelos banqueiros internacionais implicaria na capacidade do comitê de, ao determinar os preços internacionais do café, influir indiretamente na receita das divisas

---

valorização do café entrou em liqüidação. Ficou encarregada desta liqüidação um comitê internacional, composto de sete membros (um brasileiro, dois franceses, um inglês, um americano, um belga e um alemão, sendo este último da firma Theodor Wille, Hamburgo) [...]". RSF, 1912: 420.

[7] Segundo Holloway, os principais membros do Consórcio de Valorização e Estoques de Café, em meados de 1907, eram todos estrangeiros: Arbuckle Brothers (Nova Iorque), Crossman & Sielcken (Nova Iorque), Theodor Wille & Co. (Hamburgo), Piemann Ziegler & Co. (Hamburgo), Lathen & Co. (Havre), Frederic Jung & Co. (Havre), Fernand Sauquet (Havre), F. Metz & Co. (Havre), Westphalen & Co. (Havre), Société d'Importation et de Comission (Havre), Comptoir Commercial Anversois et Bunge & Co. (Antuérpia), J. Henry Schroeder & Co. (Londres), Meeus & Zoonen (Roterdam), W. Schoffer & Co. (Roterdam), C. Arnstein (Trieste), Dafay Gigandet & Co. (Marselha). Cf. HOLLOWAY, 1978: 78.

brasileiras e paulistas, ambas extremamente dependentes do preço daquele produto no mercado externo (FRITSCH, 1978: 699).

A participação de empresas privadas, nacionais e estrangeiras, também foi predominante em relação aos armazéns gerais. Em 19 de outubro de 1906, a lei nº 1.017 definia regras para a sua construção. O seu artigo 1º autorizava o governo a garantir juros anuais de 6% ao capital máximo de 4.000:000$000 que, em dois anos, fosse empregado na construção dos armazéns. O prazo de garantia de juros era de dez anos. Ao governo caberia fiscalizar esses estabelecimentos (CLDESP, 1906).

Como vimos no capítulo I, essas empresas foram freqüentemente controladas por uma associação entre importadores e membros do capital cafeeiro. Parece que, durante a primeira valorização, em nenhum momento o Estado chamou a si essa função.

Não vamos aqui nos deter no que poderíamos chamar de o "processo político" de implementação da primeira valorização e de suas conseqüências. As referências genéricas apresentadas acima já são suficientes para nos autorizar a dizer que há, nesse plano, uma clara "ausência" do aparelho de Estado no comando da valorização. Os vários empréstimos externos, em especial o feito em 1908, redundaram em acordos que, ao contrário do que previa o plano inicialmente delineado pelo Convênio de Taubaté, suprimiram qualquer controle oficial sobre o esquema de 1906. De controlador, como previsto na reunião em Taubaté, o Estado passou a mero *tomador/garantidor* de empréstimos e juros. O caso se repete na lei que regula a criação dos armazéns gerais. Ali, como na questão dos empréstimos, coube ao Estado apenas garantir a rentabilidade dos investimentos privados. Vale lembrar que essa reviravolta ocorrida na primeira valorização se deveu, em grande parte, à pressão feita por membros importantes do capital cafeeiro, analisada detalhadamente no capítulo XI.

A fraca presença estatal revela-se também na pequena quantidade de leis necessárias à implementação do primeiro esquema valorizador. Essas leis eram basicamente cinco: a 959, de outubro de 1905, que autorizava o governo do estado a entrar em acordo com outros estados; a 984, de 29 de dezembro de 1905, que criava a taxa de três francos-ouro; a 990, de quatro de junho de 1906, que aprovava o Convênio de Taubaté; a 1.017, de 19 de outubro de 1906, que providenciava sobre a construção de armazéns gerais e a 1.127, de 25 de agosto de 1908, que autorizava o empréstimo de 15 milhões de libras e definia a quantidade a ser exportada entre 1909 e 1911 (LEFÈVRE: 1937: 114-120). A situação será bem diferente por ocasião da defesa permanente do café, quando um emaranhado de leis virá regular a maior intervenção do Estado na economia cafeeira. Vejamos, a seguir, como, pouco a pouco, essa "ausência" foi diminuindo, dando lugar a uma intervenção crescente, cujo ápice se deu com a defesa permanente a partir de 1924[8].

[8] É interessante notar que na primeira valorização, o processo se desenvolveu a partir de uma lei que previa uma grande participação do Estado, para terminar numa situação em que este era excluído do controle do esquema. Ao contrário, na defesa permanente do café o passo inicial previa participação pequena do Estado, finalizando, porém, com um controle ostensivo deste último sobre o Instituo do Café, para enorme desagrado das associações de classe.

IV.2 A CRIAÇÃO DA BOLSA OFICIAL DE CAFÉ

A Bolsa Oficial de Café foi a primeira grande intervenção do Estado paulista com o objetivo de regular mais ostensivamente o comércio do produto responsável pela sua estabilidade financeira e base de sua arrecadação tributária. Segundo Love (1982: 70) e Topik (1987: 102), a Bolsa permitiu ao governo do estado regular o mercado de café, tornando oficiais operações com aquele produto, publicizou os dados sobre as cotações e sobre os negócios realizados, garantiu aos importadores estrangeiros a verificação da origem, qualidade e tipo do café despachado e, como conseqüência disso tudo, contribuiu para facilitar o recolhimento do imposto de exportação, base da receita estadual, uma vez que os negócios realizados eram públicos e vigiados pelo governo através da Bolsa.

Criada pela lei 1.416, de 14 de julho de 1914, embora definitivamente instalada apenas em 02 de maio de 1917, a função principal da Bolsa era funcionar como um "freio regulador" dos negócios a termo, no que parece ter sido razoavelmente eficaz, como podemos depreender das seguintes palavras de Augusto Ramos: "atualmente, com raras exceções, quase todos os negócios de café são regularizados por esse instituto [a Bolsa], não só nas vendas a termo e diretas, como também na entrega efetiva da mercadoria, cujas classificações são feitas pelos peritos oficiais, conforme cláusulas existentes nos contratos de compra e venda" (RAMOS, 1923: 484).

Ainda segundo este autor, a Bolsa deveria garantir a efetividade das operações a termo e, o mais importante para o governo, *atenuar o aspecto especulativo desse tipo de negócio*. O mercado a termo, que consistia em entregas futuras de café, sempre fora passível de especulação através de operações com café fictício, cujo objetivo era a baixa do preço, com evidentes conseqüências para a receita do Estado. A Bolsa deveria ter, ainda, o importante papel de fixar as cotações no termo e no disponível, até então definidas fora de Santos, com base nos patamares fixados pela Bolsa de Nova Iorque para o tipo 4 (RAMOS, 1923: 499).

Percebe-se, portanto, o importante papel que a Bolsa Oficial teria no mercado cafeeiro enquanto instrumento regulador e vigilante do mesmo e, exatamente por isso, a sua importância para os interesses dos que governavam São Paulo. Com ela, eles poderiam controlar de maneira mais eficiente os negócios com o principal produto paulista, tirando-lhe ou atenuando o seu o caráter especulativo e avaliar mais corretamente o montante de impostos a ser recolhido. Justifica-se, portanto, uma breve história de sua criação.

Já em 1906, na 41ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, em 11 de outubro, o parlamentar Herculano de Freitas, ligado ao PRP, referia-se à necessidade de se organizar um Bolsa Oficial de Café[9] no estado de São Paulo, justificando-se nos seguintes termos: "somos, incontestavelmente, o maior produtor do mundo nesse gênero, e parece esquisito que, à revelia de uma boa organização comercial, se façam todas as negociações desse gênero, quando em toda parte do mundo se procura policiar as transações de comércio relativas aos grandes produtos de consumo ou de especulação" (ACD, 1906: 440).

---

[9] A criação de bolsas ou câmaras sindicais de Café já estava prevista no artigo 4º do Convênio de Taubaté.

Com vistas a atingir o objetivo de melhor controlar o comércio de café, o deputado propôs à Câmara o projeto nº 62, de 1906, que, entre outras coisas, previa, no seu artigo 1º, a criação de duas câmaras sindicais de café, uma em Santos e outra em São Paulo. No artigo 4º eram definidas as suas funções, que seriam as seguintes: verificação dos preços, estabelecimento da base real das transações do dia, averiguação da qualidade e da quantidade do café vendido, fazer estatísticas diárias da entrada e saída do produto com o objetivo de determinar claramente os estoques existentes na praça e, por fim, organização dos diferentes tipos oficiais de café. Definia, ainda, no seu artigo 7º, que ficaria a cargo do Executivo regular a investidura e o exercício dos corretores de café e as respectivas operações das câmaras sindicais, podendo suspender por até seis meses, destituir do cargo ou multar os corretores infratores (ACD, 1906: 441). Portanto, já em 1906 havia o projeto de criar uma instituição oficial capaz de fortalecer o Estado no controle do comércio cafeeiro e de seus corretores, visando protegê-lo da especulação tão nociva ao preço do café e, por conseqüência, às "rendas públicas".

Na 12ª sessão ordinária, em 30 de julho de 1907, o projeto acima entrou em primeira discussão na Câmara dos Deputados[10]. Naquele dia, foi enviado, por requerimento do deputado Veiga Filho, às comissões de Fazenda e Agricultura. A sua discussão foi retomada somente na 91ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, ocorrida em 04 de dezembro daquele mesmo ano. Nessa sessão, o deputado Veiga Filho apresentou um projeto substitutivo ao anterior[11]. Na sua proposta, alterava a localização da Bolsa (agora só em Santos), reforçava o poder do Executivo na medida em que atribuía ao Presidente do estado a capacidade de preencher o *cargo público* de corretor e diminuía a fiança deste último, aumentando a sua remuneração através de uma comissão mais alta pela venda do café. Ao lado disso, mantinha as outras características previstas no artigo 7º do projeto de Herculano de Freitas (ACD, 1907: 831).

Antes, porém, da apresentação do seu substitutivo, Veiga Filho fez considerações interessantes sobre a relação entre a Bolsa Oficial de Café e a Associação Comercial de Santos (ACS). Segundo ele, a denominação genérica de *Bolsa*, dada ao novo aparelho que se pretendia criar, levava alguns a incluir aí não apenas a Câmara Sindical, que seria o órgão diretor dos corretores oficiais, mas também a ACS. O deputado discordava dessa

---

[10] Os projetos legislativos passavam sempre por três discussões: a primeira, sobre a sua constitucionalidade; a segunda, artigo por artigo, caso o projeto sofresse emendas, o que implicaria no seu retorno à comissão de origem para ser reescrito e, finalmente, a discussão do projeto em bloco, permitindo ainda as emendas. Uma vez aprovado, o projeto era enviado à Comissão de Redação para que esta lhe desse forma definitiva, sobre a qual a Câmara ainda poderia se pronunciar. Quase todos os projetos (excetuando os casos previstos nos artigos 19 e 22 da Constituição de São Paulo, que definiam atribuições privativas da Câmara e do Senado) podiam ter origem tanto na Câmara dos Deputados como no Senado. Discutido três vezes na casa iniciadora e por ela aprovado, o projeto passaria então à outra, onde entrava, desde logo, em segunda discussão. Esta poderia aprová-lo como o recebeu ou com emendas. No primeiro caso, o projeto iria ao Presidente do estado para promulgação e publicação como lei do Estado. No segundo caso, o projeto retornava à casa iniciadora que, ou aceitava as emendas e enviava o projeto emendado ao Executivo para promulgação, ou recusava-as, devolvendo-o à Casa revisora. Esta só poderia manter as emendas com dois terços dos votos presentes. Caso isso acontecesse, o projeto retornava mais uma vez à casa iniciadora, que poderia rejeitar definitivamente as emendas se obtivesse igual maioria. Cf. EGAS, 1924: 14. O projeto nº 62, de 1906, do deputado Herculano de Freitas, encontra-se reproduzido na íntegra em ACD, 1906: 440-441 e ACD, 1917: 121, nota 01.

[11] O substitutivo de Veiga Filho pode ser encontrado em ACD, 1907: 831-832.

interpretação, argumentando que tanto a Bolsa como a Câmara Sindical seriam instituições de *caráter oficial*, ao passo que a ACS era uma instituição de natureza particular. A relação entre elas, concluía o deputado, deveria ser de complementaridade e não de união ou fusão (ACD, 1907: 806). Ao abordar essa questão, já em 1907, Veiga Filho tocava num dos pontos mais interessantes do processo de criação da Bolsa Oficial de Café, claramente revelador, ao nosso ver, da capacidade do Estado paulista em controlar não só o mercado cafeeiro como também a associação representante dos comissários de café. Veremos esta questão mais detalhadamente logo adiante. Por ora, interessa-nos acompanhar um pouco mais o caminho parlamentar do projeto de 1906.

A discussão do projeto de criação da Bolsa só foi seriamente retomada no ano de 1914. Na 3ª sessão extraordinária de 17 de junho daquele ano, o deputado Antônio Lobo voltou a referir-se ao projeto com considerações bastante elogiosas, lembrando que a sua aprovação havia sido pedida pelo Vice-Presidente, Carlos Augusto Pereira Guimarães, em mensagem ao Congresso (ACD, 1914: 19). O deputado recolocou as críticas à desorganização do comércio em Santos, dizendo que o seu principal ponto fraco era não estar aparelhado para enfrentar os violentos embates comerciais levados a efeito pela especulação. Se os negócios sobre o café disponível, considerava ele, eram os mais simples, nos negócios a termo, porém, a situação mudara muito. Dizia o deputado que era neste último que a especulação assumia a sua forma prática, realizando "negócios fantásticos", influenciando negativamente na "riqueza pública e privada". Desse estado de coisa, concluía Antônio Lobo que

> "Se é verdade que o comércio deve ser livre, todas as liberdades têm, entretanto, um limite intransponível - os direitos e interesses alheios, e sobretudo o interesse geral da coletividade. A liberdade comercial dos que pretendem transformar o nosso mercado de café em casa de jogo *ofende profundamente interesses fundamentais da Fazenda pública e privada. Ao Estado assiste portanto o incontestável direito de regularizar essa situação*" (ACD, 1914: 20, itálico nosso).

A passagem acima torna explícita a ligação entre comércio especulativo e ameaça à Fazenda pública, de um lado, e controle estatal do comércio cafeeiro, de outro, relação esta apresentada sob a justificativa ideológica do "interesse geral da coletividade". Fica claro aí como os homens do Estado e os membros do partido governista tinham plena consciência dos riscos que representava para a "Fazenda pública" o comércio do café deixado ao bel-prazer das vontades privadas. É esse risco que justificava atribuir ao Estado o "direito incontestável" de regular e que, portanto, legitimava a criação da própria Bolsa Oficial de Café. Esta, segundo o mesmo deputado, centralizaria as operações, cuja direção ficaria a cargo da Câmara Sindical, "dando-lhes firmeza e seriedade". A Caixa de Liqüidação, prevista no projeto, garantiria a efetividade e os direitos dos participantes dos negócios a termo. A proposta de operação a termo deveria, de agora em diante, ser registrada sempre por intermédio de um corretor oficial. Uma vez feito isto, substituiria o vendedor e o comprador, assumindo perante eles a garantia de efetivar a operação. Perante o vendedor, ela garantiria o preço de venda na hora do vencimento da operação; perante o comprador, a

entrega da mercadoria na data combinada. Tudo seria feito com a garantia de um depósito de três contos de réis por mil sacas, reservando a participação nos negócios somente a pessoas com fundo para suportar as operações a termo. O projeto previa ainda a participação do Estado na Caixa de Liqüidação, detendo 40% do capital total de três mil contos de réis (ACD, 1914: 23).

Na 7ª sessão extraordinária, em 25 de junho de 1914, pouco se discutiu, havendo algumas pequenas e superáveis reações ao projeto, como a de Manuel Villaboim, que criticava a prioridade de se criar a Bolsa naquele momento. Para ele, essencial era elevar o preço do café (ACD, 1914: 49)[12]. Na 11ª sessão extraordinária, em 01 de julho do mesmo ano, o deputado Antônio Lobo lembrava que a criação da Bolsa e da Câmara Sindical já estava prevista no artigo 4º do Convênio de Taubaté e que não fora criada naquele momento e nem até então por não haver dispositivo que a amparasse. Defendeu tanto o caráter oficial da Bolsa como a prioridade de sua criação (ACD, 1914: 94). Finalmente, em 02 de julho daquele ano o projeto foi aprovado na Câmara e, depois, também o foi no Senado. O Executivo o promulgou como lei nº 1.416, de 14 de julho de 1914 (CLDESP, 1914: 05-10)[13].

Essa lei confirmou o caráter oficial da Bolsa de Café e da Câmara Sindical, caráter este expresso já no seu artigo 1º, que determinava a criação de uma Bolsa *Oficial* de Café e de uma Câmara Sindical de corretores de café na praça de Santos. Nos seus artigos 2º e 3º era definido o seu papel central no mercado daquele produto. Rezava que só os contratos de compra e venda a termo lavrados por corretores da Bolsa, isto é, oficiais, e registrados na sua Caixa de Liqüidação, nos termos da lei federal 2.841, de 31 de dezembro de 1913 (artigo 7º), seriam válidos (ver capítulo XV do decreto 2.516, de 23 de julho de 1914).

O seu caráter oficial também ficava evidente na formação de sua direção. O artigo 4º definia que a Bolsa seria dirigida pela Câmara Sindical de corretores de café, composta de cinco membros, chamados síndicos. Destes, quatro seriam escolhidos anualmente pela assembléia geral dos corretores de café, e um seria nomeado pelo governo dentre os corretores ou comerciantes da praça de Santos (ver capítulo II do decreto). O membro indicado pelo governo seria o Presidente da Câmara Sindical. Cabe ainda lembrar, quanto ao caráter oficial da Bolsa, que o decreto 2.769, de 31 de janeiro de 1917, por nós analisado no capítulo anterior (item III.2.8), aprovado no ano em que a Bolsa entrou efetivamente em operação, submetia, explicitamente, no seu artigo 4º, letra *b*), "os corretores e bolsas de café" ao Secretário da Fazenda e do Tesouro. Os corretores e a Bolsa estavam, assim,

---

[12] É interessante contrapor aqui as visões mais a longo prazo de Herculano de Freitas, Veiga Filho e Antônio Lobo, de um lado, e a visão mais imediatista de Villaboim, de outro. Este, preocupado com o lucro imediato propiciado por um aumento de preço, atribuiu à Bolsa, à regulação do comércio do café e às suas supostas conseqüências a médio e longo prazos (fim da especulação com o preço do café, maior estabilização da receita do Estado, melhor arrecadação de impostos etc.) uma posição secundária na pauta de discussões vigente naquele momento. Um estudo mais aprofundado e detalhado do processo de constituição da Bolsa Oficial de Café talvez pudesse revelar uma contraposição de fato entre os interesses imediatos envolvidos nos enormes lucros propiciados pelos "negócios fantásticos" de que falava Antônio Lobo, e os interesses de mais longo prazo da economia exportadora, passíveis de serem melhor garantidos pela regulação estatal do comércio cafeeiro.

[13] O decreto nº 2.516, de 23 de julho de 1914, regulamentou a lei 1.416. Cf. CLDESP, 1914. Ao comentá-la, indicaremos entre parênteses os capítulos e artigos do referido decreto que regulamentaram as suas disposições.

diretamente subordinados àquele funcionário, que, com esse instrumento, deixava de estar apenas voltado para as questões fazendárias de arrecadação e de tomada de contas, para regulamentar diretamente o mercado de café. Transição natural e previsível, diga-se de passagem, para um aparelho estatal que tem naquele mercado a base material de sustentação do seu poder de decisão. Vimos que o controle oficial era significativo quanto à validação dos contratos de negócios a termo e quanto à direção da própria Bolsa, depositada nas mãos de um nome indicado pelo Presidente do estado. Mas não parava aí a sua capacidade de regulação.

O artigo 6° determinava que caberia a uma comissão de peritos oficiais fazer a avaliação e classificação do café. O artigo 7° definia as funções da Câmara Sindical dos corretores, que seriam as seguintes: organizar o regimento da Bolsa e submetê-lo ao governo, *fixar a cotação oficial do preço do café nas operações a termo e com o disponível*, nomear a comissão de peritos prevista no artigo anterior, classificar os cafés, verificar estoques e organizar estatísticas, punir corretores, fiscalizar o cumprimento das leis que regiam os funcionários da Bolsa, arbitrar as divergências entre corretores, dar parecer ao governo sobre tudo que interessasse à Bolsa e aos corretores e registrar os costumes da praça, incluindo-os em suas resoluções (ver capítulo II do decreto 2.516).

As cotações oficiais estabelecidas pela Bolsa, com base nas operações de compra e venda ali realizadas cotidianamente (ver artigos 70 a 81 do decreto), serviriam de orientação para as liqüidações feitas pela Caixa de Liqüidação daquela instituição (artigo 29 da lei e 70 do decreto). O artigo 30 definia o regulamento das caixas de liqüidação da seguinte maneira: deveriam garantir a boa execução das operações registradas e *não poderiam admitir registro de contratos liqüidáveis diretamente entre as partes*; as propostas deveriam ser apresentadas apenas por corretores de café da Bolsa Oficial, devendo ser observada rigorosamente a exigência do depósito inicial; todas as entregas de café teriam por base um certificado de peritos oficiais etc. O artigo 31 autorizava o governo a subscrever 40% do capital máximo de 3 mil contos de réis da Caixa de Liqüidação *para garantir a boa execução das operações do café a termo* (ver capítulo XV do decreto).

Como se vê, portanto, a submissão da Bolsa à Secretaria da Fazenda colocou nas mãos desta última o poder de regular as relações mercantis com o café, de fiscalizar os negócios realizados e, assim, melhorar a arrecadação do imposto de exportação. O uso de "dinheiro público" para controlar as transações a termo mostra como o governo via esse problema como estratégico para a estabilidade do preço do café. Tratava-se, portanto, de uma clara tentativa de formalizar um mercado, segundo os defensores da Bolsa, altamente instável e muito desorganizado, conferindo-lhe parâmetros oficiais. O funcionamento aleatório do mercado, amplamente sensível à especulação, não era prejudicial apenas aos perdedores no jogo especulativo, mas também ao Estado, que via a sua maior fonte de recursos à mercê do acaso[14].

---

[14] "O jogo era impressionante. Enriquecia-se e empobrecia-se em poucas horas, sem maiores garantias para aqueles que entravam na especulação confiantes na seriedade dos [...] parceiros. Tratou-se, pois, da criação de uma Bolsa Oficial do Café, regida por um regulamento claro e entregue sua direção a gente capaz. Junto à Bolsa funcionava a Caixa de Liquidação. As operações, destarte, passaram a ter um cunho sério. Jogava-se no termo mas nisso entrava café e não apenas papel". GUASTINI, 1946: 23.

A lei 1.416 definia ainda, no seu artigo 32, uma taxa de vinte réis por saca de café, pagável metade pelo vendedor e a outra metade pelo comprador, a ser arrecadada pela Caixa de Liqüidação quando do registro dos contratos, sendo o seu produto recolhido à recebedoria de Santos mensalmente.

A lei exigia também o preenchimento de certas condições para ser corretor de café. Era preciso: ser cidadão brasileiro, maior de 21 anos, estar na livre administração de sua pessoa e bens e possuir capacidade para o cargo. Eram proibidos de ser corretor os que estavam impedidos de comerciar segundo o código comercial, as mulheres, os falidos não reabilitados, os anteriormente destituídos do cargo de corretor, os condenados por crime de peculato, falsidade, contrabando, moeda falsa, falência fraudulenta ou culposa, estelionato ou furto e corretores já condenados por crime. Aos corretores era obrigado prestar fiança de 20 contos, em dinheiro ou apólices da União ou dos estados. Previa-se ainda punições em caso de desobediência ao regulamento da Bolsa (artigos 9°, 10, 11 e 16). É interessante observar aqui que as exigências impostas por essa lei para se ter acesso ao cargo de corretor eram típicas de órgãos públicos, em especial, ser cidadão brasileiro e provar capacidade para o cargo[15].

Finalmente, cabe retornar ao assunto da relação entre a Associação Comercial de Santos e a Bolsa Oficial de Café. Como vimos, Veiga Filho criticava uma provável união entre ambas, defendendo que entre elas deveria haver apenas uma complementaridade e não uma fusão. Contudo, a lei 1.416 estabeleceu entre a ACS e a Bolsa uma relação que ultrapassava os limites defendidos pelo deputado. Segundo a lei em discussão (artigo 6°, letra *b*), nos assuntos concernentes ao café, a Câmara Sindical deveria ouvir um conselho consultivo composto de cinco membros, todos comerciantes de café, indicados anualmente pela ACS (ver artigo 3°, letra *b*), do decreto 2.516). Porém, mais importante do que isso era o fato do artigo 17 definir a ACS oficialmente, isto é, em lei, como a instituição representativa dos interesses gerais do comércio daquela praça. Os artigo 18 e 19 rezavam, por sua vez, que deveria haver um juízo arbitral para resolver as disputas oriundas de operações na Bolsa, cabendo à ACS indicar anualmente até vinte comerciantes de café, dentre os quais as partes litigantes escolheriam os juizes (ver artigo 82 do decreto).

A definição oficial daquela associação como a instituição representativa dos interesses comerciais de Santos e a sua participação no juízo arbitral pode sugerir uma prova concreta de que os interesses privados representados na ACS se apoderaram de uma instituição oficial como a Bolsa. Pensamos, porém, que é possível fazer uma outra leitura deste fato. Correndo o risco de cometer um certo exagero, poderíamos dizer que encontramos aí laivos de "corporativismo", no sentido que a Ciência Política contemporânea atribui ao termo.

Apesar das mais variadas interpretações, o conceito de corporativismo, entendido como uma forma específica de representação de interesses, foi elaborado a partir da natureza

[15] O decreto 2.516, no seu capítulo VI, proibia ainda os corretores de: se associarem entre si ou com terceiros para a exploração de negócios peculiares ao cargo, fazer parte de sociedades mercantis, operar por conta própria em negócios de café disponível ou a termo, ser gerente, diretor ou administrador de sociedades comerciais ou civis, exercer o comércio diretamente ou por pessoa interposta. Cf. CLDESP, 1914. Sobre os trabalhos cotidianos da Bolsa, em especial com relação aos pregões, ver o capítulo XI do mesmo decreto.

das associações de interesses e, mais ainda, do tipo de relação existente entre elas e o Estado. Desse ponto de vista, o seu traço distintivo é a existência de associações obrigatórias, não-competitivas, hierarquicamente ordenadas e funcionalmente diferenciadas, *reconhecidas, autorizadas ou mesmo criadas pelo Estado*, que recebem um deliberado *monopólio representativo dentro de suas categorias*, em troca do qual devem respeitar certos controles sobre a seleção de seus dirigentes e a articulação de suas reivindicações (SCHMITTER, 1992: 24). Segundo Offe, uma de suas principais características é a atribuição de *status público* aos grupos de interesse em quatro dimensões relativas às suas organizações: quando os seus *recursos* são atribuídos pelo Estado; quando a extensão de sua *representação* é definida pelo Estado; quando este interfere nas *relações internas* entre a base e as lideranças da associação e, finalmente, quando a extensão de sua *participação* nas decisões públicas é permitida, reconhecida e convidada pelo Estado (OFFE, 1981: 136-137).

Vê-se, portanto, que estamos certos em falar apenas de "vestígios" de corporativismo. Certamente, essa forma de representação de interesses não se constituiu num aspecto essencial do regime político no período em estudo. No entanto, alguns de seus aspectos estão inegavelmente presentes na relação entre o Estado e a ACS, via Bolsa Oficial de Café. Se a ACS não foi criada pelo Estado, foi, contudo, reconhecida por ele. Mais do que isso, este lhe concedeu (não foi ela que conquistou) o monopólio da representação dos interesses mercantis cafeeiros na praça de Santos. Foi essa associação a única a ser reconhecida oficialmente, através de uma lei, como o único interlocutor do governo em assuntos referentes ao comércio santista de café. Portanto, tratava-se, claramente, de um monopólio institucionalizado. É certo também que os recursos da ACS não foram fornecidos pelo poder estatal, nem as suas relações internas sofreram, a princípio, ingerência dele, mas a extensão da sua representação ("os interesses gerais do comércio de Santos") e de sua participação nas decisões públicas concernentes ao comércio cafeeiro foram claramente definidas em caráter oficial.

Nesse sentido, mais do que traços de corporativismo, teríamos aspectos de um "corporativismo estatal" (SCHMITTER, 1992: 34-35), em que as formas de organização e representação são uma imposição do Estado aos grupos de interesse. Prova disso são os fatos e conflitos envolvendo o governo e a ACS durante a defesa permanente do café, quando, por razões que veremos adiante, o governo retirou-lhe o monopólio de representação arbitrariamente.

Esse aspecto marcadamente oficial da Bolsa de Café gerou vários conflitos com os corretores e com a própria ACS, cujo detalhamento não nos interessa fazer aqui[16]. O nosso objetivo neste item foi vincular a bem conhecida importância do café para o Estado e o interesse deste último em controlar o mercado a termo, mercado este altamente sensível à especulação comercial. Dissemos, anteriormente, que a receita do Estado, por estar vinculada a um produto dependente dos humores do mercado externo, era intrinsecamente instável. Era necessário, portanto, diminuir esta instabilidade ao mínimo possível. A Bolsa

[16] Em FONT e BARZELATTO, 1988: 64, 91, 94 e 126, podemos encontrar exemplos de conflitos entre os corretores e a Bolsa e entre esta e a ACS, concernentes a impostos, a mudanças no regulamento da Bolsa, ao problema da classificação dos cafés feita por esta última e ao papel da ACS no interior da Bolsa.

Oficial de Café surgiu, como vimos, com o intuito de aumentar o controle estatal sobre o mercado e, assim, a estabilidade das receitas do Estado. O ápice desse controle dar-se-á na defesa permanente do café, como veremos a seguir.

IV.3 A DEFESA PERMANENTE DO CAFÉ E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ICESP

Cabe observar também para este item que, por ora, limitamo-nos ao estudo do evolver institucional do famoso Instituto do Café do Estado de São Paulo (ICESP), deixando para um momento posterior a análise dos conflitos que esse processo gerou.

Já vimos que a posição que o Brasil ocupava na economia mundial enquanto país exportador de bens primários criou uma estreita dependência do Estado em relação ao mercado externo. Tal dependência traduziu-se numa instabilidade muito grande das receitas estatais, diretamente proporcional aos movimentos da economia mundial. Numa situação como esta, sobretudo quando o vínculo com o mercado externo faz-se quase que exclusivamente por um único produto, proteger-se das variações externas é essencial. Sem proteção, uma economia com essas características pode soçobrar para não mais reerguer-se. Foi este o argumento utilizado em 1906, 1917 e 1921, durante as três primeiras valorizações do café. Este era a moeda nacional e não poderia ficar à mercê das forças especulativas do mercado exportador. Com a defesa permanente do café, o discurso repetiu-se.

Como se sabe, o longo processo que levou àquele esquema teve início em 1921, quando, em 17 de outubro, o Presidente da República, Epitáceo Pessoa, enviou mensagem ao Congresso federal pedindo a aprovação de um esquema permanente de defesa do café. Defendendo a importância do produto para a economia nacional, o Presidente propunha a formação de um conselho de defesa que deveria suprir as necessidades da insuficiente organização bancária brasileira, responsável pela situação precária em que vivia o "produtor". Estávamos, então, em plena crise cafeeira (e, por conseguinte, fiscal, monetária e financeira) devido tanto ao colapso da economia americana naquele ano, causando brutal queda na demanda externa, quanto à especulação comercial feita pelos comerciantes das praças estrangeiras, que realizavam operações excessivas no mercado a termo, impossíveis de serem cobertas no futuro, com vistas a provocar a queda dos preços. Para uma solução imediata do problema foi realizada a terceira valorização (Cf. PERISSINOTTO, 1994: 79-82).

No entanto, em 1924, a crise econômica brasileira continuava. O governo federal vinha tentando junto aos banqueiros estrangeiros um empréstimos para resolver a situação. Winston Fritsch mostrou, no seu excelente artigo "1924", como a crise de 1921 e os grandes déficits gerados por ela não foram plenamente solucionados com o terceiro esquema valorizador. Em função disso, só restava ao governo brasileiro recorrer ao capital financeiro internacional. Os Rothschild foram, mais uma vez, procurados. Em busca de garantias, os banqueiros ingleses enviaram ao Brasil a Missão Montagu, incumbida de avaliar se e em que condições os empréstimos poderiam ser feitos. Entre as imposições colocadas ao Presidente Artur Bernardes, figuravam o abandono da defesa permanente e a realização de uma rígida política de contração monetária. No final das contas, por pressão do governo inglês, esses

empréstimos foram sustados, mas, ainda com esperanças, Bernardes manteve a orientação deflacionista (com efeitos desastrosos para a atividade produtiva) e transferiu o comando da defesa para São Paulo.

Se a situação descrita acima explica a transferência da defesa para São Paulo, não esclarece, porém, porque agora ela deveria ser "permanente". Como mostraram os economistas, a lógica da economia exportadora cafeeira criava dificuldades permanentes à sua estabilidade. Com preços altos, produzia-se mais café, o que levava à superprodução e, conseqüentemente, à queda dos preços do produto. Como o café era a moeda nacional, a base da balança de pagamentos e dos orçamentos federal e estadual, medidas de defesa com vistas a retirar café do mercado, reter estoques e elevar "artificialmente" o preço faziam-se necessárias. Porém, tomadas continuamente, tinham o efeito perverso de elevar constantemente a produção, chegando a um ponto em que, dado o enorme volume da safra, a intervenção não podia mais ser esporádica. A defesa permanente efetivou-se, como diz Lefèvre, quando as intervenções temporárias já se mostravam insuficientes em função da freqüência de safras enormes frente a um consumo inelástico (LEFÈVRE, 1937: 147)[17]. Frente a essa situação, só o Estado teria capacidade de intervir de forma mais rigorosa e eficaz, vigiando inclusive os despachos de café das fazendas para o mercado. Daí a necessidade de um sofisticado aparelho econômico controlado pelo governo e com alta capacidade de atuação. Segundo Eduardo Kugelmas, com a criação do ICESP e do Banco do Estado de São Paulo (Banespa)[18], deu-se um enorme salto qualitativo na política econômica paulista (KUGELMAS, 1986: 90-91). De fato, como vimos, embora a primeira valorização tivesse sido, pelo seu caráter pioneiro, um marco na política econômica, o Estado limitou-se a assumir as responsabilidades financeiras pelo programa. Já na defesa permanente do café, todo um aparelho econômico capaz de intervir com bastante eficácia foi construído e controlado pela burocracia. A sua eficácia pode ser detectada em várias esferas: na fiscalização do consumo do café no varejo, no fluxo do produto pelas ferrovias, no seu represamento em armazéns do próprio Instituto, na fixação de cotas de entrada de café em Santos e São Paulo, enfim em todos os âmbitos da economia cafeeira. Controlá-lo significaria, portanto, controlar a política econômica do café e poder intervir ostensivamente na economia.

---

[17] Segundo este autor, entre 1915-16 e 1923-24, o número de cafeeiros só em São Paulo saltou de 775.111.130 para 949.149.151. Levando-se em conta os cafeeiros que ainda não estavam em produção, em 1929-30 São Paulo tinha 1.188.058.354 pés de café. Ao lado disso, as safras dos países concorrentes elevaram-se em 100% entre 1907-08 e 1923-24, saltando de 3,5 para 7 milhões de sacas. "Em conseqüência, tornava-se evidente a necessidade de organizar-se a defesa do café de forma permanente, por meio de um aparelhamento em função constante, mantendo-se vigilante e ativo, de modo a conseguir a normalização do mercado, facilitando a colocação das safras em sua integridade, sem quedas desastrosas dos preços, mantendo, além disso, a posição privilegiada que, até então, o Brasil havia sustentado em face dos países concorrentes". LEFÈVRE, 1937: 148.

[18] Em sua mensagem de 14 de julho de 1928, Júlio Prestes apresentou a defesa permanente do café dividida em "defesa econômica" e "defesa financeira". "A defesa econômica foi entregue ao Instituto, que cuidou da limitação das entradas em Santos e da propaganda para que aquelas entradas possam ser aumentadas na proporção da procura, para o consumo que a propaganda desenvolverá. A defesa financeira ficou a cargo do Banco do Estado que, para atender a essas necessidades, foi remodelado a fim de bem desempenhar o papel relevantíssimo que lhe estava reservado". *Apud* LEFÈVRE, 1937: 157. Dada a importância do Banespa no esquema de defesa permanente, a ele reservamos um item à parte no final do presente capítulo.

Quanto à fiscalização do consumo no varejo, a lei 2.252, de 28 de dezembro de 1927, determinava, no seu artigo 5º, que todos os cafés, botequins, salões, hotéis, restaurantes, vagões, quiosques, pavilhões e qualquer outro estabelecimento estavam sujeitos à ação fiscalizadora do ICESP. Note-se que esta última deveria ser exercida sem prejuízo das atribuições do Serviço Sanitário do estado, ou seja, tratava-se de uma fiscalização que o Instituto chamava a si, não entregando-a a qualquer outra repartição oficial (APJP, 39: 147)[19].

No que se refere à fiscalização do transporte, essencial ao bom andamento da defesa, Júlio Prestes dizia, em texto intitulado "Do ICESP", que

> "A Diretoria de Fiscalização de Transporte acode às necessidades diuturnas que em assunto de tanta complexidade, como a defesa do preço do café, surgem e se multiplicam dia-a-dia. *Desempenha função de tal responsabilidade que centraliza a vida do problema da defesa dentro de São Paulo e fora dele*" (APJP, 39: 147, itálico nosso).

Para se ter uma idéia do nível de controle do fluxo de transporte, é possível encontrar no arquivo pessoal de Júlio Prestes relações diárias do embarque de café em Santos, feitas pelo gabinete do Secretário da Fazenda, discriminando o embarque, o estoque e o café recolhido, referentes ao Nova Iorque disponível, Rio 7 e Santos 4, o que revela um sistemático acompanhamento das saídas do produto (APJP, 41: 177). O mesmo Júlio Prestes tinha razão em qualificar a fiscalização do transporte do café como o centro vital da defesa permanente, pois um descontrole aí significaria a impossibilidade de realizar uma proposta de defesa cuja essência era a retenção do produto[20]. Era através da fiscalização do transporte que se tornavam eficazes as limitações impostas pelo Instituto às entradas de café em Santos e em São Paulo.

Evidências acerca do poder de fiscalização, controle e regulação do ICESP podem ser encontradas nas inúmeras reclamações que as associações de classe faziam, contrárias que eram à "excessiva" rigidez na intervenção do Instituto. A título de exemplo, vale a pena

---

[19] As citações de arquivos pessoais, quando for o caso, vêm seguidas dos números das caixas e das pastas que compõem o acervo.

[20] Em 1926, o sistema de despacho das sacas de café dos fazendeiros em direção às praças de Santos e São Paulo era feito com base na ordem cronológica de chegada aos armazéns reguladores do Instituto. Segundo Gabriel Penteado, consultor técnico do ICESP, em conferência na Sociedade Rural Brasileira, "as mercadorias que transitam pelas estradas de ferro são acompanhadas de um documento que as identifica, denominado 'fatura'. As faturas entradas nos armazéns reguladores são registradas em livro especial. O Instituto, muito facilmente, poderá ter cópia desse registro, aparelhando-se, portanto, com os elementos que lhe facilitam a mais eficiente fiscalização e, mesmo, permitindo que os carregamentos de café se façam segundo a ordem que ele diretamente determinar e com prévio conhecimento da praça de Santos dos lotes de café que aí serão descarregados em certo período de tempo". RSRB, 04/1926, 70: 147. Em 1929, o embarque de café deixava de ser feito por ordem cronológica de chegada aos armazéns reguladores e passava a obedecer o critério das séries. Segundo a RSRB, o novo sistema funcionaria da seguinte maneira: a) avaliada a safra total, o Instituto a dividiria em séries, por ordem alfabética, num máximo de 15; b) todo o café, beneficiado ou não, seria despachado dentro das séries. Cada uma das séries dos diferentes cafeicultores seria igual ao quociente da divisão de sua safra pelo número de séries. Assim, não sendo mais por ordem cronológica de despacho, avaliava a revista, evitar-se-ia a correria para os embarques, permitindo melhor colheita, trabalho mais calmo e com mais qualidade, no tempo certo e melhor cuidado na classificação. Cf. RSRB, 12/1928-02/1929, 103-105: 359. A grande vantagem do sistema de séries, aos olhos do governo, era distribuir o despacho do café pelo ano todo, evitando a concentração do produto nos portos durante os meses de colheita, o que criava pressões baixistas.

descrever aqui, brevemente, alguns registros feitos em reuniões da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), em 1926, criticando a força reguladora do ICESP.

A ACSP havia se posicionado contra a limitação de entradas de café na capital já em 1922 e 1923, com certo êxito. Contudo, desde dezembro de 1924, mês de criação do Instituto, a limitação de embarques para São Paulo voltara e, apesar dos esforços da entidade e das companhias privadas de armazéns gerais, não se obteve sucesso na revogação da medida.

Em 1926, o Sr. Carlos de Souza Nazareth, membro da ACSP, reclamava que nenhuma medida havia sido tomada pelo ICESP no sentido de rever a limitação para São Paulo (AACSP, 21/10/1926: 577-578).

Que a limitação de embarques de café era essencial à defesa permanente nenhuma das associações então existentes discordava[21]. O que se criticava, ainda em 1926, era "o critério inflexível e sistemático seguido pelo Instituto [que] obrigou o exportador a mudar de orientação em seus negócios". Este, carente de cafés, não vende mais o mês presente, pronto para o embarque, mas o café futuro, indo adquiri-lo no interior e não mais na praça. Dada as dificuldades de embarque, o disponível era abandonado em benefício do termo, cujo comércio, lembre-se, era também controlado pelo governo (AACSP, 04/11/1926: 621-622). A avaliação anterior repete-se em outro momento: o problema era que, apesar de já ter existido anteriormente, a limitação de embarques nunca havia sido aplicada de forma tão sistemática como com a criação do ICESP (AACSP, 16/12/1926: 680).

Em 1927, a limitação da entrada de café em São Paulo foi aliviada, permitindo-se o fluxo de cinco mil sacas diárias para a capital, longe, portanto, do que desejavam os comerciantes da ACSP, isto é, a liberação total (HACSP, 3: 148)[22], posição defendida desde 1922 (AACSP, 13/01/1927: 804-805).

O descontentamento com o poder intervencionista do ICESP residia também na questão dos armazéns reguladores. Em 15 de julho de 1927, uma comissão de comerciantes de café de São Paulo apresentou as queixas da classe quanto a então recente resolução tomada pelo ICESP com relação à entrada do produto em São Paulo. Segundo os reclamantes, o governo havia resolvido que os cafés armazenados na Capital *só começariam a contar tempo para envio a Santos, a fim de serem comercializados, quando fossem apresentados aos armazéns reguladores do ICESP*. O argumento do Instituto para justificar tal medida era acabar com o comércio fraudulento de *guias oficiais de despacho para Santos* - e devemos lembrar que este era o documento utilizado para recolher o imposto de

---

[21] Porém, em 1922, quando se davam os primeiros ensaios da defesa permanente do café e da limitação de embarques para São Paulo como um dos seus pontos cruciais, várias dessas associações manifestaram posição contrária à medida. Em telegrama enviado ao Ministro da Viação, em 11 de agosto de 1922, diziam: "As sociedades que este subscrevem, conhecedoras de que neste momento se discute perante V. Exa. a limitação de embarques de café para São Paulo, apela a V. Exa. a fim de que continue livre o embarque para esta Capital. (aa) SRB - Martinho da Silva Prado; SPA - A. Diedrichsen; LAB - Jordano da Costa Machado; Bolsa de Mercadorias - Jorge de Moraes Barros". HACSP, 5: 53. A reivindicação foi derrotada mesmo com a defesa permanente nas mãos do governo estadual, um suposto instrumento nas mãos dos grandes fazendeiros depois do advento da República federativa.

[22] O número depois da sigla representa a pasta da hemeroteca, seguido do número da página.

exportação[23] -, comércio este que colocava ameaças ao programa de limitação de embarques (AACSP, 15/07/1927: 438-441). Porém, diziam os exportadores de café, "observa-se que, com a sua resolução, o Instituto praticamente decretava a proibição do comércio de café na praça de São Paulo e *estabelecia em seu favor o monopólio do armazenamento do produto* na mesma praça, bem como das operações de empréstimo sobre essa mesma mercadoria" (AACSP, 15/07/1927: 443, itálico nosso).

A essa situação reagiram empresas como a Companhia Armazéns Gerais de São Paulo, Companhia Brasileira de Armazéns Gerais, Companhia Nacional de Armazéns Gerais, Companhia Paulista de Armazéns Gerais e outras, que, como nos lembra Flávio Saes, eram, na sua grande maioria, formadas pela associação do capital cafeeiro com o capital estrangeiro (SAES, 1986: 130 e 143). Segundo um artigo publicado n' *O Estado de São Paulo*, em 09 de março de 1926, "tais empresas [...] [tinham] sido menosprezadas em seus direitos e esta[vam] sendo rudemente feridas em seus interesses". O mesmo artigo lembrava que, "quando se tratou da criação dos armazéns reguladores, em virtude de um protesto feito pelas empresas de armazéns gerais de São Paulo, o governo federal declarou de forma [...] inequívoca que *tais armazéns não iriam fazer concorrência* aos armazéns gerais, que os direitos destes seriam respeitados" (HACSP, 07: 23, itálico nosso)[24].

Em conferência com o então Secretário da Fazenda, Mário Rolim Telles, um representante da ACSP pediu facilidades para o armazenamento de café na cidade de São Paulo e que fosse permitido fazê-lo nos armazéns gerais, não-oficiais. O Secretário respondeu então que autorizaria a medida, desde que os armazéns privados se submetessem à fiscalização do ICESP e que, de qualquer maneira, não permitira a existência de numerosos pequenos depósitos, nos quais se tornaria impossível a fiscalização (AACSP, 22/07/1927: 480)[25]. Cabe lembrar que a limitação de embarques de café para Santos e São Paulo jamais foi abolida enquanto a defesa permanente esteve a cargo de São Paulo, apesar da grita geral feita pelas associações de classe.

---

[23] Com relação a este ponto ver o artigo 35 do decreto nº 4.031, de 22 de março de 1926, e o artigo 33 do decreto 4.233-A, de 20 de maio de 1927, cujos textos, idênticos, dizem o seguinte: "As guias só serão transferíveis por endosso, *com o reconhecimento por oficial público*, da firma endossante". CLDESP, 1926 e 1927, itálico nosso. Certamente, o controle desse procedimento seria mais fácil em armazéns do governo.

[24] Segundo Font, entre 10 e 12 de abril de 1923, a LAB, através de Sílvio Álvares Penteado, manifestou-se contra a construção de armazéns gerais pelo governo. Cf. FONT, 1983: 84. De acordo com Greenhill, o fato de o governo paulista ter construído os seus próprios prédios representou um golpe para as companhias em Santos, visto que os fazendeiros preferiam usar o armazéns oficiais, em vez dos operados por empresas privadas. Isso obrigou a famosa Bazilian Warrant a redirecionar os seus negócios, passando a depender mais do cultivo do café e de funções administrativas e bancárias, já que a comercialização do produto se tornava mais difícil a cada ano. Esse redirecionamento deu-se, em grande parte, às custas do seu negócio de armazenagem. Cf. GREENHILL, 1992: 236 e 239-240.

[25] Os reguladores do ICESP eram próprios ou arrendados pelo Estado. Em 1927, por exemplo, os armazéns Triângulo, Romero e Nazareth, entre outros, eram de propriedade do Instituto. O Brasital, Matarazzo, entre outros, eram arrendados. Uma lista mais completa pode ser encontrada no balancete do Instituto, de 12 de setembro de 1928, no APJP, caixa 36. Ver também, OESP, 23/11/1924: 04. Percebe-se que, diferentemente da primeira valorização, quando o sistema de armazenagem era todo privado, na defesa permanente do café o Estado tornou-se dono de vários depósitos, o que lhe possibilitou um controle maior do fluxo de café e da limitação dos embarques, visto que o produto deveria passar necessariamente pelos reguladores do ICESP para ter a guia que autorizava o despacho.

Essa capacidade de controle do mercado cafeeiro conferia à defesa permanente do café uma significativa eficácia, permitindo ao Brasil reter um volume equivalente a quase dois terços da produção mundial. A safra de 1927, por exemplo, que teve dimensões excepcionais, foi processada sem queda acentuada nas cotações (quando todos achavam que seria o fim da defesa). Entre 1924 e 1929, o preço internacional do café ficou em média 100% acima da média dos 23 anos anteriores: 21,8 *cents* por libra-peso contra 10,6 *cents* (TOPIK, 1987: 103 e FRITSCH, 1988: 133). O Instituto e, através dele, o Secretário da Fazenda tinham grande poder de definição do preço do produto pela intervenção direta nas cotações (TELLES, 1931: 32-33).

Enfim, essa longa introdução procurou tão somente apresentar a força reguladora e intervencionista do Instituto que dirigiria a defesa permanente. Em função do que vimos acima, fica difícil discordar da afirmação do Secretário da Fazenda, Mário Rolim Telles, para quem "o Instituto exerce sobre tudo quanto se relaciona com a vida do café um controle preciso e eficiente" (BIC, 02/1928: 73). De fato, ainda que deixemos de lado a autopromoção governista, é inegável, como vimos, a expansão do controle sobre a economia cafeeira promovida pelo ICESP. Manter a capacidade fiscalizadora do Instituto significava garantir a boa administração da defesa, aumentar a possibilidade de um bom andamento da economia e, por conseguinte, uma boa arrecadação de rendas e divisas, garantindo uma razoável estabilidade da balança de pagamentos e do orçamento[26]. Controlá-lo representava a capacidade de interferir diretamente na elaboração e implementação de políticas relativas ao principal produto da economia paulista e nacional. A seguir, na análise que faremos do evolver institucional do ICESP, veremos como o governo, em função das razões acima apontadas, cuidou para mantê-lo sob o comando do Estado[27].

IV.3.1 A criação do Instituto do Café

A defesa permanente do café foi primeiramente apresentada como proposta já em 1922, sob o comando do então Presidente da República, Epitáceo Pessoa. Em 19 de junho daquele ano foi promulgado *o decreto federal nº 4.548, de 19 de junho de 1922*, assinado pelo Presidente e seu Ministro da Fazenda, Homero Batista, que autorizava o governo a promover o incremento e a defesa da produção nacional como um todo, e a defesa permanente do café. Todo o primeiro capítulo desse decreto é dedicado à produção de outros produtos que não este último. Este é objeto específico de legislação no capítulo II. O

[26] Como nota Fritsch, a economia exportadora sofria de um desequilíbrio macro-econômico recorrente, pois era extremamente vulnerável a dois tipos de choques externos que afetavam a posição de sua balança de pagamentos. De um lado, as amplas variações na produção dos cafeeiros que, dado o peso do produto no valor geral das exportações e sua demanda externa inelástica, podia gerar quedas acentuadas nos ganhos com a exportação. De outro lado, as variações na economia mundial, que geravam crises no mercado externo. Esses dois choques eram recorrentes e faziam do Brasil um país extremamente dependente tanto do bom andamento da economia internacional quanto do financiamento externo para evitar o atenuar os efeitos daquele desequilíbrio. Cf. FRITSCH, 1988: XIII. Como se percebe, através do sistema de retenção o Instituto procurou agir tanto no sentido de controlar as variações nas colheitas como de adequar o fluxo de café para os portos à demanda externa. Era, portanto, uma clara tentativa por parte do Estado de diminuir a vulnerabilidade da economia exportadora e, por conseqüência, a sua própria.

[27] No Quadro 3 do Anexo 2 o leitor encontrará uma síntese das mudanças sofridas pelo Instituto do café em função das leis e decretos aqui analisados.

artigo 6º determinava a criação do Instituto de Defesa Permanente do Café (IDPC), que teria personalidade jurídica (cuja maior vantagem era permitir realizar empréstimos externos) e seria administrado por um conselho composto pelo Ministro da Fazenda, como Presidente, pelo Ministro da Agricultura, como Vice, e por mais cinco membros nomeados pelo Presidente da República, entre pessoas de notória competência em assuntos agrícolas, comerciais e bancários. O parágrafo único deste artigo definia que o Ministro da Fazenda, ou, na sua ausência, o Ministro da Agricultura, teria direito de veto das deliberações que fossem contrárias às disposições expressas no decreto em pauta.

O decreto apresentava a defesa permanente como uma operação a ser desenvolvida em três níveis: a) empréstimos aos interessados, mediante condições, prazo e juros módicos, *determinados pelo conselho*, e garantia de café, depositado em armazéns gerais ou oficiais; b) compra de café para retirada provisória do mercado, *quando o conselho julgasse conveniente* a regularização da oferta e c) serviço de informação e propaganda (CLREUB, 1922, itálico nosso).

Vimos anteriormente que a defesa permanente federal não foi adiante, tendo sido transferida, pelas razões apontadas por Winston Fritsch, para o governo de São Paulo. A lei de criação do Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café (IPDPC) (lei 2.004, de 19/12/1924), era, como veremos, bem próxima do decreto federal, embora menos oficial, visto que previa a participação de associações de classe e de "lavradores" na escolha do Conselho Diretor do Instituto. Vejamos esta lei mais detalhadamente.

IV.3.2 A criação do Instituto do Café em São Paulo

A *lei nº 2.004, de 19 de dezembro de 1924*, muito se aproximava das disposições estabelecidas pelo decreto federal acima analisado. O Instituto do Café, segundo o seu artigo 1º, também seria administrado por um Conselho composto pelo Secretário da Fazenda, como Presidente, pelo Secretário da Agricultura, como Vice, e mais três membros *nomeados pelo Presidente do estado*, entre pessoas de notória competência em assuntos agrícolas e comerciais. Diferentemente do decreto federal, entretanto, duas dessas pessoas seriam indicadas pela "lavoura cafeeira do estado" e uma pela ACS, indicação esta a ser feita conforme regulamento futuro.

No seu parágrafo único era definido que, além do Presidente do estado, o Secretário da Fazenda ou, na sua ausência, o Secretário da Agricultura, também teria o direito de veto das deliberações contrárias às disposições da lei. Porém, a esse veto caberia recurso ao Presidente. O artigo 4º dispunha que a defesa permanente seria feita pelo Instituto e que *correria exclusivamente pela Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado de São Paulo.* Ela consistiria em controle das entradas de café em Santos e celebração de contratos com os demais estados interessados. O artigo 15, por sua vez, rezava que ao governo do estado caberia regulamentar a lei em questão, no todo ou em parte, "*conforme o exigirem as circunstâncias e o aconselharem as conveniências do Instituto e do Estado*" (CLDESP, 1924, itálico nosso).

Temos, então, um conjunto de artigos que define a força do governo no interior do Instituto. O Executivo teria o poder de formar parcialmente o Conselho e ao Secretário da

Fazenda caberia o poder de veto sobre suas deliberações. Mesmo que a esse veto coubesse recurso ao Presidente do estado, isto, na prática, era de pouca valia, já que o Secretário era seu homem de confiança, escolhido por ele de acordo com a orientação dada à política econômica cafeeira.

Existem na lei em questão, ao nosso ver, dois artigos intimamente vinculados e importantes para o desenvolvimento futuro da institucionalização do Instituto: o artigo 1° e o artigo 15. Aquele, apesar de definir a posição de força do governo, como vimos acima, conferia à "lavoura cafeeira" e à ACS o direito de indicar os três membros do Conselho. No entanto, essa indicação se daria conforme determinasse o regulamento a ser elaborado. O artigo 15, por sua vez, dizia que ao governo do estado caberia regular a lei 2.004, no todo ou em parte, e de acordo com as conveniências do Instituto e do Estado. Como se percebe, trata-se de uma enorme brecha que seria utilizada pelo governo nas leis e regulamentos seguintes para retirar das associações de classe qualquer poder de indicação dos membros do Conselho Diretor do Instituto. Assim, o que o artigo 1° dava com uma mão às associações de classe, o artigo 15° retirava com a outra. Como complemento desse cerco inicial do Estado à representação privada temos o artigo 4°, que, como vimos, atribuía à Secretaria da Fazenda a exclusividade na condução da defesa permanente do café.

Porém, se o poder de indicação conferido à lavoura cafeeira e à ACS ficava limitado pelos artigos acima citados, é inegável que o seu reconhecimento em lei era um contrapeso ao caráter oficial do Instituto, já bastante acentuado. Será com base nessa primeira lei que as associações de classe reagirão à "prepotência" do governo em expulsá-las do Conselho. O poder do Secretário da Fazenda seria, de acordo com a lei 2004, contrabalançado pelo próprio Conselho, imaginado a princípio como um órgão de representação de interesses privados frente ao governo. Assim é que o artigo 7°, como no decreto federal, definia que ao Conselho caberia determinar as condições, o tamanho, o prazo e os juros dos empréstimos, com garantia do café depositados nos armazéns reguladores do Estado e que o café seria retirado do mercado para regular a oferta quando o Conselho achasse necessário. A este caberia ainda, pelo artigo 8°, definir o momento oportuno de se fundar o Banco Paulista de Crédito Agrícola, cujos estatutos seriam elaborados pelos seus membros. Seria também responsabilidade deles definir a aplicação do fundo da defesa permanente, ou parte dele que não estivesse sendo usada no programa (artigo 4°, parágrafo único) (CLDESP, 1924). Assim, como se vê, a lei 2.004 previa um órgão colegiado com funções importantes, embora anunciasse um regulamento futuro que, a princípio, não lhe garantia nenhum poder.

A lei criava ainda (artigo 3°) a taxa de 1 mil réis-ouro, ou equivalente em café, por cada saca transitada no estado, para servir de garantia aos empréstimos para a defesa. Esta taxa constituiria o fundo de reserva do programa (artigo 4°, parágrafo único). O artigo 10, por sua vez, previa que este fundo deveria sempre retornar proporcionalmente aos contribuintes daquela taxa[28] e que, em hipótese alguma, esta seria incorporada à receita do

[28] Os lucros do Banco Paulista de Crédito Agrícola seriam creditados ao "fundo de reserva". Quando este fundo atingisse a soma igual ao capital do Banco, ele seria transferido para o fundo da defesa permanente do café, que ficaria restaurado e integralizado. Uma vez restaurado e integralizado, o seu lucro seria distribuído aos contribuintes da taxa de viação, prevista no artigo 3°, em cotas proporcionais às suas remessas de café e à parte que dela tivesse sido destacada para a formação do capital do banco. Cf. Artigo 8°, parágrafos 1° e 2°, e artigo 9° da lei 2.004, de 19 de fevereiro de 1924, CLDESP, 1924.

Estado, nem aplicada a quaisquer outros fins que não os determinados na lei. Por fim, a lei aprovava, no seu artigo 13, a compra dos armazéns reguladores do governo federal (CLDESP, 1924).

IV.3.3 A composição e o funcionamento do Conselho Diretor do Instituto do Café: o avanço do Executivo

O *decreto nº 3.802, de 14 de fevereiro de 1925*, assinado por Carlos de Campos, Mário Tavares (Secretário da Fazenda) e Gabriel Ribeiro dos Santos (Secretário da Agricultura), constituiu-se no regulamento do IPDPC previsto na lei anterior. Do artigo 1º ao 13 não há, entre regulamento e lei, diferenças que mereçam ser comentadas. Permanecem, portanto, a definição da composição do Conselho do Instituto e a sua forma de escolha tal como anteriormente definidas. No entanto, a medida que o decreto define as formas concretas de escolha dos membros do Conselho e de seu funcionamento, as novidades começam a aparecer.

O artigo 45 dizia que para realizar a indicação dos membros do Conselho haveria na Secretaria do Instituto um livro destinado à matrícula dos lavradores do estado. Nele deveria constar o nome do fazendeiro ou da firma, em se tratando de empresa ou sociedade anônima, a denominação da fazenda, a comarca e município onde estava localizada, além do número de cafeeiros e quantos haviam em produção. O artigo seguinte, por sua vez, determinava que até o dia 20 de junho de cada ano os inscritos no livro de matrícula indicariam dois nomes para a escolha dos membros do Conselho. Em parágrafo único era definido que a ACS, até o mesmo dia, indicaria dois nomes para, dentre eles, um ser escolhido pelo governo do estado. O procedimento deveria ser como se segue, de acordo com o artigo 47: o fazendeiro matriculado enviaria a indicação por escrito, endereçada em carta registrada à Secretaria do Instituto, com firma reconhecida por oficial público. No encerramento do prazo, o Presidente do Conselho enviaria uma lista ao Presidente do estado, acompanhada do original das indicações. Dentre os nomes indicados, o Presidente escolheria, em oito dias, os representantes da lavoura e da ACS no Conselho (CLDESP, 1925).

É claro que, uma vez de posse dos dados do matriculado, o governo poderia facilmente controlar a indicação, que, aliás, seria conhecida por ele. Tratava-se, portanto, da parte dos "lavradores", de um procedimento sem autonomia, pois a opção por candidatos oposicionistas poderia traduzir-se em represálias por parte do governo. No que se refere à ACS, ir contra o governo nesse processo poderia significar a perda dos privilégios concedidos pela lei 1.416, de 14 de julho de 1914 (ver item IV.2 deste capítulo) quanto à sua representação na Bolsa Oficial de Café, o que, aliás, efetivamente aconteceu, como veremos ainda neste capítulo. De qualquer maneira, tratava-se tão somente de uma indicação, cabendo a escolha definitiva ao Presidente do estado. Some-se a isto o fato de o Presidente, em caso de vaga no Conselho, poder nomear quem fosse de seu agrado, sem necessidade de consulta prévia aos "lavradores" ou qualquer associação de classe, como definia o artigo 50 do regulamento em discussão.

Não fosse isso, o artigo 48 determinava que para a composição do primeiro Conselho, a funcionar desde a vigência do regulamento, o Presidente do estado escolheria livremente os representantes previstos no artigo 1°, devendo o seu mandato terminar em 30 de junho de 1925. Essa data limite do "Conselho biônico", como veremos, não foi respeitada. Cabe lembrar que o artigo 48, ao cancelar temporariamente todas as disposições a respeito da escolha dos membros do Conselho, conferindo-a inteiramente ao Presidente do estado, anulava também a sua própria capacidade de decisão, uma vez que, escolhido diretamente pelo chefe do Executivo, sairia à imagem e semelhança deste último.

Os artigos seguintes definiam o funcionamento do Conselho. O artigo 52 determinava a composição da sua mesa: o Secretário da Fazenda, como Presidente, o da Agricultura, como Vice, e um Secretário escolhido entre os seus outros membros. Deveria reunir-se pelo menos uma vez por semana, em dia previamente definido, e tantas vezes quantas fossem necessárias. Definia-se ainda, no artigo 54, que as deliberações seriam tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente votar somente em caso de empate. O artigo 55 mantinha, como na lei anterior, o poder de veto do Secretário da Fazenda sobre as deliberações contrárias ao regulamento presente e à lei 2.004. Qualquer membro do Conselho poderia interpor recurso ao veto dentro do prazo de três dias. Ao Presidente do Conselho competia ainda dar posse aos seus membros, representar o Instituto nas suas relações externas, remeter à Secretaria da Fazenda balanço minucioso da arrecadação e da despesa do Instituto, expedir em seu nome medidas que não dependessem de resoluções do Conselho e, enfim, manter a ordem nas sessões, podendo cassar a palavra ou suspender a reunião se as circunstâncias o exigissem, e, além do mais, praticar atos não especificados neste artigo (60), mas decorrentes de disposições da lei e do regulamento interno (CLDESP, 1925).

Assim, o decreto em pauta previa ainda funções importantes para o Conselho do Instituto, órgão que deveria ser o espaço da representação privada, segundo proposta da SRB e da LAB, como veremos na parte final deste trabalho. Contudo, tanto no que se refere à escolha de seus membros, quanto no que diz respeito aos poderes atribuídos ao seu Presidente, e em função das disposições do artigo 48, havia quase total submissão deste órgão colegiado ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do estado, aquele vetando e este escolhendo seus membros. O único fio de influência restante seria o direito de interpor recursos ao veto do Secretário ao Presidente, mas já apontamos para a ineficácia desse procedimento. Assim, o Conselho que deveria ser o Legislativo independente do Instituto, a caixa de ressonância e a via para a implementação dos interesses privados, era esvaziado de poder e submetido ao Executivo estadual. Tal processo foi aprofundado com as leis seguintes[29].

[29] O decreto 3.802 dispunha ainda sobre o lucro proveniente da aplicação da taxa de um mil réis-ouro e as condições para recebê-los (artigos 14 e 15). Atribuía-se às estradas de ferro a responsabilidade pela sua cobrança sobre o café transitado nas suas linhas. Existiria, segundo o regulamento, uma "Contadoria Central das Estradas de Ferro" que deveria prestar informações mensais ao Conselho do Instituto quanto ao número de sacas, peso e o total arrecadado. Fora de Santos, as estradas de ferro deveriam efetivar a cobrança da taxa em três vias. Em Santos, bastaria inclui-las nas contas do frete. Retirada a sua comissão de 1%, as companhias ferroviárias deveriam recolher ao Tesouro do Estado, mediante prestação de contas, o saldo arrecadado. Em seguida, verificado o montante, seria recolhido ao banco designado pelo Secretário da Fazenda (CLDESP, 1925). Cuidava-se, portanto, para que não escapasse do Instituto os recursos

IV.3.4 As operações de crédito da defesa permanente: o fortalecimento do Executivo

A *lei nº 2.110-A, de 29 de dezembro de 1925*, assinada por Carlos de Campos e Mário Tavares, autorizava o governo a realizar operações de crédito para empréstimos ao IPDPC. O seu artigo 1° concedia ao Executivo o poder de realizar tais operações, dentro ou fora do país, quando entendesse conveniente e ao tipo, juros, prazo e forma que julgasse melhores. O limite dos empréstimos deveria ser de £ 10 milhões ou o seu equivalente em papel. A garantia seria a taxa de viação criada, como vimos, pela lei 2.004, de 19 de dezembro de 1924. O parágrafo segundo deste artigo rezava que, até o resgate integral das responsabilidades do Estado pelas operações autorizadas por esta lei, a aplicação do dinheiro conseguido em empréstimos seria determinada pelo Secretário da Fazenda e do Tesouro, na conformidade do artigo 4° da lei 2.004 (CLDESP, 1925).

Podemos perceber dois pontos importantes aqui. Primeiro, quem passar os olhos apenas sobre o texto desta lei não poderá imaginar a existência de um órgão colegiado que supostamente deveria dividir com o Secretário da Fazenda a direção do Instituto. Nessa questão fundamental, que é a dos empréstimos para a defesa permanente do café, o Conselho não é sequer citado. Tanto no que se refere à efetivação das operações de crédito e de suas características (tipo, juros, prazo e forma), quanto à aplicação dos seus frutos, é ao Executivo estadual e ao Secretário da Fazenda que são reservadas todas as decisões. Segundo, essa centralização no Executivo é legalmente justificada por uma referência ao artigo 4° da lei 2.004, cujo texto definia a exclusividade da Secretaria da Fazenda na condução dos negócios referentes à defesa permanente. Mais uma brecha daquela lei que o governo soube muito bem aproveitar para tirar do Conselho qualquer poder de decisão acerca das operações de crédito.

IV.3.5 O aprofundamento da centralização decisória no Executivo

Com a *lei nº 2.122, de 30 de dezembro de 1925*, assinada por Carlos de Campos, foram tomadas várias medidas de caráter financeiro não diretamente ligadas à defesa permanente. Na verdade, num total de 32 artigos, apenas três, os artigos 19, 20 e 21, são referentes a ela. Mas, nem por isso, ela deixa de ter grande importância nos desenvolvimentos futuros do IPDPC.

O artigo 20 isentava o Instituto do pagamento de quaisquer impostos ou taxas estaduais ou municipais. O artigo 21 mudava o nome do IPDPC para Instituto do Café do Estado de São Paulo (ICESP). O artigo 19, o mais importante deles, além de autorizar o Executivo a vender ao Instituto, pelo preço da compra, os armazéns reguladores adquiridos

---

provenientes da taxa de viação. Outros artigos versavam sobre as primeiras providências a serem tomadas pelo Conselho na sua primeira reunião, como transformar o IPDPC em personalidade jurídica e adotar imediatamente o sistema de limitação de entradas de café no porto de Santos (artigos 16 e 18), além de determinar as formas de cobrança da taxa acima citada.

ao governo federal, lhe permitia também, o que é de fundamental importância, modificar o regulamento constante do decreto 3.802, de 14 de fevereiro de 1925, *sempre que a experiência aconselhasse alterações* (CLDESP, 1925, itálico nosso).

Note-se que não se trata apenas de uma vitória do Executivo estadual sobre o Conselho do Instituto e sobre os eventuais interesses ali representados, mas também sobre o próprio Legislativo. O artigo 19 é um primor de centralização e arbitrariedade. Conferia ao Executivo o direito de ouvir os "conselhos da experiência", avaliá-los e, com base nessa avaliação, tomar decisões *monocraticamente*, com vistas a modificar a organização do Instituto da forma que lhe fosse mais conveniente. Essa centralização da capacidade decisória será amplamente utilizada nas decisões seguintes e irá se transformar num dos pontos mais criticados pelas associações de classe, como veremos na parte final deste trabalho.

IV.3.6 A regulamentação da política creditícia e a estruturação do Instituto do Café

O *decreto nº 4.031, de 22 de março de 1926*[30], assinado por Carlos de Campos e seus secretários da Fazenda e da Agricultura, não alterava substancialmente as determinações do regulamento contido no decreto 3802, de 14 de fevereiro de 1925. Permanecia igual a este último até o seu artigo 15. A partir daí ele introduzia duas novidades: regulamentava a forma e as exigências para concessão de crédito aos fazendeiros e organizava o organograma do ICESP. De qualquer maneira, cabe lembrar que esse decreto (que é um ato de Executivo) surgiu explicitamente (ver artigo 1º) como fruto do poder conferido ao governo pelo artigo 19, letra b), da lei 2.122, de 30 de dezembro de 1925, que lhe autorizava a alterar o regulamento do Instituto de acordo com os "conselhos da experiência".

Os artigos 16, 17 e 18 regulamentavam a concessão de créditos. Os empréstimos aos fazendeiros, vistos como um dos pilares da defesa permanente do café, deveriam ser concedidos diretamente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, mediante penhor de café depositado nos armazéns reguladores. Este penhor era a obrigação que garantiria a dívida representada por uma letra de câmbio, à ordem do Instituto, aceita pelo lavrador e a prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado *a juízo do Presidente do Conselho*, isto é, do Secretário da Fazenda. Aquele que pedisse empréstimos deveria apresentar o conhecimento da estrada de ferro, guia de pagamento da taxa de viação e certidão negativa de ônus sobre plena propriedade e disposição do café penhorado. Em relação ao café, a Diretoria de Contratos do Instituto verificaria a quantidade,

---

[30] Antes do decreto 4.031, o *decreto nº 3.988, de 02 de janeiro de 1926*, regulamentou as operações de crédito previstas na lei 2.110-A, de 29 de dezembro de 1925. Como vimos, essas operações seriam garantidas pela taxa de viação de um mil réis-ouro. Por essa razão, o decreto 3.988, no seu artigo 4º, proibiu a redução do valor da taxa enquanto permanecessem compromissos oriundos dos empréstimos feitos pelo governo. Com relação a este ponto, cabe ressaltar apenas que vários nomes representativos do capital cafeeiro percebiam claramente que a cobrança da taxa de um mil réis-ouro representava, na verdade, o financiamento da defesa permanente a partir de seus próprios recursos. Este será um outro argumento amplamente utilizado pelas associações de classe contra o monopólio do comando do ICESP pelo Estado.

acondicionamento em sacos novos, peso, qualidade, preço avaliado por 10 quilos e a cotação do dia. Satisfeitas as exigências, *o Presidente do Conselho* concederia o empréstimo e a Seção Financeira do ICESP lavraria o contrato de penhor em duas vias, com o "confere" dos dois diretores da Seção e as assinaturas do Presidente do Conselho e do solicitante, além das testemunhas. Caso o café dado em penhor fosse transportado até a estação de destino antes de liquidado o empréstimo, o Instituto providenciaria o seu armazenamento, correndo por conta do solicitante as despesas de transporte, armazenagem, seguro e outras (CLDESP, 1926).

Tratava-se, portanto, de um avanço na organização do crédito e no sistema creditício, agora oficialmente existente através da defesa permanente. Tal avanço, porém, não significava que a política de crédito do governo tivesse atingido níveis satisfatórios à luz dos interesses daqueles que demandavam empréstimos. Ela continuará a ser severamente criticada, sobretudo pela sua timidez. Vale observar ainda que a deliberação de créditos competia exclusivamente ao Presidente do Conselho, isto é, ao Secretário da Fazenda, o que se constituía num poder a mais a ser utilizado nas pressões políticas típicas do compromisso coronelista.

Os artigos seguintes mantinham, na sua essência, as disposições do decreto 3.802, inclusive aquelas concernentes à escolha dos membros do Conselho e de suas funções. O título II do presente decreto, a partir do artigo 57, definia o organograma do Instituto. Este seria formado por cinco seções: a Financeira, a de Fiscalização dos Transportes, de Estatística, Propaganda, Publicidade e Informações, a Secretaria e a Agência em Santos. À Seção Financeira caberia as operações de empréstimos e compra de café, além da contabilidade geral do Instituto; à de Fiscalização dos Transportes caberia cuidar do transporte de café em geral, depositado ou não nos reguladores; à Seção de Estatistica, Propaganda, Publicidade e Informações caberia organizar os dados sobre o comércio do café, seu consumo, promover a propaganda e informar os interessados, além de remeter e receber informações. A Secretaria organizaria o serviço de expediente e arquivo. As atribuições da Agência de Santos seriam definida pelo Presidente do Conselho. Por fim, a Seção Financeira teria duas diretorias, uma encarregada dos contratos e demais assuntos relacionados a empréstimos e operações com o café, e outra responsável pela contabilidade geral. O resto teria apenas uma diretoria (CLDESP, 1926)[31].

Organizava-se, assim, finalmente, o ICESP. Chamamos a atenção para a Seção Financeira e a Seção de Fiscalização de Transportes, ambas responsáveis pelos fundamentos da defesa permanente do café, isto é, pelas operações de crédito, de retirada do café do mercado e pela fiscalização do café em trânsito, fundamentais para cobrar a taxa de viação e para reter o café excedente.

---

[31] Em 1926 o pessoal superior do ICESP era composto pelos seguintes nomes: Mário Rolim Telles, Presidente; Theófilo M. Nóbrega, Diretor Geral; Gabriel Monteiro da Silva, Diretor de Fiscalização de Transportes; Antônio Bayma, Diretor de Estatística; Lino Garcez, Diretor de Contabilidade; Antônio Xande, Diretor da Agência de Santos; Pedro de Siqueira Campos, encarregado do escritório do ICESP no Rio de Janeiro; Alípio Dutra, encarregado do escritório em Paris e Fernando Sá Rocha, encarregado do escritório em Nova Iorque. Contava ainda com 74 funcionários entre porteiros, fiscais, auxiliares etc. Cf. APJP, caixa 39.

IV.3.7 O fortalecimento do Executivo frente ao Conselho Diretor do ICESP

Pela sua brevidade e importância para o assunto que aqui nos interessa, vale a pena citar na íntegra o *decreto nº 4.067, de 30 de junho de 1926*[32], que modificava as disposições do regulamento do ICESP. O seu texto apresentava-se da seguinte maneira:

> "O doutor Carlos de Campos, Presidente do estado de São Paulo,
> "Considerando que o funcionamento do Instituto do Café do Estado de São Paulo, durante um ano e pouco, *tem demonstrado a necessidade de várias modificações* na lei que o criou;
> "Considerando que *mais se acentuou essa conveniência na recente indicação para a escolha dos representantes da lavoura e do comércio*;
> "Considerando que a *lei nº 2.122, de 30 de dezembro de 1925, em seu artigo 19, letra b), autoriza o governo a modificar o regulamento do Instituto "sempre que a experiência aconselhar alterações"*; e
> "Usando das atribuições que lhe confere a lei,
> "Decreta:
> "Artigo 1º: Fica prorrogado o mandato dos atuais representantes da lavoura de café e do comércio no ICESP, até o Congresso Legislativo pronunciar-se sobre a alteração da lei nº 2.004, de 19 de dezembro, conforme solicitação que o governo, oportunamente, lhe vai fazer.
> "Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário" (CLDESP, 1926, itálico nosso).

Podemos perceber alguns pontos bem interessantes nos "considerandos" acima. Primeiro, como dissemos anteriormente, as "experiências" vivenciadas pelo Instituto deveriam ser analisadas exclusivamente pelo Executivo. Foram estas avaliações que acabaram resultando no ato do Executivo ora em questão. Repare-se também que uma das experiências que motivaram o presente decreto, na verdade uma das piores experiências à luz dos interesses do governo, foi o conflituoso processo de indicação dos membros do Conselho Diretor do Instituto pelas associações dos lavradores e pela ACS, no período que vai de 20 de maio a 20 de junho de 1926, a ser analisado por nós detalhadamente na parte final deste trabalho. Trata-se, portanto, de uma evidente reação do Executivo à tentativa das associações de imporem candidatos não-oficiais ao Conselho do Instituto. Ou seja, há aqui uma motivação claramente oficial. Como conseqüência, o seu único artigo substantivo prorroga o mandato dos "representantes" da lavoura e do comércio que, como vimos no artigo 48 do decreto 3.802, de 14 de fevereiro de 1925, foram indicados pelo próprio governo do estado. Mais do que isso, o decreto em análise prevê alterações na lei 2.004, lei esta que ainda conferia certo poder decisório ao Conselho, o único espaço possível de representação direta dos interesses de classe no interior do ICESP. Essas alterações

[32] O decreto anterior, *4.041-C, de 16 de abril de 1926*, apenas aprovava o convênio celebrado entre os estados de São Paulo e Rio de Janeiro para a defesa do café, aprovação feita num único artigo. Cf. CLDESP, 1926.

ocorrerão ainda em 1926. Ele representa, portanto, o início da busca da autonomia plena do Estado frente às influências dos interesses privados representados nas associações de classe.

É interessante notar ainda que, nos "considerandos", há uma referência explícita à lei nº 2.122, de 30 de dezembro de 1925, seu artigo 19, letra *b*), que conferia ao Executivo o poder de regular o Instituto de acordo com as suas avaliações das experiências vividas por aquela instituição. Dessa maneira, o decreto 4.067, e os vindouros, mostram como aquela lei foi estratégica para a conquista da autonomia do Executivo frente ao Conselho Diretor do Instituto. Se a lei 2.122 foi fundamental do ponto de vista do fortalecimento do Executivo, o presente decreto constituía-se, por sua vez, no início da superação total da lei 2.004, de 19 de dezembro de 1924, no sentido de abolir qualquer órgão de representação de interesses privados ou que competisse com a capacidade decisória daquele poder.

IV.3.8 A vitória do Executivo sobre a representação privada dentro do ICESP e da Bolsa Oficial de Café

A *lei nº 2.144, de 26 de outubro de 1926*, assinada por Carlos de Campos, Mário Tavares e Gabriel Ribeiro dos Santos, trouxe mudanças substanciais ao ICESP. Trata-se, na verdade, do pronunciamento do Legislativo sobre a lei 2.004, de 19 de fevereiro de 1924, previsto no decreto anterior. Ela trouxe também algumas continuidades. Por exemplo, no seu artigo 5º permanecia a definição da defesa permanente do café como sendo de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Fazenda, mantendo o seu eixo em atividades como a regulação das entradas no porto de Santos, a celebração de convênios com os demais estados, a concessão de empréstimos aos fazendeiros de café, a retirada de café do mercado com vistas a regularizar a oferta e prestar serviços de informação estatística e propaganda. O mais importante, porém, ainda no campo das continuidades, está no seu artigo final, o 16, que mantém a autorização ao governo para regulamentar a presente lei, no todo ou em parte, e para modificá-la sempre que a experiência assim o aconselhasse (CLDESP, 1926).

Os elementos de descontinuidade, porém, são bem mais significativos. Esta lei representou o início da derrota total da representação privada tanto no ICESP como na Bolsa Oficial de Café. Vejamos isso passo a passo.

De saída, o seu artigo 1º alterava profundamente o artigo 1º da lei 2.004, que se repetiu em todas as leis e decretos posteriores a ela. Agora, o Instituto não mais seria administrado por um Conselho no qual o titular da Fazenda exerceria a Presidência, mas "ser[ia] administrado [diretamente] pelo Secretário da Fazenda e do Tesouro e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário da Agricultura, Comércio e Obras Públicas". O Conselho previsto na lei atual, no seu artigo 2º, não é mais um "Conselho Diretor", mas um "Conselho Consultivo", com atribuições meramente fiscais, presidido pelo Secretário da Fazenda, vice-presidido pelo Secretário da Agricultura, e com três membros restantes nomeados pelo Presidente do estado, não com base em qualquer indicação por parte dos fazendeiros ou qualquer de suas associações, mas dentre pessoas de "notória competência em assuntos agrícolas ou comerciais e bancários" (CLDESP, 1926). Enfim, os artigos 1º e 2º deceparam qualquer função deliberativa do Conselho ao mesmo tempo que impediram

qualquer forma de indicação corporativa de seus membros. O Executivo passou a controlar completamente, via Secretário da Fazenda e Presidente do estado, tanto a dimensão deliberativa/administrativa quanto a dimensão consultiva do ICESP.

Evidentemente, o que foi disposto nos artigos 1° e 2° teve conseqüências para as outras determinações da lei em questão. Por exemplo, enquanto o artigo 7°, item I, da lei 2.004 determinava que ao Conselho caberia fixar condições de *quantun*, prazo e juros para os empréstimos aos fazendeiros interessados, a letra c) do artigo 5° da presente lei retirava completamente do Conselho esta função, atribuindo-as exclusivamente ao Secretário da Fazenda, o que, aliás, já estava mais ou menos previsto no artigo 17 do decreto 4.031, de 22 de março de 1926. O mesmo artigo 7° da lei 2.004, no seu item II, determinava que a retirada de café do mercado seria feita quando o Conselho julgasse necessário. Já na lei em questão, o artigo 5° suprimia do Conselho também esta responsabilidade. Finalmente, enquanto o artigo 4° da lei 2.004 atribuía ao Conselho o poder de decidir sobre a aplicação do fundo de reserva da defesa permanente do café em títulos de boa cotação e reconhecida segurança, agora, pelo artigo 6°, essa operação deveria ser feita "a juízo do governo".

Portanto, em todas as operações que o Conselho tinha poder de decisão, na presente lei ele não foi sequer mencionado, nem como Conselho Diretor nem como Conselho Consultivo. Ou seja, este órgão colegiado, que seria, supostamente, o espaço de representação dos interesses da lavoura e do comércio cafeeiros, foi completamente esvaziado em benefício do Executivo estadual, fortalecendo a autonomia do Estado frente aos interesses corporativos e imediatistas das associações da classe dominante. Os próprios agentes estatais sabiam que a política cafeeira, pela sua importância para o conjunto da economia e para o próprio Estado, não poderia ficar submetida a uma orientação sujeita aos particularismos das associações. "Unidade de direção" era a palavra de ordem. Nesse sentido é exemplar o elogio que Mário Tavares fez à presente reforma, em relatório da Secretaria da Fazenda dirigido ao Presidente Carlos de Campos. Pela clareza da argumentação, vale a pena reproduzi-la aqui. Dizia o Secretário:

> "A experiência demonstrou que a lavoura e o comércio podiam colaborar nessa obra do poder público, *sem as agitações que os pleitos eleitorais provocam*. O legislador supôs, a princípio, possível uma consulta a essas classes, sem que as perturbassem. Indicariam dois ou vários nomes e o governo escolheria aqueles que entendesse, mais ou menos votados. Verificada a inconveniência dessa prática, passou o governo a nomear diretamente quem as representasse, escolhido no seu seio, os homens de notória competência. *O Estado, tendo-se tornado endossante de alta responsabilidade do Instituto, na soma de 10 milhões de libras esterlinas, não podia ter incertezas na orientação do aparelho de defesa. Se, por exceção, envolvia-se na proteção de determinada indústria - a cafeeira - pela importância que ela representa em nossa economia, cumpria-lhe não desprezar as lições da experiência e acautelar o Tesouro em frente dos compromissos assumidos*. O Instituto vem preenchendo integralmente seus fins. Tem impedido, na forma da lei, a depreciação do preço do café [...]" (RSF, 1926: IX, itálico nosso).

Na passagem acima evidencia-se mais uma vez a busca de autonomia por parte dos burocratas frente à tentativa dos interesses de classe influenciarem diretamente na gestão de um órgão estatal. Nesse caso, repudiava-se uma forma de escolha dos funcionários do Instituto que conferia às associações uma razoável capacidade de influência nos destinos do ICESP. É interessante notar que tal repúdio é justificado através de uma "retórica estatal" ou "burocrática", qual seja, a necessidade de abolir as "incertezas" quanto à administração do Instituto, necessariamente resultantes das influências privadas, que, certamente, não se guiavam pela lógica da burocracia, mas pelas necessidades do lucro imediato. E isso era ainda mais importante porque o Estado havia assumido compromissos financeiros de peso que deveriam ser respeitados, sob pena de pôr em risco o Tesouro e a própria defesa da indústria cafeeira, que, aliás, deveria ser protegida não porque assim ordenavam os "interesses dos cafeicultores", mas *pela sua importância para a economia como um todo*. Fica claro, dessa maneira, que à medida que o Estado chama a si determinadas responsabilidades, no caso a intervenção na economia cafeeira, os seus agentes tornam-se cientes de que o cumprimento de suas obrigações não pode ficar à mercê dos interesses imediatos das associações de classe. A defesa do café e a sua administração passam a ser encaradas por uma ótica marcadamente estatal, o que certamente causará conflitos com o capital cafeeiro.

Por fim, a fala do Secretário da Fazenda acima reproduzida é um indício de que se este Estado tem um "caráter de classe", ele não deve ser procurado na influência direta dos interesses privados no seu interior (da mesma forma que a tese contrária não se comprova pela ausência dessa influência), mas pelos "vínculos objetivos" entre ele e a economia exportadora. De acordo com o próprio Secretário, se o Estado intervém para reproduzir esta última (e, ao fazê-lo, reproduz, evidentemente, as relações de dominação e as posições de classe que a caracterizam) ele o faz em função de sua importância para a "economia como um todo" e para o próprio aparelho de Estado, isto é, em função do seu lugar central na estruturação da formação social paulista.

Do ponto de vista do aparelho estatal, é sempre bom lembrar o papel fundamental dos recursos materiais gerados por essa economia, sem os quais o Estado não poderia reproduzir a sua estrutura organizacional, nem implementar as suas decisões. Quanto a este último aspecto, o Secretário da Fazenda, Mário Rolim Telles, informava, no seu relatório ao Presidente Júlio Prestes, referente ao exercício de 1927, que a arrecadação do segundo semestre (234.249:849$025) havia sido maior que a do primeiro em 63.892:347$133, e que isto fora possível graças ao preço remunerador do café e à eficiente arrecadação das rendas (RSF, 1927: 06). Segundo o mesmo Secretário, "São Paulo, que obtém mais da metade de sua renda do imposto de exportação [...], também depende, na maioria dos casos, do preço do café, não pode [...] dar maior amplitude as suas despesas, enquanto não desenvolver, em grau apreciável, suas outras riquezas" (RSF, 1927: 11).

Em 1928, após apresentar uma série de dados sobre a importância primordial do café para a economia[33], Mário Rolim Telles concluía, justificando a defesa permanente do café:

[33] Entre estes, apresentava-se o valor total das exportações do Brasil e a participação nele do café. Em 1928, segundo esses dados, o Brasil exportou 97.426.000 de libras, cabendo ao café 69.701.000. Cf. RSF, 1928: 15.

"A simples inspeção das cifras acima mostra claro que não podia ficar abandonado à própria sorte, o produto que representa papel tão preponderante na economia nacional" (RSF, 1928: 15). A. A. de Souza Mello era mais direto ao estabelecer a relação entre café e recursos do Estado. Dizia ele que "se por uma fatalidade a produção do café sofresse um hiato, notadamente em São Paulo, a nossa balança comercial ficaria de tal modo atingida, o choque seria tão grande que todo o aparelhamento econômico e financeiro se inutilizaria por tempo difícil de prever" (BIC, 04/1927: 412).

Considerações dessa natureza poderiam ser encontradas em abundância na documentação oficial sobre o café e continuar a citá-las seria por demais cansativo. As passagens acima, entre outras reproduzidas até aqui, são suficientes para revelar no discurso dos homens de Estado uma forte vinculação entre o café, a sua importância para a economia como um todo e a sua condição de pilar central das receitas públicas. Algo assim tão importante exigia a intervenção estatal, esta, por sua vez, exigia compromissos cujo cumprimento era essencial para a sua manutenção. Essa lógica não poderia, portanto, ficar subordinada aos caprichos dos agentes diretamente envolvidos na economia cafeeira. Conscientes da complexidade do problema e do seu significado para as "finanças públicas", era natural que os burocratas fossem ciosos do seu controle administrativo sobre a defesa permanente do café. Perdê-lo significaria abrir mão da "ação unitária" do Instituto e, certamente, inviabilizar a própria defesa. Como vimos, a melhoria da fiscalização estatal da arrecadação das rendas tinha sido atingida com o decreto nº 3.839, de 17 de abril de 1925. Mas para que o produto dessa arrecadação fosse satisfatório, o preço do café deveria manter-se alto. Este papel cabia ao ICESP e o seu controle ao Estado. A consolidação deste controle se deu com a lei em pauta.

No entanto, a "prepotência do governo" (expressão largamente utilizada pelas associações de classe, como veremos) não parou por aí. A lei 2.144 permitiu seu avanço também sobre o Bolsa Oficial de Café, dela expulsando qualquer representação privada, feita até então exclusivamente pela ACS. Fez isso através do seu artigo 14, que revogava os artigos 6º, letra *b*), 7º, parágrafos 2º e 4º, 17 e 19 da lei 1.416, de 14 de julho de 1914, que criava aquela Bolsa. Para entender o significado dessa medida, vale relembrar, rapidamente, sobre o que versavam os artigos suprimidos.

O artigo 6º, letra *b*), da lei 1416 previa a formação de um Conselho Consultivo, composto de cinco membros comerciantes de café, indicados pela ACS, e que seria ouvido pela Câmara Sindical nos assuntos concernentes ao comércio de café. O artigo 7º, nos seus parágrafos 2º e 4, previa, respectivamente, que à Câmara Sindical de corretores cabia fixar a cotação oficial nas operações de café disponível e a termo, além de nomear a comissão de peritos prevista no artigo 6º, letra a), com funções de avaliação do café. O artigo 17 conferia à ACS o monopólio oficial da representação dos interesses gerais do comércio de Santos e o artigo 19 atribuía à mesma associação o poder de indicar anualmente vinte comerciantes de café para atuaram no juízo arbitral (previsto no artigo 18 da mesma lei).

Assim, o artigo 14 da lei 2.144 anula as formas de representação privada previstas na lei 1.416. O mais interessante é certamente a revogação do artigo 17. Da mesma forma que o Estado teve a capacidade para, em 1914, impor um reconhecimento oficial da ACS como representante única do comércio de Santos, teve, em 1926, para retirá-lo.

Dessa maneira, assim como os artigos 1° e 2° da presente lei são um tiro de morte nas pretensões da LAB e da SRB, o artigo 14 o é nos interesses da ACS, no que se refere ao objetivo dessas entidades de controlarem o ICESP e, por conseguinte, a defesa permanente do café.

A revogação do artigo 19 não foi desprovida de interesse visto que a supressão da representação dos comerciantes de café, via ACS, no juízo arbitral, que era responsável pelas decisões sobre contenciosos envolvendo questões mercantis, permite especular que, a partir de agora, os árbitros de tal juízo seriam constituídos pelo Estado.

Deste momento em diante, com o artigo 14 da presente lei, a ACS estava dispensada de qualquer função no interior da Bolsa. Não tinha mais representação garantida ali e o governo não mais a consultaria nos assuntos referentes ao comércio de café. Com esse artigo o Estado completa o seu avanço no sentido de expulsar as "interferências privadas" das instâncias decisórias, consolidando o poder da burocracia estatal nas decisões sobre o comércio cafeeiro disponível e a termo, sobre as questões contenciosas, sobre a avaliação e classificação do café e sobre as cotações oficiais.

A avaliação do Secretário da Fazenda, Mário Rolim Telles, diante das mudanças na Bolsa Oficial de Café, em relatório já citado, era a mais positiva possível, como era de se esperar. Dizia ele:

> "Consoante autorização da lei n° 2.144 de 26 de outubro de 1926, foi, em data de 29 de novembro do mesmo ano, expedido o decreto n° 4.142, que consolida e uniformiza as disposições dos regulamentos e regimento interno da Bolsa Oficial de Café de Santos. *Foi preocupação libertar esse aparelho de penetração em suas atribuições, por parte de associações de interesse particular*. Entre as inovações relevantes está a que *faz intervir o Instituto do Café, por meio de representante seu, na declaração do preço do café disponível* [...]. Não se compreenderia o Instituto com responsabilidades tão graves de defensor do produto, ficasse alheio a assunto de tal magnitude" (RSF, 1926: VIII, itálico nosso).

O texto é insofismável. É expressa a declaração de que a lei que ora analisamos teve como uma de suas preocupações afastar a representação dos interesses privados do interior da Bolsa, isto é, anular a presença da ACS nesta instituição. Mais do que isso, pretende-se consolidar de uma vez por todas o comando do governo sobre um procedimento de vital importância para o Estado, tendo em vista a sua estratégia geral de buscar sempre mais divisas com vistas a manter o equilíbrio orçamentário, qual seja, a fixação do preço do café. Esta passou, a partir de então, a ser controlada diretamente pelo Instituto, através de um funcionário seu na Bolsa. Ora, se esta era a estratégia do governo, tem razão o Secretário da Fazenda em surpreender-se com a ausência do Instituto daquele procedimento, já que ele era essencial à defesa permanente[34].

[34] Que manter o preço do café em nível acima do mercado era a estratégia do governo comprovam-no as críticas que vários membros da SRB e da LAB fizeram ao Executivo, durante a crise de 1929, por ter ele segurado durante muito tempo o preço em patamares muito elevados. Se isso é verdade, a objeção de que as associações perseguiam apenas os interesses imediatos do particularismo de classe pode agora voltar-se

Para finalizar, a "prepotência do governo" revela-se ainda em vários outros pontos da lei: no artigo 11, que aprovava arbitrariamente os contratos celebrados pelo ICESP; no artigo 12, que consolidava a prorrogação dos mandatos dos "representantes" da lavoura e do comércio feita já pelo decreto 4.067 (artigo 1°), de 20 de junho de 1926; e no artigo 13, que explicitamente revogava quase na sua totalidade a lei 2.004, na qual existiam, como vimos, elementos que ameaçavam a soberania do Executivo na questão da defesa permanente. Finalmente, o artigo 15 que, além de conferir ao governo o poder de unificar todas as disposições e regimentos expedidos em virtude da lei 1.416, permitia-lhe, com base no artigo seguinte, cancelar quaisquer registros (disposições, regulamentos etc.) feitos em virtude do artigo 1° da lei 2.004 de 19 de dezembro de 1924. Ou seja, toda decisão ainda em vigor que conferisse ao Conselho alguma capacidade decisória estava anulada. Este poder de alterar a organização do Instituto de acordo com a vontade soberana do Executivo já estava, como vimos, previsto no artigo 19, letra *b*), da lei 2.122 de 30 de dezembro de 1925, que autorizava o governo a regulamentar a lei de acordo com a experiência, na sua totalidade ou em parte.

Assim, a lei em questão é um passo decisivo, embora não definitivo, do processo de construção da autonomia do aparelho regional de Estado, levado a cabo por burocratas que viam na presença privada obstáculos às decisões a serem tomadas de acordo com os interesses do Estado[35].

IV.3.9 A consolidação da vitória do Executivo

O *decreto n° 4.233-A, de 20 de maio de 1927*, assinado por Dino Bueno, Mário Tavares e Gabriel Ribeiro dos Santos, regulamentava a lei anterior. De forma geral, ele manteve, através dos seus artigos 1°, 4°, 6°, 14 e 15, as disposições que anulavam o poder do Conselho e ampliavam o poder do Executivo[36].

Há, porém, alguns outros pontos interessantes que valem a pena serem comentados. Vejamos algumas questões relativas à "matrícula dos lavradores", prevista no título II do presente decreto.

É válido notar que esse título nos regulamentos anteriores (os decretos 3.802 e 4.031) vem acompanhado de disposições sobre a organização do Conselho, num total de 13 artigos. No novo regulamento, ele se resume a um artigo com parágrafo único, que suprime

---

contra os próprios burocratas, cujo objetivo seria tão somente manter estável a receita estatal, tirando o máximo de ouro possível de cada saca de café. Para tanto, os preços tinham que atingir níveis sempre altos. Ao não se desviarem desse objetivo, teriam conduzido grande parte do capital cafeeiro, descontente com os longos períodos de retenção necessários à política do governo, para a oposição e a defesa permanente do café à bancarrota. Exploraremos melhor essas questões na quarta parte deste trabalho.

[35] A expressão "interesses do Estado" não deve ser tomada como sinônimo de "interesse geral", mas como relativa aos interesses de uma categoria social específica, a burocracia. Porém, se os interesses desta não são, certamente, redutíveis aos interesses imediatos da fração hegemônica, por outro lado, é preciso frisar que os interesses de ambas estão longe de serem frontalmente contraditórios.

[36] Vale notar que Dino Bueno, no cabeçalho do referido documento, evoca explicitamente o artigo 16 da lei 2.144, que autorizava o governo a regulamentar a lei, no todo ou em parte, e a modificar essa regulamentação sempre que a experiência o aconselhasse. Essa autorização tinha o seu precedente no artigo 19, letra *b*), da lei 2.122, de 30 de dezembro de 1925.

qualquer referência a este órgão e ao processo de indicação dos seus membros pelos fazendeiros matriculados. Se antes os artigos que previam e regulamentavam as matrículas dos fazendeiros (artigo 45 e 44, respectivamente) estavam claramente inserido na definição de um processo de indicação dos membros do Conselho (artigo 46 e 45), neste novo decreto o artigo 42 define explicitamente que

> "Haverá na Secretaria do Instituto um livro destinado à matrícula dos lavradores do estado, no qual o lavrador escreverá o seu nome ou da firma, em se tratando de empresa ou sociedade agrícola, a denominação da fazenda, com indicação da comarca e município onde se achar, indicando também o número de cafeeiros plantados e quantos em produção, *para o serviço de estatística e fácil correspondência*" (CLDESP, 1927, itálico nosso).

A matrícula, portanto, serve agora exclusivamente a essas duas finalidades, e nada mais tem a ver com a interferência na direção do Instituto.

A recusa de qualquer forma de indicação dos membros do Instituto aparece ainda no título III - Do Conselho Consultivo e suas Atribuições. Mantém-se as decisões sobre esse órgão adotadas na lei anterior, seu caráter meramente consultivo e a indicação dos seus membros pelo Presidente do Estado. Porém, o artigo 47 define que caberia ao Presidente do Instituto convocar o Conselho. Este não teria, a partir de agora, nem mesmo o poder de se reunir por decisão própria, o que, aliás, estava mais de acordo com o seu caráter meramente consultivo. Ficava o Conselho responsável, segundo o artigo seguinte (48), apenas por examinar e dar parecer sobre o balanço anualmente feito e que lhe era apresentado em 31 de dezembro de cada ano. Se não o fizesse em duas reuniões consecutivas, dizia o parágrafo único do artigo 49, o balanço seria automaticamente aprovado.

O mesmo artigo 49 reforçava as funções do Secretário da Fazenda. Além de todas aquelas definidas anteriormente, ele poderia agora contratar os diretores e demais funcionários do Instituto e não mais apenas os porteiros, mensageiros e serventes, como anteriormente (artigo 49, letra *f*).

Finalmente, no título IV - Do Pessoal e suas Atribuições -, os artigos restantes limitavam-se a definir o novo organograma e as novas funções das repartições do Instituto. O artigo 52 substituía as antigas Seções por Diretorias, sem nenhuma mudança significativa para o nosso interesse. Contudo, vale notar que esse artigo não deixa de lembrar, logo no seu início, que "o Instituto será subordinado diretamente ao Secretário da Fazenda e do Tesouro", não participando de sua direção nenhum órgão colegiado.

A título de informação, é válido lembrar que o artigo 64 do presente decreto proibia o Instituto de fazer operações de café a termo, o que então já causara alguns conflitos que serão analisados na quarta parte deste trabalho.

IV.3.10 A consolidação da vitória do Executivo

Mais uma vez, utilizando-se das atribuições que lhe haviam sido concedidas pelo artigo 16 da lei 2.144, de 26 de outubro de 1926, o governo de Júlio Prestes alterava o

regulamento do ICESP. Pequenas mudanças foram feitas sem atingir substancialmente as reformas inauguradas com o decreto 4.067. Assim, o significado maior do *decreto nº 4.379-A, de 23 de fevereiro de 1928*, foi ter promovido um aumento na centralização da administração do Instituto.

No seu artigo 1°, ao Conselho passa a ser atribuído um caráter meramente fiscal, o que estava mais de acordo com o seu papel de analisar o balanço do Instituto. Assim, ele era definitivamente reduzido a um órgão técnico, sem nenhuma função na direção da defesa.

No artigo 36, relativo à matrícula dos fazendeiros, houve uma mudança interessante. A partir de agora, exigia-se também *informações sobre a produção nos três últimos anos e o nome das estações de estrada de ferro por onde era remetido o café. As inscrições seriam agora revistas anualmente pelos funcionários do Instituto.* Enfim, esse novo artigo define a matrícula dos lavradores não como forma de indicar representantes no Conselho nem para facilitar serviço de estatística e correspondência (decreto 4.233-A, artigo 42), mas claramente como uma forma de melhor controlar a produção e a circulação do café, tanto através de mais informações como de sua atualização anual.

Finalmente, no título VI, "Do Pessoal e suas Atribuições", o essencial foi mantido, explicitando-se, porém, que o Instituto seria administrado por uma Diretoria Geral à qual caberia a superintendência imediata dos serviços de contabilidade, fiscalização dos transportes, estatística, propaganda, inscrição de lavradores, distribuição de cotas para embarques de café, avaliação de safras, fiscalização do consumo do café, arquivo, almoxarifado e expediente geral do Instituto (artigo 44). Portanto, era abolida a divisão anterior por Diretorias (Geral, Contabilidade, Fiscalização de Transportes, Estatística e Propaganda, como disposto no artigo 52 do decreto 4.233-A) e aprofundava-se a centralização do comando do Instituto. A Seção Financeira deu lugar ao Banco do Estado de São Paulo, diminuindo seus funcionários de 135 para 83 (RSF, 1927: 15). O Diretor Geral estava diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda (artigos 44 e 46), responsável pela nomeação deste e de outros funcionários (artigo 45) (CLDESP, 1928).

IV.4 A CONSTITUIÇÃO DO BANCO ESTATAL

Como dissemos acima, a defesa permanente do café foi dividida em duas partes. De um lado, a "defesa econômica", encarregada da fiscalização dos despachos do café, da arrecadação da taxa de viação, da fixação do preço do produto no disponível através da Bolsa Oficial de Café, da definição de cotas a serem despachadas para o porto etc., a cargo do ICESP. De outro lado, a "defesa financeira", responsável pela concessão de créditos aos fazendeiros com base nos conhecimentos de café depositados nos armazéns reguladores. Esta última era realizada pelo Banco do Estado de São Paulo, o Banespa. É claro que esta instituição não era autônoma, mas sim subordinada ao Instituto e, por extensão, ao Secretário da Fazenda. De qualquer forma, dada a sua importância para a defesa permanente e o seu significado do ponto de vista do avanço do controle estatal sobre este esquema, vale a pena analisar um pouco mais de perto o banco estadual.

IV.4.1 O Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo

Uma das questões mais candentes da economia cafeeira sempre foi, aos olhos dos fazendeiros de café, o problema do crédito agrícola. De fato, nunca existiu uma política que visasse propiciar créditos a longo prazo e a juros módicos. Eram os comissários e os bancos comerciais do capital cafeeiro que comumente concediam empréstimos, porém, a prazo curtos e juros altos[37].

O Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo (BCHAESP) foi pensado como uma possível solução para o problema através da concessão de créditos sobre conhecimentos de café ou hipotecas, tendo, neste último caso, as fazendas como garantia.

Assim, por iniciativa mais uma vez de Jorge Tibiriçá, Presidente do estado, foi promulgado, em 08 de agosto de 1904, a lei nº 923. Esta lei garantia, em ouro, juros de 6% a.a., até o capital máximo de £ 2 milhões, a quem fundasse um banco na cidade de São Paulo para realizar operações de crédito pignoratício, isto é, com base em penhor, ou de crédito hipotecário para a lavoura do estado. O banco deveria fazer operações de desconto e redesconto, de empréstimo ou adiantamento aos lavradores e comissários, garantidos por penhor agrícola. Os empréstimos sob garantia hipotecária não poderiam exceder um terço do valor das propriedades agrícolas ou 20% do valor dos imóveis urbanos, nem seu prazo poderia ser maior que dez anos. Os adiantamentos feitos para custeio das lavouras não deveriam ter prazo acima de um ano e o seu valor não poderia ultrapassar 50% do valor da venda média anual das lavouras. A taxa máxima de juro a ser cobrada pelo banco seria de 10%. Ao governo caberia estabelecer as cláusulas do contrato.

Dessa forma, no espírito da primeira valorização, o Executivo estadual não interferiria na gestão dos negócios do Banco. Ele seria tão somente, como foi naquele primeiro esquema, o garantidor dos rendimentos do investimento.

A lei 923 foi posteriormente alterada pela 1.160, de 29 de dezembro de 1908. Esta, no seu artigo 15, estipulava claramente que o Banco seria de crédito hipotecário e agrícola para auxílio à lavoura. Definia ainda que o capital garantido de dois milhões de esterlinas poderia ser levantado, a juízo do governo, por meio de ações ou de obrigações ao portador (debêntures), emitidas na forma da lei, e estendia o prazo da garantia por trinta anos. O prazo dos empréstimos sob garantia hipotecária ficava elevado a 15 anos.

Assim, em 1909, com base nas leis 923 e 1160, o governo, por iniciativa do então Secretário da Fazenda, Olavo Egídio de Souza Aranha, fechou acordo com J. Loste & Cia., de Paris, para a organização do Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo. Em 19 de abril do mesmo ano, foi celebrado o contrato provisório na cidade de São Paulo e, em 07 de junho, o contrato definitivo (os estatutos foram aprovados pelo decreto 1.747, de 17 de junho de 1909). Estavam presentes à reunião de assinatura do contrato os Srs. Albuquerque Lins, Presidente do estado, Olavo Egídio de Souza Aranha, Secretário da Fazenda, Luiz Varella, procurador da Fazenda, e Ferdinand Pierre, representante de J. Loste & Cia. A sede do Banco ficou instalada à Rua São Bento, nº 73.

---

[37] Sobre a natureza dos créditos fornecidos pelos bancos do capital cafeeiro, confira SAES, 1986b, em especial o seu capítulo IV. Sobre a ausência sistemática de uma política creditícia oficial, ver PERISSINOTTO, 1994: 86-91.

Com um capital nominal de 50 milhões de francos (dez milhões em ações e 40 em debêntures), o banco foi incorporado em 14 de junho de 1909, com um aporte inicial em dinheiro de 633 contos de réis, equivalentes a um milhão de francos. Os acionistas franceses, liderados por J. Loste & Cia., detinham o controle acionário com 75% do capital em ações; o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo (onde fora depositado o capital inicial), figurava como o segundo maior acionista.

A primeira diretoria foi formada por cinco membros, quatro dos quais eram eleitos pelos acionistas e um diretor-fiscal, nomeado pelo governo do estado, cabendo a este último o direito de veto às deliberações da diretoria contrárias ao estatuto, às leis do país ou aos interesses do Estado. Em caso de veto, caberia recurso ao Presidente de São Paulo. Em Paris, seria constituído também um comitê que deveria funcionar como um conselho.

Os nomes da primeira diretoria eram os seguintes: Ferdinand Pierre, Presidente; Barão Maurice Eschasseriaux, Pierre Collette e Ernesto Rudge da Silva Ramos, diretores. O Conselho Fiscal era formado por José Álvares Rubião Júnior, José de Queiroz Lacerda e Gabriel Choffour. Os suplentes eram Frederico Nielson, Christiano Peregrino Vianna e Alfredo Speers. Do Comitê em Paris participavam: Joseph Loste, Henri Bosquet, Visconde de Bretenil e Conde Ferdinand Dannay. O primeiro foi definido como o representante exclusivo para todas as operações.

Percebe-se, portanto, a forte presença da empresa privada no nascimento do Banco, seja através de acionistas franceses, majoritários, ou de acionistas brasileiros, como o Banco do Comércio e da Indústria. Ao Estado cabia apenas fiscalizar as operações e garantir dividendos de 6% a.a.

Depois de sua instalação, o BCHAESP passou, por uma série de razões, por algumas dificuldades, sobretudo no período imediatamente anterior à guerra e durante ela, quando viu declinar os preços do café, a inadimplência crescer e o capital escassear. Para que o Banco continuasse a prestar serviços à lavoura, algumas modificações foram feitas, como, por exemplo, realizar os empréstimos em moeda nacional, com menor prazo e em condições mais favoráveis. Para tanto, o governo adquiriu três mil ações do Banco. Ainda nesse período, das vinte mil ações, os acionistas brasileiros passaram a ter 13 mil. Em respeito à maioria, a diretoria passou a compor-se de três brasileiros e dois franceses.

Contudo, com recursos ainda parcos, o BCHAESP não conseguiu cumprir a contento a sua função. Mesmo com a lei 1.544, de 30 de dezembro de 1916, que lhe facultava receber em conta corrente, a 5,5%, os depósitos das caixas econômicas estaduais, a situação não se resolveu, sobretudo porque grande parte desses depósitos deveriam ficar imobilizados para atender a uma eventual corrida ao Banco.

Quando da criação do ICESP, já se sabia que o BCHAESP, por vários motivos, tinha fracassado na sua missão de amparar a produção de café. Tendo percebido isso, os franceses desfizeram-se da maioria de suas ações. A idéia, então, já era ampliar a área de atuação do Banco, elevar o seu capital, e torná-lo o estabelecimento oficial de crédito do governo paulista[38].

---

[38] Para a história do BCHAESP baseamo-nos no livro *Banespa, 60 anos*, 1986: 13-23 e no trabalho de ASSEM, 1977: 10-66. Para a história do Banespa esses mesmos trabalhos serão amplamente utilizados. Ver também o RSF, 1908: XXX-XXXVI e LXIII-LXIV.

IV.4.2 O Banespa

Com o advento da defesa permanente do café, e no mesmo dia da criação do IPDPC (19 de dezembro de 1924), o Executivo estadual foi autorizado a reformular o seu contrato com o Banco, realizando uma alteração completa dos seus estatutos, dando-se mais um passo na direção do controle acionário pelo Estado. Isto finalmente ocorreria dois anos depois, em outubro de 1926, através da lei 2.143, que expandia a participação acionária do governo. Através desta lei, o capital do Banco foi ampliado para 50 mil contos de réis e o governo autorizado a adquirir 25.375 ações do BCHAESP. O Estado recebeu também, em ações, as dívidas relativas aos depósitos da Caixa Econômica Estadual[39]. Nascia, assim, o Banco do Estado de São Paulo, com a Secretaria da Fazenda e o ICESP detendo, juntos, 76,5% do capital. Com a subscrição da quase totalidade do aumento do capital de 20 para 50 mil contos, o governo aumentava a sua participação para 89,6%[40]. O Banco substituiria, assim, a antiga seção financeira do Instituto.

O Banespa, porém, não se limitaria a ser um banco de crédito, pois operaria também com cambiais. Segundo Assem, quando foram feitos os empréstimos no exterior para a constituição do fundo de operações, os banqueiros estrangeiros, conscientes da instabilidade crônica da moeda brasileira, exigiram que o pagamento fosse efetivado em ouro, obrigando a que todos os meses fosse remetida para o exterior uma quantia corrigida pela cotação daquele metal na ocasião. Como era de conhecimento público que no final do mês o Instituto necessitaria de libras para saldar seus débitos externos, por uma simples questão de oferta e procura, ao lado da especulação, as libras desapareciam do mercado justamente quando eram mais necessárias, só aparecendo a preços bem elevados. Dessa maneira, ter um banco que pudesse comprar moedas estrangeiras durante todo o mês, livraria o Instituto e o Estado dessa situação que tendia a se agravar e da qual não havia escapatória (ASSEM, 1977: 03)[41].

Após a transformação do BCHAESP em Banespa, Altino Arantes foi conservado na Presidência, Antônio Palmieri, diretor do Comércio e Indústria, foi convidado para exercer o

---

[39] O resumo do conteúdo da lei em questão pode ser encontrado no RSF, 1926: VII. O seu projeto está reproduzido na íntegra nos AS, 1926: 293. O projeto foi aprovado nas três discussões. Cf. AS, 1926: 314.

[40] Cf. BANESPA, 1986: 23. Ver também RB, 1926: 35. A lista de acionistas que consta desse relatório, elaborado em 31 de dezembro de 1926, apresentava, ao lado da Secretaria da Fazenda e do ICESP com 224.163 ações (89,6%), os seguintes acionistas privados: Antônio da Silva Prado (250 ações), Banco do Comércio e Indústria (1000), Bento de Abreu Sampaio Vidal (100), Ernesto Rudge da Silva Ramos (100), Francisco Ferreira Ramos (50), José Martiniano Rodrigues Alves (100), José da Silva Gordo (200), Olavo Egídio de Souza Aranha (100), Roberto Simonsen (200), entre outros. O total de ações era de 250 mil. As informações de Taunay para o ano de 1926 indicam o número de 234.163 ações em mãos do ICESP e da Secretaria da Fazenda, perfazendo 93,6% do total, dados estes que não são corroborados pelas informações contidas nos relatórios do Banespa. Cf. TAUNAY, 1941, 12, II: 272. Em 1927, 1928 e 1929 a porcentagem de ações do Banespa em mãos do Estado foi, respectivamente, a seguinte: 89,5%, 89,5%, 89,4%. Cf. RB, 1927: 41; 1928: 47 e 1929: 39.

[41] Os negócios do Banco com cambiais foram os seguintes: em 1927, um total de venda de câmbio de 4.700.000 libras, tendo sido seus principais clientes o Tesouro do Estado e o ICESP (38%); em 1928, a Carteira Cambial do Banco registrava um total de venda de câmbio de 4.847.502 libras; em 1929, o valor, em moeda nacional, foi de 394.947:020$400. Cf. RB, 1927, 1928, 1929: 13, 12 e 09, respectivamente.

cargo de superintendente[42] por Marcos de Souza Dantas, e José da Silva Gordo, chefe do Setor de Câmbio do Banco Francês e Italiano, foi para o cargo de gerente, trazendo consigo seu auxiliar, Mário Morandi, ocupando este último cargo diretivo por 12 anos, como diretor-superintendente[43] (ASSEM, 1977: 06-07).

A reforma feita nos estatutos por ocasião da criação do Banespa teve como objetivo permitir a este Banco emitir letras hipotecárias-ouro, sobre propriedades rurais e sobre prédios do Banco na Capital. A emissão das letras seria feita por séries de 50 mil contos cada uma, sendo de 500$00 cada letra. Esses títulos seriam garantidos pelo governo do estado e a primeira série foi integralmente subscrita por Lazard Brothers & Co. Ltd., com juros de 6,5% a.a. e prazo de vinte anos[44].

Além disso, o governo conseguiu que fosse aberto, com o mesmo Lazard Bros., um outro crédito exclusivo para adiantamentos à lavoura, no valor de 5 milhões de libras esterlinas, com base em conhecimentos ferroviários. Quanto a este ponto, o Banco parece ter sido razoavelmente eficaz, tendo em vista os dados da tabela abaixo.

TABELA 1

Porcentagem do estoque de café financiado pelo Banespa
(maio a setembro de 1929)

DATA	TOTAL DE CONHECIMENTOS CAUCIONADOS (sacas de café)	ESTOQUE DE CAFÉ NO INTERIOR (sacas de café)	PORCENTAGEM DO ESTOQUE FINANCIADO
31/05	4.582.450	9.083.972	50,665%
30/06	4.586.838	8.784.855	52,274%
31/07	4.763.689	10.477.651	45,691%
31/08	5.529.498	12.530.700	44,639%
31/09	6.743.495	14.892.159	45,996%

Fonte: APJP, caixa 41, pasta 177.

Percebe-se, por esses dados, que, em média, o banco financiava através de títulos de conhecimentos caucionados de 45% a 50% do estoque total[45]. Não era, evidentemente, a

[42] Em 22 de março de 1928 ocorreu uma assembléia geral extraordinária em que estavam presentes os acionistas do Banco (Secretaria da Fazenda, ICESP e demais entidades comerciais e bancárias) e sua diretoria. Na pauta estava a reforma de alguns artigos dos estatutos do Banco. O artigo 17 dessa reforma, no seu parágrafo 3°, dizia que "o exercício do cargo de Diretor do Banco é incompatível com igual cargo em outros bancos ou estabelecimentos congêneres". O *Diário Nacional*, sempre um crítico feroz do governo perrepista, avaliava que "o que houve de mais notável nessa reforma [...] foi o afastamento do diretor-superintendente, Sr. Antônio Palmieri, em vista da aprovação do parágrafo 3° do art. 17. Isso se dará [...] no caso em que ele não prefira deixar outros estabelecimentos em que trabalha e que são o Banco do Comércio e Indústria e o 'Lar Brasileiro'". Cf. DN, 17/04/1928: 03. Palmieri renunciou ao cargo em dezembro de 1929. Cf. RB, 1929: 15. O parágrafo 4° do mesmo artigo 17 proibia aos diretores ter qualquer negócio ou transação com o Banespa, exceto contas de depósito.

[43] Outros nomes que fizeram parte da administração do Banespa foram: Creio Miranda, Caio Prado, José Martiniano Rodrigues Alves, Francisco Ferreira Ramos, Antônio M. Alves, G. Meirelles, Alfredo Penteado, Marcos de Souza Dantas, José Vicente Álvares Rubião, Bento José de Carvalho e Alcebíades de Toledo Piza. Cf. RB, 1926, 1927, 1928, 1929: 11, 19, 19 e 15, respectivamente.

[44] O contrato entre o BCHAESP, o Banespa e o Estado está reproduzido na íntegra no BIC, 01/1927: 73-75.

[45] Segundo Taunay, "o agricultor podia levantar um terço do valor do produto, à vista do conhecimento". TAUNAY, 1942, 13, I: 228. Com base em empréstimos estrangeiros, o Banco fazia adiantamentos sobre conhecimentos, à base de 60$000 por saca. Fornecia, ainda, crédito hipotecário a prazo de 15 anos, na base de 2$000 por pé de café e crédito assegurado por penhor agrícola. Cf. TELLES, 1931: 22. Segundo

situação ideal do ponto de vista dos "produtores", como deixavam bem claro os fazendeiros, mas revela um instrumento relativamente poderoso e permanente de financiamento, coisa que não existia até então[46].

O Banco parece ter funcionado razoavelmente bem também em outras áreas. Por exemplo, só nos contratos de penhor agrícola houve um salto de sete para 40 mil contos. Em 1926, o Banco tinha 81 contratos de penhor, no valor de 7.754:500$000; em 1927, o número de contratos saltara para 218 e o valor era de 47.413:500$000. No ano seguinte os números eram, respectivamente, 154 e 15.985:374$000 para, em 1929, elevarem-se a 221 contratos, no valor de 39.920:000$000. No que se refere ao crédito hipotecário, em 1926 o Banco realizara 29 contratos no valor de 3.655:000$000. Em 1927, houve um salto espantoso. O número de contratos elevou-se a 463, atingindo o valor de 47.413:184$650. No ano seguinte, os números eram, respectivamente, 558 e 102.550:000$000. Finalmente, em 1929, o número de contratos era de 527, num valor total de 93.388:999$000[47].

Dentro da estratégia governamental de fazer o máximo de ouro com cada saca de café, sempre tendo em vista o equilíbrio orçamentário, estratégia esta radicalizada com a defesa permanente, é fundamental insistir no fato de que o Banespa jogava aí papel essencial. Responsável pela "defesa financeira", ao Banco cabia financiar os estoques, sustentando o mecanismo de retenção das safras, e, por conseguinte, mantendo o preço em patamares bastante elevados.

Além dos problemas já bastante conhecidos que essa política gerou, como o incentivo à concorrência estrangeira e o inevitável caminho para a superprodução, outro ponto crítico residia na ausência de equilíbrio entre os que demandavam empréstimos e a capacidade do Banco em atendê-los. Essa incapacidade gerou diversos descontentamentos.

Com a crise de 1929, o que ocorreu foi a suspensão do crédito, afetando ainda mais o preço do café. Foi suspenso o desconto de saques sobre qualquer firma de Santos. Com isso, o preço do Santos 4, no disponível em Nova Iorque, caiu de 22,4 *cents* libra-peso, em setembro, para 15,2 *cents*, em dezembro, e 14,1 no primeiro semestre de 1930. Como resultado, o financiamento das sacas deixou de ser feito a 60$000, para ser feito a 40$000.

Quando um auxílio solicitado pelo Banespa ao Banco do Brasil foi negado, a desconfiança se apoderou do mercado e os preços despencaram. Por fim, em 1930, foi

---

Fritsch, o aparato financeiro oficial jogou um papel complementar ao dos bancos privados, papel este fundamental numa situação em que havia grande incerteza quanto à liberação para venda dos cafés retidos, incerteza esta gerada pelo sistema de represamento do produto nos armazéns. Os bancos privados, a partir de um certo período de retenção, não mais se interessavam por financiar os estoques em função dos riscos comerciais. Cf. FRITSCH, 1988: 136-137.

[46] Eis alguns nomes que apresentaram títulos para desconto no Banespa durante o ano de 1929: Alfredo Pujol, Alves Nogueira e Cia., Antônio Junqueira Franco e Cia., Antônio de Souza Queiroz e Cia., A. de Castro Prado, Alberto Whately, Aranha Pupo, Teixeira e Cia., Cia. Agrícola Rodrigues Alves, Jorge Pacheco e Chaves, Francisco Ferreira Ramos, Gabriel Villela de Andrade, Luiz Vicente Figueira de Mello, L. Augusto Queiroz Aranha, entre outros. Cf. APJP, caixa 41, pasta 177.

[47] Para os dados sobre penhor agrícola, confira RB, 1926, 1927, 1928 e 1929: 06, 11, 10 e 07, respectivamente. Os dados sobre crédito hipotecário estão nos mesmos relatórios: 06, 11, 09 e 05-06, respectivamente. Segundo Love, naquela época, o Banespa era o único banco do estado que fornecia crédito hipotecário real. Cf. LOVE, 1982: 91.

acordado o *Coffee Realization Loan*, no valor de 20 milhões de libras, a juros garantidos por uma nova taxa de três *shillings*[48].

O processo acima descrito, que vai de 1909 a 1930, revela, portanto, uma crescente nacionalização do Banco e, ao mesmo tempo, sua estatização, já que os recursos da nacionalização vinham do próprio Estado. É interessante notar que, segundo Assem, esse processo não se dá por acaso, mas sua consolidação faz parte de uma estratégia econômica mais ampla, cujo objetivo era tirar do nosso mais importante produto exportável o que dele se esperava: *o máximo de ouro possível, com vistas a honrar compromissos internos e ajustar as finanças externas*[49]. Dentro desse objetivo, um instrumento financeiro como o Banespa era central, pois ele financiaria a retirada de café em excesso do mercado a preços cada vez mais elevados. Segundo Kugelmas, entre 1926 e 1929, o preço da saca de 60 quilos variou entre 4,15 e 5,05 libras esterlinas, enquanto entre 1906-1914, variou de 1,82 a 3,85, mostrando, portanto, a eficácia da defesa permanente do café para manter o preço num nível bastante alto (KUGELMAS, 1986: 165).

* * *

Vimos que o ICESP constituiu-se num poderoso instrumento de intervenção na economia cafeeira e que, em função disso, controlá-lo significaria também comandar os meios de regulação e de reprodução da sociedade exportadora paulista. Estar à frente do Instituto era de extremo interesse para os agentes estatais que, como pudemos observar, tinham plena consciência da relação entre os recursos materiais fornecidos pelo café e os recursos financeiros do Estado. A descrição feita acima revela exatamente o avanço do "poder público" sobre o controle daquela poderosa organização. Assim como no Judiciário, na Polícia Civil, na Força Pública e nos órgãos fazendários da Secretaria da Fazenda, o aparelhamento econômico sofreu um processo de burocratização e centralização que retirou das associações de classe qualquer possibilidade de comando direto sobre os instrumentos de regulação da economia cafeeira e de orientação da defesa permanente do café. Fazê-lo não significou, evidentemente, solapar, contradizer ou superar as posições no interior da estrutura de classes da formação social paulista, mas representou, isto sim, o fortalecimento de uma variável fundamental para a sua reprodução, o Estado, variável esta não redutível aos interesses imediatos da classe dominante, em geral, nem do capital cafeeiro, em particular. Por isso, a crescente burocratização do aparelho estatal e a centralização da condução da política econômica nas mãos dos burocratas foram importantes focos de conflitos nos quais, ao nosso ver, reside parte da explicação das lutas políticas ocorridas em São Paulo no final da Primeira República.

---

[48] As informações históricas foram retiradas de ASSEM, 1977, segunda parte: 06-29.

[49] O RB de 1927 elogiava a política federal de busca da estabilidade cambial. Dentro dessa estratégia, recomendava que se "comprimisse, do mesmo passo, [...] as despesas públicas dentro dos estritos limites da receita, no *decidido propósito de restabelecer, de vez, o indispensável regime de um perfeito e constante equilíbrio orçamentário*". RB, 1927: 05, itálico nosso.

Já em 1923, portanto bem antes do ICESP assumir sua feição final, Sílvio Álvares Penteado, banqueiro, fazendeiro, grande comerciante de café e dono de ferrovias, dizia o seguinte:

> "Não pode deixar de causar as maiores apreensões às pessoas conscientes e refletidas, a feição e a envergadura tentacular do projeto de defesa permanente do café, ora em debate no Congresso. Assumindo, com incrível desenvoltura, que nada existe de prestável na obra do passado que, pelo contrário, deve-se fazer tábua rasa da organização *bancário-comercial* de longa data existente entre os comissários e os bancos, o projeto, quando fosse executado integralmente, colimaria constituir o governo federal ou, mais exatamente, uma repartição federal em comissário e banqueiro coletivo da lavoura [...]! Acaso não está a entrar pelos olhos que isto é *função exclusiva* dos numerosos comissários e das dezenas de bancos que já existem e que nisso *se têm especializado, alguns há meio século*?" (*apud* SAES, 1986: 265).

A objeção ao avanço do Estado não se deve apenas ao fato de, naquele momento, este pleitear participação na direção do Instituto, mas também, como se percebe, à concorrência que ele exerceria com a atividade privada. Essa crítica, porém, como dissemos, é de 1923. Deste ano em diante, do ponto de vista dos membros do capital cafeeiro, a situação só iria piorar.

Como notou Mauricio Font, o processo de *state-building* conduzido pelo PRP foi um fator importantíssimo na configuração da ação coletiva do que ele chamou de "elites cafeeiras" (FONT, 1983: 675). Pensamos que o processo de "formação da classe", entendido no seu sentido mais amplo, isto é, econômico e organizacional, não é fruto exclusivo da sua posição nas relações de produção, mas é também estruturado pela totalidade das relações nas quais ela está inserida e pelas lutas das quais ela participa. Assim, avaliamos que as mudanças na estrutura estatal, as suas transformações qualitativas e quantitativas constituíram-se num fator ativo fundamental na determinação da ação coletiva da classe que pretendemos estudar. Esta ação, as suas reivindicações e os seus objetivos não podem, ao nosso ver, ser plenamente compreendidos sem que seja levada em conta a natureza da sua relação com o Estado e os seus agentes. No período em questão, frente à expansão estatal que procuramos caracterizar acima, organizar-se tornou-se algo urgente para o grupo economicamente mais poderoso do período. Foi, de fato, o que se deu. É o que veremos a seguir.

PARTE III

A ORGANIZAÇÃO DA CLASSE

APRESENTAÇÃO

> "O Sr. Oliveira Vianna insiste sempre, em seus artigos, para que as diferentes classes da sociedade, principalmente as econômicas, se organizem. Organizadas - diz ele - poderão exercer, sobre os governos, uma certa pressão e, deste modo, *controlar a atividade administrativa. Controlar e - mais importante ainda - orientar*. Enquanto não houver essa "pressão de fora", os políticos profissionais, temporariamente no poder, farão o que lhes der na veneta. Conseqüentemente, em lugar de governantes teremos, ou sibaritas inescrupulosos, usufrutuários dos cargos públicos, ou, pelo menos, indivíduos desorientados" (DN, 02/02/1929: 03, itálico nosso).

Trata-se, agora, de abordar o processo de organização do outro pólo da relação que estamos estudando, isto é, da fração hegemônica. A tese geral a ser defendida nesta parte do nosso trabalho é aquela já enunciada por Mauricio Font no seu trabalho pioneiro de 1983, qual seja, a de que o impulso associativista vivenciado pela "elite cafeeira" no final da década de 1910 e início dos anos 1920 pode ser, em parte, explicado como uma reação à crescente intervenção e autonomização do aparelho estatal, sob comando do PRP (FONT, 1983: 376)[1]. Font está se referindo especialmente à Sociedade Rural Brasileira (SRB), à Liga Agrícola Brasileira (LAB) e ao Partido Democrático (PD), ao nosso ver associações com vínculos significativos com o grande capital cafeeiro.

É preciso observar, porém, que não pretendemos atribuir ao avanço do Estado (burocratização, intervenção, autonomização, centralização) o *status* de causa única do surto associativista da classe dominante ocorrido durante a República Velha e, em especial, na década de 1920. Trata-se de uma causa parcial, ao nosso ver importantíssima, mas que deve ser acompanhada de outras explicações para que esse fenômeno seja plenamente explicado. Entre elas, certamente, deve figurar o processo de diversificação da estrutura de classe da sociedade cafeeira no período em questão, mas que remonta a meados do século XIX. Pode-se dizer, então, que temos, basicamente, duas explicações distintas, uma econômica e outra política, para esse crescente processo de associação ocorrido no interior da classe dominante paulista durante a Primeira República. De um lado, o seu fracionamento e, por conseqüência, a diversificação de seus interesses materiais[2]; de outro lado, o avanço

---

[1] Esta é também a opinião de Verena Stolcke. Segundo esta autora, "[...] à medida que a intervenção estatal crescia, o setor cafeeiro reagia criando organizações de interesses que às vezes apelavam ao governo por apoio e outras vezes denunciavam o que o setor via como uma intrusão excessiva". STOLCKE, 1989: 140.

[2] Segundo Love, "aparentemente, a principal clivagem [entre os fazendeiros] dava-se entre aqueles cuja única ou principal atividade era a agricultura e os que tinham investimentos de monta também em outros negócios, como a exportação, comércio, indústria e bancos". LOVE, 1982: 306-307. Para Stolcke, "alinhamentos e clivagens entre fazendeiros e exportadores devem ser vistos antes de tudo como o resultado conjugado de interesses potencialmente combinados entre fazendeiros e exportadores assim como os efeitos diversos das políticas governamentais cafeeiras sobre os diferentes setores [...]". STOLCKE, 1989: 140. O que Stolcke está querendo dizer é que, embora fazendeiros de café e exportadores tivessem interesses "próximos", estavam, contudo, inseridos em momentos diferentes do processo produtivo, com necessidades e reivindicações diversas, tendo, portanto, diferentes reações frente à política governamental. É bem plausível que essa diferenciação de interesses e essa reação diversa às políticas oficiais seja um forte

do Estado visto como um importante impulso à ação coletiva das diversas frações dessa classe.

Por estarmos preocupados essencialmente com o grande capital cafeeiro, e não com a classe dominante como um todo, várias associações não se farão presentes neste estudo. A ausência de algumas delas se justifica pelo seu caráter efêmero ou pela sua pouca relevância. É o caso, por exemplo, da Sociedade de Agricultores Paulistas, da União dos Lavradores Paulistas, do Centro Agrícola Paulista, do Centro dos Lavradores Paulistas etc. (MORAES, 1987: 88-90). Outras, duradouras e muito importantes, estarão ausentes pelo fato de não serem claramente associações de classe ligadas ao grande capital cafeeiro. É, notadamente, o caso da Associação Comercial de Santos (ACS). A bibliografia em geral define esta entidade como representante do comércio santista, cuja caracterização típica, segundo Flávio Saes, "parece ser a de um grande núcleo de comissários de pequeno e médio porte a realizar as transações entre fazendeiros e exportadores", formado, na sua maioria, por nacionais e indivíduos dedicados exclusivamente ao comércio de café em Santos (SAES, 1986: 87). O fato de alguns membros do grande capital cafeeiro possuírem casas comissárias (Martinho Prado & Wright, Souza Queiroz & Vergueiro etc.) não desmente a assertiva acima, pois tratava-se, na verdade, de mais um ramo do portfólio diversificado desses indivíduos, cujas fortunas não tinham origem no comércio santista e que residiam, na sua esmagadora maioria, em São Paulo, sem estabelecer qualquer vínculo orgânico com a praça mercantil de Santos e, por conseqüência, com a ACS.

Esta terceira parte do trabalho será composta de cinco capítulos, cada um dedicado às organizações que achamos por bem analisar neste momento. O capítulo V será dedicado à Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e jogará no conjunto do texto um papel essencialmente "negativo", qual seja, o de demonstrar que esta associação, ao contrário do que diz uma certa interpretação, *não* era o porta-voz do grande capital cafeeiro. Isso nos dispensará de incluí-la nas análises contidas na parte seguinte. O capítulo VI ocupar-se-á da Sociedade Rural Brasileira (SRB), que, ao nosso ver, é a associação de classe que pode ser mais rigorosamente identificada com o grande capital. No capítulo VII, estudaremos a Liga Agrícola Brasileira (LAB), cujas ambigüidades justificam o seu estudo. No capítulo VIII analisaremos a Sociedade Paulista de Agricultura (SPA), que tinha algumas ligações com o grande capital cafeeiro, mas era, ao mesmo tempo, portadora de uma característica ausente de todas as outras associações: um governismo renitente. Finalmente, o capítulo IX estudará o Partido Democrático (PD), que, ao nosso ver, pode ser visto, em parte, como o braço político de setores daquela classe descontentes com a "prepotência perrepista" e desiludidos com a pouca eficácia da ação corporativa.

O nosso objetivo, ao analisarmos essas várias organizações, é identificar o mais rigorosamente possível qual delas estava preferencialmente identificada com o grande capital. Como faremos isso? Procuraremos observar essas agremiações a partir de vários ângulos. Tentaremos recuperar a história de sua "fundação", os principais "participantes do

---

motivo para a criação de várias associações de classe. Em trabalho anterior preocupamo-nos exatamente em identificar o fracionamento da classe dominante paulista através do estudo das diferentes reações das várias frações de classe aos efeitos da política econômica. Cf. PERISSINOTTO, 1994.

processo"[3] e os "objetivos" então fixados nas atas e programas. Procuraremos identificar, dentro dos limites definidos pelas fontes disponíveis, "a composição social de suas diretorias" e, finalmente, perseguiremos os "temas" preferencialmente discutidos por elas e as "soluções propostas", com o objetivo de captar o sentido social de sua "atuação". A nossa intenção é ver em que medida as associações aqui analisadas identificam-se com os interesses materiais do grande capital cafeeiro tais como estes foram definidos no capítulo I deste trabalho.

Caberia aqui uma questão: se o nosso objetivo é, essencialmente, identificar a associação de classe mais próxima do grande capital, por que não nos limitarmos ao estudo da composição social das diretorias, visto que ali se concentravam os decisores? O problema é que havia entre as diferentes agremiações, especialmente a SRB, a LAB e a SPA, uma ampla justaposição de afiliados, tanto nos seus órgãos diretores como entre os seus membros em geral. É isso, aliás, que nos obriga a estudar essas três entidades juntas e não apenas uma delas. Por essa razão, a identificação dos que comandavam essas associações pode ser um critério necessário, mas não o único para avaliar o seu vínculo de classe. De qualquer maneira, é preciso concordar que é difícil realizar uma identificação *inequívoca* da base social dessas organizações. As dubiedades estarão sempre presentes. Trata-se, portanto, de ver qual delas tinha vínculos mais estreitos, mais orgânicos com o grande capital.

No seu trabalho sobre São Paulo, Joseph Love se vê forçado, segundo ele próprio, a uma "caracterização sumária" dessas entidades dada a escassez de estudos sobre o tema, e recomenda: "Este tópico, incluindo as relações que entabularam com os governos estadual e federal, merece, sem dúvida, uma monografia a nível de tese de doutorado". Quinze anos depois da edição do seu livro em português, a sua recomendação ainda não foi aceita por nenhum estudioso. O resultado é que qualquer análise que se pretenda fazer dessas entidades continuará a valer-se, a nível das fontes secundárias, tão somente de caracterizações sumárias. Mesmo o trabalho de Font, que contribui com avanços significativos para o tema, não faz um estudo sistemático das associações de classe, mas realiza essencialmente uma análise de suas posições frente a alguns temas estratégicos, previamente escolhidos, e geralmente abordadas de forma muito generalizante. Não há um estudo de cada associação em separado, de suas diretorias e de suas diferenças. Na verdade, para Font, associações como a SPA, a SRB e a LAB representam *apenas* um grupo social - a "elite cafeeira tradicional" - que, incapaz de agir coesamente, dissipa a sua energia em organizações concorrentes.

Por essa razão é que, tendo em vista o nosso objetivo precípuo, isto é, identificar as associações de classe mais próximas do grande capital cafeeiro para, mais adiante, ver a sua posição frente ao avanço do Estado, vimo-nos obrigados a recorrer às fontes primárias com vistas a complementar as informações contidas na bibliografia sobre o período[4]. Para todas

---

[3] No Anexo 3 o leitor poderá encontrar a sistematização dos dados sobre as associações estudadas nesta parte do nosso trabalho. Ali apresentamos a composição de todas as diretorias, divididas por ano, dos conselhos fiscais e consultivos e uma lista completa de seus diretores e presidentes.

[4] Advirta-se, porém, que o nosso objetivo não é cumprir aqui a recomendação de Love, isto é, não é conferir ao tema um tratamento monográfico, mas apenas fornecer uma caracterização não tão sumária dessas associações. Portanto, a lacuna apontada por Love continua existindo.

as organizações em foco utilizamos informações de *O Estado de São Paulo* (OESP) e do *Correio Paulistano* (CP). No caso específico da ACSP valemo-nos dos seus anais, relatórios, atas de reunião e hemeroteca, encontrados na sua biblioteca. Na análise da SRB lançamos mão essencialmente das atas originais de sua fundação e das várias informações presentes nos seus *Anais* (ASRB), posteriormente designados de *Revista da Sociedade Rural Brasileira* (RSRB), entre elas as atas das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, relativas aos anos de 1919 a 1930. Tanto as atas originais como a coleção completa dos periódicos acima citados encontram-se na biblioteca da Sociedade Rural. Para o estudo da Liga Agrícola Brasileira e da Sociedade Paulista de Agricultura as informações são muito exiguas. Sobre a primeira, além dos jornais, pudemos apoiar-nos no seu livro de atas, encontrado também na biblioteca da SRB. No entanto, esse livro contém apenas informações sobre as assembléias extraordinárias e ordinárias da Liga, não relatando as discussões ocorridas em "sessões" ordinárias, muito mais freqüentes, apenas brevemente resumidas ali. Quanto à SPA, não pudemos encontrar nenhum documento próprio desta entidade, o que nos limitou à consulta dos jornais acima citados e a um conjunto muito precário de dados. Finalmente, no estudo do PD, valemo-nos da bibliografia acadêmica existente e da consulta ao seu órgão oficial, o *Diário Nacional* (DN).

Para finalizar, não nos parece difícil justificar a importância desta parte no corpo do nosso trabalho. Como disseram Maurício Font e Elba Barzelatto, a importância de se estudar as associações de classe reside no fato de que grande parte das ações coletivas das classes e frações dominantes ligadas à economia agro-exportadora dava-se no interior dessas entidades (FONT e BARZELATTO, 1988: 45). Porém, antes de estudar mais detidamente a relação entre as organizações do grande capital cafeeiro e o Estado, é logicamente necessário, na ordem de exposição do trabalho, que identifiquemos, de forma mais ou menos rigorosa, quais são elas. É claro que isso não implica dizer que todos os membros daquela classe estivessem presentes no interior das agremiações aqui estudadas. Qualquer organização é composta, por assim dizer, por uma "elite de classe" que se põe à frente das ações coletivas. Todo problema neste ponto reside em comprovar a existência de uma relação de representação de interesses entre esta elite organizacional e a classe que supomos estar sendo representada por aquele grupo. Com efeito, este é um dos principais objetivos dos capítulos seguintes. O outro consiste em ver em que medida as associações do grande capital cafeeiro foram criadas ou tiveram a sua ação potencializada em função do avanço e fortalecimento do Estado, do aumento de sua capacidade regulatória e tributária.

Por fim, esta parte do trabalho viabilizará a seguinte, quando analisaremos a relação entre as associações do grande capital cafeeiro e o Estado em momentos específicos (questão tributária, primeira valorização e defesa permanente do café). A pesquisa nos revelará, então, qual a dimensão da força dessas organizações frente à burocracia.

CAPÍTULO V

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

> "Instituição representativa de uma classe numerosíssima, subdividida em muitos ramos diferentes, cujas atividades são exercidas por nacionalidades diversas, precisa a Associação Comercial ter na sua direção executiva e no seu Senado, que é o conselho consultivo, a representação desses ramos e dessas nacionalidades" (Horácio Rodrigues, HACSP, 08: 194).

Nos estudos sobre a Primeira República em São Paulo podemos encontrar basicamente duas teses a respeito da ACSP. A primeira delas vincula esta entidade aos interesses do comércio importador da Capital e à burguesia industrial. Segundo Saenz Leme, por exemplo, esse condomínio de interesses potencialmente contraditórios gerou conflitos significativos no seu interior que, por fim, levaram à cisão de 1928, quando então foi criado o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo. Defende-se, portanto, que, ao lado dos interesses do comércio importador, os industriais eram uma forte presença no interior da ACSP (LEME, 1978: 15).

A segunda tese afirma que a ACSP se constituiu, desde a sua fundação, em 1894, no "porta-voz do grande capital, impondo-se mesmo sobre frações particulares não identificadas com ele (a exemplo dos industriais)" (SAES, 1986b: 139). Segundo este mesmo autor, o avanço do capital cafeeiro sobre o comércio importador (ver item I.2.3 do capítulo I) gerou o que ele chamou de "grande comércio de importação", o que teria justificado a fundação da ACSP (SAES, 1986: 108-109). Como prova de sua afirmação, ele cita os nomes dos indivíduos que formaram as suas primeiras diretorias, todos eles ligados àquela classe: Antônio Proost Rodovalho, Antônio Lacerda Franco, José Paulino Nogueira, José Duarte Rodrigues, Antônio da Silva Prado, Eduardo Prates, Manoel Lopes de Oliveira, Visconde de São Joaquim e Alexandre Siciliano (SAES, 1986: 88 e 109)[1].

O nosso objetivo neste capítulo é tentar mostrar que a primeira tese - a que identifica a ACSP com o comércio importador controlado por imigrantes e com a burguesia industrial - é mais verdadeira que a segunda, defendida por Flávio Saes. No entanto, parece-nos que esta última não é de todo falsa se limitarmos a sua aplicação apenas ao "período inicial" da

---

[1] Os nomes citados por Saes fizeram parte da diretoria da Associação Comercial e Agrícola de São Paulo, precursora da ACSP, criada em outubro de 1884. Os membros de sua diretoria eram: Antônio Proost Rodovalho (presidente), Visconde de São Joaquim (vice-presidente), José Duarte Rodrigues (1° secretário), Eduardo Prates (2° secretário) e Manoel Lopes de Oliveira (tesoureiro). Antônio da Silva Prado era da sua comissão fiscal, ao lado de Francisco de Oliveira e Silva e José Ferreira dos Santos. Em 1894 foi criada a ACSP. Sua primeira diretoria, eleita em sete de dezembro daquele ano, era composta dos seguintes nomes: Antônio Proost Rodovalho (presidente), Antônio de Lacerda Franco (vice), José Duarte Rodrigues (1° secretário), Alexandre Siciliano (2° secretario) e José Paulino Nogueira (tesoureiro). Da comissão fiscal participavam Manoel Lopes de Oliveira, Hermann Buchard, Alberto Lion. Cf. ASSOCIAÇÃO, 1984: 120-121. Mauricio Font, por sua vez, identifica a ACSP com os "interesses dos fazendeiros". Cf. FONT, 1983: 112. No entanto, no seu estudo com Barzelatto, Font identifica como associações da "elite cafeeira" apenas a SRB, a LAB e a SPA. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 20-21.

ACSP e às suas primeiras diretorias[2]. Ela perderia a sua validade se procurasse dar conta da sua natureza em todo o período de que aqui nos ocupamos. É o diálogo com a tese de Saes que nos obriga a incluir neste trabalho um capítulo especialmente dedicado à ACSP.

V.1 FUNDAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETORIAS

A reprodução do período inicial da Associação Comercial de São Paulo não é uma tarefa de fácil realização. Segundo Bloen e Martins, os anos iniciais desta entidade, em especial de 1896 a 1905, são caracterizados por ampla desorganização financeira e administrativa, em que nem sequer uma localização fixa possuía. Como resultado, as atas relativas a esses primeiros anos não podem ser consultadas (BLOEN e MARTINS, 1944: 51-63).

Em 05 de outubro de 1884, numa reunião que teve como presidente Rangel Pestana, foi inaugurada aquela que seria a precursora da ACSP, a Associação Comercial e Agrícola de São Paulo (ACASP). O seu objetivo inicial era organizar na cidade de São Paulo uma exposição agrícola e industrial que teria um caráter preparatório para a representação paulista na exposição da Antuérpia (BLOEN e MARTINS, 1944: 05).

A primeira e única diretoria desta Associação foi, como vimos na nota 2 acima, composta por nomes tipicamente vinculados às múltiplas atividades do capital cafeeiro. Antônio Proost Rodovalho foi presidente do Banco de Crédito Real de São Paulo, era ligado à Companhia Melhoramentos, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à Companhia Cantareira e Esgotos, além de ser comissário de café; José Duarte Rodrigues também era ligado ao Banco de Crédito Real e à Companhia Carris de Ferro de São Paulo; Eduardo Prates era membro da família Prates, irmão do Conde de Prates, capitalista, banqueiro, comerciante e fazendeiro[3]. Enfim, tratava-se de homens com interesses econômicos amplamente diversificados. Nesse sentido, o interesse por uma feira agrícola e industrial, que parece ter sido a motivação inicial para a criação da ACASP, torna-se mais compreensível, visto que esses indivíduos tinham investimentos em ambas as áreas. De qualquer forma, esta Associação pouco durou, limitando-se a uma única diretoria.

Porém, em 1894, parece que o "espírito associativista" tomou conta novamente de alguns membros do capital cafeeiro. Em sete de dezembro daquele ano, no salão superior do Banco Construtor e Agrícola, era eleita a primeira diretoria da atual ACSP, que veio a tomar posse no dia 12 do mesmo mês e ano (BLOEN e MARTINS, 1944: 08-09). A título de curiosidade, vale observar a mudança no nome da Associação, em que o termo "agrícola" é retirado, permanecendo apenas a sua identificação com a atividade mercantil.

Como vimos (nota 2), também a primeira diretoria da ACSP era formada por indivíduos ligados ao grande capital. Dos cinco nomes ali presentes, dois já estavam na direção da antiga ACASP, em 1884. Eram eles: Antônio Proost Rodovalho e José Duarte Rodrigues. Os outros três eram: Antônio de Lacerda Franco, fazendeiro e dono de firma

---

[2] Como vimos, para Saes, a ACSP é o porta-voz do capital cafeeiro "desde a sua fundação", portanto, durante toda a Primeira República. Cf. SAES, 1986b: 139.

[3] Para informações mais detalhadas, ver Anexo 1. Não conseguimos nenhum dado sobre o Visconde de São Joaquim.

corretora de café, banqueiro, dono de fábrica de tecidos, de companhia telefônica e diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro durante 37 anos; Alexandre Siciliano, grande fazendeiro e comissário, dono da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo e industrial e José Paulino Nogueira, grande fazendeiro em Campinas, sócio, com Antônio Carlos da Silva Telles, da Casa Comissária Telles, Neto & Companhia, presidente da Mogiana, do Banco Comercial de São Paulo, da Companhia Paulista de Seguros e da Companhia Agrícola de Ribeirão Preto[4]. Essa diretoria exerceu o comando da ACSP de dezembro de 1894 até 1898.

A partir deste último ano, os nomes claramente identificados com o grande capital começam a rarear e, ao mesmo tempo, aumenta a freqüência de indivíduos vinculados à atividade industrial e nomes de origem estrangeira. Na diretoria de 1899 encontramos apenas Antônio Álvares Leite Penteado, grande fazendeiro, dono de ferrovias, casas comissárias e industrial (ver Anexo 1). Na diretoria de 1901, temos o nome de Gabriel Dias da Silva, fazendeiro de café, acionista de casa importadora, de bancos, indústrias, da Mogiana, de casas comissárias e investidor no setor de construção civil (ver Anexo 1). Na diretoria de 1906 figura como presidente Augusto Carlos da Silva Telles, provavelmente ligado, por relações econômicas e de parentesco, a Antônio Carlos da Silva Telles, fazendeiro de café, comissário, um dos fundadores da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e banqueiro (Anexo 1). A partir deste ano, só em 1928 aparece um nome que nos lembra o capital cafeeiro. É o caso de Alexandre Siciliano Júnior, 2° secretário na diretoria eleita para aquele ano. Contudo, vale lembrar que Siciliano Júnior fez parte do conselho consultivo da chapa dissidente, de caráter nitidamente industrialista, representando a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, por ocasião das divergências que levariam à cisão no interior da ACSP e à formação do CIESP, no início de 1928 (HACSP, 08: 185).

Mesmo não tendo dados exatos sobre todos os diretores, acreditamos ser possível avançar algumas conclusões. Se incluirmos a diretoria da Associação Comercial e Agrícola, os nomes do capital cafeeiro, que pudemos identificar enquanto tal, representaram a seguinte proporção no conjunto das diretorias da ACSP, até o ano de 1930[5]: num total de 141 membros, apenas oito pertenciam àquela fração de classe. Eram eles: Antônio Proost Rodovalho (1884 e 1894), José Duarte Rodrigues (1884 e 1894), Eduardo Prates (1884), Alexandre Siciliano (1894), José Paulino Nogueira (1894), Antônio Álvares Leite Penteado (1894), Gabriel Dias da Silva (1901) e Augusto Carlos da Silva Telles (1906). Se tomarmos só os presidentes, a proporção é a que se segue: num total de 24 presidentes[6], quatro pertenciam ao capital cafeeiro. São eles: Antônio Proost Rodovalho (1884 e 1894), Antônio Álvares Leite Penteado (1899), Gabriel Dias da Silva (1901) e Augusto Carlos da Silva

---

[4] Para informações mais detalhadas sobre esses nomes, ver Anexo 1.

[5] Entendemos por "diretoria" apenas os nomes alocados em cargos de direção (presidente, vice, secretários e tesoureiros), excluindo os dos conselhos consultivos, fiscais ou inspetores.

[6] Incluímos aqui o nome de Manoel da Costa Nogueira, presidente da diretoria provisória constituída por ocasião da instauração do Centro do Comércio e Indústria de São Paulo, em 21 de janeiro de 1914. Em novembro de 1917, a ACSP e o CCI seriam fundidos e comandados por uma única diretoria. Cf. ASSOCIAÇÃO, 1984: 122-123.

Telles (1906). Mesmo que a proporção, no caso dos presidentes, aumente, é importante observar como nos dois casos a presença do grande capital limita-se quase que exclusivamente ao período inicial da ACSP. Depois de 1906, nenhum membro sabidamente ligado àquele grupo tornou-se seu presidente. Veremos que a situação era bastante diferente nos casos da Liga Agrícola Brasileira e da Sociedade Rural.

Ao contrário, a presença, nas diretorias da ACSP, de nomes reconhecidamente ligados à atividade industrial e de indivíduos portadores de sobrenomes estrangeiros aumentou constantemente. Por exemplo: Thomas Howardy Cristy (tesoureiro, em 1898), Vitor Nothman e Gustavo Knoblauch (vice-presidente e tesoureiro, respectivamente, na diretoria de 1899), Alfredo Seinberg (tesoureiro em 1901), Emídio Falchi (tesoureiro em 1901-1902 e 1906), Nicolau Pugliesi (industrial, 2° secretário em 1906), Egidio Pinotti Gamba (industrial, 1° secretário em 1906), Otto Stupakoff (2° secretário em 1914), Willian Edward Lee (2° tesoureiro, em 1915 e 1927, e primeiro vice-presidente em 1916 e 1917), 2° tesoureiro em 1918 e 1919), Theodor Block (2° tesoureiro em 1918 e 1919), Henry R. Schorto (2° vice-presidente em 1918 e 1919), Horácio Rodrigues (presidente, em 1921), Menotti Papini (2° tesoureiro em 1921), José Carlos Macedo Soares (ligado a atividades bancárias e industriais, presidente de 1923 a 1925)[7], José Falchi (2° tesoureiro de 1923 a 1925), Antônio Carlos de Assunção (presidente da Fábrica de Seda Santa Branca, pertencente aos Nogueiras de Campinas, presidente em 1926 e 1928)[8], Gastão Vidigal (banqueiro, 2° vice-presidente em 1928) e vários outros.

Infelizmente, não temos informações mais completas sobre esses e outros membros da diretoria da ACSP que não se identificam diretamente com o capital cafeeiro. Contudo, pelos nomes acima citados e pelos temas privilegiados pela entidade, a serem analisados mais adiante, pensamos ser possível afirmar, com um grau satisfatório de certeza, que esta Associação não foi, na maior parte do período aqui em tela, uma porta-voz do capital cafeeiro.

Segundo algumas informações, parece, porém, que a dubiedade característica da Associação Comercial de São Paulo, circulando entre interesses mercantis, por si só já bastante diversificados, e interesses industriais, já se fazia presente por ocasião da sua "segunda fundação", em sete de dezembro de 1894. Em 25 de janeiro de 1895 foi realizada a reunião de sua instalação. O jornal *O Comércio de São Paulo*, de 26 de janeiro daquele ano, saldando o acontecimento, observava que, finalmente, os comerciantes, até então desprezados pelos políticos, resolveram se unir para se defenderem. Lembrava ainda que o objetivo que então se realizava vinha há muito sendo perseguido, mas que, "pelo caráter essencialmente heterogêneo da classe", não se tinha conseguido até então. O mesmo articulista, depois de informar sobre as personalidades presentes à solenidade, reproduz o elogio feito por Bernardino de Campos, então Presidente do estado, para quem a nova Associação deveria funcionar como "poderoso auxiliar consultivo do governo, na parte administrativa que se refere aos intrincados interesses mercantis e industriais" (HACSP, 01: 01-03).

---

[7] Sobre Macedo Soares ver Anexo 1 ou AMARAL, 1980: 290-291.

[8] A informação sobre Antônio Carlos de Assunção está em NOGUEIRA FILHO, 1965: 126.

Ao nosso ver, o elenco de temas trabalhados pelas diretorias da ACSP revelam o vínculo preferencial[9] desta entidade com os setores mercantis, notadamente aqueles voltados exclusivamente para o comércio importador (embora não se limite a ele), e com os interesses industriais. É o que procuraremos explorar a seguir.

V.2 TEMAS E ATUAÇÃO

Certamente, o tema mais importante a ocupar os anos iniciais da existência da ACSP (1895-1896) foi aquele relativo à instauração de uma alfândega seca em São Paulo, medida amplamente favorável ao comércio importador daquela cidade. Ainda no período imperial, em 1888, o Dr. Elias Chaves levou ao parlamento uma representação do comércio paulista pedindo a instauração de uma alfândega na Capital da então província de São Paulo, medida não efetivada pela Monarquia. A princípio vista como mera utopia, a medida mostrou-se necessária dada a expansão do comércio naquela cidade, expansão esta dificultada pela sua extrema dependência frente à alfândega de Santos. Para se ter uma idéia da ascensão das transações comerciais, vale lembrar que a renda desta última, em 1888, era de 7.378:006$369. Em 1892 este número saltou para 22.465:542$167, atingindo, em 1894, o valor de 26.524:772$111. No primeiro semestre de 1895, a renda arrecadada pela alfândega santista já era de 20.000:000$000, prometendo atingir os 40 mil contos naquele ano. Dessa situação surgiu a idéia de se criar uma alfândega seca na capital de São Paulo, não apenas para aliviar o trabalho do fisco, mas para, segundo os proponentes, alforriar o comércio paulistano em relação a Santos. Essa idéia foi representada às autoridades públicas pela Junta Comercial em três de março de 1892 (BLOEN e MARTINS, 1944: 35-39).

Em fevereiro de 1895, foi formada uma comissão, composta por Hermann Buchard, Hermann Levy e Christiano Vianna, para estudar o regulamento da alfândega e indicar possíveis modificações para atender aos interesses do fisco e do Estado (HACSP, 01: 08). Em gosto de 1895, o coronel Rodovalho, em discurso pronunciado por ocasião da vinda de Bernardino de Campos, Presidente do estado, à ACSP, referiu-se à "indeclinável necessidade de instalar-se a alfândega em São Paulo", ao que o presidente respondeu que tudo faria para atingir este objetivo (HACSP, 01: 27).

A nova instituição atenderia diretamente aos interesses do comércio importador da cidade de São Paulo, cujo objetivo maior naquele momento era exatamente importar diretamente por aquela praça, possibilitando àquele comércio um contato direto com outros centros comerciais no País e no exterior, sem arcar com os custos impostos pela alfândega de Santos (HACSP, 01: 38). É certo que, como mostrou Flávio Saes, esse comércio importador de São Paulo apresentava-se como uma das faces do capital cafeeiro, que, assim, tinha, naquele momento, parte dos seus interesses representada pela ACSP (SAES, 1986: 124). A importação, porém, não era uma atividade exclusiva dessa fração da classe

[9] O termo "preferencial" aqui é importante, pois quando dizemos que a ACSP vincula-se preferencialmente ao comércio importador e aos interesses industriais, isso não implica dizer que alguns membros do capital cafeeiro ou de empresas a ele ligadas não possam se fazer representar no interior desta entidade. Essa representação é possível, tendo em vista a atividade econômica diversificada daquela classe, inclusive, com vimos, com interesses no comércio importador e, em menor grau, na indústria.

dominante. Como nos mostrou Warren Dean, a atividade importadora foi sendo crescentemente dominada pelos imigrantes-importadores que, antes de se transformarem em industriais, tinham na importação a sua principal atividade (DEAN, 1971: 57-88)[10]. Não é à toa a maior presença de imigrantes filiados ao quadro de sócios da ACSP, em comparação com a SRB, a LAB e a SPA. Se levarmos em conta especificamente as diretorias dessas associações, constataremos facilmente que há uma grande número de estrangeiros na direção daquela primeira entidade, entre 1895 e 1930, em contraposição com uma ausência quase completa na diretoria das outras três[11]. Enfim, a questão da alfândega de São Paulo, nos idos de 1895, era um tema do interesse tanto do capital cafeeiro, como da massa de imigrantes que já operavam no setor importador.

No entanto, os interesses da alfândega de Santos frustraram o pleno funcionamento da de São Paulo. A Companhia Docas de Santos criou uma série de obstáculos que dificultaram enormemente o despacho de mercadorias diretamente para a Capital. Esta companhia, que obviamente seria prejudicada pela diminuição do montante de mercadorias passíveis de tributação em Santos, impedia a saída dos produtos destinados à São Paulo sem antes pagar as taxas de armazenagem. Argumentavam os membros da ACSP que a arrecadação dos direitos de armazenagem só poderiam se dar na repartição aduaneira para onde se destinavam os volumes armazenados (HACSP. 01: 38). O resultado do boicote da companhia santista à alfândega paulistana foi, de um lado, atrasar o comércio importador da capital e, de outro lado, promover a dupla taxação da mercadoria destinada àquela praça.

Vale observar que, neste polêmico tema, a ACSP falou sempre em nome da atividade importadora daquela cidade. Defendia que em São Paulo já se concentrava o principal comércio importador do estado e que, por isso, não havia nada que justificasse a sua dependência frente à alfândega santista para despacho de suas mercadorias. Utilizando uma argumentação típica deste setor, dizia que ao consumidor caberia arcar com o aumento de preços dos importados em função das taxas cobradas em Santos sobre as mercadorias destinadas à Capital do estado (HACSP, 01: 40-42).

Em oito de março de 1896, a ACSP chegou a propor um acordo com a Companhia Docas de Santos, que, no entanto, parece não ter sido aceito. Frustrou-se, assim, o projeto de criação de uma alfândega seca em São Paulo. Em 24 de junho de 1895, a diretoria reuniu-se para discutir a notícia de que a lei que criava a alfândega paulistana seria revogado. Resolveu, então, apelar ao presidente da República, Prudente de Moraes, ao Ministro da Fazenda, Rodrigues Alves, e ao general Francisco Glicério, pedindo a manutenção da entidade. Contudo, isso de nada adiantou. Na eleição da nova diretoria,

---

[10] As teses de Saes e Dean, na verdade, completam-se, pois se não é verdade a afirmação de que a atividade importadora era apenas uma das faces do grande capital cafeeiro (SAES, 1986: 124), também não parece corresponder à realidade a afirmação de Dean segundo a qual os imigrantes dominaram o comércio importador em função da "ausência quase completa de um quadro de paulistas nativos com um estilo urbano de vida". DEAN, 1971: 58. Este autor nos mostrou a importância dos imigrantes no comércio importador e a conseqüência dessa presença para a industrialização; Saes, por sua vez, revelou-nos exatamente a existência de uma classe de paulistas nativos com um estilo de vida urbano, isto é, o capital cafeeiro.

[11] Consultar o Anexo 3, em que apresentamos os quadros das diretorias dessas várias organizações.

naquele mesmo ano, o assunto já parecia esquecido, selando-se, assim, a vitória da Companhia Docas de Santos (BLOEN e MARTINS, 1944: 49-50)[12].

A partir de então, dos anos que vão de 1896 a 1905, como já dissemos, as informações sobre a atuação da Associação Comercial são precárias, devido à sua desorganização financeira e administrativa. É interessante notar que no trabalho de Bloen e Martins (1944), na parte dedicada ao período de 1905 em diante, nos itens intitulados "Nova Fase", "Greve na Paulista", "Divergências" e "Demite-se os Sr. Silva Telles", não há uma única referência substancial ao papel da entidade no primeiro esquema valorizador. O mesmo acontece nas fontes primárias encontradas.

Desse período em diante torna-se evidente a crescente participação de firmas industriais na entidade, o que, por sua vez, vem reforçar a tese da forte presença do comércio importador liderado por imigrantes no seu interior, visto que este comércio foi, como notou Dean, a "matriz econômica e social" da atividade industrial em São Paulo. Se isso é verdade, poderíamos dizer que os industriais não "entraram" na ACSP, mas já se encontravam no seu interior enquanto importadores.

Em 19 de novembro de 1914, incentivados pela expansão industrial e pela luta contra as falências fraudulentas, alguns atacadistas e industriais reuniram-se nos salões da Sociedade Nacional de Agricultura e escolheram a primeira diretoria do Centro do Comércio e Indústria de São Paulo (CIC), composta pelos seguintes nomes: Luiz M. Pinto de Queiroz, J. J. Pereira Braga, Abelardo Alves, Otto Stupakoff, Cássio Muniz de Souza, Manoel Lopes da Costa e Coronel Bento Pires de Camargo. O CIC levou algumas lutas típicas dos interesses dos importadores e dos industriais, como, por exemplo, a crítica às mais variadas formas de impostos, em especial àquele sobre o lucro líquido; a luta pela instauração do sistema de "contas assinadas", que muita ajuda traria aos comerciantes de pequeno porte[13]; a luta pela moratória para o comércio em função da guerra; a campanha pela fundação da Bolsa de Mercadorias[14]; conversações com exportadores estrangeiros para

---

[12] Por essa razão, o comércio e a indústria de São Paulo, através da ACSP, ver-se-ão obrigados, durante todo o período, a negociar com a empresa santista nos mais diferentes assuntos. Os exemplos são fartamente encontrados nas atas da ACSP: pedido de ampliação do prazo de isenção de taxas de armazenagem para mercadorias aguardando praça (AACSP, 12/02, 09/03 e 16/03/1918); pedido de "desburocratização" do processo alfandegário em Santos (AACSP, 31/05/1918: 27 e 24/08/1918: 43); crítica ao excesso de rigor por parte da alfândega de Santos nos seus procedimentos (AACSP, 16/10/1924: 97); contra a demora da classificação das mercadorias (AACSP, 15/06/1918: 29) etc.

[13] "Contas assinadas" significava transformar em título obrigatório a assinatura da conta mercantil. Ou seja, as faturas assinadas pelos devedores seriam equiparadas a notas promissórias para todos os efeitos legais, o que asseguraria maior disponibilidade de crédito para o pequeno comerciante. Isso foi conseguido provisoriamente pela lei federal nº 4.625, art. 2º, parágrafo 10 e, em definitivo, pelo decreto 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923. Cf. BLOEN e MARTINS, 1944: 118 e 121.

[14] Lourenço de Freitas, 2º secretário da diretoria da ACSP/CIC, foi o primeiro a sugerir a criação da Bolsa de Mercadorias. Essa proposta foi representada ao Secretário da Fazenda em 24 de outubro de 1916, através de um ofício da ACSP em que se chamava a atenção para a necessidade de uma instituição daquele tipo no segundo mercado do País, para regularizar as transações comerciais. Cf. RACSP, 1919: 117-118. Segundo Maurício Font, a Bolsa de Mercadorias estava ligada à "economia alternativa" de pequenos produtores de café em ascensão no Oeste Novo e à comercialização de cereais para o mercado interno, como arroz, feijão e milho. Cf. FONT, 1983: 101. Com relação a este último aspecto, confira, por exemplo, AACSP, 26/01/1918: 4, quando se discutiu a "Conferência dos Cereais" e decidiu-se que "se aguardasse o parecer da Comissão de Cereais" para se emitir uma opinião definitiva "sobre o telegrama do Sr. Anibal Lobo, secretário geral da Conferência de Cereais, solicitando o concurso desta associação para a 4ª Exposição Nacional do Milho". O assunto repetiu-se nas atas de 16/02 e 25/05/1918, decidindo a diretoria pela realização da exposição. Na AACSP, 09/09/1926: 473, Carlos de Souza Nazareth, então 2º secretário da

dilatar os prazos dos compromissos do comércio e da indústria etc. (BLOEN e MARTINS, 1944: 81-85).

A proximidade dos interesses e reivindicações presentes no CCI e na ACSP levou à união entre ambos, em 1917. Em 17 de novembro deste ano foi eleita a nova diretoria representativa dessa fusão, e a entidade passou a se apresentar com a dupla denominação: Associação Comercial de São Paulo/Centro do Comércio e Indústria de São Paulo[15]. De 1917 em diante é possível perceber nas atas da ACSP, ao lado de interesses os mais variados, uma significativa presença de reivindicações vinculadas aos setores importador e industrial. Entretanto, seria demasiado cansativo listar a participação dos interesses industriais e do comércio importador tal como eles se apresentam nas atas da Associação Comercial, sempre referindo-se a questões específicas de empresas industriais e firmas importadoras isoladas[16]. Parece-nos ser mais conclusivo apresentar quais foram os grandes temas, os mais recorrentes, tratados por essa entidade, em especial depois de 1917, isto é, a partir da sua fusão com o CIC[17].

Um dos assuntos centrais nas discussões ocorridas no interior das diretorias da ACSP, no final da década de 1910 e durante a década de 1920, foi a crise dos transportes. Note-se, porém, que a sua diretoria não se preocupava apenas com as chamadas "ferrovias do café", mas também com aquelas que ligavam a praça de São Paulo a outras regiões do País, importadoras dos produtos paulistas. Assim, se a diretoria da Associação Comercial criticava o acúmulo de mercadorias nos armazéns da São Paulo Railway e os problemas na Noroeste, não deixava também de reclamar dos atrasos e irregularidades cometidos pela Central do Brasil, denunciados pelos comerciantes de Campo Grande, no Matogrosso. Criticava também o acordo feito entre a São Paulo - Rio Grande e a Sorocabana, segundo o qual esta última, a pedido da primeira, teria suspendido o embarque de mercadorias para o Sul do País (HACSP, 02: 33 e 112-113)[18].

ACSP, criticava a exorbitância do preço do frete no transporte de cereais (milho e feijão), propondo elaborar estudo para resolver o problema e apresentá-lo aos poderes públicos. Esses exemplos vêm confirmar a heterogeneidade dos interesses representados no interior da ACSP.

[15] Os nomes dessa diretoria são: Ernesto de Castro (presidente), Willian Edward Lee (1° vice), Sílvio Soares (2° vice), Francisco Machado Campos (1° secretário), Artur Alves Martins (2° secretário), Joaquim Pinto Pereira de Almeida (1° tesoureiro) e João Telles da Silva Lobo (2° tesoureiro). Cf. ASSOCIAÇÃO, 1984: 123 e BLOEN e MARTINS, 1944: 81-86.

[16] Para alguns exemplos, consultar as seguintes atas da Associação Comercial: 17/01/1918; 02/02/1918; 09/03/1918; 06/04/1918; 10/06/1918; 22/02/1919. Em 1919, o Centro Industrial do Brasil enviou carta à Associação, expressando o seu desejo de que o estado de São Paulo tivesse nele uma maior representação e, para tanto, pedia a ajuda daquela entidade. Cf. AACSP, 12/04/1919: 84.

[17] Em artigo intitulado "O presidente da ACSP contra a lavoura", Paulo de Moraes Barros nos dá importante testemunho acerca do "industrialismo" e da presença dos interesses mercantil-importadores nela presentes. O autor denunciava o protecionismo industrial patrocinado pela Associação e pelo seu presidente, Antônio Carlos de Assunção. Criticava o aumento da tributação aduaneira pleiteado pela indústria têxtil e defendido por aquela entidade. Avaliava que esse protecionismo às "indústrias artificiais" conferia privilégios aos incapazes de enfrentar a concorrência com os similares importados, mais baratos e melhores, prejudicando os consumidores nacionais. Acusava a indústria de estar sendo sistematicamente beneficiada e de só sobreviver graças a esses favores. E, por fim, reconhecendo a divisão existente no interior da ACSP, perguntava se os comerciantes de tecidos estavam de acordo com o que defendia o presidente da entidade da qual eles também faziam parte. Cf. HACSP, 07: 190. Paulo de Moraes Barros apontava, assim, para o cerne do conflito que levaria à cisão de 1928.

[18] Pode-se encontrar mais críticas à sobrecarga da São Paulo Railway na HACSP, 06: 32 e 62-64, em que se cogita da construção de uma nova via férrea a Santos, que sairia da Sorocabana. Ver também, AACSP,

Entretanto, no tema "precariedade dos transportes" o porto de Santos era, talvez, o alvo preferencial. Por exemplo, em onze de novembro de 1923, a ACSP apresentou reclamação à São Paulo Railway acerca da demora na entrega de mercadorias. A companhia respondeu dizendo que seus serviços continuavam normais. A Associação dirigiu-se, então, à Companhia Docas de Santos, que também não assumiu a responsabilidade pelo congestionamento do porto. Apesar de algumas medidas tomadas, o problema continuou. Quanto a este ponto, vale lembrar que, em janeiro de 1924, 61.326 toneladas de mercadorias foram armazenadas em Santos. Esse número subiu para 124.926, em agosto do mesmo ano, atingindo 212.913 em janeiro do ano seguinte. Como resultado, várias empresas suspenderam as suas escalas no porto de Santos, cujo congestionamento já datava de um ano. A crise continuou e alguns técnicos concluíram pela necessidade de construir um novo porto em São Sebastião. Note-se, porém, que, segundo a ACSP, a crise se dava essencialmente no fluxo importador, isto é, do porto para a capital, e não no sentido inverso (o da exportação). Assim, a nova estrada, dizia a Associação, deveria ser construída ligando a costa à Capital do estado (BLOEN e MARTINS, 1944: 151-157 e 173-174) [19].

Outro tema recorrente nas discussões enfrentadas pela ACSP é o dos impostos. A entidade atacou vários tipos de tributação, em especial aqueles que oneravam as atividades mercantis e industriais. Os casos são muitos.

Por exemplo, entre os anos de 1918 e 1920, a ACSP dedicou-se a combater, neste campo específico da tributação, o imposto de 1% sobre o capital, imposto que, segundo a sua diretoria, afetaria enormemente a indústria e o comércio nacionais. Segundo a Associação, este imposto "sobre os capitais mercantilmente em curso", a ser, no caso, implementado pelo Legislativo municipal, viria paralisar a indústria e o comércio, além de assustar o capital estrangeiro que procurasse o País (HACSP, 02: 75).

Em novembro de 1920, a sua diretoria reagiu ao imposto de 3% sobre os lucros líqüidos das casas comerciais (também chamado de imposto de renda em artigo do *Jornal do Comércio*, de 14 de novembro de 1920), que seria implementado pelo governo federal. A ACSP rotulava o imposto de iníquo e vexatório. Não recusava a proposta na íntegra, mas propunha alterar alguns pontos do regulamento apresentado pelo governo. Em especial, discordava da definição de "lucros líqüidos" contida na lei, que incluía o "fundo de reservas" para eventuais gastos com depreciação de material ou prejuízos inesperados (HACSP, 03: 56 e 79-80). Chamava a atenção ainda para a miríada de pequenos comerciantes e industriais dispersos pelo interior do estado, que não teriam condições de fazer o balanço nos termos exigidos pelo governo. A luta pela reforma parece ter sido bem sucedida. Em nota da ACSP, publicada em *O Estado de São Paulo*, em 13 de novembro de 1921, parabenizava-se a todos

---

31/08/1918: 45 e 28/09/1918: 51. Outras reclamações sobre a São Paulo Railway e a Central do Brasil podem ser colhidas na ata de 12/06/1919: 95 e ss. Na reunião de 26 de junho de 1919, Cássio Muniz e Companhia Criticou a demora de embarque das mercadorias de Santos para São Paulo, prejudicando, segundo ele, todo o comércio importador, e acusava a Inglesa pelo problema. Cf. AACSP, 26/06/1919: 94. Dois meses depois, reiterava-se à São Paulo Railway a necessidade de aumentar seus armazéns e o material rodante. Cf. AACSP, 07/08/1919: 02-03. Havia muita reclamação sobre o Loyd Brasileiro também. Cf., por exemplo, AACSP, 14/08/1919: 03.

[19] Abundantes reportagens sobre a crise do porto de Santos podem ser encontradas nos jornais da época, em especial a longa série de artigos publicados pelo OESP, intitulada "A crise do porto de Santos". Cf. HACSP, 04: 182-198.

pelo sucesso dos esforços "no sentido de tornar mais aceitável o processo de arrecadação dos impostos sobre lucros comerciais" (HACSP, 03: 127 e 109).

No entanto, em 1924, os membros da ACSP continuavam reclamando do imposto sobre lucros comerciais. Alegavam, por uma série de razões, a ilegalidade e a inconstitucionalidade do tributo, e reclamavam da arbitrariedade dos fiscais. Argumentavam ainda que este imposto já havia caducado e, portanto, o comércio e a indústria de São Paulo não precisavam pagá-lo (HACSP, 04: 45). A discussão percorreu todo o mês de abril. No final desse mês, o Ministro da Fazenda, Sampaio Vidal, deu resposta definitiva aos apelos da Associação Comercial, reafirmando a legalidade do imposto e determinando a sua cobrança (HACSP, 04: 111-113)[20].

Outro imposto combatido pela entidade foi o sobre lucros das sociedades anônimas, de origem estadual. Em 1922, a Associação tentou reaver para as empresas pagantes o montante gasto com essa taxa em 1920 (HACSP, 03: 127 e 129)[21].

A ACSP fez oposição também ao novo regulamento do imposto sobre consumo[22], de 1920, que exigia a selagem direta dos tecidos. A Associação reclamava que as indústrias e as casas comerciais teriam que selar peça por peça do seu estoque e que isso demandaria demasiado trabalho e investimento (HACSP, 03: 26 e 28).

Em 1926, a reclamação contra a carga tributária já assumia um aspecto generalizante. Não se criticava apenas este ou aquele imposto em particular, mas a "demência fiscal do governo" (HACSP, 07: 165). Neste mesmo ano, era apresentado ao público, pela imprensa, um resumo das diversas frentes de combate que a Associação havia aberto no campo fiscal, colocando-se contra os seguintes impostos: a reforma da lei de contas assinadas, a cobrança da taxa de 2% para a melhoria dos portos, os impostos interestaduais, o imposto de renda, a taxa de especialidades farmacêuticas, taxas municipais de expediente e sanitária, taxação de veículos que trafegavam nas estradas de rodagem, imposto de indústria e profissões, selagem de caixas de fósforos, arbitrariedades fiscais em geral, taxação de anúncios luminosos, imposto de consumo sobre produtos de ferro estanhado e esmaltado e selagem de filmes cinematográficos (HACSP, 08: 203-204). No final da década, o imposto sobre o capital particular aplicado em empréstimos era criticado e

---

[20] O tema continua sendo discutido ainda em 1926. Cf., por exemplo, AACSP, 06/09/1926: 457 e 09/09/1926: 462.

[21] Na AACSP, 07/12/1918: 61-62 podemos ler o seguinte: "[...] finalmente, a diretoria resolveu, por proposta do Sr. Rodolfo Crespi, representar ao Senado paulista, contra a conversão em lei do projeto nº 19, deste ano, já aprovado na Câmara dos Deputados, relativo a imposto sobre as rendas e capitais das sociedades anônimas, ficando organizada uma comissão composta dos Srs. Cel. Marcelino de Carvalho, Com. Rodolfo Crespi e Dr. Horácio Rodrigues para redigir e fundamentar a representação". De uma reunião em 02 de maio de 1922, contra o referido imposto, participaram as seguintes companhias de sociedade anônima: Companhia Prado Chaves, Cotonifício Rodolfo Crespi, Fábrica Votorantim, Companhia Fabril Paulistana, Indústrias Reunidas Matarazzo, Companhia Melhoramentos de São Paulo, Companhia Fiação e Tecidos São Martinho, Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria, Companhia Nacional de Estamparia, Sociedade Anônima Fábrica Japy, Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Laboratório Paulista de Biologia, Companhia Paulista de Força e Luz, Companhia de Papéis e Artes Gráficas, Companhia Calçados Clark, Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castilhões, Manufatura de Chapéus Ítalo-Brasileira, Companhia Fabril Santa Brasília, Sociedade de Produtos Químicos Luiz de Queiroz, Companhia Armazéns Gerais de São Paulo, Martins Barros & Companhia Ltda. S.A., Grandes Moinhos Gamba, Estabelecimento Fabril Pinotti Gamba e Companhia Paulista de Louça Esmaltada. Cf. HACSP, 03: 129.

[22] Ver também AACSP, 06/09/1926: 467.

denunciava-se ainda uma vez o imposto sobre o capital total das sociedades anônimas, que incluía os fundos de reserva e não apenas o capital realizado (HACSP, 09: 10 e 22). A ACSP não travava esses combates apenas na imprensa, mas recebia inúmeras reclamações de firmas comerciais e industriais sobre os impostos em geral ou sobre tributos que atingiam setores particulares, constituindo-se, assim, no veículo de encaminhamento dessas críticas aos "poderes públicos"[23].

No ano de 1924, a ACSP, em alguns artigos pela impressa, resumiu os três pontos que mais afligiam o comércio e a indústria de São Paulo: o excesso de impostos (sobre lucros, sobre vendas mercantis e sobre a renda), a prepotência da fiscalização da alfândega de Santos, a exigir formalidades absurdas e criar obstáculos para o comércio da Capital e a precariedade dos transportes (HACSP, 04: 107 e 110).

Em junho de 1926, a Associação identificou o que, naquele momento, ela considerava os seus dois principais problemas. De um lado, a "marcha ascensional da câmbio" e, de outro, o fim da liberdade de entrada de café em São Paulo. O primeiro era qualificado como sendo mais importante, pois a alta rápida e desordenada do câmbio, dizia-se, acarretava a desvalorização crescente dos preços, a desconfiança generalizada e a desvalorização dos estoques, com conseqüências negativas para o comércio importador e para a indústria. Quanto ao segundo ponto, pleiteava-se o restabelecimento da livre entrada de café em São Paulo, depositando-o em armazéns com base em títulos negociáveis, o que daria ao fazendeiro condições para pagar seus débitos e assim reativar o comércio da Capital (HACSP, 07: 128 e 146).

No item IV.3 do capítulo IV já fizemos referências a este segundo ponto. Através das atas da ACSP ali citadas[24] pudemos perceber que a questão da livre entrada de café em Santos e, sobretudo, São Paulo foi o item mais discutido quando o assunto era a defesa permanente. Com relação a este tema, vale a pena fazer duas breves observações. Primeiro, a defesa do livre comércio daquele produto em São Paulo tinha a ver tanto com os interesses de comerciantes de café daquela praça, grandes e pequenos, presentes na ACSP, como também com o interesse em reativar o comércio paulistano com vistas a aumentar a possibilidade de crédito para os fazendeiros do interior, como vimos acima. Mais

---

[23] As atas contêm inúmeros exemplos disso. A título de ilustração, confira as seguintes passagens: "Carta de A. Frommel e Co., pedindo à Associação que insista perante o Ministério da Fazenda a respeito da questão da cobrança da taxa de 2% ouro. Resolveu-se telegrafar ao ministro nos seguintes termos: 'São Paulo, 06 de maio de 1925 - Doutor Anibal Freire - Ministro da Fazenda - Rio - A ACSP pede permissão para renovar o apelo de dois de fevereiro relativamente à cobrança da taxa de 2% ouro sobre gêneros importados com isenção de direito. O comércio continua em situação difícil diante da atitude da alfândega que mantém a exigência, pretendendo cobrar a referida taxa sobre gêneros há muito desembaraçados, vendidos e revendidos e até em grande parte dados ao consumo. A Associação Comercial apela para o espírito justo de V. Exa. a quem decerto não escapará a manifesta retroatividade dessa cobrança e justeza das razões já alegadas. Esperando confiante uma breve e satisfatória solução no sentido de ficar o comércio ao abrigo da presente situação de incerteza, a ACSP apresenta a V.Exa. protestos de elevada consideração". AACSP, 05/03/1925: 120. Um outro exemplo: "Carta do Sr. Horácio de Mello, membro do conselho consultivo, transmitindo uma reclamação do Sr. Nicola Sarno, a respeito de lançamentos do imposto de comércio e indústria. Deliberou-se juntar esta carta aos demais documentos com os quais a Associação está fundamentando a sua reclamação ao governador do estado". AACSP, 19/03/1925: 122. Com relação ao problema dos impostos, vale a pena observar a escassez de referências ao imposto sobre exportação, tributo que quase monopolizava a atenção da LAB e da SRB.

[24] As atas e páginas citadas foram as seguintes: 21/10/1926: 577-578; 04/11/1926: 621-622; 16/12/1926: 680; 13/01/1927: 804-805; 15/07/1927: 438-441; 22/07/1927: 480 e 03/11/1927: 958.

interessante, porém, é perceber que a defesa permanente era abordada pela ACSP preferencialmente, diríamos quase que exclusivamente, deste último ponto de vista. Não havia, por exemplo, um acompanhamento sistemático da sua condução e da orientação dada a ela pelo governo, como fizeram a Liga Agrícola e a Sociedade Rural. Não se analisava a defesa como um todo, mas apenas à luz dos obstáculos que ela impunha à entrada livre de café na Capital e dos seus efeitos nocivos para o comércio de São Paulo. Da mesma forma que não encontramos nos documentos da Associação referência alguma à primeira valorização[25], o esquema de 1924 só se faz presente nos seus anais e atas através da questão da limitação dos embarques. Trata-se de um dado que problematiza a afirmação de que esta Associação é o porta-voz do capital cafeeiro.

Para finalizar, um dos temas mais importantes, muito recorrente nas reuniões de diretoria, era o das tarifas aduaneiras, questão diretamente vinculada, em sentido oposto, aos interesses do comércio importador e da indústria, cuja discussão evidencia a heterogeneidade de interesses representados nessa Associação[26]. Este assunto foi particularmente discutido no ano de 1918, quando o governo federal apresentou uma proposta de revisão das tarifas aduaneiras.

O assunto era realmente de importância fundamental para aqueles dois setores. Em ata referente à reunião de 11 de setembro de 1919, podemos ler o seguinte:

> "[...] ainda com referência à revisão das tarifas aduaneiras, foi lida uma carta do Sr. Sílvio Soares, em que este associado alvitra uma direção a tomar para que o concurso do comércio paulista na reforma tarifária produza proveitosos efeitos. A diretoria, diante deste alvitre e considerando que de fato o assunto é de capital interesse para o comércio e a indústria nacionais, resolveu convocar, sucessivamente, os interessados nos diversos ramos do comércio e da indústria deste estado para, em reunião, discutirem largamente a matéria" (AACSP, 11/09/1919: 09).

É interessante notar que a ACSP convocou uma reunião para discutir o assunto, estabelecendo datas diferentes para os diversos setores da indústria e do comércio importador, indicando que a contradição entre os interesses presentes no seu interior

---

[25] Na pasta nº 01 da HACSP, referente ao período de 1895 a 1913, englobando, portanto, os anos da primeira valorização (1906 a 1914), não há nenhuma referência a essa política de defesa do café.

[26] A ambigüidade dos interesses presentes no interior da ACSP pode ser detectada em dois outros aspectos significativos. Primeiro, na diversidade de comissões técnicas que a compunham: Comissão de Indústrias de Tecidos e Comércio de Algodão, de Comércio de Tecidos, Roupas Feitas e Armarinho, de Comércio de Drogas e Ferragens, de Indústria e Comércio de Couros e Calçados, de Cereais e Comestíveis em Geral, de Comércio de Café e de Despachos Aduaneiros. Cf. RACSP, 1923: 322-323. Essa diversidade não ocorre na SRB, agremiação que contém as seguintes comissões técnicas: Comissão de Agricultura, de Pecuária, de Economia Rural e de Herd-Books. Segundo, na enorme variedade de firmas filiadas à Associação, como companhias de eletricidade, de transporte, de exportação de café, indústrias têxteis, companhias importadoras dos mais variados produtos (máquinas de café, drogas, químicos, tecidos etc.), indústria de calçados, empresas de armazenagem, bancos e várias empresas cujos nomes revelam a sua origem imigrante. Para uma longa lista de sócios, ver RACSP, 1923: 323-331. Para mais nomes de sócios contribuintes da ACSP, confira as seguintes atas: 26/01/1918: 09; 16/02/1918: 03; 21/09/1918: 49; 22/02/1919: 75; 12/04;1919: 84; 10/05/1919: 87; 12/06/1919: 92; 29/12/1919: 25; 28/02/1924: 51; 03/10/1924: 96; 12/02/1925; 21/05/1925: 126; 21/01/1926: 154. De 1914 a 1919, o número de sócios da ACSP pulou de 152 para 1.535. Cf. RACSP, 1924: 39.

encontrava na questão das tarifas aduaneiras um tema privilegiado para manifestar-se. Assim, a diretoria marcou para o dia 17 de setembro de 1919 uma reunião com o setor de drogas, produtos químicos, farmacêuticos e de perfumaria; no dia 19, com o setor de ferragens e máquinas em geral; no dia 20, com os de couro, calçados e anexos; no dia 22, secos e molhados e comestíveis; dia 23, tecidos e armarinho; dia 24, papel, papelão etc., e, finalmente, dia 26, louças e artigos de eletricidade (HACSP, 02: 111). Evidentemente, os industriais e os importadores, e as várias ramificações no interior de cada um desses setores, teriam diferentes posições quanto à dimensão das tarifas, quais produtos deveriam ser mais ou menos taxados etc. De qualquer forma, a presença deste tema como um dos mais discutidos[27] pela ACSP reforça a idéia de que se tratava de uma organização muito mais ligada aos interesses específicos dos industriais e do comércio importador do que ao capital cafeeiro.

O tema das tarifas aduaneiras, com seus efeitos contraditórios sobre a atividade industrial e sobre o comércio importador, era talvez o assunto mais problemático para a entidade, na medida em que quase sempre criava situações de enfrentamento. Nunca é demais lembrar que a cisão de 1928 nasceu exatamente a partir de um conflito que teve como pretexto uma proposta de revisão dos direitos alfandegários. Vale a pena narrar este caso.

Em 27 de setembro de 1926, foi publicado no *Diário da Noite* uma artigo intitulado "As extravagâncias do protecionismo", em que se discutia o parecer elaborado por uma comissão indicada pela ACSP para estudar as reclamações do comércio e da indústria sobre o decreto que havia majorado os direitos aduaneiros sobre as linhas. Dizia o artigo que o parecer havia chegado à conclusão de que "o decreto aludido era nocivo à coletividade", que as fábricas nacionais não conseguiam suprir as necessidades do mercado e que a qualidade do seu produto deixava a desejar. Criticava o governo que, para proteger duas fábricas, havia imposto aos consumidores um artigo de baixa qualidade e a preços mais altos que o similar importado. Concluía, ainda com base no parecer, que a atividade industrial deveria

[27] A discussão sobre as tarifas aduaneiras era tão recorrente quanto as propostas para alterá-las. Por essa razão, o tema aparece nos mais variados anos. Em nove de fevereiro de 1920, por exemplo, o *Correio Paulistano* relatava uma reunião semanal da ACSP chamada para discutir a alteração das tarifas aduaneiras, em que foi avaliada a reforma projetada pelo governo federal e a este enviadas várias sugestões. Pedia-se, dada a importância do tema, que o prazo concedido para o estudo do projeto fosse expandido "de maneira a permitir que o comércio e a indústria do País, sobretudo a de tecidos, se possam manifestar em torno do magno assunto [...]". HACSP, 03: 30. Em atas do ano de 1925 podemos ler o seguinte: "Notícia de haver sido nomeado para o Senado federal uma comissão para o estudo do projeto de reforma das tarifas aduaneiras. Deliberou-se telegrafar ao senador Lauro Müller, presidente da comissão, pedindo que seja prorrogado por três meses o prazo, vencível em 22 do corrente, dentro do qual poderão ser apresentadas sugestões ao projeto. Deliberou-se mais, nomear comissões para estudar cada classe, e contratar um secretário e um especialista em assuntos aduaneiros para auxiliarem os trabalhos". Cf. AACSP, 06/11/1925: 141 e ss. Ou ainda: "Reforma das tarifas - deliberou-se promover, desde já, os trabalhos necessários para que em São Paulo seja eficiente e completa a colaboração do comércio e da indústria no projeto de reforma das tarifas aduaneiras. Com tal objetivo resolveu-se distribuir entre todos os sócios, avulsos do projeto em discussão, a fim de que cada um apresente por escrito as sugestões que julgar oportunas. Resolveu também nomear várias comissões especializadas nos diferentes ramos de comércio e indústria para o exame das sugestões e contratar por 1:500$000 por mês pessoa idônea para se incumbir de todo o serviço de secretaria". AACSP, 22/11/1925: 146. É interessante notar como a ACSP fala seguidamente em nome "do comércio e da indústria" e como ela encara seriamente a questão das tarifas aduaneiras, a ponto de montar uma estrutura administrativa voltada exclusivamente para a sua discussão e para o encaminhamento de sugestões aos "poderes públicos".

limitar-se àquelas que encontrassem no País elementos próprios de vida e que fossem capazes de enfrentar a concorrência (HACSP, 08: 09). Dava-se início, assim, a uma campanha mais agressiva, no interior da ACSP, contra medidas que protegiam apenas alguns setores da indústria, notadamente o têxtil, e prejudicavam o comércio importador, principalmente o comércio de tecidos.

Sentido-se sub-representado, aquele setor da indústria resolveu lançar uma chapa própria à eleição para a diretoria da entidade, a ser realizada em janeiro de 1928. Em 28 de dezembro de 1927, apareceu estampada nos jornais a chapa dissidente, de caráter claramente industrialista. A diretoria seria composta dos seguintes nomes: Jorge Street (presidente), ligado à Companhia Paulista de Tecidos de Algodão; Nestor de Barros (1° vice-presidente), ligado à N. Barros & Companhia; José Duarte Ferreira (2° vice-presidente), da Augusto Rodrigues & Companhia; Fábio Prado (1° secretário), representando o Cotonifício Rodolfo Crespi; Ernesto Diederichsen (2° secretário), em nome da Theodor Wille & Co.; Conde Francisco Matarazzo Júnior (1° tesoureiro), ligado às Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Brasílio Guedes da Silva (2° tesoureiro), da Companhia Nacional de Estamparia & Oetterer, Speers & Companhia (HACSP, 08: 185)[28].

Logo em seguida, em 30 de dezembro de 1927, em *O Estado de São Paulo*, a diretoria da ACSP saiu a campo em busca da adesão dos setores dissidentes, dizendo que a chapa oficial visava "assegurar a representação dos vários ramos do comércio e da indústria e das diferentes colônias estrangeiras no governo da nossa máxima corporação". Procurava-se, assim, ao contrário da chapa dissidente, claramente industrialista, "evitar o ilegítimo predomínio de quaisquer interesses" na direção da ACSP. A chapa oficial proposta como conciliação era composta dos seguintes nomes: Horácio Rodrigues (presidente), da Sociedade de produtos Químicos Luiz de Queiroz; José Ferreira de Oliveira (1° vice-presidente), ligado ao Comércio e Indústria de Couros; Oscar Rodrigues (2° vice-presidente), em nome da J. Moreira & Cia, Comércio de Fazendas; Fábio da Silva Prado (1° secretário), pelo Cotonifício Rodolfo Crespi; Lineu Muniz de Souza (2° secretário), ligado ao Comércio de Automóveis e Ferragens; Menotti Papini (1° tesoureiro), em nome do

[28] Participariam do conselho consultivo Antônio de Pádua Salles (Banco do Comércio e Indústria), Conde Francisco Matarazzo (Indústrias Reunidas Matarazzo), Altino Arantes (Banco do Estado de São Paulo), Rodolfo Crespi (Cotonifício Rodolfo Crespi), Antônio Veriano Pereira (Companhia Paulista de Seguros), Alexandre Siciliano Júnior (Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo), Joaquim Bento Alves de Lima (Lima, Nogueira & Companhia); G. Meirelles (P. G. Meirelles & Companhia), Luiz Tavares Alves Pereira (Companhia Paulista de Estradas de Ferro), Herbert Boyes (S. A. Boyes), John David Evans (Schill & Co.), Miguel Bechara (Nelson, Bechara & Companhia), Gastão Vidigal (Banco de São Paulo), F. P. Ramos de Azevedo (Sociedade Anônima Amerital & Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira), Egidio Pinotti Gamba (Grandes Moinhos Gamba), Hélio Monzoni (Companhia Nacional de Estamparia & Oetterer, Speers & Companhia), Basílio Jafet (Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga "Jafet"), Manuel Lacerda Franco (Fábrica de Tecidos Japy), Antônio Pereira Inácio (Sociedade Anônima Fábrica Votorantim), Richard von Hardt (Companhia Antartica Paulista), Antônio João Jorge de Miranda (João Jorge, Figueiredo & Companhia). Subscreveram a chapa proposta os seguintes nomes: Eugênio Mariz de Oliveira (diretor da Companhia Nacional de Tecidos de Juta), Francisco Matarazzo, Augusto Gomes Pinto (diretor da Companhia Paulista de Indústria e Comércio), D. F. Meirelles (diretor da Armazéns Gerais "Meirelles"), Hélio Monzoni (Companhia Nacional de Estamparia), C. D'Agostino (Companhia de Indústrias Têxteis), Basilio Jafet (gerente de Armazéns Gerais "Jafet"), Gordo e A. Palmieri (Banco do Estado de São Paulo), Nicolau Scarpa (Diretor presidente da Sociedade Anônima "Scarpa"), além de vários outros nomes e companhias. Cf. HACSP, 08: 185-188.

comércio de secos e molhados) e Ricardo von Hardt (Indústria de Bebidas Antarctica) (HACSP, 08: 189-191).

No entanto, as tentativas de convencimento fracassaram, segundo Horácio Rodrigues, membro da ala oficial, em função da intransigência da chapa dissidente. Foi proposto, então, por esta última, um tribunal de conciliação que escolhesse os nomes para uma chapa alternativa. O tribunal foi composto por Altino Arantes, Pires do Rio, Ramos de Azevedo, Numa de Oliveira e José Maria Whitaker. A diretoria definitivamente eleita para a gestão de 1928 foi formada pelos seguintes nomes: Antônio Carlos de Assunção (presidente), Leão Renato Pinto Serva (1° vice-presidente), Gastão Vidigal (2° vice-presidente), Antônio Veriano Pereira (1° secretário), Alexandre Siciliano Júnior (2° secretário), João Batista Amaranto (1° tesoureiro) e Antônio Jorge de Miranda (2° tesoureiro). Isso, no entanto, não impediu a cisão definitiva, levando os membros da chapa dissidente a fundar o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, o que se deu numa assembléia composta por 52 membros e presidida por Jorge Street[29].

Em entrevista ao jornal *O Estado de São Paulo*, em de 13 de janeiro de 1928, Horácio Rodrigues explicava as razões da cisão. Segundo ele, a velha praxe de se ter a futura diretoria e o próximo conselho consultivo indicados pelos membros da gestão anterior, sempre praticada desde o início da ACSP, havia sido contrariada por dois industriais apenas, que se arrogaram o direito de fazer por si a escolha dos novos diretores. Na edição seguinte, o mesmo Horácio Rodrigues, depois de chamar a atenção para a diversidade de interesses que compunham a ACSP e que essa diversidade deveria fazer-se presente na sua diretoria, acusou a chapa dissidente de monolitismo e defendeu a forma tradicional de escolha que, segundo ele, procurava contemplar aquela heterogeneidade. Dizia ele que

> "há muito maior probalidade de acertar, por este processo de indicação, do que pelo sistema adotado pelo grupo adverso. E um simples exame da chapa nos patenteará o erro em que incorreram os seus organizadores, com seu ato inicial, dando completo, para não dizer exclusivo predomínio de um ramo dessas atividades contra todos os outros [e, portanto,] não logrará apoio geral dos demais grupos em que se subdividem o comércio e a indústria" (HACSP, 08: 194).

Findava, assim, o condomínio de interesses que caracterizou a Associação Comercial por quase toda a Primeira República. Fica nítido na fala de Horácio Rodrigues a diversidade das posições presentes na entidade e de como a indústria tinha aí, ao lado do comércio, um peso significativo.

Vale ainda notar, a título de ilustração da força do governo frente às associações de classe, a disputa entre Horácio Rodrigues e Jorge Street para se firmarem como candidatos próximos ao governo. O primeiro recusou peremptoriamente qualquer caráter político à

[29] Para esses dados, confira FONT e BARZELATTO, 1988: 138-139 e ASSOCIAÇÃO, 1984: 124. A primeira diretoria do CIESP foi formada por Francisco Matarazzo (presidente), Roberto Simonsen (vice-presidente), Jorge Street (1° secretário) e nascia com o objetivo explícito de defender a indústria de São Paulo e incentivar o seu associativismo. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 141.

cisão e dizia que o "governamentalismo" autoproclamado do segundo não deveria ser automaticamente interpretado como qualquer proximidade da diretoria da ACSP com o PD. Ao contrário, ele, continuava Rodrigues, guardava "profunda simpatia" pelos presidentes da República e do estado, embora a ACSP sempre tivesse se mantido, segundo ele, fora da política (HACSP, 08: 192)[30].

Essa "profunda simpatia" não motivou, porém, nenhuma ação enérgica por parte da ACSP na defesa da ordem constituída quando esta se viu ameaçada pela crise de 1929 e pelas conspirações que levaram ao movimento de 1930. Após a erupção da Revolução, a Associação limitou-se, de saída, a reivindicar garantias à normalidade do comércio de São Paulo, a pedir que os bancos assegurassem o depósito de sua clientela, que o Banco do Brasil reiniciasse o fornecimento de vales-ouro para pagamentos de direitos de importação, que fosse solucionado o problema da escassez de cambiais, que fosse concedida moratória ao comércio etc., tendo sido, geralmente, atendida (AACSP, 04/11/1930: 358-359).

Vitorioso o movimento, a sua diretoria manifestou-se nos seguintes termos:

> "Está organizado em São Paulo um governo provisório, composto de personalidades do mais alto prestigio na sociedade paulista, no comércio, na indústria, na lavoura, nas finanças e nas profissões liberais[31]. Este fato constitui uma plena garantia de rápida normalização da vida do estado, cuja direção, confiada a pessoas tão experimentadas e de alto conceito, inspira desde já inteira confiança de todo o povo paulista. Em face do exposto, a ACSP concita o comércio, a indústria e os bancos a retomarem, conjuntamente, amanhã, segunda-feira, a sua atividade habitual, concorrendo por essa forma para o restabelecimento da vida normal de São Paulo para o que o governo provisório oferece todas as garantias necessárias. São Paulo, 25/10/1930 - A Diretoria" (*apud* BLOEN e MARTINS, 1944: 191).

Portanto, se a ACSP não se engaja ativamente no movimento revolucionário de 1930, parece claro que não tomou as dores do lado derrotado. Desde que os meios que garantissem a estabilidade do comércio e da indústria fossem garantidos, o regime político vindouro era relativamente indiferente naquele momento.

Acreditamos, assim, que, em função dos dados acima apresentados, é possível fornecer uma caraterização um pouco mais nítida da associação em questão. Desde logo, salta aos olhos uma significativa heterogeneidade nos interesses aí representados. Levando em conta vários critérios - atividades dos membros de sua diretoria, tipo dos sócios afiliados, temas preferencialmente discutidos nas reuniões de diretoria e na imprensa paulista

---

[30] Informações sobre a cisão na ACSP podem ser encontradas também em BLOEN e MARTINS, 1944: 168-171.

[31] O texto está se referindo provavelmente ao "secretariado dos quarenta dias", nomeado em 25 de outubro de 1930, e composto por José Maria Whitaker (Fazenda), José Carlos de Macedo Soares (Interior), Plínio Barreto (Justiça), Francisco Paes Leme de Monlevade (Viação), Henrique de Souza Queiroz (Agricultura), Vicente Raó (chefe de Polícia), J. J. Cardoso de Mello (Prefeitura Municipal). O secretariado durou até 05 de dezembro, quando seus integrantes se demitiram em função de desentendimentos com João Alberto Lins de Barros, então já na condição de interventor em São Paulo. Cf. PRADO, 1986: 98, nota 91 e NOGUEIRA FILHO, 1965: 584 e 610.

e nacional - podemos afirmar com razoável grau de acerto que a ACSP representava interesses bem diversificados, mas com ênfase no comércio importador e na indústria. Se o capital cafeeiro agia também nesses dois campos, vale lembrar que eles representavam apenas ramificações dos seus investimentos diversificados. Ao contrário, parece que para a maioria dos agentes ligados à Associação Comercial aquelas eram as sua atividades específicas.

Em função disso, achamos possível reafirmar a nossa posição inicial, isto é, de que a ACSP nasceu como entidade estreitamente vinculada ao capital cafeeiro, valendo para a sua fase inicial a tese defendida por Flávio Saes, enunciada no início deste capítulo. No entanto, levando em conta os membros de suas diretorias posteriores, os temas discutidos e a orientação dada a eles, podemos afirmar que a entidade tornou-se crescentemente representante preferencial dos industriais e do comércio importador controlado por imigrantes (as diversas nacionalidades de que falava Horácio Rodrigues). Por essa razão, a Associação Comercial de São Paulo aparecerá apenas de forma secundária na parte seguinte do nosso trabalho, quando analisaremos a relação conflituosa do capital cafeeiro com o aparelho estatal.

CAPÍTULO VI

A SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA

> "A posição de uma associação era determinada pelos interesses que ela representava. A SRB representava elites tradicionais à procura de fórmulas modernizantes para a solução de seus problemas e relativas a grandes questões como a influência política formal. Com relação aos seus membros, ela não era nem particularmente rural nem necessariamente brasileira, como indica o seu nome. Havia muitos membros que não eram fazendeiros, e os que eram, na sua maioria, viviam em São Paulo e tinham interesses financeiros em bancos, em ferrovias, serviços públicos, casas comissárias, propriedades urbanas ou mesmo em indústrias. Praticamente todas as entidades estrangeiras sediadas em São Paulo estavam filiadas à SRB - da recém-chegada Armour Swift ao London and South America Bank" (FONT, 1983: 169)[1].

A hipótese que procuraremos comprovar neste capítulo é a de que, de um lado, a Sociedade Rural Brasileira constituiu-se, no período que vai de 1919 a 1930, na entidade que por excelência representou, preferencialmente, os interesses do capital cafeeiro e que, de outro lado, ela surgiu ou pelo menos pautou a sua ação, em grande parte, pela insatisfação de alguns membros dessa classe com a ausência de canais de representação frente ao governo capitaneado pelo PRP. Não quer isso dizer que outros interesses não se façam presentes no seu interior[2]. Como já dissemos, nenhuma associação de classe em São Paulo, no período que estamos estudando, era totalmente homogênea e monolítica. A SRB não escapa à regra.

A posição enunciada acima encontra guarida nas considerações de alguns estudiosos do período. Maurício Font, por exemplo, diz que a SRB foi fundada pelos mais prestigiosos e ricos fazendeiros paulistas, tendo se tornado a "campeã" na defesa dos interesses dos mesmos. Font diz ainda que, embora evitasse ataques frontais ao governo, a Sociedade Rural deu grande impulso a uma série de campanhas de evidente conteúdo crítico à política oficial. Assim, ao lado da LAB, o surgimento da SRB "reflete a insatisfação dos grandes

---

[1] "De fato, esta entidade incluía todos os grandes interesses tradicionalmente ligados à economia exportadora cafeeira. Em termos de regiões, um breve olhar nos interesses contemplados pelas suas deliberações mostra que a Paulista, a Mogiana e a recém aberta Noroeste predominavam na SRB, isto é, ela baseava-se em fazendeiros modernizantes e em interesses oriundos das primeiras áreas do Oeste (a Central e a Mogiana) e da área de fronteira que alguns deles tinham aberto (particularmente nas cidades de Bauru, Avahy, Piraju, Lins e Penápolis na baixa e média Noroeste)". FONT, 1983: 170.

[2] Por exemplo, Maurício Font e Elba Barzelatto nos informam que, em 29 de fevereiro de 1928, a SRB elaborou um trabalho sobre a cultura do milho e oficiou ao governo solicitando medidas imediatas para o barateamento dos fretes. Em 21 de março do mesmo ano, aprovou apelar à Bolsa de Mercadorias a fim de que esta instituição fizesse a classificação do milho, segundo produto agrícola de São Paulo, muito mais importante do que o algodão e o açúcar. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 140. Esses temas, porém, não terão dentro da SRB, nem de longe, a importância do café e de sua defesa.

fazendeiros com os canais existentes de influência", constituindo-se, assim, num desafio direto à governista SPA (FONT, 1983: 160-162).

Joseph Love vai na mesma direção de Font, embora a sua caracterização seja mais ambígua. Para ele, teve peso essencial na criação da Rural a crise do comércio internacional causada pela Primeira Guerra Mundial, e, como conseqüência disso, a mudança na pauta de importação dos aliados (LOVE, 1982: 310). O autor está se referindo à crescente importância da exportação de carne congelada para a Europa durante a guerra e, por essa razão, ressalta a presença de dois representantes de frigoríficos estrangeiros por ocasião da fundação da Sociedade. Veremos mais adiante que essa atividade representava, na verdade, mais uma face das atividades diversificadas do capital cafeeiro, na qual ele dividia posições com o capital estrangeiro, o que, portanto, não autoriza identificar essa Sociedade com um suposto setor da classe dominante vinculado exclusivamente à atividade pecuária. Como veremos, se no início a pecuária apresenta-se como um tema recorrente, o café cedo dominará as pautas de discussão. De qualquer forma, Love acaba por concluir que a maioria dos seus fundadores estava ligada à aristocracia financeira de São Paulo.

Para Elisa Pereira Reis, os interesses cafeeiros eram os mais fortemente representados no interior da SRB. Segundo essa autora, o caráter "elitista" desta entidade evidencia-se a partir da composição de suas lideranças, entre as quais contavam-se os Prado, Os Salles, os Monteiro de Barros e outras importantes famílias de grandes fazendeiros (REIS, 1979: 197-198).

Se as referências acima são corretas, caberia então perguntar: por que razão os pronunciamentos da SRB falavam quase sempre em nome da "lavoura", dando a idéia de ser uma entidade vinculada a interesses exclusivamente agrários? Isto não estaria em contradição com a nossa hipótese de que esta entidade representava preferencialmente interesses de grandes grupos cafeeiros urbanos? Vale a pena estender um pouco a discussão neste ponto.

De fato, os discursos dos presidentes e dos diretores da SRB procuravam sempre identificar a entidade com a "lavoura" ou com os "produtores do campo". Nesse sentido, é exemplar o conteúdo de um editorial publicado pela *Revista da Sociedade Rural Brasileira* em dezembro de 1926. O editorial constitui-se num elogio ao espírito de associação então manifestado pela "lavoura". Ressaltava o texto que este fato parecia ainda mais positivo quando se lembrava que havia pouco tempo não existia qualquer indício de organização da classe. Dizia ainda que a "lavoura" era amorfa, sem pensamento, sem vontade, "simples conglomerado de elementos próximos, porém desunidos, cheios de vitalidade própria, mas falhos da vida de relação essencial às verdadeiras coletividades".

Como não poderia deixar de ser, o texto encarava a SRB como a solução para o problema. Somente se a "lavoura" estivesse organizada através de entidades representativas é que poder-se-ia esperar que os governos soubessem o que fazer em seu favor. Contudo,

> "Dir-nos-ão que essa entidade representa diminuta parte da lavoura. Seja, mas não por vontade sua, nem ela se arroga direitos que lhe não cabem. Uma associação de classe está sempre aberta aos que se candidatam a associados: é o seu fim e é o seu desejo. Quem, em condições de se associar, se

> permite o isolamento e sonega a sua cooperação aos que se congregam em sociedade, só de si mesmo se pode queixar. Aliás, o que os fatos constantemente vêm atestando é que *os elementos pensantes da lavoura*, que se esforçam por integrá-la em um todo, na verdade, *legítima e naturalmente a representam*" (RSRB, 12/1926, 78: 399, itálico nosso)[3].

O editorialista, portanto, via a SRB como a cabeça pensante da "lavoura", como a entidade capaz de congregar os membros da classe, dispersos e isolados, num todo forte e capaz de se fazer representar junto aos governos, que, assim, saberiam que reivindicações efetivar. No entanto, os elementos pensantes da SRB, aqueles que controlavam seus mais altos cargos, estavam longe de serem meros fazendeiros, de viverem a "dura vida da lavoura", isolados no campo. Certamente, nomes como o Conde de Prates, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Martinho da Silva Prado, Paulo de Moraes Barros, entre outros, não se encaixam nessa definição.

Parece-nos que o termo "lavoura" tem nos discursos das lideranças da SRB a função, não necessariamente consciente, de mistificar os interesses predominantes no interior dessa entidade, interesses vinculados a negócios preponderantemente urbanos, como a exportação e a atividade financeira, e geralmente mal vistos pelos fazendeiros do interior. Ou seja, o termo "lavoura" tem, ao mesmo tempo, a função de ocultar a presença daqueles interesses e de legitimar a própria entidade, que buscava, então, identificar-se, ao nível do discurso, com uma prática positivamente avaliada pela sociedade da época. A citação que reproduzimos abaixo revela exatamente essa contraposição entre a "nobreza" da atividade agrária e o caráter perdulário e paralisante dos negócios urbanos. Diz o artigo:

> "A honra do lavrador, é de ter, na divisão do trabalho, *a função de criar. Todas as ocupações se repousam em última análise na sua atividade principal* [...]. Os homens não amam o trabalho penoso, porém, todo homem experimenta um respeito particular pela agricultura, tem o sentimento que está aí o trabalho original da sua raça e que ele próprio não está dispensado desse trabalho, senão por alguma circunstância que o fez passar temporariamente a outras mãos. E quem sabe quantos olhares de remorso lançam sobre elas os falidos do comércio, os advogados mortificados nos tribunais, ou *as vítimas da ociosidade e do prazer*! *Envenenado pela existência e os vícios da cidade*, a vítima diz a si própria: meus filhos, a quem prejudiquei, voltarão aos campos para se refazer e curar. "Ele [o lavrador], representa os trabalhos forçados, continuos, do princípio ao fim do ano e de lucros insignificantes" (ASRB, 04/1920, 1: 44, itálico nosso)[4].

São conhecidas as desavenças que a massa de fazendeiros do interior tinha com os grandes fazendeiros da Capital. Em sua maioria, viam as ferrovias, os bancos e as casas exportadoras como exploradores da lavoura. Identificar-se claramente com aqueles

---

[3] Depois da data colocamos, quando for o caso, o número da *Revista*, seguido da página citada.

[4] O artigo intitula-se "A nobreza rural", de autoria de R. W. Emerson e traduzido por Paulo Sampaio Vidal.

interesses seria, de saída, perder o apoio dessa massa de descontentes. Assim, o termo "lavoura" procurava vincular a SRB àquela "nobre atividade" e não aos vícios citadinos[5].

O discurso deve ter tido a sua eficácia. Vale observar que se a identificação com a lavoura era uma mistificação, não era, contudo, mera enganação, pois se as grandes lideranças estavam muito longe de fazer parte da "lavoura espoliada", ligada exclusivamente à terra (pois eram banqueiros e grandes comerciantes), elas eram também proprietárias de grandes fazendas, o que permitia a seus membros, geralmente, apresentarem-se como "lavradores".

Ora, sendo a "lavoura" definida de forma tão digna, identificada como a única atividade "criadora", a mais dura e menos rentável, como o trabalho sobre o qual repousavam todos os outros, em oposição ao ócio, ao prazer e demais vícios da vida urbana (onde concentravam-se as atividades mercantis, financeiras e ferroviárias), era natural que os membros do capital cafeeiro, que tinham na produção agrária uma atividade entre outras, procurassem se identificar como "lavradores", falar em nome da "atividade produtiva e criadora", para, assim, conferir maior legitimidade à sua pessoa, aos seus discursos, às suas propostas e à própria SRB[6]. Dessa maneira, o termo "lavoura" mistifica não só o fracionamento da classe dominante paulista, mas também as associações que procuram falar em seu nome.

Fizemos o percurso acima apenas para evitar que as constantes referências feitas à "lavoura" nas atas da SRB não gerem confusões acerca de sua verdadeira base social. Da mesma maneira que no capítulo anterior, procuraremos embasar as afirmações feitas até aqui a partir de uma análise relativamente longa do processo de fundação da SRB, da fixação de seus objetivos, da composição social de suas diretorias e dos temas que monopolizaram a atenção de suas lideranças.

---

[5] "O caráter contraditório das relações entre a grande burguesia e os fazendeiros de café paulistas revelar-se-ia, sobretudo, nos momentos de crise, a partir da ação ambígua da primeira: responsabilizado, em boa medida, pela crise da lavoura, o grande capital procuraria identificar-se com esta última pela reafirmação da atividade agrícola como a principal riqueza do País". MENDONÇA, 1990: 93.

[6] Vários são os grandes fazendeiros, donos de fazendas, bancos, casas exportadoras e ferrovias, que se identificavam como membros da "lavoura". Um exemplo entre muitos é o de Marinho Prado Neto (ver Anexo 1) na sua crítica ao aumento concedido pelo governo federal à São Paulo Railway. A sua reclamação baseava-se, sobretudo, na situação onerosa em que viviam as "classes produtoras", sobrecarregadas com impostos e outros ônus. Cf. RSRB, 06/1922, 24: 346. Antônio Prado, Sílvio Álvares Penteado, Bento de Abreu Sampaio Vidal e outros também utilizavam o mesmo discurso freqüentemente. Este último (ver Anexo 1) disse uma vez que receava "afirmar que a solução de todos os problemas econômicos e financeiros repousa[va] na produção, e esta [tinha] a sua base na produção da terra, que [era] a fonte principal de todas as riquezas". RSRB, 04/1927, 82: 113. É interessante notar, porém, que a SRB foi, a princípio, contra a criação de ligas regionais, formadas por fazendeiros do interior, e que, posteriormente, dariam origem à LAB, argumentando que tais ligas deveriam se submeter a ela, SRB, ou à SPA. Na mesma reunião (19/04/1921) em que essa opinião foi emitida, Antônio Manoel Alves de Lima (Anexo 1), grande fazendeiro, comerciante e ligado às famílias Prado e Queiroz Telles, criticou as moções dirigidas do interior ao governo do estado, dizendo que os delegados da classe deveriam ficar na cidade de São Paulo. Ainda na mesma reunião, Alcântara Tocci dizia que a SRB deveria manter a firme união da classe, reunindo os seus interesses esparsos. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 73. O que não se dizia explicitamente é que os interesses dos fazendeiros do interior eram bastante diferentes daqueles preferencialmente representados pela SRB.

VI.1 FUNDAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETORIAS

A Sociedade Rural Brasileira foi fundada no dia 20 de maio de 1919, às 21:00 h., à Rua Líbero Badaró, número 114, numa reunião convocada por Eduardo da Fonseca Cotching, presidida por Carlos Botelho e secretariada por Ferdinand Ruffier[7]. O objetivo de se criar a entidade era expresso, nessa primeira reunião, nos seguintes termos:

> "[...] fomentar o desenvolvimento da pecuária, da agricultura, e de todas as indústrias derivadas destas; prestigiar toda iniciativa que possa favorecer o aperfeiçoamento da criação das diferentes espécies que aumentem a riqueza nacional, fundando uma sede onde os srs. associados poderão se reunir, provida de biblioteca, jornais e revistas agrícolas; criando também uma seção onde sejam expostos exemplares das últimas criações médico-veterinárias; constituindo por esta forma um manancial de informações aos srs. membros, instalando em um terreno apropriado um recinto para as exposições agropecuárias [...], promovendo os meios necessários a fim de facilitar a importação de animais reprodutores estrangeiros para os seus associados" (APSRB, 20/05/1919: 01)[8].

Ainda nesse primeiro encontro de caráter provisório, foi lido o projeto dos estatutos da SRB e escolhida uma comissão para dar parecer sobre o mesmo em reunião seguinte, formada por A. S. Midlam, Leopoldo Plaut, H. O. Bernsau e Carlos Monteiro de Barros[9].

Em 31 de março de 1919, no mesmo local, deu-se a outra reunião, desta vez para tratar da organização definitiva da entidade, da aprovação dos estatutos e da eleição da primeira diretoria. A reunião foi mais uma vez presidida por Eduardo da Fonseca Cotching e secretariada pelo Conde de Prates.

A comissão responsável pelo estudo do projeto dos estatutos recomendou a sua aprovação, o que foi feito pela assembléia. Em seguida, o Sr. W. Fowler apresentou uma proposta de chapa para a primeira diretoria, também aprovada. Esta foi composta pelos seguintes nomes: Conde de Prates (presidente), Rafael Sampaio Vidal (vice-presidente), Eduardo da Fonseca Cotching (tesoureiro), A. S. Midlam, depois substituído por Martinho da Silva Prado Neto[10] (1° secretário), Carlos Augusto Monteiro de Barros (2° secretário),

---

[7] As informações sobre a instalação da SRB foram retiradas das atas originais de fundação, arquivada na biblioteca daquela entidade. Trata-se, na verdade, de duas atas, uma provisória e outra definitiva, que serão indicadas, para fins de referência, pelas siglas APSRB e ADSRB, respectivamente. Ver também Apêndice A.

[8] A predominância do tema "pecuária" no início da SRB será por nós comentada no item seguinte.

[9] Assinaram a primeira ata provisória os seguinte nomes: Ferdinand Ruffier (secretário), Carlos Botelho, Conde de Prates, A. Crawford White (Cônsul Britânico), A. S. Midlam (diretor da Armour), Júlio Oribe Hoffmann, A. Mackenzie (Armour), Leopoldo Plaut (diretor da Continental Products), C. B. Thompson (Armour), Carlos A. Monteiro de Barros, Eduardo Cotching, F. J. McCombie (Armour), H. O. Bernsau (Armour), Maurice Goldstein (Leon, Israel & Companhia), N. W. Fitzpatrick (Leon, Israel & Companhia), Marcolino Barreto (deputado federal), John F. Roebottom (Leon, Israel & Companhia), Ben R. Rand (Leon, Israel & Companhia), Júlio de Mesquita Filho. Cf. RSRB, 12/1929, 115: 572.

[10] Esse nome é grafado pelo ASRB, 06/1920, 03: 112, como "Martinho da Silva Prado Júnior", o que é incorreto. Martinho da Silva Prado Júnior (o "Martinico Prado"), filho de Martinho da Silva Prado e irmão

Leopoldo Plaut (diretor- bibliotecário) e Ferdinand Ruffier e Coronel Francisco Corrêa (diretores das exposições).

Após a escolha da diretoria, passou-se à indicação dos presidentes honorários, cargo para o qual foram indicados os seguintes nomes: Conselheiro Antônio da Silva Prado, J. F. de Assis Brasil, Luiz Pereira Barreto, Antônio de Pádua Salles, Cândido Motta, Paulo de Moraes Barros e J. Cardoso de Almeida. Em seguida foi escolhida uma comissão formada por Eduardo Cotching, Leopoldo Plaut, A. S. Midlam e Coronel Francisco Corrêa, para comunicar ao Presidente do estado a fundação da SRB (ADSRB, 31/05/1919: 02-04)[11].

Parece claro, portanto, o peso significativo de membros do capital cafeeiro na fundação da SRB, ao lado de representantes de firmas estrangeiras ligadas ao negócio da carne (Armour, Continental Products, Wilson). Encontramos ali indivíduos como o Conde de Prates, Rafael Sampaio Vidal, Martinho da Silva Prado Neto, Antônio de Pádua Salles e outros ligados a famílias importantes do capital cafeeiro, como Anibal Paes de Barros[12]. A primeira diretoria, como vimos, sustenta, no seu topo, dois expoentes dessa classe, o Conde de Prates, como presidente, e Rafael Sampaio Vidal, como vice-presidente. Martinho da Silva Prado será o substituto de A. S. Midlam (diretor da Armour Frigoríficos) na função de 1° secretário.

Um artigo do *Correio do Povo*, de Porto Alegre, assinado por João Paulista, reproduzido nos *Anais da Sociedade Rural Brasileira*, também conferia a esses homens lugar de destaque na criação da entidade em questão. Segundo o articulista, era possível perceber que em São Paulo, naquele momento, surgia um pronunciado interesse pela indústria pastoril. Mais recentemente - continuava -, graças à ação de Carlos José Botelho (Anexo 1), quando passou pela Secretaria da Agricultura, e a homens como o Conde de Prates e Antônio Prado - "que adquiriram reprodutores de alta pureza e concorreram para a formação do primeiro frigorífico criado no Brasil" - é que se percebeu quão lucrativa

---

do Conselheiro Antônio Prado, morreu em 1906. Cf. LEVI, 1977: 98 e 356. Ver também, para todos esses nomes, o Anexo 1.

[11] Assinaram a ata definitiva os seguintes nomes: Conde de Prates, Carlos Monteiro de Barros, A. S. Midlam, Antônio Manoel Alves de Lima (Companhia Guatapará), Francisco Corrêa, Eduardo Cotching, Maurice Goldstein, Rafael Sampaio Vidal, Anibal Paes de Barros, C. B. Thompson, Arnaldo Cintra, John F. Roebottom, Jacinto de Souza Perruche, C. A. von Bulow (Companhia Cafeeira de São Paulo), José Carlos de Macedo Soares, Northern Camps Co. de Buenos Aires, Continental Products, Frigoríficos Wilson, Mello Matos e Maciel, Companhia das Indústrias Têxteis, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Cícero da Silva Prado, Guilherme Prates, Desiderius B. R. Beszedits, Carlos Botelho, Marcílio Penteado, Francisco Ferreira Ramos, Alfredo Montenegro, Artur E. Hanson, John Nicholson, Francisco Xavier Paes de Barros, Charles M. Giddings, Valois de Castro (senador), José Sampaio Moreira, Luiz Bueno de Miranda, Manoel Dias da Silva, Júlio de Mesquita Filho, O. Lucchini, Eduardo S. Prates, A. W. Fritzpatrick, Marcolino Barreto (deputado federal), Júlio V. Hoffmann, Manoel Jorge de Siqueira Campos, Carlos Leôncio de Magalhães, Charles F. White, Pedro Velleda, Ferdinand Ruffier, Arthur W. Sheppard, John Morgan, Mário N. de Noronha, Alex Mackenzie, Indalécio Ramos, Artur Diederichsen, Nicolau Athanassof, J. L. Lane, H. O Bernsau, E. J. McCombie, D. Sommerville, H. Walter Ford (Miranda Estância Co.), Stanley Dawe (National City Bank), Gabriel Magliano, A. W. Zerenner. A. Bulow. Aderiram como sócios remidos as seguintes instituições financeiras: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, Banco Comercial de São Paulo, Banque Française et Italienne pour L'Amerique du Sud, Banco Nacional Ultramarino, Banca Italiana di Sconto, Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola de São Paulo, London and Brazilian Bank Ltd., Banco Holandês da América do Sul, Banco Ítalo-Belga, Banco Português do Brasil, Banque Française pour Le Brésil, London and River Plate Bank Ltd. Cf. RSRB, 12/1929, 115: 574.

[12] Para informações mais detalhas sobre alguns desses nomes, ver Anexo 1.

poderia ser a atividade pecuária. Assim, dizia o jornalista, está "a SRB, como a sua congênere do Prata, a orientar e impulsionar a pecuária em São Paulo e em todo o Brasil". Para não deixar dúvida quanto à origem da nova entidade, o articulista narrava a "saga" de Eduardo Cotching na sua fundação. Segundo ele, após alguns revezes, Cotching

> "Foi ao Conde de Prates, grande capitalista amante do progresso, expor-lhe o seu programa; falou a Martinho Prado, a Rafael Sampaio Vidal; dirigiu-se aos diretores dos frigoríficos, a alguns banqueiros de suas relações, solicitou o apoio moral de Antônio Prado, Pereira Barreto, Carlos Botelho, Cândido Motta, Siciliano, Monteiro de Barros, Luiz Bueno[13] e mais outros de idêntica valia e, quando menos se esperava, choveram convites para uma reunião magna em que se trataria de organizar a diretoria da futura Sociedade Rural Brasileira".

E concluía:

> "Em torno da mesa da diretoria, nos dias de sessão, congregam-se as melhores inteligências e as vontades mais firmes do meio paulista (e o que muito significa) pesando e valendo em dinheiro soma muito superior a meio milhão de contos de réis" (ASRB, 04/1920, 01: 43-44)[14].

Mas a forte presença do capital cafeeiro nos postos de comando da Sociedade Rural Brasileira não se limitou às suas primeiras diretorias, como foi o caso da Associação Comercial de São Paulo. Por todos os ângulos analisados (presidência, diretoria e conselhos), a presença dos membros dessa fração de classe é extremamente significativa[15].

De 1919 a 1930, podemos identificar onze diretorias da SRB, referentes aos seguintes exercícios: 1919-1920, 1920-1921, 1921-1922, 1922-1923, 1923-1924, 1924-1925, 1925-1926, 1926-1927, 1927-1928, 1928-1929 e 1929-1930. Durante esse período, a SRB teve apenas seis presidentes diferentes: Conde de Prates (1919-1920), Paulo de Moraes Barros (1920 a 1923), Gabriel Ribeiro dos Santos (1923-1924), Henrique de Souza Queiroz (1924 a 1927), Luiz Vicente Figueira de Mello (1927 a 1929) e, finalmente, Bento de Abreu Sampaio Vidal (1929-1930).

Desses seis nomes, quatro são sabidamente membros do capital cafeeiro: Conde de Prates, Paulo de Moraes Barros, Henrique de Souza Queiroz e Bento de Abreu Sampaio

---

[13] Luiz Bueno de Miranda, que, entre outras coisas, era administrador das fazendas dos Silva Prado. Cf. FONT, 1983: 115-116.

[14] As empresas do grande capital cafeeiro parecem ter sido ativas, do ponto de vista da contribuição financeira, também em outros momentos da entidade. Por exemplo, para a contribuição com vistas a construir o novo prédio da SRB, em 1923, constam, entre outras empresas (em especial de origem estrangeira), os seguintes nomes: Moraes & Irmãos, Rafael Sampaio & Companhia, Joaquim Ferraz de Almeida Prado, Companhia Guatapará, Queiroz, Barros & Companhia, Companhia Comissária e Exportadora de São Paulo, Fazenda Dumont, Bento Queiroz de Barros, Joaquim Bento Alves de Lima, Antônio Carlos da Silva Telles, Almeida Prado & Companhia, Banco Paulista de Jau, José de Souza Queiroz, Vicente de Almeida Prado Neto. Cf. RSRB, 09 e 10/1923, 39-40: 33 e RSRB, 11/1923, 41: 51.

[15] As informações analisadas a seguir estão condensadas no Anexo 3, cujos dados, no que dizem respeito à SRB, foram retirados dos *Anais da Sociedade Rural Brasileira* e da *Revista da Sociedade Rural Brasileira*.

Vidal (ver Anexo 1). Luiz Vicente Figueira de Mello aparece identificado como grande fazendeiro e representante de grandes capitais em uma ata de reunião da SRB destinada a discutir as eleições do ICESP (RSRB, 05/1926, 71: 06). Além disso, era casado com Gessia Piza Figueira de Mello, filha de Joaquim de Toledo Piza e Almeida, um dos mais típicos representantes do grande capital (ver Anexo 1). Quanto a Gabriel Ribeiro dos Santos, temos poucas informações sobre sua atividade econômica. Sabemos apenas que era fazendeiro na região de Ribeirão Preto[16] (Anexo 1), e que foi Secretário da Agricultura entre 1924 e 1927, tendo inclusive que renunciar à Presidência da SRB para exercer o cargo (RSRB, 06/1924, 48: 204).

Assim, se excluirmos Figueira de Mello, os membros do capital cafeeiro aparecem à frente da diretoria da SRB, na condição de presidente da entidade, em oito dos onze exercícios ocorridos entre 1919 e 1930. Se incluirmos nesse rol o nome de Luiz Vicente Figueira de Mello, o que se nos afigura como razoável em função dos seus vínculos familiares, o número de exercícios presididos pelo grande capital sobe a dez.

Os números continuam bastante significativos se tomarmos a diretoria como um todo, sem nos limitarmos à função de presidente da entidade. Entre 1919 e 1930, o conjunto de cargos da diretoria da Sociedade Rural Brasileira sofreu algumas alterações. Naquele primeiro ano eram os seguintes: presidente, vice-presidente, tesoureiro, 1° secretário, 2° secretário, diretor de biblioteca e diretor de exposição. Estes dois últimos cargos foram abolidos em 1920-1921, tendo sido adicionado o cargo de 1° tesoureiro. A partir de então, até 1930, a diretoria seria composta de um presidente, um vice presidente, os 1° e 2° tesoureiros e os 1° e 2° secretários. Dessa maneira, entre 1919 e 1930, a diretoria da SRB teve sessenta e sete cargos, ocupados por trinta e um nomes[17]. Destes, dez eram sabidamente vinculados ao capital cafeeiro: Conde de Prates (1919-1920)[18], Rafael de Abreu Sampaio Vidal (1919-1920), Martinho da Silva Prado (1919 a 1923), Paulo de Moraes Barros (1920 a 1923), Bento de Abreu Sampaio Vidal (1920 a 1923, 1924-1925 e 1929-1930), Antônio Manoel Alves de Lima (1922-23), Henrique de Souza Queiroz (1923 a 1927), Artur Diederichsen (1924-1925), Luiz Santos Dumont (1925 a 1929) e Joaquim Sampaio Vidal (1927-1928). Portanto, entre 1919 e 1930, um terço dos nomes de diretoria (dez em trinta e um) era formado por indivíduos ligados ao capital cafeeiro[19].

Outros nomes da diretoria da SRB tinham alguma relação com essa fração da classe dominante. Eduardo da Fonseca Cotching (1919 a 1923 e 1927-1928), por exemplo, parece ter tido relações muito próximas com famílias como os Almeida Prado, os Prates e os

---

[16] Gabriel Ribeiro dos Santos é identificado em ata da LAB como um dos fundadores da Liga Agrícola de Cravinhos, região de Ribeirão Preto. Cf. ALAB, 26/10/1921: 04.

[17] Esses 67 cargos tiveram 69 ocupantes: o cargo de "diretores de exposição", no exercício de 1919-20, era ocupado por duas pessoas (Ferdinand Ruffier e Coronel Francisco Corrêa) e o de 1° secretário, no mesmo exercício, foi ocupado, de início, por A. S. Midlam, depois substituído por Martinho da Silva Prado Neto. A lista completa dos 31 nomes que fizeram parte da diretoria da SRB está no Anexo 3.

[18] Entre parênteses estão os anos em que os nomes citados estiveram na diretoria da SRB. Para os cargos ocupados, ver Anexo 3.

[19] Para informações mais detalhadas sobre esses nomes, cf. Anexo 1. Vale sempre lembrar que estamos indicando como membros do capital cafeeiro apenas os nomes sobre os quais temos informações seguras.

Toledo Piza. Como vimos antes, foi a eles que Cotching recorreu para sustentar o processo de fundação da SRB.

Carlos Augusto Monteiro de Barros (1919-1920 e 1929-1930) era ligado à tradicional família Monteiro de Barros, provavelmente irmão de Antônio Augusto Monteiro de Barros, dono de fazendas, estradas de ferro, bancos e prédios em São Paulo, e ligado, por laço de parentesco, aos Prado (Anexo 1). Outro nome com vínculos com o capital cafeeiro, como vimos, é o de Luiz Vicente Figueira de Mello (1925 a 1927 e 1927 a 1929). Há ainda Mário de Souza Queiroz (1929-1930), cujo sobrenome é indício de vínculo com uma das mais tradicionais famílias do grande capital (ver Anexo 1).

Um outro diretor da SRB sobre o qual obtivemos alguma informação é Carlos Leôncio de Magalhães (1925 a 1927), dono de milhões de pés de café na região da Baixa Paulista, segundo Love (1982: 113). Sobre Gabriel Ribeiro dos Santos (1923-1924), como vimos, sabemos que era fazendeiro na região de Ribeirão Preto. A respeito de Cesário Coimbra (1923 a 1925) temos apenas algumas informações sobre sua atividade política (ver Anexo 1).

Outros membros sobre os quais conseguimos alguma informação são: A. S. Midlam (1919-1920), diretor da Cia. Armour do Brasil; Leopoldo Plaut (1919-1920 e 1923-24), diretor dos Frigoríficos Wilson para a América do Sul; H. O. Bernsau (1920 a 1923), ligado à Fazenda Anastácia, pertencente à Armour do Brasil, e Lauro Gomes (1920 a 1922), representante da Companhia Continental Products, frigorífico localizado na cidade de Osasco[20].

No âmbito dos conselhos, de caráter deliberativo, consultivo ou fiscal (ver Anexo 3), o número total dos componentes atinge a soma de dezenove nomes. Destes, sete eram ligados ao capital cafeeiro. São eles: Henrique de Souza Queiroz (1920 a 1923 e 1927 a 1930), Artur Diederichsen (1920 a 1924), Antônio Manoel Alves de Lima (1920 a 1922), Paulo de Moraes Barros (1923 a 1927), Bento de Abreu Sampaio Vidal (1923-1924 e 1925 a 1929), Carlos Botelho (1919-1920) e Luiz Santos Dumont (1929-1930) (ver Anexo 1).

Além desses, outros, já citados em outras passagens, parecem ter tido alguma proximidade com o capital cafeeiro. Por exemplo: Luiz Bueno de Miranda (ver nota 13) (1920 a 1922), Luiz Vicente Figueira de Mello (1924-1925 e 1929-1930), Eduardo Cotching (1925 a 1927 e 1929-1930), Carlos Augusto Monteiro de Barros (1927 a 1929), Carlos Leôncio de Magalhães (1920 a 1925), Gabriel Ribeiro dos Santos (1922-1923) e H. O Bernsau (1919-1920)[21].

A exaustiva citação de nomes e cargos feita acima parece deixar claro que o capital cafeeiro guardou posições significativas na alta cúpula da SRB. Na presidência da entidade o

---

[20] As informações sobre Midlam, Plaut, Bernsau e Gomes foram retiradas de ASRB, 05/1920, 02: 55; ASRB, 01/1921, 07: 386; ASRB 01/1921, 07. pp. 386 e 389 e ASRB, 01/1921, 07: 386, respectivamente. Os nomes restantes, sobre os quais não conseguimos nenhuma informação relevante são os seguintes: Ferdinand Ruffier e Coronel Francisco Corrêa (1919-1920), Vicente de Almeida Sampaio (1923 a 1925), Antônio A. de Barros Penteado (1923 a 1925), Clóvis Soares Camargo (1925 a 1929), José Procópio Araújo Ferraz (1925 a 1927), Aurélio de Andrade Junqueira (1929-1930) e Teodoro Quartim Barbosa (1929-30).

[21] Não temos nenhum informação sobre os seguintes membros dos conselhos: Arnaldo Cintra (1919-1920), Agenor de Camargo (1922 a 1924 e 1925 a 1927), Uriel Gaspar (1924 a 1929), José Procópio de Araújo Ferraz (1927 a 1929) e Clóvis Soares de Camargo (1929-1930).

domínio era quase que absoluto, tanto no que se refere à quantidade de nomes vinculados àquela fração da classe dominante (quatro em seis, ou cinco em seis, se incluirmos o nome de Luiz Vicente Figueira de Mello), quanto aos exercícios diretamente controlados por presidentes ligados ao grande capital cafeeiro (oito em onze, ou dez em onze, se incluirmos as presidências do mesmo Figueira de Mello). Embora menor, o número permanece significativo quando tomamos a diretoria como um todo e os conselhos da entidade, atingindo, em ambos, algo em torno de um terço[22].

As informações acima se tornam ainda mais interessantes se as combinarmos com outras que nos revelam a centralização crescente do poder de decisão dentro da SRB nos seus sócios fundadores e, o que é mais importante, na própria diretoria da entidade.

Em reunião de 25 de agosto de 1920, Martinho da Silva Prado discutiu a questão das reuniões semanais, pedindo urgência na elaboração do regimento interno da Rural para que se pudesse regularizar as deliberações. Resolveu-se, então, que a diretoria reunir-se-ia às primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, para tomar ciência das propostas apresentadas em reuniões ordinárias. Para a elaboração do projeto de regimento foram nomeados os seguintes nomes: Henrique de Souza Queiroz, Gabriel Ribeiro dos Santos e Paulo de Moraes Barros (ASRB, 09/1920, 05: 264).

De todas as propostas de mudança e de reorganização, a mais importante era a de Bento de Abreu Sampaio Vidal, que tocava no ponto nevrálgico do funcionamento interno da entidade, qual seja, o papel central dos sócios fundadores. O estatuto da SRB dizia, no seu capítulo II ("Dos Sócios"), art. 2°, que a Sociedade seria composta de sócios "honorários", "correspondentes", "contribuintes", "remidos" e "fundadores". Honorários seriam os que, por serviços prestados à SRB, fossem reconhecidos pela Assembléia Geral enquanto tais; correspondentes seriam aqueles que concorressem com produções científicas; contribuintes, os que pagassem uma quantia de 200$000, além de uma mensalidade de 10$000; sócios remidos seriam os que contribuíssem com 1:000$000 de uma só vez e, de acordo com a proposta de Sampaio Vidal, os fundadores seriam aqueles que tivessem aderido à entidade até aquela data. Importa notar que "somente os sócios-fundadores é que ter[iam] o direito de votar e serem votados". Essa posição foi reiterada no Capítulo III ("Dos Direitos dos Sócios"), artigo 9°, no qual se lê: "mas o direito de voto só poderá ser exercitado ativa e passivamente pelos sócios fundadores definidos no artigo 7°" (ASRB, 09/1920, 05: 273)[23].

---

[22] A partir do exercício de 1922-1923 foram criadas as comissões permanentes, cuja função era formular estudos sobre temas importantes e apresentar soluções que seriam apreciadas pela diretoria da entidade. Tinham, portanto, o poder de formar opinião no interior da SRB. As comissões e os seus componentes escolhidos naquele ano permaneceram os mesmos até 1926-1927, quando foram extintas. Os seus membros eram os seguintes: Comissão de Agricultura - Bento de Abreu Sampaio Vidal (presidente), Antônio Manoel Alves de Lima e Luiz Vicente Figueira de Mello (membros); Comissão de Pecuária - Paulo de Moraes Barros (presidente), Henrique de Souza Queiroz e Carlos Leôncio de Magalhães (membros); Comissão de Economia Rural - Eduardo da Fonseca Cotching (presidente), Gabriel Ribeiro dos Santos e Rafael Abreu Sampaio Vidal (membros); Comissão de Herd-Books - Martinho da Silva Prado (presidente), H. O. Bernsau e Artur Diederichsen (membros). Como se percebe, aí também a presença do capital cafeeiro era significativa. Cf. RSRB, números de 1923 a 1927.

[23] Os nomes dos sócios-fundadores no momento da fundação da SRB estão reproduzidos nas notas 9 e 11 acima. Na RSRB, 06/1927, 84: 203-220 saiu publicada uma longa lista de sócios da entidade. Num total de 1.014, 207 eram de sócios-fundadores (indivíduos e firmas) e, desses, vários eram ligados ao capital cafeeiro, como, por exemplo, Artur Diederichsen, Banco Comércio e Indústria de São Paulo, Banco

Já se percebe até aqui que, nesses assuntos de organização, há alguns indivíduos extremamente atuantes dentro da Sociedade. Os mais ativos dentre todos os nomes citados até aqui são, sem dúvida, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Henrique de Souza Queiroz e Paulo de Moraes Barros. É importante notar que esse dispositivo estatutário que garantia apenas aos sócios-fundadores o direito de votar e ser votado significava, na verdade, concentrar neles o direito de deliberar. Tratava-se, portanto, como se percebe, de um mecanismo que centralizava o poder, evitando a dispersão, e que colocava a capacidade de deliberação nas mãos de uns poucos, que eram, na sua maioria, ligados ao capital cafeeiro.

Mas as alterações centralizadoras não pararam por aí. Em assembléia geral ordinária, em sete de janeiro de 1921, foram discutidos os seguintes temas: escolha da diretoria, relatório de contas e a nova reforma dos estatutos. Várias modificações foram propostas e aprovadas. Por exemplo, deliberou-se que a intervenção política da SRB devia limitar-se às relações oficiais necessárias para a boa execução do seu programa, o que já revela uma motivação para intervir na condução dos "negócios públicos", com vistas a atingir seus objetivos. Porém, a mais importante alteração foi feita no direito do voto. Este que, como vimos, era exclusivo dos sócios fundadores, passou a ser extensivo a todos os sócios, ficando, porém, reservado aos sócios-fundadores o direito de escolher a diretoria da SRB[24]. Ora, ter o poder de indicar a diretoria da Sociedade Rural significava ter a capacidade de compor o órgão todo-poderoso da entidade e, portanto, influir diretamente na sua orientação. Segundo Luiz Pinto, à diretoria cabia dar a última palavra sobre os pareceres de toda e qualquer comissão, além de formular planos definitivos e oficias de valorização e defesa do café (ASRB, 07/1921, 13: 777). Portanto, a diretoria continuava concentrando grande poder decisório e, como vimos, amplamente controlada pelos membros do capital cafeeiro.

Assim, apesar dos objetivos iniciais explicitamente formulados referirem-se quase que exclusivamente à atividade pecuária, podemos notar que os membros que compunham e, mais do que isso, controlavam ostensivamente as instâncias decisoras da SRB não podem ser definidos como meros pecuaristas. Ao contrário, a pecuária e os frigoríficos aparecem como mais uma face dos negócios altamente diversificados desses homens, num momento em que a exportação de carne apresentava-se como particularmente rentável, isto é, durante e logo após o final da Primeira Guerra Mundial. Continuam sendo grandes fazendeiros, donos de ações de ferrovias, bancos e casas exportadoras, enfim, de negócios ainda estreitamente ligados ao destino do café no mercado externo. No item seguinte procuraremos analisar quais foram os temas preferencialmente abordados pela SRB no período que vai de 1919 a 1930 e identificar a orientação conferida pela Sociedade às

---

Comercial de São Paulo, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Caio da Silva Prado, Carlos Augusto Monteiro de Barros, Companhia Frigorífica de Barretos, Companhia Guatapará, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Conde de Prates, Henrique de Souza Queiroz, Martinho da Silva Prado, Paulo de Moraes Barros, Rafael Sampaio Vidal, Sílvio Álvares Penteado, Eduardo Prates, Francisco Ferreira Ramos, Guilherme Prates, Joaquim Bento Alves de Lima, Luiz Augusto de Queiroz Aranha, Paulo da Silva Prado etc.

[24] O artigo 10 dos novos estatutos dizia o seguinte: "São direitos dos sócios quites: 1° tomar parte nas assembléias e reuniões sociais, expor idéias, oferecer projetos e discutir os assuntos em debate, votar e ser votado para todos os cargos e comissões, com exceção da votação para os cargos da Diretoria, cujo direito é reservado aos sócios-fundadores". ASRB, 01/1921, 07: 382.

discussões. Tentaremos mostrar que o café e os assuntos dele derivados constituíam-se no tema central da instituição em pauta, discutidos de um ponto de vista que pode ser identificado com o do capital cafeeiro.

VI.2 TEMAS E ATUAÇÃO

Vimos no início do item anterior, ao estudarmos o processo de fundação da SRB, que o tema "pecuária" figura como central nas atas que registram aquele acontecimento e nas saudações ao surgimento da nova associação pela imprensa. Seria a SRB criada para atender aos interesses exclusivos dos pecuaristas? Como vimos, os nomes que tiveram papel fundamental na criação da nova entidade obrigam-nos a responder negativamente a essa questão. A pecuária é mais um investimento no diversificado portfólio do capital cafeeiro. A participação de investidores da importância de um Antônio Prado certamente serviu para atrair empresas estrangeiras de porte, como a Armour e a Wilson. Por essa razão, a presença significativa deste tema nos inicios da SRB é mais um indicador do vínculo desta entidade com aquela classe.

Por um certo periodo, diríamos que este foi o assunto mais discutido nas reuniões da SRB. Em assembléia geral realizada em 20 de maio de 1920, em que vários problemas referentes à estrutura interna da entidade foram debatidos, Eduardo Cotching, comemorando um ano de existência da Sociedade Rural, revela que o que o havia motivado a criar a entidade tinha sido o desejo de ver a "indústria agropecuária" no Brasil tornar-se uma realidade, como o era na Argentina, sob os auspícios da Sociedade Rural daquele país (ASRB, 05/1920, 02: 54). Em várias reuniões seguintes o tema ocupou lugar central. Inúmeras cartas eram enviadas à diretoria discutindo a 3ª Exposição Nacional de Gado, a remessa de carne à Inglaterra, os despachos de gado para o interior, propostas de se oficiar ao Ministro da Agricultura para se criar comissão para o estudo da raça bovina indiana etc. (ASRB, 06/1920, 3: 112).

Ao lado da discussão interna, é preciso reconhecer também que as lideranças da SRB circulavam nas altas esferas em que se concentravam os grandes negócios com carne de boi na América Latina. Em quatro de agosto de 1920, Eduardo Cotching relatava a visita de várias delegações estrangeiras importantes à SRB. A primeira delas foi chefiada por José Leon Suarez, representante do governo argentino na 3ª Exposição Nacional do Gado, que veio à entidade acompanhado de Carlos Guerrero, representante da Liga Agrária de Buenos Aires e que era o maior criador de gado Aberdeen Angus da Argentina. A segunda delegação foi chefiada pelo vice-presidente da Associación Rural del Uruguay e a terceira era suíça, composta por criadores e exportadores de gado ligados à Federação Suiça dos Sindicatos de Criação. Com esta última sociedade foram feitas visitas ao frigorífico Continental, onde se realizou um churrasco em homenagem ao general Rondon e para o qual foi convidado o então Presidente do estado, Washington Luiz (ASRB, 09/1920, 5: 257-258).

Certamente, a presença de grandes empresas estrangeiras do ramo da carne, ao lado dos membros do capital cafeeiro, serviu para potencializar a importância do tema nos anos iniciais da associação. Nesse período, o papel da pecuária para os que ocupavam a cúpula da

SRB era tão significativo que se chegou a sugerir, em assembléia geral ordinária de sete de janeiro de 1921, que ficasse registrado nos estatutos da Rural a sua dedicação exclusiva à questão da pecuária, em vez de tratar também de problemas da agricultura. Em defesa dessa idéia falou Martinho da Silva Prado. Para ele, estender as atividades da SRB às questões agrárias seria gerar uma dualidade de atribuições com a SPA, cuja ação em defesa da lavoura foi por ele elogiada. Para Martinho Prado, esta última deveria dedicar-se às questões agrárias e a SRB às questões pastoris, trabalhando ambas em harmonia. Artur Diederichsen, vice-presidente da Sociedade Paulista, concordou com a avaliação de Prado. André Betim Paes Leme, porém, reagiu, argumentando que na sua fundação a SRB dirigiu um apelo de adesão a todos os lavradores, e não apenas aos pecuaristas. Para ele, a limitação do programa desta Sociedade implicaria na expulsão de vários de seus membros. A posição deste último acabou prevalecendo (ASRB, 01/1921, 7: 377).

Não é de se estranhar a vitória da posição de Paes Leme, uma vez que a proposta de Prado excluiria forçosamente a SRB de toda discussão acerca da crise cafeeira e dos planos de defesa do café, temas que dominariam a sua agenda, como veremos adiante, e que eram de grande interesse de seus sócios, na sua grande maioria ligados também à economia cafeeira. A posição favorável de Martinho Prado e Artur Diederichsen à especialização da Rural explica-se, como eles próprios disseram, porque acreditavam que seus interesses cafeeiros seriam bem defendidos pela SPA. Além do mais, pode-se dizer que os seus investimentos na pecuária eram, além de vultosos, relativamente recentes e seria bastante positivo ter uma entidade que os cercasse das máximas garantias. Quanto a este ponto foi possível coletar dados que reforçam os indícios acerca dos vínculos entre esses membros do capital cafeeiro com grandes firmas estrangeiras ligadas ao comércio da carne. Por exemplo, Martinho Prado e Artur Diederichsen mantinham laços estreitos com H. O Bernsau, representante da Armour no Brasil (ASRB, 01/1921, 7: 388). A SRB recebia em sua sede diretores de importantes empresas do negócio de carne, como foi o caso da Pan-American Cattle Exchange and Trading Co. (ASRB, 03/1921, 9: 503). Esta empresa também participava diretamente de reuniões da entidade, através do seu vice-presidente, J. de Almeida Prado (ASRB, 12/1920, 6: 332). Percebe-se, portanto, quem são os indivíduos e as companhias que tinham negócios de pecuária no Brasil. Artur Diederichsen, Martinho Prado, Antônio Prado[25], Almeida Prado, ao lado de empresas como a Continental Products, Cia. Wilson da América, Cia. Armour e Pan-American Cattle Exchange and Trading Co. Ora, esses indivíduos, como dissemos, estão longe de ser meros pecuaristas. A sua atividade nessa área é tão-somente a face de um capital muito diversificado, face essa que surge e se expande sobretudo em função de condições favoráveis criadas pela guerra. Após o conflito mundial, contudo, essa atividade ocupará, como veremos, lugar secundário frente ao café.

O antiindustrialismo foi outro tema presente em várias reuniões da SRB. O processo de industrialização era quase sempre criticado quando aparecia na pauta de discussão a questão das tarifas aduaneiras. Foi um tema particularmente discutido pelo diretor, depois presidente da entidade, Luiz Vicente Figueira de Mello.

---

[25] Referências aos vínculos desses três nomes com a atividade pecuária podem ser encontradas em ASRB, 12/1920, 6: 327.

Na reunião ocorrida em dezenove de maio de 1926 podemos encontrar a reclamação de que a "lavoura" vinha sofrendo onerações tributárias excessivas. Dizia-se que, enquanto isso ocorria, "o Poder Legislativo do País tinha sido de uma liberalidade sem par com as nossas indústrias". Denunciava-se as "tarifas protecionistas exageradas" por terem dado origem a uma indústria puramente ficticia, artificial e que vivia da importação de matérias-primas estrangeiras e da forte tributação sobre os similares estrangeiros (RSRB, 09/1926, 75: 327).

Em 15 de setembro do mesmo ano, o 2° tesoureiro da entidade, José Procópio Araújo Ferraz, aplaudia, pelo *O Estado de São Paulo*, as indústrias que conseguiam viver sem a "odiosa e escravizante proteção" conferida pelo governo a algumas empresas. Aquelas é que mereciam, segundo ele, o apoio dos poderes públicos. Avaliava ainda que a proteção conferida a algumas indústrias obrigava os consumidores, em geral, e a lavoura, em particular, a pagar preços muito mais altos do que os importados de mais alta qualidade. Dizia ser contra aquelas indústrias que não dinamizavam a produção nacional, como era o caso da indústria têxtil, que vinha crescendo ao passo que a cultura de algodão decaía (OESP, 19/09/1926: 05).

Ainda em 1926, o então diretor-secretário da SRB, Luiz Vicente Figueira de Mello, publicou o trabalho intitulado "As tarifas alfandegárias e a lavoura", onde respondia, em nome da Rural e da Liga Agrícola Brasileira, às críticas de Antônio Carlos de Assunção, presidente da Associação Comercial, acerca do antiindustrialismo daquelas duas entidades. Segundo Figueira de Mello, era preciso ser contra as pretensões exageradas dos industriais e fazer a crítica de um protecionismo exacerbado que acabava por dar origem a uma indústria que de nacional só tinha o rótulo, pois limitava-se a montar os produtos cujos componentes eram totalmente estrangeiros. Como exemplo, citava expressamente o caso da indústria de chapéus de palha. Lembrava ainda que ao fazer tal avaliação, estava expressando a opinião de uma classe quarenta vezes mais numerosa que a classe industrial (RSRB, 11/1926, 77: 370-372).

Em 1928, ao final de sua presidência, o mesmo Figueira de Mello expressou opiniões idênticas no relatório por ele elaborado. Lembrava à assembléia geral o importante tema da "remodelação geral de nossas tarifas aduaneiras", então em curso, e que a "lavoura também precisa[va] defender seus interesses que decerto [eram] os mais vultosos e respeitáveis, e que pode[riam] ser, na reforma projetada, ofendidos como [tinham] sido em tantas ocasiões". Acusava, no mesmo relatório, o protecionismo industrial de encarecer o custo de vida e concluía fazendo uma previsão sobre o futuro do Brasil nos seguintes termos: "não tanto pela diminuição de sua importação [como argumentavam os industrialistas], como pelo aumento de sua exportação, poderá o Brasil tornar-se uma Nação poderosa e rica" (RSRB, 04/1928, 95: 102-113).

A mesma opinião foi emitida por Figueira de Mello por ocasião da fundação do CIESP, ainda em 1928. Embora elogiasse a iniciativa de criar uma associação de industriais, dizia não ser possível deixar de fazer alguns reparos quanto aos conceitos emitidos por Roberto Simonsen durante o evento. Para ele, "estes conceitos visavam a defesa e a propaganda de idéias ultraprotecionistas em favor da indústria em geral. Ora - continuava ele -, é sabido que parte de nossa indústria é prejudicial ao País e trabalhando com matéria-

prima estrangeira vivia exclusivamente às custas da proteção alfandegária que agora se pretende aumentar". Como exemplo dessas "indústrias artificiais", citava a da juta, que, segundo ele, produzia sacaria de péssima qualidade, e a do alumínio, entre outras. Essas indústrias eram acusadas ainda de aumentar o preço dos produtos e de desviar capitais e trabalho de atividades mais importantes (RSRB, 07/1928, 98: 226). A mesma posição foi repetida por vários outros membros da SRB, notadamente por Paulo de Moraes Barros, três vezes presidente da entidade.

Percebe-se portanto que apesar de alguns sócios industriais (Matarazzo e Gamba, por exemplo), a SRB era uma entidade essencialmente antiindustrialista. Note-se, entretanto, que isso não significava atacar qualquer tipo de investimento industrial. O próprio Paulo de Moraes Barros foi presidente de uma tecelagem e vários outros membros do grande capital tiveram, em algum momento de suas carreiras, envolvimento com a atividade industrial. O antiindustrialismo tinha, na verdade, duas faces. A primeira era ser contra investimentos industriais que precisassem, para sobreviver, de proteção tarifária, proteção esta que acabava por se traduzir em ônus, em aumento de custos para aquelas outras classes que tinham nos importados uma parcela significativa de seu consumo. Quanto a este ponto é preciso reconhecer que se tratava de um tema (como outros, aliás) que unificava a lavoura, no sentido estrito, e o capital cafeeiro. A primeira tinha nos produtos importados parcela razoável do seu consumo privado e produtivo, isto é, de mercadorias importadas utilizadas na produção e ensacamento de café. O mesmo se dava com o grande capital, que, no entanto, dependia ainda mais dos produtos importados na medida em que também tinha investimentos no comércio importador e em atividades onde a presença de produtos estrangeiros era essencial, como as ferrovias (equipamentos, combustíveis etc.). Para a lavoura e para o grande capital a taxação de importados traduzia-se, necessariamente, em aumento de custos.

A segunda face desse antiindustrialismo reside, ao nosso ver, numa questão mais abstrata, qual seja, a de um "projeto de Nação". Não se negava, como vimos, eventuais investimentos em atividades industriais; o que se criticava era um "projeto industrialista" para o Brasil[26]. Nomes como Sezerdelo Corrêa, João Luiz Alves, Amaro Cavalcanti, Roberto Simonsen, Jorge Street, entre outros, vinham há algum tempo contestando a mito da "vocação agrária" do País e insistindo na necessidade de se industrializar o Brasil como forma de livrá-lo da dependência nociva frente a um único produto. A industrialização acabaria por atenuar a nossa dependência em relação aos importados e aliviaria, assim, a balança de pagamentos, submetida, até então, a déficits crônicos. Para tanto, a proteção à indústria nacional era condição indispensável (PERISSINOTTO, 1994: 153-157).

A oposição a esse projeto fica explícita na opinião de Luiz Vicente Figueira de Mello citada acima. Seria pela exportação que o Brasil se faria poderoso e rico. Isto, evidentemente, implicava em reiterar o *status* do Brasil enquanto país exportador de bens

[26] Segundo Sônia Regina de Mendonça, apesar de existir uma ampla diversificação no setor agrário brasileiro, "num aspecto, contudo, promovia-se o consenso entre eles: na 'fisiocrática' defesa da *vocação eminentemente agrícola do País*, bandeira em nome da qual justificaram-se tanto respostas a conjunturas críticas, quanto posturas relativamente homogêneas diante de ameaças tidas enquanto comuns, como no caso da industrialização e seus correlatos, notadamente, as tarifas protecionistas". MENDONÇA, 1990: 62-63.

primários, ou seja, reproduzir o seu lugar na divisão internacional do trabalho e, por conseguinte, a posição privilegiada do setor exportador na sociedade brasileira. Não é de se estranhar essa opinião. Como notou Darrel Levi, utilizando a família Prado como paradigma, apesar de alguns investimentos no setor manufatureiro, as famílias do capital cafeeiro continuaram essencialmente vinculadas às atividades exportadoras, isto é, ao financiamento, produção, transporte e comércio de café (LEVI, 1977: 270).

Não há sombra de dúvidas, porém, de que o café foi o tema central nesses onze anos de atividade da SRB. É preciso lembrar, entretanto, que o "café" era abordado dos mais variados ângulos: excesso de tributação, crise financeira, cotações, braços para a lavoura cafeeira, instabilidade cambial, limitações de embarque, projetos de defesa do produto etc. Procuraremos aqui apresentar resumidamente essas variações sobre um mesmo tema.

O assunto mais importante relativo ao café tratado nas reuniões da SRB parece ter sido o da defesa permanente. A sua discussão iniciou-se por ocasião da crise econômica de 1921, que levou os dirigentes e sócios da entidade a debater os vários projetos para superá-la. Como conseqüência, surgiu a solução imediatista da terceira valorização, organizada pelo governo federal naquele mesmo ano[27]. No entanto, já naquele momento surgiram, no interior da SRB, várias propostas de implementação de um programa de defesa do café que livrasse o produto de vez das crises periódicas[28].

Uma das primeiras propostas a aparecerem na SRB foi a de fixação de um preço mínimo como limite para se vender o produto para exportação. Se a cotação do produto descesse abaixo do nível fixado, o comprador seria obrigado a pagar à Recebedoria de Rendas a diferença entre o preço pago e a base mínima estipulada[29].

O projeto esteve longe de ter apoio consensual no interior da entidade. Lavradores do interior, ligados exclusivamente à produção, tendiam a apoiar a idéia, enquanto outros, vinculados também ao comércio de café, viam nele alguns problemas. Por exemplo, Ângelo Pinheiro Machado (Anexo 1), fundador da LAB, fazendeiro na região de São Manoel, e o Sr. Carvalho de Barros enviaram de Taperão carta aplaudindo o projeto em questão. Por sua vez, o Sr. João Nogueira de Almeida Prado, também em carta enviada à SRB, mostrou-se contrário àquele projeto por causa das complicações que poderia trazer ao comércio de café (ASRB, 06/1921, 12: 713).

---

[27] A profundidade da crise de 1921 e o alívio trazido pelo esquema valorizador podem ser medidos pelas manifestações de contentamento por parte daqueles indivíduos ligados à economia cafeeira paulista. A SRB, por exemplo, enviou telegrama ao presidente Epitáceo Pessoa, cumprimentando-o pela sua "ação patriótica". Cf. ASRB, 04/1921, 10: 590. O presidente, por sua vez, fez uma viagem a São Paulo, onde recebeu inúmeras homenagens. Ver, por exemplo, ASRB, 08/1921, 14: 842. Outras manifestações de apoio efusivo podem ser encontradas nos ASRB, 09/1921, 15: 910 e RSRB, 01-02/1922, 19-20: 66. Porém, a manifestação mais incontida foi certamente a de Antônio José Leite, de Boreby, sócio da SRB, que, em carta enviada à diretoria, dizia o seguinte: "Aproximando-se rapidamente o dia em que deverá deixar o poder o maior amigo da lavoura - o super-homem brasileiro - Dr. Epitáceo Pessoa - benemérito desfraldador da bandeira da defesa da produção nacional, a lavoura paulista e brasileira, o comércio e todas as classes interessadas devem, precisam concorrer com seus esforços a fim de levantarmos um busto comemorativo do seu governo". RSRB, 11/1922, 29: 635.

[28] Faremos neste momento apenas breves referências ao conteúdo dessas propostas. Os vários projetos de defesa permanente do café que surgiram no interior da SRB e o projeto definitivamente adotado pela entidade serão detalhadamente expostos na parte seguinte do nosso trabalho.

[29] A proposta pode ser encontrada em ASRB, 09/1921, 15: 904-906 e ASRB, 04/1921, 10: 576.

O fato é que a fixação de um preço mínimo era visto sempre como uma ameaça àqueles que operavam no comércio exportador. Com se sabe, várias casas exportadoras, nacionais e estrangeiras, compravam o café no interior a um preço baixo, para revendê-lo no mercado externo com altos lucros. Essas grandes casas operavam em regime de oligopsônios comerciais frente a uma miriade de fazendeiros dispersos pelo interior e sem crédito. A fixação de um preço mínimo, dependendo do nível estabelecido, viria afetar a confortável posição daquelas casas (STOLCKE, 1989: 140). Nesse sentido, vale notar que a SRB se colocou ao lado desses interesses, uma vez que o seu plano oficial para a defesa permanente do café, como veremos na parte seguinte, não contemplou, em nenhum momento, a proposta em questão. A entidade defendeu apenas a estabilização das cotações, contra as suas oscilações constantes e seus reflexos nocivos sobre o câmbio e, por conseqüência, sobre as atividades do capital cafeeiro vinculadas ao preço dos importados ou endividadas em moeda estrangeira (ferrovias, empreendimentos urbanos, serviços etc.). Note-se ainda que, apesar de algumas poucas exceções, a tendência dos vários planos apresentados na SRB e o plano da própria diretoria era deixar o comércio livre, manter o governo numa posição secundária e conferir o controle do processo de defesa permanente do café à "lavoura". No entanto, como veremos, essas esperanças foram frustradas, fazendo com que a crítica ao "oficialismo" exacerbado do programa fosse um dos mais, se não o mais recorrente assunto nas atas das reuniões da Rural[30].

A crise de 1921, a terceira valorização e as discussões em torno do projeto da defesa permanente trouxeram ao debate outro tema extremamente recorrente entre aqueles vinculados à economia exportadora cafeeira, qual seja, o problema da excessiva tributação que onerava as atividades cafeeiras, notadamente as taxas sobre o café e o "famigerado" imposto sobre exportação. A existência de sobretaxas e o uso abusivo que delas fazia o governo levava à recusa peremptória de qualquer nova taxação, sobretudo por parte dos "fazendeiros mais fracos". Assim, reações adversas apareceram por ocasião da proposta de criação de uma nova taxa-ouro (1 mil réis-ouro) com o objetivo de constituir o fundo de reserva da defesa. No entanto, os grandes fazendeiros, muitos deles diretores da SRB, em nome da urgência do programa, colocaram-se a favor da nova contribuição e vieram a público, através da imprensa, defender a imediata implementação do esquema. Para eles, aquela taxa seria suficiente para levantar capitais no País e no estrangeiro, e só ela poderia viabilizar o início imediato do programa, dada a impossibilidade do governo financiá-lo naquele momento através de emissões[31]. O fundo constituído por aquela taxa deveria ser utilizado para financiar a compra e a armazenagem do café e para realizar empréstimos a

[30] A proposta da diretoria da SRB para a defesa permanente do café, a ser detalhada na parte seguinte, está reproduzida em ASRB, 07/1921, 13: 792-796.

[31] Desde o terceiro esquema valorizador, alguns fazendeiros pediam que a defesa do café fosse feita, tal como em 1917, com base em emissões e não a partir de empréstimos externos, o que, segundo eles, suprimiria a necessidade de se criar novas taxas para a garantia destes últimos. Em 1917, porém, o mundo encontrava-se em plena guerra, o que tornava impossível o acesso ao crédito externo. Em 1924, ainda vivenciando os efeitos da crise de 1921 e em meio a uma política monetária deflacionista, implementada por Artur Bernardes, as emissões seriam inviáveis. Apesar de muito reclamarem, a nova taxa foi constituída, no valor de um mil réis-ouro, e serviu de base para os empréstimos externos que financiariam a defesa permanente do café. Cf. PERISSINOTTO, 1994: 79-85. O pedido de emissão era uma proposta típica dos fazendeiros mais fracos, com menor capacidade financeira.

juros módicos. Defendiam, ainda, o caráter essencialmente comercial do novo esquema da defesa.

Vários grandes fazendeiros assinaram um manifesto contendo essas idéias, fartamente distribuído na imprensa pela SRB, entre eles sócios importantes e diretores desta entidade: Cia. Agrícola Dumont, proprietária de dez milhões de cafeeiros; o Luiz Santos Dumont, dono de 1.295.000 pés de café; Gabriel Ribeiro dos Santos, com 350 mil cafeeiros; Bento de Abreu Sampaio Vidal, com um milhão de pés de café; a empresa Sampaio Vidal e Irmãos, proprietária de 250 mil pés de café; a Cia. Guatapará da Família Prado, com 1.8000.000 cafeeiros; as Companhias Telles e Irmãos Lima e Telles, Lima & Cia., donas de 1.150.000 pés de café e mais 944 nomes que, juntos, detinham 250 milhões de cafeeiros, segundo informação dos próprios assinantes. O mesmo Henrique de Souza Queiroz, que havia dois anos tinha defendido, num debate com Antônio Prado[32], a diminuição da carga tributária que pesava sobre a lavoura, assinou a lista como representante da Companhia Agrícola Araguá, proprietária de 1.370.000 pés de café, e da Casa Henrique Queiroz e Irmão, dona de 380 mil cafeeiros[33].

Quando o assunto era "tributação excessiva", porém, o alvo preferido era, certamente, o imposto sobre a exportação, diferentemente, portanto, da ACSP, entidade em que a crítica a este tributo praticamente não aparece registrada nos seus documentos oficiais. A proposta extremamente recorrente era substitui-lo pelo imposto territorial. Por exemplo, em 1921, a SRB enviou felicitações ao deputado estadual Fernando Costa pela apresentação de seu projeto nº 8, que instituía o imposto territorial progressivo em substituição ao anacrônico e antieconômico regime tributário então vigente. Antônio Manoel Alves de Lima e Luiz Bueno de Miranda lembravam que, ao lado do imposto de exportação, também o sobre transmissão imobiliária era nocivo na medida em que onerava excessivamente a propriedade, tornando as transações imobiliárias mais difíceis (ASRB, 10/1921, 16: 980).

As objeções ao imposto federal sobre a renda também apareciam com freqüência. Reclamava-se com insistência que a "lavoura" já se encontrava demasiadamente taxada, tanto ao nível municipal quanto estadual e federal. Criticavam o fato de a classe já estar submetida a mais "vexatória e compressora" das tributações, que era o imposto de exportação, e que não aceitaria ser sobrecarregada com o novo tributo sobre a renda, pois a "capacidade tributária dos paulistas esta[va] esgotada" (RSRB, 06/1926, 72: 208-211).

A censura ao novo imposto estava, no caso da SRB, diretamente vinculada aos interesses do capital cafeeiro, como fica claro no artigo intitulado "O imposto sobre a renda" (trabalho apresentado pelas três sociedades agrícolas de São Paulo), publicado na RSRB.

---

[32] O debate se deu em torno da proposta de criação de um Banco dos Lavradores, apresentada por Luiz Bueno de Miranda, em reunião da SRB. Este Banco deveria substituir a taxa-ouro cobrada pelo governo por uma outra em mil-réis, que serviria para constituir o seu capital, possibilitando, assim, o fornecimento de crédito aos fazendeiros. Henrique de Souza Queiroz era favorável; Antônio Prado, contrário, pois argumentava que o grande problema da lavoura não era falta de crédito, mas de braços. A proposta de Luiz Bueno de Miranda está em ASRB, 02/1921, 8: 432-433; o debate entre Queiroz e Prado, em ASRB, 04/1921, 10: 570-571.

[33] O manifesto foi publicado pela Sociedade Rural em OESP, 09/12/1923: 10; 12/12/1923: 10; 16/12/1923: 4 e 21/12/1923: 11.

Depois de algumas passagens listando as injustiças e os inconvenientes da nova contribuição, o artigo conclui com a seguinte observação:

> "Os lucros auferidos pelo lavrador incorporam-se imediatamente a outras iniciativas e vão pagar assim o imposto sobre a renda. Este aplica o seu saldo em ações de bancos ou de estradas de ferro; aquele em casas comerciais ou na indústria, aquele outro em prédios de aluguel, de forma a incidirem todos, em breve tempo, sob o custeio da receita federal" (RSRB, 06/1926, 72: 212).

O "lavrador" da citação acima certamente não era aquele dedicado exclusivamente à terra. O capital cafeeiro, enquanto capital diversificado, aplicado em várias atividades de caráter comercial, financeiro, industrial e imobiliário, via o peso do imposto de renda multiplicar-se na proporção da magnitude dos seus investimentos.

A vigorosa e imediata reação rendeu alguns resultados. Embora a ameaça do imposto não fosse definitivamente afastada, conseguiu-se, ao menos, ainda em 1926, dilatar o prazo das declarações e, conseqüentemente, a arrecadação do novo tributo (RSRB, 09/1926, 75: 303)[34].

Um outro tema capital para a SRB foi a famosa questão da escassez de braços para a lavoura. Esta questão envolvia não apenas os fazendeiros do interior, mas também os nomes representativos do capital cafeeiro, como se percebe pelos participantes da discussão.

Em abril de 1921, Carlos Leôncio de Magalhães denunciava os contratos que então já estavam sendo feitos por alguns fazendeiros para o ano seguinte, em que se ofereciam aos colonos vantagens e preços exorbitantes. Magalhães dizia que era preciso "por um paradeiro a esses verdadeiros leilões", dos quais ninguém, segundo ele, tirava proveito, visto que quanto mais se pagava ao colono, mais exigente ele se tornava. A solução, afirmava, era correr o mundo atrás de imigrantes.

Em várias ocasiões a SRB recebeu ofícios de fazendeiros das mais diversas localidades reclamando da falta de trabalhadores para a lavoura. Bento de Abreu Sampaio Vidal, Martinho Prado, Antônio Prado eram nomes freqüentes nas discussões sobre o assunto. A questão era vista de maneira tão séria que Luiz Vicente Figueira de Mello condenou categoricamente a proposta do governo incentivar a disseminação de pequenas propriedades através da compra e retalhamento de velhas fazendas. Dizia que isso significaria, em função da escassez de trabalhadores, sufocar definitivamente a lavoura cafeeira (RSRB, 12/1922, 30 : 703-704)[35].

Um dos membros mais ativos nessa questão era Antônio Prado. O Conselheiro pessoalmente acompanhou as reuniões do *Bureau International du Travail*, em 1921, onde

---

[34] Uma reclamação adicional quanto ao imposto de renda era que ele recaía especialmente sobre o estado de São Paulo. Dizia-se que São Paulo contribuía, nesse caso, com mais de 6 mil contos, enquanto Minas cedia apenas mil contos e Alagoas e Sergipe pouco mais de 500 mil réis. RSRB, 09/1926, 75: 326.327. Tratava-se de uma obviedade, visto que regiões que não produziam ou produziam pouca renda teriam que ser menos atingidas pelo novo tributo.

[35] Paulo de Moraes Barros condenava a política de colonização em pequena propriedade. Para ele, o melhor tipo de colonização para São Paulo era aquele que deixasse livre o trabalhador, desde que ele cumprisse um estágio inicial nas fazendas de café, onde, segundo ele, o imigrante encontraria apoio "quase fraternal". RSRB, 06/1923, 34: 327-328.

se discutiu a questão trabalhista. Prado enviou uma carta à 70ª reunião da SRB, ocorrida em 23 de fevereiro daquele ano, em que anunciava, alarmado, o fato de que o *Bureau* realizaria no mês de abril uma assembléia geral de cuja pauta constavam a regulamentação das horas do trabalho agrícola, a promulgação do direito de greve para os trabalhadores rurais e a proibição do trabalho agrícola para mulheres e menores. Ele acusava a decisão daquele órgão de ser "intempestiva" e informava que delegações da Suíça e da França já haviam tomado posição francamente contrária à proposta do *Bureau*. Dada a gravidade da situação, pedia o Conselheiro que a SRB fizesse uma reunião especial para votar uma moção de protesto contra aquela "perigosa iniciativa", manifestando, assim, a oposição dos "lavradores paulistas". A SRB enviou uma resposta imediata a ele, declarando "solene e incondicional protesto" contra medidas que afetassem desfavoravelmente a lavoura paulista, "já sujeita a tantas dificuldades de toda espécie". Assinavam a resposta Martinho Prado e Eduardo da Fonseca Cotching (ASRB, 03/1921, 09: 503-504).

Ainda outros problemas relativos ao café foram amplamente discutidos no interior da SRB, sobre os quais não nos estenderemos aqui. Basta lembrar, a título de exemplo, o sempre debatido problema da limitação dos embarques de café para Santos, a questão das varreduras nos armazéns, a proposta de criação de um Instituto Científico do Café, a crise de 1929 e suas conseqüências, entre outros[36].

Pelo que foi exposto acima, podemos perceber que a SRB discutia um elenco variado de temas, de pecuária à proteção industrial, questões relativas ao café e também ao açúcar, ao algodão e sobre pragas em várias culturas, transportes etc. Mas não resta dúvida de que o café era mesmo o tema central para a entidade, seja pelo nomes a ela vinculados, seja pela importância do produto em si. Em 1921, Jordano da Costa Machado fazia a seguinte declaração:

> "O entusiasmo dos visionários já acalmou; as esperanças nos cereais, no algodão etc. já se dissiparam com os gemidos das vítimas; o próprio açúcar está em véspera de falir [...] e o Comissariado da Alimentação deve ser extinto pela maldição do Brasil, ao qual tanto mal fez e ainda está fazendo [...]. De todos os produtos é ainda o café que está sustentando a vida nacional [...]! Os governos precisam de ouro e só o café pode produzi-lo" (ASRB, 09/1921, 15: 905)[37].

Com relação à pecuária, é interessante observar que, em dezembro daquele mesmo ano (no qual, lembre-se, vivia-se o ápice da crise do café), o frigorífico Armour fechava as suas portas, visto não ter conseguido atingir o seu objetivo principal, qual seja, consolidar-se

---

[36] Críticas ao sistema de embarque por cotas podem ser encontradas em ASRB, 12/1921, 18: 1078, 1082 e 1091; RSRB, 01-02/1922, 19-20: 56-60, 10/1922, 28: 574. A defesa do embarque por série pode ser lida em RSRB, 07/1928, 98: 225-226; 03/1929, 106: 101 e 02/1930, 117: 841. A "varredura" era o direito que os trabalhadores ferroviários tinham de varrer e apropriar-se do café que ficava nos armazéns. Cf., por exemplo, RSRB, 11/1923, 41: 50-51 e 58. Sobre o Instituto Científico do Café, ver RSRB, 02/1923, 32: 96-103. Sobre a crise de 1929 e a situação de desespero criada por ela, cf. RSRB, 02/1930, 117: 840 e ss.; 03/1930, 118: 859 e ss. e 09/1930, 124: 1260 e ss. Na verdade, tratava-se aqui de um tema que unificaria todas as entidades de classe, mostrando mais uma vez o caráter universal da economia exportadora.

[37] A citação acima pode ser vista como um indício da oposição do capital cafeeiro aos projetos de diversificação agrícola defendido por outros setores da classe dominante brasileira, representados, em especial, na SNA. Para este ponto, consultar MENDONÇA, 1990: 297-301.

no mercado de exportação de carne para a Europa, cujos rebanhos vinham se recuperando após o término da guerra. O maior frigorífico do Brasil não podia limitar-se, segundo H. O. Bernsau, ao comércio local, matando apenas 50 a 60 rezes por dia, número que não remunerava os gastos com a estrutura do frigorífico (ASRB, 12/1921, 18: 1088)[38]. Essa situação revela, portanto, a dimensão estreita de uma atividade que floresceu durante uma situação anormal, de guerra, apresentando-se, então, como alternativa de lucro, para, uma vez superada aquela condição, encontrar dificuldades para manter-se.

Na assembléia geral de onze de abril de 1922 (antes, portanto, da implementação efetiva da defesa permanente do café), foi discutido um relatório que, entre outras coisas, apresentava os temas mais debatidos pela SRB durante o exercício de 1921-1922. Com relação às reuniões semanais, o relatório elencava dezoito tópicos. Destes, oito eram dedicados ao café: defesa permanente, braços para a lavoura, propaganda do café, adubação de cafezais, organização do comércio do café e estabilização do câmbio, organização do crédito hipotecário, imposto territorial (em substituição ao sobre exportação) e sobretaxa do café. Cinco itens eram sobre a pecuária, três dedicados a questões gerais, como o crédito rural, pragas e dívidas dos colonos, e dois voltados para culturas diversas, como frutas e algodão.

Nas reuniões convocadas especialmente para discutir assuntos determinados, a predominância do café é mais significativa. Das dez reuniões especiais, sete foram dedicadas ao produto: novamente a defesa permanente aparece em primeiro lugar, seguida pela criação de um banco da lavoura, novos processos de cultura, fixação do preço mínimo, aplicação da sobretaxa de cinco francos, propaganda e imposto territorial. Duas reuniões especiais foram dedicadas à pecuária e uma às pragas na lavoura.

Nas palestras e conferências apresentadas durante aquele exercício à SRB, seis foram dedicadas ao café: uma sobre os grandes problemas do produto, duas sobre propaganda, duas sobre imposto territorial e uma sobre produção e comércio do café brasileiro perante a concorrência. Seis palestras foram dedicadas a temas gerais, quatro sobre pecuária e uma sobre cultura do algodão.

Por fim, num total de 22 estudos apresentados à entidade, propondo soluções para diversos problemas, nada menos do que 17 foram dedicados às várias dificuldades que atingiam o café, dos quais sete versavam diretamente sobre a defesa do produto, dois sobre o preço mínimo, três sobre o banco da lavoura, e os cinco restantes sobre lastro, câmbio, propaganda, organização do comércio e necessidades atuais da lavoura cafeeira; três estudos foram dedicados a temas vários, um sobre algodão e um sobre pecuária (RSRB, 05/1922, 23: 276-278)[39].

---

[38] O frigorífico reabriu as suas portas em novembro do ano seguinte. H. O. Bernsau dizia que a empresa só permaneceria aberta se pudesse ter suprimento adequado de gado em boas condições para o corte e a preços competitivos no mercado externo. Cf. RSRB, 11/1922, 29: 637 e 08/1922, 26: 456.

[39] O *Almanak Agrícola Brasileiro*, de 1925, apresenta uma lista das principais questões discutidas na SRB naquele ano. Eram elas: defesa permanente do café, visita de Epitáceo Pessoa, crédito rural, peste bovina, transporte de reprodutores, algodão, braços para a lavoura, comércio de frutas, propaganda do café, forragens, adubação de cafezais, organização do crédito hipotecário, imposto territorial, pragas na lavoura, suinocultura, dívida de colonos, sobretaxa do café, feiras de gado e outros. Cf. ALMANAK, 1925: 162.

Parece, portanto, não haver dúvidas de que, apesar da variedade de temas acima identificados, a SRB é essencialmente uma associação cafeeira. Mais do que isso, se adicionarmos as informações aqui apresentadas àquelas referentes à sua diretoria, podemos afirmar com razoável segurança que a SRB é uma entidade representativa do capital cafeeiro.

* * *

Dissemos acima que a crise de 1929, como não poderia deixar de ser, foi um tema importante para a SRB. A situação de desespero gerada pela crise e a teimosa recusa do presidente Washington Luiz em tomar medidas de ajuda, visando manter intacto o seu plano de estabilização cambial, certamente contribuíram para levar a agremiação a apresentar um discurso crescentemente crítico em relação ao governo federal e ao próprio PRP. O descaso citado talvez explique em grande parte o apoio dispensado ao governo provisório instalado depois da revolução de 1930[40]. No entanto, parece-nos que o distanciamento político da SRB em relação ao oficialismo vinha de anos anteriores, e já denotava um certo descontentamento com o monopólio político do partido governista. Não é nosso objetivo, neste momento, estendermo-nos sobre o assunto, mas apenas indicar a existência de uma oposição latente no interior da entidade ao governo perrepista.

Talvez o exemplo mais significativo desse deslocamento em direção à oposição seja o banquete oferecido por membros da entidade ao chefe oposicionista gaúcho, Assis Brasil, no Hotel Terminus, em 16 de janeiro de 1923[41]. Estiveram presentes nessa recepção grandes fazendeiros, exportadores e banqueiros como Paulo de Moraes Barros, Júlio de Mesquita, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Eduardo da Fonseca Cotching, Antônio Manoel Alves de Lima, Carlos Leôncio de Magalhães, Luiz Vicente Figueira de Mello, Henrique de Souza Queiroz, Gabriel Ribeiro dos Santos, Anibal Paes de Barros, Conde de Prates, Guilherme de Prates, Sílvio Álvares Penteado, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, Antônio Carlos da Silva Telles, Artur Diederichsen, Olavo Egídio de Souza Aranha, Joaquim Bento Alves de Lima, Rodolfo Miranda etc.

O jornalista Júlio de Mesquita fez o discurso inicial, reconhecendo explicitamente que "a política é o motivo e a significação deste banquete". Segundo ele, a SRB era uma entidade que se mantinha distante do "calor da atmosfera oficial", mas, segundo ele, seria

---

[40] Para um exemplo, entre várias manifestações de apoio ao governo provisório, veja a seguinte passagem: "Penhor seguro da nova orientação que será dada à administração do País é sem dúvida a escolha do grande Assis Brasil para superintender a pasta da Agricultura, que até agora tem sido confiada a 'curiosos' na matéria". Ou ainda, a nível estadual: "A SRB, tomando conhecimento das nomeações dos srs. Erasmo Assunção e Henrique de Souza Queiroz para os cargos de Secretário da Fazenda e da Agricultura, congratula-se com o governo provisório pela acertada escolha e espera pela atuação dos mesmos no Instituto do Café todos os benefícios que sejam permitidos obter, na premente situação por que passa a lavoura do café". RSRB, 12/1930, 127: 1402.

[41] Na 155ª reunião de 03 de janeiro de 1923, foi Carlos Leôncio de Magalhães que, sabedor da visita de Assis Brasil a São Paulo, propôs homenageá-lo. RSRB, 02/1923, 32: 124. Assis Brasil voltaria a visitar o estado em 1927. Na 320ª reunião, em 13 de julho daquele ano, sabendo-se da vinda do "eminente estadista e presidente honorário da SRB", Alfredo Monteiro propôs que uma comissão da entidade fosse se encontrar com ele. A proposta foi aprovada e a comissão foi formada por Henrique de Souza Queiroz, Mário Maldonado, A. Monteiro, Fausto Ferraz e Clóvis Soares de Camargo. Cf. RSRB, 09/1927, 88: 317.

errado "supor que as funções, por ela exercidas em virtude do seu programa, sejam estranhas à política". Com base nessas afirmações ele não se intimidou em tecer rasgados elogios a Assis Brasil e à sua luta contra o oficialismo de Borges de Medeiros no Rio Grande do Sul. Exaltado, afirmava que "o drama eleitoral do Rio Grande do Sul não é riograndense. É brasileiro (muito bem, muito bem) [...]. A nossa ardente confraternização com os que votaram por Assis Brasil contra Borges de Medeiros (muito bem); contra a ditadura (muito bem), pela democracia! (muito bem, muito bem)" (RSRB, 02/1923, 32: 81).

Continuou dizendo que jamais esqueceria a surpresa que lhe causou a vitória do líder gaúcho no seu estado. Segundo ele, pela primeira vez no Brasil o governo de um estado foi vencido numa eleição. E terminou, exclamando esperançosamente: "Valha o movimento do Rio Grande como um primeiro rebate para a regeneração da política nacional". Falaram ainda, no mesmo tom de exaltação, Gabriel Ribeiro dos Santos, Mário Sampaio Ferraz e Rodolfo Miranda. Em resposta de agradecimento aos discursos anteriores, Assis Brasil disse o seguinte:

> "Não foram, pois, inconvenientes, nem impróprias as palavras dos nobres oradores que, reconhecendo embora as origens e os fins imediatos da SRB, promotora desta festa e das não menos importantes e respeitáveis associações que com ela concorreram para o mesmo objetivo, origens e fins imediatos que excluem toda e qualquer afinidade partidária ou política, no sentido trivial da palavra, proclamaram, entretanto, os intuitos essencialmente políticos da belíssima homenagem que na minha pessoa recebe neste momento a sagrada causa que represento (apoiados, aplausos)" (RSRB, 02/1923, 32: 81-82)[42].

Segundo Maurício Font, essas demonstrações explícitas de oposicionismo podem ter levado a SRB a vivenciar as suas crises internas de 1923 e 1927, que, portanto, teriam tido motivações essencialmente políticas (FONT, 1983: 405). É difícil, porém, explicar a origem verdadeira dessas cisões. Tanto em 1923 como em 1927, os conflitos, pelo menos aparentemente, giraram em torno de supostos desrespeitos aos estatutos da entidade no momento da escolha das novas diretorias, envolvendo sempre os mesmos nomes, em especial o de Paulo de Moraes Barros[43].

---

[42] Em abril de 1925, 35 membros da SRB ofereceram, nos salões do Automóvel Club de São Paulo, um banquete a Assis Brasil. Naquela ocasião, o líder gaúcho não se limitou a agradecer a recepção, mas fez o discurso que sua platéia queria ouvir. Pediu a proteção do café e dizia que o mal maior não era o preço do produto, mas sim a instabilidade das cotações. Disse que o problema do café era arcar com impostos, taxas e sobretaxas, e pagar pelos erros de seus perseguidores. O discurso foi intensamente aplaudido. No dia seguinte, *O Estado de São Paulo* noticiou a homenagem a Assis Brasil nos seguintes termos: "Os promotores da manifestação de apreço ao ilustre brasileiro deliberaram restringir o número dos que pretendessem associar-se àquela homenagem ao círculo estreito dos membros da SRB". FONT e BARZELATTO, 1988: 72-73. Tais homenagens são avaliadas por Font como uma afronta aos governos estadual e federal.

[43] Sobre a cisão de 1923, cf. RSRB, 06/1923, 34: 303-306; sobre a cisão de 1927, cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 128-129. Segundo Font, a cisão de 1923 ocorreu porque Paulo de Moraes Barros, presidente da SRB desde 1920, queria presidir a entidade por mais um exercício (1923-1924). A crise foi superada através da candidatura de Gabriel Ribeiro dos Santos. Cf. FONT, 1983: 166. No ano seguinte (1924), Paulo de Moraes Barros assumiria a presidência da LAB, cargo que ocuparia até 1926. Este líder geralmente era criticado por dar às associações uma orientação política.

De qualquer forma, se é verdade, como diz Font (1983: 167-169), que, no tocante à posição assumida frente ao governo, a SRB era formada por três grupos, um mais militante e oposicionista, outro oposicionista mas disposto a compromissos com o governo e um terceiro, formado por indivíduos mais próximos ao oficialismo, então é provável que tais cisões tenham fundo político, isto é, nasçam da disposição de alguns de engajar a entidade na luta contra o governo e de outros em mantê-la apolítica ou alinhada.

Font tem razão em identificar o grupo militante como aquele formado por nomes como Antônio Prado e Paulo de Moraes Barros. Para ele, esse grupo, "que incluia os cabeças de alguns dos mais tradicionais e ricos clãs cafeeiros", procurava implementar um controle instrumental sobre as estruturas de *policy-making* que lhe garantisse ascendência sobre a formulação de políticas econômicas e a direção das instituições financeiras e reguladoras da economia. Para Font, "se um termo é necessário para caracterizar suas demandas, este provavelmente seria 'corporativismo privado'". Ele lembra que Antônio Prado rejeitou a idéia de uma defesa permanente do café em grande parte porque rejeitava o aumento da intervenção estatal. Com relação a este ponto, é interessante observar que, durante os conflitos internos à SRB, ocorridos em 1927, o jornal *O Estado de São Paulo*, de 10 de janeiro daquele ano, publicou um editorial em que se referia à nova dissidência no seio daquela entidade, apelando à solidariedade e unidade de vistas "para lutar contra o governo que vai chegar ao monopólio do café" (FONT e BARZELATTO, 1988: 128). Não precisamos lembrar aqui o vínculo daquele periódico e de sua chefia com o grupo militante da SRB e a sua sistemática oposição ao perrepismo. Enfim, o que queremos dizer é que esta entidade pautava a sua ação em grande parte pela oposição ao governo, notadamente no que se refere ao processo de implementação da defesa permanente do café, como veremos detalhadamente na parte seguinte deste trabalho.

Aquele segundo grupo identificado por Font, crítico, porém disposto ao compromisso, desde que isso se traduzisse em recompensas quanto ao controle da política econômica, também manteve-se no campo da oposição. A disposição para realizar acordos foi de pouca utilidade, já que o PRP não abriu mão, em nenhum momento, do controle do processo de tomada de decisão sobre a política cafeeira. Os seus nomes principais eram, segundo o autor, Henrique de Souza Queiroz, Sílvio Álvares Penteado, Carlos Leôncio de Magalhães, Bento de Abreu Sampaio Vidal (FONT, 1983: 168).

A terceira corrente, a dos colaboracionistas, é caracterizada por Font como aquela disposta a conseguir as melhores posições no interior do *establishment* político. Num duelo entre o governo e os oposicionistas, seus membros tenderiam a ficar com o primeiro. Dos dois nomes identificados por ele como ativistas desse grupo (dentre uma "longa lista" que ele não reproduz), somente o de Gabriel Ribeiro dos Santos teve um papel importante na SRB, ainda assim figurando na sua diretoria uma única vez, como presidente, em 1923-1924, tendo que renunciar para assumir a Secretaria da Agricultura. O outro nome, Francisco Schmidt, embora filiado, não teve participação ativa na entidade. Ao contrário, entre oposicionistas declarados e oposicionistas pragmáticos, para usar a classificação de Font, temos três diretores (Paulo de Moraes Barros, Henrique de Souza Queiroz e Bento de Abreu Sampaio Vidal) que, ao todo, foram responsáveis por sete dos onze exercícios da SRB, entre 1919 e 1930.

Dessa maneira, fica reforçada a idéia segundo a qual a SRB era, essencialmente, uma entidade dirigida por membros do capital cafeeiro que, na sua grande maioria, imprimiam à entidade uma orientação crítica ao governo. A Rural pautou a sua ação não apenas por questões técnicas, mas também pela oposição à forma pela qual o governo se apoderou da defesa permanente do café e a conduziu. Não é demais lembrar que este era o tema mais discutido no interior da entidade[44].

Os dados que procuramos apresentar no decorrer deste capítulo reforçam, ao nosso ver, a hipótese enunciada no seu início. As análises referentes à composição social da diretoria da SRB, dos temas por ela preferencialmente tratados e de sua atuação conferem força à afirmativa segundo a qual trata-se de uma entidade ligada àqueles indivíduos que tinham não apenas interesses agrários, limitados à produção do café, mas também interesses urbanos, mercantis, financeiros, industriais etc. Contudo, isso não significa que se tratava de uma entidade monolítica. Vimos que alguns conflitos estavam presentes no seu interior e que eles tinham uma dupla origem. De um lado, podiam repousar nas reclamações daqueles fazendeiros mais fracos (a chamada lavoura), que não se sentiam contemplados pela atuação da entidade. De outro lado, podiam ter origem política, isto é, em torno de como se posicionar frente ao governo.

Importa reter, porém, que o forte vínculo da Sociedade Rural Brasileira com o capital cafeeiro justifica a sua presença recorrente nos capítulos em que vamos analisar os conflitos entre esta fração de classe e o Estado no processo de institucionalização da defesa permanente do café e na definição da política tributária.

[44] Em 1928, ao apresentar o relatório referente à sua presidência, Luiz Vicente Figueira de Mello dizia que ele tratava de vários assuntos, mas principalmente do café, cuja campanha de valorização e defesa era, para ele, a maior que já tinha ocorrido no Brasil. Cf. RSRB, 04/1928, 95: 103.

CAPÍTULO VII

A LIGA AGRÍCOLA BRASILEIRA

A hipótese que procuraremos comprovar neste capítulo é a de que a LAB era uma associação preferencialmente vinculada à lavoura no sentido estrito, isto é, aos fazendeiros de café do interior, dedicados exclusivamente à atividade agrária. A Liga, segundo Love, "pendia para o 'pequeno fazendeiro'[1], que se opunha a magnatas e especuladores, proprietários de terras não produtivas (LOVE, 1982: 311). Para Font, esta associação atendia sobretudo os interesses dos fazendeiros do interior, notadamente daqueles situados na Baixa Sorocabana, próximo a São Manoel, cidade onde recebeu o seu primeiro impulso organizacional. Tratava-se, ainda segundo Font, de uma entidade mais agressiva na reivindicação de suas demandas, em especial o imposto único sobre a terra e a garantia do preço mínimo (FONT, 1983: 163 e 718). De fato, só ao grande capital cafeeiro interessava discutir todos os tipos de impostos, inclusive o imposto sobre a exportação. À lavoura propriamente dita interessava mais aqueles tributos que oneravam a terra e a produção. Se para o grande capital tinha mais apelo a estabilidade das cotações do produto, intimamente ligada à questão cambial, à lavoura, sempre reclamando dos especuladores baixistas, interessava sobretudo a fixação de um preço mínimo. Veremos a seguir que esses temas repetem-se insistentemente nas atividades da Liga Agrícola.

No entanto, esta entidade contém nos seus quadros e, o que é mais importante, na sua diretoria membros ou nomes ligados ao capital cafeeiro: André Betim Paes Leme, Martinho da Silva Prado, Henrique de Souza Queiroz, Paulo de Moraes Barros, Antônio de Queiroz Telles etc. Certamente, como veremos, a presença desses nomes não é tão ostensiva quanto na Sociedade Rural. De qualquer forma, porém, não é desprezível, o que, ao nosso ver, justifica a inclusão da LAB neste trabalho e na parte seguinte. Talvez, a presença de indivíduos ligados ao capital cafeeiro na diretoria da Liga se explique por razões essencialmente políticas, isto é, indivíduos mais "radicais" na oposição ao governo, que tenham se sentido atraídos por esta entidade, que, como é notório, sempre teve uma atitude mais decidida na sua luta contra o PRP.

VII.1 FUNDAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETORIA

A LAB surgiu da fusão de uma série de ligas regionais que apareceram no estado de São Paulo no início da década de 1920, sendo a mais importante delas a Liga Agrícola de São Manoel, sob o comando da qual se daria o processo de unificação das ligas numa entidade maior. Pela repercussão que teve, parece que essas organizações foram

[1] As aspas estão no original. Com elas, ao nosso ver, Love quer indicar que "pequenos fazendeiros" não são "pequenos proprietários", mas indivíduos dedicados exclusivamente à produção cafeeira, em oposição aos "magnatas" do café, donos de fazendas, bancos, casas exportadoras etc.

relativamente ativas. A sua criação, como vimos, não foi muito bem recebida no interior da SRB.

Numa reunião desta última, foi dito que as manifestações isoladas das ligas regionais estavam mal encaminhadas e que para tirar maior proveito dessas entidades, para maior disciplina e melhor orientação seria interessante que elas se dirigissem à SRB ou à SPA, que, por sua vez, encaminhariam as reclamações ao governo. Caso contrário, corria-se o risco de tornar o trabalho de organização improficuo, "e os próprios governantes não sabe[riam] a quem atender" (ASRB, 05/1921, 11: 656). Na mesma reunião, Alves de Lima elogiou a formação das ligas, mas disse que elas deveriam ter seus delegados em São Paulo, pois não convinha enviar moções ao governo a partir do interior do estado. Alcântara Tocci frisou a necessidade de que todos os esforços dispersos pelo estado fossem unificados em torno de uma entidade forte. Para ele, "se a SRB, já tão eficiente, concorreu para o bem da classe e já recebeu o apoio unânime dos lavradores de café e se o maior esforço agora há de ser não para difundir, mas para congregar, ela não pode declinar da responsabilidade assumida, deve manter firme a união da classe [...]" (ASRB, 05/1921, 11: 656).

Reagindo a esse evidente esforço por parte de alguns em conceder à SRB o monopólio da representação dos interesses "da classe", Jordano da Costa Machado explicou que a Liga Agrícola, embora fundada em São Manoel, não tinha caráter regional. Ao contrário, pretendia ser a Liga do estado de São Paulo, com comissão executiva e programa provisório. Dizia ainda que ela se reuniria em breve e, possivelmente, seria transferida para a Capital, apontando até mesmo para a possibilidade de uma futura fusão com a SRB. Porém, naquele momento, dizia, era preciso deixá-la seguir seu caminho para não perder o trabalho até então feito.

De fato, a Liga Agrícola de São Manoel, fundada em sete de março de 1921, promoveu, em 14 de julho do mesmo ano, a reunião que organizaria definitivamente a LAB[2]. Esse encontro ocorreu à Rua Líbero Badaró, nos salões da Sociedade Paulista de Agricultura. Na reunião estiveram presentes as seguintes ligas regionais, num total de 41: São Manoel, Agudos, Avaré, Atibaia, Amparo, Araraquara, Barra Bonita, Bebedouro, Botucatu, Bernardino de Campos, Bocaina, Bragança, Barretos, Bauru, Caconde, Cerqueira César, Chavantes, Dois Córregos, Espírito Santo do Pinhal, Ibitinga, Itatinga, Itatiba, Jaú, Jardinópolis, Lençóis, Mogi-Mirim, Mococa, Ipaussu, Ourinhos, Pedreiras, Presidente Penna, Franca, Rio das Pedras, Salto Grande, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos do Pinhal, São José do Rio Pardo, São João da Bocaina, São Simão e Liga Rural Noroeste, bem como a Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, representada por Luiz Bueno de Miranda (ALAB, 14/07/1921: 01).

Foi instalada, então, a assembléia geral que seria responsável pela fundação da nova entidade. Para dar início aos trabalhos, tomaram lugar à mesa diretora da reunião os membros da Comissão Executiva da Liga Agrícola de São Manoel, que era presidida por Angelo Pinheiro Machado e composta pelos seguintes membros: José Manoel Pupo,

[2] Em ata da reunião semanal da SRB de 16 de março de 1921 já aparece uma carta assinada por Angelo Pinheiro Machado, Armando Simões e Antônio Franco Souza Aranha, avisando que a LAB seria definitivamente organizada no dia 27 de março, o que não se deu. ASRB, 04/1921, 10: 574. A data de fundação da Liga de São Manoel está em ALAB, 13/02/1922

Armando Simões, João Sampaio Góes, José Vitoriano Villas-Boas, Antônio Franco de Souza Aranha, Sertório de Moura Campos, Joaquim Inácio de Oliveira, Armando de Oliveira Rocha, Gustavo Maciel, Manoel Félix Cintra, Antônio José Leite, Sebastião Ribeiro de Barros, José Cândido da Silveira, José Joaquim da Silva Galvão e José Mathias de Godoy. Foram convidados para secretariar a reunião André Betim Paes Leme e Jorge Dumont Villares, após o que foi aberta a sessão (ALAB, 14/07/1921: 01-02)[3].

O discurso de abertura do presidente Angelo Pinheiro Machado apresenta a justificativa para a criação da nova entidade e fixa os seus objetivos. Segundo ele, a criação da Liga vinha substituir o "indiferentismo suicida" dos "produtores rurais", referindo-se à ausência de associativismo. Esse tipo de justificativa pode ser encarado como um indício de que Angelo Pinheiro e seus companheiros, e a própria Liga Agrícola de São Manoel, não viam na SRB, já existente naquele momento, uma legítima representante dos interesses dos "produtores rurais". Se não fosse isso, como então explicar a referência ao "indiferentismo suicida" quando já existiam duas entidades que se autoproclamavam representantes da "lavoura" paulista? Dizia ainda o presidente que apostava na união dessa classe (a dos "produtores rurais"), a mais rica de todas, contra a necessidade de "mendigar os remanescentes de seu trabalho, devorado pela mandíbula insaciável do fisco, ou pela cupidez de intermediários solertes e avaros que se estendem disciplinados e coesos, entre o produtor e o consumidor". Caso não se organizasse, a lavoura continuaria "sob o regime das maiores e mais vexatórias opressões", pois era exatamente por causa de sua desorganização que "os seus clamores [eram] como lamentos vãos que se perdem na calada da noite". A LAB nascia, então, para ser um centro de direção e defesa permanente da "classe rural", "sobretudo dos lavradores cafeeiros" (ALAB, 14/07/1921: 01-02 e 28/12/1921: 06). Discurso, portanto, característico da lavoura no sentido estrito, referindo-se, como sempre, aos dois pólos de sua "opressão": o fisco e o comércio do café.

Na avaliação de Pinheiro Machado, os males que atingiam a lavoura não paravam aí. Ele também verbalizava no seu discurso um ataque cada vez mais freqüente ao liberalismo econômico, surpreendente pelo tom franco que assumia. Defendendo a intervenção federal de 1921 e elogiando Epitáceo Pessoa contra os "timoratos e fetichistas de fórmulas abstratas", dizia o autor:

> "Senhores! Para que servem os governos senão para assistirem atentos aos Estados que governam através do tempo e ante o desdobramento dos fenômenos econômico-sociais que lhe possam entorpecer ou propiciar a evolução [...]? A intervenção oficial é uma função inelutável do Estado moderno. As fórmulas abstratas da velha escolástica estão proscritas pela necessidade cada vez mais insistente de defender-se por meio de tratados claros a casuística do intercâmbio comercial a que, sempre e cada vez mais, se subordinam todas as questões políticas e sociais" (ALAB, 14/07/1921: 02)[4].

---

[3] O resumo dos acontecimentos dessa reunião de fundação pode ser encontrado em OESP, 15/07/1921: 03.

[4] O discurso contra a especulação mercantil e a favor da intervenção estatal é repetido em ALAB, 13/02/1922.

Assim, deplora-se a presença do Estado através daquilo que aos olhos da "classe rural" ele tinha de pior, isto é, a sua capacidade de tributação, mas a sua intervenção é bem-vinda quando se trata de proteger a "classe mais rica" da Nação. Como veremos a seguir, a interferência do Estado deveria se dar, evidentemente, sob o controle dessa classe, o que, entretanto, não ocorreu. Percebe-se, então, que um dos motivos que levaram à formação da LAB residia exatamente numa reação à carga tributária imposta pelo Estado à lavoura.

O que desejava, efetivamente, a "classe dos proprietários rurais"? Segundo Angelo Pinheiro Machado, esta classe

> "não quer a reforma senão dos costumes, pária que tem sido dentro de seus próprios domínios. Ela quer que cesse de vez a criminosa indiferença pela sorte dos que produzem e se inaugure uma era de assistência efetiva e permanente à lavoura, [munindo] as classes dos que trabalham e produzem do aparelhamento indispensável para que possam lutar na grande liça da concorrência mundial [...]. Estão aí as idéias capitais que constituem o nosso programa de ação [...]. *Pleiteamos a criação de amplos institutos de crédito para a grande classe produtora, a intensificação da introdução de braços que bastem para o seu trabalho, a facilidade de meios de transporte e eqüitativa distribuição de impostos; o alargamento do consumo e outras medidas de seu imediato interesse*" (ALAB, 14/07/1921: 02, itálico nosso).

Os estatutos aprovados naquela reunião, em caráter provisório, foram elaborados pela Liga Agrícola de São Manoel e condensavam os objetivos enunciados acima. O artigo 2º dizia que o objetivo da LAB era lutar pelos seguintes ideais capitais: a organização de um grande banco de crédito agrícola que constituir-se-ia na defesa permanente da classe rural, a intensificação da introdução de braços que atendessem as necessidades de produção agrícola e a reorganização tributária com vistas a estabelecer uma eqüitativa distribuição de impostos (OESP, 16/07/1921: 03)[5].

Preço mínimo, ausência de crédito, falta de braços e excesso de impostos são, sobretudo os dois primeiros, temas característicos da lavoura, cuja presença marcante nesse momento de fundação da LAB talvez se explique pelo papel preponderante que jogou nesse processo a Comissão Executiva da Liga Agrícola de São Manoel, aparentemente dominada por fazendeiros do interior. Dizemos aparentemente porque quase não temos informações

[5] A edição de *O Estado de São Paulo* do dia anterior informava que a LAB lutaria contra a desorganização do crédito, do trabalho e contra a falta de assistência oficial, além de reafirmar a "vocação agrária" do País. Cf. OESP, 15/07/1921: 03. Sobre a reunião de fundação da Liga, ver também FONT e BARZELATTO, 1988: 74-75. Em 26 de dezembro de 1923 foram aprovados os estatutos definitivos da LAB, cujo capítulo I, artigo 4º dizia: "A LAB tem por objetivo a união e a defesa das classes agrícolas e pastoris do País e dentre os seus fins imediatos sobressaem os seguintes: a) a defesa da produção e da economia do País; b) a defesa permanente do café; c) a extinção dos impostos de exportação que oneram os produtos nacionais, especialmente dos relativos ao café; d) promover a suspensão de quaisquer ônus que, nos países estrangeiros, pesam sobre os produtos do Brasil; e) fomento da imigração de colonos aptos para a agricultura e a sua colocação nas propriedades agrícolas; f) a organização do crédito agrícola, segundo as formas mais eficientes; g) o estudo e a crítica do atual sistema tarifário, para fomento e favorecimento do intercâmbio dos produtos; h) o trabalho pela instituição do 'Sítio de Família'; i) o saneamento das propriedades agrícolas e pastoris; j) amparar e promover o bem-estar dos trabalhadores rurais". ALAB, 26/12/1923: 27.

sobre os seus componentes. Pelo que sabemos, o presidente era fazendeiro de café naquela cidade. Entre os outros membros da Comissão Executiva[6], só Antônio Franco de Souza Aranha sustentava um nome familiar ligado ao capital cafeeiro, o que, entretanto, não garante o seu vínculo com essa classe do ponto de vista de suas atividades econômicas. João Sampaio Góes era agricultor em Garça e diretor de estrada de ferro (ver Anexo 1). Sobre Gustavo Maciel temos apenas algumas informações políticas. Entre os secretários aparecem dois nomes conhecidos: André Betim Paes Leme, diretor da Coffee State & Co., e Jorge Dumont Villares, ligado à família de grandes fazendeiros. Os outros nomes nos são desconhecidos.

As diretorias seguintes, no entanto, já constituída a LAB, mudam significativamente. Entre os anos de 1921 a 1931, esta entidade teve onze exercícios e cinco presidentes. Foram eles: Francisco Schmidt (1921-1922), Paulo de Moraes Barros (1924 a 1927), Carlos Leôncio de Magalhães (1927-1928), Fábio de Camargo Aranha (1928 a 1930) e Antônio Manoel Alves de Lima, que não aceitou o cargo e foi substituído por Henrique de Souza Queiroz (1930-1931)[7].

O primeiro deles era grande fazendeiro, de origem alemã, e foi um dos "reis do café". Tinha várias fazendas na Alta Mogiana e era dono da Companhia Agrícola Francisco Schmidt. Tinha vínculos econômicos com Francisco Ferreira Ramos e Artur Diederichsen. Fábio de Camargo Aranha era fazendeiro e advogado; Carlos Leôncio de Magalhães, como vimos, era grande fazendeiro na região da Baixa Paulista. Os outros, Paulo de Moraes Barros e Henrique de Souza Queiroz, eram, como já dissemos, representantes do capital cafeeiro. Estes dois últimos nomes foram responsáveis por quatro dos onze exercícios durante os anos de existência da LAB. Ainda que em proporção bem mais modesta do que na SRB, a presença do capital cafeeiro na direção da Liga, como se percebe, não é desprezível[8].

Para a diretoria da LAB como um todo os dados são menos significativos. Em 1921-1922, ela era composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro e demais membros.

---

[6] A Comissão Executiva da Liga de São Manoel era composta por um presidente, quinze membros e dois secretários. Os nomes dos membros da Comissão e de todos os presidentes e diretores da Liga, incluindo os cargos que ocuparam, discriminados por ano, estão no Anexo 3.

[7] No exercício de 1922-1923 não houve presidente, mas apenas diretores, que eram os seguintes: Jordano da Costa Machado, Coronel Serafim Leme da Silva, Anésio do Amaral e Luiz Bueno de Miranda. Segundo a ata da LAB, tratou-se de uma eleição interna para os novos cargos criados pelo novo estatuto aprovado na reunião de 13 de fevereiro de 1922. Cf. ALAB, 13/02/1922: 20. Não temos nenhuma informação sobre um provável exercício em 1923-1924. Segundo nossos dados, retirados das atas da LAB, depois de 13 de fevereiro de 1922, quando se escolheu a diretoria para o exercício de 1922-1923, uma nova eleição só veio a ocorrer em 08 de outubro de 1924, para o exercício de 1924-1925. Talvez a reforma dos estatutos provisórios, iniciada em 20 de dezembro de 1923 e aprovada em 26 de dezembro do mesmo ano, em que se discutiu, entre outras coisas, a necessidade de se criar um conselho fiscal, explique aquele vazio. No entanto, não temos nenhum dado seguro a respeito. A comissão responsável pela revisão dos estatutos era formada por: Amador da Cunha Bueno, Goffredo da Silva Telles, Honório Monteiro, Jordano da Costa Machado, Antônio de Queiroz Telles e Cândido de Souza Campos. Para essas informações, cf. ALAB, 20/12/1923: 25; 26/12/1923: 27 e 08/10/1924: 34. As outras diretorias foram eleitas em 30/07/1925 (exercício 1925-1926), 10/08/1926 (1926-1927), 30/07/1927 (1927-1928), 17/07/1928 (1928-1929), 30/07/1929 (1929-1930) e 25/07/1930 (1930-1931). Cf. as respectivas ALAB: 45, 57-58, 59, 60 e 61-62. Sobre a substituição de Alves de Lima por Henrique de Souza Queiroz e de Antônio de Queiroz Telles (vice -presidente) por Gustavo Avelino Corrêa, no exercício de 1930-1931, cf. ALAB, 19/08/1930: 62.

[8] Para informações mais detalhadas sobre todos esses nomes, ver Anexo 1.

No exercício seguinte, 1922-1923, como já dissemos (nota 7), essa estrutura foi desfeita e todos passaram a ser "diretores". A partir de 1924-1925 chegou-se à estrutura definitiva da direção da Liga, que seria composta dos seguintes cargos: presidente, 1° e 2° vice-presidentes, 1°, 2° e 3° secretários, 1°, 2° e 3° tesoureiros e membros. De 1921 a 1931, a diretoria da LAB teve um total de setenta e seis cargos que foram ocupados por cinqüenta e dois nomes. Desde logo, percebe-se que a rotatividade na diretoria desta entidade era maior do que o foi na SRB, na qual, para sessenta e sete cargos, encontramos apenas trinta e um ocupantes.

Dos cinqüenta e dois, oito parecem ser membros capital cafeeiro. Eram eles: Henrique de Souza Queiroz (1921-1922 e 1930-1931), Martinho da Silva Prado (1921-1922), Paulo de Moraes Barros (1924 a 1927), Antônio de Queiroz Telles (1924 a 1927 e 1930-1931), Conde Sílvio Álvares Penteado (1924-1925 e 1929 a 1931), Otaviano Alves de Lima Júnior (1924-1925), Otaviano Alves de Lima (1925 a 1927), Carlos José Botelho (1921-1922) e Antônio Manoel Alves de Lima (1930-1931)[9].

Vários outros indivíduos pertencentes à diretoria da Liga parecem ter tido algum contato com o capital cafeeiro, embora não possamos comprovar tal afirmação. Por exemplo, Vicente de Almeida Prado Netto (1924 a 1927), Jorge Dumont Villares (1924-1925), Hermes Alves de Lima Júnior (1927-1928), Salvador de Toledo Piza e Almeida (1927 a 1929), Raul Pompeu do Amaral (1929-1930), Pio de Almeida Prado (1929-1930) e Jorge de Moraes Barros (1930-1931)[10].

Outros eram conhecidos como "fazendeiros": Francisco Schmidt (1921-1922), Antônio Cândido Rodrigues (1921-1922), Jordano da Costa Machado (1922-1923), Antônio Ribeiro dos Santos (1924-1925 e 1926-1927), Fábio de Camargo Aranha (1924 a 1926 e 1928 a 1930), Carlos Leôncio de Magalhães (1927-1928), Afrodísio Sampaio Coelho (1927-1928) e Gabriel Ribeiro dos Santos (1921-1922)[11].

Não podemos esquecer os já citados André Betim Paes Leme (1924 a 1926 e 1928 a 1930), diretor da São Paulo Coffee State and Co., e Luiz Bueno de Miranda (1922-1923 e 1930-1931), fazendeiro e administrador das propriedades dos Silva Prado. Temos ainda Alfredo Pujol (1921-1922), advogado dos fazendeiros, e Cesário Coimbra (1927-1928 e 1929-1930), de cujas atividades já falamos anteriormente[12].

---

[9] Sobre esses indivíduos, consultar Anexo 1.

[10] Consultar o Anexo 1 para os seguintes nomes: Carlos José Botelho, Salvador de Toledo Piza e Almeida e Jorge de Moraes Barros. Sobre Vicente de Almeida Prado Netto e Pio de Almeida Prado não temos informações diretas, mas várias referências à família Almeida Prado. Ver, em especial, os verbetes: Francisco de Paula Almeida Prado, Joaquim de Toledo Piza e Almeida, Jorge Tibiriçá, José V. de Almeida Prado e Antônio Carlos de Arruda Botelho. Sobre Jorge Dumont Villares consultar o verbete de Henrique Dumont e Luiz Santos Dumont. Sobre Hermes Alves de Lima Júnior, ver os verbetes Antônio Manoel Alves de Lima, Otaviano Alves de Lima e Otaviano Alves de Lima Júnior.

[11] Sobre esses nomes, consultar Anexo 1.

[12] Consultar Anexo 1. Não temos nenhuma informação sobre os 24 membros restantes: Coronel Serafim Leme da Silva (1922-1923), Anésio do Amaral (1922-1923), Honório Monteiro (1924 a 1927), Antônio Barbosa Ferraz (1924 a 1927 e 1928-1929), Brasílio de Araújo Cintra (1925 a 1927 e 1928-1929), Luiz Augusto Pinto (1925 a 1927), Otávio Ferreira de Barros (1925 a 1928 e 1930-1931), Fábio A. L. Guimarães (1927-1928), Ariosto do Amaral (1927-1928 e 1930-1931), José Bonifácio de Souza (1927-1928), Roberto Mesquita de Sampaio (1927-1928), Eliseu Teixeira de Camargo (1927-1928), Antônio de Barros Penteado (1927-1928), Gustavo Avelino Corrêa (1928 a 1931), Alcides Penteado (1928-1929), Antônio Salles Penteado (1928-1929), Gil de Campos Salles (1928-1929), Marcelino Penteado (1928 a

Nos conselhos (deliberativo, consultivo e fiscal) existentes nos anos de 1921 a 1931, contamos um total de 49 indivíduos (ver Anexo 3), dos quais eram do capital cafeeiro Sílvio Álvares Penteado, Otaviano Alves de Lima Júnior, Antônio Carlos da Silva Telles, Paulo de Moraes Barros e Antônio de Queiroz Telles. Ao lado deles, outros grandes fazendeiros como Lupércio Teixeira de Camargo, Carlos Leôncio de Magalhães, Antônio Ribeiro dos Santos, além de vários outros já citados acima[13]

A questão aqui seria, então, a seguinte: se o grande capital se faz presente de forma significativa na diretoria da LAB, qual é a diferença entre esta entidade e a SRB? Ao nosso ver, esta última é mais explicitamente vinculada àquela, tanto no que se refere à composição de suas diretorias quanto à forma pela qual ela aborda os seus temas. A Liga, ao contrário, é mais heterogênea, dando mesmo um grande espaço para a manifestação dos interesses da lavoura propriamente dita. Nesse sentido, pensamos que para se compreender plenamente a vinculação de alguns representantes do capital cafeeiro com a Liga Agrícola é preciso ir além do critério da representação de interesses e integrar à análise uma variável política. A nossa hipótese aqui é que a LAB, por ser uma entidade mais "extremista" na sua oposição ao governo, acabou por atrair para os seus quadros os membros daquela classe mais ostensivamente críticos da atuação perrepista, sobretudo no processo de institucionalização da defesa permanente. O exemplo paradigmático aqui é o de Paulo de Moraes Barros, talvez o mais ácido oposicionista no campo das classes dominantes. Mas a hipótese torna-se também pertinente pela presença de nomes como Henrique de Souza Queiroz, Antônio de Queiroz Telles, Sílvio Álvares Penteado, Martinho da Silva Prado e os Alves de Lima. Veremos na parte seguinte que todos eles farão oposição frontal ao governo, sobretudo sob o comando de Paulo de Moraes Barros, entre 1924 a 1927, exatamente aqueles anos em que o PRP e o seu governo se apoderaram completa e definitivamente do ICESP. Assim, diríamos que não só a migração de membros de uma entidade para outra mas a própria criação de novas organizações têm nas divisões políticas uma razão fundamental (embora não a única) que não cabe desprezar. A fusão entre as três entidades (SRB, LAB e SPA), em 1931, depois de vitoriosa a revolução e derrotado o PRP, reforça, ao nosso ver, a pertinência dessa hipótese.

Para uma melhor caracterização da LAB, veremos a seguir os temas principalmente abordados por essa entidade e o tratamento a eles conferido.

VII.2 TEMAS E ATUAÇÃO

Analisando as escassas informações encontradas nas atas da Liga Agrícola Brasileira é possível identificar dois temas recorrentes: o antiindustrialismo e o café, este último subdividindo-se em várias questões a ele relacionadas.

O antiindustrialismo parece ter sido manifestado de forma particularmente clara no período presidencial de Paulo de Moraes Barros. Na verdade, já tocamos nesse ponto

1930), Gerônimo Rangel Moreira (1929-1930), Horácio Cunha (1929-1930), Antônio José Leite (1930-1931), José Cássio Macedo Soares (1930-1931), Coronel Abílio Alves Marques (1930-1931) e José de Camargo Soares (1930-1931).

[13] Consultar Anexo 1.

quando descrevemos as críticas de Barros ao presidente da ACSP pelo seu industrialismo prejudicial à "lavoura"[14].

No entanto, no que se refere às atas da LAB especificamente, o assunto acima não aparece de forma explícita. Na verdade, arriscaríamos dizer que o café constituiu-se quase que num item único a monopolizar as atenções dos dirigentes da entidade. Essa predominância se evidencia através dos relatórios das direções apresentados às assembléias da Liga. Neles aparecem constantemente temas como: imposto territorial/imposto de exportação, diminuição do custeio da produção de café, crítica à limitação dos embarques de café para Santos, varreduras, defesa permanente do café, representação da lavoura cafeeira no ICESP, imigração, pragas cafeeiras, outros impostos sobre o café etc.[15]. O problema mais discutido era o da defesa permanente e, ligado a ela, a crítica à ausência de representação da lavoura no que viria a ser o ICESP. Em trinta de julho de 1925, na sua quinta assembléia geral ordinária, os líderes da LAB lamentavam a forma pela qual o governo vinha conduzindo o processo de institucionalização daquele programa, dificultando a representação da classe no interior do Conselho Diretor daquele Instituto (ALAB, 30/07/1925: 41-42).

Embora a crítica à ausência de representação no interior do ICESP seja fundamental na determinação da ação política daquela entidade, ela faz parte de um descontentamento mais amplo com relação à falta de representatividade nas instituições políticas em geral. Por exemplo, em quatro de novembro de 1924, numa reunião presidida por Antônio Ribeiro dos Santos e secretariada por Antônio de Queiroz Telles, em que se discutia a aprovação, no Senado, de uma lei que viria regular o consumo interno do café, constatou-se que nenhum membro da plenária tinha conhecimento do seu conteúdo. O fato serviu de pretexto para iniciar uma reclamação do descaso com que era tratada a lavoura nos assuntos de seu interesse. Antônio Ribeiro dos Santos passou então

> "[...] a comentar a situação deprimente para a classe da lavoura, qual a de não ser a mesma consultada, nem sequer informada de como são tratados e resolvidos os seus mais altos interesses no Congresso Nacional, quando ela tem o direito de ser ouvida, podendo muitas vezes apresentar sugestões ou alterações que não contrariem a orientação do governo [...]. O fato exposto evidencia que não bastam para a integral defesa dos interesses da lavoura as associações que a representam, sendo preciso, indispensável que ela mande ao Congresso Nacional, com os seus votos, quem a represente com a consciência de que o seu mandato está subordinado à eficiente e leal defesa dos interesses da classe" (OESP, 06/11/1924: 02)[16].

---

[14] Cf., por exemplo, OESP, 14/09/1926: 04 e 15/09/1926: 04. Informações sobre o antiindustrialismo da LAB podem ser encontradas também em FONT e BARZELATTO, 1988: 121-122.

[15] Cf., por exemplo, ALAB, 28/12/1921: 07; 08/10/1924: 34-37; 30/07/1925: 38-43 e 10/08/1926: 49-51.

[16] Esse descontentamento com a insuficiência e com a incapacidade das associações de classe em representar eficazmente a lavoura será, ao nosso ver, um dos motivos que levará o capital cafeeiro a abandonar a luta corporativa em direção a um engajamento político, o que, por sua vez, contribuirá para o sucesso do Partido Democrático, a ser analisado mais adiante.

Esses comentários já evidenciam o traço essencial da relação entre a LAB e o governo, isto é, o oposicionismo. Como já dissemos, esta entidade constituiu-se, no âmbito das classes dominantes, na mais radical oposição ao governo estadual do PRP.

A reclamação acerca do excesso das cargas tributárias sobre a lavoura também foi muito recorrente. Os mais criticados são o indefectível imposto sobre a exportação, que deveria ser substituído pelo imposto territorial, e o novo imposto sobre a renda, que o governo federal pretendia estender à atividade agrícola. Quanto ao primeiro, a LAB várias vezes manifestou-se contra a sua continuidade. Em 30 de março de 1922, por exemplo, a entidade oficiou ao Presidente do estado reafirmando a necessidade de uma reforma tributária que anulasse o imposto de exportação e outros que oneravam as "forças produtoras". Naquele mesmo dia, a Liga parabenizou Raul Soares, candidato à Presidência de Minas Gerais, por colocar na sua plataforma o imposto territorial. Em 17 de maio de 1922, Antônio de Queiroz Telles leu aos membros da LAB um estudo no qual dizia: "queremos e declaramos o imposto territorial como substituto, em primeiro lugar, do imposto de exportação e, em seguida, dos outros que incidem sobre a produção" (FONT e BARZELATTO, 1980: 79-80).

O imposto de renda, por sua vez, foi peremptoriamente recusado sob o argumento de que a iniqüidade tributária sobre a lavoura seria ampliada com o novo tributo. Criticava-se a dimensão crescente da tributação e o avanço do fisco estadual e federal. Foi um dos assuntos que mais ocupou a atenção dos sócios e dirigentes da LAB. É interessante observar, porém, que, diferentemente do que ocorria na SRB, aqui o imposto sobre a renda era criticado exclusivamente do ponto de vista da "produção". Não há nenhuma referência ao fato de que ele onerava outras atividades (comerciais, industriais e financeiras), nas quais os grandes fazendeiros investiam o seu lucro excedente. Como vimos, essa era uma preocupação explícita da Rural.

Em 27 de maio de 1926, numa reunião das associações rurais do País, no Rio de Janeiro, foi aprovado, com o apoio da LAB, a proposta de representar aos "poderes constituídos", solicitando a revogação da lei que criava o imposto de renda e um prazo de dez anos para se fazer estudos das propriedades rurais, indispensáveis para o lançamento da nova contribuição. Segundo Paulo de Moraes Barros, só depois disso é que a lavoura poderia ficar tranqüila[17].

Cabe lembrar, ainda nesta questão da tributação, que a Liga Agrícola Brasileira manifestou-se sempre contrária a novas taxas para o financiamento da defesa permanente, diferentemente da SRB. Por exemplo, em quatro de setembro de 1923, Anésio Amaral, um dos diretores daquela entidade no exercício 1922-1923, numa reunião com outras associações agrícolas, manifestou-se contrário ao financiamento da defesa através de empréstimos estrangeiros garantidos por novos impostos sobre o café. O que se propunha

[17] Há referências ao imposto de exportação em ALAB, 28/12/1921: 07. Sobre o imposto de renda, ver ALAB, 30/07/1925: 43 e 10/08/1926: 49. Ver também crítica ao aumento da pauta do café em ALAB, 30/07/1925: 44. O tema "imposto" sempre aparecia quando se discutia a questão da propaganda do café. A questão era saber se os fazendeiros deveriam financiar a propaganda através do pagamento de uma nova taxa ou se isso caberia ao governo, mais especificamente ao ICESP. Não havia consenso sobre o tema, embora quase sempre a LAB se manifestasse contra a criação de mais tributos. Para um exemplo dessa discussão, ver OESP, 15/09/1921: 02.

era a fundação de um banco dos lavradores contra a criação de um novo imposto de 2,5 *shillings* por saca de café exportada para garantir os serviços de juros e amortizações de um empréstimo externo destinado à defesa (FONT e BARZELATTO, 1988: 88-89). Dessa forma, percebe-se que todas as entidades eram favoráveis à defesa permanente, discordando, porém, quanto à maneira de implementá-la[18].

Como era de se esperar, a condenação ao excesso de impostos traduziu-se em crítica ao próprio governo, o que, às vezes, assumia a feição de um enfrentamento declarado. Por exemplo, o relatório de 10 de agosto de 1926 nos informa que André Betim Paes Leme reagiu à declaração de Washington Luiz, segundo a qual, na sua presidência estadual, não teria havido aumento de impostos. Paes Leme replicou, procurando mostrar que ocorrera exatamente o contrário (ALAB, 10/08/1926: 50).

Outro tema recorrente foi a limitação de embarques de café. Na ata da reunião de 30 de julho de 1925 podemos ler que os abusos e a falta de eqüidade na distribuição das cotas de embarque "tornou [...] tão escandalosa a exploração contra os lavradores no regime de limitação que o caso repercutiu em animadas discussões no seio da Liga" (ALAB, 30/07/1925: 40).

Quatro anos antes, Luiz A. Pinto fazia críticas severas ao esquema de limitação, denunciando o "descalabro, desordem e anarquia no processo de despacho de café nas estações ferroviárias", causando deterioração do produto e prejuízos. Reclamava que a culpa não cabia à lavoura, mas sim ao governo, que fazia um cálculo equivocado das cotas de despacho atribuídas a cada estação e não se empenhava em aprofundar o limite de embarques também nos portos intermediários, como São Paulo e Campinas, abarrotando as estações dessas cidades e complicando ainda mais a chegada a Santos. Era preciso garantir ao fazendeiro, segundo Luiz A. Pinto, o direito de vender o produto e por em ordem a economia da fazenda, melhorando os negócios cafeeiros. O seu desabafo foi intensamente aplaudido pela assembléia (ALAB, 29/12/1921: 14).

Tratava-se de um tema importante para os agentes econômicos da economia cafeeira em geral, mas particularmente candente para a lavoura que, sem créditos a longo prazo, não tinha condições de pagar armazenagem por longo período ou ficar sem comercializar a sua safra por muito tempo. Uma das conseqüências dessas dificuldades de embarque foi a venda de café pelos fazendeiros do interior às grandes casas exportadoras a preço bem menor do que o estipulado pela cotação oficial. Aquelas empresas e os grandes fazendeiros tinham, ao contrário da lavoura, capacidade financeira para comprar o produto e aguardar um melhor momento para vendê-lo[19].

Outro assunto debatido com freqüência nas atas da Liga é a escassez de braços nas fazendas de café. A insuficiência de trabalhadores para a lavoura era vista claramente como sendo culpa da administração pública (ALAB, 30/07/1925: 41). Jordano da Costa Machado reclamava que os preços do trabalho estavam muito altos, o que tendia a agravar-se com a falta de uma política de imigração. Lembrava que a Itália havia suspendido o transporte de imigrantes em função de divergências com o governo do estado. Machado dizia que, ao lado

[18] Sobre este ponto, ver PERISSINOTTO, 1994: 84.

[19] O tema dos embarques é discutido também em ALAB, 10/08/1926: 49 e OESP, 21/05/1922: 04.

da defesa permanente do café, a introdução de braços era um dos fins capitais da LAB. Sobre o mesmo assunto reclamaram Carlos José Botelho, Martinho Prado e Luiz Bueno de Miranda (OESP, 21/05/1922: 04).

A garantia do preço mínimo do café era mais um tema recorrente. Este deveria garantir ao fazendeiro uma remuneração ao menos razoável. Mesmo antes de sua organização definitiva em Liga Agrícola Brasileira, em 27 de março de 1921, a Liga de São Manoel apresentou ao governo a proposta de Jordano da Costa Machado, defendendo a fixação de um preço mínimo. Em cinco de abril do mesmo ano, em reunião da SPA, o mesmo Jordano pediu apoio ao seu projeto de lei (FONT e BARZELATTO, 1988: 71-72). Vimos anteriormente que a SRB, diferentemente da LAB, não abraçou essa causa.

Ao lado desse problema, um outro colocava-se, qual seja, a necessidade de abertura de créditos à lavoura, tema, aliás, presente nos objetivos iniciais apresentados na reunião de fundação da Liga e nos estatutos da entidade, como vimos anteriormente. Reivindicava-se a criação de um banco de crédito agrícola que ajudasse os fazendeiros no custeio de suas fazendas. Tratava-se de uma reclamação bastante freqüente por parte dos fazendeiros com menor capacidade financeira. Estes, sem crédito, nos momentos de colheita não tinham condições de arcar com despesas de armazenagem e precisavam vender a sua safra rapidamente para dar conta dos gastos de custeio, o que os obrigava a vendê-la a preço muito baixo[20].

* * *

Pelos dados expostos acima acreditamos ser lícito fazer algumas considerações finais sobre a Liga Agrícola Brasileira. Desde logo, parece ser uma entidade mais ambígua que a Sociedade Rural do ponto de vista dos interesses nela representados. Enquanto esta última é ostensivamente controlada pelo capital cafeeiro em todas as suas instâncias (Presidência, diretorias e conselhos), na LAB os representantes dessa classe parecem conviver com indivíduos dedicados exclusivamente à lavoura. A presença destes últimos parece ser significativa nas diretorias da entidade, ainda que as informações sobre a atividade econômica de seus membros sejam muito escassas. Isso talvez explique a forma diferenciada da Liga abordar certos temas e a ênfase em outros que são bem menos freqüentes nas reuniões da SRB[21].

Entre os temas mais recorrentes nas discussões no interior da Liga estavam a questão do imposto de renda e a proposta do preço mínimo. O primeiro, como vimos, era tratado na Rural também do ponto de vista de suas conseqüências para as atividades mercantis, financeiras e industriais, enquanto que na Liga predominantemente do ponto de vista agrícola. O projeto de preço mínimo não obteve consenso no interior da SRB, estando ausento do seu plano de defesa permanente do café. Na LAB, arriscaríamos a dizer que foi uma unanimidade. Lembramos ainda o problema da criação de novas taxas para o

[20] Sobre este ponto ver FONT e BARZELATTO, 1988: 71, 108 e 127 e PERISSINOTTO, 1994: 86-91.

[21] Por exemplo, as questões relativas ao crédito e ao preço mínimo pouco aparecem nas reuniões da SRB, e quando o fazem, isto se dá através de Jordano da Costa Machado e Luiz Bueno de Miranda, que serão membros ativos da LAB.

financiamento da defesa permanente. A princípio, tanto uma como outra eram contrárias à criação de qualquer novo tributo. No entanto, a Liga manteve-se nessa posição até o final, ao passo que a Sociedade Rural Brasileira lançaria uma campanha para convencer os fazendeiros a pagar uma nova taxa que serviria para constituir o fundo de reserva da defesa. Dentre os problemas mais enfatizados pela Liga Agrícola estava, certamente, a questão da necessidade do crédito. Às vezes o problema aparecia em discussão dentro da SRB, mas no caso da LAB ele figurava como objetivo explícito da entidade.

A ambigüidade acima apontada reside exatamente no fato de que, apesar da LAB assumir posições mais identificadas com a lavoura propriamente dita, é inegável a presença de membros representativos do capital cafeeiro na direção da entidade, fato que, aliás, justifica o seu estudo neste trabalho. É preciso fazer, quanto a este último ponto, duas observações. De um lado, vários temas serviam como unificadores dessas duas frações de classe, como, por exemplo, o excesso de tributação, a escassez de braços e o antiindustrialismo. De outro lado, é preciso dizer que as divergências existentes se davam no campo das próprias classes dominantes ligadas à economia cafeeira. Se não podiam ser anuladas, podiam, ao menos, conviver numa mesma entidade. Por que, então, criar a Liga? Achamos que se a LAB é uma entidade mais voltada para as preocupações da lavoura, no sentido estrito que demos ao termo, esse fato não é, contudo, suficiente para explicar a existência da entidade e, muito menos, o deslocamento de nomes significativos do capital cafeeiro para a sua direção. Para tanto, acreditamos ser necessário, como já dissemos antes, mobilizar variáveis de natureza política. Aqui a LAB se apresenta de forma menos ambígua (ou, na verdade, sem ambigüidade alguma) do que a SRB. Se esta última entidade, como notou Font, era formada por grupos políticos que oscilavam entre a oposição aberta ao governo, a oposição moderada e o compromisso, a Liga, ao contrário, era franca e sistematicamente oposicionista. Todos os membros do capital cafeeiro que fizeram parte da sua diretoria (à exceção de Gabriel Ribeiro dos Santos) fizeram oposição ao PRP. Alguns mais, como Paulo de Moraes Barros, outros menos, como Henrique de Souza Queiroz, mas todos, como veremos, criticaram crescentemente a "prepotência perrepista", entre eles, Martinho da Silva Prado, Antônio de Queiroz Telles, Conde Sílvio Álvares Penteado, Otaviano Alves de Lima, Otaviano Alves de Lima Júnior e Antônio Manoel Alves de Lima. Talvez um certo descontentamento com as hesitações políticas da SRB tenha levado alguns de seus membros a participarem ativamente dos seus quadros. Enfim, acreditamos que essa variável propriamente política, isto é, a oposição ao governo cada vez mais centralizador do PRP, seja um ponto importante para explicar o fortalecimento da LAB na década de 1920[22].

Reconhecemos que os dados disponíveis sobre esta entidade não dão plena força a esses argumentos. Talvez a análise que faremos da atuação da Liga Agrícola Brasileira por ocasião da defesa permanente do café dê-lhes mais substância.

---

[22] Na verdade, Maurício Font já chamou a atenção para isso. No entanto, diferentemente de nós, Font acha que a incapacidade de realizar uma ação coletiva coesa contra o governo é a única explicação para a multiplicidade de associações no período em questão, embora não aprofunde essa discussão. Para nós isso é apenas parte da questão. Ao lado dela, tanto o fracionamento da classe dominante paulista como a ação do governo são pontos importantes para a explicação daquela diversidade. Esta última foi fundamental, por exemplo, para a criação da SPA, como veremos mais adiante.

CAPÍTULO VIII

A SOCIEDADE PAULISTA DE AGRICULTURA

Finalmente, abordaremos a última associação de classe com algum vínculo com o capital cafeeiro: a Sociedade Paulista de Agricultura. A hipótese que procuraremos testar quanto a esta associação consiste no seguinte: a SPA, assim como a LAB e, mais ainda, como a SRB, acolhe nos seus quadros um número razoável de indivíduos ligados àquela classe. No entanto, o que lhe parece ser específico não é uma maior vinculação com esta ou aquela fração da classe dominante, mas sim um estreito vínculo com o Estado, que se traduziu em posições sistematicamente governistas frente às várias questões polêmicas que marcaram o período.

Mais uma vez, recorreremos a Font (1983) e a Joseph Love (1982) para reafirmar a pertinência dessa hipótese. Segundo Mauricio Font, a Sociedade Paulista, assim como a Liga Agrícola, tendia a ter membros mais claramente vinculados à atividade agrária, especialmente grandes fazendeiros com raízes na Alta Mogiana, perto de Ribeirão Preto. Como exemplo ele cita os dois membros mais ativos da entidade, Francisco Ferreira Ramos e Artur Diederichsen, ambos intimamente ligados ao "império agrário" de Francisco Schmidt (FONT, 1983: 170).

A Sociedade Paulista, criada em 1902, foi durante muito tempo a única associação de classe representativa dos "interesses cafeeiros". No entanto, ainda segundo Font, sempre operou em estreita colaboração com o partido dominante, isto é, o PRP. Por essa razão, perdeu progressivamente o apoio dos fazendeiros, assumindo cada vez mais a função de ritualizar e mistificar a legitimidade das posições governamentais (FONT, 1983: 160). "A única associação que permaneceu consistentemente pró-governo, a SPA jogou papel de caixa de ressonância e teve uma menor importância política na década [de 1920]. Por fim, foi evitada por fazendeiros proeminentes, que preferiram seguir os setores mais militantes dentro da Rural e da Liga ou mesmo não mobilizar-se" (FONT, 1983: 478).

Assim, de acordo com ele, a Sociedade Paulista, apesar de, a princípio, ser uma forte representante de classe, "burocratizou-se" crescentemente, mantendo-se sempre ao lado do PRP e das posições governistas, perdendo, como conseqüência, vários sócios. Talvez seja por isso que, em 1926-1927, enquanto a Sociedade Rural tinha cerca de dois mil sócios e a Liga Agrícola Brasileira quinhentos e quatro, a SPA contava com apenas quinhentos associados (FONT, 1983: 164). Os números tornam-se ainda mais significativos se lembrarmos que esta Sociedade surgiu em 1902, enquanto que a Rural e a Liga foram fundadas somente em 1919 e 1921, respectivamente.

Para Joseph Love, a SPA foi possivelmente uma associação criada por grandes fazendeiros e comissários para fazer frente às atividades especulativas das grandes casas

exportadoras estrangeiras sobre o comércio internacional de café[1] e contra a manipulação dos preços por parte dos importadores. Love também chama a atenção para a sua proximidade com o governo e para o fato de que, em diferentes momentos, outras associações foram criadas visando combater a influência da SPA no processo de formulação de políticas públicas, destacando-se aí a SRB (LOVE, 1982: 182-183 e 308).

Embora Font e Love chamem a atenção para a proximidade da Sociedade Paulista com o governo, há entre eles uma diferença. Para Font, esta Sociedade aproxima-se do governo para, praticamente, servir-lhe de porta-voz. Ao contrário, de acordo com Love, parece ser o governo o porta-voz dos interesses representados na SPA. Acreditamos que ambos estão certos para épocas diferenciadas da Primeira República. No seu início, de fato, a SPA era a mais forte associação de classe de São Paulo. O próprio Love chama a atenção para o fato de que esta entidade teve papel relevantíssimo na primeira valorização (LOVE, 1982: 182). Por sua vez, Font tem razão quando faz suas avaliações sobre a entidade na década de 1920. Nesse período, o governo já controlava autoritariamente as políticas cafeeiras e a Sociedade Paulista de Agricultura se vê enfraquecida por isso e pelo avanço de novas associações, em especial a Sociedade Rural Brasileira.

VIII.1 FUNDAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETORIAS

A Sociedade Paulista foi fundada no ano de 1902, mas teve como seu precursor, segundo Love, o Centro da Lavoura Paulista, organizado na década de 1890, que, entretanto, nunca chegou a ter muitos membros (LOVE, 1982: 182)[2]. Não conseguimos encontrar referências a esta entidade. Pelo que pudemos constatar, a precursora mais imediata da SPA foi a Associação Agrícola e Comercial Paulista (AACP)[3]. Segundo informações encontradas no *Correio Paulistano*, em reunião de 20 de janeiro de 1902 parece ter ocorrido a primeira tentativa de se criar a SPA, então sob o nome de AACP. Com esse objetivo, reuniu-se na Secretaria da Agricultura, então capitaneada por Antônio Cândido Rodrigues, a comissão organizadora da referida entidade, formada por Manoel Pessoa de Siqueira Campos, Olavo Egídio de Souza Aranha e Carlos José Botelho. O encontro foi presidido por Carlos Leôncio de Carvalho e secretariado por João Pedro da Veiga Filho. Tratava-se, portanto, de homens que eram, ao mesmo tempo, representantes típicos do capital cafeeiro e intimamente ligados ao governo. Olavo Egídio de Souza Aranha é, sem dúvida, um expoente entre os nomes listados acima. Grande fazendeiro, grande comerciante, dono de ferrovias e banqueiro, seria Secretário da Fazenda em duas ocasiões,

---

[1] Lembre-se que a luta contra a especulação comercial era *também* um objetivo do PRP, preocupado em resguardar o orçamento estatal.

[2] Plínio Moraes faz referências a um certo Centro dos Lavradores Paulistas, que congregou muitos clubes da lavoura municipais e cuja função era incentivar a associação dos fazendeiros com vistas a pressionar o governo por políticas públicas favoráveis aos seus interesses. Cf. MORAES, 1987: 90. Não sabemos se se trata da mesma associação identificada por Love. A SPA não deve ser confundida com a SAP (Sociedade de Agricultores Paulistas), criada pelo governo do estado em 1896, com vistas a angariar apoio à política de Campos Salles e que pouco durou. Sobre esta última entidade, cf. MORAES, 1987: 88-89.

[3] Esta associação aparece, às vezes, sob o nome de Associação Agrícola e Comercial de São Paulo. Manteremos a primeira designação para evitar confusão com aquela de mesmo nome que foi precursora da ACSP. Cf. CP, 24/01/1902: 03; 06/02/1902: 02; 08/02/1902: 02; 04/03/1902: 02.

de 31 de outubro de 1907 a seis de agosto de 1909 e de seis de novembro de 1909 a primeiro de maio de 1912 (LOVE, 1982: 400). Carlos Botelho era ligado à família Arruda Botelho, de São Carlos. Foi Secretário da Agricultura em 1904. Siqueira Campos era acionista do Banco de Crédito Real de São Paulo e membro suplente da Comissão Executiva do PRP naquele ano de 1902. João Pedro da Veiga Filho era deputado estadual pelo PRP no momento em questão. Antônio Cândido Rodrigues, fazendeiro de café, era também, como dissemos acima, Secretário da Agricultura, permanecendo no posto até julho daquele ano e a ele retornando em 1908. Carlos Leôncio de Carvalho também era ligado ao PRP, tendo sido membro da constituinte estadual e do Senado paulista[4].

Naquela reunião ficou decidido que o secretário da comissão convidaria os lavradores, comissários e "pessoas amigas da lavoura" para discutir o seu parecer sobre a fundação da nova sociedade. Esse parecer explicitava o objetivo da entidade nos seguintes termos:

> "Considerando que o fim principal [...] é a propaganda no exterior do café produzido neste estado; mas, considerando que a melhor e mais eficaz propaganda [...] é sem dúvida alguma a que faz o comércio intermediário entre o produtor e o consumidor, impelido pelo interesse do lucro, em tornar cada vez mais conhecido e apreciado o café, objeto das maiores especulações nos grandes mercados da Europa e da América; considerando que para a eficiência da propaganda do gênero que constitui a nossa principal fonte de riqueza, deve a classe agrícola, auxiliada pelo comércio, seu aliado natural, tratar de estabelecer e firmar seu crédito sobre bases sólidas e estáveis, de modo que possa [...] dedicar-se à cultura do café sem receio de que lhe faltem recursos indispensáveis à manutenção e custeio dos estabelecimentos rurais" (CP, 22/01/1902: 01).

Pela propaganda do café, contra a especulação mercantil feita nos mercados importadores e crédito eram os objetivos inicialmente fixados. Para implementá-los, propôs-se um estatuto que deveria organizar os procedimentos da nova associação. O seu artigo 1° dizia que da nova entidade poderiam participar lavradores, comerciantes, industriais e quaisquer indivíduos de outras classes sociais que se interessassem pelo progresso da lavoura e do comércio de São Paulo. O artigo 4° indicava a existência de três tipos de sócios (efetivos, correspondentes e honorários) e o artigo 5° definia a hierarquia da diretoria da nova entidade: um presidente, três vice-presidentes, um secretário geral, dois secretários e dois tesoureiros, devendo ser eleita anualmente pela assembléia geral. O estatuto definia ainda a existência de um conselho superior, composto de 23 membros, eleito na mesma ocasião. O artigo 8° dizia que o objetivo da nova sociedade era reconstituir o "crédito em geral para chegar à organização do crédito agrícola, por meio de instituições de crédito mútuo, e cooperativas agrícolas, que operem sobre penhor agrícola, letras agrícolas ou bilhetes de mercadorias, *warrants*". Seria ainda seu objetivo fundar entrepostos comerciais

[4] Para informações mais detalhadas sobre os nomes citados acima, ver Anexo 1. Em 1921, Francisco Ferreira Ramos considerou Carlos Botelho o fundador da SPA. Cf. OESP, 25/09/1921: 04. A notícia de criação da nova entidade saiu também em OESP, 22/01/1902: 01.

para mobilizar valores e efeitos comerciais agrícolas, o estabelecimento de engenhos centrais para aperfeiçoar o beneficiamento do café, solicitar ao governo e ao Congresso estaduais a maior redução possível do imposto de exportação, desenvolver a propaganda do café inferior no País e a dos cafés finos no estrangeiro, organizar estatísticas de produção e consumo e promover o desenvolvimento da policultura. Embora o artigo 10 afirmasse a preocupação com a diversificação da agricultura, parece claro que o café era o grande objeto de atenção da entidade nascente (CP, 22/01/1902: 01). É claro que os esforços dedicados a esses objetivos serão seletivamente direcionados. Assim, por exemplo, a luta contra o imposto de exportação parece *não* ter sido o forte da SPA.

É preciso lembrar que a nova associação nasceu exatamente num momento de crise crônica da economia cafeeira, que vinha, desde 1898, conjugando a queda dos preços internacionais do café com uma valorização cambial constante, fruto do *Funding Loan* acordado por Campos Salles com os banqueiros estrangeiros. Esta crise levaria à primeira valorização de 1906, na qual a SPA teria participação destacada.

Em março de 1902 foi apresentado o projeto do novo estatuto da entidade, que já se designava pelo nome de Sociedade Paulista de Agricultura, Comércio e Indústria, depois comumente chamada de Sociedade Paulista de Agricultura. O projeto, assinado por Carlos Botelho, Olavo Egídio de Souza Aranha e Manoel Pessoa de Siqueira Campos, era pouco diferente em relação ao anterior, contendo de novo apenas a proposta de criação de comissões técnicas de agricultura, comércio e indústria (CP, 04/03/1902: 02).

Criada a SPA, a sua primeira diretoria, de 1902-1903, provavelmente provisória, foi formada por Carlos Leôncio de Carvalho, Augusto Carlos da Silva Telles, Manoel Pessoa de Siqueira Campos, João Pedro da Veiga Filho, Raul Rezende de Carvalho e Fernando Werneck[5]. Alguns indivíduos estiveram ligados à Sociedade Paulista com uma certa freqüência. São eles: Manoel Pessoa de Siqueira Campos, Augusto Carlos Silva Telles, José Paulino Nogueira, Olavo Egídio de Souza Aranha, Jorge Tibiriçá e Alexandre Siciliano.

Os nomes mais freqüentes, entretanto, foram os de Francisco Ferreira Ramos e Artur Diederichsen. Segundo Font, durante a década de 1920, "todo ano ele [Ferreira Ramos] e Artur Diederichsen seriam ritualisticamente 'reeleitos' para os postos mais altos da associação com o voto verbal 'unânime' dos presentes numa assembléia geral" (FONT, 1983: 165). Como já dissemos, ambos eram grandes fazendeiros ligados ao comércio de café e com vínculos econômicos com o "Rei do Café", Francisco Schmidt (ver Anexo 1).

É interessante notar que são nomes também estreitamente vinculados ao PRP. Manoel Pessoa Siqueira Campos, por exemplo, foi várias vezes membro da Comissão Executiva do PRP (1897 e 1904 a 1910), foi também Secretário da Justiça entre 1892 e 1893 e Secretário da Fazenda de fevereiro de 1892 a agosto do mesmo ano, além de Chefe de Polícia em 1891-1892; José Paulino Nogueira foi da Comissão Executiva do PRP em 1897; Olavo Egídio de Souza Aranha pertenceu à mesma comissão entre 1917 e 1923 e também em 1925, foi Secretário da Fazenda, como dissemos, de 1907 a 1909 e 1909 a 1912 e Secretário da Agricultura de agosto a novembro de 1909; Jorge Tibiriçá foi membro da

[5] Em função da falta de dados e da dificuldade para encontrar as informações eventualmente existentes não faremos para a diretoria da SPA a mesma análise detalhada que fizemos para as outras entidades. Por essa razão, as nossas afirmações neste ponto serão mais breves.

Comissão Executiva do PRP de 1908 a 1924, Secretário da Agricultura entre 1892 e 1895 e Presidente do estado de 1890 a 1891 e de 1904 a 1908; Ferreira Ramos e Artur Diederichsen, por sua vez, destacaram-se pela sua posição governista durante a primeira valorização e a defesa permanente do café. Devemos lembrar ainda Antônio Cândido Rodrigues, que foi 3° vice-presidente, em 1914-1915, e, enquanto Secretário da Agricultura, deu apoio à fundação da SPA. Cândido Rodrigues voltou a ser Secretário da Agricultura em 1908-1909 e de junho a novembro deste último ano foi Ministro da mesma pasta. Entre 1903 e 1905 foi líder da representação estadual na Câmara dos Deputados Federais, além de Vice-Presidente do estado de 1916 a 1920[6].

Portanto, assim como as suas concorrentes futuras, a LAB e a SRB, também a SPA tinha representantes do capital cafeeiro na sua direção, embora não possamos fornecer dados mais precisos a respeito. No entanto, o que lhe parece ser peculiar é o vínculo estreito de parte significativa de seus membros com o partido oficial, seja no momento de fundação da SPA ou mesmo depois. É interessante notar que Manoel Pessoa de Siqueira Campos foi presidente da SPA quando era membro da Comissão Executiva do PRP; Olavo Egídio de Souza Aranha foi seu 1° secretário quando estava à frente da pasta da Fazenda; Jorge Tibiriçá foi seu diretor e seu vice-presidente quando era da Comissão Executiva do PRP; Cândido Rodrigues, logo após ajudar na sua formação enquanto titular da pasta da Agricultura, em 1902, passou, entre 1903 e 1905, a ser líder da bancada perrepista na Câmara Federal e, logo depois de ter sido o 3° vice-presidente da entidade (1914-1915), foi eleito Vice-Presidente do estado para o período de 1916 a 1920. Os membros da família Silva Telles e José Paulino Nogueira eram historicamente ligados ao PRP.

Alguns membros da Liga e da Rural também ocuparam cargos no governo, mas quando aquelas entidades ainda não existiam. Foram os caso de Alfredo Pujol e Paulo de Moraes Barros. Somente Rafael Sampaio Vidal (vice-presidente da SRB em 1919-1920) e Gabriel Ribeiro dos Santos (presidente da SRB em 1923-1924 e membro da diretoria da LAB em 1921-1922) estiveram no governo durante a existência dessas entidades. O primeiro foi Ministro da Fazenda, entre 1922 e 1925, e o segundo Secretário da Agricultura, de 1924 a 1927.

Parece que o vínculo da Sociedade Paulista de Agricultura com o oficialismo estava presente desde o seu nascimento. Joseph Love chama a atenção para o fato bastante significativo de que esta Sociedade surgiu no interior da própria Secretaria da Agricultura. Já vimos que as reuniões iniciais se deram nas dependências daquela agência estatal, com incentivo do seu então titular, Antônio Cândido Rodrigues. Mais significativo, no entanto, é a informação dada pelo mesmo autor de que a SPA começou, em 1908, a receber um subsídio estatal sobre o qual, infelizmente, o autor não fornece maiores detalhes (LOVE, 1982: 309). Porém, parece que esse subsídio era fornecido antes mesmo da data apontada por ele. Em 1904, Bernardino de Campos, numa mensagem de sete de julho, referente às atividades governamentais de 1903, discorre sobre a despesa ordinária feita naquele exercício, revelando-nos que o seu valor fora fixado em 39.644:577$200, quantia à qual

[6] Para essas informações, cf. LOVE, 1982: 397-411. Já nos referimos a Leôncio de Carvalho e Veiga Filho como nomes também ligados ao PRP.

deveriam ser adicionados alguns créditos consignados em leis especiais. Dentre estes, constavam 60:000$000 como subvenção à SPA (*apud* EGAS, 1927, II: 161). Embora não seja esclarecido o conteúdo dessa subvenção, é inegável que, até onde sabemos, tratava-se de algo absolutamente original do ponto de vista da relação entre associações de classe e Estado em São Paulo, entre 1889 e 1930. Das entidades estudadas por nós, parece que nenhuma teve parte de sua receita fornecida pelo Estado.

Há mais. Em 1907, a Sociedade Paulista foi incumbida, pelo Secretário da Agricultura, da distribuição de prêmios referentes às várias exposições agrícolas então realizadas (OESP, 14/08/1907: 03). A Secretaria da Agricultura também encomendava a esta entidade pesquisas sobre atividades agrícolas e pastoris. Em função desses serviços, em 1914 Paulo de Moraes Barros, então à frente daquela pasta, lembrava que "mais uma vez a SPA contribuiu para a boa administração da Secretaria da Agricultura" (OESP, 26/04/1914: 02)[7].

Dessa maneira, é lícito supor que o comportamento desta Sociedade com relação a temas polêmicos tenha sido influenciado pelas orientações oficiais, tendo em vista essa "origem estatal" de parte dos seus recursos financeiros. Não estaríamos aqui presenciando um outro traço importante do "corporativismo"? No capítulo IV, item IV.2, vimos que a ACS sofria uma ingerência direta do Estado no que se refere ao reconhecimento oficial do monopólio da representação dos interesses ligados ao comércio santista. Para Claus Offe, um outro traço importante de um sistema político marcado pelo corporativismo reside exatamente na extensão em que os recursos das organizações de interesse são fornecidos pelo Estado (OFFE, 1981: 136). Ora, como bem notou Schmitter, o "corporativismo" não se esgota nos recebimentos de favores por parte dos grupos organizados, mas implica também, de seu lado, a aceitação de certos controles sobre a seleção de seus dirigentes e sobre a articulação de suas reivindicações, em troca dos privilégios concedidos pelo Estado, sendo a concessão de recursos financeiros um deles (SCHMITTER, 1992: 24). Talvez possa estar aí parte da explicação para o governismo renitente da SPA. Nascida no interior do Estado, tendo nele a origem de pelo menos parte de seus recursos, podemos supor que os seus dirigentes, ao lado de interesses de classe, tenham representado também os objetivos da alta burocracia estatal ou, no mínimo, tenham feito a este grupo concessões quanto à orientação dada à entidade. A SPA teria sido, assim, desde a sua origem, cooptada pelo governo do PRP. Esse oficialismo intransigente, como disse Font, acabaria por comprometer a capacidade de representação da entidade frente à classe que ela se propunha representar, perdendo sua legitimidade, em especial num período em que as associações e seus líderes se colocavam cada vez mais em oposição ao governo.

Vejamos a seguir quais os temas tratados pela SPA e em que medida a sua postura governista refletiu-se na forma de abordá-los.

---

[7] Ver também OESP, 30/04/1914: 01.

VIII.2: TEMAS E ATUAÇÃO

A dificuldade para se estudar a Sociedade Paulista de Agricultura do ponto de vista da composição de sua diretoria não desaparece quando se trata de pesquisar os temas prioritariamente abordados pela entidade e a orientação a eles conferida. Como não há documentos da associação, pelo menos até onde sabemos, somente a busca em jornais pode nos revelar algo a respeito. Nas pesquisas em periódicos da época é possível perceber que a SPA era uma entidade bastante ativa, discutindo temas variados, como todos aqueles relativos ao café, à crise dos transportes, problemas acerca da fruticultura, do açúcar, do imposto territorial, do preço dos fretes ferroviários, braços para a lavoura etc.[8] No entanto, na impossibilidade de discutir todos eles, gostaríamos de abordar duas questões que apareciam com grande freqüência nos seus debates internos: a primeira valorização e a defesa permanente do café. Também na SPA o café dominava a cena. Procuraremos indicar brevemente (já que as duas políticas acima são objetos de capítulos separados) como esses temas eram discutidos a partir de uma ótica acentuadamente (embora não exclusivamente) governista.

O primeiro esquema valorizador teve papel central na vida da SPA e isso porque a própria entidade foi fundamental na implementação do programa de 1906. Foi nela que Alexandre Siciliano apresentou, em 1903, o plano que serviria de base para a efetivação da defesa. Não vamos nos deter sobre a história da primeira valorização e do papel que SPA desempenhou nela[9]. Por ora, o nosso interesses se resume em saber quais os argumentos mobilizados pelos membros desta entidade para defender o plano. Chamamos a atenção para o fato de que, se é verdade que os "interesses cafeeiros" estão contemplados nessa defesa, as questões propriamente estatais também se fazem presentes. Os líderes da SPA pediam a valorização do café porque a "lavoura" se encontrava em crise, porque os preços não eram remuneradores, porque não havia crédito etc. Mas não deixavam de lembrar a extrema necessidade da fixação cambial, o que, segundo eles, traria resultados positivos não só para a "lavoura", mas também para o Estado.

Por exemplo, Francisco Ferreira Ramos, um dos sócios fundadores da Sociedade Paulista, escreveu, em maio de 1902, uma série de artigos intitulada "O café: contribuição para o estudo da crise"[10], na qual analisa as razões da crise cafeeira. Depois de fazer o diagnóstico e propor a solução, depois de criticar o liberalismo, de pedir a suspensão das culturas, o barateamento da produção e lamentar a superprodução, ele dedica um artigo especial ao problema do câmbio, cuja valorização constante ele condena, alterando (para baixo) de maneira acentuada o preço do café em papel moeda. Mas, alerta o articulista, a valorização constante do câmbio não afeta apenas os ganhos da lavoura, mas também a

---

[8] Cf., por exemplo, OESP, edição de 10/03/1902, pp. 03, 06, 08 e edições de 09/03/1907 e 16/10/1921, p. 13.

[9] Segundo Love, "[...] a organização passou a ter o controle virtual da política cafeeira durante o governo de Jorge Tibiriçá [...]".LOVE, 1982: 308.

[10] Esses artigos foram publicados, respectivamente, em CP, 07/05/1902: 02; 12/05/1902: 01; 15/05/1902: 01; 16/05/1902: 01; 17/05/1902: 01; 20/05/1902; 23/05/1902: 01. O artigo sobre o problema do câmbio é de 20/05/1902.

renda do Estado. Ainda que a valorização cambial tivesse aspectos positivos para o Estado (diminuição do custo da dívida externa), ao diminuir a renda da classe sobre a qual incidia a carga tributária atingia-se necessariamente a renda do Estado. Em 31 de maio de 1902, Ferreira Ramos reclamava que a crise só piorava e avaliou que a superprodução punha em risco a riqueza nacional e concluía que, apesar de se produzir e vender mais, a renda estatal não aumentava; ao contrário, diminuía. Para ele, se insistíssemos no *laissez-faire*, o preço do café permaneceria baixo por muito tempo (CP, 01/06/1902: 01).

Mas o maior problema, ainda segundo Francisco Ferreira Ramos, era a oscilação do câmbio, às vezes excessivamente alto, às vezes demasiadamente baixo. Era este um ponto em si suficiente para justificar a valorização do café, cujos preços estavam diretamente ligados ao câmbio. Desse modo, no artigo "O café: projeto Siciliano", Ferreira Ramos, que assina como membro da SPA, perguntava: "pois não está aí clara e manifesta a necessidade de se colocar o produto ao abrigo de semelhantes oscilações, que só podem redundar na ruína da classe agrícola, na desorganização comercial e industrial do País e, por último, nessa atroz instabilidade dos orçamentos dos estados e da União?" (CP, 25/10/1903: 01).

Vários outros membros da Sociedade Paulista de Agricultura manifestavam-se a favor da defesa do café e da estabilização do câmbio, entre eles Olavo Egídio de Souza Aranha e Augusto Ramos. Outros assumiam a tarefa de defender o governo das críticas oposicionistas à situação de crise prévia à implementação do esquema valorizador. É o caso de Veiga Filho, que, assinando em nome da SPA, responde às objeções dos que criticavam o governo. Segundo ele,

> "Em presença de tão complexa e grave situação temos ouvido chamar-se pela intervenção direta e imediata, sem delongas, do Estado, desconhecendo-se ainda a efetiva, nobre e patriótica dedicação e desvelo do governo pelos interesses da lavoura. Os menos exaltados dizem que o governo nada tem feito, os mais injustos, como atesta recente editorial de uma folha diária, afirmam até que os impostos estaduais foram aumentados! Nada tão inexato, nada tão injusto e iníquo. Quanto ao aumento tributário basta a nossa categórica e formal negativa: é uma inverdade. Quanto aos serviços, quais são eles [...]? Para não referimo-nos à despesa superior a 40 mil contos, realizada até hoje com a imigração e colonização, e ao que anualmente se gasta com subvenções a estradas de ferro, com escolas de agricultura, serviço agronômico, meteorológico, campos de experiência, distribuição de sementes, bem como a garantia de 7% ao capital de dez mil contos do Banco de Crédito Real, ao qual emprestou-se mil e quinhentos contos [...], se o governo do estado recentemente promulgou o regulamento limitando a plantação cafeeira, à vista o insistente e quase unânime reclamo da lavoura [...] além de muitas providências que não nos vem à lembrança e que muito breve terão execução" (CP, 28/01/1903: 01).

Para Veiga Filho, ainda no mesmo artigo, a causa da crise residia na precariedade da organização comercial paulista, na superprodução, na falta de mercados, no imperfeito

beneficiamento do café, na falta de solidariedade na lavoura e não na inoperância do governo.

Assim, se parece evidente que há, por parte dos membros ativos da SPA, uma preocupação com os interesses da "lavoura" (o que é natural, dada a sua atividade econômica), parece claro também que os problemas do Estado ou dos seus orçamentos entram nos cálculos de sua liderança. Mais do que isso, alguns, como é o caso de Veiga Filho, se prontificam rapidamente a defender o governo frente aos mais afoitos.

Em 1921, junto com a Rural, a Sociedade Paulista, através de Artur Diederichsen, já pleiteava ao Presidente do estado, através de uma representação, a criação de um órgão permanente de defesa do café. Não era só nesse ponto que ambas concordavam. Em dezembro de 1923, Francisco Ferreira Ramos, então presidente da SPA, defendia a realização de um empréstimo externo e a criação de uma nova taxa que, através da cotização dos lavradores, servisse para financiar a defesa (FONT, 1983: 71 e 90).

A concordância, porém, acabará por aí. A partir do início da implementação da defesa permanente e da institucionalização do ICESP, as duas entidades colocar-se-ão em campos diferentes. Esta última defenderá sistematicamente o governo e condenará a escolha de representantes da lavoura no Instituto que não agradem ao oficialismo. Como recompensa, terá seus membros indicados mesmo quando não forem os mais votados pelos membros das associações de classe. Este foi o caso do próprio Francisco Ferreira Ramos, que perdeu as eleições no âmbito daquelas associações e, assim mesmo, foi o escolhido pelo governo do estado para ocupar um lugar no Conselho Diretor daquele Instituto. Numa reunião extraordinária da SPA, ocorrida em dois de março de 1925, Artur Diederichsen, que presidiu o encontro, revelava que o Secretário da Fazenda, Mário Tavares, havia lhe convencido da vantagem de se ter Francisco Ferreira Ramos no conselho do ICESP, visto ser ele bastante conhecido em rodas estrangeiras e em centros comerciais, pois já fora membro do comitê de valorização em Londres, por ocasião do primeiro esquema, em 1906. Ferreira Ramos aceitou a indicação, desde que suas funções se encerrassem em 20 de junho, quando então nova eleição seria feita, prazo que, como veremos, não foi obedecido[11].

A proximidade da Sociedade Paulista como o governo e com o "ponto de vista" dos que controlavam o Estado não ocorreu somente quando a defesa permanente do café já era uma realidade. Antes mesmo de ser efetivada, os líderes destacados desta entidade se colocaram ao lado do governo contra aqueles que atacavam a proposta. Quanto a este ponto é exemplar a crítica que Augusto Ramos, um dos fundadores da SPA e membro extremamente ativo durante a primeira valorização, fez ao conselheiro Antônio Prado, uma das vozes discordantes naquele momento. Prado qualificava a defesa permanente como uma "burla", e dizia que o que faltava à lavoura era crédito, trabalhadores e ensino agrícola. Para Augusto Ramos, a lavoura tinha tudo que precisava, exceto uma coisa: preços remuneradores para as suas colheitas, e completava o seu raciocínio afirmando:

---

[11] A conflituosa história da escolha de Francisco Ferreira Ramos para o conselho diretor do ICESP, em detrimento de Henrique de Souza Queiroz (SRB) e Paulo de Moraes Barros (LAB), será mais detalhadamente reproduzida na parte seguinte deste trabalho. Os acontecimentos da reunião da SPA citada acima estão reproduzidos em CP, 04/03/1925: 05.

> "O Sr. Conselheiro tem sido um político e um administrador e sabe, portanto, que um estado como o de São Paulo, uma verdadeira nação em riqueza, em culturas, em aparelhagem moderna, complicada e cara, *não prescinde de uma fortíssima taxação orçamentária, não pode dispensar os impostos que está arrecadando*. O meio de *conciliar tais exigências com as conveniências e o bem-estar da lavoura não consiste em desampará-la e de sua miséria arrancar impostos reduzidos*. Semelhante orientação valeria pela generalização de um estado de indigência e de retrocesso na civilização, seria a desgraça de São Paulo e do Brasil. A solução é outra: é defender as boas cotações do que aí se produz. O resto não se fará esperar: *a lavoura enriquecida pagará em tresdobro os impostos necessários para aumentar a grandeza de São Paulo. A organização da defesa permanente do café não tem outro objetivo senão esse*, generalizando-o, porém, a todos os estados cafeeiros do Brasil!" (OESP, 18/12/1921: 11, itálico nosso).

Assim, a necessidade de preços remuneradores para o café está contemplada na visão de Augusto Ramos, mas na exata medida em que esse fato se concilia com a crescente necessidade de impostos e de uma "fortíssima dotação orçamentária" para o Estado. A equação é explícita: lavoura enriquecida gera maior arrecadação de impostos, sendo este o único objetivo da defesa permanente do café, como diz categoricamente Augusto Ramos. Se é esse o objetivo, ao Estado não cumpre fornecer crédito, braços, ensino etc., como queria Antônio Prado, mas manter as cotações em níveis remuneradores, beneficiando aqueles que se dedicavam ao café, certamente, mas trazendo também mais recursos para os cofres do Estado, seja na forma de tributos, seja na forma de divisas.

Assim, de um lado, há aqui uma manifestação explícita de uma *coincidência*, de um *alinhamento objetivo* entre os interesses da fração hegemônica e os objetivos perseguidos pelo Estado (aumento do preço do café = impostos). Este, para potencializar os seus recursos materiais (e, com eles, a capacidade de implementar suas políticas), deveria fomentar o processo de acumulação na economia cafeeira. No entanto, o fato de haver objetivos propriamente estatais na condução da defesa permanente do café (arrecadar mais ouro e mais impostos, ter orçamento maior e mais estável) abria espaço para que os "detalhes" dessa política e de sua implementação *não* correspondessem *pontualmente* a todos os interesses daquela fração. Enfim, a "coincidência" de objetivos a nível geral (reprodução ampliada da economia exportadora) não implicava numa correspondência de interesses em todos os níveis da política econômica implementada, abrindo vasto campo para as divergências. Se o bom nível das cotações beneficiava a todos, a ação estatal, porém, não se esgotava aí. O montante que o Estado retirava para si, via tributação, já era, ele próprio, um importante foco de conflito, como veremos; o nível dos preços do café a ser fixado oficialmente também não era unanimemente aceito, visto ter conseqüências importantes tanto para o volume de divisas arrecadas como sobre o crônico problema da superprodução e do aumento da concorrência estrangeira; o controle do fluxo do café até os portos era outro ponto de disputa em que, à burocracia perrepista, pouco importava o calvário dos fazendeiros e comerciantes individuais, desde que o café não chegasse em

profusão ao porto, causando a queda das cotações e da arrecadação; a existência de uma política oficial de financiamento (via Banespa) que, embora suficiente para reter os estoques e manter as cotações (o que era fundamental, dentro da estratégia de tirar o máximo possível de ouro de cada saca exportada), não o era para cobrir os gastos de custeio, de acordo com o desejo dos fazendeiros; a ingerência direta do governo no mercado cafeeiro, através de cotações oficiais, inclusive no mercado a termo, não causava menos problemas; para não falar da administração do ICESP, ponto central das disputas entre o capital cafeeiro e o Estado nesse período, visto que controlá-lo significava garantir poder de decisão sobre esses "detalhes" da política econômica. Todas essas questões abriram um amplo campo de conflitos entre o Estado e as associações de classe, apesar da coincidência de interesses existente num nível mais geral.

Assim, é certo que a defesa permanente do café reproduzia a economia exportadora e, portanto, as posições de classe no seu interior, mas, como veremos mais adiante, não é formulada nem implementada visando atender às reivindicações imediatistas dos grandes líderes cafeeiros. Antônio Prado queria braços, crédito e ensino, mas isso, como disse Augusto Ramos no mesmo artigo, seriam apenas "palavras bonitas, nada mais", se não se traduzisse em "preços remuneradores" e em mais impostos.

Por fim, a título de curiosidade, vale a pena notar que a SPA foi, pelo menos até meados da década de 1910, uma entidade bastante ativa na organização de congressos agrícolas. Por exemplo, só nesse período ela organizou o 7° Congresso em Jaú e o 8° em São Manoel, em que foi discutido especialmente a questão da imigração. Em 1914, organizou também o 9° Congresso em Ribeirão Preto, para debater a indústria pastoril, as cooperativas e sindicatos agrícolas e a cultura e comércio do café[12]. No entanto, à medida que a situação política foi tornando-se mais complexa, parece que a SPA se absteve de promover reuniões entre os cafeicultores, que acabavam sempre se transformando em manifestações antigovernistas. Foi o caso, por exemplo, do congresso da lavoura realizado em plena crise de 1929, em 22 de novembro. A SPA só aceitou participar do encontro depois que os seus organizadores asseguraram que ele não seria transformado numa sessão política de oposição ao Partido Republicano Paulista. A garantia de pouco serviu e os dirigentes da Rural e da Liga fizeram críticas ao governo, sob protestos daquela entidade (FONT e BARZELATTO, 1988: 171). Isto talvez seja um indicador daquela perda de legitimidade da associação frente à classe, apontada anteriormente por Font.

Pela indicações apresentadas acima é possível dizer que as nossas afirmações iniciais sobre a SPA são ao menos pertinentes. Os dados apresentados revelam que os seus membros mais ativos tinham, assim como a SRB e a LAB, vínculos com o capital cafeeiro. Olavo Egídio de Souza Aranha, Artur Diederichsen, Jorge Tibiriçá, Carlos Botelho,

---

[12] O presidente da sessão de instalação do 8° Congresso foi Augusto Carlos da Silva Telles. Cândido Rodrigues foi o presidente do evento, Francisco Ferreira Ramos o 1° secretário e Geraldo J. Pereira o segundo. Esteva presente também o então Secretário da Agricultura, Paulo de Moraes Barros, que, no futuro, romperia com o governo perrepista e com a SPA. Cf. OESP, 27/01/1914: 02. O Congresso encerrou-se no mesmo dia 27. CP, 28/01/1914: 01. Sobre o congresso de Ribeirão Preto, ver OESP, 13/06/1914: 02. Antes disso, "Os organizadores dos congressos constituíram um secretariado e criticavam a SPA por não patrocinar tais eventos. A SPA acabou cedendo à pressão e passou a responsabilizar-se pelos encontros, a partir do sétimo, incluindo os últimos, realizados entre 1913 e 1915. Além do mais, obteve um subsídio público para esse fim". LOVE, 1982: 310.

Francisco Ferreira Ramos não eram apenas fazendeiros interioranos. A especificidade dessa entidade estaria ligada sobretudo ao tipo de relação que ela manteve, desde a sua fundação, com o partido governista. Nascida no interior de uma agência estatal, a Secretaria da Agricultura, recebendo subsídios públicos, a Sociedade Paulista jamais deixou de apoiar o oficialismo no seu enfrentamento com as outras entidades. Essa posição governista saltará aos olhos quando formos analisar a relação entre as associações de classe e o Estado por ocasião da defesa permanente do café.

Não queremos dizer que não havia diferença entre essas entidades do ponto de vista dos interesses materiais que elas representavam. Ao nosso ver, a Sociedade Paulista e a Rural estavam mais próximas dos interesses do grande capital, daqueles fazendeiros de café com negócios diversificados e alta capacidade financeira, enquanto a Liga Agrícola expressou na sua atuação, com freqüência, interesses vinculados aos fazendeiros do interior, isto é, à lavoura propriamente dita. Nesse sentido, a multiplicidade de associações poderia ser explicada, em parte, pelo fracionamento da própria classe dominante paulista.

No entanto, este talvez não seja um critério suficiente para explicar o surgimento dessas diferentes associações. Primeiro, porque, como já dissemos, se os interesses eram diversos, não eram, contudo, contraditórios. Não nos parece de todo impossível que uma mesma entidade pudesse abrigar os interesses do capital cafeeiro (que, embora vinculado a negócios urbanos, tinha também ligações com a produção agrária) e os de agricultores latifundiários do interior. Certamente, a convivência não seria plenamente pacífica, mas não pensamos que seria inviável. Quanto a este ponto, vale lembrar o exemplo da Associação Comercial de São Paulo, que, até 1928, manteve no seu interior interesses tão díspares como os de industriais e os de importadores. Segundo, porque fosse esse o único critério, como explicar a diferença entre a SPA e a SRB? Embora tenhamos menos dados sobre a primeira, parece que o capital cafeeiro está presente de forma significativa em ambas as diretorias. Algumas interpretações defendem até mesmo que pouca ou nenhuma diferença havia entre as três. Na verdade, a multiplicidade de associações seria tão-somente o reflexo da incapacidade da "elite tradicional" de efetivar uma ação coletiva coesa, desperdiçando seus esforços em organizações diversas (FONT, 1983). Como prova disso lembram a ampla justaposição existente entre os nomes filiados àquelas três entidades, alguns deles ligados a todas elas ao mesmo tempo. Nesse ponto, contudo, é preciso chamar a atenção para o fato de que se a justaposição é grande quanto à filiação de sócios comuns, ela é menor ao nível da diretoria, como se percebe pelo quadro abaixo.

QUADRO 1

Justaposição de nomes nas diretorias da SRB, LAB e SPA (1902-1930)[13]

DIRETORES	SRB	ano	LAB	ano	SPA	ano
Antônio de B. Penteado	X	23-25	X	28-29	---	---
Antônio M. A. Lima	X	22-23	X	30-31	---	---
Carlos L. Magalhães	X	25-27	X	27-28	---	---
Cesário Coimbra	X	23-25	X	27-30	---	---
Gabriel R. dos Santos	X	23-24	X	21-22	---	---
Henrique S. Queiroz	X	23-27	X	21-22; 30-31	---	---
Martinho S. Prado	X	19-23	X	21-22	---	---
Paulo M. Barros	X	20-23	X	24-27	---	---
Vicente de A. Prado	X	24-25	X	24-27	---	---
Alfredo Pujol	---	---	X	21-22	X	07-08
Cândido Rodrigues	---	---	X	21-22	X	13-15; 21-22
A. Diederichsen	X	24-25	---	---	X	14-15; 26-27

Salvo engano, nenhum presidente da SRB e da LAB ocupou o mesmo cargo na SPA. Quanto às duas primeiras, somente Paulo de Moraes Barros e Henrique de Souza Queiroz estiveram na presidência tanto de uma como de outra. No que se refere às diretorias em geral, o quadro acima mostra que a justaposição se limitou aos seguintes nomes e cargos: Martinho da Silva Prado, 1° secretário, em 1919-1920, e vice-presidente da SRB de 1920 a 1923 e membro da diretoria da LAB, em 1921-1922; Paulo de Moraes Barros, presidente da SRB de 1920 a 1923 e presidente da LAB de 1924 a 1927; Antônio Manoel Alves de Lima, 1° secretário da SRB em 1922-1923 e presidente da LAB, em 1930-1931, substituído por Henrique de Souza Queiroz; Gabriel Ribeiro dos Santos, presidente da SRB, em 1923-1924, e membro da diretoria da LAB, em 1921-1922; Antônio A. de Barros Penteado, 1° secretário da SRB, em 1923-1924, e vice-presidente da LAB, em 1928-1929; Cesário Coimbra, 2° secretário da SRB, em 1923-1925, e membro da diretoria da LAB, em 1927-1928 e 1929-1930; Henrique de Souza Queiroz, vice-presidente da SRB, em 1923-1924, e presidente de 1924 a 1927, tesoureiro da LAB, em 1921-1922, e seu presidente em 1930-1931; Carlos Leôncio de Magalhães, vice-presidente da SRB de 1925 a 1927 e presidente da LAB, em 1927-1928. Portanto, entre os trinta e um nomes que formaram a diretoria da SRB e os cinqüenta e dois da LAB, apenas nove ocuparam posições nas duas entidades. Com relação à SPA, a justaposição parece ser ainda menos significativa, embora os dados sobre esta entidade sejam muito precários. Neste caso, os nomes e respectivos cargos são os seguintes: Alfredo Pujol, criador oficial da diretoria da SPA, em 1922-1923, e secretário da LAB, em 1921-1922; Artur Diederichsen, 2° tesoureiro da SPA, em 1914-1915, e 2° tesoureiro da SRB, em 1924-1925; e Cândido Rodrigues, membro da diretoria da

[13] Devemos sempre lembrar que as informações sobre a SPA são precárias e incompletas, comprometendo a exatidão do quadro apresentado. Ainda assim, pensamos que os dados são bastante significativos quanto à relação existente entre as diferentes associações analisadas nesta parte do nosso trabalho.

SPA, em 1913-1914, 3º vice-presidente em 1914-1915, 2º vice-presidente em 1921-1922 e vice-presidente da LAB em 1921-1922. Francisco Ferreira Ramos, o "presidente perpétuo" da SPA, nas palavras de Font, nunca ocupou cargo de direção nem na Liga Agrícola Brasileira, nem na Sociedade Rural.

De qualquer modo, é importante notar que a circulação de diretores entre a Liga e a Rural era bem mais significativa do que entre elas e a Sociedade Paulista. No nosso entender, esse fato reforça a tese de que essas entidades, ao lado dos interesses materiais diferenciados que representavam, dividiam-se também em campos políticos opostos. Como vimos, do ponto de vista desses interesses, a SRB era mais próxima da SPA do que da Liga Agrícola. Sendo assim, trata-se de explicar porque a circulação de diretores foi mais intensa entre a LAB e a Rural do que entre esta e a SPA. Além disso, se os interesses que essas entidades veiculavam não eram tão diversos, ainda que não fossem idênticos, a ponto de impedir a sua coabitação dentro de uma mesma agremiação, por que, enfim, elas se constituíram em organizações separadas?

Pensamos que as informações apresentadas acima exigem um outro critério, ao lado do fracionamento da classe dominante, para explicar a existência e a atuação das várias associações analisadas até aqui. Ao nosso ver, isso deve ser feito introduzindo-se na análise uma variável política, qual seja, a maior ou menor proximidade das entidades em pauta com relação a um governo que crescentemente se apossava dos mecanismos de gestão da economia cafeeira. O "monopólio das posições" por parte do PRP teria afastado grande parte do capital cafeeiro de uma atuação mais ativa no processo de formulação e condução da política econômica. Não é à toa que os limites à participação política era um tema central nas lamentações da Rural e da Liga Agrícola. Assim, a oposição à "prepotência do PRP" pode ser encarada como o divisor de águas entre estas duas últimas entidades, de um lado, e a Sociedade Paulista de Agricultura, de outro. Esta última, como vimos, tinha já na sua origem uma proximidade com o "oficialismo" que as outras nunca tiveram. Assim, apesar das diferenças quanto aos interesses materiais representados nas duas associações, alguns diretores saíam da Rural para atuar na Liga porque ambas estavam mais próximas quanto à posição adotada frente ao governo, embora mesmo aí não assumissem posturas idênticas, sendo a segunda mais "radical" que a primeira. Esta diferença, por sua vez, pode ser um fator adicional para se explicar a existência da Liga e da Rural enquanto entidades separadas.

Um indício favorável à argumentação acima pode estar no processo de fusão das três associações anteriormente analisadas. Em ata da reunião da Liga, de três de janeiro de 1931, presidida por Luiz Bueno de Miranda e secretariada por Marcílio de A. Penteado, encontramos o registro da unificação das três entidades, sob a égide da SRB. Vale a pena citar o trecho da ata que registra o acontecimento.

> "Para servir aos altos interesses da agricultura na *nova fase do governo que se inaugura*, a LAB, a SRB e a SPA resolvem em fazer fusão e constituir uma só sociedade sob a denominação de Sociedade Rural Brasileira, que será seguida pelos estatutos desta sociedade ora em vigor; os sócios da SPA e LAB, de qualquer categoria que sejam, pagarão a anuidade, independente de jóia. Os sócios remidos porém, ficarão com direito de serem remidos da SRB, desde que dentro de

> noventa dias paguem 500$000 para esse fim; a SPA e a LAB liqüidarão o seu ativo e passivo e os saldos verificados serão incorporados ao patrimônio da SRB, que não toma compromisso para o pagamento do passivo que porventura existir, das outras sociedade. Posta em discussão, a casa se manifestou unanimemente favorável à proposta, aprovando-a" (ALAB, 03/01/1931: 63-64, itálico nosso)[14].

A união ocorreu, portanto, quando já era vitorioso o movimento de 1930 e estava derrotado o partido responsável pelo monopólio das posições governamentais no estado de São Paulo. Superado esse fator de divisão política entre as associações, avaliou-se que não havia mais sentido insistir na separação entre elas. Note-se que não apenas a fusão era defendida, mas também o novo governo[15]. É certo que, depois, a esperança na nova administração frustrar-se-ia. Mas, naquele momento, o que se esperava com a derrota da "prepotência perrepista" era a ampliação da participação política, ou, mais diretamente, que os rumos da política econômica cafeeira fossem depositados nas mãos dos "excluídos".

Pensamos que a explicação para a fundação do PD pode ser derivada dessa argumentação. É fácil perceber que a luta contra o PRP levada no âmbito das associações corporativas mostrou-se ineficaz. Em vários momentos é possível flagrar dirigentes e sócios da SRB e da LAB avaliando negativamente a capacidade de obter resultados por parte dessas entidades e afirmando ser necessária a construção de um "partido da lavoura". Enfim, tomava-se consciência de que era fundamental deslocar a luta para o campo político a fim de se obter algum resultado contra o monopólio perrepista sobre o Estado e sobre a condução da política econômica. Ao nosso ver, o PD é, em grande parte, a expressão desse objetivo. É o que discutiremos a seguir.

---

[14] A fusão se deu de fato em 16 de dezembro de 1930, em assembléia geral extraordinária da SRB, com aprovação por quase unanimidade, sendo rejeitada apenas por Alberto Monteiro. Cf. Ata Original da SRB, de 16/12/1930, folha 16.

[15] "Em seguida, o Sr. 1º secretário, depois de várias considerações, fez a seguinte proposta: 'sendo de toda conveniência para os interesses da lavoura de café, no momento que se *inaugura uma vida nova e promissora na administração do País* e ao mesmo tempo que as diversas sociedades agrícolas, com sede nesta capital, resolveram fundir-se em uma só, para maior unidade de ação, promover a arregimentação de todos os lavradores de café do interior do estado, município por município, mas *obedecendo todos a uma só orientação geral*, propomos que se nomeie uma comissão para estudar o assunto, apresentando um plano de ação e sugerindo as medidas oportunas'". Assinam: Joaquim Cândido de Azevedo, Luiz Bueno de Miranda, José Cássio Macedo Soares e Luiz Vicente Figueira de Mello. ALAB, 03/01/1931: 64, itálico nosso.

CAPÍTULO IX

O PARTIDO DEMOCRÁTICO

> "Ora, ai está exatamente a definição do *monopólio* que, ilegal e inconstitucionalmente, pretende exercer através de todos os séculos porvindouros, o PRP. Esse partido constitui um grupo de pessoas *que desejam a concentração em suas mãos, com exclusão de todas as mais, do comércio ou da indústria, consciente da exploração de rendosos cargos públicos, da representação e administração* [...]. É esse partido um filho degenerado e espúrio do Partido Republicano da propaganda [...]. O atual PRP é o mais submisso dos lacaios para com os magnatas que estejam na chefia do Executivo, na União e no estado" ("Monopólio monstruoso", de Mário Pinto Serva, DN, 26/07/1927: 03, itálico nosso).

Não pretendemos neste capítulo recuperar na íntegra e exaustivamente a história da agremiação democrática. Maria Lígia Coelho Prado observou, no seu estudo, que a história de um partido político não se reduz ao cômputo estatístico da origem social de seus membros. Ao lado disso, questões como a democracia interna da organização, as relações entre o seu Diretório Central e os diretórios municipais, as propostas de suas comissões técnicas e a sua inserção nas lutas políticas, sociais e ideológicas são fundamentais (PRADO, 1984: 71-72). As referências a esses pontos só serão feitas na medida em que nos ajudem a esclarecer a nossa visão acerca do Partido.

É preciso dizer antes que não é nosso objetivo fornecer uma única explicação para a agremiação em questão. Na verdade, duvidamos do sucesso de uma tal tentativa. A década de 1920 constituiu-se num dos períodos mais complexos da história brasileira, em que se presenciava a ascensão de novas forças sociais e políticas, de novas propostas e projetos sociais, sendo o PD, à sua maneira, um fruto de sua época, concentrando no seu interior as contradições do meio que o cercava. Talvez isso explique a diversidade de teses sobre a agremiação.

A tese tradicional sobre o PD, segundo Font, é aquela que o vê como um movimento da classe urbana emergente, cujo objetivo seria derrubar a ordem agrária tradicional (FONT, 1983: 432). No entanto, várias outras interpretações desmentem essa assertiva, a começar pelos testemunhos dos próprios contemporâneos. Quanto a estes últimos, talvez o livro mais citado seja o de Paulo Nogueira Filho. Para este autor, ativo militante e membro do Diretório Central, o PD era o ápice de um "movimento democrático" que havia se iniciado com a Liga Nacionalista, em 1917, cujo objetivo era lutar contra o monopólio da política paulista e nacional pelo Partido Republicano Paulista (NOGUEIRA FILHO, 1965: 49 e 89-155). O próprio autor se situa na posição político-ideológica que ele chama de "burguês progressista". Embora defendesse a necessidade do partido se aproximar dos meios proletários, reconhece que ele pouco fez nesse sentido. Tratava-se, na verdade, de uma

organização da elite paulista, notadamente a cafeeira (em cujos quadros destacam-se Joaquim Sampaio Vidal, Prudente de Moraes Neto, Luiz de Queiroz Aranha, Henrique de Souza Queiroz, Antônio Prado e o próprio autor), apoiado por alguns setores populares, cujo objetivo maior era criar uma alternativa de poder ao PRP.

O autor que mais contribuiu para desmistificar a tese tradicional foi o historiador Boris Fausto. Para ele, o Partido Democrático nunca expressou o avanço das "áreas modernizantes" supostamente identificadas com a indústria. Pelo contrário, a sua direção era antiindustrialista. Na verdade, o Partido representava "uma aliança das classes médias tradicionais com elementos descontentes do setor agrário" (FAUSTO, 1970: 38). O autor reconhece que o partido dissidente não tinha, do ponto de vista de sua composição social e de suas propostas econômicas, grandes diferenças com o partido dominante, o PRP. Qual seria, então, a razão de sua existência? A resposta dada por Fausto a essa questão indica, ao nosso ver, a melhor maneira de se entender o PD. Para ele, "apesar de certas diferenças, o Partido Democrático não tinha um programa coerente de oposição à política cafeeira e *a ênfase de sua discordância era claramente política*" (FAUSTO, 1972: 37, itálico nosso). Ele representava, na verdade, uma pressão por maior participação nas decisões. Daí o fato de, ainda segundo Fausto, ter sido a "reforma política" o grande tema do PD. As caravanas eleitorais, o voto secreto e obrigatório, a representação da minoria, a independência dos poderes, a fiscalização eleitoral pelo Judiciário eram, na visão dos líderes democráticos, a única maneira de ampliar aquela participação[1].

Maria Lígia Coelho Prado concorda com a afirmação de que o Partido Democrático e o Partido Republicano Paulista não eram, do ponto de vista dos interesses econômicos básicos, agremiações políticas muito diferentes (PRADO, 1986: 21). Para ela, os dirigentes democráticos pertenciam à mesma oligarquia cafeeira que dirigia a agremiação oficial (PRADO, 1986: 17-20). No entanto, a autora mobiliza um outro argumento para explicar o surgimento do PD. Segundo Prado, o Partido nasceu "com um projeto específico para fazer frente ao movimento social que avançava 'perigosamente', podendo por em risco as estruturas político-sociais vigentes" (PRADO, 1986: 158). Enfim, a originalidade do PD teria sido "engendrar um novo projeto alternativo de dominação social", isto é, diferente daquele do PRP, para o qual a "questão social" deveria ser tratada como caso de polícia (PRADO, 1986: 174)[2]. Daí o fato de a "questão social" constar do programa do partido e de sua base social ser mais ampla que a da agremiação oficial, englobando grande parcela das classes médias descontentes e mesmo alguns representantes do meio operário.

Joseph Love, por sua vez, faz alguns reparos à tese de Fausto, especialmente de caráter quantitativo, mas chega a mesma conclusão presente nos estudos mais recentes, ou seja, de que era "grande a semelhança entre os líderes dos dois partidos" (LOVE, 1982:

---

[1] A tese repete-se em FAUSTO, 1990b: 416. A mesma caracterização do PD encontra-se em FORJAZ, 1978: 35-48. Font também adota a postura de Fausto, apenas enfatizando que os fazendeiros não eram apenas parte de uma coligação, mas a principal base de apoio do Partido. Cf. FONT, 1983: 439.

[2] Sérgio Micelli defende, em termos gerais, a mesma tese. Embora considere que o PD seja sobretudo um representante da "fração dominante especializada no trabalho político, técnico e cultural, e não das 'classes superiores' de forma genérica", para ele o partido é portador de "estratégias diferentes no tocante ao perfil das alianças de classe que melhor conviriam à 'salvação', ou melhor, ao remanejamento do pacto oligárquico". MICELLI, 1979: 07.

230). Este autor nota que tanto no PRP quanto no PD uma grande parte de suas lideranças, concentradas nas respectivas comissões executivas, dedicava-se ao comércio exportador ou era qualificada como empresários. Sugere, então, uma hipótese alternativa segundo a qual este partido poderia ter surgido devido aos obstáculos que os políticos mais novos encontravam para ter acesso à cúpula do partido do governo. Trata-se, portanto, de uma "explicação geracional". Segundo este autor, a média dos líderes perrepistas havia nascido em 1875, enquanto para o PD o ano predominante era 1890 (LOVE, 1982: 228 e 230)[3].

Assim, parece ser unânime, à exceção das interpretações tradicionais, a idéia de que o PD é essencialmente o resultado da somatória de "dissidências oligárquicas" com uma "insatisfação social generalizada" (PRADO, 1986: 04). A divergência reside, portanto, não na *caracterização* do PD, mas na explicação do seu *surgimento*. Neste ponto, achamos que a tese de Boris Fausto fornece a razão mais poderosa para explicar o nascimento daquela agremiação, ou seja, a de que ela surge por motivos essencialmente políticos, notadamente para opor-se ao "monopólio das posições" pelo PRP.

A tese defendida por Maria Lígia Coelho Prado parece-nos pouco convincente, não pela impossibilidade intrínseca de um setor da classe dominante paulista formular um novo projeto de dominação, mas em função das poucas evidências apresentadas pela autora. Além do fato de que o problema trabalhista se encontrava na ordem do dia e da presença de um item no programa do partido dedicado exclusivamente à "questão social", aliás, extremamente vago, a autora cita apenas os seguintes exemplos: um projeto social para a classe trabalhadora elaborado, em 1922, por Sampaio Dória, "simpatizante do PD"; a "primeira manifestação pública", em novembro de 1930, por parte de membros do Partido nomeados por João Alberto para uma comissão encarregada de resolver a questão social e, por fim, a manifestação do diretório distrital do Belenzinho, que elaborou uma proposta para resolver a "questão social" em 1932 (PRADO, 1986: 159-164). Ao nosso ver, é muito pouco para entender o PD essencialmente como um partido portador de um "novo projeto de dominação social".

Quanto à "tese geracional" de Love, Casalecchi fornece alguns dados sobre o PRP que servem para contestá-la. Segundo este autor, a partir do governo de Altino Arantes (1916 a 1920), a política paulista tendia a ser dominada pela nova geração republicana, que, no entanto, pouco se diferenciava do ponto de vista do seu ideário. Casalecchi nota que a maneira de fazer política do PRP e o seu passado tinham um peso avassalador sobre os novos políticos, e conclui: "Havia rigorosamente tão-só a substituição dos mais velhos pelos mais novos". Os moços, continua o autor, foram introduzidos na política pelas mãos dos mais velhos, através dos laços de parentesco, de amizade e de classe (CASALECCHI, 1987: 152).

Ao analisar a elite política paulista entre 1889 e 1925, este mesmo autor constata um domínio muito grande da primeira geração, nascida antes de 1868, representando 46% do total daquela elite para o período acima. A segunda geração, isto é, os nascidos entre 1868 e

---

[3] Em outra passagem do seu livro, Love lembra que o PD surgiu também como oposição ao monopólio do PRP sobre os "recursos de governo". Mas também ali não deixa de lembrar que havia descontentamento em relação a "não incorporação dos grupos mais jovens na hierarquia superior do Partido Republicano". LOVE, 1982: 165-166.

1889, representou 34% e a terceira, nascida a partir de 1889, 20% (quase todos com menos de 40 anos) (CASALECCHI, 1987: 237). Embora qualifique isso de uma "lenta renovação", parece claro que os dados para as segunda e terceira gerações juntas indicam que elas tiveram um papel significativo no período analisado pelo autor. Ao nosso ver, eles indicam a existência de uma certa substituição dos velhos pelos mais jovens no partido oficial, o que enfraquece a explicação que procura atribuir ao surgimento do PD um sentido puramente geracional. Isso seria ainda mais correto se for verdadeira a informação, citada acima, segundo a qual a partir do governo de Altino Arantes (1916 a 1920) teria se iniciado o processo de substituição dos mais velhos pelos mais novos, ou seja, pouco tempo antes do surgimento da organização democrática. Dessa maneira, a renovação da elite política no partido oficial realizada a partir daquele governo teria refreado o descontentamento geracional que poderia ter dado origem ao partido oposicionista.

Por essas razões, formulamos a nossa hipótese a partir da afirmação de Boris Fausto, ou seja, de que a causa principal que motivou a criação do PD foi essencialmente política. Concordamos com a grande maioria das análises de que se tratava do fruto de uma dissidência no interior da classe dominante paulista somada a uma insatisfação social generalizada, como notou Prado. Mais especificamente, pensamos que o Partido foi criado com o concurso de uma facção do capital cafeeiro descontente, ao mesmo tempo, com o monopólio das posições políticas pelo PRP e com a ineficácia da oposição exercida exclusivamente a nível das associações de classe. O PD pode ser entendido, portanto, ao menos em parte, como uma tentativa de uma facção do capital cafeeiro ingressar na luta política contra o domínio perrepista. Na constituição dessa luta jogou papel especial a crítica que setores dessa classe vinham fazendo à forma "autoritária" pela qual o governo vinha conduzindo a organização do ICESP. Isso, certamente, não incluía uma oposição entre interesses econômicos básicos, mas essencialmente um pedido por ampliação da participação política. Não por outra razão é que, das mais variadas maneiras, o ataque ao "monopólio político perrepista" se constituiu no grande tema dos democráticos[4]. Não se trata, portanto, de um partido organizado por uma classe para lutar contra outra classe com interesses opostos, mas um partido da fração hegemônica para lutar contra o "partido do Estado".

Para fortalecer a argumentação acima, veremos os motivos que levaram à criação do PD, como o capital cafeeiro teve papel importante na sua organização e no seu comando, comando este centralizado no seu Diretório Central, e como a atuação do Partido se limitou a pedir o fim da dominação política exclusiva do PRP.

---

[4] O clamor para que a "lavoura" aderisse à luta política contra o PRP foi amplamente divulgado na primeira metade da década de 1920. Antônio Ribeiro dos Santos dizia, em 1924, que "não bastam para a integral defesa da lavoura as associações que a representam", defendendo, por isso, o envio de representantes seus ao Congresso Nacional. Cf. OESP, 06/11/1924: 02. Procópio Ferraz, em assembléia da LAB, fazendo referências, em 1925, às arbitrariedades do governo acerca do ICESP, dizia que "a solução única é a organização de um forte partido político da lavoura", sendo calorosamente aplaudido. *Apud* FONT e BARZELATTO, 1988: 99. Mário Pinto Serva, líder destacado do PD, dizia, já em 1919, que se os republicanos de 1870 "queriam arrancar o poder da dinastia imperial e entregá-lo ao povo", os do século XX, "a geração bastarda", fizeram das eleições uma farsa e, acusava, "esse mesmo poder [...] roubaram ao povo e o mantêm em suas mãos como um monopólio". *Apud* MORSE, 1954: 254.

IX.1 FUNDAÇÃO, OBJETIVOS E DIRETÓRIO CENTRAL

Como já dissemos, o motivo político essencial para a criação do Partido Democrático foi a luta contra o domínio do Partido Republicano sobre os recursos governamentais e sobre o processo decisório estatal. Na verdade, o PD foi o ponto mais alto de um movimento iniciado antes mesmo de sua fundação e cujas diversas organizações tinham na luta contra a "prepotência perrepista" a sua razão de ser.

Essa "tendência democrática", para usar a expressão de Paulo Nogueira Filho, havia sido iniciada com a Liga Nacionalista, criada em 1917, que contou com a participação de vários futuros membros do PD, como Júlio de Mesquita Filho, Prudente de Moraes Neto, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, Álvares Leite Penteado, Rafael Sampaio Vidal Filho etc., todos dispostos a "dar combate aos monopolizadores do poder público" (NOGUEIRA FILHO, 1965: 90). Depois da Liga, vieram a campanha de Rui Barbosa à Presidência da República, contra a candidatura oficial de Epitáceo Pessoa, em que o voto secreto apareceu como a grande proposta para derrotar os perrepistas; a Sociedade Invisível de Ação Política[5], que, segundo Nogueira Filho, foi a primeira tentativa, por parte dos futuros democráticos, de se criar uma organização política; a Liga do Voto Secreto, fundada por Mário Pinto Serva e Monteiro Lobato; o Partido da Mocidade, criado em outubro de 1925, que se incorporou ao PD em maio do ano seguinte. Todos esses movimentos traziam palavras de ordem e adeptos muito próximos ao futuro Partido Democrático[6].

Enfim tratava-se, de fato, de forjar um "ambiente democrático", se entendermos essa expressão como sinônimo daquilo que era o denominador comum de todas essas organizações: a luta contra o domínio político exclusivo do PRP. Como nota Casalecchi, "o imenso teto da política abrigava cada vez mais ações e pensamentos diversificados que incidiam sobre o mesmo ponto: este era um governo de prepotência" (CASALECCHI, 1987: 160)[7].

---

[5] Assinaram o termo de fundação dessa Sociedade os seguintes nomes: Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, José Benaton Prado, Vicente de Paula Vicente de Azevedo, Paulo Nogueira Filho, Waldemar Martins Ferreira, José Mariano Camargo Aranha, Tácito de Almeida, Tomas Lessa, Rubens Borba, Alves de Moraes, Paulo Vicente de Azevedo, Mário de Andrade, Francisco Malta Cardoso, Clóvis Ribeiro e Antônio Vicente de Azevedo. Cf. NOGUEIRA FILHO, 1965: 140.

[6] Outros acontecimentos que não redundaram imediatamente em esforço organizacional, mas contribuíram para exaltar os ânimos contra o PRP, foram a candidatura perrepista do germanófilo Valois de Castro em plena guerra mundial e a renúncia do deputado perrepista, Reinaldo Porchat, em 1925, denunciando negociatas feitas com terrenos públicos. Este último fato teve enorme impacto político, gerando um convite "Ao Povo Paulista" para participar de um comício de apoio a Porchat. Esse convite, segundo Nogueira Filho, foi assinado por Antônio Prado, por comerciantes, profissionais liberais e fazendeiros. Depois da renúncia, iniciaram-se as conversações que levariam à fundação do PD. Sobre os vários movimentos anteriores a este partido, ver NOGUEIRA FILHO, 1965, cap. II; sobre o caso Valois de Castro e a renúncia de Porchat, ver o mesmo autor, pp. 83 e 148-149, respectivamente; sobre a Associação Paulista de Defesa Social e o Partido da Mocidade, ver CASALECCHI, 1987: 172-173. Não devemos esquecer ainda o rompimento do próprio Antônio Prado com o PRP, quando o governo se recusou a subvencionar a imigração italiana, promovida pela Sociedade Auxiliadora do Fornecimento de Braços, organizada pelo Conselheiro, numa situação de escassez de trabalhadores. Cf. CASALECCHI, 1987: 158.

[7] Paulo Nogueira Filho, ao comentar a renúncia de Reinaldo Porchat, fez uma observação que dá bem a medida do receio que setores dominantes tinham com relação ao avanço do governo perrepista: "Era o processo de avanço nos dinheiros públicos que começava a assumir proporções assustadoras. O argumento de que uma reação se impunha, para que o assalto não se estendesse ao patrimônio privado, calava profundamente na burguesia ali reunida". NOGUEIRA FILHO, 1965: 146. É interessante ver como a

Dentro desse clima geral de descontentamento, achamos que o problema do controle governamental sobre o Instituto do Café jogou papel fundamental. Maria Lígia Coelho Prado reconhece a importância da reformulação sofrida por essa instituição em outubro de 1926 no aprofundamento da oposição ao PRP, mas diz não ser razoável concluir que o PD tenha surgido como fruto de disputas em torno da direção do ICESP, pois aquela mudança foi posterior à fundação do partido (PRADO, 1986: 142). Embora a autora tenha razão ao dizer que a alteração feita pela lei 2.144, de 26 de outubro de 1926, seja posterior à criação do PD, ela se equivoca em ver nessa peça legislativa o momento único de modificação do projeto inicial do Instituto do Café. Como vimos no capítulo IV, essa lei representava a consolidação de um processo que se iniciara em dezembro de 1924, quando o Instituto foi criado. Daquela data até outubro de 1926, ocorreu um avanço constante do governo sobre aquela instituição, acompanhado por um processo concomitante de enfraquecimento da representação privada no seu interior. Na parte seguinte deste trabalho veremos que as críticas à institucionalização do ICESP existiam antes mesmo de outubro de 1926 e que o projeto original já não era do total agrado de alguns membros do capital cafeeiro. Não se trata, é claro, de dizer que o PD surgiu exclusivamente por causa disso. Porém, é inegável que, ao lado das fraudes e violências eleitorais, das perseguições políticas, da ausência de alternância no poder, o pleno controle do Instituto do Café pelo governo foi claramente interpretado como mais um passo do PRP na direção do "monopólio das posições".

O ostensivo controle oficial do governo sobre o Instituto servia freqüentemente de pretexto para se reivindicar a criação de um partido político de oposição que pusesse fim a tais "arbitrariedades". Já vimos na nota 4 acima as palavras de Procópio Ferraz, membro da LAB, que, em reunião no ano de 1925, protestou contra a nomeação autoritária de representantes para o conselho diretor do ICESP, sem obedecer às indicações das associações de classe, pedindo, por isso, a criação de um "partido da lavoura" para pôr uma basta à situação. Com relação a este ponto, Casalecchi cita a seguinte fala de um cafeicultor, de 1925, em crítica ao Instituto: "Vejo uma solução, embora um tanto retardatária de efeitos benéficos, que virá refletir-se na salvaguarda da classe qual árvore bendita a prometer frutos para o futuro. Esta árvore é a organização de um forte partido político da lavoura" (*apud* CASALECCHI, 1987: 159)[8].

Um ano depois, o partido seria formado, embora dificilmente possa ser identificado como uma agremiação a serviço da "lavoura" propriamente dita, tendo em vista os nomes que o organizaram e o controlaram a partir de então.

Em 24 de fevereiro de 1926 ocorreu, na chácara do Conselheiro Antônio Prado, em São Paulo, a reunião da comissão organizadora do PD, que acabaria por fundar o novo partido. Dessa comissão participaram o próprio Antônio Prado, Luiz Antônio de Queiroz

---

crítica não se esgotava no suposto uso ilícito do dinheiro público, mas derivava para o temor de que também o patrimônio privado fosse ameaçado pelo Estado.

[8] Ao resumir a conjuntura política nos anos de 1924 a 1926, que acabou por dar origem ao PD, Mauricio Font também enfatiza o papel jogado nesse processo pela disputa entre as associações de classe e o governo na luta pelo controle do ICESP. Cf. FONT, 1983: 442-443. Font não faz, porém, nem um estudo sistemático das transformações sofridas pelo Instituto nem da reação das associações de classe a elas. De fato, ele dedica poucas, embora valiosas páginas a essa questão. Ver, por exemplo, FONT, 1983: 189 a 203.

Aranha, J. J. Cardoso de Mello Neto, Paulo de Moraes Barros, Paulo Nogueira Filho, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, Fábio de Camargo Aranha, Ademar de Souza Queiroz, Sílvio Alves de Lima, Prudente de Moraes Neto, entre outros[9]. Na reunião foi escolhida uma comissão responsável pela redação do programa da nova agremiação, dela participando Francisco Morato, Luiz Barbosa da Gama Cerqueira e Luiz Antônio de Queiroz Aranha (ver Anexo 1). O texto do programa foi elaborado a partir de um esboço inicialmente delineado por Antônio Prado, denominado "Manifesto do Partido Democrata", em 27 de fevereiro de 1926, que, com algumas modificações, viria a público, em 22 de março do mesmo ano, sob o título de "Manifesto à Nação"[10]. Este último dizia que o partido estava comprometido: 1) com a defesa dos princípios liberais consagrados na Constituição de 1891, buscando "tornar realidade o governo do povo pelo povo", opondo-se, portanto, a qualquer revisão constitucional que redundasse em limites às garantias e liberdades individuais; 2) com a luta pela reforma eleitoral com vistas a garantir a liberdade de voto, exigindo, para tanto, a implementação do sufrágio secreto; 3) em suscitar e defender todas as medidas que estivessem ligadas à questão social; 4) em reivindicar a independência econômica e política da Magistratura e 5) a independência econômica do magistério público, além de bater-se por um plano integral de instrução, abrangendo todos os níveis de ensino.

Há ainda um sexto ponto, mais importante para nós, presente no item 3 do programa do partido. Definia-se ali que caberia também ao PD "vindicar para a lavoura, para o comércio e para a indústria a *influência* a que têm direito, por sua importância, *na direção dos negócios públicos*" (itálico nosso). Aparece aqui, de maneira explícita, e bem mais categórica do que qualquer referência à "questão social", um dos objetivos centrais que justificam a criação do partido. "A influência na direção dos negócios públicos" só pode ser reivindicada quando não mais existe ou quando vem sendo sistematicamente restringida. Essa reivindicação é uma clara referência ao domínio exclusivo da política pelo PRP. É válido lembrar que estamos em março de 1926, um ano e pouco já havia se passado desde a fundação do ICESP e o processo de controle exclusivo do governo sobre o Instituto estava em plena evolução[11].

Ao nosso ver, todos os pontos do programa do Partido Democrático, à exceção daquele referente à "questão social", giravam em torno desse objetivo maior que era garantir aos grupos dominantes politicamente excluídos a influência na direção dos negócios públicos. A defesa dos princípios liberais, a recusa de qualquer reforma constitucional e a

---

[9] Para a lista completa dos nomes que compunham essa comissão, ver Anexo 3, na parte referente ao PD. Para informações mais detalhadas sobre os oito primeiros nomes citados, ver Anexo 1.

[10] O texto do "Manifesto do Partido Democrata", inicialmente elaborado por Antônio Prado, encontra-se reproduzido em BARRIGUELLI, 1986: 101-102 e NOGUEIRA FILHO, 1965: 641-642. Assinaram esse Manifesto Antônio Prado, Luiz A. de Queiroz Aranha, Francisco Morato, Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, Paulo de Moraes Barros, J. J. Cardoso de Mello Neto, José Adriano Marrey Júnior, Abrahão Ribeiro, Waldemar Martins Ferreira, Frederico Vergueiro Steidel e Otaviano Alves de Lima. A sua versão final, o "Manifesto à Nação", está em NOGUEIRA FILHO, 1965: 158-160 e PRADO, 1929: 390-408. Neste último podem ser encontrados também os 600 nomes que assinaram o Manifesto, seguidos de suas respectivas profissões. Ver Anexo 1, exceto para Abrahão Ribeiro.

[11] É interessante notar ainda que o projeto inicial, aquele elaborado por Antônio Prado, previa, no item em questão, apenas uma referência à "lavoura", e não ao "comércio" e à "indústria", termos estes que foram incluídos posteriormente.

luta pelo voto secreto tinham como alvo diminuir o poder oficial e garantir aos oposicionistas a liberdade de associação e a possibilidade de alternância no poder. Só assim, acreditavam os democratas, poder-se-ía lutar contra as fraudes e a arbitrariedade perrepistas e garantir o direito à oposição ou, para ser mais exato, o direito (que as "classes conservadoras" acreditavam possuir naturalmente) à influência na direção dos negócios públicos[12]. Em resumo, o PD lutava contra o partido cujo objetivo era o empenho exclusivo de "não perder a posse das posições ocupadas" (*apud* BARRIGUELLI, 1986: 101).

Essa preocupação manifestava-se repetidamente na fala dos líderes individuais do grupo dissidente. Por ocasião da sua instalação, em 22 de março de 1926, Marrey Júnior disse que o PD pretendia ser uma escola de cultura cívica, social e política, lutando "pela colocação da lavoura, da indústria e do comércio na posição a que têm direito, pela sua importância, nos públicos negócios". Criticava ainda a "oligarquia afinada às posições", que julgava no direito de ocupar os cargos públicos somente aqueles a ela ligados. Segundo Paulo de Moraes Barros, vivia-se uma época em que se havia perdido "a noção do inestimável valor da liberdade, e os governos, como é natural, apoderaram-se do perdido". Luiz de Queiroz Aranha lamentava que o Brasil daquele período vivesse "uma estagnação enervante, o governo hieraticamente incomunicável" (*apud* PRADO, 1929: 414-420).

Na maioria das manifestações dos líderes democráticos não era a ênfase num certo programa econômico, aliás inexistente, que predominava, nem a "questão social" era abordada além da mera retórica. O que se apresentava como sistematicamente recorrente era a crítica à "oligarquia perrepista", ao monopólio das posições governamentais, ao desvirtuamento das instituições e a defesa da necessidade de recuperar e fazer valer a Constituição de 1891.

Em sete de julho de 1926, Antônio Prado, numa "Carta aos campineiros", defendia a formação de um partido oposicionista de âmbito nacional e recusava a denominação de "republicano" dada ao partido oficial paulista, para ele "um simples agrupamento de políticos que praticam um sistema de governo sem idéias a realizar e tendo apenas como objetivo a posse e conservação do poder em suas mãos". Em entrevista ao *Diário Nacional*, o Conselheiro defendia "um movimento em que se conjugassem todas as forças políticas contrárias à oligarquia senhora do poder central [...]. O PD [continua ele] tem como um de seus objetivos substituir os homens que governam[13], em geral demasiadamente viciados na

---

[12] Segundo Prado, a inclusão dos itens relativos à Magistratura e ao magistério público no programa do PD explica-se pela grande presença de advogados e professores no partido. Certamente, mas apenas em parte. O controle sobre a Magistratura era também parte essencial do domínio político perrepista. Reformá-la significaria enfraquecê-lo. Cf. PRADO, 1986: 12. O item relativo à "questão social" era, como vimos, extremamente vago.

[13] Quanto a este objetivo é ilustrativo um fato ocorrido em Ribeirão Preto, em março de 1930. Naquela ocasião, o Coronel Joaquim Diniz da Cunha Junqueira renunciara ao cargo de chefe do diretório local do PRP a pretexto de estar com a saúde prejudicada, mas, na verdade, pressionado pelas denúncias de violência praticada por seu correligionário, Aguinaldo de Góes, titular da delegacia regional. O nome citado para substituir o coronel, entre outros, foi o de Meira Júnior, que se opôs à permanência do delegado Góes no seu posto, criticando-o pelas suas arbitrariedades, inclusive rejeitando o uso da violência contra membros do PD. Por causa disso, correu, "com insistência, boatos e de boca forte que, caso o senador Meira Júnior assuma o comando do PRP da cidade, o Partido Democrático, pelos seus dirigentes aderirá ao situacionismo, pois que o alto critério político daquele parlamentar não justificará mais oposições de qualquer espécie". Mesmo antes disso, "o próprio Dr., Moraes Barros, numa conferência que ali realizou, teceu aos políticos de Ribeirão Preto os maiores encômios". Ou seja, qualquer político perrepista mais tolerante, que admitisse a existência política do PD, atenuaria o sentido oposicionista deste partido, cujo

prática de um falso republicanismo" (*apud* PRADO, 1929: 430 e 438). Numa carta a Francisco Morato, no início de 1929, em que comentava a posição do PD nas eleições presidenciais de 1930, o Conselheiro definia a agremiação como "um partido destinado a retirar do governo os homens que dele se apoderaram há longos anos [...]" (*apud* NOGUEIRA FILHO, 1965: 687). Em 22 de maio de 1928, numa entrevista em que defendia o apoio a Assis Brasil e ao Partido Democrático Nacional, Antônio Prado dizia que

> "Vive o País num regime de legislação democrática em que na prática se confundem governos com partidos, em que *a política é dirigida discricionariamente*, pelos chefes do Poder Executivo. A lei não existe senão para os governos, que agem como entendem, menosprezando o sentimento geral do povo, na solução dos problemas de interesse da coletividade, *e o das diferentes classes sociais, mesmo quando se trata de questões pertinentes à própria economia de qualquer delas*" (*apud* NOGUEIRA FILHO, 1965: 259, itálico nosso).

Fica manifesto aqui que a crítica a uma "política dirigida discricionariamente" não estava imbuída de um amor sincero e desapegado à democracia, nem o "povo" identificava-se com a massa operária, nem a "coletividade" era formada pela somatória dos cidadãos brasileiros. A política era discricionária porque, sob controle exclusivo do Executivo, expulsava da direção das políticas estatais as classes que tinham os seus interesses diretamente atingidos por elas. Conhecendo-se o contexto, não há dúvida que se tratava de uma referência à maneira arbitrária pela qual o governo perrepista vinha conduzindo a política cafeeira. Contra essa "política discricionária" era necessário organizar-se para trocar os homens que monopolizavam o poder. Esse representante paradigmático do capital cafeeiro (essa "quintessência do grande fazendeiro", como o designou Mauricio Font) não aceitava que as decisões que atingissem diretamente os seus interesses fossem tomadas à sua revelia, como de fato o foram. Nesse sentido é que podemos dizer que o PD é, em parte, o partido do capital cafeeiro na sua luta contra o Estado.

Maria Lígia Coelho Prado observou que o fato do Diretório Central do Partido Democrático ser dominado pela classe dominante paulista e responder aos seus interesses específicos não nos obriga a dizer que a agremiação era "composta" apenas ou majoritariamente por membros daquela classe. O importante é que "estes concentram-se no Diretório Central do Partido, órgão decisório a respeito de suas diretrizes básicas" (PRADO, 1984: 71)[14]. É importante, então, fazer uma breve análise desse órgão máximo da organização em questão.

único objetivo era lutar contra o "monopólio das posições". Para tanto, bastava, como diz Antônio Prado, "substituir os homens que governam". Essas informações foram retiradas de *A Platéia*, de 21 de março de 1930, encontrado no APCJ. É claro, contudo, que a possibilidade de acordos eleitorais locais não deve ser confundida com a questão maior da condução da política econômica pelas organizações do grande capital cafeeiro.

[14] "É indubitável que as classes médias responderam à proposta político-ideológica da agremiação com sua adesão em número significativo; por outro lado, assistiu-se, ainda, à entrada de um pequeno contingente de membros das classes populares". PRADO, 1984: 71. Nota a autora que o PD não tratava de questões econômicas relativas às classes médias, mas, através da crítica às oligarquias e às fraudes eleitorais, apresentava-se a essa classe como a única via de participação política possível. Ver PRADO, 1984: 74-75. No entanto, cabe lembrar que a ênfase dada às questões políticas, notadamente através da oposição entre "oligarquia" (PRP) e "democracia" (PD), não era só um discurso de classe média, mas era também

O Diretório Central do Partido Democrático ao longo de sua existência (1926 a 1932) foi composto por 34 membros[15]. Destes, sete eram representantes diretos do capital cafeeiro. Eram eles: Cardoso de Mello Neto, Paulo de Moraes Barros, Paulo Nogueira Filho, Luiz de Queiroz Aranha, Joaquim Sampaio Vidal, Antônio Prado e Henrique de Souza Queiroz (Anexo 1).

É interessante notar que dos sete nomes que fizeram parte do Diretório Central durante todo o período de existência do PD (sete anos), três deles eram ligados àquela classe: Cardoso de Mello Neto, Paulo de Moraes Barros e Paulo Nogueira Filho. Os quatro restantes eram: J. A. Marrey Júnior, advogado politicamente ligado a Olavo Egídio de Souza Aranha; Waldemar Martins Ferreira e Prudente de Moraes Neto, advogados ligados à "elite cafeeira" e, finalmente, Francisco Morato, advogado, professor e fazendeiro (ver Anexo 1).

Três indivíduos participaram por cinco anos do Diretório Central, entre 1926 e 1930 e entre 1928 e 1932, dois deles representantes do capital cafeeiro: Joaquim Sampaio Vidal (1928 a 1932) e Luiz A. de Queiroz Aranha (1926 a 1930). O terceiro nome é o de Luiz Barbosa da Gama Cerqueira (1926 a 1930), advogado (ver Anexo 1).

Apenas um esteve presente por quatro anos (1926 a 1929) naquele órgão máximo do partido. Este foi Antônio Prado, o representante por excelência do capital cafeeiro, o "centro de atração irresistível" dentro do PD, segundo Nogueira Filho (1965: 155).

Vinte e um indivíduos participaram do Diretório Central por dois anos. Berto A. Condé foi o único que participou exclusivamente do período entre 1928 e 1929, e sobre ele não temos informações. Os outros vinte nomes estiveram presentes exclusivamente nos anos 1931-1932, já na fase pós-revolucionária[16]. Desses vinte temos informações acerca da atividade econômica apenas dos já citados Henrique de Souza Queiroz e Fábio de Camargo Aranha, o primeiro, membro do capital cafeeiro e o segundo, fazendeiro de café; Francisco de Mesquita era filho do fazendeiro e dono do jornal *O Estado de São Paulo*, Júlio de Mesquita, além de neto de Cerqueira César; Vicente Pinheiro, até onde sabemos, foi

---

funcional aos interesses políticos do grande capital cafeeiro. Se para as primeiras a luta por um regime representativo de fato era a forma de defender a sua única via de participação política - o voto -, para os membros deste último, "democracia" significava, sobretudo, garantir-lhes o direito de participação nas decisões relativas às políticas públicas que lhes diziam respeito. Assim, se os dois interesses eram diversos, podiam, contudo, ser reunidos sob a mesma palavra de ordem: democracia *versus* oligarquia. O PRP percebia, porém, a diferença social existente entre as duas concepções convivendo dentro do PD e não hesitava em denunciar a "origem aristocrática" da democracia dos oposicionistas. Numa conferência do PRP em Jaú, Marcondes Filho dizia: "Há em São Paulo, meus senhores, um palácio, um palácio riquíssimo, com parques enormes e luxuosos, um palácio tão lindo, tão rico, tão real, que nele se hospedou, quando de sua honrosíssima visita a São Paulo, o rei Alberto da Bélgica. É a chácara Carvalho. Foi num dos salões dourados desse palácio, onde não se sabe o que mais admirar: se as tapeçarias antigas, os quadros célebres, as riquíssimas baixelas de prata, das quais uma só faria a fortuna de muita gente - foi num dos salões desse palácio, foi nesse ambiente de aristocracia que se fundou o Partido Democrático para a felicidade do povo [...]. Já o berço (porque nós todos sabemos quanto vale vida em fora, no nosso destino, o culto do berço em que nascemos), já o berço me faz duvidar da democracia dos fundadores". *Apud* CASALECCHI, 1987: 175-176.

[15] Os dados relativos ao Diretório Central do PD foram retirados de PRADO, 1986: 16-21 e 44-55, e estão reproduzidos no Anexo 3.

[16] Depois de 1931, o número de membros do Diretório Central passou de 12 para 28, representando uma vitória da ala mais "popular" do partido. Cf. PRADO, 1986: 46.

deputado estadual em 1928 (FONT e BARZELATTO, 1988: 146). Cesário Coimbra também era político, assim como Vicente Raó (Anexo 1)[17].

Por fim, temos apenas dois nomes que ficaram no Diretório Central por apenas um ano (1926). Reinaldo Porchat (Anexo 1), advogado e político, e Antônio Cajado Lemos, fazendeiro de café (FONT, 1983, 440).

Se levarmos em consideração apenas o período aqui estudado (até 1930), identificamos 14 nomes no órgão máximo do PD, dos quais seis (42,85%) são representantes do capital cafeeiro: Cardoso de Mello Neto, Paulo de Moraes Barros, Paulo Nogueira Filho, Luiz de Queiroz Aranha, Joaquim Sampaio Vidal e Antônio Prado.

Portanto, reiterando a afirmação de Maria Ligia Coelho Prado, de fato era no Diretório Central do Partido que se concentravam os membros da classe dominante e seus asseclas. É importante lembrar ainda que esse órgão partidário foi constantemente fortalecido, reforçando, assim, a capacidade do capital cafeeiro de definir a orientação partidária.

Segundo a mesma autora, grande parte do poder efetivo dentro do PD concentrou-se nas mãos de uma Comissão Executiva[18], indicada pelo Diretório Central, que, por sua vez, passou por um processo crescente de "burocratização". O mais importante foi que essa Comissão passou a ter o poder de juiz sobre os atos dos diretórios distritais e municipais, centralizando as decisões e assumindo uma nítida postura antidemocrática. Paralelamente, os recursos que esses diretórios podiam impetrar contra as decisões da Comissão de maneira simples e direta ao Congresso do Partido, nos idos de 1926, foram submetidos a crescentes formalidades. Além disso, esses diretórios dependiam da alta cúpula partidária em outros assuntos. Toda a infra-estrutura da propaganda política - cartazes, caravanas, recursos etc. - era liberada por ela. Some-se a isso o fato de que qualquer diretório, provisório ou definitivo, só teria a sua existência permitida depois da aprovação expressa do Diretório Central. Em geral, o diretórios locais se submetiam ao poder discricionário da cúpula. Enfim, "o Diretório Central concentrava em suas mãos um grande poder e tinha condições de dirigir o partido e de fazer valer seus pontos de vista amplamente" (PRADO, 1986: 55). Assim, se é certo que o PD teve bases de apoio que ultrapassavam os limites do capital cafeeiro, a este coube, contudo, o comando interno do partido.

Há ainda o fato, observado pela mesma autora, de que os principais responsáveis pela manutenção financeira do partido eram Antônio Prado, Joaquim Sampaio Vidal, Henrique de Souza Queiroz, J. J. Cardoso de Mello Neto, Francisco Morato e Paulo de

---

[17] Não temos informações sobre Antônio Carlos de Abreu Sodré, Antônio Feliciano da Silva, Antônio Soares Lara, Aureliano Leite, Carlos de Moraes Andrade, Elias Machado de Almeida, Henrique Bayma, Joaquim Celidônio Filho, Manfredo Costa, Manoel Ubaldino Azevedo, Orozimbo Loureiro, Paulo Ribeiro da Luz e Plínio de Queiroz.

[18] Segundo Mauricio Font, dos doze membros que serviram na Comissão Executiva do PD, entre 1926 e 1930, ao menos nove eram membros de famílias cuja fonte principal de riqueza vinha do café: Antônio Prado, Luiz de Queiroz Aranha, J. J. Cardoso de Mello Neto, Paulo de Moraes Barros, Paulo Nogueira Filho, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, Henrique de Souza Queiroz, Prudente de Moraes Neto e Antônio Cajado Lemos. Os outros três integrantes eram advogados: Francisco Morato, Waldemar Ferreira e Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, este último, segundo Font, ligado a proeminentes famílias cafeeiras por ocupação e por casamento. Cf. FONT, 1983, 440. Nunca é demais lembrar o vínculo com o grande capital cafeeiro dos sete primeiros nomes citados. Para os nomes acima, ver Anexo 1, exceto para Prudente de Moraes Neto e Antônio Cajado Lemos.

Moraes Barros, o que certamente lhes garantia forte influência no interior da agremiação (PRADO, 1986: 19-20). É exatamente o que revela Nogueira Filho ao lamentar a hesitação do PD frente à "questão social": "Verdade nada desprezível é que, entre nossos elementos existiam jovens cafeicultores, cujas fazendas novas e prósperas concorreriam para lastrear as despesas da fundação e manutenção do Jornal [o *Diário Nacional*], que não seriam poucas. Tinham, naquela ocasião, sinceras convicções democráticas, mas eram cautelosos em matéria de reivindicações sociais" (NOGUEIRA FILHO, 1965: 142)[19].

O sentido social do surgimento do PD e a sua orientação essencialmente antiperrepista estarão sempre presentes nos temas abordados pelo partido e nas soluções propostas. Seja na crítica às fraudes eleitorais, no antiindustrialismo, na crítica ao ICESP, podemos identificar o motivo essencial de sua luta: o monopólio perrepista dos recursos de governo. Vejamos esse ponto a seguir.

IX.2 TEMAS E ATUAÇÃO

De fato, como notaram alguns autores, os temas abordados pelo PD eram, na sua maioria esmagadora, de caráter político. Mesmo quando discutia questões relativas à política econômica cafeeira, a crítica voltava-se para o autoritarismo do PRP na sua condução.

Talvez o tema de natureza mais claramente econômica abordado nessas reuniões e no jornal do Partido Democrático tenha sido a crítica ao industrialismo. Os argumentos são os mesmos apresentados pela Liga Agrícola e pela Sociedade Rural, descritos nas páginas anteriores[20]. Vale a pena lembrar, entretanto, que não se tratava de um tema puramente econômico, mas tinha também a ver com um "projeto de Nação", isto é, com a defesa de uma sociedade agrícola e exportadora, onde a indústria deveria jogar um papel secundário[21].

Todos os outros temas trados pelo Partido eram essencialmente políticos e atingiam sempre o mesmo alvo, isto é, o PRP. Quem quer que consulte a sua imprensa oficial encontrará a repetição exaustiva de temas como o voto secreto, críticas às fraudes eleitorais, lamentações frente à descaracterização da República, denúncias contra a arrogância governamental etc. Encontrava-se sempre a comparação entre os dois partidos. O governista era qualificado como a plutocracia no poder, a oligarquia carcomida; o PD, o representante do povo e da liberdade. Repetir aqui essas denúncias e discursos, abundantes nas fontes

---

[19] Já no período posterior à Revolução de 1930, Nogueira Filho lamenta a sua tendência conservadora a despeito de seus ideais progressistas, e diz: "Se não concordei com a política dos jovens bacharéis e fazendeiros, como Joaquim Sampaio Vidal e Prudente de Moraes Neto, fiz-lhes, até certo ponto, o jogo. Isso lhes permitiu assenhorearem-se, transitoriamente embora, da organização partidária, que, sem discussão possível, tornara-se potente". NOGUEIRA FILHO, 1965: 616. Vale lembrar também a importância de membros do grande capital cafeeiro dentro da SRB do ponto de vista das contribuições financeiras, como vimos no capítulo VI.

[20] Para ver esse ponto mais detalhadamente, consultar vários números do *Diário Nacional* de setembro a dezembro de 1928 e janeiro, fevereiro e julho de 1929. Cf. Também FONT e BARZELATTO, 1988: 148, 151-152 e 157. Lembramos ainda, como indício do distanciamento do PD em relação aos industriais, o debate entre Horácio Rodrigues e Jorge Street por ocasião da cisão da ACSP, em 1928, em que o industrial Street acusava Rodrigues de ser politicamente próximo do PD. Cf. HACSP, 08: 192, que reproduz o artigo de OESP de 13/01/1928.

[21] No âmbito da agricultura, o café mereceria atenção especial. O *Diário Nacional* de 04 de julho de 1930 publicou editorial criticando a idéia de diversificar a agricultura, afirmando que o Brasil vivia do café e que dever-se-ia aceitar esse fato. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 186.

primárias e na bibliografia, seria demasiado cansativo[22]. Gostaríamos de nos deter um pouco mais demoradamente nas considerações do PD sobre dois pontos: a tributação excessiva e o ICESP. Por detrás desses dois males encontra-se também o PRP e o monopólio das posições estatais.

Quanto ao primeiro ponto, a ladainha é a mesma presente nos discursos das associações de classe. O grande vilão é, mais uma vez, o imposto de exportação. Em 1928, comentando a mensagem de Júlio Prestes, em 14 de julho daquele ano - em que este dizia que o imposto, apesar de fundamental à receita do Estado, não seria aumentado porque a despesa seria diminuída - um articulista do *Diário Nacional*, no artigo "Palavras e atos", denunciava aquilo que ele considerava uma sobrecarga tributária, composta pela sobretaxa, pela taxa de um mil-réis ouro e pelo imposto de exportação, e lamentava: "o governo, porém, não dá nem sequer a esperança de que em breve o nosso principal produto será aliviado, em parte, da sua tremenda carga. Como exigir custeio barato, se a boa vontade do governo não chega até onde ela poderia ir" (DN, 19/07/1928: 03).

Pouco mais de um mês depois, num artigo intitulado "Declaração de guerra à lavoura", um outro articulista avaliava que do volume total da arrecadação do Estado, em torno de quatrocentos mil contos, duzentos mil eram arrecadados só sobre o café, e concluía: "É isso uma declaração de guerra à lavoura" (DN, 29/08/1928: 03).

Em julho de 1929, era a vez de Mário Pinto Serva esbravejar contra o governo. Dizia ele no seu artigo "A lavoura explorada":

> "Ora, a lavoura paulista não pode nem deve prestar o seu apoio a um governo caciquista, forjado em conciliábulos secretos no Palácio do Catete. Esse governo [o de Júlio Prestes] é um insulto à dignidade nacional, porque um país composto de cidadãos livres não pode [...] sujeitar-se, sem protestos, a governos constituídos por designações autocráticas em que não intervém a vontade popular (DN, 25/07/1929: 03)".

Qual era, entretanto, esse "insulto à dignidade nacional"? Para Mário Pinto Serva não só a lavoura não vinha sendo consultada para a escolha dos governantes como vinha se submetendo a formidáveis "sacrifícios [...] em benefício do Tesouro" (DN, 27/071929: 03)[23]. Assim, a "tributação excessiva" era mais uma manifestação da prepotência perrepista.

A mesma coisa se dava com o problema da institucionalização do Instituto do Café. Também se atacava a arrogância do governo que insistia em não atender as reivindicações da "lavoura" no sentido de respeitar a sua representação no interior do Instituto. Dissemos antes que, mesmo antes da formação do partido, essa oposição ao controle oficial do ICESP já havia se delineado e o PD foi, sem dúvida alguma, um continuador dessa postura crítica.

---

[22] Entre as várias edições do *Diário Nacional* que tratam desses assuntos, podemos citar especificamente as seguintes: sobre eleições e voto secreto, março, abril e maio de 1928; agosto, setembro e outubro de 1929 e março de 1930; sobre as caravanas democráticas, ver os exemplares de 14 a 20 de julho de 1927. A crítica à "prepotência perrepista", ao "monopólio das posições" aparecem durante todo o tempo, em vários exemplares.

[23] Este artigo reproduz tabelas sobre o montante arrecadado com o imposto de exportação, com as sobretaxas e com a taxa de um mil-réis ouro.

Para a agremiação democrática, a forma pela qual a defesa permanente vinha sendo conduzida era mais um exemplo do autoritarismo do governo, que insistia em não dar ouvido aos clamores do "povo".

Segundo Font, a criação do Instituto veio fomentar os conflitos entre "fazendeiros" e governo acerca do novo programa de valorização e em torno do seu controle. As associações de classe procuraram colocar-se à frente do processo. No entanto, já em 1925, haviam experimentado uma série de derrotas para o governo (FONT, 1983: 442-452). Por essa razão, a missão do PD seria, segundo Joaquim Sampaio Vidal, desfazer a situação política vigente e reconduzir a "elite econômica" a seu lugar de direito no controle do Estado (*apud* FONT, 1983: 534).

Esses conflitos, porém, não se manifestavam exclusivamente na capital do estado, mas refletiam-se nas cisões políticas do interior. Quanto a este ponto, vale a pena dar o exemplo da cisão perrepista em São Carlos, por ocasião das eleições de março de 1928, relatada pelos situacionistas. Durante o pleito, as duas correntes do PRP local - os "sallistas" e os "botelhistas" - colocaram-se em lados diferentes. Os sallistas, ligados ao oficialismo, acusavam os botelhistas de terem se aliado aos democráticos nas eleições de primeiro de março daquele ano, lamentando que, nas seções eleitorais onde a aliança ocorrera, o PRP havia sido derrotado. Em função disso, diziam os sallistas, os traidores deveriam ser expulsos do partido.

Dentre os vários acontecimentos que evidenciavam a união criticada pelos situacionistas, um é de especial interesse para nós. De acordo com eles, Bento de Abreu Sampaio Vidal, "pai e sogro dos políticos democráticos que dirigem o *Diário Nacional*", esteve presente em São Carlos às vésperas da eleição para orientar a votação botelhista. Os sallistas o acusavam de ter causado grande mal ao PRP, fazendo, embora disfarçadamente, o jogo do PD. Segundo eles, "esse cidadão [Sampaio Vidal] é o mesmo que, na presidência da [Sociedade] Rural Brasileira[24], vive a criar embaraços ao governo na questão do café". Reclamavam, ainda, que o Sr. Bento Carlos, o maior chefe botelhista da cidade, ficava acusando os políticos sallistas de aderirem à fome e à miséria simplesmente por terem enviado telegrama de solidariedade ao Presidente do estado, a propósito da questão do café, e que seu irmão, Leonardo Botelho, repetia, para quem quisesse ouvir, que o lavrador que votasse no Dr. Júlio Prestes seria um "lavrador sem-vergonha"[25].

Portanto, fica explícita na reclamação dos situacionistas a vinculação entre, de um lado, a crítica feita pelos locais e pelo próprio Bento de Abreu Sampaio Vidal à política cafeeira e, de outro lado, a adesão desses indivíduos à oposição política feita pelos democráticos. Se a missão do PD era restituir à "lavoura" o seu lugar de direito na direção do Estado, isso deveria iniciar-se pela submissão do seu principal aparelho econômico aos representantes da classe. O objetivo principal do PD era, ao nosso ver, exatamente este: a luta de uma facção representativa do capital cafeeiro contra o "seu" Estado.

---

[24] Pelos nosso dados, Bento de Abreu Sampaio Vidal assume a Presidência da SRB apenas em abril de 1929. Talvez tenha ocupado o cargo interinamente.

[25] O documento "sallista" está reproduzido na íntegra em BARRIGUELLI, 1986: 111-113, sob o título "A cisão do PRP em São Carlos". Não há indicação sobre a data original de sua publicação.

Para finalizar nossas considerações a respeito desse ponto, vale fazer aqui uma observação. Por detrás das críticas ao controle oficial do ICESP, está sim uma discordância com relação à orientação dada pelo governo à política econômica cafeeira. Não se trata de discordar da afirmação feita por vários autores de que não havia, por parte do PD, oposição ao *cerne da questão*, de que esse partido apoiava as *propostas centrais* da política perrepista ou de que não discordava dela quanto aos *interesses básicos* contemplados[26]. Havia, certamente, uma "coincidência" essencial entre os interesses do capital cafeeiro, à frente de entidades como a SRB, a LAB e o PD, e os interesses da cúpula burocrática liderada pelo PRP, qual seja, a reprodução ampliada da economia agro-exportadora, que reforçaria a posição privilegiada daquela classe na estrutura social e, ao mesmo tempo, fortaleceria os recursos materiais e políticos do aparelho regional de Estado. De fato, em vários editoriais do *Diário Nacional*, o Partido Democrático se apresentava como o paladino da defesa permanente do café[27]. No entanto, a forma de implementação desse objetivo geral e convergente abria espaço para divergências, como aquelas citadas no final do capítulo anterior. Dessa forma, a luta pelo controle do ICESP não era um fim em si mesmo, mas uma maneira de reorientar a defesa permanente em alguns pontos. Eram, certamente, divergências tópicas, mas nem por isso devem ser menosprezadas na sua capacidade de gerar conflitos entre o Estado e a fração hegemônica. Esta capacidade, por sua vez, era amplamente potencializada pela extrema rigidez de um sistema político que permitia o domínio exclusivo e absoluto do PRP sobre a vida política do estado. A ausência de alternância no poder, mínima que fosse, tornava até mesmo questões tópicas impossíveis de serem tratadas no interior dos parâmetros institucionais. Esse exclusivismo marcará, ao mesmo tempo, a força e a fraqueza do partido oficial. A força, porque este não poderá, em momento algum, ter o seu domínio ameaçado; a fraqueza, porque alimentará uma oposição cada vez mais forte, ainda que extremamente limitada do ponto de vista de seus objetivos[28].

Foram exatamente essas discordâncias, aliadas - o que é de fundamental importância - à impossibilidade de resolvê-las pelas vias institucionais, que empurraram o PD para o apoio, ainda que hesitante, ao movimento de 1930. Vale lembrar aqui o teor do comunicado do partido ao justificar a sua adesão à candidatura Vargas - João Pessoa para as eleições presidenciais de 1930. O PD dizia que "[...] só poderia acompanhar uma candidatura que trouxesse, entre os princípios a defender, o voto secreto, o direito de representação das minorias e a defesa do café, *esta de acordo com a maneira que o Partido entenda deva ser feita*" (*apud* NOGUEIRA FILHO, 1965: 368, itálico nosso)[29]. A defesa que o partido queria

---

[26] Ver, por exemplo, PRADO, 1986: 21, 143 e 149.

[27] Por exemplo, Joaquim Sampaio Vidal, diretor da SRB e presidente do PD, dizia que "a defesa do café, na atual base, tem de ser feita porque a vida econômica da Nação e de São Paulo estão tão intimamente entrosadas, que não há por onde fugir". *Apud* TELLES, 1931: 78.

[28] Em artigo de 1996 discutimos mais longamente o papel ativo que o "regime político oligárquico" e o seu caráter altamente excludente teve enquanto condicionante político do exercício da hegemonia cafeeira e de sua crise política no final da Primeira República. Cf. PERISSINOTTO, 1996.

[29] Em quatro de janeiro de 1930, o editorial do *Diário Nacional* apoiava a plataforma de Vargas no tocante ao café. Dizia-se que em vez de subir o preço, o custo da produção deveria cair, além de fornecer ao agricultor mão-de-obra, capital, crédito, fertilizantes e transportes. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 180. Lembre-se que esta era a proposta de Antônio Prado desde a primeira valorização. Sobre este ponto, ver TAUNAY, 1941, 10, II: 46 e ss. A plataforma da Aliança Liberal, apresentada em dois de janeiro de

era aquela que, de saída, colocasse nas mãos dos seus líderes o poder de decisão sobre a política cafeeira.

Ora, como veremos, não só o PRP não cedeu um centímetro sequer frente às pressões democráticas, como dedicou-se, como sempre, a fazer das eleições presidenciais de 1930 uma fraude total. O PD, que até então vinha tendo esperanças de acesso ao poder pelos meios legais, começou a achar legítima uma ação política que se desse fora dos mecanismos políticos institucionalizados. Mesmo antes das fraudes de 1930, o próprio Conselheiro Antônio Prado, no início de 1929, dizia: "o governo não vencerá. Sou democrata, mas me poderei tornar revolucionário [...]" (*apud* NOGUEIRA FILHO, 1965: 573). Os mais "afoitos", como Paulo Nogueira Filho, já defendiam a revolução nos idos de 1928: "intimamente, estava convencido de que esses atos [fraudes eleitorais], praticados com o menosprezo das advertências das revoluções recentes, por si só justificaria a reação armada que se planejava". Lembrando, nas suas memórias, a sem-cerimônia das fraudes de 1928, ele desabafa: "Convenhamos, só mesmo à bala!". Não tinha outra saída quando se tratava de combater "aquela gente alucinada pelo poder de mando" (NOGUEIRA FILHO, 1965: 232 e 215-216). É claro, não se pode deixar de dizê-lo, que esses dois indivíduos representam a tradição do discurso revolucionário liberal no Brasil, no qual, como bem notou Sérgio Adorno, "dizer" a revolução não significa conduzi-la até as suas últimas conseqüências (ADORNO, 1988: 53).

O fato é que, apesar de suas idas e vindas, apesar de sua timidez, o PD participou ou apoiou o movimento de 1930[30], crente que com ele sua liderança seria alçada à frente do governo paulista. Mal sabiam eles que a emenda da revolução sairia bem pior que o soneto da antiga ordem.

Logo no período imediatamente posterior à revolução, percebeu-se que a vida política dos dissidentes não seria tão tranqüila. Apesar de alguns atenuantes, como a indicação de Henrique de Souza Queiroz para a Secretaria da Agricultura, entre outubro e dezembro de 1930, e a nomeação de um secretariado ao gosto dos antigos líderes, que, aliás, não durou mais de quarenta dias, o fato é que o controle sobre o governo paulista foi colocado nas mãos do interventor João Alberto e os democráticos sentiram-no escapar pelas mãos. Cientes disso, só restava uma reposta, e esta foi a insurreição de 1932. Sabiam que 1930, pelo rumo que tomara, havia tornado definitiva a perda do controle sobre o Estado e, por conseguinte, sobre as diretrizes econômicas e políticas. O último grito seria retomar as armas, agora ao lado do velho inimigo. A revolução de 1932 mostrou que as diferenças

---

1930, dizia que "a defesa do café constitui[a], sem controvérsias, o maior e mais urgente dos problemas econômicos atuais do Brasil". Criticava, assim como o PD, a valorização como até então havia sido conduzida, isto é, causando diminuição do consumo, intensificação da concorrência e do uso de sucedâneos. Sendo assim, a defesa deveria ser feita pelo barateamento do transporte e pela diminuição dos impostos. No "Manifesto à Nação", em três de outubro de 1931, Getúlio Vargas tocava no ponto que mais atormentava fazendeiros e exportadores na antiga defesa permanente do café: "A retenção prolongada do café nos reguladores paulistas [que] obstruía literalmente os mercados nacionais, impedindo os lavradores de vender". Essa e outras mensagens encontram-se reproduzidas em ANDRADE, 1950: 72-73.

[30] Um comunicado do PD dizia, em seis de fevereiro de 1929, o seguinte: "Se persistirem os abusos, violências e fraudes, o povo terá de coagir os usurpadores a entrar dentro da lei [...]. A revolução não pode ser programa de um partido, mas, em dadas circunstâncias, pode ser medida de necessidade impreterível". *Apud* PRADO, 1986: 84.

entre PRP e PD tinham a profundidade de um riacho, mas, potencializadas pela rigidez do regime político, tornaram-se poderosas o suficiente para contribuir com o fim da Velha República.

Vale notar que se a crise econômica de 1929 teve um papel fundamental e inegável no enfraquecimento da sociedade exportadora e na derrocada da hegemonia do capital cafeeiro, não pode, porém, ser tomada como seu único fator explicativo. Certamente, a crise teve o peso das determinações estruturais e nos remete aos resultados inevitáveis que um abalo daquelas proporções no mercado mundial causaria a um país exportador de bens primários. No entanto, é inegável que, de certa forma, os baluartes políticos da ordem exportadora muito fizeram no sentido de criar a sua própria cova. O PRP, ainda que mobilizasse a maioria dos recursos estatais para implementar políticas de apoio ao café, o fez de forma tão excludente e politicamente rígida que forçou um setor importante do capital cafeeiro a organizar-se - primeiro corporativamente, depois politicamente - contra o Estado que reproduzia a sua posição privilegiada na formação social. O PD, por sua vez, ao cindir aquilo que parecia um bloco monolítico e homogêneo, abriu espaço para um movimento rebelde que não se manteve nos limites desejados pela dissidência hegemônica. A crise de 1929 enfraqueceu o eixo dinâmico da economia brasileira, mas pouco contribui para explicar a crise política do final da década de 1920. Os efeitos inesperados da ação política jogaram aí um papel fundamental, tanto por parte do PRP, que expulsou do círculo decisório a única força capaz de lhe fazer oposição, quanto por parte do PD, que não mediu corretamente as conseqüências do seu "ímpeto revolucionário".

Em 1928, Nogueira Filho fazia a si próprio as seguintes questões: "a burguesia que eu integrava, em São Paulo, economicamente satisfeita naquele outono de 1928, aceitaria os riscos da rebelião armada? Afinal, com a oligarquia no governo, não estava provado que não corriam risco os privilégios das elites abastadas? A revolução vitoriosa, ao contrário, não poderia aboli-los?" (NOGUEIRA FILHO, 1965: 230). A burguesia à qual pertencia Nogueira Filho aceitou, ainda que temerosa, os riscos de 1930, para, após a vitória da revolução, gritar exasperada: "O Departamento Nacional do Café [é] a praga mais perniciosa, que jamais atingiu a lavoura" (ELLIS JÚNIOR, 1949: 311)[31].

IX.3 SRB, LAB E PD

Para finalizar este capítulo, gostaríamos de analisar uma possível relação ou proximidade entre a LAB, a SRB e o PD. Se for possível mostrar a sua existência, reforçaríamos, então, a tese de que este último era a tradução política dos descontentamentos difundidos ao nível das associações de classe.

Alguns autores recusam a identificação entre essas diferentes organizações. Para Joseph Love não é possível determinar nenhuma relação evidente entre elas e os partidos políticos no final da década de 1920. Ele lembra que se alguns membros da Liga Agrícola e da Sociedade Rural participaram do Partido Democrático, outros, como Gabriel Ribeiro dos

[31] Os vários detalhes que compõem o movimento conspiratório antes e depois de 1930 são narrados por NOGUEIRA FILHO, 1965, capítulos VII-X.

Santos, eram perrepistas. Segundo este autor, a aproximação entre a SRB e o PD só teria ocorrido depois da Revolução de 1930, quando aquela entidade incorporou a SPA e a LAB e o apoio a Vargas já havia se transformado em oposição (LOVE, 1982: 311-313)[32].

Maurício Font não analisa sistematicamente essa questão, mas dá algumas indicações que vão no sentido oposto ao apontado por Love e Prado. Para ele, um número significativo de líderes democráticos veio das associações de classe, em especial da LAB e da SRB (FONT, 1989: 155, nota 15). Além disso, Font apresenta no seu trabalho com Barzelatto várias passagens em que o PD apoiava as reivindicações daquelas duas entidades.

Pensamos que a posição descrita acima é plenamente plausível. Como vimos insistindo por toda esta parte do nosso trabalho, a LAB e a SRB assumiram posições cada vez mais críticas frente ao governo e ao PRP, sendo bastante razoável que dessas associações tenham saído as principais lideranças do PD. Nesse sentido, há forte indícios de uma proximidade intensa entre este partido e as organizações citadas. Essa proximidade se revela nos temas abordados, que elencamos nas páginas anteriores (crítica ao ICESP, à tributação excessiva, antiindustrialismo etc.), assim como na "coincidência" entre seus membros. Com relação a este último ponto, não queremos dizer que a Sociedade Rural e a Liga Agrícola Brasileira eram compostas apenas por democráticos, mas sim que o número de líderes importantes do PD que estiveram presentes na direção dessas entidades é bem significativo.

Quanto a nomes de destaque daquelas entidades que também foram ligados ao Partido, podemos citar os seguintes exemplos: Rafael Sampaio Vidal (SRB), Paulo de Moraes Barros (SRB e LAB), Henrique de Souza Queiroz (SRB e LAB), Antônio A. de Barros Penteado (SRB e LAB), Cesário Coimbra (SRB e LAB), André Betim Paes Leme (LAB), Antônio Cândido Rodrigues (LAB e SPA), Antônio de Queiroz Telles (LAB), Fábio de Camargo Aranha (LAB), Sílvio Álvares Penteado (LAB), Otaviano Alves de Lima Júnior (LAB), Antônio Barbosa Ferraz Júnior (LAB), Eliseu Teixeira de Camargo (LAB), Alcides Penteado (LAB), Jorge de Moraes Barros (LAB), Joaquim Sampaio Vidal (SRB) etc. Vale lembrar também o nome de Bento de Abreu Sampaio Vidal (2° secretário da SRB de 1920 a 1923, vice-presidente em 1924-1925 e presidente em 1929-1930), acusado pelos "sallistas" de São Carlos, como vimos, de trabalhar a favor do PD nas eleições daquela cidade, em 1928. Uma relação mais rigorosa, porém, não pode ser feita devido à falta de dados sobre os membros das várias associações.

Tomando para análise exclusivamente o Diretório Central do PD, composto no seu período de existência (1926 a 1932) por 34 indivíduos, temos os seguintes nomes que foram também membros da LAB e da SRB: Antônio da Silva Prado foi presidente honorário da Rural por vários anos e membro do Diretório Central do PD de 1926 a 1929; Paulo de Moraes Barros também foi presidente honorário da SRB, presidente de sua diretoria de 1920 a 1923, presidente da LAB de 1924 a 1927 e ligado ao Diretório Central de 1926 a 1932; Joaquim Sampaio Vidal foi 2° secretário da SRB de 1927 a 1929 e participou do Diretório Central de 1928 a 1932; Henrique de Souza Queiroz foi vice-presidente da SRB em 1923-1924, seu presidente de 1924 a 1927, tesoureiro da LAB em 1921-1922,

[32] Essa posição também é defendida por PRADO, 1986: 144-148.

presidente desta última em 1930-1931 e participou do Diretório Central do Partido em 1931-1932; Fábio de Camargo Aranha foi 3° secretário da Liga Agrícola em 1925-1926 e seu presidente de 1928 a 1930 e foi também membro do Diretório Central em 1931-1932; por fim, Cesário Coimbra foi 2° secretário da SRB de 1923 a 1925, ligado à Comissão Executiva da LAB em 1927-1928 e 1929-1930, vários anos participante do seu conselho deliberativo e membro do Diretório Central em 1931-1932.

Note-se ainda que dois dos mais importantes membros do órgão máximo do PD, claramente vinculados ao capital cafeeiro, estavam na direção suprema da Liga Agrícola e da Sociedade Rural Brasileira no momento de fundação do Partido: Paulo de Moraes Barros e Henrique de Souza Queiroz, respectivamente[33].

A relação do Partido Democrático com a governista Sociedade Paulista de Agricultura, ao contrário, parece ter sido bem mais distante ou quase inexistente. A falta de dados para esta entidade não nos permite ir muito longe, mas, de acordo com as nossas informações, dos nomes que pertenceram à sua diretoria, somente Antônio Cândido Rodrigues participou do PD, embora não como membro do seu Diretório Central. Ou seja, nenhum dos diretores da SPA esteve presente no órgão máximo do Partido Democrático.

Trata-se, assim, de mais um indício que vem reforçar a proximidade entre o PD, a LAB e a SRB. O distanciamento com relação à SPA não poderia nos surpreender já que esta entidade manteve sempre uma posição governista, mesmo nos momentos mais polêmicos, enquanto as outras agremiações foram para a oposição. Ao nosso ver, a incapacidade da Liga e da Rural de impor suas reivindicações ao governo perrepista, sobretudo no que se refere à política de defesa permanente, pode ter levado vários de seus membros a concluir que a luta contra o partido oficial deveria abandonar o terreno corporativo para ingressar no campo político.

A cronologia nesse caso pode ser reveladora. A Liga Agrícola e a Rural vinham criticando o governo desde o início da década pela sua inoperância quanto à questão da defesa permanente. Em dezembro de 1924, o ICESP foi instalado com base em um regulamento que pouco agradou as duas entidades, já que era bastante diferente do projeto que elas próprias propunham. De dezembro de 1924 a dezembro de 1925, através dos decretos 3.802 e das leis 2.110-A e 2.122, o Instituto sofreu uma série de modificações no sentido de centralizar o seu comando nas mãos do governo. Como vimos, o decreto 3.802 atribuiu ao Presidente do estado o direito de escolher os membros do primeiro conselho diretor, a lei 2.110-A concedeu ao Executivo o poder de realizar empréstimos para a defesa permanente nas condições que julgasse aceitável e, por fim, a lei 2.122, de 30 de dezembro de 1925, autorizou aquele Poder a modificar o regulamento do ICESP (estabelecido pelo decreto 3.802) "sempre que a experiência aconselhasse alterações". A LAB e a SRB se opuseram sistematicamente, com maior ou menor ímpeto, a essas mudanças. Em dois de março de 1926 nasceria o PD.

---

[33] Segundo Plínio Moraes, "durante a gestão do presidente Paulo de Moraes Barros (1921-1924), a SRB reorienta a sua ação, vindo seus membros a desempenhar papel de proa na formação do PD". MORAES, 1987: 92.

Se estamos certos ao dizer que essas organizações do capital cafeeiro foram criadas ou pelo menos tiveram a sua ação orientada com vistas a reagir ao avanço do Estado[34] e à prepotência perrepista, cabe-nos, a seguir, analisar o jogo de ação e reação entre a alta cúpula burocrática e essas entidades, tomando, para tanto, algumas políticas especiais como exemplo.

[34] Como vimos, essas entidades não repudiavam o intervencionismo estatal, mas sim o fato de que ele se dava fora de seu controle. Ao fazer a crítica da entrevista-programa de Júlio Prestes para o governo do estado, um articulista do *Diário Nacional* dizia o seguinte: "O que seguramente se depreende de tudo quanto, neste capítulo, declarou o ilustre político, é que S. Exa. tende a atribuir capital importância à influência dos governos na vida dos povos. É indiscutível que tal influência seja bastante considerável. Mas não é preciso exagerá-la. O progresso material, a riqueza, o desenvolvimento econômico, enfim, podendo receber excelentes auxílios do poder público, não são, contudo, por natureza, resultantes da ação governamental: ao contrário, costumam agir como 'determinantes' de tal ação. E se esta vem a retardar-se ou a faltar, se esta é errada ou ilusória, pode o governo tornar-se até um fator oposto aos fatores do desenvolvimento e prosperidade [...]".DN, 20/07/1927: 3, artigo "Idéias de um presidente V".

RENATO MONSEFF PERISSINOTTO

ESTADO E CAPITAL CAFEEIRO:
BUROCRACIA E INTERESSE DE CLASSE NA CONDUÇÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA (1889-1930)

Tese de Doutoramento apresentada ao Programa de Doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais, sob orientação do Prof. Dr. Décio Azevedo Marques de Saes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CAMPINAS - 1997

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

PARTE IV

CLASSE E ESTADO NA ECONOMIA POLÍTICA CAFEEIRA

APRESENTAÇÃO

> "Uma análise completa exige o exame da organização e dos interesses do Estado; a especificação dos interesses dos grupos sócio-econômicos e a investigação das relações tanto complementares como conflituosas dos atores estatais e sociais" (SKOCPOL, 1989: 107).

A intenção mais geral desta quarta e última parte do nosso trabalho é recuperar os dados apresentados nos capítulos anteriores de maneira demasiadamente estática e analisá-los na sua relação dinâmica. Procuraremos pesquisar como o capital cafeeiro relacionou-se com o Estado em duas questões fundamentais: a política tributária e a política de valorização do café. Esta parte dedica-se, portanto, exclusivamente aos conflitos oriundos desse dinamismo, isto é, não faremos referências detalhadas aos processos descritos nas partes anteriores. As informações ali contidas devem estar presentes aqui como pano de fundo das lutas que analisaremos adiante.

A partir de agora temos dois objetivos fundamentais. O primeiro deles é insistir na proposição teórica, já invocada anteriormente, de que, como notaram Offe e Ronge, o interesse da burocracia em reproduzir o processo de acumulação não reside na instrumentalização do Estado por aqueles que dirigem esse processo, mas, antes, "são os agentes do poder estatal que - a fim de assegurarem a sua própria capacidade de funcionamento - obedecem, como seu mandamento mais alto, ao imperativo da constituição e consolidação de um desenvolvimento econômico favorável" (OFFE e RONGE, 1982: 124). Dessa forma, a correspondência entre estrutura política e interesse de classe reside nessa "relação objetiva" entre o interesse do Estado em reproduzir o processo de acumulação e a posição que a classe economicamente privilegiada ocupa nesse processo. Sendo assim, a função do Estado "coincide" com (e não "reflete") os interesses da classe dominante (POULANTZAS, 1982: 227)[1].

No entanto, é preciso reiterar que - e aqui apresentamos o nosso segundo objetivo - a função reprodutiva que o Estado exerce no interior de uma formação social, com benefícios diretos para a posição da fração hegemônica na sua estrutura de classe, não elimina a possibilidade de conflitos entre esta última e os agentes estatais, conflitos estes que são extremamente importantes na definição dos rumos políticos do período em questão. É válido frisar que, no caso particular do Estado capitalista, essa possibilidade se acentua ainda mais pelo fato de nele a burocracia exercer aquela função enquanto uma "categoria social específica", cuja unidade, ideologia e comportamento são determinados, em grande parte, pela forma particular assumida por esse tipo de Estado, isto é, o burocratismo, e não pela origem de classe de seus membros. A busca da reprodução social não elimina, assim, a

---

[1] Nesse sentido, o "acesso privilegiado [dos membros da classe dominante aos cargos estatais], quando ocorre, não é causa, mas sim o reflexo institucional da dependência estrutural da atividade [estatal] em relação ao funcionamento da acumulação". OFFE, 1982: 124. Ou, segundo Poulantzas, "[...] a participação direta dos membros da classe dominante no aparelho do Estado não é *causa* e sim o *efeito*, e além disso, uma possibilidade contingente dessa coincidência objetiva", POULANTZAS, 1982: 226.

possibilidade de que aqueles conflitos possam até mesmo, no limite, pôr em risco a manutenção da "ordem". Assim, como Offe, achamos que essa funcionalidade do Estado para a reprodução do processo de acumulação não pode ser simplesmente pressuposta, pois não há, a princípio, nenhuma garantia de que o Estado será necessariamente bem-sucedido na busca deste seu objetivo fundamental. As dificuldades econômicas, políticas e ideológicas que os seus agentes encontram na execução de suas ações e os efeitos (econômicos, políticos e ideológicos) não-antecipados de suas decisões podem desafiar essa sua função geral e, portanto, a reprodução mesma da formação social no interior da qual ele opera.

Quanto a este ponto, vale notar aqui que quando Offe e Poulantzas procuram pensar o caráter de classe do Estado, ambos apresentam-se claramente como críticos do "paradigma" instrumentalista e como defensores de uma visão "objetiva" da relação entre ação estatal e interesses de classe. No entanto, ao lado de outras diferenças, há entre eles uma sutil, porém importante, divergência. Para Poulantzas, a "função objetiva" do Estado é ser o "fator de coesão" de uma formação social. Na maioria das vezes em que apresenta esta definição, porém, Poulantzas deixa a sensação de que o simples fato de o Estado ter este "papel objetivo" no interior de um sistema social garante-lhe, necessariamente, o sucesso de sua execução[2]. Para Offe, o Estado também deve ser pensado funcionalmente, isto é, na sua relação funcional com o processo de acumulação. Este autor reconhece como um dado fundamental o fato de a burocracia depender dos recursos materiais aí gerados para fazer valer a sua capacidade de decisão e que, por isso, busca sempre garantir o bom andamento daquele processo. No entanto, se o Estado será ou não bem sucedido no exercício dessa sua função essencial é uma afirmação que não pode ser feita previamente, como um pressuposto, ao nível da teoria, mas depende das condições concretas encontradas pelos agentes estatais e de como eles equacionam os problemas colocados por elas[3]. Daí a possibilidade de o Estado fracassar[4].

Se fazemos essas considerações teóricas aqui é porque achamos que são pertinentes para o período que estamos analisando. Os capítulos seguintes procurarão mostrar que, durante a Primeira República, em São Paulo, o Estado não constituiu-se num mero instrumento da fração hegemônica, embora tenha procurado incessantemente garantir a reprodução da sociedade no interior da qual ela ocupava posição estratégica. Ao buscar essa reprodução, entretanto, enfrentou e gerou conflitos que aumentaram a instabilidade política das sociedades paulista e brasileira. Isto, em grande parte, porque ao tentar reproduzir a formação social agro-exportadora não se curvou às reivindicações imediatistas daquela fração, mas, freqüentemente em oposição a elas, perseguiu objetivos próprios que, nem sempre, apresentaram-se como funcionais para a reprodução a largo prazo daquela formação social. Com o objetivo de insistir nas questões acima é que dividimos a presente parte do nosso trabalho em quatro capítulos.

---

[2] Ver nota 10 da Introdução.

[3] Ver nota 12 da Introdução.

[4] Przeworsky chamou a atenção para essa diferença entre os dois autores no seu trabalho. Cf. PRZEWORSKY, 1995: 108.

O capítulo X será dedicado a uma análise da política tributária paulista durante a Primeira República. A questão tributária constitui-se, ao nosso ver, em *locus* privilegiado para se observar a relação entre Estado e fração hegemônica na disputa pelos recursos materiais da sociedade exportadora e, conseqüentemente, para ver em que medida o aparelho estatal foi "forte" o suficiente para implementar e impor uma orientação tributária de acordo com os seus interesses e quais argumentos os homens de Estado mobilizaram para tanto. Se no capítulo III da parte II descrevemos o processo de construção e aprimoramento dos "órgãos fazendários" da Secretaria da Fazenda, processo este conscientemente perseguido pelos agentes estatais, no capítulo seguinte veremos como o capital cafeeiro reagiu ao objetivo de carrear cada vez mais recursos para os cofres estatais e qual foi o resultado dessa reação.

Nos capítulos XI e XII estudaremos a relação acima nas duas políticas cafeeiras que ficaram a cargo do estado de São Paulo: a de 1906 e a de 1924. Veremos como de uma relação tranqüila, num primeiro momento, embora não sem conflitos, chegar-se-á a uma situação de tensão que, como dissemos no capítulo anterior, acabou por levar grande parte do capital cafeeiro para a oposição política. A defesa permanente do café, assim como a questão tributária, revela aquilo que Skocpol considerou uma característica central de todas as ações autônomas dos agentes estatais, qual seja, "o fortalecimento das prerrogativas do coletivo de funcionários do Estado" (SKOCPOL, 1989: 98). Ao nosso ver, a política de 1924 constitui-se num momento especialmente favorável para se perceber os efeitos políticos perversos e não-esperados causados pela ação estatal.

Finalmente, no capítulo XIII, analisaremos os instrumentos políticos através dos quais o Estado impôs suas vitórias à fração hegemônica: o PRP e o coronelismo. Não teremos aqui nenhuma pretensão à originalidade. O nosso objetivo é tão somente ilustrar uma tese há muito defendida pela "Sociologia Histórica", qual seja, a de que "modernização" e "tradição" não devem ser entendidos como elementos opostos no processo histórico. Certamente o são enquanto modelos teóricos, mas na realidade concreta podem conviver e até mesmo estabelecer uma relação de funcionalidade entre si[5]. Seguindo essas indicações, pensamos que as práticas políticas pré-burguesas que caracterizavam o "coronelismo" não devem ser pensadas exclusivamente como um obstáculo à "modernização política" de São Paulo. Em certo sentido, ao lado do PRP, elas foram funcionais para o processo de construção de um aparelho ("repressivo" e "econômico") crescentemente burocratizado a nível regional, na medida em que foram extremamente importantes na derrota política daqueles que eventualmente se opuseram a ele.

[5] Sobre este ponto ver as considerações de BENDIX, 1996, parte III, cap. 8.

CAPÍTULO X

ESTADO *VERSUS* CAPITAL CAFEEIRO: A QUESTÃO TRIBUTÁRIA

> "Os poderes públicos do Estado não podem perder de vista essa grande riqueza, mesmo porque é justamente o café que fornece os elementos necessários à vida do Estado, a maior contribuição de impostos para o funcionamento de todos os serviços públicos" (Antônio Lobo, ACD, 1914: 19).
>
> "Lembre-se de que tudo depende, no final das contas, do Poder Executivo, senhor absoluto do Congresso, e o Poder Executivo costuma ser, em assuntos fiscais, de uma intransigência que roça pelo despotismo e que se perde na cegueira" (*Diário da Noite*, HACSP, 7: 133).
>
> "A capital desse fabuloso país, que dominava o mundo inteiro, situava-se em São Paulo, na casa de José Paulino, meu avô materno, à Rua Conselheiro Crispiniano, 29, localizando-se as minas no Velho Mundo, onde eu me encontrava organizando seus serviços para liberar a humanidade do único e verdadeiro mal - mal dos males - por que tanto sofriam e se lamentavam meu avô e meu pai: o imposto" (Paulo Nogueira Filho, relatando sonhos de infância, 1965: 37).

Antes de darmos início às análises substantivas deste capítulo, é preciso fazer alguns esclarecimentos. Primeiro, é importante dizer que não faremos referências às mudanças institucionais sofridas pelos "órgãos fazendários" de São Paulo com o advento da República, acompanhadas de perto no capítulo III do presente trabalho. Com relação a esta questão basta lembrar que a Proclamação da República foi um divisor de águas para a estrutura fazendária de São Paulo, tanto no aspecto quantitativo, graças à expansão permitida pelos recursos advindos com a federação, quanto no qualitativo, em função dos novos princípios organizacionais impostos pelo novo regime e que permitiram a construção de uma ramo do Estado crescentemente especializado e aparelhado para a arrecadação de tributos.

Não faremos também nenhum estudo sistemático da estrutura tributária paulista, suas idas e vindas, suas reformas com a criação de novos e a supressão de velhos impostos. Tampouco nos deteremos na análise das práticas orçamentárias do governo de São Paulo, embora o leitor possa encontrar, no decorrer dessas páginas, ligeiras referências a elas[1]. O nosso estudo dedicar-se-á, sobretudo, aos impostos sobre o café, com especial atenção para o *imposto de exportação*, foco central do conflito tributário que pretendemos analisar. Essa ênfase justifica-se por várias razões.

---

[1] Para uma análise detalhada da estrutura tributária do governo paulista recomendamos os trabalhos de AZEVEDO, 1911, e de EGAS, 1926. Com relação à política tributária e à prática orçamentária, numa perspectiva comparada com o Rio Grande do Sul, confira os excelentes trabalhos de CARVALHO, 1995, e PEREIRA, 1996.

A primeira delas, como já dissemos, por se tratar de um *locus* privilegiado para avaliar de que forma e com que intensidade o Estado e a classe dominante, mais especificamente o capital cafeeiro, competiam entre si "pela apropriação de recursos societais" (REIS, 1979: 223). Como vimos, os agentes estatais são levados a satisfazer os seus interesses específicos às custas dos recursos gerados na acumulação privada. No caso da economia cafeeira, a principal via tributária pela qual aqueles recursos eram apropriados pelo Estado era o imposto de exportação. A enorme importância desse tributo na receita ordinária certamente confere credibilidade à afirmação de Cano segundo a qual, na economia exportadora paulista, o Estado, ao lado dos próprios fazendeiros e da mão-de-obra, tenha se constituído num dos maiores apropriadores da renda cafeeira. Segundo este autor, tomando-se o preço de uma saca de café no ano de 1927, em Nova Iorque, na base de 156$000, a mão-de-obra representava 19,1% desse valor, os intermediários comerciais 5,5% e o Estado, através do imposto de exportação, da taxa-ouro e da sobretaxa de cinco francos, era responsável por 13,5% (CANO, 1986: 81-82). De acordo com Joseph Love, a receita do Estado em São Paulo, entre 1892 e 1899, era 70% em média constituída pelo imposto de exportação e correspondia a 18% do valor exportado pelo porto de Santos. Entre 1930 e 1937, este último valor saltou para 29% (LOVE, 1982: 362). Apesar da sua participação na receita ordinária decrescer durante o período, devido antes à diversificação crescente da economia paulista e à criação de novos impostos do que à diminuição na sua cobrança, o imposto de exportação sobre o café foi sempre o pilar financeiro do aparelho estatal paulista, como deixa claro a tabela 2 abaixo:

TABELA 2

Porcentagem do imposto de exportação sobre
a receita ordinária do Estado (1889-1930)

Ano	Direitos de exportação (%)	Ano	Direitos de exportação (%)	Ano	Direitos de exportação (%)
1892	72,97	1905	69,95	1918	36,13
1893	73,02	1906	74,25	1919	44,61
1894	74,08	1907	73,00	1920	35,23
1895	70,01	1908	68,46	1921	36,71
1896	71,86	1909	75,39	1922	34,15
1897	76,26	1910	56,99	1923	35,76
1898	70,13	1911	54,89	1924	37,77
1899	75,86	1912	60,74	1925	50,93
1900	76,90	1913	69,53	1926	55,08
1901	78,35	1914	71,13	1927	54,15
1902	75,65	1915	67,42	1928	44,28
1903	74,38	1916	57,35	1929	49,24
1904	75,04	1917	46,09	1930	52,55

Fonte: ELIAS e NOZOE, 1978: tabela 15.

É verdade que parte da renda cafeeira apropriada pelo Estado retornava aos agentes do processo de acumulação na forma de gastos públicos, notadamente através das políticas de valorização. No entanto, aqui é de fundamental importância fazer a seguinte observação. Os recursos internos utilizados para o financiamento das políticas de defesa do café (a sobretaxa, a partir de 1906, e a taxa-ouro, a partir de 1924) *não* faziam parte da *receita ordinária*. Eram cobrados dos agentes econômicos para serem aplicados exclusivamente nas políticas de valorização, embora, como veremos a seguir, essa restrição nem sempre tenha sido obedecida. Dessa forma, esses recursos eram tratados como *receita extraordinária* a ser destinada exclusivamente aos programas de valorização, por sua vez computados como *despesas extraordinárias*.

Tudo era muito diferente com o imposto de exportação. Este tributo, diretamente retirado do café, compunha grande parte da *receita ordinária* e, enquanto tal, era utilizado, como veremos mais detalhadamente no item seguinte, para custear o funcionamento cotidiano de todo o aparelho estatal, os gastos com educação, com a Polícia Civil, com a Força Pública, com a burocracia em geral, os dispêndios com saúde etc., enfim, com tudo aquilo que se convencionou chamar de *despesa ordinária*, não se prestando, portanto, ao fomento dos interesses agro-exportadores. Dessa maneira, os membros do capital cafeeiro eram muito mais críticos da cobrança desta contribuição do que em relação à sobretaxa e à taxa-ouro, embora não deixassem de reclamar também das duas últimas, sobretudo quando o governo utilizou esses dois recursos em atividades outras que não o café.

A dependência do aparelho estatal frente aos recursos gerados pela economia cafeeira era ainda mais gritante se levarmos em conta também o *imposto de transmissão de propriedade inter-vivos*. Ainda que não vinculado diretamente à atividade cafeeira, este imposto era dependente da dinamização do mercado externo e das relações de troca, recaindo, em grande parte, sobre a transmissão de propriedades agrícolas. Ele foi, durante todo o período, o segundo mais importante na receita ordinária. Em determinados momentos, o imposto de exportação e o de transmissão de propriedade chegaram a representar mais de 90% da receita estatal. Juntos, jamais deixaram de ser responsáveis por mais de 50% dos ingressos públicos.

Esta extrema dependência do aparelho de Estado frente à dinâmica da economia cafeeira e, notadamente, do imposto de exportação[2], não passou despercebida nem aos observadores da época[3] nem, muito menos, é claro, aos governantes e secretários da Fazenda de todo o período. Com relação a estes últimos, arriscaríamos a dizer que não há sequer um único *Relatório da Secretaria da Fazenda* em que o titular da pasta não faça referências explícitas à importância do imposto de exportação para as receitas estatais. Já em 1894, o então Secretário da Fazenda, João Álvares Rubião Júnior, em relatório a Bernardino de Campos, fazia projeções em que o imposto de exportação seria responsável pela maior parte da receita pública (RSF, 1894: 20). Em 1896, Paulo de Souza Queiroz avaliava que o imposto de exportação e o imposto de transmissão juntos representavam oito décimos do total arrecadado (RSF, 1896: 17). Em 1907, o Secretário da Fazenda, Olavo Egídio de Souza Aranha, dizia que o imposto de exportação sozinho era responsável por dois terços das receitas totais do Estado (RSF, 1907: XXXV). José Cardoso de Almeida, reportando-se a Altino Arantes, dizia, em 1916, que ninguém desconhecia que o imposto de exportação sobre o café era a principal fonte de renda do Tesouro (RSF, 1916: 26). Em 1925, Mário Tavares informava, no seu relatório a Carlos de Campos, que o regime tributário de São Paulo continuava inalterado (RSF, 1925: IV). Em 1927, Mário Rolim Telles relatava a Júlio Prestes que, "das rendas arrecadadas, a que mais produziu foi a da exportação" (RSF, 1927: 06), afirmação repetida pelo mesmo Telles em 1928 (RSF, 1928: 06).

Ora, a conclusão a ser tirada dessas constatações se impunha: a receita do Estado era extremamente dependente da performance do mercado cafeeiro, naturalmente instável, razão esta, aliás, dos déficits constantes que atacavam o Tesouro estadual. Com uma estrutura tributária intimamente ligada ao movimento errático da economia exportadora, sujeita a flutuações que escapavam ao comando dos homens de Estado, isto é, oriundas do movimento da economia mundial e das variações nas colheitas de café determinadas pela própria biologia da planta[4], os homens do governo estavam cientes das dificuldades de

---

[2] Segundo Kugelmas, o imposto de exportação respondeu por aproximadamente 70% da arrecadação do Estado entre 1892 e 1915, 40% entre 1916 e 1925 e 50% entre 1926 e 1930. Cf. KUGELMAS, 1986: 86.

[3] Veja, por exemplo, a seguinte passagem: "Se o café baixa, não é uma classe da nação que é atingida, mas a nação inteira; os recursos do Estado se esgotam, torna-se impossível fazer face às despesas orçamentárias. O direito de exportação fornece com efeito os dois terços das receitas totais do orçamento. Ora, esse direito é proporcional ao valor do café. Ele segue as variações do mercado. A crise cafeeira provoca, portanto, uma redução brusca das rendas estatais. Ela é um perigo público tanto quanto uma ameaça aos particulares". DENNIS, 1909: 181. Ver também LEFÈVRE, 1937: 28-29 e Egas, 1927, II: 160.

[4] Sobre estes problemas, ver FRITSCH, 1988: XIII.

exercer controle sobre essas variáveis. Em 1896, Paulo de Souza Queiroz dizia: "sendo assim, é claro que a renda anual com que o Estado tem de contar para acudir a todos os serviços públicos está subordinada quase que exclusivamente à boa ou má safra de café, por assim dizer nosso único produto de exportação e como tal sujeito às eventualidades de uma boa ou má colheita e às alternativas de preço" (RSF, 1896: 18).

Da mesma forma, em 1909, Souza Aranha dizia que o imposto de exportação era proporcional ao valor do café, acompanhando, portanto, as variações do mercado cafeeiro, geralmente instável. "A crise cafeeira, dizia, provoca uma redução brusca das rendas do Estado (RSF, 1909: XXXV). Em 1928, Mário Rolim Telles, em carta ao presidente Júlio Prestes, ao ressaltar o peso do imposto de exportação na receita estatal, dizia: "Assim, verifica-se, desde logo, que nos anos em que decair a exportação do café, ou baixar o preço deste, sofre o Estado imediato risco de desequilíbrio financeiro e da sua conseqüência inaceitável: o déficit" (APJP, 40, 161: 01-02) [5].

Quais foram as soluções propostas para atenuar essa dependência? Primeiro, como vimos exaustivamente no capítulo III, aprofundar o controle sobre os instrumentos de arrecadação, melhorando a competência e o desempenho dos funcionários, o sistema de cobrança de impostos, aumentando o número de servidores, fixando punições aos devedores[6] etc., procurando sempre melhor garantir a arrecadação do imposto de exportação. Resultado disso foi o aumento de coletorias (noventa e seis em 1895; duzentas e quarenta, em 1930), o aumento do número de servidores do Tesouro (de sete para oitenta e nove, entre 1892 e 1930). Como conseqüência, as coletorias de primeira e segunda classe[7], isto é, as que mais arrecadavam, estavam localizadas nas regiões cafeeiras. Além disso, as recebedorias, estações arrecadadoras mais importantes, estavam também situadas exatamente nos centros onde o comércio cafeeiro era mais significativo (Campinas, São Paulo e Santos). Para se ter uma idéia, a Recebedoria de Santos manteve durante todo o

---

[5] Outras duas razões contribuíam para a freqüência dos déficits. Primeiro, os empréstimos externos aos quais São Paulo recorreu para financiar as suas dívidas constituíram-se, por sua vez, em nova pressão sobre o orçamento do Estado na forma de serviços da dívida externa. Cf., LOVE, 1982: 335. A segunda razão, de caráter institucional, eram as técnicas orçamentárias então vigentes, pouco rigorosas quanto à escrituração de obras ou serviços no orçamento sem que os recursos necessários à sua execução estivessem assegurados. Quanto a este último ponto, cf. PEREIRA, 1996. No que se refere aos problemas de despesas exageradas, Mário Rolim Telles, em carta a Júlio Prestes, recomendava: "Como já dissemos à Vossa Excelência, em nosso relatório do ano passado, *primeiro deveríamos promover o aumento das rendas do Estado, para depois [...] criar novas despesas* [...]". APJP, 40, 161: 01-02. Segundo Debes, "Para Washington Luiz - durante a sua Presidência no estado - a constância do déficit decorria do sistema fiscal, sem contudo omitir outro fator que a ele conduzia: a prática governamental, condenável, de levar a cabo empreendimentos onerosos, desacompanhados da imprescindível previsão orçamentária". DEBES, 1994: 255.

[6] Ver, em especial, o decreto 3.839, de 17 de abril de 1925. O Estado procurou aumentar o controle também sobre a economia cafeeira, através, sobretudo, da defesa permanente do café, que analisaremos adiante.

[7] De acordo com o decreto 29, de 01 de março de 1892, a arrecadação das receitas ordinárias do Estado seria feita pelas recebedorias, coletorias e mesas de renda. As primeiras estavam situadas nas regiões economicamente mais importantes do estado: Capital, Santos e Campinas. As coletorias estavam espalhadas pelo interior do estado e eram divididas em cinco classes, de acordo com a capacidade de arrecadação e a fiança exigida aos exatores. As mesas de renda situavam-se no litoral do estado: Cananéia, Iguape, São Sebastião e Ubatuba. Cf. ELIAS e NOZOE, 1978: 71-81. Segundo Egas, as recebedorias eram de organização mais complexa, dado o fato de operarem nas zonas de maior arrecadação. De acordo com este autor, havia ainda os postos fiscais, responsáveis pela fiscalização de entrada ou saída dos produtos no estado de São Paulo, incumbidos de fiscalizar o imposto de exportação e a taxa de expediente no comércio com os estados limítrofes. Todas essas repartições estavam subordinadas diretamente ao Tesouro do Estado. Cf. EGAS, 1924: 148-155.

período a primazia na arrecadação da receita estadual. Em 1892, era responsável por 65,84% do seu total. Com o tempo essa porcentagem diminuiu, mas não deixou jamais de ocupar o primeiro lugar (ELIAS e NOZOE, 1978: 71-81)[8]. Essa proeminência das recebedorias de Santos e da Capital talvez explique o fato de o decreto 29, de 01 de março de 1892, no seu artigo 13, parágrafo primeiro, dispor que as nomeações dos chefes das recebedorias de renda fossem feitas diretamente pelo Presidente do estado, enquanto que a indicação dos administradores das coletorias e mesas de renda poderiam ficar a cargo do Secretário da Fazenda.

Mas os homens do Estado não se limitaram a aparelhar a estrutura fazendária. Insistiram também em várias reformas tributárias, criando novos impostos, com vistas a atenuar a dependência da receita frente ao imposto de exportação. Segundo Kugelmas, em 1892 havia um total de quinze impostos e taxas, número que mudou para quarenta e dois em 1929 (KUGELMAS, 1986: 86, nota 5)[9]. Grande parte desses novos impostos foram possíveis graças à diversificação em andamento da economia cafeeira, tendo, por essa razão, na sua grande maioria, base urbana[10]. No entanto, embora tenha suavizado um pouco o peso do imposto de exportação nas receitas do Estado, essas reformas foram pouco eficazes na busca desse objetivo, como se percebe na tabela 2 citada acima. Na verdade, elas foram sempre muito erráticas, pouco planejadas e constituíram-se, basicamente, na criação e cobrança de novos impostos para sanear a receita ordinária em épocas de crise no mercado cafeeiro. Ao nível da retórica reconhecia-se a necessidade de suprimir o "antieconômico" imposto sobre a exportação de café que tanto irritava os exportadores. Dada a impossibilidade de fazê-lo, em função do peso do café na economia paulista, o que acontecia de fato era que ao imposto de exportação somavam-se os vários outros tributos de menor capacidade arrecadadora, o que aumentava ainda mais as críticas à voracidade tributária do Estado. Em nenhum momento na Primeira República o governo de São Paulo levou a sério a proposta de acabar com o imposto de exportação, aceitando apenas a sua diminuição de 11% para 9% *ad valorem*, em 1904[11].

---

[8] Em 1892, a Recebedoria da Capital era responsável por apenas 6,59% da receita do Estado, saltando para 21,21%, em 1930. No caso de Santos, o papel principal cabia, evidentemente, ao imposto de exportação. Em São Paulo, a maior parte da renda aí gerada vinha do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos. Tanto um quanto outro, como vimos, eram dependentes do mercado cafeeiro. Cf. ELIAS e NOZOE, 1978: 78-79.

[9] Para uma lista dos impostos em momentos diferentes do período em pauta, ver AZEVEDO, 1911; EGAS, 1924: 158-159 e EGAS, 1926. Cf. também, RSF, 1919: 20-28.

[10] Entre os novos impostos criados, podemos citar os seguintes: sobre a propriedade imóvel não-cafeeira, sobre o capital realizado das casas comerciais, sobre o capital realizado das indústrias, sobre o capital das sociedades anônimas, sobre o capital empregado em empréstimos, sobre o consumo de aguardente, sobre porcentagem, sobre aposentadoria e reformas, sobre viação, sobre renda dos prédios de aluguel, sobre renda dos bancos paulistas, sobre renda das estradas de ferro, sobre renda de títulos públicos estaduais e municipais etc. Como tivemos a oportunidade de ver no estudo sobre as associações de classe, vários desses impostos gravavam também os investimentos diversificados do grande capital cafeeiro. Faremos breve referências a este ponto mais adiante. Para uma análise desses tributos, confira ELIAS e NOZOE, 1978: 29 e, especialmente, BRAGA, 1948: 126. Sobre como esses diferentes impostos oneravam atividades indiretamente vinculadas ao café, em grande parte também exercidas pelo grande capital cafeeiro, confira NOZOE, 1984, especialmente o capítulo I. Vale a pena observar que a alta burocracia paulista tinha a capacidade não apenas de *criar* impostos, mas também de *cobrá-los* efetivamente. A situação era diferente apenas com relação ao imposto territorial, a ser analisado no item X.2.

[11] Sobre o caráter errático das reformas tributárias paulistas e a persistência do peso do imposto de exportação na receita ordinária do Estado, ver NOZOE, 1984: 151-152 e CARVALHO, 1995: 18. O

Ainda em outubro de 1928, o Secretário da Fazenda, Mário Rolim Telles, reclamava ao presidente Júlio Prestes que os déficits continuavam se repetindo e que o Tesouro era obrigado a recorrer à emissão de letras para cobri-los. E concluía: "estes males, Sr. Presidente, não desaparecerão enquanto não modificarmos o nosso sistema tributário" (APJP, 40, 161: 02). Seguia-se, então, a indefectível proposta de abolição do imposto de exportação, que, mais uma vez, não sairia do papel.

No entanto, é preciso observar que se a retórica da reforma tributária mantinha-se presente nos discursos oficiais, era, porém, pensada dentro de limites claros: *não pôr em risco os recursos necessários ao Tesouro*. Para Altino Arantes, em mensagem ao Congresso paulista em 14 de julho de 1917, "compreendendo os defeitos e inconvenientes desse regime [tributário], os legisladores paulistas têm procurado remodelá-lo, de maneira a não criar entraves para o nosso progresso econômico e *a não prejudicar os recursos que nos são precisos para a pontual solução dos compromissos do Tesouro*". No ano seguinte, na mesma data, o mesmo Altino Arantes reconhecia que o sistema tributário estava longe do ideal, isto é, "aliviar os produtores dos gravames, que embaraçam sua atividade, *sem privar o Tesouro de recursos certos e seguros para atender as necessidades públicas*"(*apud* EGAS, 1927, II: 577 e 644, itálico nosso). Um ano antes, o Secretário da Fazenda, em relatório ao presidente Altino Arantes, reconhecia a necessidade das reformas e da generalização da tributação sobre todas as classes, mas avaliava que, enquanto esse objetivo não fosse atingido, qualquer redução ou o fim do imposto de exportação traria prejuízos sérios ao Tesouro, e concluía: "Sem redução nos gastos e sem novos elementos de renda que supram a diminuição de tributos que se fizer em favor da lavoura, *não será absolutamente possível atender-se ao justo desiderato sem graves perturbações para a situação do Tesouro* (RSF, 1916: 27, itálico nosso). Exatamente pelas razões grafadas em itálico acima é que o imposto de exportação continuou um tributo intocável durante o período, ou seja, porque era a base das necessidades do Tesouro. Do ponto de vista do *state manager*, entre, de um lado, aliviar o "produtor" e prejudicar o Tesouro, limitando a ação da burocracia, e, de outro, onerar o primeiro e garantir as rendas do segundo, ficava-se com esta última opção. Os interesses da "lavoura" não poderiam ser atendidos às custas dos recursos do Tesouro.

Assim, o Estado mostrou-se, durante todo o período, do ponto de vista tributário, "autônomo", "forte" e com "capacidade" suficiente[12] para criar e implementar novos impostos. A alta cúpula burocrática mostrou-se capaz de perceber os perigos da dependência extrema frente ao imposto de exportação no que se refere à instabilidade orçamentária e, por isso, buscou atenuá-la através da criação de outras contribuições. Não podia, entretanto, simplesmente ignorar o enorme peso objetivo do café no interior da sociedade em que operava. Continuou, por essa razão, extremamente dependente do

---

imposto de exportação só foi abolido em 16 de dezembro de 1935, pela lei 2.485, quando as atividades urbanas já eram a base das rendas estaduais. Cf. NOZOE, 1984: 34.

[12] Usamos os termos entre aspas nessa passagem com o sentido dado a eles por Theda Skocpol. Para esta autora, "autônomo" é o Estado que consegue formular objetivos próprios. Sendo "capaz", e, portanto, "forte", aquele que consegue implementar, mesmo contra a oposição dos setores mais poderosos da sociedade, os objetivos autonomamente elaborados. Uma das áreas em que o Estado pode demonstrar a sua "capacidade" é, exatamente, na criação e cobrança de impostos. Cf. SKOCPOL, 1989: 86 e 100.

imposto de exportação. Mas também aí o Estado mostrou-se "autônomo" e com "capacidade" suficiente para impedir qualquer tentativa por parte do capital cafeeiro de revogar aquele tributo, como veremos mais adiante[13]. Dessa maneira, apesar da retórica reformista, a estrutura tributária paulista permaneceu, durante todo o período, dependente dos impostos indiretos, notadamente do imposto de exportação, como vimos na tabela 2 acima, justificando, assim, a atenção a ele dedicada neste trabalho.

Uma última razão para centrar a nossa atenção no imposto sobre exportação reside no problema sobre quem de fato arcava com o seu ônus. A questão é controversa e não pretendemos resolvê-la aqui. Wilson Cano, por exemplo, defende a tese de que este tributo era pago pelo consumidor final, nos países importadores (CANO, 1986: 78). Esta afirmativa é plausível, mas, parece-nos, somente para períodos de expansão do mercado externo e não em momentos de crise. Além disso, temos que ter presente que, a partir de um certo período, a lenta expansão do consumo mundial (a chamada inelasticidade da demanda) e o aumento da concorrência externa, sobretudo a do café colombiano, devem ter dificultado, mesmo em momentos favoráveis, a transferência dos custos tributários para o consumidor estrangeiro.

De qualquer forma, a questão mais discutida quanto a este ponto é se era o fazendeiro ou o exportador quem pagaria o imposto de exportação. Para Cincinato Braga, por exemplo, eram os "lavradores de café" que arcavam com o ônus (BRAGA, 1948: 117). Para Mário Pinto Serva e Augusto Ramos, o exportador pagava o imposto de exportação e a sobretaxa de cinco francos, enquanto que o lavrador era onerado com a taxa de um mil réis-ouro[14]. Para nós, como já dissemos, essa discussão não causa problemas, visto que os membros do grande capital cafeeiro, enquanto fazendeiros e exportadores, certamente sentiam o peso dos impostos sobre o café, em especial do imposto de exportação.

Para finalizar, o objetivo mais geral deste capítulo é problematizar a seguinte passagem de Nozoe, repetida em vários estudos que abordam, de uma maneira ou de outra, a questão tributária em São Paulo:

> "*Dada a importância da exportação do café sobre os resultados financeiros do Estado, o fato em si garante, de imediato, uma identificação entre os interesses da administração e os dos cafeicultores.* Em primeiro lugar, essa afirmação se fundamenta na importância do imposto de exportação sobre o café na receita ordinária do Estado de São Paulo" (NOZOE, 1984: 152, itálico nosso).

---

[13] Joseph Love nos dá um exemplo interessante do zelo dos governantes paulistas acerca dos seus recursos. Avaliando o fracasso da candidatura de Bernardino de Campos à sucessão presidencial de Rodrigues Alves, o autor credita-o, em parte, às suas críticas à cobrança do imposto de exportação, o que teria soado como uma ameaça à base fiscal do governo de São Paulo. Cf. LOVE, 1982: 254.

[14] Cf. TAUNAY, 1939, 11, I: 307-308 e RAMOS, 1923: 503. Este autor lista os gastos com taxas e impostos pagos por lavradores e exportadores, por saca, ao preço base de 19$000 por dez quilos, da seguinte maneira: Lavrador - imposto municipal por cafeeiro ($001), taxa federal de viação ($002), Frete na estrada de ferro (5$000), carreto em Santos ($400), imposto de propaganda permanente ($200), corretagem ($100), comissão de 3% do comissário (3$420), perfazendo um total de 9$123. Exportador - saco novo oficial (2$400), exportador e agente (3$500), carreto de embarque ($380), frete para Nova Iorque (2$550), capatazias à Cia. Docas de Santos ($300), sobretaxa de cinco francos (3$000), imposto de exportação 9% *ad valorem* por saca, pauta a $700 o quilo (3$780), selo, telegrama etc. (1$540), perfazendo um total de 17$100.

Não se trata aqui de negar essa afirmação no seu sentido mais amplo, qual seja, o de que os agentes do Estado paulista dependiam, para realizar suas funções, dos recursos materiais gerados pela economia cafeeira e, por isso, buscavam criar as condições necessárias para a reprodução ampliada dessa economia, beneficiando, assim, aqueles que ocupavam posição privilegiada no seu interior, ou seja, os "cafeicultores". Para retomar as palavras de Offe e Ronge, aquela dependência faz com que os agentes do Estado obedeçam, "como seu mandamento mais alto, ao imperativo da constituição e consolidação de um desenvolvimento econômico favorável" (OFFE e RONGE, 1982: 124).

No entanto, é preciso melhor qualificar essa "identidade de interesses" e, se olharmos mais de perto o processo de implementação das políticas econômicas (tributárias e de valorização), veremos que ela não era assim tão imediata como afirma a passagem acima. Esse "alinhamento objetivo", essa "coincidência" entre os interesses mais gerais do Estado e os interesses mais gerais dos "cafeicultores", embora inegável, não esgotava a realidade da relação entre a classe e o aparelho estatal. Este último buscava na economia que ele reproduzia os recursos de que precisava para atingir os objetivos por ele formulados. Esses recursos eram retirados, via tributação, do excedente acumulado pela classe. Através da via tributária instaurava-se, assim, entre esta e o Estado, um "conflito distributivo" em torno dos recursos gerados na economia cafeeira. De um lado, a alta burocracia buscando ficar com parte cada vez maior do excedente; de outro, a classe criticando o excesso de tributação e propondo uma estrutura tributária alternativa. Os destinos de ambos estavam unidos pelo mesmo elo: o bom andamento do processo de acumulação. Ou seja, tanto o lucro como o exercício da autoridade política estavam ligados ao funcionamento satisfatório da economia cafeeira. No entanto, os objetivos do Estado e os da classe frente àquele processo eram bastante diversos. Essa divergência aparece explicitada, seja nas políticas de valorização, em especial a defesa permanente do café, seja na política tributária.

A seguir, ilustraremos as observações acima com uma análise do papel central do imposto de exportação na sustentação das atividades estatais. Em seguida estudaremos os conflitos entre o capital cafeeiro e o Estado em torno da cobrança deste tributo e da proposta de sua substituição pelo imposto territorial. No momento seguinte faremos breves referências à cobrança de outros impostos cafeeiros e não-cafeeiros, para, então, concluirmos o capítulo.

X.1 O IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

X.1.1 O imposto de exportação e os gastos do Estado

> "A única coisa certa é o imposto. Quando todo o aparelho se desmontar por abandono ou pela força das leis econômicas, só ficará o imposto [...]. Quem escreve estas linhas não pertence à Academia Brasileira de Letras do Café. É um simples produtor, comissário e exportador. Só sabe plantar, colher, vender e embarcar o seu produto. É nessa múltipla qualidade que assiste, com angústia, ao martírio do café, que, perseguido, supertaxado, vilipendiado, poderá fazer um dia o que já fez o anil e está fazendo a borracha. Mudar de terra" (PRADO, 1934: 215-217).

O imposto de exportação não foi criado na República, mas existiu desde o período colonial, quando era chamado "dízima de minuças". Em 31 de outubro de 1725 passou a ser denominado "direitos de saída". A constituição de 1891, no seu artigo 9°, item 1°, determinou ser "da competência exclusiva dos estados decretar impostos sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção" (ALMEIDA, 1967: 105). Neste mesmo ano, a lei estadual n° 15, de onze de novembro, no seu artigo 6°, parágrafo 1°, conferiu-lhe a denominação de "direitos de exportação de gêneros e mercadorias de produção do estado", reunindo sobre esta rubrica a taxa que antes, no Império, era dividida entre o governo geral e a província (EGAS, 1926: 07). Uma tentativa séria de suprimir esse tributo só se deu depois do fim da República Velha, em 26 de janeiro de 1933, quando Luiz Vicente Figueira de Mello, João Silveira Prado e Armando Simões, nomeados pelo governo central para dirigir o Instituto do Café em São Paulo, pediram ao Departamento Nacional do Café - então em processo de substituição do Conselho Nacional do Café -, que abolisse o imposto de exportação, assim como a sobretaxa de cinco francos e a taxa-ouro (GUASTINI, 1946: 75-76). Como vimos, isso se daria em 16 de dezembro de 1935, pela lei 2.485.

O imposto de exportação era arrecadado nas Recebedorias de Rendas de Santos e da Capital, nas mesas de renda e nas coletorias servidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil e em outras coletorias situadas em pontos de saída do estado (EGAS, 924: 159 ou EGAS, 1926: 07)[15]. A sua cobrança era feita através de uma porcentagem (a princípio 11%, depois 9%) sobre o valor do café. Para tanto, fixava-se, oficialmente, um preço que serviria de base para a cobrança do imposto. Era a famosa pauta para a cobrança dos direitos sobre a exportação do café. Essa pauta era móvel e fixada semestralmente pela Recebedoria de Santos, tendo por base a média da cotação daquele produto no disponível durante o semestre anterior (EGAS, 1926: 17)[16]. Como veremos adiante, será em torno da fixação da pauta do preço base que se desenvolverão os maiores conflitos entre o capital cafeeiro e o Estado no tocante à questão tributária. Se a sua fixação tinha, por um lado, o objetivo de impedir que o imposto atingisse valores demasiadamente altos, por outro lado, almejava também impedir que a arrecadação caísse a níveis catastróficos. Não raro, o valor oficialmente fixado ficava acima do valor real de mercado no momento da cobrança.

Entretanto, antes de analisarmos esses conflitos, convém detalhar um ponto apenas referido anteriormente, isto é, o fato de que a receita ordinária do Estado, na sua maior parte composta pelos recursos retirados da atividade exportadora via imposto de exportação, servia para financiar o funcionamento do aparelho estatal como um todo e a própria burocracia. Somente tendo isto em mente é que compreenderemos a dimensão do apego do Estado a este tributo tão criticado.

---

[15] Já dissemos que era na Recebedoria de Santos, principal ponto de cobrança da receita estatal, que a arrecadação do tributo era mais significativa. Para se ter uma idéia, em 1896, o total de impostos arrecadados em Santos atingiu o montante de 30.090:412$244, dos quais 94,5% vinham exclusivamente do imposto de exportação sobre o café. Cf. RSF, 1896: 84.

[16] Parece que o período de fixação da pauta variou. De acordo com Debes, "para seu cálculo, levava-se em linha de conta uma pauta móvel correspondente à média do preço do café, por quilo, durante a última semana". DEBES, 1994: 255. Para várias leis que fixaram a pauta do café de 1912 a 1923, confira EGAS, 1926: 08-12. Para os lugares de arrecadação do imposto de exportação, ver também RSF, 1896: 83.

Em 1920, na sua plataforma de candidato à Presidência de São Paulo, apresentada no Teatro Municipal em 25 de novembro, Washington Luiz discutia a questão tributária, fazendo críticas ao predomínio do imposto de exportação na receita ordinária do Estado. Segundo ele, "os recursos financeiros de São Paulo provêm principalmente do imposto sobre a exportação, e exclusivamente sobre a exportação do café. É um sistema fiscal cujos vícios se evidenciam logo; é precário pois que *todo o aparelho orgânico do Estado* fica dependente principalmente de uma única forma de atividade humana" (*apud* EGAS, 1927, II: 36, itálico nosso)[17].

É certo que parte significativa dos gastos do Estado era dedicada àquilo que Pereira (1996) chamou de "desenvolvimento econômico", isto é, a modernização da infra-estrutura, tendo, portanto, efeitos positivos indiretos sobre o "complexo agro-exportador". Neste excelente trabalho, Pereira compara os gastos públicos e seus efeitos sobre o "desenvolvimento econômico" no Rio Grande do Sul e em São Paulo. O autor chega à conclusão de que, no primeiro caso, os gastos estatais, pautados pelo positivismo do Partido Republicano, foram feitos no sentido de "reorientar" a economia gaúcha, até então quase que exclusivamente baseada na pecuária. Ao contrário, em São Paulo, esse tipo de gasto teria resultado tão somente num "aprimoramento" do complexo agro-exportador. Assim, entre 1893 e 1929, grande parte dos gastos com "desenvolvimento econômico" foram aplicados no saneamento público, principalmente de Santos, Campinas e São Paulo, no setor de transporte, em especial ferrovias e rodovias, e no apoio à agricultura, através da imigração e de suporte técnico. É o que fica claro na tabela 3 abaixo:

[17] Segundo Greenhill, "Ele [o café] representava mais de três quintos das divisas do Brasil, pagando os produtos manufaturados importados e o serviço da dívida externa. Uma proporção idêntica da receita do governo do estado de São Paulo era financiada por um imposto de exportação sobre o café, ajudando a fornecer serviços públicos". GREENHILL, 1992: 174. Lembre-se que os gastos exclusivos com o café não eram incluídos na despesa ordinária.

TABELA 3

Percentuais de participação no total dos gastos com promoção do desenvolvimento econômico do estado de São Paulo (1893-1929)

Gastos com Desenvolvimento Econômico	1893	1897	1912	1916	1929
TOTAL (A+B+C)	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
A. Agricultura	28,2	29,1	31,8	19,1	19,8
B. Indústria e Comércio	0,2	0,2	0,7	0,2	0,6
C. Infra-estrutura e serviços	71,6	70,7	67,5	80,7	79,6
C.1 Transportes	10,3	11,1	19,1	40,7	60,2
C.1.1 Rodoviário	4,3	3,5	7,6	11,4	0,0
C.1.2 Ferroviário	0,4	2,2	10,5	27,6	59,5
C.1.3 Hidroviário	0,3	0,2	1,0	1,8	0,7
C.1.4 Obras públicas	5,2	5,2	0,0	0,0	0,0
C.2 Energia e recursos minerais	2,6	2,8	3,3	14,4	3,4
C.3 Habitação e urbanismo	0,0	0,0	14,0	0,0	0,9
C.4 Saneamento público	58,7	56,6	31,1	25,5	12,6
C.5 Comunicações	0,0	0,0	0,0	0,0	2,6

Fonte: PEREIRA, 1996: tabela, 5. Dados originais retirados dos Relatórios da Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo.

Devemos insistir, entretanto, que se trata de porcentagens relativas exclusivamente ao total do gasto com "desenvolvimento econômico" e não ao total da despesa pública ordinária. Este talvez seja um dos limites do trabalho de Pereira. Ao se restringir aos gastos de infra-estrutura e, por conseguinte, aos seus efeitos positivos sobre o complexo cafeeiro, o autor não analisa outros tipos de despesas não exclusivamente ou em nada ligadas à atividade cafeeira, e acaba por concluir, ao nosso ver apressadamente, pela subordinação exclusiva dos dispêndios estatais aos interesses dos cafeicultores. Assim, o Estado, no caso de São Paulo, seria um mero instrumento utilizado para o "aprimoramento" do setor econômico dominante, isto é, o complexo agro-exportador (ao contrário do Rio Grande do Sul). Além disso, como nota o próprio autor, é preciso lembrar que esses gastos em infra-estrutura, ainda que com efeitos positivos sobre o setor exportador (sobretudo se tivermos em mente que algumas dessas obras eram realizadas por firmas ligadas ao capital cafeeiro), eram "bens públicos" e que, enquanto tais, tinham efeitos positivos para além dos interesses imediatos dos cafeicultores, como é o caso, sobretudo, do saneamento público, responsável por grandes parcelas da despesa durante o período. Ou seja, enquanto "bens públicos", financiados pelo imposto de exportação, poderiam ser apropriados coletivamente.

Existiam, entretanto, outros gastos estatais que não estavam ligados ao "aprimoramento" (modernização da infra-estrutura) do complexo exportador. Referimo-nos às despesas com educação, saúde, Força Pública, Polícia Civil etc., que eram de

responsabilidade de várias secretarias do Estado[18]. Nesse sentido é interessante conferir a tabela 4 abaixo, que discrimina as despesas por secretarias como porcentagem da despesa ordinária total.

TABELA 4

Participação percentual na despesa orçamentária
por secretaria de Estado (1889-1930)

Exercícios	Justiça	Interior	Agricultura	Viação	Fazenda
1892	18,62	18,29	50,53	-	12,56
1893	27,02	15,33	35,71	-	21,94
1894	29,54	15,23	36,47	-	18,76
1895	18,31	17,40	47,47	-	16,82
1896	17,58	22,61	45,71	-	14,10
1897	8,56	19,16	38,16	-	24,12
1898	20,60	19,10	33,20	-	27,10
1899	26,74	24,85	17,51	-	30,90
1900	28,53	26,86	15,75	-	28,86
1901	26,46	23,00	25,73	-	24,81
1902	-	53,36	24,20	-	22,44
1903	-	54,40	14,40	-	31,20
1904	-	54,30	16,61	-	29,09
1905	-	18,86	15,52	-	65,62
1906	17,47	18,54	41,55	-	22,44
1907	17,67	19,71	38,89	-	23,73
1908	18,62	21,37	34,07	-	25,94
1909	18,55	20,31	24,54	-	36,60
1910	21,28	23,18	22,13	-	33,41
1911	17,73	24,15	30,28	-	27,84
1912	18,06	25,27	28,20	-	28,47
1913	18,25	24,99	29,29	-	27,47
1914	21,15	26,17	26,06	-	26,62
1915	21,73	26,68	22,46	-	29,13

[18] As políticas públicas não-vinculadas diretamente aos interesses dos exportadores, como os gastos com infra-estrutura, saneamento, saúde pública, educação etc., talvez possam encontrar parte de sua explicação na questão da "legitimidade". Como mostra O'Connor, toda despesa estatal funda-se em duas orientações, freqüentemente contraditórias: de um lado, garantir o bom andamento do processo de acumulação; de outro, conquistar legitimidade para os que tomam as decisões e para o próprio sistema social. Cf. O'CONNOR, 1977: 19. Assim, os gastos acima citados, crescentes no período, podem ser vistos como uma tentativa por parte dos decisores de consolidar a sua legitimidade, sobretudo frente aos setores urbanos da população (classes médias, profissionais liberais, funcionalismo, bacharéis e o próprio capital cafeeiro). O problema, no caso, era que o financiamento dessas atividades recaía, na sua maior parte, sobre um único setor, que foi politicamente incapaz de impor uma outra orientação fiscal à burocracia paulista.

TABELA 4 (cont.)

Participação percentual na despesa orçamentária
por secretaria de Estado (1889-1930)

Exercícios	Justiça	Interior	Agricultura	Viação	Fazenda
1916	23,17	29,27	18,98	-	28,58
1917	24,69	27,34	19,54	-	28,43
1918	22,87	28,88	19,62	-	28,63
1919	24,66	29,06	21,83	-	24,37
1920	18,56	21,92	26,61	-	32,91
1921	15,75	20,28	36,25	-	27,72
1922	16,22	20,51	36,57	-	26,70
1923	15,29	21,11	36,50	-	27,10
1924	14,79	22,55	36,14	-	26,52
1925	14,30	18,41	40,27	-	27,02
1926	14,21	15,33	47,93	-	22,53
1927	12,16	14,79	4,69	42,26	26,10
1928	16,50	20,33	5,73	29,44	28,00
1929	16,80	21,89	5,91	21,82	33,58
1930	13,49	16,67	4,24	35,95	29,65

Fonte: ELIAS e NOZOE, 1978: tabela 15.

O que se percebe pelos dados acima é que secretarias como as da Justiça e do Interior tiveram durante todo o período uma participação significativa nas despesas ordinárias do aparelho de Estado paulista, chegando a representar juntas, em alguns períodos, mais de 50% desses gastos. Nos anos em que a Secretaria da Justiça foi extinta e suas funções foram absorvidas pela Secretaria do Interior (1902 a 1905), os dispêndios desta última também chegaram mesmo a ultrapassar aquela porcentagem. Por sua vez, a Secretaria da Agricultura foi quase sempre a detentora de maior parte das despesas estatais. Embora desse apoio à cafeicultura, notadamente através da imigração subvencionada, dedicava-se também a apoiar tecnicamente outros ramos da atividade agrícola, a incentivar a diversificação agropecuária e, até 1927, a financiar gastos com obras públicas e transportes, que, certamente, absorviam a maior parte da receita desta secretaria. Depois daquele ano, a Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas foi dividida, passando a chamar-se Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dando origem à nova Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assim, depois de 1927, o peso da pasta da Agricultura nas despesas estatais caiu drasticamente, transferindo a sua antiga participação elevada para a nova Secretaria.

Os dados anteriores viriam, então, corroborar as afirmações de Love de que as despesas estatais não-vinculadas ao café foram significativas durante todo o período, traduzindo-se num crescimento constante dos serviços da dívida não-vinculada ao financiamento das políticas cafeeiras, como revela a tabela 5 abaixo:

TABELA 5

Despesas setoriais selecionadas, São Paulo:
porcentagens do orçamento efetivo, por décadas: 1890-1929
(Em milhares de contos correntes)

Período	Serviços da Dívida[1]	Educação	Tropas e Polícia	Obras Públicas[2]	Imigração	Saúde Pública[2]	Ferrovias
1890-1899	10	9	19	23	8	20	-
1900-1909	14	14	16	11	4	11	7
1910-1919	18	18	15	10	3	10	3
1920-1929	22	12	10	12	3	9	19

Fonte: LOVE, 1982: 351. No original, o período abrangido pela tabela vai de 1890 a 1937.

[1] Serviços da dívida não-vinculada ao café
[2] Inclui gastos com o serviço de água e esgoto

O crescimento da dívida não-vinculada ao café foi alvo de críticas das associações de classe ligadas à economia cafeeira, que entendiam isso como um desvio de recursos do setor cafeeiro para áreas que não lhe interessavam de imediato. É sempre bom reiterar, porém, que não estamos querendo aqui defender o improvável, isto é, menosprezar a importância da dívida cafeeira (garantida por tributos extraordinários, e não pelo imposto de exportação) nos gastos estatais. No entanto, é interessante reproduzir aqui algumas informações de Love a este respeito. Segundo este autor, a dívida gerada pelas necessidades do setor cafeeiro iniciaram-se em 1906, com a primeira valorização, e, em 1908, representava o triplo do valor da dívida ordinária. Em 1921, entretanto, já havia sido virtualmente liquidada, para ser novamente reativada em 1926, por ocasião da defesa permanente do café[19]. Em 1930, a dívida cafeeira representava 86% "de uma sempre crescente dívida estadual ordinária" (LOVE, 1982: 344-345). Love afirma ainda que o "custo de administração" do programa de valorização, entendido não como o total dos empréstimos envolvidos, mas como o montante anual de recursos empregados na sua operação, era bastante modesto. Somente em 1908, diz ele, é que esse custo elevou-se a 119% de todas as despesas estaduais (LOVE, 1982: 345).

Dessa forma, não se pode menosprezar o crescimento da dívida gerada pelo setor não-cafeeiro, financiada com recursos provenientes do orçamento ordinário, grandemente composto pelo imposto de exportação. Essa dívida, como mostra a tabela acima, saltou de 10% do orçamento, na década de 1890-1899, para 22%, entre 1920 e 1929. Note-se ainda que, enquanto gastos não-vinculados ao café (dívida pública, educação, tropas e polícia, por exemplo) cresciam ou pelo menos mantinham-se em níveis razoáveis, os gastos importantes para o setor cafeeiro decaíram. O caso mais evidente é o da imigração. Em 1927, Júlio Preste orgulhava-se de ter eliminado o subsídio a esta atividade (LOVE, 1982: 353)[20].

---

[19] Ainda assim é sempre bom lembrar que gastar recursos com o café não significava, necessariamente, gastá-lo do modo desejado pelos agentes da classe dominante, como veremos na análise da defesa permanente.

[20] Esta situação certamente contribuiu para o surgimento de reclamações como a do "simples produtor, comissário e exportador", Paulo Prado: "Além das taxas e sobretaxas acima referidas, tem ele [o café] contribuído, nos últimos 20 anos [Prado escreve em outubro de 1927], para os orçamentos do estado de São Paulo, com a quantia formidável de um *milhão de contos*, importância fornecida pelo absurdo imposto de exportação. Em compensação, que tem feito o poder público para beneficiar o nosso produto? Não

Os gastos com educação referiam-se a todos os níveis educacionais e, na sua maior parte, competiam à Secretaria do Interior. As obras públicas incluíam gastos com infra-estrutura, como sistema de água e esgotos e rodovias. Eram realizados sobretudo pela Secretaria da Agricultura e depois pela de Viação. A saúde pública engloba despesa com higiene pública, profilaxia, pesquisa sanitária, construção de rede de água e esgoto, de asilos e hospitais, tendo sido responsabilidade de diversas secretarias. A Força Pública e a Polícia Civil eram, como vimos no capítulo II, de responsabilidade da Secretaria da Justiça e Segurança Pública. Os gastos com ferrovias eram insignificantes até 1905, crescendo a partir de então quando o governo encampou a deficitária Sorocabana. Voltou a cair, entretanto, entre 1907 e 1919, depois de arrendá-la ao capitalista americano Percival Farquhar, crescendo novamente a partir da década de 1920, período em que o Estado reassumiu o controle sobre a companhia (LOVE, 1982: 419-420 e 353).

Infelizmente, não temos dados sistematizados sobre os gastos com o funcionalismo público, civil e militar. No entanto, tendo em vista as informações contidas nos capítulos II e III, não seria temeroso supor um crescimento no corpo de funcionários do Estado e nas despesas com a sua manutenção. De fato, na bibliografia e nos jornais oposicionistas da época é possível encontrar críticas ao inchaço da burocracia, especialmente ao crescimento excessivo da Força Pública[21].

Com base nas informações acima, não é de se estranhar a resistência por parte dos membros do capital cafeeiro à cobrança do imposto de exportação. Tratava-se de conceder parte do seu excedente para o financiamento de atividades que não atendiam aos seus interesses mais imediatos. A crítica que se fazia era à pesada tributação do setor cafeeiro sem que os recursos daí oriundos a ele retornassem na forma reivindicada. Compreende-se, então, a luta dessa classe e de suas associações não só por uma estrutura tributária mais universal, mas também pelo controle da fixação da pauta de cobrança do imposto de

---

resolveu nenhum dos problemas atinentes à questão do café. Estancou a corrente imigratória que fornecia braços às lavouras; pouco cuidou dos estudos agrícolas indispensáveis a uma cultura inteligente; não conseguiu baratear os fretes, sendo as empresas oficiais as de transporte mais caro; nunca se ocupou a sério do crédito agrícola; desprezou, salvo um ou outro esforço intermitente, com recursos insuficientes, qualquer plano de propaganda; combateu por temor de perigos políticos a organização de associações de lavradores, base da prosperidade dos grandes países agrícolas; nunca cogitou de promover a melhoria dos nossos tipos; mandou fechar, por assim dizer, a Bolsa de Santos, orgulho do comércio nacional [...]". PRADO, 1934: 215.

[21] Sabemos apenas que no caso da Secretaria da Fazenda o número de funcionários saltou de 72, em 1892, para 234, em 1925. Cf. ELIAS e NOZOE, 1938, tabela 24. Segundo Love, Washington Luiz, quando Presidente do estado, "procedeu à consolidação do poder do governador [...]. O resultado de sua vitória foi que, no final da década de 1920, o governador de São Paulo detinha imenso poder, controlando um setor executivo consideravelmente ampliado e um orçamento estadual igualmente aumentado [...]". LOVE, 1982: 164-165. No caso das forças repressivas, este mesmo autor afirma que "São Paulo sustentava a força policial mais cara do país, mas os paulistas podiam perfeitamente arcar com as despesas. Em termos reais, os gastos com a Força Pública praticamente dobraram entre 1889-90 e 1900, com outro aumento superior a 50% ocorrendo em 1910. Em termos absolutos, o máximo foi atingido em 1930. Entretanto, nos anos seguintes ocorreu uma rápida elevação nos gastos com a Polícia Civil estadual, corpo separado da Força Pública". LOVE, 1982: 176-177. Boris Fausto, por sua vez, descrevendo as críticas à primeira valorização no Congresso Nacional, informa-nos que "Barbosa Lima atacou um dos principais alicerces da hegemonia paulista, condenando as grandes despesas militares consignadas no orçamento de São Paulo à Força Pública. A seu ver, isto impedia a tomada de medidas tendentes a aliviar os produtores, como a redução do imposto de exportação". FAUSTO, 1985: 219.

exportação, pois controlá-la significaria ter o poder de diminuir o seu ônus no financiamento dos gastos governamentais não-vinculados ao café[22].

X.1.2 A fixação da pauta para cobrança do imposto de exportação

As reclamações contra "a mais compressora das tributações, o imposto de exportação", referiam-se sempre ao seu peso nos custos com os quais o exportador deveria arcar na produção e exportação de café (RSRB, 06/1926, 72: 208). Em 1926, a SRB afirmava que a renda líqüida produzida pela "lavoura cafeeira" teria sido de 634.300:000$000. Avaliava, entretanto, que deveria ter sido de 805.500:000$000 se não existisse o imposto de exportação. A diferença assinalada acima iria, portanto, para o governo financiar os seus gastos ordinários. De acordo com os dados da nota 14 acima, o imposto de exportação era o mais alto tributo pago pelo exportador, representando 22% do total de taxas que ele deveria desembolsar por saca exportada[23].

A reação a esta "extorsão", para usar a palavra preferida dos reclamantes, começou desde o início da República. Já em 1896, os exportadores propunham ao governo do estado a adoção de uma pauta semanal mais baixa para fins de cobrança do imposto de exportação. O então Secretário da Fazenda, Paulo de Souza Queiroz, oriundo de tradicional família exportadora, reconhecia ser esta uma "das mais melindrosas atribuições" conferidas ao administrador da Recebedoria. Segundo ele, esse procedimento demandava, por parte do funcionário, bastante cuidado, "de forma a não prejudicar os interesses do fisco e não levantar reclamações dos exportadores".

---

[22] Segundo Love, a "capacidade extrativa" do governo paulista, *em termos de valor per capita*, não aumentou ao longo dos anos. Após significativa elevação entre 1890-1892, tal capacidade ter-se-ia estagnado, de modo que, no final dos anos 30, a contribuição *per capita* era quase a mesma de 1892. Cf. LOVE, 1982: 362. No entanto, é preciso lembrar que, no período em questão, o estado de São Paulo passou por um crescimento populacional acelerado. Segundo Queiroz, os 840 mil habitantes de 1872 transformaram-se em 1.400.000, em 1890, 4.600.000, em 1910, e 6.100.700, em 1930. São Paulo passou, então, a ser o segundo estado mais populoso do Brasil, logo atrás de Minas Gerais, com sete milhões. Cf. QUEIROZ, 1992: 166. Nesse sentido, o fato de o Estado, segundo o próprio Love, ter mantido a sua capacidade de tributação *per capita* numa situação de crescimento populacional constante e acelerado revela seu crescente aparelhamento fiscal e a sua crescente capacidade de arrecadação. Ao lado disso, se tivermos em mente o dado de que as reformas tributárias foram erráticas e pouco alteraram, apesar de criarem vários impostos, e, o mais importante, que o imposto de exportação continuou a ser o principal tributo durante todo o período, é possível imaginar o ônus tributário crescente com que o setor cafeeiro foi obrigado a arcar. Ou seja, o valor *per capita* foi mantido mas, provavelmente, às custas daquele setor e não através da tão almejada generalização da carga tributária por todas as classes. Assim é significativo que, em 1926, o Conselho Consultivo do PD tenha formado uma comissão que elaborou um programa, assinado por nomes como Henrique de Souza Queiroz, Fábio de Camargo Aranha e Alcides Penteado, no qual reivindicava-se a reforma tributária e uma distribuição mais eqüitativa da carga tributária por todas as classes. Cf. PRADO, 1986: 143.

[23] A reclamação quanto a este ponto é abundante e espalha-se por todos os periódicos de oposição, publicações de associações etc. Seria demasiado cansativo e redundante reproduzi-las aqui. Para alguns poucos exemplos confira as seguintes passagens: "O governo do estado cobra mais de 200 mil contos de impostos sobre o café, só em um ano [...]. Para o volume de arrecadação, que é de menos de quatrocentos mil contos, duzentos e tantos mil contos arrecadados só sobre o café, representam 60% do total da receita. É uma declaração de guerra de morte ao café. Os impostos de exportação são nocivos à produção". DN, 29/08/1928: 03. Queiroz Telles, na LAB, dizia que "no orçamento de 1925 do estado de São Paulo, a terra cultivada com café [iria] contribuir para o erário público com 74% dos tributos consignados no orçamento [...]". OESP, 16/12/1928: 04. Ver também as referências críticas ao imposto de exportação feitas pelas associações nos capítulos da parte III.

Tinha consciência o Secretário, entretanto, de que se encontrava numa encruzilhada. Sendo o imposto de exportação a base da receita ordinária, era difícil encontrar um patamar que fosse satisfatório tanto para o Tesouro, cada vez mais necessitado de recursos, quanto para os exportadores, desde logo interessados na diminuição desta carga tributária. Entre um e outro, não hesitava, contudo, em optar pelos interesses do primeiro. Assim, informa o Secretário da Fazenda ter ocorrido naquele ano propostas, por parte dos exportadores de café, para que a pauta oficial, então semanalmente fixada, fosse uniformizada de acordo com a classificação feita por eles. "Esta classificação, porém - continuava o Secretário -, *sem grave prejuízo para a renda do Estado, não pode ser adotada*" (RSF, 1896: 86, itálico nosso).

Essa recusa ocorreu não só porque o nível proposto não satisfazia as necessidades do Tesouro. Em função do lugar central do imposto de exportação na receita estatal, era fundamental garantir que o processo de elaboração da pauta permanecesse sob controle do administrador-chefe da Recebedoria de Santos, isto é, sob controle do Estado.

Francisco Glicério nos dá um exemplo que ilustra muito bem este ponto. Num discurso proferido no Senado Federal, lamentando os apertos em que vivia a lavoura, o general dizia que a pauta oficial para a cobrança do imposto de exportação, em 1908 (ano em que ainda se vivenciava os efeitos da crise de preço iniciada em 1895), era de 4$600 por 10 quilos. No entanto, reclamava Glicério, a média dos preços do café no mercado real estava em apenas 3$800, chegando os cafés finos a um máximo de 4$000 (SENADO, 1982, I: 90). O senador fala aqui de um problema que irritava profundamente os exportadores, isto é, a fixação pelo governo de um preço que servisse de base para cobrança do imposto de exportação num patamar acima das cotações que o produto atingia no comércio. Como se percebe pelos números acima, 9% (o valor do imposto de exportação) sobre a pauta oficial de 4$600/10 quilos dava um imposto de $414, que, multiplicado por seis (a saca tinha sessenta quilos) gerava um tributo de 2$484 por saca. Se fosse definido o preço real, isto é, 3$800/10 quilos, o imposto seria de $342, gravando a saca com 2$052. Assim, pela pauta oficial, em vez de 9%, o exportador pagaria 10,89%, visto que o imposto recairia sobre um preço de mercado menor do que o estabelecido oficialmente pelo governo.

Percebe-se, portanto, a utilidade de se manter o controle sobre o procedimento acima descrito. Era uma maneira de resguardar a receita do Estado frente às variações dos preços do café no mercado. Se fosse deixado ao sabor das flutuações deste último, as rendas do Estado seriam sempre uma incógnita e, em caso de crises externas de preço, como a de 1895-1906, poderia levar o Tesouro à bancarrota. Fixava-se a pauta não para impor sempre um patamar mais alto que o preço real, mas para impedir que ela acompanhasse as quedas, às vezes catastróficas, do preço do café[24]. Quando essas quedas ocorriam, sentindo aumentar o peso do imposto de exportação nos seus custos, o exportador lutava para controlar o processo de fixação da pauta. Ciente do perigo dessa proposta, os governantes nunca aceitaram-na.

---

[24] É claro que o limite dessa defasagem entre a pauta oficial e o preço real era dado pela própria necessidade de manutenção da economia cafeeira. O Estado não poderia levar tal disparidade para além da capacidade de pagamento dos "contribuintes", sob pena de comprometer todo o seu sistema financeiro.

Em 1914 ocorreu um debate na Câmara e no Senado estaduais que ilustra muito bem a discussão acima. Em onze de dezembro daquele ano, na 4ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, a Comissão de Fazenda, composta por Pereira de Queiroz (presidente), Antônio Lobo, Dario Ribeiro e Aureliano de Gusmão, apresentou o projeto nº 46, cujo artigo primeiro fixava a pauta para cobrança do imposto de exportação em $650 o valor do quilograma, para o exercício financeiro de 1915. O projeto foi aprovado na reunião seguinte, em 14 do mesmo mês, sem debate, em primeira discussão[25].

Porém, na segunda discussão, o projeto gerou acalorada discussão, bastante ilustrativa da aversão por parte dos membros da fração hegemônica à "prepotência" ou "voracidade tributária" do Estado. Para o deputado Almeida Prado, o projeto, no seu artigo primeiro, tinha tão somente a intenção de modificar a lei que criou o imposto de 9% *ad valorem*, fixando um valor irreal para garantir a arrecadação do Estado (692). Naquele momento, dizia ele, apesar de o preço do quilo do café no mercado ser de $400, o exportador teria o imposto cobrado sobre o valor oficial de $650. Por essa razão, continuava, o artigo primeiro era, de fato, um aumento do imposto de exportação e, por isso, declarava o deputado votar contra o projeto nº 46 (693).

A argumentação dos que eram a favor da proposta governista girava em torno de três pontos, dois sofísticos e um terceiro que surpreende pela sinceridade. Quanto aos dois primeiros, o deputado Pereira de Queiroz assim se pronunciava: a) aquela pauta valeria somente para o ano de 1915 e b) se o café subisse acima de $650 o quilo, o artigo primeiro representaria, de fato, uma diminuição no imposto de exportação sobre o café. Foi-lhe respondido pela oposição que, quanto ao primeiro argumento, não havia nenhuma garantia. Até então, vários outros impostos haviam sido criados em caráter provisório e, entretanto, persistiam até aquele momento. No que se referia ao segundo ponto, argumentava-se que seria muito pouco provável que, frente à guerra européia que então se iniciava, causadora de brutal restrição no mercado, pudesse o preço do café subir acima dos $400 por quilo (693).

O terceiro argumento a favor do projeto era, no entanto, inescapável e irrespondível. Para Pereira de Queiroz, "infelizmente, e[ra] sobre ele [o café] que deve[ria] recair o maior imposto para nossa renda. Sem contribuição do café - dizia - não teremos meios de organizar as finanças do Estado" (693). Alfredo Pujol avaliava que, "Como acontece com os principais produtos de todas as nações, o café ha[veria] de suportar durante muito tempo as despesas do Estado" (693). Almeida Prado defendeu, então, a indefectível proposta de reforma do sistema tributário (694), que acabou, mais uma vez, não se concretizando. Após o debate, o projeto foi posto em votação e aprovado.

Na 53ª sessão ordinária da Câmara, em 17 de dezembro de 1914, quando se iniciou a terceira e última discussão, vária emendas foram apresentadas, mantendo-se intacto, porém, o polêmico artigo primeiro. Desta feita foi a vez de Manuel Villaboim manifestar-se. Para ele, o governo não hesitava em abandonar a defesa do café e, logo depois, aumentar o imposto de exportação sobre o produto. Villaboim expressava, ainda, a sua discordância com o fato de que aquele tributo fosse destinado a outros fins que não a valorização, como,

---

[25] Todas as informações sobre este episódio foram retiradas de ACD, 1914: 641 e ss. e dos AS, 1914, 339 e ss. As páginas específicas virão entre parênteses.

de fato, sempre o foi (756). Alguns deputados manifestaram-se claramente contra o caráter essencialmente estatal da proposta. Para Pedro Costa, "o projeto apresentado pela ilustrada Comissão de Fazenda vem completar uma série de medidas dos poderes Legislativo e Executivo, a fim de conjurar o regime de déficits em que temos vividos há muito tempo" (758). Entretanto, o projeto foi finalmente aprovado (765).

A trajetória do projeto nº 46, emitido pela Câmara, não foi diferente no Senado. Em 22 de dezembro de 1914 (55ª sessão ordinária) chegava àquela casa e era aprovado em primeira discussão (339). Na 58ª sessão ordinária, em 26 de dezembro do mesmo ano, entrou em segunda discussão e recebeu crítica veemente de Jorge Tibiriçá. Para o ex-presidente, fixar a pauta a $650 era um engodo, quando, na verdade, o preço do quilo do café dificilmente ultrapassaria os $400 nos anos seguintes. Mais do que isso, ele qualificava a nova lei como um aumento no imposto de exportação, quando, ao contrário, esse tributo antieconômico deveria ser gradualmente extinto (413). Reclamava, ainda, sobre o excesso de taxas pesando sobre o café. Segundo Tibiriçá, o total de impostos sobre aquele produto era de 33$170 sobre a saca, assim distribuídos: $460 para as Docas, 7$010 para o Estado, 2$400 para o comissário, $400 de carreto, 2$400 de frete, 20$000 para pessoal da fazenda e, para os fazendeiros, apenas $460 (414). O pior de tudo, continuava o senador, é que quase todos os tributos eram fixos, variando apenas o lucro do fazendeiro e a comissão do comissário. E concluía, revelando a essência do projeto: "Portanto, senhores, o que nós, poderes públicos, estamos fazendo é *garantir a renda pública sem atentarmos para a capacidade tributária, estabelecendo assim o divórcio entre os poderes públicos e as classes produtoras*" (416, itálico nosso).

Já Mello Peixoto, favorável ao projeto, justificava a sua aprovação argumentando que São Paulo tinha uma dívida externa elevada, enorme dívida interna, uma administração complexa, e que *não se devia permitir desorganizar os órgãos essenciais da administração pública por falta de recursos*. O governo, continuava ele, é o garantidor da ordem pública, da propriedade, da segurança, da justiça, do prolongamento das estradas de ferro etc. (422-423, itálico nosso). A isso Tibiriçá respondeu laconicamente: "o governo garante-se, a lavoura que se arranje como puder" (423). Por fim, o projeto foi aprovado também em segunda discussão para, finalmente, ser aprovado em definitivo na terceira discussão, na 59ª sessão ordinária, em 27 de dezembro de 1914.

Assim, como se percebe, tanto as reclamações de Almeida Prado, na Câmara, e, de forma mais direta, de Jorge Tibiriçá, no Senado, chamam a atenção para a oposição entre interesses do Estado e os interesses imediatos da "lavoura"[26]. Eles percebiam que a garantia do funcionamento e dos interesses da "administração pública" se dava em detrimento dos interesses privados dos membros da classe. Por sua vez, os defensores da proposta, como Pedro Costa e Mello Peixoto, deixam claro que o projeto trata de garantir o funcionamento daquela administração num momento de apertura, devido à guerra européia. Ora, na sua ótica, quem deve fazê-lo são aqueles cuja atividade gera maior quantidade de recursos

[26] Vale aqui notar que Jorge Tibiriçá, descendente da família Almeida Prado, não era mero fazendeiro de café, mas dono de estradas de ferro, de casas comerciais e ligado, por casamento, à família Queiroz Telles. O deputado Almeida Prado, como revela seu nome, era vinculado à tradicional família do capital cafeeiro. Sobre Jorge Tibiriçá, confira Anexo 1.

tributáveis. Nesse sentido, são muito interessantes as observações de Pereira de Queiroz e Alfredo Pujol, para quem, numa economia predominantemente exportadora e monoprodutora, as rendas do Estado deveriam ser extraídas da atividade econômica principal, visto que nenhuma outra poderia fornecer recursos na mesma escala. Trata-se, portanto, de uma dependência objetiva da qual não se pode escapar. Ora, tal situação não instaura apenas uma comunidade de interesses entre Estado e classe, como normalmente se pensa, mas também cria poderosos elementos de conflito. A expansão e a reprodução da atividade estatal far-se-á, quase que exclusivamente, às custas de parte dos lucros dos agentes da economia exportadora, gerando, como evidenciam as declarações acima, uma evidente oposição entre os interesses do Estado e os interesses imediatos dos agentes da fração hegemônica. Daí a observação do senador Luiz Piza, durante o debate acima relatado: "Nós precisamos alargar a área de nossa ação tributária, para podermos restringir a tendência expansiva na tributação mais fácil, que é a tributação no momento de saída" (AS, 1914: 416). Dessa forma, os debates em torno do imposto de exportação deixam claro que os interesses dos membros da cúpula burocrática não são a mera expressão dos desejos do capital cafeeiro. Indicam também que o Estado tem força suficiente para impor as sua decisões tributárias, mesmo contra a resistência de nomes como Almeida Prado e Jorge Tibiriçá.

O projeto nº 46, transformado na lei 1.461, de 29 de dezembro de 1914, trouxe ainda uma importante mudança, para além da fixação da pauta em $650 o quilo. Ele também autorizou, a partir daquele momento, o Poder Executivo a fixar o preço oficial do café para a cobrança do imposto de exportação, até então, como vimos, calculado pela Recebedoria de Rendas de Santos. Note-se, portanto, que a nova lei não trouxe apenas um aumento da pauta, mas também uma maior *centralização* no controle do processo de sua fixação, agora em mãos daquele que era o mais diretamente interessado: o governo do estado (NOZOE, 1984: 25, nota 73).

A pauta fixada para 1915 valeria também para o ano seguinte. Em 1917, seria aumentada para $700, pelo artigo primeiro da lei nº 1.506, de 20 de outubro de 1916. Em 1923, sob o governo de Washington Luiz, através da lei 1.946, de 19 de dezembro de 1922, a pauta subiria para 1$000 (EGAS, 1926: 09-12). No entanto, em 1924, as notícias com relação a este ponto soariam aos ouvidos dos exportadores ainda piores.

Em reunião da LAB, ocorrida em dezembro daquele ano, Antônio de Queiroz Telles comentava o boato de que haveria um aumento de duas ou três vezes na pauta de exportação do café. Vale a pena reproduzir aqui os termos dramáticos em que ele colocava o problema. Dizia o fazendeiro e exportador:

> "Acabamos desgraçadamente de ter conhecimento de que essa calamidade é em tudo verídica e que o café de São Paulo irá pagar no próximo exercício de 1925 um direito de exportação triplicado; a pauta agora de 1$000 o quilo sobre a qual se cobra o imposto de 9% será elevada apenas a três vezes, isto é, a 3$000. Corresponderá isso a um aumento de 200% no imposto de exportação do café: de 5$400 por saca, nós fazendeiros passaremos a entregar para o Estado, em dinheiro limpo, a quantia de 16$200! É um aumento brutal e

> inqualificável! Somente a nossa classe produtora com esse tremendo recargo para as despesas gerais do Estado, não significa apenas uma injustiça que brada aos céus, mas chega a assumir as verdadeiras proporções de uma afronta" (OESP, 11/12/1924: 05).

E, citando as palavras de Cincinato Braga, ameaçava:

> "Em nosso orçamento vê-se que a exploração da terra paga quase tudo. Mas de que terra? Quase exclusivamente da terra cultivada com café [...]. Injustiça revoltante! Os infelizes fazendeiros de café teriam cabal defesa se pegassem em armas contra o orçamento como anda feito" (OESP, 11/12/1924: 05).

Queiroz Telles dizia até concordar com o argumento governista segundo o qual o crescimento de São Paulo precisava ser acompanhado pelo aparelhamento administrativo do Estado. Mas, então, propunha ele, que se substituísse o antieconômico imposto de exportação pela mais racional imposto territorial (OESP, 11/12/1924: 05)[27].

Em 23 de dezembro do mesmo ano, no mesmo jornal acima citado, alguns representantes do capital cafeeiro assinariam uma representação contra o aumento da pauta. Neste documento, expedido ao Presidente do estado, reclamavam sobre a injustiça da recente proposta de se aumentar a pauta do imposto de exportação. Procuravam mostrar que o café era demasiadamente taxado, enquanto os industriais eram beneficiados por uma carga tributária bem menor. Propunham, ainda, a substituição do imposto de exportação pelo imposto territorial, além de classificaram a organização tributária paulista de iníqua, antieconômica e antinacionalista.

> "Iníqua, porque, provindo de tempos idos, não foi submetida à necessária revisão de forma a obedecer a uma proporcional distribuição das contribuições entre as riquezas tributáveis. Antieconômica, pela razão de constituirem certos tributos, como é o caso do imposto de exportação do café, verdadeiros prêmios à produção de outras procedências [...]. Antinacionalista, porque, sendo o elemento étnico, aqui há muito radicado, lavrador por tradição e aptidão, é todavia sacrificado pelo sistema tarifário de nossas alfândegas, protetor em extremo das indústrias, exercidas em mór parte pelos adventícios, para elas mais preparados" (OESP, 23/12/1924: 03).

A representação era assinada, entre outros, por Henrique de Souza Queiroz, Antônio de Queiroz Telles, A. de Castro Prado, Luiz Bueno de Miranda, Otaviano Alves de Lima Júnior e Fábio de Camargo Aranha (Anexo 1).

No entanto, de nada adiantou a bravata revolucionária de Queiroz Telles nem a lamúria dos que assinaram a representação acima citada. O que era boato transformou-se na

[27] Segundo Queiroz Telles, uma fazenda de duzentos alqueires, no valor de 400 contos, pagaria com a nova pauta, e incluída a sobretaxa, 11,5% de seu valor em impostos. OESP, 11/12/1924: 05.

lei 2.028, de 30 de dezembro de 1924, fixando a pauta oficial para a cobrança do imposto de exportação em 3$000 o quilo do café (EGAS, 1926: 12).

Portanto, de 1894 até o final da Primeira República, os homens do governo paulista, cientes das necessidades financeiras da administração estatal, não abriram mão do controle de sua principal fonte de renda. Para isso, investiram na construção de um aparelho fazendário que melhor pudesse dar conta da tarefa da arrecadação e mantiveram em suas mãos o poder de fixar o valor a partir do qual o tributo seria cobrado. Este, seguindo a avaliação dos burocratas, era oficialmente estabelecido e não se submetia diretamente aos humores do mercado, isto é, não correspondia ao preço real do café, mas sim às necessidades do Tesouro. Esta prática foi mantida durante todo o período, mesmo contra os mais contundentes ataques dos exportadores e dos grandes fazendeiros, que foram, assim, sistematicamente derrotados. Ciente das dificuldades de enfrentar o governo neste ponto, eles não se limitaram, contudo, a criticar o imposto de exportação e pedir sua supressão. Sabiam ser esta a fonte de renda principal do Estado. Era necessário, portanto, que a crítica àquele tributo viesse acompanhada de uma proposta alternativa, que se configurou na luta em favor da substituição do imposto de exportação pelo imposto territorial. É o que veremos a seguir.

X.2 O IMPOSTO TERRITORIAL

A criação do imposto territorial já estava prevista na lei nº 15 de 11 de novembro de 1891. Nesta lei, no seu artigo 12, pode-se ler que "o governo habilitará o Congresso na presente legislatura, fornecendo-lhe dados para o lançamento do imposto territorial" (CLDESP, 1891). Entretanto, somente em 1905 este imposto seria definitivamente introduzido no sistema tributário paulista como alternativa para promover a diversificação da tributação, embora não incidisse sobre as áreas cultivadas com café (CARVALHO, 1995: 19). A partir desse momento, os membros do capital cafeeiro, individualmente ou através das associações, lutariam pela implementação eficaz do imposto territorial como principal tributo, em substituição ao imposto de exportação. Para esses indivíduos, contra a "intervenção extorsiva do fisco" propunha-se a "reforma tributária", procurando restabelecer a "justiça fiscal", diminuindo a "contribuição extorquida à lavoura" (BRAGA, 1948: 121 e 132-133).

É possível encontrar nos jornais de oposição e nos periódicos das associações de classe exemplos numerosos de defesa do imposto territorial, inclusive por parte dos grandes fazendeiros de café. A fim de não cansarmos o leitor, faremos referências apenas aos mais ilustrativos. Novamente, o nome de destaque aqui é o do fazendeiro, exportador, comissário e industrial, Antônio de Queiroz Telles, filho do Conde de Parnaíba.

Ainda em 1921, na 108ª reunião da SRB, em 15 de dezembro, Queiroz Telles defendia a substituição do imposto de exportação pelo imposto territorial utilizando-se dos seguintes argumentos:

> "Como sabeis, só duas coisas podem, neste mundo, ser objeto de imposto: de um lado, o valor da terra, do outro, o valor do produto da mesma terra, ou da "riqueza", em termos

econômicos. Entre nós, só se tributa o valor do produto [...]. O regime tributário presente reduz a justa e sagrada recompensa do lavrador ao seu produto e, encarecendo-o, dificulta o seu consumo".

E exemplificava:

"Tomemos um exemplo prático: uma fazenda de café no valor de mil contos de réis, com uma produção média de 30.000 arrobas; plantações e benfeitorias orçadas em quinhentos contos; valor da terra independente das benfeitorias, o restante, isto é, os outros quinhentos contos. Sob o regime atual, como já demonstrou Cincinato Braga, a lavoura cafeeira paga, sob diversos disfarces, mas positivamente, entre 27% e 30% de impostos sobre o valor da sua produção anual. No exemplo acima, *quer subam quer baixem os preços do café no mercado*, o governo, sob a forma de impostos, arrebata anualmente, das 30.000 arrobas, ou 7.500 sacas que constituem a produção, nada menos que 2.250 sacas, ou seja, cerca de 200 contos, aos preços atuais! E se o fazendeiro, estimulado pelos bons preços, como os de agora, conseguir que a sua fazenda produza mais, tanto mais o Estado lhe arrebatará! É concebível que essa classe, consciente da expoliação de que é vítima, continue de braços cruzados, a olhar indiferente para um problema de tamanho interesse, de tão grande transcendência para si, e não se resolva imediatamente a agir no sentido de se libertar de tão monstruosa opressão fiscal?! No exemplo da fazenda [...], o valor intrínseco da terra era de quinhentos contos. *Sobre esse valor é que deveria incidir o imposto, nada tendo o fisco que ver se o fazendeiro, com o produto do seu esforço, conseguiu desdobrar as suas colheitas. Com a taxa de 2%*[de imposto territorial sobre o valor da terra] *este fazendeiro não pagará portanto mais de dez contos. A diferença é notável, é colossal*" (RSRB, 01-02/1922, 19-20: 66-67, itálico nosso).

Queiroz Telles apontava, assim, as desvantagens, do seu ponto de vista, do imposto de exportação, estando entre as piores a limitação da produção e a proliferação de terras improdutivas, em função do medo da carga tributária representada por aquele tributo. Ao contrário, o imposto territorial obrigaria o proprietário a produzir o máximo possível para minimizar o peso do fisco sobre as suas rendas. Enfim, para ele, o imposto de exportação e o de transmissão de propriedades deveriam ser extintos logo após a implementação do imposto territorial. Essa posição recebeu o apoio de Bento de Abreu Sampaio Vidal, outro grande fazendeiro e exportador paulista.

Reclamações provenientes de homens como Queiroz Teles e Sampaio Vidal deixam bem claro que a "ganância fiscal" não era algo que atingia apenas a "lavoura" no sentido estrito. Membros do capital cafeeiro também se indispunham com o sistema tributário.

A mesma posição era defendida por aquele que pode ser designado como o "intelectual orgânico" da "lavoura cafeeira": Cincinato Braga. Para este, taxar o valor da terra incentivaria o aumento da produção como única forma possível para o fazendeiro

diminuir a carga tributária[28]. O problema é que, ainda segundo Braga, em São Paulo ocorria exatamente o contrário: "Se o hectare ocupado por cafeeiros produzir o dobro, pagará imposto duplicado, porque paga-se por saca produzida (BRAGA, 1948: 18).

Segundo as contas feitas por Cincinato Braga, o imposto territorial progressivo sobre o valor das terras (e nunca sobre plantas e benfeitorias, alertava o autor) reduziria a porcentagem dos tributos sobre os lucros cafeeiros de 28% para 2%. Aplicado sobre todas as propriedades (urbanas e rurais, produtoras de café e outros produtos), garantiria ao Tesouro a mesma (ou maior) quantia do que era pago antes apenas pelo café. Dessa forma, seria possível abolir os impostos antieconômicos como os de exportação e a sobretaxa (BRAGA, 1948: 143-144). Ainda segundo suas contas, o dono de um grande latifúndio de 4.356 hectares, produzindo 140 mil arrobas de café, cujo valor das terras fosse de 1.120:000$000, pagaria, segundo tabela proposta pelo autor, 41:843$131, enquanto no sistema vigente teria de arcar com 237:000$000, sem contar o imposto de viação e o de sisa. Deve-se levar em conta, dizia Braga, que quanto mais produtiva fosse a terra, menor seria o imposto cobrado (BRAGA, 1948: 147-148).

Como se percebe, o imposto territorial era visto como um tributo extremamente vantajoso frente ao imposto de exportação, sobretudo porque a carga poderia ser distribuída por uma produção maior, sendo sensivelmente reduzida. Dessa maneira, e isso é de fundamental importância, a proposta de implementação do imposto territorial era inseparável da proposta de extinção *tout court* dos impostos sobre a produção cafeeira, impostos indiretos, notadamente o imposto de exportação[29]. Segundo os defensores da proposta, o novo tributo seria vantajoso também para o Tesouro estadual, na medida em que incentivaria a produção, a ocupação de novas terras e sua valorização.

No entanto, o fato é que essa proposta foi sistematicamente rechaçada pelos governos paulistas e o imposto territorial nunca foi efetivamente implementado. De acordo com Carvalho, aquele tributo, imposto direto, "teve efeito praticamente irrelevante na arrecadação" (CARVALHO, 1995: 19)[30]. Como informa Célio Debes, ainda no governo de Washington Luiz a reforma tributária não havia sido realizada (DEBES, 1994: 256).

---

[28] Citando Assis Brasil, ele dizia: "A minha terra vale 1.000, produz 100, e está lançada em 10, como imposto. Paga, pois, 10% da produção, ou 1% do seu valor intrinseco. Há um modo de reduzir essa contribuição à metade: é fazer a terra produzir 200, em vez de 100". *Apud* BRAGA, 1948: 100.

[29] Cincinato Braga, por exemplo, percebia o perigo de uma dupla taxação no período de transição de um sistema para outro. Embora compreensível, dizia, a permanência de tal situação seria intolerável. Cf. BRAGA, 1948: 148. Bento de Abreu Sampaio Vidal também temia que o imposto territorial se transformasse apenas em mais um imposto. Cf. RSRB, 05/1922, 23: 280.

[30] Segundo Love, esta irrelevância devia-se a dois fatores. Primeiro, porque o valor fixado para a sua cobrança era baixíssimo, em torno de um décimo de 1% do valor da terra, valor este estimado anualmente. Apesar da taxa ter sido, posteriormente, elevada para 1% do valor da terra, até 1935 o imposto territorial não representou sequer a quarta mais importante fonte geradora de rendas públicas. Segundo, porque, como vimos, na proposta inicial o imposto territorial excluía as áreas produtoras de café, sob a alegação de que o produto já pagava impostos demais. Na época da aprovação da lei, as terras não-cafeeiras representavam apenas um quinto do valor das terras ocupadas com café. Cf. LOVE, 1982: 340. Em 1920, o imposto territorial representava apenas 0,8% do total da receita prevista para aquele ano. Cf. BRAGA, 1948: 115.

Ora, se este novo imposto seria vantajoso também para o Tesouro do Estado[31], uma questão surge inevitavelmente: por que razão esse tributo nunca foi seriamente implementado em São Paulo? Por que os vários governos paulistas não se dedicaram seriamente à reforma do sistema tributário, substituindo o imposto de exportação pelo imposto territorial? A resposta, ao nosso ver, reside em razões burocráticas e políticas.

Mais especificamente, a ausência de um cadastro de terras que permitisse ao governo separar claramente as terras privadas das terras devolutas, para, assim, ter bem definido o objeto de tributação, desencorajou os governos de São Paulo a adotarem a medida. A cobrança do imposto territorial exigiria do governo um grande aparato administrativo que ele não tinha à sua disposição. Mais do que isso, mesmo que esse aparato fosse construído, nada garantia que os fazendeiros não resistiriam à demarcação das terras, como vinham fazendo desde 1850, dificultando a cobrança do novo tributo. Dessa maneira, trocar o imposto de exportação pelo imposto territorial afigurava-se à burocracia estatal como trocar o certo pelo incerto, comprometendo as rendas do Estado.

O problema do cadastro de terras existiu durante todo o período e tinha efeitos diretos sobre a viabilidade da cobrança do imposto territorial. Segundo Lígia Osório Silva, no final do século XIX, dois terços do território paulista ainda eram compostos por terras devolutas. Em 1895, foi aprovada a primeira lei estadual tentando regular a propriedade do solo (lei nº 323, de 22 de junho) (SILVA, 1996: 279 e 282). Em 1896, o então Secretário da Fazenda, Paulo de Souza Queiroz, dizia que "já era tempo de cogitarmos da criação do imposto territorial ou antes do imposto sobre terrenos incultos que pode produzir fonte abundante de renda para o Estado". Porém, continuava o Secretário, "faltam-nos, é verdade, elementos seguros para conhecer a extensão e valor das terras, não tendo nós planta cadastral do território do estado" (RSF, 1896: 18-19). A situação levou o Secretário, e outros depois dele, a concluir pela necessidade de se manter o imposto de exportação, dada a facilidade de sua cobrança, arrecadado através de guias no momento do embarque em ferrovias e, sobretudo, na Recebedoria de Santos.

Em 1898, a legislação de 1895 foi reformulada pela lei 545, de 02 de agosto. O regulamento desta última, aprovado apenas em 1900, criou o Registro Público das Terras, instalado nas sedes das Comarcas. Segundo esse regulamento, deveriam ser registradas as terras devolutas, os títulos de aquisição e as sentenças de legitimação de posses e de revalidação de sesmarias expedidas pelo Estado. Porém, este "não cumpriu a sua obrigação, pela forte razão de que nem sabia ao certo onde ficavam as suas terras, tendo em vista que as terras devolutas se definiam por exclusão, isto é, partia-se do pressuposto de que terras devolutas eram aquelas que não estavam no domínio particular e estas, também, não estavam cadastradas" (SILVA, 1996: 284).

Por que razões elas não estavam cadastradas? Segundo a autora, ainda que a obrigatoriedade do registro prevista pelo regulamento de 1900 tenha sido "razoavelmente respeitada pelos posseiros" (284), o fato é que "o processo de privatização das terras públicas continuou a ocorrer em todas as regiões" durante a Primeira República. Ou seja, "a

[31] Segundo Queiroz Telles, "com a taxa de 1% a 2%, [o imposto territorial] representaria soma, no mínimo, igual à que agora obtém ele [o Tesouro] da multidão dos complicados e vexatórios impostos indiretos". RSRB, 01-02/1922, 19-20: 67.

passagem das terras devolutas para o domínio privado continuou ocorrendo por meios das invasões e ocupações que os particulares realizavam, sem que os poderes públicos tivessem condição ou o desejo de impedir esse movimento" (253). Portanto, era do interesse dos posseiros, dos mais poderosos, é claro, que essa possibilidade de ocupação de terras devolutas continuasse, evitando, assim, o cadastramento efetivo das terras em geral.

Mas o Estado tinha também suas razões. Segundo Armando Nogueira Cobra,

> "O governo entendeu que era melhor abrir os diques, deixar que todo mundo entrasse pelas terras devolutas, *plantando café numa avançada sublime de audácia, recolhendo-se aos cofres públicos, sob a rubrica de imposto de exportação, quantias que compensam, um tanto, a perda de alguns milhões de alqueires que se foram e não voltarão mais*" (*apud* SILVA, 1996: 285, itálico nosso).

Enfim, o governo avaliava, de maneira imediatista, ser mais vantajoso deixar a livre ocupação das terras ocorrer e não se embrenhar nas disputas políticas que a demarcação necessariamente exigiria. Dessa forma, permitiria o avanço dos cafezais, a expansão da exportação e, por conseqüência, de sua base tributária. Isso traria resultados mais imediatos do que mobilizar todo um aparato policial, administrativo e jurídico com vistas a regulamentar a situação da terra, para, em seguida, montar uma estrutura fazendária espalhada pelo interior do estado (repetimos, o imposto de exportação era cobrado sobretudo nas recebedorias de Santos e da Capital, portanto de mais fácil cobrança) e só então dar início à cobrança do imposto territorial. No momento em que os exportadores pediam o fim do imposto de exportação e a sua substituição por aquele outro tributo, isso era, de fato, impossível de ser feito dada a ausência de condições para cobrar o novo tributo. Por essa razão, durante todo o período o Estado continuou gravando o setor exportador para financiar as suas atividades corriqueiras, não dando ouvidos às reivindicações dos grandes fazendeiros.

Havia ainda, ao lado dos problemas operacionais acima apontados, uma outra razão de fundamental importância para se manter a dubiedade quanto à validade dos títulos de terra, qual seja, a necessidade política de se manter os latifundiários do interior atrelados ao "compromisso coronelista" e, como conseqüência, a própria intocabilidade do latifúndio. O poder de reconhecer a legitimidade dos títulos era mais uma arma a favor do governo. Segundo Lígia Osório Silva, os coronéis do interior "temiam [...] perder as boas graças dos políticos da Capital, que poderiam, se desagradados, aplicar a lei com severidade" (SILVA, 1996: 286). Assim, em troca de sua posição subordinada no "compromisso", eles recebiam a legalidade de suas terras e a manutenção da estrutura fundiária Dessa maneira, a ausência de um claro cadastramento das terras tinha também uma evidente dimensão política. Portanto, a não implementação do imposto territorial devia-se, de um lado, a uma racionalidade burocrática imediatista e, de outro, a uma necessidade política, já que a incerteza sobre os títulos territoriais era importante trunfo na manutenção do compromisso coronelista.

Por essas razões, a situação não mudara em 1920. Defendendo a implantação definitiva do imposto territorial, Cincinato Braga lamentava as dificuldades para a cobrança do novo tributo em função da desorganização do cadastro de terras. Segundo Braga, "custa

a crer que, num estado próspero, rico e adiantado como São Paulo, estejam ainda os direitos sobre a propriedade imóvel na situação de incertezas, ou confusão, em que na verdade se encontram!" (BRAGA, 1948: 110).

Para a solução do problema, defendia a remodelação do processo de registros de títulos pelo sistema australiano fundado por Robert Torrens. Nesses registros deveriam constar a planta de cada imóvel, seus títulos de propriedade, estado dos direitos sobre os mesmos, se livres e desembaraçados ou sujeitos a hipotecas ou qualquer outro ônus, e as alienações totais e parciais realizadas sobre o registro original. Segundo ele, "todas as medidas [...] aproveitam diretamente ao Tesouro do Estado, o qual, sem elas, tem dificuldades muitíssimo maiores para colher os proveitos extraordinários de um lançamento do rico imposto territorial" (BRAGA, 1948: 115).

Portanto, ainda em 1920 a situação do cadastro de terras era tão precária que inviabilizaria a cobrança daquele tributo[32]. Como se percebe pela proposta de Braga, a solução desse problema não era simples e o conhecimento dos registros levaria algum tempo. O próprio sistema de registros - o chamado registro Torrens - já havia sido proposto na Constituinte federal de 1891, tendo sido, entretanto, transformado numa medida inócua[33]. Dessa maneira, era mais seguro manter a base do orçamento estatal ancorada numa fonte certa de recursos, ainda que instável, dada a sua dependência frente aos humores do mercado externo, do que substituí-la por outra, de difícil cobrança[34].

Dissemos acima que, além dessas motivações estatais, havia também uma resistência por parte dos próprios fazendeiros na realização daquilo que era o elemento central para a cobrança do imposto territorial, isto é, o cadastro que discriminaria claramente as terras privadas das devolutas. Essa resistência pautava-se pelo desejo de continuar ocupando terras

---

[32] Em 25 de janeiro de 1920, na sua plataforma de candidato à Presidência do estado, Washington Luiz defendia uma política de colonização em que a concessão de terras devolutas deveria ter grande importância. Dizia que, para tanto, seria preciso eliminar as dúvidas quanto à origem das glebas, sendo necessária a reforma do Serviço de Discriminação de Terras Devolutas de modo a dotá-lo de poderes para "reconhecer com facilidade a propriedade das terras aos particulares delas ocupantes". *Apud* DEBES, 1994: 192.

[33] Sobre o registro Torrens, ver SILVA 1996: 233-236. Segundo esta autora, esse tipo de registro tornou-se ineficaz visto que, por pressão dos próprios latifundiários, os proprietários de terra não eram obrigados a se registrar.

[34] Neste ponto vale a pena fazer uma comparação com o caso do Rio Grande do Sul, estado em que o imposto territorial jogou papel importante na composição da receita estatal. Fundamental aqui parece ter sido a ascensão ao poder do Partido Republicano, força contrária ao setor econômico e político mais forte do estado até então, qual seja, os grandes estancieiros da Campanha. Para enfrentar a sua oposição e conquistar apoio político em outros setores da sociedade, os republicanos apostaram na diversificação da economia e no incentivo fiscal a uma política de colonização, com base em pequenas e médias propriedades, nas regiões Norte e Nordeste do estado. Para tanto, a política de demarcação de terras jogou papel fundamental o que, por sua vez, viabilizou a cobrança do imposto territorial e a sua transformação na principal fonte de renda do Estado. Em São Paulo nada disso ocorreu. Dada a proximidade política inicial entre o PRP e os grandes fazendeiros, o peso do café na economia paulista e a grande expansão cafeeira (em oposição a uma pecuária estagnada no Rio Grande do Sul) optou-se por liberar a ocupação das terras e tributar a exportação. É interessante observar que, em São Paulo, como nota Silva, a política de colonização para pequenos proprietários nunca foi relevante, o mesmo ocorrendo com o papel do imposto territorial na estrutura tributária paulista. Cf. SILVA, 1996: 290. Segundo Silveira, em 1920 apenas 56,2% das terras paulistas tinham sido ocupados, restando ainda grande quantidade de terras livres, especialmente nas zonas fronteiriças (Noroeste, Alta Sorocabana). Cf. SILVEIRA, 1996. As informações sobre o estado gaúcho foram retiradas de CARVALHO, 1995; PEREIRA, 1996 e SILVEIRA, 1996.

indefinidamente. Segundo Silva, os grandes proprietários de terra não tinham interesse em legalizar seus títulos, pois, ainda durante o período em pauta, continuavam a apropriar ilegal e privativamente as terras devolutas, por meio de invasões e ocupações (SILVA, 1996: 253).

Ora, do ponto de vista de seus objetivos tributários, esse comportamento representava uma contradição, na medida em que a ausência de um cadastro de terras, como vimos, impossibilitava a cobrança efetiva do imposto territorial e, por conseqüência, impedia que o governo do estado pudesse abandonar o imposto de exportação como sua principal fonte de renda. Talvez essa contradição seja apenas aparente e o objetivo dos grandes fazendeiros fosse exatamente este: lutar pela supressão do imposto de exportação e pela implementação de um tributo impossível de ser cobrado, buscando, assim, a diminuição drástica da carga tributária. Na verdade, do seu ponto de vista imediato, seria o melhor dos mundos: de um lado, a possibilidade de apoderar-se de enormes extensões de terra sem obstáculos burocráticos e legais e a baixo custo financeiro; de outro, livrar-se do pesado ônus tributário imposto pelo Estado. Isso significaria expandir a sua margem de lucro, já que o custo de aquisição da terra seria quase nulo e a parcela do lucro transferida ao governo seria extremamente reduzida.

No entanto, se a implementação de um imposto que não poderia ser cobrado interessava, por razões óbvias, aos membros da fração hegemônica, certamente não seduzia aos homens do Estado. Daí a recusa sistemática dos governantes paulistas em aceitar a supressão do imposto de exportação - de fácil cobrança e arrecadação certa - pelo imposto territorial. Como dissemos, havia o receio racional de trocar o certo pelo incerto. Seria difícil convencer a alta cúpula burocrática do Estado paulista, às voltas com compromissos estrangeiros e negócios estatais, a suprimir o pilar da receita ordinária por um novo tributo que possibilitaria igual rendimento desde que todo um aparelho administrativo fosse montado e cuja cobrança dependia, em grande parte, da boa vontade dos "contribuintes", algo pouco provável quando o assunto era o pagamento de impostos. Por essa razão, e pela hegemonia do café na economia paulista, o imposto territorial foi irrelevante em São Paulo, atingindo, em 1930, apenas 2,79% da receita estadual (ELIAS e NOZOE, 1978: tabela 16).

Para finalizar este capítulo, faremos a seguir uma breve análise dos demais tributos que oneravam o grande capital, entre eles os outros impostos cafeeiros, como a sobretaxa e a taxa-ouro.

X.3 OS DEMAIS IMPOSTOS E TAXAS

> "Os lucros auferidos pelo lavrador incorporam-se imediatamente a outras iniciativas e vão pagar assim o imposto sobre a renda. Este aplica o seu saldo em ações de bancos ou de estradas de ferro; aquele em casas comerciais ou na indústria, aquele outro em prédios de aluguel, de forma a incidirem todos, em breve tempo, sob o custeio da receita federal" (RSRB, 06/1926, 72: 212).

Embora a citação acima faça referências a impostos de origem federal, ela dá bem a idéia que queremos enunciar aqui: o grande capital cafeeiro, pela diversidade de seus

investimentos, estaria fadado, para além do imposto de exportação, a arcar com uma série de impostos que não incidiam diretamente sobre a atividade exportadora, mas sim sobre outros investimentos de natureza urbana.

Foi a proliferação desses diversos impostos que incentivou o aumento das reclamações contra a "voracidade tributária do Estado". O *Diário Nacional*, talvez o campeão das reclamações, ia direto ao ponto, denunciando o sacrifício do "povo" por culpa de um governo que não cuidava como devia do equilíbrio orçamentário. De acordo com um dos seus editoriais, "positivamente, o regime sob o qual vivemos não é para o povo. Todos os anos os impostos e as taxas dos serviços públicos aumentam. Se há déficit orçamentário, o remédio que o governo encontra para corrigir esse desequilíbrio é um só: aumentar os impostos" (DN, 06/01/1928). Em outro texto do mesmo jornal, significativamente intitulado "Fúria de arrecadar", o articulista lamentava a inércia do "povo" paulista, que "se deixa tosquiar [...] numa passividade estranha, pelos homens que ocupam o poder" (DN, 16/12/1928: 03).

A criação de alguns desses diversos impostos já havia se dado no início do século. Segundo o *Correio Paulistano*, a lei 920, de agosto de 1904, criou o imposto sobre o capital (rural, comercial, industrial e sociedades anônimas). No seu artigo segundo criou também o imposto sobre a renda (CP, 04/12/1924: 05).

De acordo com Cincinato Braga, em 1921, os impostos que incidiam sobre as diversas rendas eram os seguintes: sobre renda dos prédios de aluguel, sobre renda dos bancos paulistas, sobre a maioria das rendas de todas as estradas de ferro, sobre a renda dos títulos federais, sobre a renda dos títulos das dívidas consolidadas flutuantes de todos os municípios do estado, sobre a renda de debêntures de sociedades anônimas, sobre suas ações e sobre a renda oriunda de empréstimos particulares, inclusive os feitos pelos comissários à lavoura cafeeira (BRAGA, 1948: 126)[35]. Se lembrarmos a descrição feita do grande capital no capítulo I, perceberemos que, para além do imposto de exportação, os membros dessa classe arcavam como todos esses tributos, embora, segundo o próprio Braga, fossem bem menores que os impostos que incidiam sobre a atividade cafeeira (BRAGA, 1948: 123 e 128). A despeito dessa disparidade, Braga criticava a iniquidade e os absurdos na cobrança de tributos e o fato de que "as tabelas [eram] organizadas nas trevas de um empirismo cego, sem proporcionalidade, sem preocupação de ordem social ou econômica, no puro empenho de recolher". Segundo ele, além dos males individuais e gerais, esses encargos traziam "a odiosidade contra a administração" (BRAGA, 1948: 124-125). De fato, um dos pontos que

[35] Quanto ao imposto sobre o comércio, Cincinato Braga reclamava que, em São Paulo, um negociante pagava imposto pelo simples fato de ter um estabelecimento, não importando ao Tesouro se ele dava lucro ou não. No que se referia ao imposto sobre o capital emprestado, o Tesouro não levava em conta os riscos do negócio. Não lhe importava se o credor receberia ou não o seu dinheiro de volta, preocupando-se apenas em tomar para si parcela do capital em empréstimo. Quanto ao imposto sobre o capital em sociedades anônimas, Braga afirmava que o Tesouro não levava em conta o momento da instituição das empresas, quando o lucro ainda não existia, mas já era onerada pelo Estado. Quando já em funcionamento, dizia ele, esse imposto impedia a expansão das empresas. O Estado tornava-se, assim, segundo o autor, um sócio sem capital. Outro problema, para ele, era taxar igualmente empresas com lucros diferenciados, podendo ocorrer que uma indústria com mais capital e menos lucrativa fosse mais onerada que outra em condição inversa. Cf. BRAGA, 1948: 124-125 e 129. Além de todos esses impostos, não devemos esquecer o sobre transmissão de propriedade, segunda fonte de renda do Estado, e que também recaía sobre os negócios do grande capital cafeeiro.

mais contribuíram para o ódio à "prepotência perrepista" e para o surgimento de uma oposição política vigorosa por parte do capital cafeeiro foi a sem-cerimônia com que o governo taxava os seus lucros.

Ao lado desses impostos existiam ainda as demais taxas sobre o café, a respeito das quais não nos deteremos longamente, tendo em vista a sua natureza "extraordinária". Entenda-se, entretanto, "extraordinária" no sentido de não pertencer à receita ordinária do Estado e não como taxas "eventuais", visto que, apesar de criadas, a princípio, para serem provisórias, permaneceram até o final do período. Este é o caso notadamente da sobretaxa de cinco francos-ouro sobre cada saca de café exportada, para fins de garantia dos empréstimos estrangeiros feitos para financiar os esquemas valorizadores. Criada em 1906, o seu valor era de três francos, tendo sido, logo em seguida, aumentado para cinco francos e assim continuado. Segundo Augusto Ramos, também era paga pelo exportador, sendo responsável por 17,5% dos custos desse agente econômico (RAMOS, 1923: 503)[36]. Seu recolhimento também era efetuado na Recebedoria de Santos, por ocasião do pagamento dos direitos de exportação, em moeda do País, equivalente a cinco francos-ouro, ao câmbio oficial do dia, afixado na Recebedoria, com base em informações cedidas pela Câmara Sindical dos Corretores. Na Recebedoria havia um livro-caixa especial para a escrituração da taxa, assim como no Tesouro do Estado. A Recebedoria de Santos era obrigada a, diariamente, remeter as cambiais que recebesse em pagamento, assim como os balancetes da arrecadação da taxa (TAUNAY, 1941, 11, I: 52-53).

Sendo destinada aos gastos exclusivos com a valorização do café, a cobrança da sobretaxa era mais fácil de ser justificada. Dizia-se que os que estavam arcando com o imposto seriam, adiante, beneficiados pelos gastos com as políticas de valorização. Entretanto, parece que a sobretaxa nem sempre teve o destino inicialmente determinado. Segundo Holloway, depois da primeira valorização, a sobretaxa foi aplicada em empréstimos que não tinham nenhuma vinculação com o café (HOLLOWAY, 1978: 96). De acordo com Mário Guastini, no governo de Washington Luiz foi contraído um empréstimo de vulto para obras de água e esgoto, para o qual foi dado como garantia a sobretaxa (GUASTINI, 1946: 34).

Evidentemente, esse tipo de "abuso" cometido pelo Estado gerou reações por parte das associações de classe. Uma delas se deu quando o mesmo Washington Luiz tentou utilizar os recursos da sobretaxa para o resgate de promissórias das dívidas do Tesouro. Neste caso, a oposição entre os interesses imediatos da fração hegemônica e os interesses do Estado aparece de forma límpida, valendo a pena reproduzi-la aqui.

Numa reunião de fazendeiros de café na SRB, ocorrida no início de 1921, cujos acontecimentos estão reproduzidos nos anais daquela entidade, discutiu-se as primeiras propostas de defesa permanente, nas quais a sobretaxa entraria como imposto provisório para a constituição de um "Banco dos Lavradores", e que deveria ser extinta com o fim dos compromissos financeiros da valorização. Nesse meio tempo, veio a notícia de que o

---

[36] De acordo com Queiroz Telles, para o ano de 1924, a sobretaxa representaria algo em torno de 11% dos tributos pagos pela lavoura cafeeira ao Estado. Cf. OESP, 30/12/1924: 04. De acordo com Herman Sielcken, em palestra ao *National Coffee Roasters Associations*, em 1912, quem pagava a sobretaxa era a "lavoura brasileira". Cf. TAUNAY, 1943, 15, II: 277.

governo iria usar aquele tributo como garantia, por trinta anos, de um empréstimo externo de seis milhões de libras, feito em Londres, destinado não à defesa do café - fim exclusivo para o qual fora criado -, mas ao resgate da dívida flutuante do Tesouro estadual, implicando isso, de fato, segundo o articulista, na incorporação definitiva da sobretaxa de cinco francos-ouro às rendas ordinárias do Estado, podendo, assim, ser utilizada pelo governo como lhe aprouvesse.

Em reação ao fato, convocou-se o Congresso dos Lavradores. A sua mesa diretora foi formada por José de Paula Leite de Barros, presidente, Gabriel Ribeiro dos Santos e Cândido Lacerda, secretários. Dentre as adesões enviadas constava, entre outros, o nome de Martinho da Silva Prado, então vice-presidente da SRB.

O Secretário do encontro passou, então, a ler o projeto apresentado pela comissão de sócios da Sociedade Rural Brasileira, previamente nomeada para estudar o assunto. Na verdade, o início do projeto é um lamento acerca da injustiça cometida contra a "lavoura", obrigando esta a pagar sozinha as dívidas do Tesouro. Dizia-se que o governo poderia ter dado outras fontes de renda como garantia, como os impostos ordinários sobre o café e os próprios do Estado. Segundo o articulista, a soma da arrecadação da sobretaxa, desde 1907 até aquele ano, atingia 600 milhões de francos, ou 24 milhões de esterlinos, sem contar o valor dos estoques de café, que, naquele momento, representava mais de 252 mil contos de réis. Tal soma seria suficiente, de acordo com o autor, para liqüidar por mais de duas vezes o valor dos empréstimos da valorização. Pior ainda ficava a situação quando se pensava nos próximos trinta anos em que a sobretaxa ficaria comprometida com o empréstimo acima citado. Durante esses anos, o sacrifício atingiria 1.400.000.000 de francos ou 56.000.000 de libras esterlinas, ficando a lavoura comprometida em função das dívidas do Tesouro. Dessa forma, concluía o autor, "o plano preconcebido visa naturalmente incorporar a sobretaxa às rendas ordinárias", quando, de fato, deveria ser utilizada para fundar o Banco dos Lavradores de Café de São Paulo e para organizar a defesa permanente (ASRB, 02/1921, 8: 446). Frente a tal situação, o articulista dizia:

> "A lavoura nem deve nem pode se conformar com semelhante situação. É absolutamente indispensável que o mal causado seja atenuado o mais possível e que a lavoura receb[a] compensação correspondente à extensão e enormidade do sacrifício que a ela se impõe arbitrariamente, em benefício do Tesouro e das outras classes contribuintes [...] sem todavia desmanchar ou voltar atrás sobre o que está feito, ainda está em tempo de poder conciliar os interesses do Tesouro com os da lavoura, salvando a ambos conjuntamente" (ASRB, 02/1921, 8: 447).

Para tanto, pedia-se aos "poderes públicos" - governo e Congresso - que se esforçassem para pôr em prática a seguinte medida, entre outras: para o resgate das promissórias [relativas às dívidas do Tesouro] o governo deveria fazer uma emissão de bônus do Tesouro de um tipo especial, vencendo a juros de 8% ao ano e resgatáveis em oito anos, juros pagos semestralmente, com uma bonificação de 1% ao ano, paga em títulos do mesmo tipo.

Após a apresentação do projeto, foi a vez de alguns participantes do congresso manifestarem-se contra a cobrança da sobretaxa. Para Gabriel Ribeiro dos Santos, numa situação de crise econômica como aquela (a crise de 1921), era um absurdo que a lavoura fosse carregada de impostos para atender as necessidades do governo. Em função dos tributos, o governo era, para Santos, o maior sócio da lavoura cafeeira. Para Jorge Mello o problema resumia-se a dois pontos. Primeiro, ao fato de a sobretaxa deixar de ser renda extraordinária para assumir as características de renda certa para a amortização de dívidas do Tesouro. Segundo, a cobrança da sobretaxa em ouro, num país de moeda inconversível como era o Brasil, transformava o imposto numa incógnita, dada a variação do câmbio e a cotação do franco. Alfredo Pujol, por sua vez, lamentava a passividade da classe, a sua incapacidade de se organizar e o fato de que, apesar de protestar, votava sistematicamente nos candidatos do governo. E afirmava:

> "Sou insuspeito, meus senhores, para discutir essa questão, porque, das três vezes em que tive o ensejo de conferenciar com o senhor Presidente do estado acerca do problema de que nos ocupamos, eu disse ao ilustre dr. Washington Luiz que, se repugnava aos seus princípios a intervenção direta do governo no mercado de café, cumpria que se deixasse à própria lavoura a organização da sua defesa, entregando-lhe a sobretaxa, para que com esse recurso se fundasse uma instituição de crédito agrícola" (ASRB, 02/1921, 8: 451).

Apesar das pressões, a sobretaxa não somente persistiu como foi mesmo aplicada para garantir um empréstimo que nada tinha a ver com o café. Pujol avaliava que se, de um lado, não era correto culpar o governo pura e simplesmente, visto que o Tesouro encontrava-se em péssimo estado, por outro lado, a lavoura não deveria limitar-se a protestar. Ao contrário, deveria unir-se e lutar pelos seus direitos num ato de solidariedade. E, de forma surpreendentemente exaltada, concluía:

> "E no dia em que houvermos perdido essa última esperança, no dia em que falharem todos os elementos de resistência e nos virmos inteiramente abandonados pelos poderes públicos, desfraldaremos então a bandeira vermelha da revolução, recurso supremo de todos os oprimidos" (ASRB, 02/1921, 8: 454).

Depois do discurso de Pujol, formou-se uma comissão para representar ao Presidente do estado o projeto que fora apresentado no Congresso dos Lavradores. Fizeram parte dessa comissão Valetim da Silveira Lopes, Carlos Liberato de Macedo, o fazendeiro e exportador Antônio Carlos da Silva Telles, J. da Cunha Bueno, futuro membro do PD, Rodrigo Lacerda Soares, Antônio de Lara Campos, Comendador A. A. Mendes de Borges, Rodrigo Diniz Junqueira, Cândido Lacerda, Gabriel Ribeiro dos Santos, futuro presidente da SRB e fazendeiro na região de Ribeirão Preto, José de Paula Leite de Barros, Coronel Christiano Kinglhoefer, Alfredo Pujol, consultor jurídico de várias associações de classe, Carlos Leôncio de Magalhães, grande fazendeiro na Baixa Paulista, e Joaquim Bento Alves de Lima, fazendeiro e comerciante ligado à família Silva Telles por casamento e negócios.

A representação ao governo do estado, exposta em reunião no dia 04 de março de 1921 no Palácio do Governo, condensava todas as preocupações e propostas acima identificadas. A resposta de Washington Luiz foi bastante dúbia. Em nenhum momento deixou de afirmar que todas as suas ações visavam atender aos interesses da lavoura, tratada como a principal indústria do estado. Contudo, é possível identificar na sua fala a prioridade dada às necessidades do Tesouro. Segundo informam os *Anais da Sociedade Rural Brasileira*,

> "Regularizadas as finanças do Estado com esta operação [o empréstimo acima aludido], que há de concorrer para folgar a praça e restituir a todos os espíritos a confiança nos altos destinos do nosso estado, é sua [de Washington Luiz] intenção promover imediatamente, com caráter definitivo, a defesa da nossa produção, base da vida econômica do estado, e elemento preponderante da riqueza da nação. O governo precisa e deve acudir a esta premente situação [de crise econômica], *mas nada podia realizar sem primeiro consolidar a posição do Tesouro*" (ASRB, 02/1921, 8: 457, itálico nosso).

É interessante notar a força do governo em manter não apenas a cobrança de um imposto que era a base de sua receita ordinária, o imposto de exportação, mas também em redirecionar o uso de uma taxa que deveria, a princípio, ser aplicada exclusivamente à valorização do café. O governo rompe esse "acordo tácito" e passa a utilizá-la para fins exclusivamente estatais: a regularização do Tesouro.

Outro tributo voltado exclusivamente para os serviços da defesa permanente era a taxa de um mil réis-ouro sobre cada saca transportada no estado e que deveria ser utilizada para compor o fundo da defesa, cujo montante seria destinado ao pagamento de juros e amortizações dos empréstimos feitos para o financiamento do programa. Segundo Taunay, ela era arrecadada pelo ICESP e produzia 40 mil contos anuais (TAUNAY, 1942, 13, I: 227 e 13).

Não temos notícia de que esta taxa tenha sido utilizada para outros fins que não a defesa do café. No entanto, como vimos no capítulo VI, a sua implementação não foi tranqüila. Temia-se também que fosse utilizada para fins não-cafeeiros, como no caso da sobretaxa, e repudiava-se a sua cobrança em ouro. Segundo o *Diário Nacional*, em agosto de 1928, o valor da taxa de um mil réis-ouro equivalia a 4$500 em papel por saca, o que deveria ter produzido para o Instituto, naquele ano, o total de 46.280:421$000. A pergunta que o jornal então se colocava era a seguinte: "concebe-se guerra mais ativa ao nosso café?" (DN, 29/08/1928: 03). A cobrança da taxa-ouro tornava-se ainda mais dramática porque, segundo alguns, dependendo da interpretação da lei, a taxa era arrecadada a cada despacho do café. Assim, uma saca saída do interior para a Capital, daí para Santos e, caso o comissário a requisitasse novamente, voltando para São Paulo, pagaria 3 mil réis-ouro, ou 13$500 ao câmbio de 1925 (RACSP, 1925: 224-225). Além do mais, cobrado em ouro, nunca se sabia ao certo o montante a ser pago.

Em função desse acúmulo de impostos, Cincinato Braga avaliava que os 835 mil hectares sobre os quais estavam plantados os 835 milhões de pés de café paulistas, em 1921,

valiam 275.550 contos e pagavam de impostos 75 mil contos anuais, ou seja, 28% do seu valor intrínseco, isso sem contar os outros gastos de custeio (conservação de benfeitorias, colheitas, transporte, serviços de terreiro, carreto etc.). Com preços ruins, alertava Braga, aquela porcentagem poderia subir a ponto de absorver completamente os lucros do cafeicultor. Concluindo, assim, que "os infelizes [...] fazendeiros de café teriam cabal defesa se pegassem em armas contra o orçamento como anda feito" (BRAGA, 1948: 117-120)[37].

Pelas informações que listamos acima, é possível concluir que a política fiscal perseguida pelo Estado em São Paulo teve como objetivo imediato carrear para os cofres estatais o maior volume possível de recursos com vistas a perseguir, dentro do possível, um orçamento equilibrado. A sua política fiscal, no que se refere à constituição de sua receita ordinária, não teve, como no caso do Rio Grande do Sul, o papel de instrumento de ação do governo no sentido de reorientar a economia do estado, mas constituiu-se em mera captação de recursos para financiar o funcionamento cotidiano do aparelho estatal (Força Pública, Polícia Civil, funcionalismo, educação, saúde, serviços da dívida não vinculada ao café, obras públicas etc.). A maior parte desse montante era diretamente arrecada sobre o lucro dos exportadores, através do imposto de exportação. Instaurou-se, assim, uma disputa freqüente e acirrada entre a fração hegemônica e o Estado em torno dos recursos gerados pela economia cafeeira. As associações de classe e os membros individuais daquela fração reagiram sistematicamente à "voracidade tributária" do Estado - que, como vimos, não se esgotava na cobrança do imposto de exportação -, seja reclamando do excesso de impostos, seja dirigindo-se diretamente ao governo, exigindo a sua diminuição e propondo tributos alternativos, seja exercendo a oposição política através do PD. O Estado, por sua vez, mostrou-se forte o suficiente para elaborar e implementar uma política tributária autônoma. Em nenhum momento abandonou o "caminho mais fácil" de taxar exatamente o setor economicamente mais forte da formação social paulista.

É nesse sentido que a política tributária apresenta-se como um *locus* privilegiado de análise da relação entre Estado e fração hegemônica, onde podemos perceber claramente que o primeiro está longe de ser um instrumento docilmente submetido aos anseios da segunda, como afirmam as teses tradicionais sobre o período, embora isso não nos impeça de reconhecer que o peso do café no orçamento do Estado implique num "alinhamento objetivo" entre os interesses daquela classe e os propósitos mais amplos da burocracia. Mais do que o mero conflito em torno da carga tributária, é preciso insistir que a reação à "fúria arrecadadora" foi um dos elementos que motivaram o crescente oposicionismo político de algumas associações de classe, que acabaria por desembocar na formação de uma frente política, isto é, o Partido Democrático. Como vimos, nos discursos dos homens de Estado, alguns deles recrutados diretamente no capital cafeeiro, as "necessidades do Tesouro", os problemas das "finanças públicas", as exigências do "aparato administrativo" eram claramente colocados como prioridade frente a outras reivindicações. Enquanto membros da burocracia, enquanto ocupantes de cargos oficiais e executantes de funções estatais, esses

[37] Segundo Taunay, por ocasião do Convênio de Taubaté, as dificuldades de transportes, os fretes excessivos das estradas de ferro, as múltiplas fintas fiscais, somados, representavam nada menos que 30% a 40% do preço do produto nos mercados de venda. Cf. TAUNAY, 1941, II, I: 38.

homens tratavam de problemas que ultrapassavam os estreitos horizontes de sua classe de origem.

Ora, se o café era a fonte de grande parte da receita estatal, se dele vinham os recursos que permitiam ao governo saldar seus compromissos internos e externos, ficava evidente que qualquer crise de preços no setor externo causaria uma queda nos ingressos do Estado, ou, ao contrário, que uma forma de aumentar o volume arrecadado era através da valorização do produto no mercado exterior. Nesse sentido, é possível encontrar também na implementação dos esquemas valorizadores motivações propriamente burocráticas que levaram o governo a impor o controle oficial sobre eles. Portanto, poderíamos dizer que há, do ponto de vista da alta burocracia, uma unidade entre a construção do "aparelho fazendário" e a do "aparelho econômico", descritas nos capítulos III e IV deste trabalho. Este serviria para aumentar o controle sobre a economia cafeeira, conferindo-lhe maior estabilidade, visando manter altos preços do café, gerando, assim, mais ouro e maior capacidade tributária; aquele seria incumbido de garantir que parte desses recursos chegasse aos cofres estatais. Tanto um quanto outro tinham como objetivo aumentar os "recursos públicos". Veremos, portanto, nos capítulos seguintes, como o controle progressivo dos aparelhos econômicos pela burocracia paulista acirrou os conflitos com o capital cafeeiro.

CAPÍTULO XI

ESTADO E CAPITAL CAFEEIRO NA PRIMEIRA VALORIZAÇÃO

> "Jorge Tibiriçá, com o seu ânimo resoluto, compreendeu que no próprio comércio exportador se encontrariam os operadores mais habilitados para efetivar o plano, dado que parte desse comércio não tinha interesse em alimentar a crise" (SOARES JÚNIOR, 1958: 561).
>
> "Quando, por influência daqueles próprios capitais [estrangeiros que financiaram a defesa], o grupo de banqueiros resolveu auxiliar São Paulo a consolidar a operação, *o seu caráter privado se acentuou ainda mais*, pois o controle dos estoques passou a ser realizado por um comitê de sete membros, dos quais um apenas era representante do estado de São Paulo [...]. Essa forma de organização permitiu uma larga separação entre os objetivos econômicos e as suas inevitáveis implicações políticas [...]. Nas valorizações posteriores, particularmente na chamada época da 'defesa permanente', *o problema econômico seria subordinado aos interesses políticos do governo*, o que representou uma das forças mais poderosas que levaram o sistema à derrocada" (NETTO, 1979: 66, itálico nosso.).

O presente capítulo, além de breve, deverá ter um caráter meramente estratégico neste momento do nosso trabalho, qual seja, o de fornecer, do ponto de vista da relação entre Estado e capital cafeeiro, um contraste entre a primeira valorização e a defesa permanente do café, a ser analisada, bem mais detalhadamente, no capítulo seguinte.

Partindo das informações fornecidas por Thomas Holloway, segundo as quais o Convênio de Taubaté não foi o plano de defesa realmente efetivado, procuraremos mostrar como o esquema de 1906 foi discutido, pensado e elaborado fundamentalmente no interior da Sociedade Paulista de Agricultura, dando origem ao Plano Siciliano, de 1903, que lançaria as bases da intervenção[1] (HOLLOWAY, 1978: 70-71). Este plano atenuou sobremaneira os traços oficiais contidos no Convênio de Taubaté, a ponto de conquistar o apoio final de alguns oposicionistas de primeira hora, como foi o caso de Antônio Prado.

Esse caráter, por assim dizer, "privatista" da primeira valorização, no qual o Estado assumiu papel de um mero tomador/garantidor de empréstimos, resultou num processo bastante tranqüilo de implementação da defesa, embora não inteiramente isento de conflitos, tanto no seu aspecto operacional quanto no interior das casas legislativas. A tímida presença

---

[1] Esta é também a opinião de Alfredo Pujol que, em cerimônia frente ao túmulo de Siciliano, após ler o documento escrito por este último, disse o seguinte: "Este discurso de Alexandre Siciliano causou profunda impressão. Foi o rastilho, que acendeu a irresistível explosão. Jorge Tibiriçá, com uma energia sem par, meteu ombros à defesa do café, *na conformidade das normas traçadas por A. Siciliano*. Foram seus colaboradores Albuquerque Lins na pasta da Fazenda e Ferreira Ramos em delicada missão junto às potências do ouro nas grandes praças da Europa". OESP, 13/11/1927: 04, itálico nosso. Taunay também faz referências ao fato de que o plano Siciliano forneceu a base para a primeira valorização. Cf. TAUNAY, 1941, 11, I: 42. Sobre este ponto ver também DENNIS, 1909: 196.

do Estado, a suavidade do processo de implementação e a harmonia da relação entre os agentes estatais e o capital cafeeiro, este último representado, naquele momento, exclusivamente pela SPA, contrastam em cores vivas com a situação oposta vivenciada durante a defesa permanente do café.

XI.1 DAS PROPOSTAS INICIAIS AO PLANO SICILIANO: A APROVAÇÃO DO CAPITAL CAFEEIRO

A partir de 1896, quando os preços do café, outrora excelentes, começaram a cair no mercado internacional[2] de forma preocupante, apareceram as primeiras avaliações acerca das razões da crise cafeeira que iria atingir o País, especialmente São Paulo, de forma dramática pelos dez anos seguintes.

Os maiores analistas da situação eram todos vinculados à SPA que, como vimos no capítulo VII, foi criada, em 1902, em grande parte para dar uma resposta à crise cafeeira. Entre os mais destacados estudiosos estavam os nomes dos irmãos Augusto Ramos e Francisco Ferreira Ramos.

O primeiro deles, numa série de artigos intitulada "Valorização do café"[3], identificava o problema do café como tendo origem numa crise de superprodução. A solução a ser tomada de imediato, como de fato o foi, era a proibição de novos plantios, através de um imposto proibitivo. "Plantamos demais; plantemos de menos", dizia o analista (OESP, 09/05/1902: 01). Segundo Ramos, isso seria importante para tranqüilizar os fregueses externos que, temerosos do futuro, vinham suspendendo as compras. A única forma de acalmá-los era mostrar disposição de interromper por quatro ou cinco anos o aumento da produção.

Também numa série de artigos, intitulada "O café: contribuição para o estudo da crise"[4], Ferreira Ramos atribuía à superprodução a condição de causa fundamental da crise cafeeira. Para ele, a baixa extraordinária dos preços não permitia dúvidas de que a desproporção entre a produção e o consumo[5] fosse a razão primeira do problema. Propunha, assim, ao lado da limitação das plantações, o fim da exportação dos cafés baixos e impuros. Para ele, isto equivalia a uma proposta de paz na concorrência entre os próprios produtores nacionais (CP, 16/05/1902). Alertava, ainda, que não adiantava esperar que a

---

[2] Segundo Taunay, as cotações mínima e máxima do café, por arroba, teriam caído de 10$000 e 16$000, em 1897, para 6$000 e 8$000, em 1902. As cotações externas, por 50 quilos, teriam diminuído de 71 a 96 francos, em 1895-1896, para 40 a 50,5, em 1904-1905. Cf. TAUNAY, 1939, 9, I: 43 e 1941, 10, II: 63.

[3] Os artigos foram publicados em OESP, 08-12, 26 e 29/05/1902 e 10/06 do mesmo ano. As mesmas posições expressas nesses artigos reaparecem em outros textos publicados em OESP, 02-04, 12-13 , 16 e 18/11/1902. Ramos assinava a maioria dos artigos como membro da SPA.

[4] Os artigos, também assinados, na sua maioria, como membro da SPA, forma publicados no CP, 07, 12, 15-17, 20, 23, 25 e 31/05/1902 , 01 e 04/06/1902. Foram publicados também em OESP e no *Jornal do Comércio*. Todos esses artigos foram depois reunidos em Francisco Ferreira Ramos, *O café: contribuição para o estudo da crise*. São Paulo, Tipografia do Diário Oficial, 1902.

[5] Segundo Taunay, em 1895-1896, o estoque representava 23% do café consumido. Entre 1904-1905, esta proporção saltou para 71%. Cf. TAUNAY, 1941, 10, II: 63. Em 1903, um certo Pitt informava que, em 1893, o Brasil havia exportado quatro milhões de sacas, variando o preço, por 50 quilos, entre 82 e 107 francos. Em 1900, a exportação saltou para dez milhões de sacas e o preço máximo atingiu, por poucos dias, 57 francos, caindo depois para 37 francos. Cf. CP, 17/01/1903: 03.

queda do preço resultasse num alargamento do consumo, entre outras razões, porque essa queda ocorria para o produtor e não para o consumidor, que continuava pagando, no varejo, os mesmos preços de antes da crise[6].

Ao lado da superprodução, não se pode esquecer a constante elevação do câmbio ocorrida a partir de 1898, em função da política deflacionista de Joaquim Murtinho. De acordo com Kugelmas, a taxa cambial, que fora de 7,2 *pence* por mil-réis em 1898, saltara, em 1902, para 12 *pence* por mil-réis, atingindo 16,2, em 1906 (KUGELMAS, 1986: 166). A crise, como já se disse à exaustão, era seríssima. O problema agravava-se ainda mais em função de uma orientação ortodoxa da política econômica federal, iniciada por Murtinho e mantida pelo então Presidente Rodrigues Alves, que apostava nas forças do mercado como solução para os problemas. Era o chamado "darwinismo social". Segundo o próprio Murtinho, "convicto de que a intervenção oficial só poderia aumentar os nossos males, o governo deixou que a produção do café se reduzisse por seleção natural, determinando-se assim a liqüidação e eliminação dos que não tinham condições de vida, ficando ela nas mãos dos mais fortes e dos mais bem organizados para a luta" (*apud* BACHA, 1992: 37).

A imobilidade do governo levou a uma dupla conseqüência. De um lado, a uma reação violenta por parte de um setor dos cafeicultores paulistas. O jornal *O Estado de São Paulo*, por exemplo, publicou, em agosto de 1902, um manifesto intitulado "Brasileiros, às armas", que conclamava o povo à revolta armada. Neste manifesto, criticava-se as oligarquias, a corrupção, a miséria da lavoura e, sobretudo, a recusa sistemática do governo em apoiar aquela classe (OESP, 25/08/1902: 01). Em novembro do mesmo ano, o editorial do mesmo jornal, analisando o quadriênio Campos Salles, lamentava a inércia do governo federal frente à crise, apesar de ter conseguido melhorar as finanças federais, e concluía pessimista: não há esperança de melhorar com o Sr. Rodrigues Alves" (OESP, 15/11/1902: 01). Essa situação levou à criação do Partido da Lavoura, já em 1898, e à revolta armada de 1902, ambos derrotados[7].

Por outro lado, essa situação de crise aliada à passividade oficial conduziu a um enfraquecimento do liberalismo econômico como ideologia da classe dominante. Começava-se a dizer já claramente que o *laissez-faire* era um dogma anacrônico, que não mais condizia com as necessidades do presente, posição que, como vimos, seria reiterada nas justificativas de fundação da Liga Agrícola Brasileira (ver capítulo VII).

Em editorial de 21 de novembro de 1905, o *Correio Paulistano* dizia que o "poder público não pod[ia] descurar de amparar o interesse público" e que "formular a hipótese do Estado abandonar o interesse público e[ra] já evidenciar o absurdo da proposição" (CP, 21/11/1905: 01). O mesmo jornal, em 04 de dezembro de 1905, reproduzia as posições de Cândido Rodrigues, membro da SPA, em conferência na Sociedade Nacional de Agricultura. Dizia ele:

---

[6] Outros analistas, também vinculados à SPA, fizeram o mesmo diagnóstico e propuseram, basicamente, a mesma solução. Cf., por exemplo, as posições de Adolfo B. de Abreu Sampaio, em OESP, 28-30/06/1902: 01 e 01/07/1902: 01; José de Salles Leme, em CP, 23/03/1902: 01. Para uma análise mais detalhada do movimento das safras e dos preços, confira NETTO, 1979: 31-46.

[7] Para uma análise mais detalhada desses dois movimentos, ver CASALECCHI, 1987, capítulo III.

> "Mas senhores, proclamar essa doutrina [*laissez-faire*] não é resolver o problema, não é debelar a crise, ao contrário, é abandonar criminosamente a lavoura à sua triste sorte, [...] é atestar à face do mundo que os poderes públicos do Brasil [...] são incapazes de proteger um produto privilegiado que é seu monopólio [...]. Assim sendo, qual o meio de debelar a crise [...]? Duas doutrinas se apresentam para resolver o problema: a doutrina livre-cambista, a absoluta doutrina do *laissez-faire* [...]; a doutrina protecionista [...], que aconselha o amparo e proteção às forças vivas da nação [...]. Haverá hesitar entre duas soluções? Uma que nos aconselha o suicídio e outra que nos aponta a salvação" (CP, 04/12/1905: 01)[8].

Em junho de 1902, ciente da dimensão da crise e preocupado com a apatia do governo federal, Ferreira Ramos reconhecia que somente a limitação das plantações não seria suficiente para resolver a situação, em especial porque esta medida só surtiria efeito cinco anos depois de implementada, dado o alto nível dos estoques. Pedia, então, medidas complementares (CP, 04/06/1902: 01). Na verdade, a percepção da gravidade do momento deu origem a várias propostas antes mesmo de 1902. Todas elas argumentavam pela maior intervenção estatal com base na importância nacional do café, seja para a economia em geral, seja para as finanças do Estado em particular.

Grande parte dessas sugestões defendiam, com ênfase, o monopólio oficial ou privado do comércio de café. Segundo Boris Fausto, a intervenção no mercado passou a ser tema de debate no Congresso Nacional desde 1895. Neste ano, ainda segundo este autor, foi apresentado o projeto do deputado fluminense, Érico Coelho, propondo o monopólio estatal da exportação (FAUSTO, 1985: 213)[9].

---

[8] Francisco Ferreira Ramos também era contra a solução "suicida", isto é, liberal. Cf. CP, 12/05/1902: 01. Para outras manifestações críticas ao liberalismo, ver também entrevista concedida por Cândido Rodrigues ao CP, 13/02/1906: 01 e a posição de Silva Telles em SICILIANO, 1903: 33. Veiga Filho, deputado perrepista, dizia: "Sempre contrário às teorias individualistas, eu tenho propugnado pela doutrina oposta, por me parecer justo, e mais consentâneo com os tempos modernos, não ser o Estado indiferente ao progresso social [...]. Para mim, longe de ser um mal, é o Estado um bem, um aparelho de coordenação e direção, um agente da civilização. É uma força coletiva, um poder, que deve ser tão previdente e ativo na ordem moral, e política, como na ordem econômica". ACD, 1906: 29. Herculano de Freitas, também deputado perrepista, declarava: "O papel do Estado será, como pensam muitos, o de *gendarme* portador de guarda à manutenção da paz pública ou de supremo diretor da cultura e supremo diretor da economia nacional? Quaisquer que possam ser as concepções filosóficas individuais, é bem certo que a corrente irresistível da organização social do momento arrasta todas as organizações políticas da civilização ocidental [...] para essa ação constante, ininterrupta, do Estado intervindo na cultura, intervindo na economia. Não se lhe reserva senão em teoria o papel de mantenedor da ordem e de órgão, por excelência, do direito". ACD, 1906: 43. Assim, tanto os grandes fazendeiros (Ferreira Ramos, Silva Telles) como os membros do governo eram críticos do liberalismo. Note-se, entretanto, que a posição dos deputados perrepistas acima citados vai muito além da mera intervenção econômica, defendendo o Estado como agente central no campo da moral e da cultura, isto é, como agente civilizatório, posição próxima do que viria a ser defendido, posteriormente, pelos ideólogos do Estado Novo.

[9] Segundo Sílvio Álvares Penteado, datava de sete de julho de 1895 o requerimento do deputado na Câmara Federal. Para dar parecer sobre o projeto de exportação do café pela União foi formada uma comissão, composta por Sezerdelo Corrêa, presidente, e Alcindo Guanabara, como relator. O projeto não foi adiante. Cf. ASRB, 10/1921, 16: 1000. Segundo Topik, as propostas mais radicais de intervenção pediam o monopólio nacional das exportações através de um empresa estatal ou privada que pudesse tirar o controle do mercado das mãos das firmas européias. Cf. TOPIK, 1987: 77. De acordo com Holloway, o plano Érico Coelho objetivava fazer do governo um comissário que eliminasse os intermediários parasitas do negócio. Cf. HOLLOWAY, 1978: 45-46.

Em outubro de 1899, um congresso agrícola em Juiz de Fora pleiteava a reorganização do comércio de café para sanar a crise. Caso isso não fosse feito, propunha, então, "que se adotasse o sistema de monopólio oficial do grão para impedir a baixa do preço por especulação" (TAUNAY, 1939, 09, I: 279).

No mesmo ano, Alfredo Ellis, político perrepista de renome, propôs também um projeto de intervenção. Ellis, diferentemente de outros, não culpava a superprodução pela crise, mas sim os oligopsônios comerciais e os fretes ferroviários. Era a favor, então, de uma política de crédito que permitisse ao cafeicultor fazer face às pressões das casas estrangeiras e o fim das tarifas ferroviárias móveis, que deixavam as estradas de ferro em ótima situação frente à lavoura empobrecida[10].

O ano de 1901 foi pródigo em projetos de defesa. Francisco de Sá advogava que o governo federal, em entendimento com outros estados, deveria controlar a restrição de embarque de café para os portos nacionais e estrangeiros. Rivadávia Corrêa propunha que o Executivo deveria gerenciar a venda do produto diretamente nos mercados estrangeiros. Joaquim Pires apoiava a idéia de que a exportação do café fosse feita *exclusivamente* por intermédio do governo federal. Fausto Cardoso, por sua vez, dava ao mesmo governo o direito *exclusivo* de compras no País e vendas no exterior (TAUNAY, 1939, 9, I: 289 e 377-380).

Em 1902 surgiu o plano Quintino Bocayuva, que previa a união entre os estados cafeeiros para impor um preço mínimo na venda do café. Tinha como objetivo claro combater os oligopsônios comerciais. Segundo Taunay, foi criticado pela SNA por defender "uma espécie de monopólio de Estado que tornaria o comércio impraticável aos particulares, contrariando-se, assim, o livre exercício das funções sociais. Ter-se-ia - segundo esta crítica - o Estado-comerciante, o que não seria desejável" (TAUNAY, 1941, 11, I: 233)[11].

Em 31 de janeiro de 1903 foi dado início ao "Congresso dos Lavradores"[12] cujo objetivo maior era discutir as propostas de valorização do café. Também ali, o monopólio oficial do comércio do grão, ao lado de outros itens, apareceu com força na discussão. O primeiro projeto apresentado para debate, por exemplo, identificava na superprodução a causa da crise econômica, além de acusar o sistema comercial vigente de altamente especulativo. Por isso, demandava-se uma lei que obrigasse a constituição de uma companhia cafeeira, por vinte anos, amparada e fiscalizada pelo governo. Somente esta companhia deveria ter o direito de vender no País e no exterior o café bom e exportável (CP, 01/02/1903: 03).

---

[10] De fato, a situação das estradas de ferro parecia ser bastante positiva no ano de 1906, auge da crise cafeeira. Segundo o deputado Veiga Filho, "ao passo que a lavoura definha[va], as estradas de ferro [iam] recolhendo grandes saldos. Em 1906, tiveram um líqüido de 50.000:000$000, levando o Dr. Alfredo Maia a dizer que foi o ano áureo das estradas de ferro". ACD, 1908: 233. Segundo Taunay, as estradas de ferro sentiam-se ameaçadas com as reclamações e protestavam. Cf. TAUNAY, 1939, 09, I: 435. Vale lembrar que essas companhias eram parte importante dos investimentos do capital cafeeiro e qualquer proposta que as atingisse teria pouca chances de obter o apoio daquela classe.

[11] Sobre o projeto Bocayuva, ver também OESP, 21/07/1902: 01 e 26/07/1902: 01.

[12] A iniciativa partiu da União dos Lavradores, do Clube da Lavoura de Batatais e de uma reunião de lavradores no Hotel França, em São Paulo. Cf. CP, 04/02/1903: 02. As reuniões do Congresso estão reproduzidas em CP, 01-06/02/1903.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

No mesmo ano foi lançado um livro intitulado *A crise do café e sua solução pelo monopólio oficial*, escrito por Moacir Toledo Piza, sob o pseudônimo de Rodrigo Peixoto. Neste livro, o autor criticava a forma em que o comércio de café se encontrava em mãos dos comerciantes estrangeiros e como o fazendeiro, sem meio de resistir à especulação, era obrigado a entregar a sua colheita a preços baixíssimos às casas exportadoras. Além disso, dizia, o livre mercado de cambiais criava forte instabilidade que prejudicava os "produtores". Sendo assim, propunha que o governo controlasse o comércio do grão. Para ele,

> "Monopolizando [...] o café, o governo, em vez de comprador de cambiais, poderia constituir-se em vendedor, abrindo mão daquelas que recebesse em troco do café [...]. Não haveria risco algum para o governo nessa operação: *senhor absoluto do produto [...] ditaria a lei como soberano, fazendo, por sua vez, a alta e baixa, conforme as circunstância o exigirem* [...]. Assim sendo, é de máxima conveniência arrancar esse produto das mãos dos especuladores e confiá-lo, *exclusivamente*, ao governo [...]. Se a constituição, no seu artigo 72, § 24, não se opõe a essa restrição, como já não se opôs à limitação das novas plantações, não será, decerto, agora, um embaraço à um *monopólio completo* [...]" (PEIXOTO, 1903: 09-11 e 24, itálico nosso).

Também em 1903 surgiria o plano Cândido Rodrigues, que acabaria por dar origem a forma assumida pelo Convênio de Taubaté. Segundo Holloway, foi esta proposta que levou os três estados cafeeiros a dar início às negociações para a valorização do café. Para este autor, "a diferença significativa entre este plano e o de Alexandre Siciliano de 1903, era que no lugar de consórcios privados espaldados pelo governo, seria o próprio governo que encabeçaria a operação" (HOLLOWAY, 1978: 59). Por essa razão, de acordo com Taunay, "havia quem o reputasse infringente da Constituição, por investir o governo do direito de criar o monopólio" (TAUNAY, 1939, 9, I: 489). De fato, como vimos no capítulo IV, item IV.1, o Convênio de Taubaté previa ampla participação do governo na condução da operação valorizadora, através de uma comissão controlada pelos estados envolvidos, que dirigiria todos os serviços, determinando a concessão de parte da execução do plano à empresa de origem nacional, sob sua imediata fiscalização.

Esse ambiente "oficialista", cujas propostas apontavam para uma intervenção do governo que, de alguma forma, colocasse o comércio do grão em mãos do Estado, gerou uma forte oposição inicial por parte do capital cafeeiro[13]. De fato, como notou Verena

[13] Segundo Carone, em 1901, até mesmo a Secretaria da Fazenda havia tocado no tema do monopólio estatal do café. Cf. CARONE, 1972: 39. Propostas de monopólio oficial do comércio do grão continuaram a aparecer durante todo o período. Por exemplo, em 1906, Joaquim Canuto, advogado do Banco do Brasil, defendeu o monopólio cafeeiro pelo Estado a fim de alcançar a unificação da oferta. Henrique Borges, deputado cearense, defendia que o governo controlasse a venda direta de café nos mercados consumidores. Ver TAUNAY, 1941, 11, I: 46 e 1939, 09, I: 506-507, respectivamente. Em 1914, o deputado Manuel Villaboim dizia: "declarei desta tribuna que a única solução que vejo para a defesa do café é a concentração do produto nas mãos do Estado ou de uma associação que se funde para esse fim com o auxílio do Estado, em suma, o monopólio ou uma operação que se pareça com o monopólio". ACD, 1914: 757. Por sua vez, "o comércio do café e os comissários nunca aceitaram de bom grado os processos valorizadores [...]". SOARES JÚNIOR, 1958: 547. O mesmo autor, comentando a oposição inicial de Antônio Prado às propostas de valorização, diz que "as idéias do Conselheiro, louvadas com prazer e entusiasmo nos círculos federais contrários à valorização, foram recebidas em São Paulo com frieza e

Stolcke, referindo-se a Antônio Prado, "enquanto proprietário de um império de negócios que abarcava todas as esferas, da plantação ao comércio e exportação de café, [...] encarava a redução do comércio cafeeiro com vistas a sustentar os preços como uma ameaça aos seus interesses de comerciante e exportador" (STOLCKE, 1989: 140). Por essa razão, Prado repeliu as propostas de monopólio oficial e, ainda segundo Stolcke, ao fazê-lo, "expressou os sentimentos de vários de seus poderosos companheiros" (STOLCKE, 1989: 140). A intervenção, em si, poderia ser aceita, como de fato o foi, desde que não impusesse limites à liberdade de comércio.

José Custódio Alves de Lima expressou essa mesma opinião durante o Congresso dos Lavradores de 1903. Contrário ao monopólio oficial, propunha a união entre comerciantes nacionais e estrangeiros, sobretudo americanos, para a formação de um *trust* de café com vistas a controlar a venda do produto no mercado internacional. A grande vantagem dessa organização seria, segundo Alves de Lima, não depender diretamente da ação dos poderes públicos para seu início (CP, 01/02/1903: 03).

Dessa maneira, por volta de 1903, dos vários projetos apresentados, "decorria a existência de duas correntes de opinião: uma querendo a intervenção direta, imediata e urgente do governo da União, por meio do monopólio; outra, confiando de preferência na iniciativa individual, na solidariedade das classes agrícolas e industriais, indiretamente auxiliadas pelo governo" (TAUNAY, 1939, 11, I: 488). A proposta que veio a expressar os desejos da segunda corrente, a angariar o apoio do capital cafeeiro e, por fim, a ser vitoriosa foi aquela contida no plano Siciliano.

Este foi, depois de repetidas discussões na SPA, apresentado em definitivo pelo Conde Alexandre Siciliano em 15 de agosto de 1903, numa sessão extraordinária da diretoria daquela entidade, com o comparecimento de vários sócios. A reunião foi presidida por Augusto Carlos da Silva Telles e secretariada por Siqueira Campos e Augusto Ramos. Durante hora e meia Siciliano expôs seu plano de valorização, defendendo o combate à crise através de um poderoso sindicato que operasse livremente, sem ofensas à concorrência de todos os interesses no comércio do café. O principal objetivo do plano era fixar, por um período de oito anos, um preço mínimo por dez quilos, além de suspender as plantações durante o período do contrato. O sindicato deveria adquirir pelo menos dois terços da produção anual, tudo perante garantia do governo federal[14].

Logo em seguida à apresentação, Silva Telles nomeou uma comissão composta por Olavo Egídio de Souza Aranha, Joaquim M. de Siqueira Campos e João Pedro da Veiga Filho (Anexo 1) para dar parecer sobre o projeto (CP, 16/08/1903: 03).

No dia 01 de setembro, sob a presidência de Silva Telles, secretariado por Siqueira Campos e Veiga Filho, com a presença de Carlos Botelho, Raul de Carvalho, Souza Aranha, Ferreira Ramos, Siciliano, Arnaldo Carvalho, Pedro Santo Angelo e outros, realizou-se nova sessão extraordinária da diretoria da SPA, em que foi lido e aprovado o parecer.

---

reserva, pois a lavoura não considerava Antônio Prado identificado com os seus interesses e entendia-se que nele a projeção do capitalista de vários negócios superava a do fazendeiro". SOARES JÚNIOR, 1958: 528.

[14] Para uma versão integral do Plano Siciliano, ver SICILIANO, 1903: 01-02.

A comissão responsável dizia estar consciente de que a valorização do café podia ser vista sob vários ângulos - econômico, agrícola, político -, afirmando, porém, que tal tarefa escapava aos seus objetivos, não lhe cabendo senão considerá-la exclusivamente sob a face comercial, isto é, se o sindicato organizado segundo as bases propostas conseguiria ou não, durante o prazo estabelecido, regularizar a produção, reduzir o suprimento visível, melhorar e estabilizar os preços do café. Após lembrar os vários projetos de intervenção, a comissão avaliou que

> "Todos eles, com efeito, *pecavam por conduzir inevitavelmente ao monopólio*, esmagando a concorrência vantajosa aos produtores, e tendendo à completa e brusca desorganização do vasto aparelho comercial, que serve de veículo à distribuição do café. Pelo mecanismo habilmente engendrado, no qual uma idéia inteiramente nova e cujo mérito todo lhe pertence [...] o nosso ilustre consórcio [Siciliano] *põe a inteiro salvamento os volumosos e respeitáveis interesses já vinculados nessa preciosa mercadoria; a marcha dos negócios não sofre a mais leve solução de continuidade e o monopólio deixa de ser um princípio vital do sindicato*" (CP, 02/09/1903: 02, itálico nosso).

A principal objeção ao plano residia na posição privilegiada em que ficaria o sindicato para desenvolver a especulação em prejuízo da lavoura. Para reduzir esse perigo, o plano Siciliano, dizia o parecer da comissão, determinou que o sindicato não poderia comprar o café por preço mais elevado do que o mínimo estabelecido, nem poderia realizar vendas com menos de 10% acima dessa mesmo mínimo, o que, segundo a comissão, afastava a possibilidade da especulação na medida em que impedia que o sindicato se transformasse no único comprador ou que jogasse o preço para baixo a fim de fazer compras abaixo do preço estipulado. Por fim, a comissão decidiu dar parecer pela aprovação do projeto (CP, 02/09/1903: 02).

As manifestações de apoio ao plano enfatizaram sempre o afastamento do perigo do monopólio do comércio do grão. Segundo Augusto Carlos da Silva Telles,

> "O sindicato não poderá comprar café acima dos preços fixados nas tabelas do contrato; livre fica a quem queira comprar e exportar café pelo preço que lhe seja conveniente fazer. Estas condições oferecem a maior *garantia contra a monopolização do gênero por parte do sindicato*; a todos os órgãos deste comércio é mantida a plena liberdade de suas funções; garante simplesmente ao produtor um preço mínimo, pelo qual poderá colocar o fruto de suas colheitas. O sindicato terá que adquirir o café por intermédio do comissário, como meio garantidor das entregas correspondentes às amostras pelas quais é ajustada a compra; o comissário continuará as suas funções de legítimo defensor dos interesses de seus comitentes; será o fiscal atento da justa classificação dos cafés a serem vendidos; poderá promover vendas a melhores preços, uma vez que o sindicato não pode comprar a preços acima da tabela convencionada pelo contrato. O comércio do café não sofrerá, pois, o menor abalo, sem perturbação alguma por

> efeito das operações do sindicato" (SICILIANO, 1903: 34, itálico nosso).

Vê-se que o capital cafeeiro, do qual Silva Telles é um dos membros, manifesta-se a favor do plano Siciliano sobretudo pela sua liberdade de comércio. Como vimos acima, enquanto agentes mercantis, seus representantes temiam que qualquer intervenção pudesse afetar aquela que era a sua atividade mais lucrativa.

O próprio Siciliano defendia o seu plano a partir do mesmo ponto de vista. Para ele, a sua proposta era a mais adequada, pois, "contrariamente a todos os projetos [...], os quais estabelecem positivamente um monopólio, ameaçando, portanto, os interesses já existentes, o [dele] *inspira[va]-se na mais larga liberdade de comércio*" (SICILIANO, 1903: 13, itálico nosso). Evidentemente, por "interesses existentes" devemos entender, notadamente, "interesses mercantis". Perceberemos, na análise da defesa permanente do café, que pouca coisa irritava mais os representantes do capital cafeeiro do que ameaças à "liberdade de comércio".

Para Veiga Filho, então primeiro secretário da SPA, "visando a normalização do mercado de café, a fixação de um mínimo do preço, a crescente valorização daquele produto, a sua defesa, a sua nobilitação, *respeitando a concorrência geral, sem pretender o monopólio*, nem vantagem alguma pessoal, o plano Siciliano [era] digno de ser estudado pelos competentes" (SICILIANO, 1903: V).

Para Ferreira Ramos, o projeto em questão propiciava uma série de vantagens (preço mínimo, regulação da oferta, valorização do produto), "sem o monopólio odioso, sem alterar o mecanismo comercial, sem outra intervenção oficial a não ser de arrecadar as prestações e entregá-las ao sindicato, sem peias, enfim, de espécie alguma, quer para consumidores, quer para os intermediários, quer para o produtor [...]" (CP, 26/10/1903: 01)[15].

A proposta de Siciliano, portanto, não só foi extremamente discutida[16], como acabou por dar os traços finais ao que viria ser de fato a primeira valorização. Esta, como notou Holloway, constituiu-se num programa em que os comerciantes participantes do sindicato detinham todo o poder de condução da política e em que "o controle governamental sobre a indústria do café limitava-se ao recolhimento dos impostos" (HOLLOWAY, 1978: 62).

Não foi por outra razão, certamente, que Antônio Prado, de oposicionista passou a ter lugar de destaque nas operações mercantis e financeiras da defesa de 1906. Discutindo com Prado, em 1921, que então criticava a idéia de uma defesa permanente do café, Augusto Ramos lembrava que o grande exportador não havia sido simpático à primeira valorização, "mas no final da campanha, dela tomou parte, de modo direto ou indireto", seja nas negociações de alguns empréstimos, seja participando do comitê que presidiu a venda da maior parte do café retirado do mercado (OESP, 18/12/1921: 11). Como bem lembra Darrel Levi, durante a primeira valorização, "a Prado Chaves tornou-se uma arma semi-oficial do

---

[15] Ferreira Ramos defende o projeto Siciliano ainda em CP, 24-25/10/1903: 01.

[16] "Mas de todas as idéias aventadas, uma só se impusera pela feição mais prática do sistema imaginado. Era o muito falado projeto Siciliano, exposto na SPA e largamente divulgado e no qual se explicaria os meios para restabelecer o equilíbrio entre o suprimento e a procura". SOARES JÚNIOR, 1958: 522.

governo do estado" (LEVI, 1977: 255). Ainda segundo Levi, em 1907, ela segurou cerca de 10% dos oito milhões de sacas retiradas do mercado e o Banco do Comércio e Indústria recebeu 15.633:000$000 pelo café adquirido pelo governo. Na verdade, "o crescimento da Prado Chaves coincide com seu privilegiado relacionamento com o governo, e seu declínio resultou, evidentemente, da perda deste *status*" (LEVI, 1977: 257).

Além disso, Francisco Ferreira Ramos foi indicado o representante original do governo de São Paulo no comitê de liquidação dos estoques, porém logo substituído por Paulo Prado, filho mais velho de Antônio Prado e presidente da Prado Chaves (HOLLOWAY, 1978: 81). O Conselheiro, por sua vez, veio a ser o agente dos banqueiros europeus nas negociações do empréstimo de 1908 (o maior deles, no valor de £ 15 milhões[17]) com os governantes de São Paulo (HOLLOWAY, 1978: 81, nota 33).

Parece que a Prado Chaves e o Banco do Comércio e Indústria participaram também de formas alternativas de financiamento do esquema. Além dos empréstimos em ouro, o Tesouro lançou mão de recursos como saques contra embarques de café e emissão de letras. No final do exercício de 1907, os encargos desse tipo eram de 16.060:422$890 em letras do Tesouro. Estas "estavam sobretudo em mãos de Prado Chaves & Co. (13.763 contos), seguindo-lhe o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo (1.870 contos) e outros" (TAUNAY, 1941, 11, I: 55).

Cabe lembrar que Antônio Prado e demais companheiros unidos pelas firmas acima citadas participaram também de outras valorizações. A título de ilustração, vale a pena reproduzir aqui a correspondência trocada entre Prado e Herculano de Freitas, representante da Secretaria da Fazenda, em 1919, durante a segunda valorização.

Em 17 de novembro do mesmo ano, Antônio Prado enviou a Herculano de Freitas cópias de documentos relativos ao contrato com o Banco do Comércio e Indústria para a venda de cafés do governo. O contrato confirmava proposta verbal apresentada ao governo pelo vice-presidente do Banco, estipulando seis cláusulas sobre vendas do café oficial a serem feitas pelo Banco e sobre as quais este teria comissão de 1,5% (APAA). No dia vinte do mesmo mês, Herculano de Freitas escrevia a Homero Batista, Ministro da Fazenda, consultando a União, então responsável pelo esquema de defesa, sobre a conveniência de aceitar a proposta. A carta de Freitas dizia o seguinte:

> "O governo de São Paulo, tendo em vista a necessidade de negociar o estoque de café depositado em Santos e a ele pertencente, e atendendo às dificuldades de fazê-lo diretamente, julga acertado incumbir dessa tarefa um instituto comercial do mais alto crédito e circunspecção, que se acha provido dos aparelhos comerciais e bancários próprios a colocar o café nos seus mercados de consumo, sem os

[17] "Para o contrato do empréstimo de £ 15 milhões e do contrato que regularizava a liquidação do estoque [da valorização] de muito haviam valido os bons serviços do Conselheiro Antônio Prado, a quem o governo confiara este importante serviço, e a quem endereçava públicos agradecimentos". TAUNAY, 1941, 11, I: 215. De fato, em mensagem de 14 de julho de 1909, em que comentava o referido empréstimo, Albuquerque Lins dizia: "Para realização do contrato dos estoques de café do governo, de muito valeram os bons serviços e a dedicação do ilustre paulista Conselheiro Antônio Prado, a quem o governo confiou este importante serviço, por cujo desempenho torno público os meus agradecimentos". *Apud* EGAS, 1927, II: 323.

> embaraços que encontraria o governo se o quisesse fazer por si" (APAA).

Homero Batista respondeu, por sua vez, que o Presidente da República nada tinha a opor àquela operação. Logo em seguida, Freitas escreveu ao Banco carta em que lhe dizia: "comunico-vos que o governo resolveu aceitar a proposta feita por esse Banco em data de dezessete do corrente, para encarregar-se da venda dos cafés pertencentes ao Estado" (APAA).

Segundo Flávio Saes, a Prado Chaves e o Banco acima citado participaram, ao lado da Companhia Mecânica e Importadora e da Brazilian Warrant Company, de operações de "warrantagem" na terceira valorização, o que, segundo o autor, deve ter redundado em ganhos significativos em função do volume de recursos em jogo e que passaram a movimentar (SAES, 1986: 258-259).

Enfim, as informações acima revelam duas importantes características da primeira valorização. Primeiro, que a SPA, então a única associação de classe através da qual o capital cafeeiro podia se fazer representar, foi o palco sobre o qual se desenrolaram todas as discussões e articulações para a formulação do plano definitivo de defesa do café. Os seus principais nomes - Augusto Ramos, Ferreira Ramos, Alexandre Siciliano, Cândido Rodrigues, Veiga Filho, José Paulino Nogueira, Silva Telles, dentre outros - estiveram à frente do processo, como estudiosos e como representantes do governo, seja em viagens de estudo, seja no comitê organizado para conduzir a defesa. Na própria reunião que daria origem ao documento formal da valorização, o Convênio de Taubaté, Augusto Ramos se fez presente como representante da SPA, ao lado dos Presidentes de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro (CP, 26/02/1906: 01-02).

Olavo Egídio de Souza Aranha e Francisco Ferreira Ramos sempre enfatizaram, nas suas declarações posteriores, o papel central da SPA na formulação do primeiro plano valorizador. O primeiro, em 1907, dizia-se convencido de que "quanto mais se for adiante mais aparecerá como boa e louvável a ação da SPA que caldeou e propôs a valorização e do governo Tibiriçá [...] que a realizou e levou a termo" (CP, 14/10/1907: 02). Bem depois, em 1921, Ferreira Ramos, ao recordar aqueles anos, dizia que foi na SPA onde se discutiu calorosamente as possíveis soluções para a crise cafeeira de então. Foram desses debates, lembrava ele, dos quais participaram os nomes citados acima, que surgiram as idéias de limitação das novas plantações, da sobretaxa e da regularização da oferta (OESP, 25/09/1921: 04).

Uma das conseqüências dessa condição de instância privilegiada de discussão foi a relação extremamente íntima que a Sociedade Paulista passou a ter com o governo. No momento da valorização, ambos, governo e SPA, rendiam homenagens e elogios públicos recíprocos[18]. Um dos resultados dessa "feliz convivência" foi a escolha de dois nomes de destaque da SPA, Cândido Rodrigues e Olavo Egídio de Souza Aranha, para as pastas da Agricultura e Fazenda, respectivamente, do sucessor de Tibiriçá, Albuquerque Lins,

[18] Ver, por exemplo, as manifestações contidas em CP, 19/12/1906: 01 e CP, 25-26/01/1907: 01.

declaradamente comprometido com a continuidade da defesa do café (CP, 01/05/1908: 01)[19].

Naquele momento, em que a SPA era a única associação de classe realmente significativa, a sua relação harmoniosa com o governo do estado pode ser entendida como uma tranqüila convivência entre o capital cafeeiro e o "seu" Estado, através da entidade. É sempre bom lembrar que a reformulação das propostas iniciais de valorização, que previam o monopólio oficial do comércio do grão como algo essencial, foi executada exatamente dentro daquela entidade e adotou um sentido muito claro: impedir que a intervenção ameaçasse os interesses mercantis já existentes, o que vinha, certamente, atender aos objetivos daquela classe. Somente à luz desse redirecionamento das propostas de intervenção é que podemos entender o abandono, por parte de Antônio Prado, de uma posição contrária ao esquema para assumir a função de um dos seus mais ativos participantes. Como dissemos anteriormente, será a partir dessa íntima relação com o esquema de valorização que a Prado Chaves alcançará o seu ápice no mercado cafeeiro.

Dessa maneira, parece que na primeira valorização o capital cafeeiro, através da Sociedade Paulista de Agricultura, conseguiu dar a direção desejada ao esquema de defesa, afastando o Estado o máximo possível do comando. Este, como já disse Holloway, limitou-se a ser um recolhedor de impostos (sobretaxa) através dos quais garantiria os empréstimos externos feitos para financiar o programa.

É claro que essa baixa presença do Estado no controle da primeira valorização não implica que preocupações propriamente estatais estivessem de fora do esquema. Parte daqueles que defendiam a valorização o faziam em nome das finanças privadas e "públicas". Tinham consciência de que a crise cafeeira atingia também o orçamento do Estado[20].

Se o Estado teve pouca participação, isso se deu em função da influência do grande capital e da SPA na reorientação da intervenção de 1906 e também, ao nosso ver, devido ao

---

[19] A SPA não se limitou a discutir o quadro geral da operação. Seus membros tiveram também papel importante em dois aspectos essenciais da política de valorização. Participaram da luta pela fixação da taxa cambial, a fim de evitar que o aumento conseguido nos preços do café fossem anulados pela inevitável valorização cambial que se daria com a entrada do ouro dos empréstimos que financiariam a valorização. A estabilização do câmbio acabaria ainda com as oscilações tão prejudiciais à marcha dos negócios, sobretudo para aqueles que lidavam o tempo todo com moeda estrangeira, como era o caso do capital cafeeiro. Este objetivo, como se sabe, foi atingido com a aprovação da caixa de conversão. De outro lado, seus membros defenderam sistematicamente a aprovação de leis que incentivassem a construção de armazéns gerais, com o objetivo de garantir a capacidade de manter os estoques de café fora do mercado. Lutaram também pela difusão da propaganda do café brasileiro no exterior. Sobre a fixação do câmbio, ver artigos em CP, 07-08/03/1906: 01; 09/04/1906: 01; 03/07/1906: 01-02; 04/09/1906: 01; 13/12/1905: 03; 20/05/1902: 01; ver também SILVA TELLES, 1905: 08 e TAUNAY, 1941, 10, II, 82-83. Sobre os armazéns gerais, ver a defesa de Ferreira Ramos em CP, 20-21/12/1905: 01 e VIDAL, 1906: 05 e 23-26. Os livros de Vidal e Silva Telles foram publicados pela SPA. Sobre esta entidade e a propaganda do café, ver CP, 22/05/1907: 03; 10/06/1907: 03; 15/06/1907: 02; 19/06/1907: 04 e 05/09/1907: 06. Os membros da SPA, José Paulino Nogueira à frente, sob os auspícios do governo de São Paulo, acabaram fundando a Sociedade de Propaganda do Café.

[20] Ver, por exemplo, CP, 21/03/1902: 01 e 15/05/1902: 01, em que a recuperação das finanças públicas aparecem como justificativa para a intervenção. Ver também TAUNAY, 1939, 09, I: 490, 503, 510 e 513 e 1941, 11, I: 21.O deputado Pedro de Toledo dizia, em 1907 que "só a valorização pronta, imediata salvará o Estado, permitindo-lhe liquidar os negócios em que se envolveu, antes que os prejuízos daí resultantes o arrastem à bancarrota". ACD, 1907: 432. Contrário ao projeto que autorizava o governo do estado a realizar o famoso empréstimo de £ 15 milhões, o senador Luiz Piza dizia: "Este é o dizer, este é o colorido, esta é a tinta geral da mensagem do governo. O governo não pede mesmo medidas para a valorização do café; o governo pede medidas para a salvação do crédito do Estado [...]". AS, 1908: 147.

caráter pioneiro daquela operação. Como disse Pierre Dennis, tratava-se de uma verdadeira inovação em matéria de economia política, uma nova forma de intervenção protecionista de um governo em um ramo do comércio (DENNIS, 1909: 175). Não por outra razão, até o conhecimento de seus efeitos concretos, por volta de 1908-1910, mesmo os que apoiaram o esquema não tinham certeza dos seus resultados. Na verdade, faltavam recursos institucionais para a execução do plano. Segundo Taunay, no final do século XIX, o Estado não tinha nem sequer um serviço de estatística cafeeira (TAUNAY, 1941, 11, I: 14). Esse desaparelhamento gerou, certamente, uma "incapacidade institucional" que, por sua vez, impossibilitou, naquele momento, que o Estado controlasse mais ostensivamente a primeira valorização. A realização desta, portanto, só seria possível com o concurso direto de empresas privadas, nacionais e estrangeiras, não só nas atividades comerciais corriqueiras, mas na condução mesmo da operação. Daí, ao nosso ver, a relação "tranqüila", se comparada com 1924, entre o grande capital e o Estado. A partir de então, a expansão da Secretaria da Fazenda e a maior experiência fornecida por outros esquemas viabilizariam o avanço do controle estatal, gerando conflitos com aquela classe.

XI.2 A PRIMEIRA VALORIZAÇÃO NO PARLAMENTO ESTADUAL

A tranqüilidade vivenciada na relação entre o Estado e o capital cafeeiro durante a discussão em torno do projeto da primeira valorização e sua implementação refletiu-se na suavidade dos processos legislativos pelos quais passaram as várias medidas que viriam dar forma ao plano de intervenção.

Logo na sessão de instalação dos trabalhos legislativos, em 25 de abril de 1906, Jorge Tibiriçá enviou mensagem ao Congresso estadual, pedindo aos parlamentares que considerassem o texto do Convênio de Taubaté, a fim de aprová-lo e dar continuidade ao processo de valorização (ACD, 1906: 11)[21]. No dia 30, em sessão extraordinária, a aprovação do Convênio já tinha parecer favorável da Comissão de Justiça, que, então, sugeriu o seu envio à Comissão de Fazenda para discutir temas de fundo (ACD, 1906: 17).

Em cinco de maio, também em sessão extraordinária, a Comissão de Fazenda defendeu o texto do Convênio em dois sentidos. Primeiro, a favor da fixação cambial, com o objetivo de evitar as oscilações constantes que prejudicavam as transações comerciais (33 variações no câmbio chegaram a ser detectadas num único dia, de acordo com a Comissão). Segundo, a superprodução ameaçava colocar em ruínas o pilar da economia nacional. Por essa razão, contra o liberalismo inconseqüente, era preciso defender o café. Em função disso, a Comissão oferecia às considerações da Câmara um projeto de lei (nº 1) em que se aprovava o Convênio de Taubaté, além de criar a sobretaxa de três francos e autorizar o estado de São Paulo a contrair empréstimo de £ 15 milhões (ACD, 1906: 19-25). No mesmo dia cinco de maio, o projeto nº 1 foi aprovado e enviado à Comissão de Redação Final. Esta o manteve na íntegra (ACD, 1906: 35).

---

[21] Apesar do Convênio de Taubaté não ter sido, como vimos, o plano realmente efetivado, foi graças à sua aprovação legal e ao aditamento de Belo Horizonte que se deu início formal à valorização. Ver capítulo IV, item IV.1 deste trabalho.

No Senado a tramitação não foi menos tranqüila. Em 16 de maio de 1906, na sua 13ª sessão extraordinária, chegou àquela Casa o projeto nº 1 da Câmara, que foi submetido ao parecer das comissões reunidas de Indústria e Comércio e da Fazenda (AS, 1906: 03-04 e 27).[22] Em 19 de maio, na 15ª sessão extraordinária, foi lido o parecer que recomendava vivamente a aprovação do projeto. Segundo os membros das comissões, apesar da crise ter na sua origem um caráter agrícola, ela "afeta[va] [...] mais particularmente o aspecto comercial". A especulação comercial, permitida pela superprodução, mantinha os preços de compra nos limites do custo de produção, vendendo, porém, o café no varejo pelo mesmo preço de antes da crise. Era necessário, pois, defender o preço frente à especulação comercial baixista. O parecer advogava ainda a fixação do câmbio e a caixa de conversão. A sua apresentação não foi seguida de debate e a sessão foi, por isso, encerrada (AS, 1906: 28-33). Em 22 de maio, na 17ª sessão extraordinária, o projeto entrou em segunda discussão e, também sem debate, foi aprovado (AS, 1906: 34). Em 26 de maio, na 20ª sessão extraordinária, o projeto entrou em terceira discussão, para, depois de algumas críticas à relutância do governo federal em apoiá-lo e de censuras a alguns de seus aspectos técnicos, ser aprovado unanimemente no dia 29 do mesmo mês, na 22ª sessão extraordinária. Em seguida, foi enviado para a Comissão de Redação (AS, 1906: 40-78).

No dia seguinte, também em sessão extraordinária, a referida Comissão, composta por Almeida Nogueira, Fernando Prestes e Paulo Egídio, apresentou a redação do projeto nº 1 da Câmara, de 1906, que foi mantida de acordo com a versão original. O projeto foi lido e enviado para impressão. Em primeiro de junho foi aprovada, sem debate, em discussão única, a sua redação final, encaminhando-o, em seguida, para promulgação (AS, 1906: 79-80 e 109). A lei que aprovava o Convênio de Taubaté era a de nº 990, de 04 de junho de 1906. O aditamento de Belo Horizonte, feito ao Convênio um mês depois, acabaria autorizando o estado de São Paulo a realizar a defesa com suas próprias forças, dando nova direção ao esquema. Assim, a plena aprovação do Convênio, na Câmara e no Senado, acabaria levando pouco mais de um mês. Vale a pena ressaltar que todas as discussões foram feitas em sessões extraordinárias, livres de debates e sem conflitos.

A proposta da sobretaxa, cuja cobrança já estava prevista no projeto anteriormente discutido, também não gerou maiores problemas. Em três de outubro de 1906, na 37ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, foi apresentado, pela Comissão de Fazenda, o projeto nº 52, defendendo a cobrança daquele imposto (ACD, 1906: 397-398). Este passou sem debate nas três discussões e foi, em seguida, enviado ao Senado. Nesta Casa, em terceira discussão, o projeto foi aceito sem debates, em 26 de outubro, na 52ª sessão ordinária. Em cinco de novembro daquele ano a sua redação final foi sancionada (AS, 1906: 302-321).

Tranqüila foi também a tramitação do projeto de concessão de juros para a construção de armazéns gerais, indo de 18 de setembro a dez de outubro de 1906, sendo então aprovado[23].

---

[22] Cujos componentes eram os seguintes: Mello Peixoto, Lacerda Franco, Pádua Salles, Cândido Rodrigues, Paes de Barros, Rodrigues Alves. Cf. AS, 1906: 28.

[23] Sobre este projeto ver ACD, 1906: 276, 349-354 e 461 e AS, 1906: 195 e 298-299.

A única discussão parlamentar mais áspera ocorrida durante os debates sobre a primeira valorização deu-se em torno da proposta que previa a continuação do imposto proibitivo sobre novas plantações, criado em 1902, pelo artigo 10 da lei 861-A, de 16 de dezembro. Naquele momento, a oposição entre os argumentos a favor dos interesses do Estado e os que defendiam os interesses privados apresentou-se de forma explícita.

Em primeiro de outubro de 1907, na 52ª sessão ordinária, chegaria à Câmara mensagem do Presidente do estado pedindo a manutenção do imposto. O projeto foi enviado à Comissão de Fazenda. Em cinco de outubro, na 55ª sessão ordinária, entrava em primeira discussão. A Comissão, composta pelos deputados Carlos Guimarães (presidente), Fontes Júnior (relator), Veiga Filho, Pereira de Queiroz e Dario Ribeiro, deu parecer favorável à continuidade do imposto, prevista no projeto nº 29 daquele ano, em nome "das altas e relevantes razões de ordem pública", em nome do sucesso do plano de defesa do café, "em cuja execução os poderes públicos prosseguem, no intuito de salvaguardar os elevados interesses do Estado" (ACD, 1907:377). Na 56ª sessão ordinária, ocorrida em sete de outubro, o projeto foi aprovado em primeira discussão, com votos contrários de Azevedo Marques, Pedro de Toledo e Cândido Mota, alegando a inconstitucionalidade do mesmo.

Na 58ª sessão ordinária, em nove de outubro, entrou em segunda discussão, iniciando-se então os debates mais calorosos acerca da ilegalidade do seu conteúdo e, sobretudo, da intervenção do Estado no direito de propriedade que ele supostamente defendia. Naquele momento, Azevedo Marques apresentou-se como o principal orador contrário à proposta. Segundo ele, não só era inconstitucional como prejudicial à lavoura. Inconstitucional, sobretudo, porque impedia a execução de um ato lícito que era a plantação do café. Na verdade, dizia ele, "o projeto não cria um imposto, apenas proíbe plantações", e o fazia porque era um tributo tão alto que impedia o ato sobre o qual ele deveria recair, ao invés de constituir-se numa mera cotização da atividade econômica. Por essas razões, "a tributação de que trata o projeto esta[va] longe disso [de ser um imposto]. Logo, não [era] imposto, [era] impedimento, [era] usurpação, [era] violência, [era] ilegalidade!" (ACD, 1907: 395-397).

Mesmo que a sua crítica fosse refutada em nome dos interesses públicos, dizia Azevedo Marques, ainda assim era inconstitucional porque implicava numa proibição aos fazendeiros de café. Segundo o deputado, a proposta ali contida equivalia a dizer que a lavoura não tinha juízo e que não tinha condições de dirigir-se. "Fique, pois, interditada por prodigalidade, por demência ou por outro qualquer motivo, e por isso precisa de um curador, que é o Estado, que vem impedi-la de praticar um ato que lhe é inteiramente prejudicial, qual seja, a plantação do café" (ACD, 1907: 398). Concluía, citando Montesquieu: "Cumpre nada tirar do povo sob pretexto de necessidades imaginárias do Estado" (ACD, 1907: 400).

Os governistas reagiram às críticas do deputado Azevedo Marques. Para Fontes Júnior, a manutenção do imposto justificava-se, pois "tratava-se de salvação pública, porque se tratava dos mais elevados interesses do estado de São Paulo". Na 61ª sessão ordinária daquele ano, em quinze de outubro, o projeto 29 entrou em terceira discussão, mais uma vez recebendo os ataques daqueles que o consideravam inconstitucional. Toledo Piza, por exemplo, citou interessante carta de dois lavradores que estranhavam a posição do governo.

Para eles, "parec[ia] incrível que lavradores, como [eram] grande parte dos congressistas, o chefe do governo e seus auxiliares, concebiam uma tal idéia" (ACD, 1907: 435). A estranheza expressa na carta citada é um indício, como se percebe, do fato de que a origem social da "elite política" não tem o papel determinante na explicação da ação dos homens do Estado atribuído a ela por estudiosos do período. Os ocupantes dos altos postos estatais eram obrigados a tratar com problemas que transcendiam os estreitos horizontes de sua classe de origem, daí a possibilidade de tomarem decisões tão frontalmente contrárias aos interesses imediatos da classe da qual eram provenientes. Finalmente, em 16 de outubro do mesmo ano, o projeto foi aprovado (ACD, 1907: 449).

Em 12 de agosto de 1908 era apresentado na Câmara dos Deputados o projeto nº 7, que criava o imposto de 20% sobre o café exportado além da cota prevista pela defesa, elevava a sobretaxa para cinco francos e autorizava o Estado a fazer o empréstimo de quinze milhões de esterlinos para consolidar os estoques de café. O único ponto problemático foi o imposto de 20%. Pedro de Toledo argumentou novamente contra a inconstitucionalidade do projeto. Para ele, este era restritivo do direito de propriedade. A resposta também seguiu a mesma direção da discussão anterior. Para Fontes Júnior, governista, todo direito privado era possível de sofrer restrições em função dos interesses da coletividade. A urgência da situação exigia resolução e não considerações meramente teóricas. A esse argumento o oposicionista retrucava que a questão deveria ser mais estudada, pois não apenas os interesses do Tesouro estavam envolvidos na discussão, mas também a prosperidade do estado de São Paulo. Apesar da tênue oposição, o projeto foi aprovado e enviado ao Senado (ACD, 1908: 196-239). Naquela Casa, o senador Luiz Piza acusou o governo de não estar pedindo medidas para a valorização, mas sim para a salvação do crédito do Estado. Mello Peixoto, por sua vez, dava razão a Piza ao defender a valorização porque, além de proteger a produção agrícola, "ench[ia] o erário do Estado de recursos [...]". Por fim, o projeto foi aprovado em terceira discussão, na 26ª sessão ordinária, em 25 de agosto de 1908 (AS, 1908: 133-165).

A partir daí, pode-se dizer que a "fase decisória" da primeira valorização chegava ao seu término, embora a operação em si fosse terminar apenas em 1914, com a guerra mundial e o fim da caixa de conversão. Mesmo essa fase decisória podemos dividi-la em dois momentos. Primeiro, relativo à aprovação do Convênio de Taubaté, da lei da sobretaxa e dos armazéns gerais, leis que lançaram as bases legais do processo de valorização, fase em que a discussão foi mínima ou inexistente. O segundo momento refere-se às medidas complementares, como era o caso da continuação do imposto de 2:000$000 sobre novas plantações e o projeto que viemos de discutir, que suscitaram um certo debate no Legislativo. Embora essa discussão não tenha criado nenhuma dificuldade política para o governo, já antecipava uma das questões centrais que orientaria a luta parlamentar durante a defesa permanente do café, qual seja, a disputa entre o "interesse público", *tal qual definido pela alta burocracia perrepista*, e os interesses privados das classes diretamente atingidas pelas medidas governamentais. Os que eram contra as medidas complementares da primeira valorização argumentavam opondo o "direito de propriedade" à "arbitrariedade do Estado" e os favoráveis respondiam contrapondo o "interesse público" aos "interesses particulares" que, em função do primeiro, mereciam e deviam ser cerceados.

Assim, tanto o deputado Pedro de Toledo como o senador Luiz Piza tinham razão ao classificarem aqueles projetos como essencialmente preocupados com o Tesouro do Estado e com o crédito estatal, o que se evidenciava na justificativa contida na própria mensagem presidencial que pedia ao Legislativo a sua aprovação. Para esses parlamentares, o grande problema era que o governo, para atender aos seus interesses, não pensava duas vezes antes de passar por cima do direito de propriedade. A proposta de taxar as novas plantações e a exportação excedente lançava sérias limitações sobre a atividade produtiva e comercial, sem pesar as dificuldades que isso pudesse trazer aos agentes econômicos individuais, mas pensando apenas em sustentar os preços face às necessidades do Tesouro. Tanto Fontes Júnior como Veiga Filho não hesitaram em qualificar a questão constitucional como meramente teórica, como uma *chinoiserie* dispensável. O problema central era a salvação pública, que não admitia protelações, não admitia retórica, exigia solução e a ela deveriam subordinar-se os interesses privados.

De qualquer forma, apesar de já estar colocada a oposição entre interesses estatais e interesses imediatos de classe, naquele momento a questão fundamental era se o Estado deveria ou não intervir nas forças do livre mercado. Após a primeira valorização, porém, o problema consistiu em encontrar o mecanismo mais apropriado para a ação estatal na economia (HOLLOWAY, 1978: 100). Qual deveria ser este mecanismo? Foi em torno desta questão, fundamental para o controle da condução da política econômica, que se desenvolveram os conflitos entre a alta cúpula burocrática e o capital cafeeiro durante a defesa permanente do café. É o que veremos a seguir.

CAPÍTULO XII

ESTADO *VERSUS* CAPITAL CAFEEIRO NA DEFESA PERMANENTE DO CAFÉ

> "Os Presidentes da República e do estado, embora lavradores, se acham nestas posições não como lavradores, porém como políticos proeminentes. Neste caráter pouco tem a lavoura a esperar deles, que, acima de tudo, encaram a política em suas fascinadoras miragens aqui e além-mar" (*Diário Popular*, *apud* SAES, 1986: 133).

O estudo do processo de institucionalização e da condução da defesa permanente do café revela-se fundamental para o objetivo mais geral que orienta este trabalho, qual seja, analisar a relação entre Estado e fração hegemônica no período em questão. Ela foi muito importante por duas razões. A primeira delas se deve à sua originalidade em relação à primeira valorização, originalidade esta pautada numa presença ostensiva do Estado no controle da política econômica. Como dissemos no final do capítulo X, a extrema dependência do aparelho estatal frente aos recursos materiais produzidos pela economia cafeeira gerou motivações propriamente estatais na elaboração e implementação daquela política. Alguns dos seus objetivos foram definidos pelo Estado, orientado este pela preocupação em aumentar as suas divisas e os seus recursos (NETTO, 1979: 93).

A segunda razão que faz da defesa permanente um objeto de estudo fundamental para o nosso trabalho é que o Estado, para poder imprimir-lhe a sua própria linha, teve que aumentar o controle sobre os mecanismos responsáveis pela gestão da economia cafeeira. A partir de então, a Secretaria da Fazenda e o Instituto do Café tornar-se-iam o *locus* para o qual todas as tensões e problemas da sociedade exportadora convergiriam (FONT, 1983: 502 e 509-510). A luta pelo seu controle e, por conseqüência, da própria defesa marcará, na década de 1920, a relação entre Estado e capital cafeeiro. Como notou Sallum Júnior, a questão não era *se* o Estado deveria intervir, mas sim *como* e *em que medida* deveria fazê-lo (SALLUM JÚNIOR, 1985: 05). Ora, esta questão, como nota o próprio autor, está diretamente ligada à definição dos limites a serem impostos à atividade estatal. Em geral, tais limites são extremamente variáveis, podendo ser expandidos a tal ponto que interesses de classes economicamente poderosas sejam diretamente atingidos. A delimitação da intervenção estatal depende, em grande parte, da luta concreta entre a burocracia e os agentes sociais que se sente atingidos pela ação econômica do Estado. Veremos mais adiante como, no caso em análise, os conflitos entre a burocracia e o capital cafeeiro foram, muito freqüentemente, verbalizados em termos de oposição entre o "público", relativo ao Estado, e o "privado", relativo ao direito de propriedade e à liberdade de comércio.

A importância desses embates na década de 1920 é de inegável importância[1]. No exaustivo trabalho de pesquisa realizado por Font e Barzelatto, em que esses autores listaram as reivindicações da "elite cafeeira" durante aquela década, os temas relativos à defesa permanente eram francamente dominantes. Segundo eles, entre as nove reclamações apresentadas como as mais freqüentes, cinco estavam ligadas àquela política: discussões em torno do projeto de defesa, reivindicação do controle do Instituto, entradas de café em São Paulo, crítica à representação oficial no Instituto e eleições para o seu Conselho Diretor (FONT e BARZELATTO, 1988: 193).

Ora, ao nosso ver, esse conflito em torno do controle sobre a condução da política econômica cafeeira durante a década de 1920 coloca em cheque as teses simplistas segundo as quais o aparelho de Estado regional, em função do federalismo republicano, teria se tornado um instrumento diretamente subordinado aos interesses cafeeiros[2]. Ao nosso ver, as evidências colhidas neste capítulo revelam que, mesmo a nível regional, o aparelho estatal e os objetivos elaborados pelos seus agentes constituem-se em uma variável essencial para entender a história política paulista e brasileira do período. Procuraremos, assim, reafirmar a tese de que o fato de o Estado, através de suas medidas, procurar reproduzir a formação social na qual ele opera, e, por conseqüência, a sua estrutura de classe, não elimina a possibilidade de conflitos importantes entre ele e a fração que, a largo prazo, se beneficia prioritariamente de suas decisões. Mais do que isso, insistiremos que esses conflitos podem mesmo ter efeitos negativos sobre a sua capacidade reprodutiva, gerando uma crise política capaz de destruir a articulação hegemônica reinante.

Será a preocupação acima enunciada que guiará o presente capítulo. Portanto, não é nosso objetivo aqui reconstituir todos os fatos que deram origem à defesa permanente do café, seja porque não cabem em nosso objetivo, seja porque são amplamente conhecidos[3]. No item XII.1 apresentaremos as propostas de intervenção formuladas pelas associações de classe, procurando captar o objetivo mais geral que as orientava. Em seguida, no item XII.2, veremos como essas associações reagiram à derrota de suas propostas pelo Estado e como

---

[1] Segundo Font, "a fundação do ICESP no início de 1925 foi provavelmente o mais importante movimento na dinâmica da política cafeeira durante a República Velha brasileira". FONT, 1983: 177.

[2] Esta posição faz-se presente mesmo naqueles trabalhos que têm uma visão mais complexa sobre a relação entre Estado central e setor exportador. Confira, por exemplo, as seguintes passagens: "Nos momentos de dificuldade de realização de sua política hegemônica no plano nacional, a burguesia paulista do café contará com a sua sólida base de apoio no estado de São Paulo, onde classe e aparelho de Estado estarão quase sempre identificados"; ou: "em primeiro lugar é preciso considerar-se que na década de 1920, mesmo o governo do estado de São Paulo era, em boa parte, dominado pelos interesses da classe agrícola, de maneira que, de fato, o Instituto era controlado pelos próprios cafeicultores". FAUSTO, 1985: 199 e NETTO, 1979: 89-90, respectivamente. Segundo Fritsch, o controle do governo sobre o Instituto teria sido uma imposição dos banqueiros londrinos em troca da concessão de empréstimos para o financiamento do programa. Cf. FRITSCH, 1988: 128. Embora não se possa negar o peso da dependência frente ao capital estrangeiro como elemento determinante da ação dos homens de Estado, essa relação deve ser qualificada sob pena de simplesmente substituirmos os fazendeiros pelo capital estrangeiro como agente instrumentalizador do Estado. É preciso ter em mente, como diz o próprio autor, que uma das motivações governamentais a explicar as decisões em política econômica, durante a defesa permanente do café, era a busca de uma "estrutura orçamentária menos vulnerável aos choques externos", o que exigiria a intervenção no livre jogo do mercado, ainda que às custas de um endividamento crescente. Cf. FRITSCH, 1988: 168.

[3] Ver, por exemplo, TAUNAY, 1941, II, I; 1942, 13, I e 1943, 15, III. Sobre a passagem da defesa do governo federal para o estado de São Paulo, ver FRITSCH, 1980 e NETTO, 1979: 83-188.

se deu a oposição ao projeto governista dentro do Parlamento estadual. No item XII.3 analisaremos o conteúdo das críticas feitas pelas associações de classe à condução oficial da defesa permanente do café.

XII.1 AS PROPOSTAS DAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

A hipótese que guiará o presente item é a de que essas propostas, ainda que com diferenças entre si, previam, todas elas (à exceção daquelas feitas pela Sociedade Paulista de Agricultura), que o comando sobre a política cafeeira devesse ser depositado em mãos da "lavoura", ou seja, que as associações que falavam em nome daquela classe deveriam controlar diretamente o Instituto responsável pela condução da defesa.

No início da década de 1920, a SRB era o principal palco de discussão sobre a defesa permanente do café. Foi nas suas reuniões que surgiu a maioria das propostas de valorização.

Talvez o primeiro estudo de defesa permanente do café tenha sido o elaborado por Luiz Bueno de Miranda. O seu objetivo era dar execução a um plano de amparo à lavoura por meio da constituição de uma banco dos lavradores, cujo capital seria realizado com o produto da sobretaxa de cinco francos, a ser extinta com a liquidação dos compromissos da valorização. Os fazendeiros ficariam acionistas da instituição na proporção do valor da sobretaxa arrecada sobre as suas exportações. A sua sugestão foi apresentada originalmente na sessão de 01 de dezembro de 1920, provocando inúmeras adesões. Até mesmo uma circular foi envidada aos sócios (individuais e firmas) da entidade consultando-os acerca de seu eventual apoio (ASRB, 02/1921, 8: 444). O banco, evidentemente, deveria ficar sob controle dos fazendeiros acionistas. As críticas a essa idéia eram taxadas de "absurdas", "pois não entend[ia]-se a quem deveria pertencer o capital do banco senão aos fazendeiros" (447). O plano de Miranda foi, em parte, uma reação à intenção do governo, posteriormente concretizada, de usar a sobretaxa como garantia para empréstimos não destinados à defesa do café, mas sim ao resgate de títulos da dívida do Tesouro[4].

Outro plano foi apresentado por Jordano da Costa Machado na SRB[5]. Este avaliava que a crise devia-se exclusivamente à especulação, pois o consumidor pagava pelo café, em 1921, o mesmo preço de antes da crise que afetava a cafeicultura naquele ano. Ao comprador no varejo, portanto, pouco importava se a cotação em Santos estava a 25$000 ou 8$000, pois ele pagaria o mesmo valor. Por essa razão, Machado defendia a fixação do preço mínimo em 12$000 e a intervenção do governo para retirar o café do mercado *por compra*, no que ele concordava com Alexandre Siciliano. Nesse sentido, a intervenção

---

[4] Sobre este ponto, ver ASRB, 02/1921, 8: 445-447.

[5] Antes disso, a Comissão Permanente de Defesa do Café se reuniu para ouvir o plano do comerciante em Paris, J. B. Raschiero. A Comissão foi formada numa reunião conjunta entre a SRB e a SPA e era composta pelos seguintes nomes: Valentim da Silveira Lopes, Liberato de Macedo, João da Cunha Bueno, Rodrigo Lacerda Soares, Antenor de Lara Campos, Comendador A. A. Mendes Borges, Rodrigo Diniz Junqueira, Cândido Lacerda, José de Paula Leite de Barros, Christiano Klingelhoefer, Alfredo Pujol, Carlos Leôncio de Magalhães, Gabriel Ribeiro dos Santos, Joaquim Bento Alves de Lima e A. Carlos da Silva Telles. Cf. ASRB, 04/1921, 10: 591. Sobre os cinco últimos nomes, consultar Anexo 1. Sobre o plano pouco divulgado de Raschiero, ver ASRB, 04/1921, 10: 573-575.

oficial deveria desenvolver-se em dois pontos: a) a intervenção rápida, *comprando para elevar a cotação* e b) *a fixação do preço mínimo*, necessária, segundo ele, para regularizar as transações e inspirar confiança nos negócios. Como se percebe, a proposta em questão é uma cópia fiel do programa de 1906. Ao contrário do controle dos embarques, Machado queria limitar ao máximo a intervenção oficial, assegurar a compra pelo governo a um preço mínimo, garantindo, assim, liquidez imediata aos comerciantes e fazendeiros de café. Para Jordano Machado a fixação do preço mínimo era o ponto máximo até onde poderia ir a intervenção oficial, pois "o alcance dessa lei já [era] sobejamente conhecido; o café não poderia ser negociado em hipótese alguma abaixo do limite consagrado e fixado por lei. Armados com ela podemos e devemos dar às Bolsas, aos negócios a termo *a máxima liberdade, revogando todos os entraves às livres transações* [...]". (ASRB, 05/1921, 11: 647, itálico nosso). Outras medidas complementares, que aproximavam ainda mais esta proposta do primeiro esquema valorizador, seriam a fixação do câmbio e a criação de outra caixa de conversão, para garantir a estabilidade das cotações. O plano recebeu ampla aprovação por ocasião de sua apresentação, embora a idéia de preço mínimo tenha sido depois abandonada pela direção da entidade (ASRB, 04/1921, 10: 582-584)[6].

Ainda em abril de 1921, Alexandre Siciliano voltou a propor a defesa do café nos moldes da primeira valorização. Segundo ele, a crise então vivenciada devia-se exclusivamente à especulação baixista - e não à superprodução -, justificando-se, assim, a necessidade de se regular o mercado para garantir a efetividade do monopólio brasileiro do café. Sendo assim, perguntava Siciliano: "Por que não poderemos fixar o preço mínimo do café *de um modo razoável e honesto*, como propusemos em 1902?". Por preço mínimo "razoável e honesto" entenda-se um patamar que não afetasse a confortável posição das casas exportadoras frente aos produtores no que se referia ao seu poder de fixação dos preços. Para o capital cafeeiro, o preço mínimo era aceitável desde que não atingisse níveis "absurdos e desonestos", à luz dos seus interesses mercantis. Quanto à defesa permanente propriamente dita, Siciliano recomendava a criação de uma instituição oficialmente reconhecida e dirigida por técnicos e conhecedores profundos do mercado do café (ASRB, 04/1921, 10: 596)[7].

Em maio de 1921 um outro plano apareceu transcrito nas páginas dos *Anais da Sociedade Rural Brasileira*, no artigo "A defesa permanente do café: a ação da SRB". Desta feita foi a vez de Haroldo Pacheco e Silva apresentar o seu projeto de defesa, em reunião especial daquela entidade, ocorrida em sete de abril do mesmo ano. Nessa reunião estavam presentes os diretores da Rural e da Sociedade Paulista, os membros da Comissão Permanente de Defesa do Café, além de nomes como Francisco Ferreira Ramos, presidindo a reunião, José de Paula Leite de Barros, Gabriel Ribeiro dos Santos, Eduardo da Fonseca

---

[6] Esta proposta foi enviada ao Presidente da República, Epitáceo Pessoa, em telegrama assinado pela Comissão Permanente de Defesa do Café da SRB (ver nota anterior). Machado defendeu-a também em RSRB, 01-02/1922, 19-20: 84-86.

[7] Para uma medida de alívio imediato Siciliano propunha que o governo Washington Luiz utilizasse o empréstimo federal então realizado para saldar os compromissos do Tesouro com a dívida flutuante do Estado em favor da valorização do café. ASRB, 04/1921, 10: 596. Vimos no capítulo X que este empréstimo, garantido pela sobretaxa, manteve-se vinculado aos compromissos do Tesouro.

Cotching, Ralfo Pacheco e Silva, Carlos Leôncio de Magalhães, Bento de Abreu Sampaio Vidal, entre outros.

O objetivo do encontro era a leitura de um projeto de organização bancária para realizar a defesa do café. Para criar este Banco, Haroldo Pacheco e Silva defendia um novo imposto de 10% sobre a renda orçamentária anual do estado de São Paulo, viabilizando um empréstimo de 100 mil contos para compor o capital inicial da instituição, que deveria ser de 400 mil contos. Isso, segundo Pacheco e Silva, poderia ser chamado de "auxílio à lavoura" e recairia sobre todos os contribuintes do estado. O fim precípuo do banco seria regular o preço do café, comprando ou "warrantando", conforme as necessidades do momento. A sua direção caberia a dois membros eleitos por uma Câmara dos Lavradores e a um terceiro escolhido pelo governo, com direito a veto. Em caso de pendência, esta seria resolvida pelo governo e pela Câmara dos Lavradores em conjunto. Esta última seria o órgão legítimo de representação da classe e, por isso, a ela caberia eleger de 16 a 20 deputados para formá-la. A proporção para a eleição seria a de um deputado para cinqüenta milhões de cafeeiros, podendo ser adotado os distritos eleitorais do Estado. À Câmara competia, segundo essa proposta, além de escolher os membros do banco em questão, ser o seu Conselho Consultivo, determinar a aplicação da verba para propaganda e estatística e aplicar demais recursos para estrada de rodagem e auxílios à pecuária. Esta seria, segundo o orador, a forma de enfrentar a crise cafeeira (ASRB, 05/1921, 11: 682-684).

Este plano teve, na verdade, pouca repercussão, mas possui algumas características que vale comentar aqui. Antes de qualquer coisa, fica claro que há uma preocupação em pensar não apenas medidas econômicas que solucionassem a crise, mas também de fazer propostas de como administrar a instituição que ficaria responsável pela defesa do café e que objetivavam atribuir à classe uma posição de destaque no controle da entidade em questão e, portanto, na condução da política econômica. Ao lado desse ponto, repare-se na introdução de um item aparentemente bizarro num plano que visava discutir a questão da defesa do café: o "auxílio à pecuária". Este item nos dá uma indicação de quem estava por detrás do projeto em questão, isto é, os nomes do grande capital cafeeiro que, nos inícios da SRB, estavam também investindo na atividade pecuária.

Em outra reunião especial da mesma entidade, em 28 de abril de 1921[8], Antônio Manoel Alves de Lima apresentou o seu projeto de defesa do café. Alarmado com a queda do preço, ele também propôs a aprovação da lei do preço mínimo, segundo ele, de tão fácil redação, decretação e execução. Na verdade, ele vislumbrava duas ordens de medidas: imediatas e complementares. Com relação às primeiras, era necessário intervir, fosse por "warrantagem", fosse por compra do café disponível em Santos, no Rio e, talvez, nas Bolsas de Nova Iorque e Havre, a fim de dominar os mercados e ditar os preços. Seria necessária ainda a criação de uma organização permanente de defesa e, por fim, crédito e braços para a lavoura. No que dizia respeito à organização que assumiria a responsabilidade pelo esquema,

[8] Estiveram presentes nessa reunião Luiz Piza, Jordano da Costa Machado, Antônio Alves de Lima, Joaquim Bento Alves de Lima, Antônio de Castro Prado, Luiz Bueno de Miranda, Conde Sílvio Álvares Penteado, Luiz Pereira Barreto, Paulo de Moraes Barros, Luiz Vicente Figueira de Mello, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Gabriel Ribeiro dos Santos e vários outros. A reunião foi presidida por Antônio Alves de Lima e secretariada por Eduardo Cotching. Cf. ASRB, 05/1921, 11: 686. Ver Anexo 1, exceto para este último.

ela deveria, segundo Alves de Lima, consistir de um "Conselho Superior, cujos membros seriam indicados pelo governo e pelas sociedades Rural, Paulista ou delegação especial da lavoura, pela ACS e pelo comércio do Rio, sendo eleitos na proporção da produção cafeeira de cada estado e com sede em São Paulo". O citado Conselho nomearia um diretor remunerado que agiria sob a sua fiscalização imediata. Ele teria, ainda, a função de estudar a situação e estabelecer o preço mínimo de acordo com as circunstâncias (posição estatística, custo de produção, capacidade de consumo, situação cambial). Ao governo caberia dar ao Conselho todo o seu "concurso material e moral". O preço mínimo a ser fixado por aquele órgão seria de 12$000 por dez quilos, pelo tipo quatro, e preços relativos aos tipos inferiores. "Achando contraproducente as fiscalizações excessivas e vexatórias [...], o Conselho Superior fixaria *mensalmente* uma tabela de preços mínimos [...]. O governo, de acordo com o Conselho, designaria, em Santos e no Rio, *uma Junta composta dos negociantes e corretores mais conceituados, os quais afixariam diariamente as cotações de cada um dos tipos mencionados*". Quando o Conselho achasse necessário, poderia reter o café em armazéns para regularizar as ofertas (ASRB, 05/1921, 11: 687-689). Esta última proposta, tendo em vista a sua composição, significava, na verdade, conferir às associações de classe o poder de interferir diretamente na política de regularização de embarques, como veremos, algo absolutamente impensável para os membros do Executivo paulista. No conjunto desta proposta, o Conselho Superior, isto é, as associações de classe, teria o poder de deliberar sobre a fixação do preço mínimo, sobre a designação dos membros da Junta que fixariam diariamente as cotações e, por fim, de decidir acerca do ritmo das liberações do café para o mercado.

Em junho de 1921, Sílvio Álvares Penteado (Anexo 1) publicou um artigo nos ASRB, intitulado "Sistema de defesa permanente do café: síntese explicativa e justificativa", que era, na verdade, a transcrição de uma exposição feita por ele na SRB. Neste artigo, Penteado conjuga dois objetivos: valorizar o café e combater a especulação dos exportadores. Para ele, estes e os banqueiros eram os açambarcadores do mercado que vilipendiavam o café. Quando falavam em proteger o produto, pediam medidas que beneficiassem apenas a eles próprios e não à lavoura. Para a defesa do café, ele propunha regularizar as ofertas em Santos, que deveriam ser controladas criteriosamente com vistas a atender aos interesses dos fazendeiros, fixar um preço mínimo remunerador com base no custo de produção, preços justos, e, por fim, estabilizar as cotações através de um novo instrumento de crédito. Este último implicaria em abandonar tanto os empréstimos no exterior como as emissões. Esse novo instrumento de crédito seria o "bônus da defesa do café", que funcionaria como um *warrant*, pois seria garantido pelo café depositado em armazéns, além de valer como título de crédito, já que seria "ultragarantido" pelo lastro-café e endossado pelo Tesouro do Estado. Essencialmente, ele seria utilizado para a retirada do café em excesso, que ameaçava as cotações. O *quantum* das emissões do bônus deveria ser relativo à quantidade de café a mais existente no mercado (ASRB, 06/1921, 12: 734-736)[9].

O mais interessante nessa proposta foi a reação que ela gerou. Jordano da Costa Machado, por exemplo, dizia ter receios em relação ao sistema de regularização dos

[9] Sílvio Penteado defende esse mesmo plano também em ASRB, 11/1921, 17: 1027-1030.

embarques, pois demandaria uma fiscalização dispendiosa e possivelmente parcial. Criticava o bônus pelo fato de não terem poder liberatório (isto é, não autorizavam a liberação imediata dos cafés armazenados), o que obrigava o fazendeiro a fazer grandes descontos caso quisesse negociar o título para ter liquidez imediata. No geral, dizia Machado, era contra qualquer sistema que *restringisse a liberdade individual* (ASRB, 06/1921, 12: 711)[10].

A maior reação, porém, veio através de Luiz Pinto, em nome da Comissão do Projeto de Preço Mínimo[11]. A sua crítica conjugava a defesa dos exportadores com o repúdio a qualquer intervenção que tivesse um caráter oficial mais acentuado[12]. Defensor da fixação por lei de um preço mínimo para o café, Luiz Pinto dizia não haver razão para temer a fraude da lei pelos exportadores, temor expresso por Penteado em suas críticas àquele projeto. Segundo Pinto, essa objeção pautava-se num conceito injusto em relação às casas exportadoras, que as igualava a um "bando organizado de criminosos dispostos a impor o regime da fraude". Mostrando-se ofendido, dizia: "Não, isso nunca, ninguém aceita semelhante conjectura do Sr. Sílvio Penteado". Ao contrário, continuava: "todo mundo sabe que as casas exportadoras são casas de grande renome e da máxima respeitabilidade comercial, incapazes de semelhante procedimento condenável" (ASRB, 07/1921, 13: 772-774).

Do ponto de vista administrativo, Luiz Pinto condenava Álvares Penteado por demandar um tipo de defesa que exigiria a intervenção direta permanente do governo do estado, atuando periodicamente no mercado, para sustentar o preço mínimo por meio de compras a crédito, pagas com títulos especiais do Tesouro - os bônus de que falava Penteado - e concluía que o maior problema era

> "o fato de SS. ter organizado o seu método de defesa financeira sob a forma de instituição oficial do governo do estado, envolvendo o Tesouro permanentemente em operações comerciais contínuas de compra e venda. É isso que se nos afigura menos feliz a todos os respeitos. A lavoura [...] tem uma repugnância instintiva, e com toda a razão, a qualquer instituição de caráter oficial e administração oficial que se pretenda organizar, no intuito de defesa do café; porquanto sabe-se que, em nossa terra, é absolutamente impossível evitar a interferência da politicagem, que estraga, corrompe e prejudica tudo em que se intromete, sendo afinal a lavoura[13] que terá de sofrer os prejuízos" (ASRB, 07/1921, 13: 776).

---

[10] Ver também ASRB, 12/1921, 18: 1112-1118.

[11] Esta Comissão era composta por A. A. Mendes Borges, Luiz Bueno de Miranda, Coronel C. Klingelhoefer e Luiz A. Pinto. Cf. ASRB, 06/1921, 12: 788.

[12] Neste caso é curioso notar que Sílvio Álvares Penteado também era exportador e banqueiro. Além disso, por volta de 1923, e mesmo depois, mostrou-se profundamente preocupado e crítico com o caráter oficial que o projeto de defesa permanente do café vinha assumindo. Sobre este último ponto, ver a citação de Álvares Penteado no final do capítulo IV deste trabalho.

[13] É interessante notar no discurso de Luiz Pinto a defesa explícita, num primeiro momento, das casas exportadoras para, em seguida, utilizar o termo "lavoura" para legitimar a sua crítica. Como já dissemos anteriormente, essa operação discursiva mistificadora era extremamente comum.

Para evitar esses riscos, dizia ele, era muito aconselhável a fixação, por lei, de um preço mínimo e independente da intervenção e administração oficiais, e a criação de um banco comandado pelos lavradores, em vez da intervenção sistemática do Tesouro, preconizada por Álvares Penteado (ASRB, 07/1921, 13: 776).

É possível perceber que o que é qualificado de "oficial" na proposta deste último é tão somente o endosso dos bônus pelo Tesouro do Estado, que, assim, daria garantia e credibilidade ao título do café armazenado. Ora, a defesa permanente do café, tal como foi realmente efetivada, assumiria traços oficiais muito mais acentuados, a ponto de ser fortemente criticada pelo próprio Penteado. De qualquer forma, o que é preciso reter aqui é a contundente recusa de uma defesa pautada na participação oficial. Na verdade, a conjugação, na crítica de Luiz Pinto, de uma defesa das casas exportadoras e de um repúdio explícito a qualquer intervenção oficial torna lícito supor que a sua motivação principal residia no receio "natural" que o capital cafeeiro tinha de intervenções oficiais que pudessem pôr limites às suas atividades mercantis[14].

A profusão de planos apresentados levou Luiz Pinto a observar que todo parecer de qualquer comissão deveria, segundo os estatutos da SRB, ser submetido à Diretoria da entidade, a quem caberia deliberar a seu respeito, pois a ela "compet[ia] formular o plano definitivo que dever[ia] ser considerado como plano oficial da Sociedade sobre a defesa permanente" (ASRB, 07/1921, 13: 777).

Esse "plano oficial", elaborado pela Diretoria da Sociedade Rural[15], foi apresentado em reunião de 21 de junho de 1921 e reproduzido no artigo "Plano de programa apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Washington Luiz, digníssimo Presidente do estado de São Paulo, pela SRB", na seção "A defesa permanente do café" (ASRB, 07/1921, 13: 792).

O texto, como era comum, começava por vincular a crise cambial brasileira, durante os anos 1920-1921, à crise do café, produto que havia sofrido, segundo o texto, violenta desvalorização devido à especulação baixista. O problema com o câmbio afigurava-se quase que como a primeira motivação para propor a defesa permanente. Depois de muitos estudos e debates, "a SRB toma[va] a liberdade de vir expor o resultado de suas conclusões"[16].

Segundo a entidade, a causa dos preços baixos do café residia, do ponto de vista externo, ora no retraimento do consumo, ora no relativo empobrecimento da Europa, ora nas dificuldades criadas pelo governo dos Estados Unidos. Do ponto de vista da Rural, o problema estava, basicamente, na falta de recursos financeiros, problemas estes oriundos de um aparelho comercial pouco apropriado à defesa do café. Tal situação havia levado, segundo a entidade, a prejuízos enormes para a economia nacional, à desvalorização

---

[14] Pode-se objetar que a proposta de Luiz Pinto não atenderia aos interesses do capital cafeeiro ao propor a fixação de um preço mínimo. No entanto, cabe lembrar aqui que o preço então proposto era de 12$000 e que o próprio Sílvio Penteado propunha 15$000, o que ele considerava "moderadíssimo", comparando com os 24$000 propostos pelos torradores americanos. Cf. ASRB, 06/1921, 12: 734. Tratava-se, para usar as palavras de Siciliano, de um preço "razoável e honesto".

[15] Naquele momento a diretoria era composta por Paulo de Moraes Barros, presidente; Martinho da Silva Prado, vice-presidente; Lauro Gomes, 1° secretário; Bento de Abreu Sampaio Vidal, 2° secretário; Eduardo Cotching, 1° tesoureiro e H. O. Bernsau, 2° tesoureiro. Sobre todos esses nomes, exceto o de Cotching, confira Anexo 1.

[16] Todas as informações sobre o plano oficial da SRB estão em ASRB, 07/1921, 13: 792-796.

constante de um produto do qual o Brasil tinha o monopólio e à necessidade das valorizações oficiais. Diante disso, a entidade propunha realizar a defesa permanente com base nas seguintes medidas: "a) regularização de ofertas; b) obtenção de recursos; c) estabelecimentos de crédito; d) aumento de consumo e e) organização comercial".

A "regularização da oferta" se daria ora pela intervenção direta por parte do governo, retirando do mercado os cafés em excesso, ora limitando a descida do produto do interior para Santos e Rio de Janeiro. A primeira seria medida emergencial enquanto a segunda deveria ser parte integrante do sistema de defesa, acabando-se com a oferta precipitada nos seis primeiros meses do ano, que influía negativamente nas cotações do semestre seguinte. Segundo esse processo, todo o café iria para os portos, mas só seria entregue aos consignatários as quantidades determinadas mensalmente. O excesso iria diretamente das estações para a armazenagem. O produto retido seria entregue aos comerciantes pela ordem de entrada nos armazéns e quando fosse conveniente para atender à procura. Para melhorar a situação dos proprietários ou consignatários, o governo emitiria *warrants*, procurando facilitar o caucionamento deles na Carteira de Redesconto do Banco do Brasil e no Banco dos Lavradores a ser criado, declarando no verso do título a sua classificação na base do dia, responsabilizando-se por 70% do valor do mesmo café, *durante seis meses*, assim podendo os fazendeiros *levantar dinheiro imediatamente sobre seus produtos*. Todas as despesas (carreto, armazéns, pessoal etc.) correria às custas do governo e os juros dos empréstimos realizados contra certificados de depósitos de café por conta dos interessados.

Sobre a "obtenção de fundos", o plano da SRB limitava-se a dizer que esta deveria se dar através da constituição de um fundo permanente para a defesa do café, ou através de emissões ou através de empréstimos.

Quanto aos "estabelecimentos de crédito", a proposta se dividia em duas partes. De um lado, a criação de um banco que faria empréstimos hipotecários à lavoura, a prazo de 15 a 20 anos, com amortizações e juros garantidos pelo Estado, recebendo o mutuário o empréstimo em dinheiro. De outro lado, um banco de crédito agrícola, que faria empréstimos pignoratícios para custeios das fazendas, a prazo de um ano, a juro de 6%, entrando o estado de São Paulo com parte do seu capital para a criação do banco. As duas instituições garantiriam a capacidade de resistência dos fazendeiros. Quanto ao "aumento do consumo", o texto limita-se a dizer que o problema deveria ser uma preocupação constante do produtor.

O item relativo à "organização comercial" referia-se, na verdade, a questões de montagem da instituição que seria responsável pela condução da defesa. Quanto a este ponto, a SRB defendia a criação de um Conselho Superior composto por um único representante do governo de São Paulo e de mais seis membros escolhidos dentre lavradores e comerciantes dos mais proeminentes, para, incorporados, *dirigirem todos os trabalhos deste órgão regulador do comércio de café*. A forma de escolha seria objeto de estudo posterior por parte do governo. Afirmava-se de antemão, porém, que esta *não poderia de maneira alguma tolher a liberdade de ação do referido Conselho*. A este, por fim, caberia: a) *dirigir toda a defesa permanente do café*; b) *regularizar as entradas no mercado*; c) estabilizar os preços tanto quanto possível; d) organizar e dirigir a propaganda e e) tratar das

estatísticas de produção, capacidade de consumo, situação cambial etc. O plano apresentado foi assinado pelo então presidente da entidade, Paulo de Moraes Barros, e pelo seu secretário, Bento de Abreu Sampaio Vidal.

A proposta da SRB era, por assim dizer, a condensação de algumas idéias apresentadas anteriormente, especialmente quanto à ênfase na autonomia da classe na condução do aparelho responsável pela política de defesa. Mais especificamente, a proposta de criação de um Conselho Superior já havia sido feita por Antônio Manoel Alves de Lima, que defendia uma composição claramente controlada pelas associações de classe, embora Alves de Lima não fosse específico quanto a sua composição numérica.

Parece claro que no plano da SRB todos os ônus da defesa caberiam ao governo: retirar o café em excesso, emitir *warrants*, financiar 70% do valor do café armazenado, garantir amortizações e juros e formar parte do capital do banco agrícola, ao passo que ao Conselho Superior, formado majoritariamente por "lavradores e comerciantes", caberia dirigir "todos os trabalhos deste órgão regulador do comércio do café", isto é, controlar a condução da política de defesa[17]. A proposta em questão tem semelhanças com o plano realmente efetivado, notadamente no que se refere à questão da limitação de embarques e ao financiamento do café armazenado. Quanto ao primeiro ponto, o mais importante é notar que a Rural propunha que essa limitação estivesse sob controle do Conselho, isto é, em mãos dos lavradores e comerciantes presentes em condição de maioria no seu interior. Veremos mais adiante que essa questão era de suma importância para os homens do governo, que resistiram tenazmente à proposta de conferir às associações de classe qualquer poder decisório a respeito deste ponto. No que se refere ao financiamento dos estoques, como vimos, ele existiu, mas jamais atingiu o valor de 70% do valor do café armazenado. Note-se ainda que o plano da SRB não contemplava a proposta, apresentada com bastante freqüência, de fixação de um preço mínimo. Para a Diretoria, este surgiria como decorrência lógica daquelas medidas acima enunciadas, sem que fosse necessário fixá-lo em lei. Tendo na sua diretoria nomes como Moraes Barros, Sampaio Vidal, Martinho da Silva Prado (ver nota 15), grandes comerciantes de café, é compreensível a resistência em fixar oficialmente um preço que podia atingir patamares incômodos aos seus interesses mercantis[18].

O *Almanak Agrícola Brasileiro* (1925: 162) dizia que o projeto da SRB, apresentado quatro anos antes, pouco diferia do plano de seu eminente associado, Rafael Sampaio Vidal, então Ministro da Fazenda. Uma das vantagens do plano Vidal, segundo Carlos Jordão, articulista do *Relatório da ACSP*, era que "como [...] todos sentem que a ação governamental apresenta às vezes sérios inconvenientes, o projeto especificou,

---

[17] A luta pelo controle direto sobre instituições de outra natureza também se fazia presente. Referimo-nos aqui especialmente à proposta de criação de um Instituto Científico do Café, de natureza mais técnica. Para Figueira de Mello essa instituição deveria ser criada, mas ficar fora da alçada governamental. Para Bento de Abreu Sampaio Vidal, "mui raramente as instituições oficiais da[vam] resultado eficiente". RSRB, 01/1923, 31: 50.

[18] Por exemplo, João Negreiros de Almeida Prado, manifestou-se por carta à SRB contra a fixação do preço mínimo em função de complicações, não detalhadas, que poderia trazer ao comércio de café. Cf. ASRB, 06/1921, 12: 713.

reduzindo essa intervenção, para que funcione com independência dentro dos termos da sua instituição" (RACSP, 1922: 157)[19].

O pai de Rafael Sampaio Vidal, Bento de Abreu Sampaio Vidal, grande fazendeiro, exportador e banqueiro, concordava com a necessidade de distanciamento do governo em relação ao *controle* (certamente não em relação aos custos da operação) da defesa permanente do café. Para ele, "os governos podem fazer muito, porém as questões agrícolas devem ser julgadas pelos próprios agricultores, tais como: impostos, fretes e outros negócios econômicos. As sociedades rurais são os órgãos que aconselham o governo e as suas opiniões são da maior valia para o Poder Legislativo" (ASRB, 03/1921, 09: 542). Bento de Abreu parecia não perceber que o significado das questões de natureza econômica não se encerrava nos interesses imediatos dos agentes envolvidos nas transações comerciais. A atividade cafeeira, como já dissemos à exaustão, tinha um significado central para o aparato político da sociedade exportadora e, por essa razão, era encarada dentro de horizontes mais amplos que os visualizados pelos seus agentes econômicos diretos. O Estado tinha também interesses próprios na gestão daquela economia, que se transformaram em pontos decisivos de conflitos entre a alta burocracia perrepista e os interesses representados nas associações de classe. Todo o problema residia no controle da condução de uma política que, de um lado, os *state managers* não tinham nenhuma intenção de deixar escapar de suas mãos e que os grandes fazendeiros, por outro, não aceitavam perder. Carlos Leôncio de Magalhães, por exemplo, dizia: "Aceito e estou pronto a pagar uma taxa de contribuição para que se torne efetiva a defesa permanente do café, contanto que essa nova organização seja autônoma e tenha a forma cooperativa e que seja dirigida por nós lavradores, sem interferência do governo" (OESP, 02/12/1923: 12).

Se tivermos em mente o manifesto redigido pelo capital cafeeiro e publicado em *O Estado de São Paulo*, em dezembro de 1923, já citado por nós no capítulo VI, em que vários grandes fazendeiros defendiam a criação de uma sobretaxa que servisse para dar início à defesa do café o mais rápido possível, a posição de Carlos Leôncio de Magalhães pode ser bastante indicativa da expectativa que motivou os seus assinantes, ou seja, de que valeria a pena mais esse sacrifício, desde que o controle da instituição responsável pela defesa fosse entregue às associações de classe, isto é, àqueles que tinham, segundo essa visão, arcado financeiramente com os custos da operação.

As manifestações da Liga Agrícola em torno da defesa permanente do café parecem ter seguido a mesma direção das posições expressas na Rural. Em uma das atas daquela entidade registrou-se o apoio à idéia de uma defesa definitiva do café com base no "princípio vitorioso" da limitação dos embarques por intermédio dos armazéns reguladores, formulada, segundo aquele documento, pelo seu consócio, Luiz Pinto, aquele mesmo que, em reuniões da SRB, rechaçara o ataque feito por Sílvio Penteado aos exportadores e o aspecto oficial do plano de defesa proposto por este último. A Liga lamentava apenas não ter sido o plano

[19] O plano de Rafael Sampaio Vidal foi elaborado a partir do pedido de uma comissão conjunta da SRB e da SPA, formada por A. Carlos da Silva Telles, Francisco Ferreira Ramos, Arthur Diederichsen, Lupércio Teixeira de Camargo, Carlos Leôncio de Magalhães e o próprio Vidal. Em termos gerais, preconizava a defesa do café pela warrantagem, "em condições folgadas", crédito para custeio das fazendas a juros módicos e empréstimos hipotecários a longo prazo (15 a 20 anos). Cf. ASRB, 03/1921, 9: 506-507.

posto em execução, dependendo ainda da assinatura do Presidente da República (ALAB, 08/10/1924: 35).

Além de manifestações isoladas de cada entidade, houve também reuniões conjuntas para a discussão do plano de defesa. Em dezembro de 1921, por exemplo, a SRB, a SPA e a LAB reuniram-se na sede desta última com o objetivo de pedir ao Senado Federal a aprovação imediata do projeto que se encontrava em andamento naquela Casa[20]. A reunião, portanto, não visava discutir o conteúdo do projeto. Dizia-se mesmo que se ele tinha lacunas, fácil seria depois corrigi-lo, quando sua execução aconselhasse modificações no texto. O fundamental era defender o café de imediato (OESP, 21/12/1921: 03). Assim, para pedir a aprovação do projeto, em caráter de urgência, a união das três entidades ocorreu em detrimento de suas diferenças, com a esperança de que o mesmo pudesse ser depois adequado às suas exigências[21]. Como vimos, essas esperanças foram amplamente frustradas.

Em quatro de setembro de 1923 ocorreu importante reunião conjunta entre as três entidades, com presença marcante do capital cafeeiro[22], em que se discutiu como deveria ser a defesa permanente do café e como deveria ser organizado o Instituto responsável por ela.

Gabriel Ribeiro dos Santos, então presidente da SRB, iniciou a discussão relembrando a então recente situação de pânico que se criara quando os agentes do governo federal se retiraram do mercado de Santos momentaneamente, causando súbita e progressiva baixa do café. Disse isso apenas para demonstrar a necessidade de se atribuir caráter permanente à defesa. Segundo ele, em reuniões sucessivas realizadas nas sedes das três associações, o assunto foi encarado e debatido sob seus múltiplos aspectos, chegando-se a uma "unanimidade de vista" em relação aos dois termos sobre os quais deveria assentar-se a defesa permanente: de um lado, limitação das entradas nas praças exportadoras, para impedir a precipitação de ofertas, baixa de preços e, podemos acrescentar, oscilação cambial; de outro, a constituição de um fundo permanente que financiasse a retenção da colheita. Para Ribeiro dos Santos, na regularização da oferta estava a essência da defesa, pois seria através dela que se impediria a especulação e se defenderia o "produtor e o comércio legítimo". Alertava ainda para o fato de que perder a chance de consolidar o programa era, na verdade, desperdiçar a oportunidade de "tornarmo-nos detentores

---

[20] O projeto em questão era o que redundou no projeto federal de criação do IDPC.

[21] Jordano da Costa Machado propôs a mesma estratégia numa reunião da SRB, quando tentou convencer seus consócios a "deixarem de publicar qualquer projeto, notícia ou observação que [pudesse] parecer contrária aos projetos de defesa permanente do café, atualmente em discussão no Congresso", pois dizia ele estar "certo de que, uma vez estabelecida a instituição, será tempo de a ela apresentar os projetos e *modos de operar* que cada um julgar conveniente aplicar". ASRB, 12/1921, 18: 1080-1081, itálico nosso. Em outro momento dizia ser "dever de todos apoiar o projeto do governo federal porque, mesmo que [tivesse] algumas imperfeições ou falhas, estas rapidamente [haveriam] de se manifestar no seu funcionamento e fácil ser[ia] sanar-lhes os defeitos". RSRB, 01-02/1922, 19-20: 86.

[22] Estavam presentes nessa reunião nomes como Antônio Carlos da Silva Telles, Joaquim Bento Alves de Lima, André Betim Paes Leme, Antônio de Queiroz Telles, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Henrique de Souza Queiroz, Arthur Diederichsen, Francisco Ferreira Ramos, Gabriel Ribeiro dos Santos, Carlos Leôncio de Magalhães, Antônio de Castro Prado, Guilherme Andrade Villares, José de Paula Leite de Barros, Oscar Thompson e Antônio Augusto de Barros Penteado. Sobre esses nomes, à exceção dos quatro últimos, ver Anexo 1. A reunião foi presidida por Gabriel Ribeiro dos Santos e a mesa composta por Francisco Ferreira Ramos, Henrique de Souza Queiroz, Guilherme de Andrade Villares, José de Paula Leite de Barros, Diederichsen, Jordano da Costa Machado e Antônio Augusto de Barros Penteado. Cf. RSRB, 09-10/1923, 39-40: 18. Todas as informações que se seguem sobre a referida reunião foram retiradas deste mesmo número, das páginas 18 a 26.

definitivos do controle do mercado de café". Por essas razões, a organização de um aparelho estabilizador era fundamental, pois só ele permitiria resistir às pressões baixistas. O certo, continuava o orador, era que não seria correto, em nome de uma concepção fossilizada dos fenômenos econômicos (o liberalismo), deixar de lado a maior riqueza do País. A questão mais importante, entretanto, era a seguinte: como estabelecer a defesa comercial da produção que é a base da economia nacional? Para Gabriel Ribeiro dos Santos,

> "[...] ao Estado cump[ria] vir em auxílio da lavoura, a fim de que se imprimi[sse] à defesa comercial de seu grande produto a forma eficiente e estável, permanente, que ela por si só não pode lograr, revogando assim a sua ação meramente passiva, ou simplesmente fiscalizadora em que o encerrava a escola *ne pas trop gouverner* para a ação eminentemente propulsora, incentivadora da riqueza pública" (20).

A intervenção, portanto, em nome da riqueza nacional e contra um liberalismo anacrônico, fazia-se necessária. Mas de que forma? Como deveria operar institucionalmente essa intervenção?

> "Esse aparelho [o Instituto], para o cabal desempenho de sua missão [...] precisaria assentar em bases bem definidas e sólidas, *constituindo entidade inteiramente autônoma*, dotado de personalidade jurídica e dispondo de recursos que o habilita[ssem] a opor forte barreira aos embates da especulação e fazer face às eventualidades de uma superprodução" (20, itálico nosso).

Gabriel Ribeiro dos Santos concordava que a forma de financiamento da defesa deveria ser feita através de empréstimos no exterior, garantidos por uma cotização entre os fazendeiros e exportadores de café, não esquecendo, entretanto, que o Instituto em questão deveria ser organizado como "entidade autônoma", presidido pelo Ministro da Fazenda, assessorado por pessoas capazes, escolhidas por delegação dos lavradores de cada estado produtor. Defendia também que o fundo financeiro da defesa fosse aplicado exclusivamente na valorização do café. Lembrava ainda que essa nova contribuição em nada se parecia com um novo imposto, pois não seria incorporada às receitas ordinárias do Estado e seria aplicada apenas "aos interesses corporativos da lavoura e não aos gastos públicos". De acordo com essas observações, "a ação do Estado *se limitaria a dar coesão a esse movimento coletivo da lavoura*, tornando obrigatória a contribuição de cada um, *e a exercer sua ação meramente fiscalizadora*" (21, itálico nosso).

Em seguida, Anésio A. do Amaral, fazendeiro, fez uma declaração contra a nova proposta, reclamando da cobrança da taxa referida. Segundo ele, cobrar em ouro um imposto sobre uma mercadoria que o fazendeiro vendia em papel-moeda colocava em risco o preço e a margem de lucro do produtor, problema já existente no caso da sobretaxa de cinco francos. Pedia, então, que o governo, para compensar, reduzisse o imposto de exportação de 9% para 4,5% *ad valorem* (23). Jordano da Costa Machado, procurou aliviar as preocupações de Amaral. Para ele, dada a urgência da defesa, era necessário que a própria classe arcasse com os seus custos. No entanto, o fundo formado com a nova taxa

pertenceria à classe e seria entregue a um comitê cujos membros seriam por ela indicados. Sendo assim, a classe deveria aceitar mais esse "passageiro sacrifício" (23). A argumentação repetiu-se com Antônio de Queiroz Telles. Este dizia-se, por princípio, um adepto da escola liberal, embora a situação exigisse um certo distanciamento em relação aos seus dogmas. Por isso, aceitava a nova taxa, desde que o governo se comprometesse a diminuir a imposto de exportação. Em seguida, Betim Paes Leme sugeriu que as três associações, em contato com a ACS e ACSP, formassem uma comissão encarregada de se entender com os poderes públicos[23] (26).

As discussões acima nos permitem algumas observações. Fica evidente que a "unanimidade de ponto de vista" da lavoura, identificada por Gabriel Ribeiro dos Santos, é uma ficção. Unanimidade era o que não havia com relação às formas de financiamento da defesa, a não ser que entendamos que esse consenso se dava entre os grandes fazendeiros que, como já dissemos, tinham capacidade financeira para arcar com essa proposta, condição que não parecer ter sido a de Anésio Amaral.

Quanto à proposta em si, é interessante observar que existe nela dois pontos claramente inseparáveis: primeiro, fazer a defesa com base em recursos privados e, segundo, *por essa razão*, atribuir a direção do Instituto diretamente aos representantes da classe que forneceria aqueles recursos. Os membros das associações achavam legítimo pleitear o controle da defesa permanente não apenas porque ela se identificava com seus interesses imediatos, mas também porque seria diretamente dependente de seus recursos privados. Nesse sentido, vale notar que num primeiro momento, para justificar a intervenção, Gabriel Ribeiro dos Santos critica as propostas de um liberalismo que ele considera ultrapassado por querer manter o Estado numa posição passiva frente às questões econômicas, e, no momento seguinte, defende um Instituto autônomo e controlado pelas associações de classe, no qual o governo deveria assumir uma função puramente fiscalizadora, com o objetivo simples de garantir a obrigatoriedade da cobrança da taxa-ouro. Ou seja, o Estado deveria intervir para atender aos interesses de sua classe e, uma vez atingido esse objetivo, voltar à sua passividade e ceder o controle da intervenção às associações que a representavam. Daí a extrema importância dada, nas discussões aqui apresentadas, não somente aos problemas de conteúdo da política econômica, mas também às questões de caráter "administrativo", relativas à organização do Instituto responsável pela defesa, questão esta muito mais presente neste momento do que durante a primeira valorização. É que, com a defesa permanente do café, o esquema não se limitaria à compra do produto por um preço mínimo pelo governo, mas faria intervenções sistemáticas no próprio fluxo do comércio cafeeiro.

As informações reproduzidas acima parecem confirmar, portanto, o que foi dito no início deste item, ou seja, que, apesar de diferenças, a grande maioria das propostas veiculadas através das associações de classe, SRB em especial, apontava, do ponto de vista "administrativo", para uma única direção: o controle da defesa permanente do café, ou da instituição por ela responsável, deveria residir em mãos de representantes diretamente indicados pelas entidades de classe e, ao lado disso, uma clara recusa do controle oficial

---

[23] A exposição feita por essa comissão aos "poderes públicos", mantendo as idéias defendidas na reunião acima descrita, foi aprovada em nova reunião ocorrida em 18/09/1923. Cf. RSRB, 12/1923, 42: 73.

sobre a nova organização. A expectativa era que, uma vez transferida para o âmbito regional, o processo de defesa fosse colocado em mãos dos "diretamente interessados", estabelecendo-se, assim, uma "desejável e justa" união entre a "esfera pública" e a "esfera privada". Vimos no capítulo IV que esse desejo não foi contemplado. Ao contrário, foi frontalmente repudiado pelos homens do Estado. Vejamos a seguir qual foi a reação das associações a esta derrota e em que termos os conflitos com a burocracia foram colocados.

XII.2 A REAÇÃO DO CAPITAL CAFEEIRO AO CONTROLE ESTATAL DA DEFESA PERMANENTE DO CAFÉ

> "As sociedades agrícolas, que representam os que vão tapar os rombos abertos na bolsa do Instituto, não têm o direito de cruzar os braços numa situação como essa. Somente elas, dada a inércia do atual governo, poderão intervir para reintegrar seus representados na posse dos bens esbulhados" ("A política", DN, 10/11/1927: 03).

Os descontentamentos com relação à forma assumida pela defesa permanente surgiram já no seu início, quando o projeto original estava longe de assumir a feição francamente estatal adotada a partir de 1926. Em 1921, o então deputado Rafael de Abreu Sampaio Vidal, futuro Ministro da Fazenda de Arthur Bernardes, emitia parecer favorável ao projeto formulado pelo Presidente da República, Epitáceo Pessoa, que serviria de base à lei 2.004, de 19 de dezembro de 1924, criando o Instituto de Defesa Permanente do Café (IDPC), depois denominado Instituto do Café do Estado de São Paulo, quando de sua transferência para São Paulo (ver capítulo IV, itens IV.3.1 e IV.3.2). Naquele momento, o deputado já elogiava, no seu parecer, a centralização do aparelho, cujo Conselho seria composto de cinco homens (fora os Ministros da Fazenda e da Agricultura), nomeados pelo Presidente do País. Avaliava o deputado que "as multidões como tais não vencem as guerras. Só venciam depois de organizadas em exército e sob as ordens de um comando único" (OESP, 21/10/1921: 03). Este aspecto centralizador viria a ser combatido a nível regional[24].

Quando ficou claro que a defesa seria transferida para São Paulo, iniciaram-se as tentativas, por parte do governo, de garantir o controle sobre a instituição que dirigiria a operação. No final de 1924, o deputado estadual governista, Azevedo Júnior, sócio e presidente da ACS por vários anos, apresentou um projeto na Câmara, cujo principal objetivo era atribuir ao governo o controle total sobre a defesa permanente do café.

A LAB e a SRB, ainda que com ênfases diferentes, colocaram-se contra a proposta. Segundo um articulista de *O Estado de São Paulo*, "a opinião parec[ia] ser de que o Instituto de Defesa *só deve ser uma instituição de classe*, sem o caráter oficial que o projeto lhe dá", o que, de acordo com o próprio articulista, contrastava com as propostas de defesa feitas pelas associações, SRB em especial, que defendiam claramente a autonomia de classe no comando do Instituto (OESP, 03/12/1924: 04, itálico nosso).

---

[24] Na verdade, já em 1921, Antônio Prado condenava o projeto de defesa permanente do café por ter orientação estatal e constituir-se numa ameaça ao comerciante de café, posição refutada por Augusto Ramos, da SPA. Cf. OESP, 18/12/1921: 11 e 23/12/1921: 11.

Em dois de dezembro, a Liga Agrícola Brasileira reunida[25] expressou sua oposição às intenções centralizadoras do governo. O presidente da assembléia disse ter estranhado o aparecimento do projeto Azevedo Júnior sem consulta alguma às sociedade agrícolas, reiterando a necessidade da classe se organizar em agremiação política para se fazer representar pelos seus legítimos representantes no Congresso. Santos parecia antecipar, assim, a ineficácia da ação corporativa para fazer frente à força do Executivo paulista e, portanto, a necessidade de criação do Partido Democrático.

Alguns aprovavam a parte técnica do projeto, mas viam nos limites à representação de classe, imposto pelo seu artigo 1°, o seu maior problema[26]. Luiz Augusto Pinto avaliava

> "ser de todo infeliz a segunda parte dessa disposição. Para ser franco e sincero [...] devo dizer que me causou penosa impressão a leitura desse artigo. Como se vê, o Conselho de administração do Instituto vai ser constituído por gente toda do governo, pessoal exclusivamente político, ou pelo menos obediente às injunções da política. *Será uma comissão de funcionários públicos* [...]. É indispensável que as personagens que compõem o Conselho de administração de tão importante e delicada empresa se imponham o máximo respeito e elevado prestígio, não tenham representação política e *sejam simplesmente 'mandatários' das classes profissionais do café* [...]. Dir-se-á que a lavoura e o comércio do café não têm competência para eleger os diretores? Não, com franqueza isso não está direito [...]! A direção do Instituto deve ser entregue [...] às classes profissionais do café, isto é, *aos produtores e comerciantes de café*, que são [...] aptos para escolher as personagens de [...] notória competência em assuntos agrícolas, comerciais e bancários" (OESP, 03/12/1924: 04).

Ainda segundo Pinto, as sociedades da Capital e a de Santos (a ACS) eram as legítimas representantes das classes agrícolas e comerciais e poderiam organizar o pleito para escolher os membros do Conselho do Instituto. Dessa forma, ele propunha que o artigo 1° do projeto Azevedo Júnior fosse reescrito, redefinindo a composição daquele órgão colegiado. Além do Secretário da Fazenda, o Conselho deveria contar com mais quatro membros eleitos pelas associações agrícolas de São Paulo e pela ACS, com mandatos de um ano e direito à reeleição (OESP, 03/12/1924: 04).

---

[25] Reunião presidida por Antônio Ribeiro dos Santos e secretariada por Antônio de Queiroz Telles. Estavam presentes, entre outros, Otaviano Alves de Lima Júnior, Vicente de Almeida Prado, Fábio de Camargo Aranha, Lupércio Teixeira de Camargo, Conde Sílvio Álvares Penteado. Cf. OESP, 03/12/1924: 04. Ver Anexo 1.

[26] O projeto Azevedo Júnior era o de número 47 de 1924, apresentado na 46ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, em 28 de novembro daquele ano. O seu artigo 1° dizia o seguinte: "Fica criado o Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café, o qual terá personalidade jurídica e será administrado por um Conselho, composto pelo Secretário da Fazenda e do Tesouro, como presidente, do Secretário da Agricultura, como vice-presidente, e de *mais três membros nomeados pelo Presidente do estado, entre pessoas de notória competência em assuntos agrícolas, comerciais e bancários*". O seu parágrafo único dizia que, "Além da Presidência, o Secretário da Fazenda e do Tesouro, ou, na sua falta, o Secretário da Agricultura, terá o direito de veto das deliberações que forem contrárias às disposições expressas desta lei". ACD, 1924: 470, itálico nosso. Segundo Azevedo Júnior, a nomeação dos conselheiros pelo governo e o direito de veto pelo Secretário da Fazenda eram "a base do projeto". ACD, 1924: 469.

Fábio de Camargo Aranha, na mesma reunião, fez pronunciamento em que foi constantemente aparteado por fazer considerações conciliatórias sobre a constituição do Conselho. No entanto, mostrou-se favorável à eleição direta para seus representantes.

Sílvio Álvares Penteado, outrora acusado de formular projetos demasiadamente oficialistas, criticava a confusão permitida pelo artigo 4° do projeto entre os fundos do Instituto e os do Tesouro do Estado[27]. Para ele, era preciso eliminar as influências governamentais e confiar toda a gestão a uma diretoria autônoma, constituída de comerciantes, industriais e agricultores (OESP, 03/12/1924: 04).

Antônio de Queiroz Telles, por sua vez, manifestou-se contrário ao caráter oficial que se pretendia dar ao Instituto. Para ele, o projeto apresentado à Câmara consagrava o monopólio do Estado sobre o comércio do café. Reiterava, em coro com seus companheiros, que o Instituto *deveria ser, ao contrário, uma organização de classe* (OESP, 03/12/1924: 04).

Dada a recusa consensual do projeto Azevedo Júnior, foi pedido naquela reunião o adiamento da discussão para que a classe pudesse se manifestar, o que seria feito através de um encontro entre a Liga, a Rural e a Sociedade Paulista. É interessante frisar a seguinte contraposição presente nos discursos dos que participaram deste encontro: instituto enquanto "organização de classe" *versus* instituto enquanto "repartição pública" sob comando oficial. Ou seja, o que presenciamos aqui é um claro conflito entre a alta burocracia perrepista e as associações da fração hegemônica em torno do controle dos instrumentos de gestão econômica.

Segundo o mesmo artigo que vimos citando, em reunião de dois de dezembro do mesmo ano, também a SRB decidiu pela manutenção da autonomia da lavoura como parte essencial do projeto de criação do Instituto. De fato, parece ter sido essa posição defendida pelos membros da Rural em reunião no dia três de dezembro de 1924[28]. Naquele encontro, presidido por Henrique de Souza Queiroz, o assunto que monopolizou a atenção dos participantes foi a organização do Instituto.

Abrindo a reunião, Souza Queiroz disse que era desejo do governo ouvir a opinião da lavoura e modificar o projeto de acordo com os seus interesses. Relatava que havia conversado com o Secretário da Fazenda em companhia de Bento de Abreu Sampaio Vidal, Carlos Leôncio de Magalhães e Luiz Vicente Figueira de Mello, dizendo ter havido convergência em vários pontos. Quanto à direção do Instituto, assim como seus companheiros, achava razoável que, em vista da natureza financeira das operações a cargo daquela instituição, a sua Presidência coubesse ao Secretário da Fazenda. No entanto, defendia também que o comércio de Santos fosse representado com um nome e que os dois restantes fossem de livre escolha da lavoura, *através de suas associações da Capital*, insistindo que a essa classe deveria caber a maioria do Conselho. Dadas as dificuldades

---

[27] Este artigo determinava que a defesa correria exclusivamente pela Secretaria da Fazenda. O seu parágrafo único rezava que parte do fundo da defesa poderia ser empregada em títulos públicos de boa cotação e reconhecida segurança. Cf. ACD, 1924: 470.

[28] Estiveram presentes nessa reunião os seguintes nomes, dentre outros: Bento de Abreu Sampaio Vidal, Antônio de Castro Prado, Luiz Vicente Figueira de Mello, Carlos Leôncio de Magalhães, Jorge de Moraes Barros, Antônio Augusto de Barros Penteado, Antônio Manoel Alves de Lima. Cf. RSRB, 01/1925, 55: 31.

existentes, segundo ele, de se fazer a eleição com a participação de todos os lavradores de São Paulo, achava mais interessante que a escolha dos nomes se fizesse *diretamente nas sociedades agrícolas*.

Para Jorge de Moraes Barros, o que havia sido proposto pelas associações de classe era a constituição de um Instituto de defesa autônomo. Reclamava que, com dois secretários de Estado no Conselho Diretor, com direito a veto, e com a nomeação dos outros componentes, o governo seria o senhor da instituição. As objeções de Moraes Barros estavam corretas, pois, de fato, o plano Azevedo Júnior promovia um avanço já significativo do governo sobre a defesa permanente do café, em comparação com o plano apresentado pela SRB, em que a autonomia da classe no controle do Instituto era total. Insistia, ainda, num ponto que qualificava de imprescindível, qual seja, o de que a taxa paga pelos cafeicultores e exportadores lhes fosse reversível. Antônio de Castro Prado defendeu, por sua vez, a mesma posição de Gabriel Ribeiro dos Santos, para quem, embora fosse evidente que o Estado devesse participar da operação de defesa, a sua administração deveria ficar em mãos da lavoura, classe a ser contemplada, segundo proposta de Prado, com quatro membros no Conselho, ao lado de um único do governo (RSRB, 01/1925, 55: 31-32)[29].

Nessa reunião percebe-se uma significativa unanimidade nas posições dos oradores. Todos se referem à necessidade de que a "lavoura" tenha maioria no Conselho e que a escolha de seus representantes seja feita pelas associações de classe. O que os diferencia é a questão da proximidade com o governo. Henrique de Souza Queiroz era claramente o mais condescendente, confirmando a tese de Font de que ele era membro de um grupo pragmático que perseguia a conciliação; Jorge de Moraes Barros, ao contrário, era o mais avesso a conversas com o "oficialismo". Veremos que a posição de Henrique de Souza Queiroz prevalecerá no início e que, à medida que o governo for avançando nas suas intenções, ele se deslocará para o campo crítico.

Em quatro de dezembro de 1924, ocorreu uma reunião entre as três entidades, convocada por Antônio Ribeiro dos Santos, presidente em exercício da Liga Agrícola. A mesa foi comandada pelo presidente da SRB, Henrique de Souza Queiroz, secretariado por Antônio Queiroz Telles, contando com a participação de Souza Campos, Paula Leite de Barros, Sílvio Álvares Penteado e Luiz Bueno de Miranda. Segundo o articulista que relata os debates então ocorridos, parece ter havido consenso mais uma vez na oposição à proposta governamental. Insistiu-se nessa reunião que o Instituto deveria ser independente quanto à sua natureza e funcionamento, que a redação do projeto atribuía ao governo funções que deveriam ser do Instituto e que era desejo da "lavoura" dirigir com autonomia a instituição.

Para Antônio Ribeiro dos Santos, o projeto oficial era cheio de inconvenientes, sendo o maior deles atribuir ao governo o poder de escolher os membros do Conselho Diretor. Ao lado disso, conferia exclusividade à Secretaria da Fazenda na condução da defesa permanente do café. O seu artigo 12 rezava que a regulamentação da futura lei seria feita de acordo com as conveniências do Estado, "quando o natural é que fosse conforme as conveniências da defesa do café" (OESP, 08/12/1924: 04).

---

[29] Os dados sobre essa reunião estão também em OESP, 04/12/1924: 03.

Tendo em vista alterar a situação criticada por todos, Luiz A. Pinto apresentou proposta de reformulação do projeto Azevedo Júnior, cujo objetivo maior era atribuir o controle da defesa ao "Conselho Administrativo" do Instituto, que seria formado por cinco membros, três dos quais eleitos pelas sociedades agrícolas da capital e um pela Associação Comercial de Santos. Carlos Leôncio de Magalhães, por sua vez, concordava que uma vez que a necessidade da defesa era consensual, "O que era preciso era melhorar o projeto da Câmara dos Deputados e constituir a maioria absoluta da lavoura [...]" (OESP, 05/12/1924: 04).

Para Álvares Penteado, o problema do projeto oficial residia em três pontos: a constituição do Conselho, a sobretaxa para financiar empréstimos externos e a aplicação de fundos, "em suma, quanto à propriedade do capital e à autonomia do Instituto". Sobre este último ponto, propunha um conselho formado por sete membros, cinco dos quais deveriam ser escolhidos pelas três associações da Capital e pela ACS. Somente dessa maneira é que a orientação do Instituto atenderia aos interesses da classe. Para ele ou ele seria uma instituição rigorosamente autônoma ou estaria condenada ao fracasso[30].

Por fim, nessa mesma reunião foi eleita uma comissão conjunta da SRB, LAB e SPA que seria responsável pela elaboração de estudos e formulação de pareceres, cujo objetivo maior era alterar o projeto Azevedo Júnior (OESP, 05/12/1924: 04)[31].

Em cinco de dezembro, a Comissão acima citada reuniu-se junto com o deputado Azevedo Júnior para discutir as possíveis alterações no seu projeto. De acordo com as informações de *O Estado de São Paulo*, as conversações entre ambos pareciam promissoras, apontando para a aceitação das sugestões feitas pelas associações de classe. Faltava apenas decidir sobre dois pontos capitais: a constituição do Conselho Diretor e a reversão da taxa de um mil réis-ouro para os próprios contribuintes.

Quanto ao primeiro ponto, a Comissão defendeu uma diretoria composta de sete membros, quatro dos quais seriam representantes das associações de classe da Capital. Tratava-se da proposta apresentada, como vimos, pelo Conde Sílvio Álvares Penteado. No entanto, informa o jornal, o governo rejeitou a idéia e pronunciou-se favorável ao Conselho composto por cinco membros, tal qual previsto no projeto original. Em oito de dezembro, as associações reunidas resignaram-se à posição oficial, desde que entre os cinco membros, três representantes fossem escolhidos por delegação delas. Aventou-se a possibilidade de, nesse caso, o comércio comissário de Santos não ter representante algum no Instituto[32]. De qualquer forma, era consenso que a maioria do Conselho deveria pertencer à "lavoura".

---

[30] Assumindo uma posição típica de grandes fazendeiros abastados e financeiramente poderosos, Penteado criticava a existência, no projeto oficial, da concessão de empréstimos a produtores individuais. Henrique de Souza Queiroz também avaliou negativamente este ponto.

[31] A Comissão em questão era formada por Luiz A. Pinto, Henrique de Souza Queiroz, Antônio Queiroz Telles, Fábio de Camargo Aranha, C. Souza Campos, Antônio de Castro Prado, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Otaviano Alves de Lima Júnior e Carlos Leôncio de Magalhães. OESP, 05/12/1924: 04. Segundo Font e Barzelatto, o nome de Luiz Bueno de Miranda aparece no lugar de Antônio Queiroz Telles. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 95.

[32] É preciso lembrar que, naquele momento, a ACS estava sob influência de Azevedo Júnior, seu sócio e presidente por vários anos, deputado francamente governista. Daí o interesse em afastar do controle do Instituto o representante daquela associação. Veremos mais adiante que essa situação será alterada por ocasião das eleições para o Conselho.

Não houve acordo em relação à reversibilidade das contribuições ao Instituto. Os membros da Comissão insistiram neste ponto, senão para o produtor individual, ao menos para a classe em conjunto (OESP, 09/12/1924: 05).

A pressão das associações de classe parece ter tido, naquela ocasião, algum resultado. Em três de dezembro de 1924, na 49ª sessão ordinária da Câmara dos Deputados, o projeto 47, de Azevedo Júnior, entrava em segunda discussão. O parlamentar propôs, então, que a Casa o aprovasse e, quando em terceira discussão, ele apresentaria emendas que expressariam algumas sugestões feitas pelas sociedades agrícolas (ACD, 1924: 522). Em cinco de dezembro do mesmo ano, na 51ª sessão ordinária da Câmara, a terceira discussão do projeto foi adiada por 48 horas, por requerimento do próprio Azevedo Júnior, para que a Comissão de Fazenda e de Contas pudesse receber as sugestões acima indicadas (ACD, 1924: 534). Finalmente, em dez de dezembro, na 53ª sessão ordinária da Câmara, o projeto entrou em terceira discussão. Azevedo Júnior, depois de conferenciar com a Comissão criada pelas associações de classe e com o auxílio do então deputado Bento de Abreu Sampaio Vidal, apresentou as emendas ao projeto. Segundo o próprio deputado, a mais importante delas referia-se ao artigo primeiro, que tratava da organização do Conselho. A emenda fez-se necessária, segundo ele, porque havia surgido no espírito dos representantes da lavoura cafeeira a idéia de fundação de um banco, idéia esta que se concretizou na lei 2.004, de 19 de dezembro, dispensando, assim, a presença de um nome no Conselho ligado a assuntos bancários. Além disso, mereceu reparo, continuava Azevedo Júnior, o parágrafo único do citado artigo, determinando que as resoluções do Conselho pudessem ser vetadas pelo presidente do Instituto, isto é, o Secretário da Fazenda, o que viria anular as deliberações dos demais membros do Conselho. Para superar esses problemas propôs-se: que dos três membros do Conselho, dois fossem indicados pela lavoura e um pela ACS, que ao veto do Secretário da Fazenda haveria recurso para o Presidente do estado e que a aplicação do fundo de defesa permanente fosse definida a juízo do Conselho (artigo 4º, § único) e não mais do Secretário da Fazenda, como no projeto original. Além dessas emendas, acrescentava-se um novo artigo, o décimo, segundo o qual o fundo da defesa permanente deveria, em qualquer tempo, reverter proporcionalmente aos contribuintes da taxa de um mil réis-ouro, e que não poderia, em hipótese alguma, ser incorporado à receita ordinária do Estado nem aplicado a qualquer outros fins, que não os expressamente determinados no projeto em questão (ACD, 1924: 593-596). O projeto e as emendas foram, então, aprovados em terceira discussão.

Como se percebe, no projeto original de Azevedo Júnior o controle da defesa permanente do café seria, desde logo, depositado em mãos oficiais. Cientes de que isso implicava em restringir a sua influência na condução dos rumos daquela política, as associações de classe pressionaram pela alteração da proposta ali contida, com vistas a transformar o Conselho do Instituto num órgão corporativo em que a representação de interesses de classe fosse assegurada.

No entanto, parece que as emendas do governista Azevedo Júnior não contentaram as associações, que, através de sua Comissão conjunta, perseguiram o controle total do Instituto, procurando aprovar a proposta de um Conselho composto por sete membros, com cinco deles indicados por elas. De acordo com as alterações feitas pelo deputado, o governo

ainda teria maioria, mesmo que os dois representantes da lavoura fossem diretamente eleitos pelas associações de classe, visto que os outros três eram o Secretário da Fazenda, o Secretário da Agricultura e um outro indicado pela então governista ACS.

Porém, as associações de classe não lograram alterar o projeto para além do que foi descrito acima. Essa derrota foi taxada por Antônio Queiroz Telles, membro da Comissão responsável pela formulação de sugestões, como descaso em relação à representação da lavoura dentro daquele órgão colegiado. Em função disso, o mesmo Queiroz Telles, apoiado por Castro Prado e Otaviano Alves de Lima, lavrou protesto contra o governo. Para eles, no projeto aprovado em terceira discussão na Câmara dos Deputados, via-se, "com sumo desprazer", que, embora o governo tivesse anuído às intenções da classe com relação ao ponto da reversibilidade dos fundos formados pela taxa-ouro, quanto ao problema da composição do Conselho, "que era, sem dúvida, o mais importante de todos, e que a lavoura pleiteava com o maior ardor", as suas sugestões não foram contempladas. Para Queiroz Telles, a forma assumida pelo artigo 1° não atendia aos interesses da classe e isso pela intransigência do governo em defender o projeto que atribuía à lavoura apenas dois representantes e um a ACS. Telles dizia nada ter contra esta associação, mas a lavoura se via obrigada a exigir maioria no Conselho e, para tanto, teria que prejudicar a associação santista, já que os homens do governo não aceitavam a proposta de um Conselho composto por sete, e não cinco membros, como havia sugerido a Comissão. Não era de se estranhar, continuava ele, a insistência do governo neste ponto, já que, na forma proposta, ele dispunha de superioridade na administração da defesa permanente (OESP, 14/12/1924: 04). Por essa razão, dizia ser

> "[...] contra esse ato, que reputamos opressivo; *antidemocrático* [...] que levantamos o nosso mais solene protesto, no que esperamos ser acompanhados por todos os colegas de classe [...] propomos que seja levado ao conhecimento do Senado Estadual, onde se encontra em discussão o projeto, o mesmo ponto de vista, esperando que nessa Casa do Congresso, *onde tem assento tantos lavradores*, possam ser os nosso direitos discutidos, sendo [...] concedida à lavoura uma pretensão, da qual ela, de maneira alguma, está disposta a abrir mão" (OESP, 14/12/1924: 04, itálico nosso).

Vê-se, portanto, quão estreita era a idéia de democracia para Queiroz Telles e seus companheiros de protesto. Para ele, esta identificava-se com representação direta de interesses corporativos no interior de um aparelho estatal importantíssimo para a gestão da economia cafeeira. Antidemocrático era impedir essa representação. Infelizmente, para Queiroz Telles e seus correligionários, os seus "companheiros lavradores" no Senado não agiram de acordo com os seus interesses de classe e não reverteram a tendência "antidemocrática" apoiada pelo governo.

O projeto de Azevedo Júnior chegou ao Senado em onze de dezembro daquele ano[33]. No dia treze, na 73ª sessão ordinária, iniciaram-se os protestos contra algumas das características oficiais que já se vislumbravam na proposta de Azevedo Júnior. O primeiro a

[33] As informações a seguir foram retiradas dos AS, 1924: 553-581.

se manifestar foi o senador e futuro membro do Partido Democrático, Reinaldo Porchat. Segundo ele, algumas modificações no projeto original já haviam sido feitas, mas não eram suficientes. Era preciso ainda tocar numa questão da maior importância, segundo sua própria avaliação, qual seja, a constituição da administração do Instituto. Para Porchat, tratava-se de um ponto capital, pois estava em jogo a maioria da representação de classe no interior da organização, maioria esta que, para ele, justificava-se dada a capacidade de mobilização e representação das três entidades agrícolas de São Paulo. Para resolver esse problema, o senador propunha a seguinte emenda, com vistas à modificação do artigo primeiro: em vez de cinco membros, o Conselho deveria ser composto por sete, quatro dos quais seriam representantes da lavoura, a serem nomeados pelo governo a partir da indicação da classe. Sugeria ainda trocar, no artigo cinco, a palavra "governo" por "Instituto", garantindo assim que o fundo daquela entidade não fosse controlado pelo Executivo a seu bel-prazer. Porchat justificava tal emenda dizendo que o patrimônio da defesa permanente era do Instituto e não do governo.

Na 75ª sessão ordinária, em 16 de dezembro, o projeto Azevedo Júnior entrou em terceira discussão no Senado e Reinaldo Porchat apresentou nova emenda, agora relativa ao artigo 4°, que, no texto original, atribuía exclusividade à Secretaria da Fazenda na condução da defesa permanente do café. Segundo ele, a retirada do advérbio "exclusivamente" fazia-se necessária para manter a coesão do projeto, visto que outros artigos (como o 5° e o 7°) previam operações que corriam sob a responsabilidade de bancos e do Instituto, prevendo, pois, que este último poderia fazer operações de defesa por intermédio dos primeiros, deixando claro, assim, que ela não correria "exclusivamente" pela Secretaria da Fazenda.

O senador Pádua de Salles respondeu que a Comissão de Fazenda não concordava com a emenda apresentada, pois "quando o projeto, no seu artigo 4°, diz que a defesa do café correrá exclusivamente pela Secretaria da Fazenda, fê-lo no sentido de *melhor garantir os interesses do Estado e do Instituto subordinado a ação deste*"(580, itálico nosso). Para ele, o advérbio em discussão referia-se sobretudo à primeira parte da organização do Instituto, qual seja, a regularização da entrada de café em Santos. Salles justificava ainda o uso do advérbio em função da absoluta necessidade de "unidade de ação" numa operação daquele porte, cuja administração não podia, por essa razão, estar a cargo ora do Instituto ora do Secretário da Fazenda. As emendas acabaram sendo rejeitadas e o projeto foi aprovado também no Senado, declarando voto favorável às emendas de Porchat o senador Rodrigues Alves. Dessa forma, a estratégia de Porchat de, ao mesmo tempo, fortalecer as associações de classe, aumentando a sua representação no Conselho, e de enfraquecer o governo, proibindo-o de manusear o dinheiro do Instituto, acabou por ser derrotada. Em oposição aos seus argumentos, os "interesses do Estado" e a necessidade de "unidade de ação" formaram a justificativa para que o governo mantivesse o seu comando sobre aquela instituição. Frustava-se, naquele momento, as mais altas pretensões das associações de classe[34].

---

[34] A LAB narra sucintamente esses episódios dizendo que quando o projeto original foi apresentado ao Congresso do estado, estranhou-se que "assunto de tal magnitude fosse tratado à revelia das associações de classe" e que, por isso, lutou-se pelo "adiamento das votações, a fim de haver tempo de se manifestar a lavoura a respeito". Para tanto, criou-se uma Comissão que "reuniu-se sucessivamente, "no árduo empenho de modificar favoravelmente o projeto. Diante da poderosa manifestação da lavoura foi sustado o

Em cinco de dezembro, ainda em 1924, o jornal governista *Correio Paulistano*, em artigo intitulado "A lavoura e o projeto de defesa do café", dizia que o Instituto precisava estar vinculado ao governo, sobretudo quando necessitasse fazer operações de crédito no exterior, impossíveis de serem realizadas sem garantias oficiais, quando precisasse celebrar convênios e quando fosse necessário administrar a limitação das saídas do café de Santos. Dadas as exigências de seu funcionamento, que, como bem sabiam os homens do governo, transcendiam os interesses imediatos representados nas associações de classe, "pretender dar autonomia ao Instituto e a ela [à lavoura] subordinar o governo, logo se vê que é impossível, pois este faltaria, assim, aos indeclináveis deveres constitucionais que lhe foram atribuído [...]. *A organização do Instituto não pode fugir à lógica, à nossa tradição administrativa e às normas jurídicas* (CP, 05/12/1924: 06, itálico nosso).

Em nove de dezembro, o então deputado governista, Bento de Abreu Sampaio Vidal, apresentando-se como membro da SPA, dizia que o projeto oficial iria sofrer algumas modificações que garantiriam ao Instituto uma orientação adequada no futuro, fazendo da intervenção da lavoura na sua condução algo mais eficaz. No entanto, discordava dos que queriam a direção exclusiva da classe sobre aquela entidade, que, ao seu ver, não estava organizada para exercer função de tal magnitude, e concluía: "Estou certo de que governo algum vai empenhar a sua responsabilidade em coisas de tão alta monta, sem que tenha dela um controle efetivo" (OESP, 09/12/1924: 07).

Como vimos no capítulo IV, item IV.3.2, a lei 2.004, de 19 de dezembro de 1924, que criava o Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café, acabaria representando uma vitória parcial para a SRB e a LAB. Parcial porque, de um lado, à luz dos seus interesses, ela representou um avanço em relação ao projeto original de Azevedo Júnior, cujo artigo primeiro, como já dissemos, não previa nenhuma participação da lavoura na escolha dos membros do Conselho Diretor do Instituto[35]; de outro lado, porque, ao mesmo tempo, o governo conseguiu manter elementos que garantiriam o seu poder sobre a instituição em pauta, sobretudo através da manutenção do artigos 4º e do artigo 15 da referida lei (ver capítulo IV, item IV.3.2).

Logo após a publicação do regulamento do Instituto (3.802, de 14 de fevereiro de 1925, ver item IV.3.3) realizou-se, na sede da LAB, uma reunião conjunta entre esta entidade, a Rural e a Sociedade Paulista para discutir o conteúdo do documento. O encontro foi presidido por Henrique de Souza Queiroz, presidente da SRB, e teve como membros da mesa Arthur Diederichsen, diretor da SPA, Paulo de Moraes Barros, presidente da LAB,

---

andamento do projeto na Câmara dos Deputados, comparecendo o líder governamental a duas reuniões, a fim de se inteirar das pretensões da Comissão, com ela debatendo as disposições do projeto, artigo por artigo, aquiescendo a muitas das alterações propostas e combinando os seus precisos termos. Assim modificado pelo consenso geral caminhou o projeto vitorioso nas duas casas do Parlamento, quando, com geral surpresa, foram em terceira e última discussão, todas as modificações assentadas com o líder governamental, fulminadas no areópago da sabedoria, e o projeto convertido em lei por assim dizer em seus primitivos e impugnados termos, pela mesma quase unanimidade que o aprovara na véspera". ALAB, 30/07/1925: 42.

[35] Entretanto, aqui é preciso notar que enquanto a ACS era explicitamente citada no artigo, a SRB, a LAB e a SPA eram substituídas pelo termo genérico "lavoura". O governo procurava, assim, não se comprometer diretamente com as associações que mostravam tendências oposicionistas (LAB e SRB) e, ao mesmo tempo, garantir à então governista ACS lugar garantido no Conselho do Instituto.

Conde Sílvio Álvares Penteado e Coronel Antônio Barbosa Ferraz Júnior, quase todos eles ligados ao capital cafeeiro. O objetivo principal da reunião era deliberar sobre a maneira pela qual far-se-iam representar no Conselho Diretor do Instituto e acerca do que rezava o novo regulamento a respeito do tema.

Segundo Paulo de Moraes Barros, a lavoura encontrava-se alarmada com a publicação do regulamento do Instituto do Café. O governo, dizia, encampou a defesa e decretou a lei 2.004, criando o Instituto. Para ele, a elaboração definitiva desta lei se deu com a participação inegável e desinteressada das sociedades agrícolas, legítima e regularmente organizadas, que representavam a classe. "A lei que criou o Instituto - continuava - diz em seu artigo 1° que dois dos seus membros ser[ão] indicados pela lavoura". Assim, segundo Moraes Barros, estava claro no espírito do legislador a intenção de estabelecer a solidariedade entre o Instituto e a classe, exigindo a sua responsabilidade na atuação daquela entidade. Entretanto, perguntava-se, como havia sido interpretada a lei pelo regulamento publicado no dia quinze de fevereiro no *Diário Oficial*? "Nos artigos 45 e 47 o citado regulamento provê a organização de um eleitorado agrícola a se apurar na secretaria do Instituto, que será a própria Secretaria da Fazenda, ou uma sua dependência, eleitorado que será formado pela inscrição dos nomes dos lavradores em livro de matrícula".

Na sua avaliação, essa organização eleitoral era tendenciosa, pois mandava que ao Instituto, cujos membros eram na sua maioria indicados pelo governo, caberia organizar um corpo eleitoral de lavradores. Isso importava, segundo ele, em ampliação da lei - o que não era passível de ser feito por um regulamento -, ato que poderia ser interpretado como o desejo de fazer daquela instituição uma repartição pública a mais. Tal intenção, para Moraes Barros, estava ainda mais patente no artigo 48, segundo o qual, "para composição do primeiro Conselho, que funciona[ria] desde a vigência [daquele] regulamento, o Presidente do estado escolhe[ria] livremente os representantes a que se refer[ia] o artigo 1°". Para ele tratava-se de uma afronta ao artigo primeiro da lei 2.004, pois ali nada se dizia sobre o primeiro ou qualquer outro Conselho. "A lei imp[unha] a indicação da lavoura, ao passo que o regulamento subroga[va] no Presidente do estado o direito de indicação, que no caso [era] de usurpação". Por essas razões, o citado regulamento era um atentado à autonomia da lavoura e de suas associações. Porém, temendo agir precipitadamente, recomendava aguardar as palavras do seu companheiro, Henrique de Souza Queiroz, presidente da SRB, que vinha então mediando as relações entre as entidades de classe e o Secretário da Fazenda.

Souza Queiroz, por sua vez, declarou-se de pleno acordo com as palavras proferidas por Moraes Barros e que, por isso, procurara o Secretário da Fazenda para expressar a oposição da lavoura à nova maneira de fazer a sua representação, fixada pelo governo no regulamento. Segundo ele, o governo respondeu que aquelas disposições haviam sido decididas antes das últimas manifestações das associações e frente às pressões da crise do mercado, que obrigaram-no a organizar o Instituto sem demora[36]. Em seguida, Alfredo

[36] A avaliação da LAB deste "desencontro" era bastante diferente. Segundo esta entidade, "Criado o Instituto, se a lavoura se sentia ferida em suas justas aspirações, restava-lhe o consolo de dever cumprido sob o solene e espontâneo influxo da solidariedade de classe colaboradora e defensiva. Pondo à prova essa unidade salvadora, nova decepção lhe estava reservada. Se a lei saíra coxa, a sua regulamentação urdida nas ancias escusas do maquiavelismo partidário, veio com as suas disposições arbitrárias e exorbitantes,

Pujol, Antônio Manoel Alves de Lima, Sílvio Álvares Penteado e Cesário Coimbra fizeram severas críticas ao regulamento. Por fim, foi nomeada uma comissão para levar as reclamações e reivindicações ao governo, formada por Paulo de Moraes Barros, Henrique de Souza Queiroz e Arthur Diederichsen, presidentes da LAB, SRB e SPA, respectivamente, Alfredo Pujol e Antônio Barbosa Ferraz Júnior (OESP, 17/02/1925: 03).

Em 19 de fevereiro, em reunião da Liga Agrícola, André Betim Paes Leme, diretor da São Paulo Coffee State and Co., com 3.870.000 cafeeiros, criticou os artigos 45, 46 e 47 do regulamento 3.802, repudiando neles a eleição direta dos representantes da lavoura no Conselho Diretor do Instituto, por ser, segundo ele, o eleitorado excessivamente grande - cerca de 30 mil fazendeiros. Revelava, dessa maneira, a natureza social de grande parte da crítica ao processo eleitoral organizado pelo governo. Paes Leme defendia, ao contrário, numa típica proposta de grande fazendeiro, o *censo alto*, limitando, assim, o universo dos envolvidos no processo de escolha. De acordo com ele, a lavoura não podia se contentar em escolher dois representantes no Instituto, mas deveria lutar também contra o censo dos lavradores organizado pelo PRP. Segundo sua opinião, os artigos acima citados, como já notara Paulo de Moraes Barros, permitiam ao governo forjar o seu próprio eleitorado para além do estreito círculo dos grandes fazendeiros, visando, assim, conquistar preponderância política em relação às associações de classe. A crítica, na verdade, se dava numa dupla direção. De um lado, rejeitava-se a extensão do eleitorado fixada pelo governo, que alargava em demasia o número de participantes no pleito; por outro lado, criticava-se os procedimentos de inscrição e de voto (aberto, através de carta indicando os nomes escolhidos) que conferiam ao Executivo uma enorme capacidade de pressão sobre os eleitores. Que fazendeiro ousaria votar abertamente contra a orientação oficial, sobretudo nas condições políticas vigentes na Primeira República? Portanto, o objetivo de Paes Leme era fazer com que o processo de escolha dos representantes de classe no interior do Instituto se desse exclusivamente entre os "grandes fazendeiros". Porém, para que isso fosse garantido, fazia-se necessária uma outra alteração, além da diminuição do eleitorado. Era preciso suprimir os termos "lavradores" e "agricultores", presentes nos artigos em pauta, demasiadamente genéricos, e substitui-los por uma referência explícita às associações agrícolas da Capital. Dessa forma, Paes Leme reconhecia aquilo que procuramos demonstrar na segunda parte deste trabalho, isto é, que as associações da cidade de São Paulo eram, na verdade, representantes, sobretudo, dos interesses dos grandes fazendeiros. Estes, segundo Leme, deveriam ser beneficiados tanto pelo censo alto como pelo reconhecimento oficial do direito de suas associações indicarem os membros do Conselho Diretor do Instituto.

Com vistas a atingir este último objetivo, Paes Leme exigia a legalização da representação da "lavoura", da mesma forma que fora feito com a ACS. Ao seu ver, era

---

solapar os fundamentos do novel edifício, depositário, *quand même*, de tão transitórias esperanças. Ainda em movimento coeso tentaram as três associações agrícolas salvar os remanescentes do naufrágio apresentando ao governo um memorial, juridicamente impecável, da lavra do nosso iminente consócio Dr. Alfredo Pujol, demonstrando as exorbitâncias e incongruências do regulamento. Ainda em vão: o governo não se demoveu do seu propósito, nem ao menos na parte relativa ao reconhecimento pleiteado pelas associações agrícolas, como legítimos órgãos da classe das quais o mesmo governo se socorrera em momento difícil, cuja intervenção homologara". ALAB, 30/07/1925: 42-43. Sobre este ponto ver também FONT e BARZELATTO, 1988: 98.

preciso que as associações de São Paulo se congregassem de "uma maneira definitiva e com o cunho oficial de classe representativa da lavoura, pleiteando a posição concedida à ACS que não só representa[va] efetivamente o comércio de Santos [...], mas o representa[va] oficialmente aos olhos dos poderes públicos". Ainda segundo ele, a ausência de um reconhecimento por parte do governo estava criando embaraços à classe, pois "a falta desse cunho oficial [era] o único argumento sério que o governo [opunha] ao [...] desejo de sermos reconhecidos representantes da lavoura para a indicação, por nós, dos lavradores que deverão figurar no diretório do Instituto de Defesa do Café" (OESP, 20/02/1925: 06)[37].

Se relembrarmos aqui a distinção schimitteriana entre as duas modalidades de corporativismo, estatal e societal[38], o que podemos perceber pelas reclamações de Paes Leme, e pela história pretérita, é a incapacidade das associações agrícolas da Capital imporem ao Estado o seu reconhecimento enquanto representantes oficiais de classe, o que, caso fosse feito, lhes conferiria o monopólio da representação dos interesses nelas representados[39]. Esta incapacidade impossibilitou-as de conquistar uma participação efetiva, oficialmente reconhecida, na direção do Instituto do Café. Isso representava, na verdade, falta de força política para implementar um corporativismo de tipo societal, o que era, em grande parte, resultante do próprio sistema político rígido e excludente vigente no período. Quanto à ACS, como já dissemos no item IV.2 do capítulo IV, o seu monopólio de representação em relação ao comissariado santista e a sua participação privilegiada na Bolsa Oficial do Café e no Conselho Diretor do Instituto foram claramente concessões estatais arbitrariamente feitas pelo governo e arbitrariamente retiradas por ele quando aquela entidade começou a adotar posições não-governistas nas eleições para o Conselho do Instituto. As três associações de São Paulo jamais conseguiram, portanto, aquilo que é o traço distintivo do corporativismo enquanto forma de representação de interesses, qual seja, o reconhecimento oficial do monopólio de representação de interesses e a participação institucionalizada, reconhecida pelo Estado, no processo de tomada de decisão. O governo, na verdade, recusou trazer para dentro de um centro de decisão associações que assumiam posturas oposicionistas e que buscavam o *exclusivismo* na condução da política de defesa permanente do café. A luta pela exclusividade condenava de antemão qualquer acordo

---

[37] Segundo Breno Ferraz, em artigo intitulado "Sociedade e governo", era um absurdo que à ACS, que nem exclusivamente cafezista era, fossem dadas as bençãos do governo do estado, transformando-a em representante oficial do comércio cafeeiro de Santos e que o governo usasse esse fato para conceder àquela associação privilégio no Conselho do Instituto, ao passo que as associações agrícolas de São Paulo eram tratadas como não-oficiais e desrespeitadas no seu direito de escolher os seus pares. Era deplorável, segundo Ferraz, que essas associações, que lutaram pela defesa permanente, não fossem oficialmente reconhecidas pelo governo. Cf. OESP, 23/02/1925: 02. Essa posição foi defendida por Paulo de Moraes Barros, em OESP, 21/02/1925. Ver também a nota anterior.

[38] A definição geral de corporativismo nos remete a um sistema de representação de interesses em que "as unidades constitutivas estão organizadas em um número limitado de categorias singulares, obrigatórias, não competitivas, hierarquicamente ordenadas e funcionalmente diferenciadas, reconhecidas ou autorizadas pelo Estado, e às quais foi concedido um deliberado monopólio representativo dentro de suas respectivas categorias, em troca de respeitarem certos controles sobre a seleção de seus dirigentes e a articulação de suas demandas e apoios." A imposição dessas características gerais pelo Estado aos grupos sociais define o corporativismo estatal; o contrário caracteriza o corporativismo de tipo societal. Cf. SCHMITTER, 1992: 24 e 34-35.

[39] Tendo em vista este objetivo, Paes Leme propunha a constituição de uma associação oficial dos lavradores, oriunda da fusão das três sociedades agrícolas da Capital. Cf. OESP, 20/02/1925: 06. Como se sabe, essa fusão só ocorrerá em 1931.

institucional que as incluísse na direção do Instituto. Tratava-se, na verdade, de estratégias antagônicas, ao passo que o corporativismo, como notou Schmitter, pressupõe concessões por parte das organizações de interesses para que possam ser incorporadas ao processo decisório. O reconhecimento oficial de uma dada organização e os privilégios daí decorrentes quanto ao monopólio de representação e à participação no processo decisório eram as concessões a serem feitas em troca de um governismo que as sociedades de São Paulo, especialmente a SRB e a LAB, não pretendiam adotar. Por "governismo" leia-se "aderir à orientação oficial a ser impressa ao Instituto e à política de defesa permanente do café", algo que aquelas entidades não se mostravam dispostas a fazer.

Ainda em fevereiro de 1925, o governo, na pessoa de Mário Tavares, Secretário da Fazenda e presidente do Instituto, respondeu às objeções feitas pelas associações agrícolas e a ele apresentadas num memorial (ver nota 36 acima). À crítica de que o regulamento, mais uma vez, não atribuía àquelas associações o poder de indicar os dois representantes da lavoura, Tavares retrucou dizendo que "a impossibilidade da referência às sociedades agrícolas resultou da *inconveniência de se vincular a organização do Instituto à existência de organizações particulares*". Quanto à explícita referência à ACS, Tavares justificava-a por ser aquela associação uma entidade oficial, representativa da praça de Santos por disposição legal. Lembrava ele que ninguém podia comerciar na Bolsa Oficial do Café sem pertencer àquela entidade (CP, 20/02/1925: 03). Ele contrastava, portanto, organizações governamentais a sociedades agrícolas como entidades submetidas a lógicas diferenciadas, isto é, de um lado, à lógica oficial, governamental ou pública, como será dito repetidamente, e, de outro, à lógica particular, privada, típica das associações da Capital.

Para o governo, a própria forma de atuação do Instituto tornava impossível submetê-lo a entidades não-governamentais. Frente à necessidade de operações externas de crédito, convênios com estados, regularização de embarques de cafés, deslocamento do produto de armazéns de Nova Iorque, Havre e Hamburgo para os armazéns nacionais, frente a tudo isso, perguntava-se: "Qual entidade, fora do governo, capaz de manter o funcionamento impecável desse aparelho regulador? Como poderiam as estradas de ferro movimentar-se de acordo com os desejos e as instituições de simples particulares?" (CP, 05/03/1925: 03).

Como se vê, o governo e os governistas tinham consciência de que a gerência da política cafeeira ultrapassava os limites dos interesses particulares representados nas associações, e não apenas na sua dimensão técnica. Como já dissemos, valorizar o café não tinha implicações apenas sobre o lucro dos agentes envolvidos no seu comércio, mas também sobre o orçamento estatal e, por conseqüência, sobre a capacidade decisória dos homens de Estado.

Para atenuar as críticas, o governo usava o argumento falacioso de que a lavoura, de fato, constituía maioria no Conselho Diretor do Instituto, nas pessoas de Henrique de Souza Queiroz e Francisco Ferreira Ramos (escolhidos pelo governo para compor o primeiro Conselho, de acordo com o artigo 48 do regulamento 3.802) e que o Secretário da Fazenda não teria poder de voto (CP, 06/03/1925: 03). É claro que isso soava como "desculpa", visto que os nomes acima foram indicados diretamente pelo governo, que a ACS, representada na figura de Azevedo Júnior, tinha orientação claramente governista e que, ao lado disso tudo, se o Secretário da Fazenda não tinha poder de voto tinha o de veto, ao qual

caberia recurso apenas ao Presidente do estado, que, por razões óbvias, tenderia sempre a apoiar o Secretário, seu homem à frente do Instituto. Apesar de repetida várias vezes[40], as associações de classe nunca aceitaram essa argumentação.

A definição de que os mandatos dos membros do primeiro Conselho Diretor do Instituto terminariam em trinta de junho de 1925 (artigo 49, § único do regulamento 3.802) colocou, quase de imediato, o problema da indicação, pela via eleitoral, dos nomes a ocuparem lugar no Conselho seguinte. Todo o problema, de agora em diante, era fazer com que o governo aceitasse os indicados pelas associações de classe e os apresentasse à eleição.

Na verdade, a escolha do primeiro Conselho, de caráter provisório, já havia sido problemática. As diretorias das três sociedade agrícolas haviam acordado que cada associação escolheria onze sócios que, por sua vez, votariam em dois outros a serem escolhidos para o Instituto. Esses 33 indivíduos, reunidos na LAB, votaram em Henrique de Souza Queiroz como primeiro representante, com trinta votos, em Paulo de Moraes Barros, com 17 votos e, por último, em Francisco Ferreira Ramos, com 15 votos[41]. Logo em seguida, Paulo de Moraes Barros declarou, segundo o *Correio Paulistano*, que não aceitaria o cargo se as alterações no regulamento, propostas pelas associações de classe em memorial ao Secretário da Fazenda, Mário Tavares, não fossem acatadas. Aproveitando-se dessa declaração, o governo resolveu não indicar Paulo de Moraes Barros e, no seu lugar, convocou Francisco Ferreira Ramos, homem tradicionalmente ligado ao governo. A LAB protestou contra o desrespeito à vontade da classe. Henrique de Souza Queiroz disse que recusaria o cargo por não ter o governo respeitado o voto das sociedades agrícolas. No entanto, tendo ouvido do Secretário da Fazenda que era estranho ao governo o propósito de negar autoridade àquelas entidades, resolveu aceitar a sua indicação. Logo em seguida, ainda em fevereiro de 1925, o governo nomeou Henrique de Souza Queiroz, Francisco Ferreira Ramos e Azevedo Júnior para cargos provisórios no Conselho Diretor do Instituto. Em vinte de junho do mesmo ano novas eleições deveriam ser realizadas para a escolha dos representantes definitivos (FONT e BARZELATTO, 1988: 98-100).

O procedimento adotado pelo governo irritou profundamente os membros das associações de classe, sobretudo a LAB, visto que a Rural adotara, naquele momento, uma posição mais conciliatória, em parte, talvez, porque Gabriel Ribeiro dos Santos, seu presidente no período 1923-1924, havia, enquanto Secretário da Agricultura, assinado o regulamento 3.802, que concedia poderes extraordinários ao governo através de seu artigo 18.

Em 27 de fevereiro de 1925, ocorreu uma reunião na LAB, presidida por Antônio de Queiroz Telles e secretariada por Fábio de Camargo Aranha, Luiz Bueno de Miranda e Sílvio Penteado, com o objetivo exclusivo de discutir o assunto da indicação. Nesse encontro, Otaviano Alves de Lima criticou não só a arbitrariedade do governo, mas também a conivência de membros ilustres da SRB e da SPA (Gabriel Ribeiro dos Santos, Henrique de Souza Queiroz e Francisco Ferreira Ramos) com aquela atitude.

---

[40] Ver, por exemplo, CP, 25-27/03/1925: 03.

[41] Antônio de Queiroz Telles, Carlos Botelho, Luiz A. Pinto e Adolfo Pinto tiveram um voto cada. Cf. OESP, 21/02/1925.

A crítica de Procópio Ferraz, por sua vez, antecipava uma tendência que, mais tarde, se fortaleceria e viria se concretizar: a que clamava pela formação de um partido político de oposição ao PRP. Para ele, frente à arbitrariedade oficial, "não ha[via] mais comissões a serem organizadas, não ha[via] outro caminho que não a formação de um partido da lavoura, que a organização da classe a nível político" (OESP, 28/02/1925: 04). Começava-se perceber que a oposição levada a nível exclusivamente corporativo não teria maiores conseqüências e que seria necessário o ingresso na disputa política para ter o controle dos meios de gestão da economia cafeeira.

A justificativa arrolada por Antônio de Queiroz Telles para se posicionar contra a atitude do governo e para exigir a maioria da "lavoura" no Conselho Diretor do Instituto era um exemplo claro do conflito entre a perspectiva estatal e as motivações de classe que guiavam os membros individuais do capital cafeeiro. Para Queiroz Telles, o fato de o Instituto ser formado com recursos privados da lavoura (a taxa-ouro) impunha, como um dado lógico, o controle daquela instituição por esta classe. Se não fosse assim, teríamos, então, segundo ele, uma situação aberrante, contra os "princípios mais comezinhos do bom senso", que seria ver a classe em questão como "serva do poder constituído" (OESP, 28/02/1925: 04). Segundo esta lógica, os recursos retirados à lavoura deveriam ser administrados diretamente por ela. Mais adiante veremos, na análise dos debates parlamentares, que a esse raciocínio "privatista" o governo respondeu com a sua própria lógica, invocando o "público" como justificativa da administração oficial dos recursos privados de classe.

Os conflitos em torno da indicação dos membros do Conselho Diretor do Instituto seriam ainda mais aprofundados nas eleições para a escolha dos nomes definitivos. Por volta de maio de 1925, iniciaram-se as discussões em torno das novas eleições que poriam fim ao Conselho provisório criado pelo artigo 48 do decreto 3.802 de 14 de fevereiro daquele ano. Nesse processo, a LAB se colocou em oposição à SRB e à SPA, no que, aparentemente, seria um bom acordo entre governo e a maior das associações de classe da Capital.

Em 18 de maio foi convocada na Liga Agrícola Brasileira uma reunião extraordinária para discutir a escolha dos nomes a serem indicados para o Conselho Diretor do Instituto, reunião esta presidida por Paulo de Moraes Barros. Nesse encontro, Moraes Barros trouxe informações sobre uma reunião ocorrida entre as três entidades em que a Liga abriu mão de indicar qualquer candidatura própria, disposta que estava a apoiar nomes que pudessem congregar as três associações. No entanto, ainda segundo o presidente da Liga, o representante da SPA havia pedido a indicação de nomes "que não desagradassem o governo", propondo, em seguida, a recondução ao Conselho do Instituto dos atuais representantes, isto é, Francisco Ferreira Ramos e Henrique de Souza Queiroz, ambos indicados pelo oficialismo para compor o Conselho provisório. De acordo com o relato, os diretores da LAB reagiram à proposta, argumentando que o Instituto havia sido criado às custas da lavoura e que, por isso, os candidatos tinha que ser indicados por essa classe, sem a preocupação de agradar ou desagradar o governo, o que era, segundo ele, uma posição subalterna injustificável. Dizia, ainda, não haver divergências quanto a um dos nomes recomendados (Henrique de Souza Queiroz), amplamente sufragado pelas associações, restando, portanto, fazer a escolha do segundo nome.

Em função disso, foram considerados as seguintes indicações ao Conselho: Numa de Oliveira, Adolfo Pinto, Paulo Queiroz, José Maria Whitaker, José de Souza Queiroz, Erasmo de Assunção e Navarro de Andrade. Entretanto, nenhum desses nomes logrou ter o apoio por parte das diretorias de todas as associações agrícolas, o que forçou a adiamento da decisão.

Ainda segundo o relato de Paulo de Moraes Barros, antes daquela reunião, em 16 de maio, o secretário da Rural havia entrado em conluio com o diretor da SPA, fechando acordo em torno dos nomes indicados acima. Lamentando a falta de unidade entre as associações, a Liga Agrícola propôs que apenas o nome de Henrique de Souza Queiroz fosse sufragado nas eleições, proposta que não foi aceita. O Conde Sílvio Álvares Penteado propôs, então, que a LAB recomendasse à votação os nomes de Souza Queiroz e Erasmo Assunção, justificando esta última indicação pela necessidade de participação de um banqueiro no Instituto, para resolver assuntos de ordem financeira. A proposta foi aceita apenas pelos membros da Liga (OESP, 23/05/1925: 06).

Dias depois, em reunião da SRB, em 27 de maio, Luiz Vicente Figueira de Mello e José Procópio Ferraz apresentaram uma comunicação em que replicavam ao relato de Moraes Barros. Para eles, o presidente da Liga havia ocultado os argumentos da Sociedade Rural a favor da reeleição dos dois ocupantes do Conselho e rejeitaram a acusação de conluio com a Sociedade Paulista de Agricultura (OESP, 03/06/1925: 02).

A réplica, contudo, não é convincente. Os acontecimentos tornam evidente que a Rural e a Sociedade Paulista se aliaram para apoiar a recondução de Francisco Ferreira Ramos e Henrique de Souza Queiroz ao Conselho do Instituto, contra os integrantes da Liga. Ainda em 20 de maio, a SRB e a SPA lançaram um manifesto[42] em tons governistas, em que diziam que se, de um lado, a lavoura tinha reivindicado os seus direitos, o governo, por outro lado, "não mais se tem mostrado surdo aos seus reclamos". Por fim, elogiando o desempenho dos dois nomes acima à frente do Instituto, recomendavam a todos os lavradores que se matriculassem a fim de poder sufragá-los (RSRB, 06/1925, 60: 234).

A LAB dizia que a Francisco Ferreira Ramos era de princípio (FONT e BARZELATTO, 1988: 101). Figueira de Mello afirmava que o problema era de outra natureza, qual seja, manter à frente do Instituto nomes que, desde a formação do Conselho provisório, em fevereiro daquele ano, vinham fazendo um bom trabalho (OESP, 23/05/1925: 06). A nosso ver, a estratégia política da Rural era manter no Conselho, com a anuência do governo e da Sociedade Paulista, um dos seus mais importantes nomes, Henrique de Souza Queiroz, e, assim, conseguir influir na condução da política de defesa do café. Para tanto, assumiu uma posição governista, contra a oposição intransigente, de princípio, da Liga Agrícola Brasileira. Como resultado, aqueles dois nomes foram, de fato, reconduzidos ao Instituto[43].

---

[42] O manifesto foi assinado por Bento de Abreu Sampaio Vidal, Luiz Vicente Figueira de Mello, Clóvis Soares de Camargo, Luiz Santos Dumont e José Procópio de Araújo Ferraz, pela SRB; Arthur Diederichsen, Guilherme de Andrade Villares, Luiz de Souza Leite Júnior, Cândido de Souza Campos, José de Paula Leite de Barros, João Batista Pereira de Almeida e Gabriel Villela de Andrade, pela SPA. Cf. RSRB, 06/1925, 60: 234. O manifesto foi também publicado em CP, 23/05/1925.

[43] Segundo o *Correio Paulistano*, Francisco Ferreira Ramos foi eleito com 1.824 votos e Henrique de Souza Queiroz com 1.712. Cf. CP, 25/06/1925: 03. De acordo com informações de Font e Barzelatto, dos 41 mil

No entanto, o governismo da SRB não durou muito mais que um ano. Em maio de 1926, Henrique de Souza Queiroz renunciava ao seu cargo. As razões de sua atitude confirmam a idéia por nós enunciada acima de que a luta pelo controle do Instituto não era um fim em si mesmo, mas tinha como objetivo último poder definir a direção a ser tomada pela política de defesa do café.

Em cinco de maio de 1926 ocorreu uma reunião conjunta entre a LAB, SRB e a SPA, presidida por José de Paula Leite de Barros e secretariada por Clóvis Soares de Camargo, ambos assinantes do Manifesto de 20 de maio do ano anterior em favor dos nomes de Francisco Ferreira Ramos e Henrique de Souza Queiroz. Nesta reunião, este último expôs as razões de sua renúncia[44].

Segundo Souza Queiroz, por ocasião da criação do Instituto havia duas opiniões que se enfrentavam com relação à forma que a defesa permanente do café deveria assumir. Uma achava que a sua atuação deveria se resumir às medidas de limitação das entradas nos portos de exportação e na criação do Banco Agrícola. A outra, com a qual ele se identificava, defendia que o Instituto não poderia afastar-se de nenhuma maneira das "realidades comerciais", isto é, as medidas de limitação deveriam ser flexíveis e responder às solicitações do consumo e da safra.

Mais recentemente, porém, continuava Souza Queiroz, o Secretário da Fazenda, Mário Tavares, o havia acusado de ser um "jogador no termo". De acordo com o Secretário, o Instituto não deveria ser a casa comissária dos lavradores, não devendo intrometer-se no comércio, mas apenas regular as entradas de café. Ou por outra, "O Instituto deve[ria] estar ao lado do comércio, acima do comércio e fora do comércio". Não podia, assim, operar no termo. "Ora - continuava Tavares -, o Sr. Henrique de Souza Queiroz, ao que ouvimos, é extremado defensor do termo. Contra a lei, desejava ver o Instituto bancando o jogo na Bolsa do Café, dando a entender, com isso, que sem banqueiro oficial não pode existir mercado de café nem Bolsa [...]".

De acordo com Souza Queiroz, uma vez fazendo parte do Conselho, procurou efetivar medidas que dessem amparo ao mercado de café. Entretanto, desde logo, Mário Tavares havia dito que o Instituto não dispunha ainda de recursos financeiros suficientes para medidas daquele tipo.

Em cinco de outubro de 1925, o Secretário enviou a Henrique de Souza Queiroz uma carta onde comunicava que as medidas de amparo ao mercado orientadas por este último deveriam cessar. Declarou não se achar o Instituto nem o Tesouro do Estado habilitados para encarar o recebimento das séries de café a termo.

Havia, pois, ainda segundo Souza Queiroz, uma clara condenação ao processo de defesa preconizado por ele (compras no mercado a termo), que, por sua vez, achava que a orientação defendida por Tavares (compras eventuais no disponível e não no termo) era mais oneroso, necessitando maior mobilização de capital. Para ele, a manipulação do

---

lavradores existentes, apenas dois mil votaram, numa eleição pautada pelo desrespeito às regras estabelecidas e pela fraude. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 101. Segundo a LAB, "organizou-se um eleitorado que [...], mesmo muito trabalhado, não atingiu os dois mil eleitores, eleitorado com credenciais duvidosas por não constituir nem o duodécimo da lavoura cafeeira do estado". ALAB, 30/07/1925: 42-43.

[44] Todas as informações a seguir foram retiradas de OESP, 06/05/1926: 04.

mercado através de compras e vendas simultâneas, tanto no disponível como na Bolsa, era necessária para a defesa.

Poucas semanas após a instalação do Instituto e do início de seus trabalhos, Souza Queiroz dizia já estar convencido de que não seria possível defender a autoridade do Conselho. Segundo ele, todas as atribuições daquele órgão foram absorvidas por Mário Tavares. Lembrava, ainda, as divergências abertas entre ele e os outros membros com relação a três pontos: a aplicação dos recursos financeiros do Instituto, a propaganda do café e a atribuição de funções comerciais à agência de Santos, além de várias arbitrariedades na formulação das atas.

Expôs em seguida a causa final de sua renúncia. Já disposto a sair do Conselho, atendeu, entretanto, aos pedidos do seu amigo Gabriel Ribeiro dos Santos para que ficasse, ainda mais que Azevedo Júnior havia entrado de licença. Com relação a esta questão, ponderaram ao presidente do Instituto, Mário Tavares, que a licença do deputado seria demasiado longa e que caberia pedir um substituto para o seu lugar. Segundo Queiroz, Tavares acolheu de boa vontade a idéia, prometendo em poucos dias apresentar um nome. No entanto, logo depois, o presidente do Instituto informou que a posição do Presidente do estado, Carlos de Campos, era a de que somente em caso de vaga deveria ser escolhido um novo membro, devendo o Conselho ficar como estava, mesmo com a ausência de Azevedo Júnior. Em função disso, Souza Queiroz decidiu efetivar sua renúncia, pois havia sido derrotado na sua tentativa de substituir Azevedo Júnior por um nome não-governista que lhe apoiasse nas suas diretrizes.

A lição que Paulo de Moraes Barros tirava da exposição de Henrique de Souza Queiroz era a seguinte:

> "Da sua ponderada exposição ressalta inequívoca a divergência profunda nos processos técnico-administrativos existentes entre membros do Conselho do Instituto, *delineando-se, precisa, de um lado, a orientação do representante da lavoura, de outro, a atuação absorvente da burocracia oficial no sentido de empolgar o órgão cooperativo dos lavradores e transformá-lo em repartição pública*" (OESP, 06/05/1926: 04, itálico nosso).

Para Fábio de Camargo Aranha, "esta[va] se seguindo esta teoria: *L'Etat c'est moi*". O problema maior desse controle estatal sobre o Instituto se refletia claramente nas explicações de Souza Queiroz e era o fato de se traduzir em uma orientação da política de defesa permanente do café que não agradava aos membros das associações de classe.

O *Correio Paulistano*, como de praxe, assumiu a responsabilidade de contra-atacar. Em sete de maio de 1926 publicou artigo intitulado "Como e por que o Sr. Henrique de Souza Queiroz divergiu do Conselho Diretor". Ali informava que para o lugar do renunciante o governo havia indicado o nome de José Martiniano Rodrigues Alves. Lamentava, ainda, que Henrique de Souza Queiroz tivesse divergências quanto à orientação do Instituto e as tivesse personalizado, atacando o Secretário da Fazenda Mário Tavares. Para o periódico governista, a causa da renúncia residia principalmente no fato de Souza Queiroz desejar que a intervenção do Instituto no mercado, quando se fizesse necessária,

não se desse apenas nas compras de café-grão, mas chegasse também às operações da Bolsa. "É uma concepção - dizia - que nada tem de extraordinária. Há até quem pense, segundo uma frase de gíria bolsista, que o 'termo puxa o disponível'. Apenas essas arriscadas operações a termo, de pura especulação, *lícitas para particulares que nelas empenham recursos próprios, são proibidas ao Instituto*" (CP, 07/05/1926: 03). Intervenção no mercado a termo, este era, segundo o *Correio Paulistano*, o cavalo de batalha de Henrique de Souza Queiroz. O periódico insistia no caráter especulativo e inseguro daquelas operações, que eram, na verdade, uma aposta no preço futuro da mercadoria, podendo causar prejuízos aos "fundos públicos", o que, de fato, acabou ocorrendo quando Souza Queiroz logrou impor seu ponto de vista. No entanto, nos termos da lei, esse tipo de operação era vedado ao Instituto[45].

De acordo com o mesmo jornal, o Instituto só retirava do mercado café disponível, e somente quando necessário, adiantando dinheiro apenas sobre cafés armazenados. Fazendo isso, o seu patrimônio estava automaticamente cercado de todas as garantias, pois os seus valores estavam sempre representados em espécie, ou em café, que, no caso do Brasil, era sinônimo de ouro (CP, 09/05/1926).

Como vimos no item IV.2 do capítulo IV deste trabalho, o comércio do café a termo prestava-se à intensa especulação mercantil, causando amplas oscilações nas cotações do produto. Os homens do governo, no Executivo e no Legislativo, tinham plena consciência de que essas oscilações eram extremamente prejudiciais ao orçamento estatal. Essa - a defesa da "Fazenda pública" - foi uma das razões que levou o governo a criar a Bolsa Oficial do Café como um "freio regulador" dos negócios a termo. Ora, a defesa permanente também tinha, na sua base, o objetivo de atingir a estabilidade das cotações, de preferência num nível elevado, com o objetivo de tirar de cada saca de café o máximo de ouro e a maior quantidade de recursos tributários possíveis. Dessa maneira, não fazia sentido permitir ao Instituto agir enquanto comerciante exatamente no mercado que mais se prestava à especulação. O Instituto, dado o seu objetivo (estabilização das cotações para aumentar recursos estatais) e a origem de seus fundos (empréstimos externos garantidos com a taxa-ouro), não poderia submeter-se aos mesmos riscos que as empresas privadas. O mercado a termo baseava-se em compras e vendas futuras, muitas vezes fictícias e que se prestavam a estatísticas mirabolantes. Além disso, se o Instituto comprasse a termo estaria entregando recursos no ato para receber mercadoria no futuro, ficando o seu patrimônio calcado, a rigor, em algo inexistente. Assim, parece que mesmo as garantias fixadas pela Bolsa não foram suficientes para convencer o governo a agir naquele mercado.

Como resultado do episódio narrado acima, a SRB viu-se derrotada na sua tentativa de ter alguma influência na condução da política cafeeira. A intenção de Henrique de Souza Queiroz de operar no mercado a termo foi barrada pela orientação governista dada ao Instituto, cujos objetivos não se adequavam aos interesses mercantis de Souza Queiroz. A partir de então, a Rural retornará ao campo oposicionista para não mais sair. Segundo

---

[45] Segundo o articulista, Sampaio Vidal, num debate com Freitas Valle, informava que o artigo 7º da lei 2.004, de 19 de dezembro de 1924, que criou o Instituto, já proibia as operações a termo. Na verdade, somente o decreto 4.233-A, de 20 de maio de 1927, no seu artigo 67, viria explícita e diretamente proibir o Instituto de realizar operações a termo. Ver item IV.3.9 do capítulo IV.

Procópio Ferraz, depois da renúncia, "as sociedades agrícolas passaram a ser gratuitamente hostilizadas" (RSRB, 09/1926, 75: 331). O conflito entre, de um lado, governo e SPA e, de outro, LAB e SRB, assumirá, então, cores vivas com a nova eleição para o Conselho do Instituto, em maio de 1926.

Em 18 de maio daquele ano foi realizada uma outra reunião entre aquelas três associações, presidida por Paulo de Moraes Barros e secretariada por Clóvis Soares de Camargo e Veiga Miranda (Anexo 1), com o objetivo de escolher os candidatos para o Conselho Diretor do Instituto, cujos nomes seriam submetidos à votação durante um mês, a contar de vinte de maio, com mandato válido para o período de primeiro de julho de 1926 a trinta de junho do ano seguinte. No início da reunião foi informado que a SPA, apesar de subscrever o convite ao encontro, não teve condições de reunir-se para decidir sobre os nomes a indicar. Porém, estando presentes dois associados seus, Otávio Sampaio e João Batista Pereira de Almeida, foram eles indicados para compor a mesa da reunião. Feita a votação, foram indicados para serem sufragados pelos lavradores os seguintes nomes: Antônio de Queiroz Telles, com 280 votos, e Antônio Alves de Lima, com 271 votos. Francisco Ferreira Ramos e José Rodrigues Alves, que viriam a ser os nomes vencedores na eleição do Conselho, ficaram, respectivamente, em quinto e oitavo lugar, com 61 e 22 votos (OESP, 19/05/1926: 02)[46].

Em três de junho do mesmo ano, a SPA lançou em *O Estado de São Paulo* um anúncio com o título "À lavoura: eleição de representantes no Instituto do Café". Nele informava que o pleito deveria ocorrer até vinte daquele mês e, para a ocasião, a entidade apresentava ao sufrágio dos lavradores matriculados no Instituto os nomes de Francisco Ferreira Ramos e José Martiniano Rodrigues Alves, ambos residentes na Capital. O anúncio elogiava a atuação de ambos no Conselho do Instituto. Sendo assim, concluía o anúncio da SPA, os dois nomes teriam o apoio de todos os produtores imparciais, que se abstinham da política (OESP, 03/06/1926: 14)[47].

Uma semana após o anúncio, a LAB e a SRB publicaram um próprio, reproduzindo o resultado das eleições em reunião de 18 de maio, em que reiteraram a proposta de votar nos dois nomes então vitoriosos: Antônio de Queiroz Telles e Antônio Manoel Alves de Lima (OESP, 11/06/1926: 11)[48].

---

[46] No Apêndice B o leitor poderá encontrar a documentação original relativa a essa reunião.

[47] A avaliação aparecera antes em OESP, 25/05/1926: 04 e, depois, em OESP, 05/06/1926: 12.

[48] Depois desses acontecimentos, a Liga e a Rural tiveram alguns atritos com a governista SPA. Esta justificou o lançamento de candidatos próprios (na verdade, candidatos do governo) por não estar presente na reunião em que as outras duas haviam indicado os nomes de Queiroz Telles e Alves de Lima, em 18 de maio de 1926. As duas entidades taxaram essa afirmativa de mentirosa, visto que Otávio Sampaio e João Batista Pereira de Almeida, membros da SPA, não só estavam na reunião como sentaram-se à mesa que dirigiu os debates. A SPA replicou que outros lá estiveram em caráter pessoal e não como seus representantes. Mais ainda, disse que, no dia da reunião, expediu ofício, entregue em mãos de Paulo de Moraes Barros, que avisava-o sobre o não comparecimento daquela associação ao encontro. Esse ofício fora, segundo Moraes Barros, falsificado *a posteriori* e dele não constava a data, o que foi desmentido pela SPA. No Apêndice B, apresentamos o referido ofício, sem data, e um outro, da mesma entidade, que convidava João Batista Pereira de Almeida para uma reunião a ser realizada em 18 de maio, o que revela a intenção da SPA de participar do encontro. Ver no mesmo Apêndice B a ata original da reunião. Ao nosso ver, derrotada naquele encontro, esta Sociedade procurou tirar-lhe a legitimidade e, assim, justificar o lançamento de candidatos próprios, de orientação governista. Sobre as críticas da SRB ao governismo da SPA e de seu diretor, Luiz Leite Júnior, ver RSRB, 11/1926, 77: 395 e 12/1926, 78: 422-423. Para a

O governo começou a ter problemas também com a escolha do terceiro representante, em função de manifestações claramente antigovernistas nas fileiras da ACS. Em 11 de junho de 1926, ocorreu uma reunião naquela entidade, presidida por Antônio Teixeira de Assunção Netto e secretariada por Carlos Ferraz de Barros e José de Paula Machado, exatamente para escolher o nome a ser indicado para o Conselho Diretor do Instituto. Nesse encontro altamente concorrido, duas correntes se manifestaram. Uma, governista, que defendeu a reeleição do senador Azevedo Júnior e, outra, oposicionista, pela indicação de Alberto Baccarat ou Belmiro Ribeiro de Moraes e Silva. O resultado final conferiu 131 votos a Belmiro Ribeiro, 119 votos a Alberto Baccarat e 55 a Azevedo Júnior. Durante a sessão, foi lido um ofício de apoio aos candidatos oposicionistas, vitoriosos, assinado pela seguintes firmas, entre outras: Souza Queiroz & Co., Companhia Armazéns Gerais de São Paulo, Companhia Prado Chaves, Almeida Prado & Cia., Rafael Sampaio & Co., Naumann, Gepp & Co. Ltda., Companhia Internacional de Armazéns Gerais, firmas estas ligadas ao capital cafeeiro e ao capital estrangeiro (OESP, 11/06/1926: 06). Segundo informações de Paulo de Moraes Barros, a derrota do governo na ACS foi bastante significativa. De acordo com o presidente da LAB, o governo usou de corrupção e chantagem para obter a vitória, prometeu às casas estrangeiras o café do Instituto a exportar, aos bancos ameaçou com a lista negra, aos comissários prometeu cinco milhões de crédito, às companhias de navegação ameaçou com a suspensão de favores oficiais. Assim mesmo saiu derrotado do pleito (OESP, 16/06/1926: 02)[49].

A reação do governo ao perigo que se anunciava, isto é, de derrota na escolha dos conselheiros do Instituto, deu-se em dois níveis: a fraude eleitoral, para garantir a vitória imediata nas eleições de junho de 1926, e a restruturação do Instituto.

Frente à intromissão oficial nos procedimentos internos das associações, por ocasião da escolha dos candidatos, já se desconfiava dos rumos a serem tomados pela eleição. Em editorial, a *Revista da Sociedade Rural Brasileira* dizia que "à vista das últimas ocorrências havidas entre as sociedades representativas da lavoura e o governo, razão há para se duvidar do resultado final, isto é, de que venha ela a condizer com os justos desejos dos lavradores" (RSRB, 06/1926, 72: 207).

Durante o processo eleitoral, até mesmo a censura foi utilizada. Em 29 de setembro daquele ano, na 291ª reunião da Rural, o associado Arthur Guimarães, de Presidente Alves, enviou carta àquela Sociedade informando a existência de censura postal no interior do estado. Segundo o sócio, ele havia recebido, na ocasião das eleições, um envelope com o nome da SRB impresso, no qual havia um comunicado informando-lhe sobre os nomes escolhidos pela entidade para a representação no Conselho do Instituto. Neste envelope, ainda segundo o associado, havia sido colocado um papel em que se lia, com letras grandes, "aberto pela censura" (RSRB, 01/1927, 79: 26).

Em reunião conjunta da Liga e da Rural, em nove de junho, presidida por Luiz Vicente Figueira de Mello e secretariada por Francisco Ribeiro da Silva, denunciou-se que o

---

justificativa da SPA, ver CP, 17/08/1926: 07. Neste artigo, a Sociedade Paulista acusava explicitamente a Liga e a Rural de fazerem propaganda para o Partido Democrático. Ver também CP, 22/05/1926: 03.

[49] Em 11 de junho, o OESP publicou um artigo condenando a interferência do governo nas eleições internas da ACS. Cf. OESP, 11/06/1926: 10.

governo havia enviado ao interior emissários com a função de fazer propaganda em favor dos candidatos oficiais e que isso estava influenciando os lavradores. Figueira de Mello dizia não se opor à existência do Instituto, mas sim à sua "oficialização que, já patente por ocasião de sua criação, [ia] se fazendo cada vez mais intensa" (OESP, 11/06/1926: 06). Relembremos aqui que o voto seria aberto, através de carta enviada ao Instituto, e que o governo tinha todas as informações necessárias sobre os fazendeiros (local, tamanho da fazenda, número de cafeeiros etc.), podendo exercer todo tipo de pressão.

De fato, segundo informações veiculadas na imprensa em geral, à exceção do *Correio Paulistano*, o procedimento eleitoral foi altamente irregular. De saída, os fiscais dos candidatos da LAB e da SRB foram impedidos de participar do pleito e da apuração, o mesmo se dando com representantes da imprensa. Na verdade, as exigências feitas para cadastrar os fiscais eram tantas e publicadas tão em cima da hora (edital publicado no *Diário Oficial*, em 19 de junho, na antevéspera do pleito), que as associações não tiveram condições de cumpri-las. Avaliava-se que a intenção era exatamente fazer a apuração a portas fechadas. Reclamou-se, ainda, que um dos membros do Conselho era, ao mesmo tempo, candidato e que não teve a necessária isenção na hora da apuração. Além disso, contrário às exigências feitas aos fiscais das associações, fazia parte da mesa apuradora Luiz Leite Júnior, diretor da Sociedade Paulista de Agricultura (OESP, 22/06/1926: 04).

O governo simplesmente ignorou todas as evidências. Repeliu as críticas da SRB e da LAB, e reprovou os fiscais dessas associações por comparecerem à apuração sem a devida documentação, o que não ocorrera, segundo justificativa oficial, com Luiz Leite Júnior, fiscal indicado pelo candidato Francisco Ferreira Ramos. Em função disso, deu como definitivo o resultado seguinte: José Martiniano Rodrigues Alves, 5.611 votos, Francisco Ferreira Ramos, 5.516 votos, Antônio Queiroz Telles, 1.770 votos e Antônio Manoel Alves de Lima, 1.756 votos, seguidos por outros nomes menos votados (CP, 23/06/1926: 03).

A reestruturação do Instituto, por sua vez, foi uma clara reação ao conflituoso processo eleitoral acima narrado. Ela permitiu ao governo consolidar o seu controle sobre a instituição, selando, assim, a sua vitória sobre as associações de classe.

O primeiro momento dessa reação se deu através do decreto 4.067, de 30 de junho de 1926. Como vimos (item IV.3.7 do capítulo IV), os "considerandos" daquele decreto explicitavam a "recente indicação para a escolha dos representantes da lavoura e do comércio" como uma das razões que motivaram o Executivo a interferir diretamente na composição do Conselho. Com base no artigo 19, letra *b*), da lei 2122, de 30 de dezembro de 1925, que autorizava o governo a modificar o regulamento do Instituto sempre que a experiência o aconselhasse alterações (ver item IV.3.5 do capítulo IV), o presente decreto autorizava a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros (Francisco Ferreira Ramos, José Martiniano Rodrigues Alves e Azevedo Júnior), até o Legislativo pronunciar-se sobre as alterações a serem feitas na lei 2.004, de 19 de dezembro de 1924, que havia criado o ICESP na sua forma original, isto é, dotado de um Conselho Diretor. Ora, se através das eleições, ainda que fraudulentas, o governo havia garantido a recondução de Francisco Ferreira Ramos e Rodrigues Alves ao Conselho, tinha, contudo, perdido a disputa na ACS, única entidade com o direito de indicar diretamente um membro daquele órgão. Com o decreto 4.067 o governo solucionou o problema e garantiu controle total sobre o Instituto.

A reação ao decreto se deu, sobretudo, no interior da ACS. Em reunião de oito de julho de 1926, presidida por Pontual de Oliveira e secretariada por Jovino de Faria e Carlos Ferraz Costa, o governo foi acusado de subverter o princípio da representação, submetendo-o à sua exclusiva vontade. Avaliou-se que o decreto em questão era uma clara tentativa de tutelar a ACS, dando espaço a um mandatário que não representava a opinião do mandante. Lembrava-se ainda, na mesma linha de argumentação de Queiroz Telles, que o Instituto havia sido criado às custas da lavoura e do comércio e que, por isso, aquela entidade deveria estar sob o controle dessas duas classes. Por essa razão, "O decreto ilegal de trinta de junho [...] [era], nem mais nem menos, o golpe final contra o espírito que presidiu a criação do Instituto do Café", expresso na lei 2.144 e no regulamento 3.802. Sendo assim, a praça de Santos considerava-se isenta de qualquer responsabilidade na boa ou má condução do Instituto daquele momento em diante. Esse protesto foi aprovado por unanimidade naquela reunião (OESP, 08/07/1926: 06)[50].

Enganava-se, entretanto, o protesto da Associação Comercial de Santos em considerar o decreto 4.067 como o golpe final sobre a autonomia do Instituto. Este viria quatro meses depois e acabaria de vez com qualquer esperança de controlar a defesa permanente por parte das associações de classe. A lei 2.144, de 26 de outubro de 1926 (ver item IV.3.8 do capítulo IV), definiu explicitamente que aquela organização seria administrada não mais por um Conselho Diretor, como estabelecera a lei 2.004, mas diretamente pela Secretaria da Fazenda. Transformou o antigo Conselho Diretor em Conselho Consultivo, com atribuições meramente fiscais. Além disso, como vimos, alterou a lei 1.416, de 14 de julho de 1914, revogando os seus artigos 6°, 7°, 17 e 19, que concediam à ACS os privilégios de representação no interior da Bolsa Oficial do Café, por nós analisados no item IV.2 do capítulo IV. Já vimos que a motivação explícita que levou à aprovação dessa lei "foi a preocupação - por parte do governo - [de] libertar esse aparelho [o Instituto] da penetração em suas atribuições, por parte de associações de interesses particulares" (RSF, 1926: VIII). Essa motivação aparece de forma clara nos intensos debates parlamentares que acompanharam a aprovação dessa lei. Vale a pena retomá-los aqui.

Em treze de outubro de 1926, na 58ª sessão ordinária, a Câmara dos Deputados recebeu mensagem enviada pelo Executivo em que o Presidente Carlos de Campos pedia alterações na organização do Instituto. No seu texto, Campos dizia que aquela entidade havia sido pensada, a princípio, como uma cooperativa de classe que deveria funcionar com o apoio do Estado. Embora o governo tivesse reservado a si próprio a livre escolha dos conselheiros do Instituto, decidiu-se que ela far-se-ía com base em nomes indicados pela lavoura. No entanto, continuava o Presidente, a indicação assumiu "caráter de renhido pleito eleitoral", decidindo o governo que "melhor ser[ia] que ele desde logo nomea[sse] os mais competentes". Assim, o antigo Conselho Diretor deveria transformar-se em órgão consultivo

[50] O jornal *O Estado de São Paulo* recebeu nos dias seguintes várias manifestações de apoio à ACS, sobretudo vindas do interior do estado. Cf. OESP, 14-16/07/1926: 05 e 22/07/1926: 05. A LAB também criticou o decreto 4.067. Avaliou que "Em vez do aparelho técnico para a defesa comercial do café, foi essa organização [o Instituto] empolgada pela Secretaria da Fazenda e transformada em repartição burocrática a serviço da política dominante". ALAB, 10/08/1926: 52.

e fiscal. Tal medida justificar-se-ia porque "a natureza da ação do Instituto reclama[va] unidade de ação" (ACD, 1926: 467-468).

Em quinze de outubro, na 60ª sessão ordinária da Câmara, a Comissão da Fazenda, a quem coube avaliar o pedido do Executivo, argumentou que a lei nº 2.110-A, de 29 de dezembro de 1925 (ver item IV.3.4, do capítulo IV), no seu artigo primeiro, § 2º, já havia modificado radicalmente a lei original, 2.004, ao atribuir ao Secretário da Fazenda o poder de determinar a aplicação do empréstimo que viria a ser o fundo da defesa permanente do café. Segundo a Comissão, essa lei já transferira ao Secretário as atribuições que seriam do Conselho.

Com base nesse parecer, a própria Comissão apresentou à Câmara, na mesma sessão, o projeto nº 39 que, com pequenas modificações, viria a se transformar na lei 2.144, de 26 de outubro de 1926[51]. O projeto foi aprovado em primeira discussão, sem debate, na 61ª sessão ordinária, em 18 de outubro (ACD, 1926: 530). No entanto, a segunda discussão, na 62ª sessão ordinária, em 19 do mesmo mês, foi palco de ferrenhos debates, em especial entre o deputado governista Antônio de Covello e o líder democrático, Marrey Júnior. Dado o significado dessa discussão, é conveniente reproduzi-la aqui nas suas partes essenciais.

Para Marrey Júnior, o projeto nº 39 era um claro indicativo da situação do Legislativo na política paulista. Tratava-se de um "poder" sujeito à férrea disciplina partidária e sem capacidade de intervir nos rumos políticos do estado. Para ele, o projeto era evidentemente inconstitucional por delegar ao Executivo o poder de controlar o Instituto, algo que era frontalmente contra o regulamento daquela entidade. Assim, o governo queria, na verdade, que o Legislativo aprovasse o seu "golpe de força", ferindo de morte o princípio de representação de interesses dentro do ICESP. Para ele, o centro do problema residia no fato de que aquela instituição havia sido criada pela lavoura e pelo comércio de São Paulo e o governo simplesmente havia desconsiderado esse ponto no processo eleitoral, impondo, pura e simplesmente, os seus candidatos. Justificou essa atitude, continuava Marrey Júnior, em nome da "unidade de direção". Ora, dizia ele, "mas é justamente de seus efeitos que a lavoura se queixa". Dentre eles, o pior de todos foi ter feito presidir, na organização e funcionamento do aparelho em questão, o critério burocrático e partidário. Por essas razões, votava contra o projeto em pauta (ACD, 1926: 542-545).

A resposta a Marrey Júnior foi dada pelo relator e deputado governista, Antônio de Covello. Este afirmava que o Instituto era uma organização que a iniciativa particular não conseguiria realizar. Lembrava que a natureza da sua tarefa (o combate à especulação com o café, a necessidade de regular os embarques do produto para defender o seu valor etc.) e a origem dos seus fundos (o empréstimo externo feito com base na altíssima credibilidade do Instituto no mercado financeiro externo) exigiam "a completa liberdade de ação do poder público". Dessa forma, não havia porque condenar o Legislativo por agir da forma mais acertada. Tratava-se, segundo outro deputado governista, Hilário Freire, de dar maleabilidade de ação ao Executivo.

---

[51] O projeto nº 39 de 1926, da Câmara, está reproduzido na íntegra em ACD, 1926: 518-520. A Comissão de Fazenda era composta por Antônio de Covello, presidente e relator, Hilário Freire, Bias Bueno e Américo de Campos. Ver Anexo 1, exceto para Bias Bueno e Hilário Freira.

Covello defendia ainda a transformação do Conselho Diretor em Conselho Consultivo, pois, dessa maneira, estaria garantido o direito de seus membros acompanharem os atos do diretor do Instituto, apresentado-os à censura da opinião pública. Para Marrey Júnior este era um falso argumento, pois as atribuições daquele Conselho seriam fixadas por regulamento, sempre elaborados pelo Executivo, o que equivalia dizer que as atribuições de fiscalização seriam estabelecidas pelo fiscalizado.

Covello redargüiu que não poderiam ser outras as funções do Conselho, pois, caso contrário, haveria a intromissão de um elemento estranho na vida do Instituto, "prejudicando a unidade de orientação que deveria reinar em sua direção" (ACD, 1926: 546-548). Deu-se, então, o seguinte diálogo:

> **Marrey Júnior:** "Mas, pelo projeto o Instituto deixa de ser uma criação da lavoura e para a lavoura para ser apenas uma repartição burocrática.
>
> **Antônio de Covello:** "[...] Burocrática por que, a organização do Instituto?
>
> **Marrey Júnior:** "Porque ela vai ficar uma dependência da Secretaria da Fazenda.
>
> **Antônio de Covello:** "Porque fica na dependência da Secretaria da Fazenda segue-se que seja uma instituição burocrática? E S.Exa. pode negar que há outras repartições dependentes das secretarias e que têm cunho eminentemente técnico? Que importa, Sr. Presidente, que para a sua organização seja necessária a colaboração de funcionários com funções burocráticas? Porventura, podemos prescindir do funcionalismo, na vida das repartições públicas? Como, Sr. Presidente, atribuir-se, pois, ao Instituto do Café, que tem uma função essencialmente técnica e mercantil, o caráter exclusivo de burocratismo, com que S.Exa. pensa poder atacar o projeto de lei em discussão?
>
> **Marrey Júnior:** "Parece-me que o projeto desvirtua o fim inicial do Instituto, que era uma instituição da lavoura.
>
> **Antônio de Covello:** "Quais os fatos que S.Exa. aponta para mostrar o desvirtuamento do Instituto? O Instituto não realizou um empréstimo para constituir o fundo de defesa da nossa principal produção? O Instituto não organizou todas as suas dependências de modo a estabelecer o serviço completo e meticuloso de estatística e propaganda? O Instituto não regularizou o transporte e embarque de café, problema essencial na valorização desse produto? O Instituto do Café na adquiriu ações destinadas à organização de um aparelhamento bancário, para o efeito de dispensar, de acordo com a lei, os favores solicitados pelos agricultores em dificuldades financeiras [...]? Pois se o Instituto do Café consegue, nessas condições, realizar, um por um, os seus objetivos, os seus fins, como pode ele estar deslocado da sua finalidade pela interferência do governo?

Marrey Júnior: "Desde que o Instituto deixa de ser dirigido pela lavoura e pelo comércio [...].

Antônio de Covello: "Sr. Presidente, a lei que criou o Instituto do Café e a lei posterior que modificou a sua primitiva organização não davam à lavoura o direito de dirigir, como pretende o nobre deputado da oposição, o Instituto do Café; assegurava-lhe apenas uma simples interferência na direção do Instituto do Café [...]. Porventura a disposição em vista da qual fica instituído um Conselho Consultivo, com atribuições fiscais, composto de três membros nomeados pelo governo entre pessoas de notória competência [...], em virtude da qual a direção do Instituto do Café é entregue ao Secretário da Fazenda pode merecer a crítica que lhe faz o nobre deputado? A resposta negativa se impõe. Que objetivo tinha o governo ao criar o Instituto do Café? Pedir, inquestionavelmente a colaboração leal e eficaz das classes interessadas na direção dessa aparelho, cuja existência era iniciada com alta felicidade [...]. Mas, ao invés dessa colaboração [...] que coisa se verificou, Sr. Presidente? Verificou-se que o PD, do qual é também chefe o nobre deputado ..., promoveu uma agitação altamente nociva e prejudicial ao estado, agitação apoiada pela imprensa, que sustenta o seu programa, [...] para criar dificuldades ao governo, arremessando uma classe essencialmente conservadora no vértice da luta, que assumiu o aspecto de uma verdadeira campanha eleitoral e política.

Marrey Júnior: "Luta houve nas sedes das sociedades agrícolas.

Alfredo Machado: "Essas sociedade representam muito pouco a classe da lavoura.

Marrey Júnior: "V. Exa. Não é lavrador.

Antônio de Covello: "[...] Sr. Presidente, penso ter, em rápidas palavras, deixado patente as razões que inspiram o projeto em discussão. O projeto dá, por assim dizer, ao Instituto do Café, a sua organização definitiva, estabelece a sua verdadeira e definitiva estrutura [...]."

Findo o debate, o projeto foi colocado em votação, artigo por artigo, e aprovado (ACD, 1926: 549-553).

O diálogo acima deixa claro as duas posições em questão. Para Marrey Júnior, ativo militante democrático, o problema residia, basicamente, no seguinte ponto: o Instituto era sustentado por um tributo retirado aos fazendeiros e comerciantes de café, o que fazia dele uma instituição que deveria ser encarada como propriedade privada daquelas classes. Para Covello, as operações financeiras do Instituto e o significado "mais geral" da defesa permanente exigiam "unidade de direção". Os pontos de observação a partir do qual esses indivíduos encaravam aquela política eram específicos e divergentes. Um via a defesa como uma política exclusiva e essencialmente a serviço de uma classe; outro encarava-a como uma "ação pública" que, embora beneficiasse determinados interesses, não poderia, pelas razões

acima apontadas, submeter-se diretamente aos seus desígnios, visto que problemas de outra ordem estavam envolvidos.

Em vinte de outubro de 1926, na 63ª sessão ordinária, o projeto entrou em terceira discussão. O deputado Marrey Júnior apresentou requerimento pedindo o adiamento da discussão, o que foi rejeitado. O deputado Pereira de Mattos, favorável à posição oficial, observou apenas que, deixando o Instituto de ser pessoa jurídica de direito privado, passava a assumir a condição de, por assim dizer, pessoa jurídica inteiramente dependente da Secretaria da Fazenda, sendo preciso, então, constar do projeto que o governo encamparia todos os compromissos que a instituição tivesse contraído até então. Propôs, entre outras medidas, uma emenda que confiava ao Executivo o poder de regulamentar a lei no todo ou em parte, sempre que a experiência o aconselhasse (artigo 14 do projeto e futuro artigo 16 da lei 2.144). Em seguida, o projeto e as emendas foram aprovados e enviados ao Senado (ACD, 1926: 563-568 e 579).

Em 21 de outubro, o projeto nº 39, da Câmara, chegou ao Senado na sua 73ª sessão ordinária. Recebeu, então, parecer favorável da Comissão de Fazenda e Contas, assinado por Pádua Salles, Fontes Júnior e Sampaio Vidal (AS, 1926: 293-295).

Na 74ª sessão ordinária, no dia 22, foi debatido em segunda discussão. O senador Carlos Botelho, a exemplo do que havia dito Freitas Valle anteriormente, se dizia favorável aos termos do projeto, tendo porém uma discordância: a letra *d*) do artigo 5º que autorizava o Instituto a realizar compras no mercado de café. Segundo ele, a evolução do aparelho comercial de São Paulo - armazéns, créditos, *warrants* etc. - não mais justificava esse tipo de operação, que, segundo ele, não era da alçada do governo. Botelho manifestava, assim, um temor recorrente naqueles que operavam no mercado cafeeiro, qual seja, de que o Estado viesse substituí-los naquela função, atingindo seus interesses mercantis. Pádua Salles retrucou que o artigo citado não determinava que o Instituto faria essas operações constantemente, mas tratava-se apenas de mais uma arma na defesa do café. Sampaio Vidal lembrou, em seguida, que as operações de compra no disponível sempre davam lucros ao governo. Finda a discussão, o projeto foi aprovado, pedindo Carlos Botelho que seu voto contrário ao artigo 5º, letra *d*), constasse da ata (AS, 1926: 299-305).

No dia seguinte, na 75ª sessão ordinária, o projeto entrou em terceira discussão, ocorrendo, então, debates interessantes no Senado, embora menos acalorados do que os ocorridos na Câmara. Foi nessa sessão que o senador Fontes Júnior apresentou as emendas da Comissão da Fazenda. A primeira delas revogava o artigo 6º, letra *b*), artigo 7º, §§ 2º e 4º e artigos 17 e 18 da lei 1.416, de 14 de julho de 1914, emendas que viriam a se tornar o artigo 14 da futura lei 2.144, de 26 de outubro de 1926. Como vimos no capítulo IV, item IV.2, esse novo artigo suprimiu os privilégios de representação da ACS na Bolsa Oficial do Café, acabou com o seu Conselho Consultivo, que contava com a presença de cinco comerciantes indicados por aquela entidade, transferindo-o para o Instituto, suspendeu o monopólio de representação do comércio de Santos pela ACS e, além disso, tirou dessa associação o poder de indicar os membros do Conselho Arbitral.

O senador justificou tal emenda em função do ofício publicado por aquela entidade na imprensa e dirigido ao Presidente, já citado por nós, segundo o qual ela se declarava não mais interessada pelos negócios relativos ao Instituto e à defesa permanente do café. Fontes

Júnior propôs ainda uma outra emenda, que viria a ser o artigo 15 da futura lei, que conferia ao governo o poder de consolidar e uniformizar as disposições dos regulamentos sobre a Bolsa e a cancelar qualquer decisão tomada em função do artigo 1° da lei 2.004, de 19 de dezembro de 1924, artigo este que ainda previa a existência de um Conselho Diretor com capacidade deliberativa e composto por membros indicados pela ACS e pela lavoura. Esta outra emenda justificava-se, dizia o senador, porque cancelava o registro de personalidade jurídica do Instituto, o que deveria ser necessariamente feito, já que ele estava se transformando numa verdadeira dependência da Secretaria da Fazenda, sendo, portanto, uma repartição *sui generis*[52]. Por fim, o mesmo senador apresentou outra emenda que aprovava os contratos celebrados pelo Instituto em seus livros e escrituras como pessoa jurídica para serem cumpridos pela Secretaria da Fazenda. Em seguida, foram aprovados, separadamente, emendas e projeto (AS, 1926: 312-314).

Em 28 de outubro, na 79ª sessão ordinária, já aprovado o projeto, o senador Fontes Júnior respondeu aos ataques da ACS às suas emendas, por ela qualificadas de "arbítrio governamental", "ato de violência contra a lei", "ato de onipotente vontade" por parte do governo. Segundo o senador, lendo o último regulamento do Instituto, o 4.031, de 22 de março de 1926 (ver item IV.3.6. do capítulo IV), em especial seus artigos 2°, 3°, 4°, 57 e 58, ficava claro que não havia um ponto sequer que assegurasse à ACS o direito de intervir sobre a defesa permanente do café. E nem podia existir, pois aquela entidade "não passa[va] de uma sociedade particular, uma simples agremiação de classe". Criticou ainda o regulamento da Bolsa de Santos, por ele taxado de absurdo, argumentando que a associação santista era entidade particular e não estava autorizada a intervir nos negócios públicos e, muito menos, ser reconhecida oficialmente como a única representante do comércio de Santos. Dizia o senador:

> "V. Exa. Sabe, Sr. Presidente, que por essa disposição [referindo-se ao artigo 17 da lei 1.416, de 14 de julho de 1914] só podem operar na Bolsa os negociantes que forem sócios da ACS e que esses sócios são obrigados a pagar 600$000 anuais ou 50$000 como assinantes. Ora, eu pergunto: por que motivo uma simples agremiação de classe, uma simples associação particular se sobrepõe a uma instituição de ordem pública, como é a Bolsa de Café, e vem exigir que, para que um indivíduo possa operar na Bolsa, ele seja primeiramente admitido como sócio dessa sociedade. Pois não é um verdadeiro absurdo, uma estranha anomalia, não é um verdadeiro privilégio, *não é um verdadeiro atentado à lógica administrativa*?" (AS, 1926: 331, itálico nosso).

Em que pese o oportunismo da declaração, visto que até então a Associação Comercial de Santos gozava dos privilégios identificados por Fontes Júnior sem ser atacada,

---

[52] Para legitimar a sua emenda, Fontes Júnior lançou mão do parecer do jurista Clóvis Bevilacqua, para quem, "Assim como a lei atual determinou que o Instituto fosse dotado de personalidade jurídica, e fosse administrado por um conselho, pode outra lei, dando outra organização à defesa do café, ou ao Instituto criado para esse fim, determinar que o conselho, de acordo com a nova organização dada, cancele o registro. *O Instituto do Café do Estado de São Paulo é uma repartição pública, dotado de autonomia e personalidade por determinação expressa da lei que o criou*". AS, 1926: 313, itálico nosso.

é interessante observar o tipo de argumentação mobilizada pelo senador, qual seja, uma ênfase na oposição entre "instituição pública" e "associações privadas". Para Fontes Júnior, o Instituto era uma "repartição pública", "dotada de autonomia", situação, portanto, conflitante com qualquer tentativa de instaurar uma direção privada sobre aquela instituição. E, frise-se, tal "autonomia" só pode, à luz do debate acima, ser entendida no sentido de "autonomia frente a organizações privadas", já que, pela lei, o Instituto era explicitamente subordinado à Secretaria da Fazenda. Portanto, "autônomo" frente às associações de classe, mas não frente ao Executivo.

Em 25 de outubro, o projeto retornou à Câmara dos Deputados, na sua 65ª sessão ordinária, acompanhado das emendas feitas no Senado. Através do parecer nº 105, a Comissão de Fazenda pediu a aprovação das mesmas. No dia seguinte, deu-se um forte debate em torno da questão. Marrey Júnior, após reproduzir longamente o tumultuado processo de escolha dos membros do Conselho do Instituto e a forma pela qual o governo derrotou a LAB, a SRB e a ACS, manifestou-se, mais uma vez, contrário ao projeto e às emendas do Senado. O debate com o governista Antônio de Covello reiniciou-se.

Os argumentos de Fontes Júnior no Senado são repetidos pelo deputado governista. Covello também não compreendia como uma organização particular poderia desejar influir em deliberações de caráter público. Nesse sentido, ele elogiava ainda mais a supressão, pelas emendas do Senado, do § 2º do artigo 7º da lei 1.416 de 1914, que determinava que a cotação oficial nas operações de café, disponível e a termo, ficassem subordinadas a apenas quatro indivíduos que compunham à Câmara Sindical dos Corretores de Café. Lembremos ainda que a Câmara Sindical, sobre todos os assuntos relativos ao comércio de café, deveria ouvir um Conselho Consultivo composto de cinco membros indicados anualmente pela ACS (artigo 6º, letra *b*) da lei 1.416, de 1914). Para Covello, "Nem se compreende [...] que essa atribuição ficasse confiada a quatro pessoas, quando dispomos de um aparelho oficial, destinado exatamente a estudar todas as condições e fatores do mercado nacional e internacional de café, a fim de fixar a [...] cotação real [...], quer quanto ao disponível, quer quanto ao termo" (ACD, 1926: 645). As considerações de Covello são claras. Tratava-se de depositar em mãos do Executivo o pleno controle das cotações do café, medida absolutamente coerente com a direção geral que a política de defesa permanente vinha tomando desde o seu início. Ou seja, se o governo enfrentava frontalmente as associações de classe para monopolizar o Instituto, não fazia sentido deixar elemento tão essencial, como a fixação das cotações do café, sob influência de uma associação privada diretamente interessada, e que revelava, a cada dia, tendências cada vez mais oposicionistas. O episódio é, portanto, mais uma amostra do crescente fortalecimento da burocracia estatal paulista durante a Primeira República, que, num primeiro momento, conferiu privilégios de representação à Associação Comercial de Santos, para, depois, retirá-los quando aquela entidade começou a ser um obstáculo na condução oficial da política de defesa. Todas as associações de classe que não se submeteram às orientações do Executivo foram, assim, sistematicamente derrotadas.

A adesão da ACS ao oposicionismo das associações da Capital foi usado explicitamente como argumento por Covello para defender os ataques governamentais às suas posições privilegiadas dentro da Bolsa Oficial do Café. O deputado foi favorável, ainda,

à eliminação do artigo 17, que elegia aquela entidade como a instituição representativa dos interesses comerciais da praça de Santos, e do artigo 19, que lhe conferia o poder de formar o Conselho Arbitral que cederia os árbitros para julgar pendências comerciais naquela praça. Para ele, tratava-se de funções de caráter coletivo, que não podiam ser monopolizadas por uma associação particular.

Por fim, Covello condenou o partidarismo das objeções feitas pelos democráticos. Carvalhal Filho, outro deputado governista, atacou Marrey Júnior por promover críticas de caráter partidário ao projeto de remodelação do Instituto, e não ater-se ao "alcance econômico" do programa. Nessa situação, dizia Covello, "se de um lado estavam todos quanto zelavam pela conservação e defesa da fortuna pública de São Paulo, e, de outro, os que se debatiam pela destruição do aparelho que representa a coluna econômica, não era lícito aos interessados guardar neutralidade" (ACD, 1926: 652). Assim, estar ao lado dos "interesses de São Paulo" era a justificativa ideológica para apoiar as recentes medidas governamentais.

Nessa mesma sessão, as emendas foram colocadas em votação e aprovadas. Em seguida, Alfredo Ellis apresentou a redação final do projeto, que foi aprovada e enviada à promulgação (ACD, 1926: 660).

As reações fora do Parlamento não foram menos contundentes que as manifestadas no seu interior. Em reunião (299ª) de 24 de novembro de 1926, a SRB manifestou-se, enquanto entidade, como estando em "inteiro desacordo" com as alterações promovidas pela nova lei no Instituto, que tornava-o "afinal inteiramente dependente da administração pública. O Instituto - dizia - perdeu assim o seu caráter de cooperativa de classe [...] para constituir-se apenas num ramo da Secretaria da Fazenda", cujo titular, responsável pelas finanças estatais, teria o poder de mando exclusivo sobre a entidade. Não se tratava, deixava-se bem claro, de ser contra a defesa. Ao contrário, "a SRB foi sempre partidária da instituição criada a pedido da própria lavoura de café paulista para cuja organização se impôs pesada contribuição pecuniária". Por essa razão, "Ele [o Instituto] pertence em verdade aos lavradores paulistas de café e na sua direção devem ter estes participação diretiva e efetiva" (RSRB, 02/1927, 80: 63). O problema era que a nova lei submetia a entidade de uma vez por todas à perspectiva estatal, ficando, significativamente, a Secretaria da Fazenda - *agência responsável pelas questões orçamentárias, tributárias e pelos compromissos financeiros do Estado* - inteiramente no comando da política de defesa permanente.

Assim, de uma posição essencialmente disposta à conciliação, a SRB assumiu uma atitude de "inteiro desacordo" frente ao governo perrepista, posição arquitetada já por ocasião da renúncia de Henrique de Souza Queiroz ao seu cargo no Conselho Diretor do Instituto.

Qual teria sido, resumidamente, a posição do Partido Democrático, partido com o qual a SRB e a LAB vinham sendo identificadas pelo governo? Embora também não fosse contrário à defesa permanente do café, o *Diário Nacional*, apesar de ter sido fundado apenas em 1927, disseminou pelas suas páginas uma crítica bastante agressiva ao "monopólio perrepista" daquela política. O PD também insistia no fato de que o Instituto fora criado às expensas da lavoura e lembrava os vários protestos da classe contra a

usurpação oficial, usurpação esta que não se conseguia obstar (DN, 11/02/1928). Assim, a utilidade da política de defesa permanente era "matéria incontroversa" (DN, 26/07/1928: 03), tendo, infelizmente, o governo dela se apoderado, "deturpando os seus fundamentos", transformando-a em arma política, banindo definitivamente de sua direção os representantes das classes interessadas (DN, 21/07/1929: 05). Segundo o *Diário Nacional*, o Instituto encontrava-se livre de qualquer fiscalização porque a representação de classe havia sido suprimida (DN, 05/11/1927: 01). Como dissemos, essas críticas repetiram-se exaustivamente nos números daquele jornal e reproduzi-las aqui seria infrutífero.

Para terminar esse item, cabe apenas lembrar que censuras dessa natureza não se limitaram ao período das disputas eleitorais narradas acima. Na verdade, continuaram até o final da Primeira República. O maior exemplo disso é a realização do Congresso dos Lavradores, em dezembro de 1929.

No final de novembro daquele ano, a SRB enviou um ofício ao Presidente do estado de São Paulo, pedindo o restabelecimento da lei que criara o Instituto do Café. Pleiteava que ele fosse dirigido por três representantes da lavoura, escolhidos por corpo qualificado, em censo alto (votos em proporção ao número de cafeeiros, a partir de 100 mil pés) (OESP, 20/11/1929: 02)[53]. Dois dias depois, foi a vez da LAB enviar ofício ao Presidente, apresentando a proposta de Antônio de Queiroz Telles de que o Instituto fosse entregue efetivamente, não em caráter de interinidade, a técnicos escolhidos por representantes da lavoura que deveriam compor a maioria do Conselho Diretor (a ser restaurado). Como se percebe, o objetivo desses pedidos era recuperar ao menos a forma inicial daquela instituição, que, embora não fosse do total agrado das associações de classe, era mais vantajosa que o monopólio oficial então em vigor.

Como fruto dessas inquietações e da crise econômica no final daquele ano, deu-se início à organização do Congresso dos Lavradores. LAB e SRB concordaram imediatamente com a proposta. A SPA, contudo, mostrou-se reticente. Segundo Arthur Diederichsen, por ocasião do convite para a participação daquela entidade, da qual era presidente em exercício, a experiência havia demonstrado a "improficuidade de tais reuniões, que facilmente degeneram em discussões tumultuárias, sem nenhum resultado prático"[54]. Na verdade, a resistência do presidente da sempre governista SPA tinha como alvo o eventual caráter político do evento. Entretanto, ao receber da LAB a garantia de que o Congresso teria caráter eminentemente técnico, Diederichsen aceitou participar (OESP, 24/11/1929: 08).

Em 29 de novembro foi publicado em *O Estado de São Paulo* o regulamento do encontro convocado pelas três entidade, a ser realizado em São Paulo, no Teatro da República, nos dias dois, três e quatro de dezembro, às 14 horas. Definiu-se que só lavradores e comerciantes de café teriam acesso às sessões e direito a voto. Em regime de

---

[53] A proposta da SRB tinha sido: 100 mil pés, um voto, 200 mil, dois votos, e assim por diante, o que, evidentemente, fortaleceria a capacidade de influência dos grandes fazendeiros. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 167.

[54] O *Diário Nacional* publicou nas suas páginas artigos em que alertava os fazendeiros para desconfiar dos lavradores que, aconselhando calma e prudência, faziam o jogo do governo. Cf. FONT e BARZELATTO, 1988: 171.

urgência, seriam discutidos os seguintes pontos: 1) regularização e defesa do mercado de café na praça de Santos; 2) fornecimentos de recursos à lavoura e, desapontando a SPA, 3) a reorganização do ICESP, dando-se à lavoura maioria de representação no Conselho Diretor (OESP, 29/11/1929: 03).

Em três de dezembro teve início o Congresso[55], com 1.200 participantes, representando 400 milhões de cafeeiros[56]. O tema de destaque naquele dia foi, sem dúvida, o controle do ICESP. Já na abertura do encontro, Afrodísio Sampaio Coelho dizia que, tendo sido o Instituto expropriado à lavoura pelo governo, a este cabia toda a responsabilidade frente à crise pela qual passava a cafeicultura. Para Fábio de Camargo Aranha, o Congresso marcava o início da defesa do café pelos próprios fazendeiros. " É a reintegração das forças vivas da produção na posse e no domínio de sua legítima propriedade - o Instituto do Café". Somente assim, dizia Figueira de Mello, é que se terá certeza de que esta instituição operará de acordo com os interesses da classe. Por isso, "Nossa ação deve ser no sentido de evitar o excesso de direitos do Estado".

Dando forma a todas essas reclamações, Alfredo Pujol apresentou ao Congresso uma proposta, no forma de projeto de lei, em que preconizava a administração do Instituto por um Conselho composto por cinco membros, em que o Secretário da Fazenda seria o presidente, três seriam escolhidos pela lavoura e um pelos comissários de Santos. A eleição deveria ser feita diretamente pelas entidades de classe e o votante ou o candidato deveria ter no mínimo 50 mil pés de café (OESP, 03/12/1929: 05-06). O projeto foi aprovado na reunião seguinte (OESP, 04/12/1929: 07)[57].

Portanto, ainda no final da Primeira República, as associações do capital cafeeiro mostravam-se indignadas com a usurpação realizada pelo governo. Não admitiam que um aparelho financiado com seus recursos fosse oficialmente controlado e submetido prioritariamente às diretrizes do Estado. Isto lhes causava perplexidade. De acordo com um

---

[55] A mesa escolhida para presidir os trabalhos foi composta por: Otaviano Alves de Lima, presidente, Alfredo Pujol, Fábio de Camargo Aranha, Horácio Sabino, Teodoro Quartim Barbosa, como secretários. OESP, 03/12/1929: 05.

[56] Estiveram no Congresso: pela SRB, Antônio de Moraes Barros (1.200.000 cafeeiros), Nicolau de Moraes Barros (1.200.000), Paulo de Lacerda Franco (800.000), Cia. Cafeeira de São Paulo (4.000.000), Joaquim Sampaio Vidal (500.000), Bento Carlos de Arruda Botelho (700.000), Figueira de Mello (1.200.000), Jorge Pacheco Chaves (500.000), entre outros, perfazendo um total de 214.877.300 cafeeiros; pela LAB, Antônio José Leite (1.200.000), Henrique da Cunha Bueno (1.500.000), Antônio Lara Campos (500.000), Afrodísio Sampaio Coelho (620.000), Antônio Penteado (600.000), e muitos outros, perfazendo um total de 191.768.000 de cafeeiros; pela SPA, presente em bem menor número, José Martiniano Rodrigues Alves (1.930.000), Joaquim Orlick Luz (8.000.000), e outros, somando 15.210.000 cafeeiros. Cf. OESP, 05/12/1929: 06-07.

[57] No final do Congresso foi eleita uma comissão executiva para promover a execução das deliberações junto aos poderes públicos. Esta comissão foi formada por: Afrodísio Sampaio Coelho, Antônio Alves de Lima, Horácio Sabino, Alfredo Pujol, Alberto Oliveira Coutinho, Celso Torquato Junqueira, Cesário Coimbra, Fábio de Camargo Aranha, Figueira de Mello, Eliseu Teixeira de Camargo, Luiz Bueno de Miranda, Antônio de Queiroz Telles, Oscar Thompson, Raul Cunha Bueno e Teodoro Quartim Barbosa. Como suplente: Joaquim Cunha Bueno Júnior, Antônio de Castro Prado, José de Souza Queiroz Filho, André Betim Paes Leme, Jorge Dumont Villares e José Procópio Ferraz. Cf. OESP, 05/12/1929: 09. A resposta do governo às propostas da comissão foi rejeitar a entrega do Instituto às associações de classe. De acordo com o então Secretário da Fazenda, Antônio Carlos de Salles Júnior, "Para converter-se em instituição particular deve ser preliminarmente remodelado a fim de que, com a direção oficial, desapareçam também as responsabilidades da administração pública e do Tesouro do Estado". *Apud* FONT e BARZELATTO, 1988: 179.

texto publicado na *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, em que o autor defende a união da lavoura e do comércio no comando do Instituto, fica bem claro o motivo desta posição. Diz o artigo:

> "Considerando-se, entretanto, que a grande maioria da população de São Paulo é constituída de lavradores; considerando-se que esses lavradores é que fazem os governos, desde os deputados e senadores até o Presidente do estado; considerando-se, pois, que a lavoura é o "criador" e o governo a "criatura", [...] fica a gente em perplexidade perante tal situação" (RSRB, 09/1926, 75: 304).

A surpresa, na verdade, era fruto da incompreensão do fato (indicado na epígrafe deste capítulo) de que o fazendeiro ou o comerciante de café, uma vez colocado na cúpula do aparelho de Estado, se via obrigado, enquanto *state manager*, a tratar de questões e problemas que ultrapassavam de longe os estreitos horizontes de sua classe. A perplexidade surge, então, da frustração de uma crença ingênua, segundo a qual um governo formado por lavradores e comerciantes deveria ser, necessariamente, a imagem exata dos anseios de seus "criadores". A "criatura", porém, colocava-se, no interior da formação social, em outro patamar, mais amplo, que não o da mera preocupação com o lucro. Este era o patamar da reprodução social e esta exigia políticas que não podiam estar submetidas aos interesses particularistas e imediatistas da classe. Esta distinção foi apresentada de forma cristalina na recusa oficial ao pedido do Congresso dos Lavradores de se restituir o controle do ICESP às entidades de classe, pondo um fim às suas pretensões. Argumentava o governo:

> "[...] a entrega da direção do Instituto do Café a uma comissão de lavradores, como consta do projeto que acompanha o memorial, contradiz os princípios vigentes no nosso direito constitucional e administrativo. É assim que o Instituto do Café, tal como foi organizado, aliás às instâncias dos próprios lavradores, *requer o exercício de funções públicas e envolve diretamente a responsabilidade do Tesouro do Estado. As funções públicas são exercidas pelos poderes legalmente constituídos e não podem ser delegadas a comissários de classes particulares*, por mais importantes e respeitáveis que elas sejam, pois ao governo incumbe a gestão dos negócios de interesse coletivo, e tal é sempre o caráter das questões administrativas, com o qual naturalmente se conformam os interesses particulares ou de classe, quando subordinados à administração pública" (OESP, 17/01/1930: 04, itálico nosso).

Fica claro assim que para a cúpula burocrática o problema do café ultrapassava de longe os interesses imediatos e privados dos agentes econômicos diretamente envolvidos na sua produção e comercialização. Os seus membros, pela própria posição que ocupavam no interior do aparelho estatal, encaravam-no de uma perspectiva mais geral. Ele era não apenas o produto causador de efeitos multiplicadores sobre a economia como um todo, mas era responsável também pela sustentação financeira do Estado e, portanto, pela base material da "autoridade política" da própria burocracia. O café possibilitava aos agentes estatais o financiamento de uma série de outras atividades que não estavam diretamente

vinculadas aos interesses cafeeiros (educação, saúde pública, repressão, justiça, obras públicas etc.), mas que eram, ainda sim, importantes. Era visto, enfim, como um problema "coletivo" e "público" e, enquanto tal, a sua política deveria estar submetida à esfera da "administração pública" e não às injunções dos interesses particulares representados nas associações de classe, não importando, quanto a este ponto, quão legítimo fossem eles. Ainda que o peso do café para a economia paulista e nacional pudesse criar entre o Estado e o capital cafeeiro uma identificação objetiva de interesses a mais largo prazo, fica evidente que a política relativa àquele produto era encarada por ambos a partir de perspectivas diferentes, o que abriu, como vimos, amplo espaço para conflitos. Estes fizeram-se presentes na condução mesma da política de defesa permanente do café. É o que veremos a seguir.

XII.3 O CAPITAL CAFEEIRO CONTRA O ESTADO NA "ORIENTAÇÃO" DA POLÍTICA DE DEFESA PERMANENTE DO CAFÉ

> "[...] o único móvel a aconselhar a intervenção do governo na defesa do café foi o equilíbrio da balança de contas" (TELLES, 1931: 10).

Como já observamos no item anterior, toda a disputa entre o Estado e a classe pelo controle daquele centro de decisão que era o Instituto do Café não tinha como objetivo o domínio daquela instituição como um fim em si mesmo. Controlá-la significava ter o poder de decidir sobre os rumos da economia exportadora.

Ainda que, em termos gerais, os interesses do Estado e da classe coincidissem, é inegável a existência de discordâncias tópicas (embora não sem importância, tendo em vista, sobretudo, os seus resultados políticos) que aprofundaram a distância entre ambos. Essas "discordâncias tópicas" se deram em vários momentos. O problema da intervenção no mercado a termo, por ocasião da renúncia de Henrique de Souza Queiroz ao Conselho do Instituto foi um deles; a forma de financiamento da defesa, se através de empréstimos externos e nova taxa ou via emissões, foi outra; se o montante reservado pelo governo para a concessão de crédito era suficiente ou não também foi uma questão que causou polêmica.

O nosso interesse neste item, entretanto, é discutir apenas um ponto que deixa bastante evidente como os conflitos em torno da orientação da defesa permanente do café pautavam-se em perspectivas e expectativas diferentes, de classe e de Estado. Referimo-nos ao problema da limitação dos embarques e do nível de estabilização dos preços.

Não se trata de dizer que as associações de classe fossem contrárias à limitação dos embarques de café para os mercados de Santos e/ou São Paulo. Muito pelo contrário. Os seus líderes sabiam que a política de retenção nos reguladores era fundamental para atingir boas cotações no mercado externo. Luiz Vicente Figueira de Mello, por exemplo, apresentou-se como ardente defensor daquela política, lamentando apenas que os outros estados cafeeiros não a seguissem, o que possibilitava a formação de estoques nos mercados compradores e comprometia a eficácia da política de defesa (RSRB, 11/1925, 65: 429). Figueira de Mello defendia também a limitação de embarques de café para São Paulo, pois

para aquela cidade afluía o café que procurava fugir aos rigores do esquema em Santos (RSRB, 04/1926, 70: 152).

Em 1929, o sempre tão crítico *Diário Nacional* elogiava o novo sistema de limitação dos embarques por série, em substituição ao cronológico, além de aprovar a localização dos armazéns reguladores (DN, 20/11/1929: 05). Na verdade, esta era outra grande originalidade operacional da defesa permanente. A limitação dos embarques não existira em 1906 nem em 1917, tendo surgido apenas em 1921 (FAUSTO, 1985: 234). No entanto, só a partir de 1924 é que ela foi rigidamente implementada.

Nesse sentido, não se era contra o plano em si, mas pleiteava-se "modificar a sua orientação" e fazer críticas não ao Instituto, mas sim exercer "justas censuras [...] à sua ação", ambas encaradas pelas associações de classe como o exercício de um direito, convencidas que estavam de que o bom andamento daquela instituição dependia de sua autonomia frente à "administração pública"[58]. Todo o problema girava em torno do fato de a limitação dos embarques e a busca de altas cotações estarem submetidas às necessidades do Estado, o que tornava essas políticas rígidas demais, rigidez esta que se mantinha às custas da liqüidez dos agentes econômicos[59].

O *Diário Nacional* captou muito bem o problema ao dizer que "a limitação trouxe como conseqüência a alta do produto, essa alta fez com que o café pudesse suportar maiores encargos" (DN, 24/07/1927: 03). De fato, quanto mais elevada estivesse a cotação do café, mais possibilidades o Estado tinha de arrecadar tributos sobre aquele produto e mais divisas em ouro poderia ele armazenar. Assim, do ponto de vista do aumento das cotações externas, a política de defesa permanente do café foi um enorme sucesso, como se percebe pela tabela 6 abaixo:

[58] Ver outros argumentos do mesmo tipo em RSRB, 10/1926, 76: 358 e RSRB, 12/1926, 78: 422-423.

[59] Vimos que alguns eram contra a política de limitação de embarques *tout court* por acharem-na atentatória à liberdade individual de comércio. Cf. ASRB, 06/1921, 12: 711. Outros, em função da rigidez da política em questão, acusavam o governo de criar obstáculos à "operosidade criadora" dos produtores paulistas. Cf. DN, 23/07/1927: 03.

TABELA 6

Variação do preço da saca de 60 quilos
em libras esterlinas, 1923-1930

ANO	PREÇO
1923	£ 3,05
1924	£ 4,62
1925	£ 5,50
1926	£ 5,50
1927	£ 4,15[1]
1928	£ 5,00[2]
1929	£ 4,71
1930	£ 2,69[3]

Fonte: TAUNAY, 1945: 532.

[1] Queda devido à grande safra de 1927
[2] Reação propiciada pela ação do Instituto
[3] Queda devido à crise de 1929

Ainda segundo Taunay, entre 1901 e 1910, a média do valor da saca de café foi de £ 1,87, representando o produto 51,3% da exportação nacional; entre 1911 e 1920, o valor médio da saca foi de £ 3,03, correspondendo a 53% da exportação total; de 1921 a 1930, o valor médio pulou para £ 4,02, e o café passou a representar 69,9% da exportação brasileira. De 1924 a 1929, anos em que a defesa permanente esteve em operação, o café jamais representou menos que 70% do valor total das exportações (TAUNAY, 1945: 533-534). Segundo Canabrava, em 1821, a cotação média do produto, excepcional, fora de 25$400, ou £ 5,50, valor atingido de novo somente em 1925, graças exatamente à defesa permanente (CANABRAVA, 1974: 119). Segundo Wilson Cano, " os preços superiores a quatro libras esterlinas por saca", propiciados pela defesa permanente, foram decisivos para a expansão do plantio a partir de 1926 (CANO, 1986: 72). Assim, nas palavras de Edmar Bacha, a defesa permanente não foi apenas uma política de estabilização, como a de 1906, "mas também uma política de valorização, porque os preços foram estabilizados em níveis acima de sua média de longo prazo" (BACHA, 1992: 51).

No entanto, perseguir tal objetivo significou adotar uma política de retenção do café nos reguladores extremamente rígida. Como já se disse várias vezes, a retenção do café em armazéns, impedindo que o produto fosse despejado em grandes quantidades no mercado externo, permitia a elevação do preço, o que, por sua vez, estimulava o plantio e o aumento de produção, o que, conseqüentemente, exigia maior tempo de armazenagem para se manter os preços no mesmo nível[60]. Segundo Winston Fritsch, o período de retenção do café nos

[60] Almir de Andrade nos dá a seguinte descrição do procedimento para a retenção: "Tomada por base a exportação da colheita anterior, acrescida de uma porcentagem equivalente ao seu aumento, sempre crescente, é calculado, e com grande margem, o consumo do mundo em relação à safra em curso. Para o

reguladores, em 1929, chegou a vinte meses, colocando fazendeiros e exportadores em delicada situação financeira (FRITSCH, 1988: 151). Imagine-se para aqueles agentes econômicos individuais o transtorno que a retenção do produto por tão longo tempo podia causar, sobretudo se lembrarmos que, no período, a política de crédito do Banespa estava longe de atender a demanda. Mário Guastini avalia que o plano de Júlio Prestes era "atingir o máximo", em termos de preço, pouco se importando se as safras "mofassem" nos armazéns. Ainda segundo este autor, houve dias naquele período em que nem sequer uma única safra desceu para o porto de Santos (GUASTINI, 1946: 49-50). Assim, a política de limitação dos embarques, submetida à lógica estatal de valorizar o máximo possível o produto que sustentava financeiramente o Estado, acabou por causar graves dificuldades aos agentes econômicos. Em resposta, as reclamações começaram a surgir.

No final de 1926, a Sociedade Rural, a Liga Agrícola e a Associação Comercial de Santos realizaram uma reunião conjunta em que já faziam as primeiras críticas à política de limitação de embarques. Meses antes, o Instituto havia decidido pela redução das entradas de café em Santos, de 36 mil sacas diárias para 26 mil. Segundo aquelas entidades, tal medida causara um sério desfalque no capital do comércio e da lavoura. Embora admitissem a necessidade da limitação em si, concluíam que esses setores não podiam mais suportá-la e pediam alterações. Para aquelas três sociedades,

> "toda a praça de Santos reconhec[ia] que a limitação das entradas, à razão de 26 mil sacas diárias (aliás, 22 mil, estabelecida a média mensal), que vigorou durante mais de um semestre, não corresponde em absoluto às necessidades atuais do comércio de café e da lavoura. Essa rigorosa restrição perturbou as relações mercantis de Santos com o interior, asfixiando cada vez mais a praça e concorrendo para o mal-estar geral dos lavradores [...]. O critério inflexível e sistematicamente seguido pelo Instituto obrigou o exportador a mudar de orientação em seus negócios: já não vende hoje o mês presente, pronto embarque, mas somente os futuros, e, em vez de adquirir o café na praça, vai fazê-lo no interior, onde encontra o fazendeiro, necessitado de recursos para manter o custeio da propriedade, entrega a preço vil o produto do seu honesto trabalho, 85$000 ou menos por saca de café, contribuindo com esse lamentável fato para a depressão das cotações, em virtude do abandono do disponível" (RSRB, 11/1926, 77: 368).

Para a Associação Comercial de São Paulo,

---

consumo mundial previsto entram os outros países, com as suas colheitas, exportando o Brasil as quantidades necessárias para completá-lo. A parte brasileira restante é distribuída proporcionalmente pelos nosso estados produtores, os quais, por sua vez, fazem a respectiva repartição pelas estradas de ferro, na conformidade dos transportes passados. As estradas de ferro realizam idêntica operação entre as estações, que recebem os despachos de café. Sendo estes despachos nominais, sabem os agentes das estações, e também ficam sabendo os produtores, a quota que cada um pode exportar e, por conseqüência, a que será retida. As quotas retidas, com todas as indicações que as caracterizam, são depositadas em 'armazéns reguladores', a esse fim especialmente destinados, e, mediante certificados autênticos, podem ser warrantados, recebendo os lavradores, por adiantamento, parte de seu valor". ANDRADE, 1950: 70.

> "[...] só os cegos não [viam] que a limitação dos transportes, tal como esta[va] estabelecida, impedindo os lavradores e comerciantes de café de fazerem dinheiro com a sua mercadoria e obrigando-os a esperar meses e meses para vendê-la, está debilitando a economia do estado [...]. A própria praça de Santos e a própria exportação de café são enormemente prejudicadas [...], pois é sabido que centenas de ordens provenientes dos Estados Unidos têm sido ultimamente recusadas por falta de certos tipos que não se encontram no mercado [...]" (AACSP, 07/10/1926: 555)[61].

Assim, a intromissão do Instituto no fluxo do comércio, visando garantir altas cotações, prejudicou as relações mercantis. Segundo Carone, comerciantes e fazendeiros até conseguiam descontar os conhecimentos de café nos bancos, mas estes davam um prazo máximo de 120 dias, insuficiente para o café sair do armazém e chegar ao mercado (CARONE, 1972: 49). Os próprios comissários começaram a recusar empréstimos com medo da demora. Os fazendeiros acabavam por negociar os seus conhecimentos, que não tinham liqüidez imediata, a preços mais baixos que as cotações oficiais.

Segundo Taunay, as casas exportadoras viram-se impedidas de adquirir todo o café de que precisavam de uma só vez no segundo semestre do ano, quando então aproveitavam para pressionar os preços para baixo em virtude da chegada de toda a safra no porto de Santos. De agora em diante, estavam obrigadas a comprar o produto paulatinamente, durante todo o ano, de acordo com a liberação da safra feita pelo Instituto (TAUNAY, 1941, 12, II: 234). Para Zacharias de Lima, fazendeiro, comissário e dono de ferrovia, a redução das entradas de café e o limite fixo de suprimentos criavam dificuldades ao comércio internacional. As medidas eram, para ele, muito rígidas e constrangiam o comércio. Avaliava que não era possível resolver o problema do preço criando um outro ainda maior, qual seja, o monopólio estatal do café (*apud* TAUNAY, 1941, 12, II: 234).

Apesar de todas essas reclamações, em nenhum momento o Instituto deixou de aplicar a política de retenção das safras com a rigidez acima indicada, visando sempre manter as cotações em níveis elevados.

Evidentemente, a situação atingiu as raias do insuportável por ocasião da grande crise de 1929. Naquele momento, o governo foi frontalmente acusado de irresponsabilidade na sua política de perseguir preços demasiadamente altos e de nela persistir, mesmo em plena crise.

Em 21 de julho daquele ano, Paulo de Moraes Barros avaliava que o Brasil vinha produzindo cada vez mais e exportando cada vez menos, pois sofria crescente assédio de seus concorrentes. Para ele, a única saída era a diminuição do custo de produção e do preço

---

[61] E isso, repita-se, numa situação creditícia periclitante. Por essa razão é que Henrique de Souza Queiroz avaliava que a política de retenção estava incompleta, pois o sistema de crédito não estava plenamente instalado. Cf. RSRB, 09/1927, 88: 312. Para Paulo Prado, em texto escrito em 1927, "O Instituto, economicamente falando e como tem funcionado até agora, é um aparelho indefensável. O plano de limitar as entradas, para reduzir a oferta, é uma velha idéia que, realizada passageiramente, tem dado bons resultados. Não deve, porém, nem pode ser uma medida permanente, ou então será necessário uma organização de crédito agrícola, que só agora se inicia, fornecendo rápidos e abundantes recursos aos produtores para os cafés imobilizados". PRADO, 1934: 213. As críticas da ACSP citadas acima repetem-se exaustivamente em várias atas.

final com vistas a obter uma ampliação do mercado consumidor. Contudo, através do ICESP, dizia, o governo se apegava à política de retenção do produto para manter os preços num nível irreal. Segundo Moraes Barros, isso ocorria porque estava se dando prioridade ao plano de estabilização cambial promovido pelo Presidente da República, Washington Luiz[62].

Para Carlos Alberto Assunção, no Congresso dos Lavradores de 1929, a política de retenção causara enorme restrição da venda. Defendia, assim, a intensificação das mesmas, fazendo descer para Santos as séries de café da safra nova, aliviando os armazéns (OESP, 04/12/1929: 06). A intenção era aumentar as vendas, ainda que a um preço menor, para que pelo menos os agentes econômicos pudessem fazer dinheiro. Argumentava-se, ainda, que a queda do preço poderia gerar um alargamento do consumo, mantendo, assim, o valor total das exportações e a arrecadação de divisas necessárias à manutenção do plano de estabilização cambial. Fábio de Camargo Aranha, no mesmo Congresso, criticou o que considerou ser um erro crasso do governo, qual seja, o de ter elevado o preço por dez quilos a 33$500, durante a safra de 1927, a maior da história, quando deveria tê-lo mantido a 24$100, que era, segundo ele, uma boa base e teria permitido escoar a safra com maior facilidade (OESP, 03/12/1929: 05). Já em 1930, Bento de Abreu Sampaio Vidal avaliava como problemática a sustentação do preço do café a um nível tão alto e criticava o ICESP por não ter acelerado as saídas de café dos estoques paulistas (RSRB, 07/1930, X: 1134).

Segundo Taunay, percebendo a verdadeira razão daquela política, o plano de retenção dos estoques fora medida de grande alcance financeiro, "já que a quantidade retida punha o orçamento a salvo de imprevistas surpresas", pois impedia as oscilações bruscas do preço da saca, valor sobre o qual incidia o imposto de exportação. Além disso, favorecia a estabilização do câmbio, pois com a regularização de embarques, distribuindo-os pelo ano todo, a oferta de cambiais não mais se avolumava por ocasião da safra para desaparecer logo em seguida (TAUNAY, 1941, 12, II: 233 e 263). Por este seu significado, o governo de São Paulo não abriu mão de ser extremamente rígido na política de limitação de embarques[63]. No entanto, o objetivo perseguido pelo governo (estabilidade orçamentária e cambial) não era necessariamente o mesmo almejado pelos agentes econômicos. Esses, na verdade, como vimos, viam os seus interesses mais imediatos frontalmente atingidos por uma política de retenção que paralisava o café nos armazéns por quase dois anos. Nas palavras da LAB, "à alta administração do Estado pouco se lhe dá os efeitos dessa errada diretriz" (ALAB, 10/08/1926: 53)[64].

---

[62] Paulo de Moraes Barros repete essas mesmas reclamações em DN, 31/08/1929: 08 e 04/10/1929: 5. Suas idéias são reproduzidas por TAUNAY, 1942, 13, I: 344.

[63] Ao contrário, em determinados momentos foi ainda mais rigoroso, como, por exemplo, ao restringir, no final de 1929, a exportação de cafés baixos, ato qualificado pela SRB como sendo coercitivo e atentatório à liberdade de comércio. Cf. BSSRB, 10/1929: 01-02.

[64] E complementava: "Seu [da alta administração do Estado] objetivo manifesto era afastar toda e qualquer influência da lavoura e do comércio de café na gestão do Instituto, objetivo propalado com desenvoltura pelos arautos da Secretaria da Fazenda". Segundo Victor Vianna, do *Jornal do Comércio*, em 1929, "o governo da União considerava a política do café necessária e útil e determinara às estradas de ferro as medidas indispensáveis à retenção. Por outro lado, para impossibilitar a intervenção do Poder Judiciário em defesa dos proprietários dos cafés retidos, promulgara uma lei pela qual a União, usando da faculdade conferida pela reforma da Constituição, avocava a regularização do comércio cafeeiro tornando-se a fiadora da política do governo de São Paulo". TAUNAY, 1942, 13, I: 374. Esse fato dá a exata dimensão da importância que os governos estadual e federal conferiam àquela política.

Não há exemplo mais cristalino a respeito das "intenções estatais" que sustentavam a política de retenção, em detrimento dos interesses imediatos de classe, do que a autodefesa feita por Rolim Telles, procurando justificar a orientação dada à defesa permanente do café quando à frente da Secretaria da Fazenda. Telles escreveu seu livro (1931) com o objetivo exclusivo de responder àqueles que o criticavam por manter cotações do café num nível demasiadamente elevado, às custas de uma longa retenção do produto nos reguladores. Para os seus críticos, como vimos, essa política não só prejudicava o comércio e colocava os agentes econômicos em aperturas financeiras, como também favorecia a concorrência estrangeira, que se aproveitava dos preços altos, sem arcar com nenhum dos sacrifícios. Seria melhor, diziam eles, liberar mais café, baixando os preços e alargando o consumo, o que compensaria a queda no valor unitário da saca pelo aumento das vendas, mantendo ou mesmo aumentando o valor total das exportações.

Rolim Telles argumentava que, em princípio, era contra a intervenção do Estado no comércio de café. No entanto, para ele, era preciso deixar claro que, no Brasil, mais especificamente no caso do café, ela era extremamente necessária "e condizia com os interesses do Estado". Só poderíamos prescindir da intervenção se as administrações anteriores tivessem fomentado a diversificação da exportação, incentivando a policultura e demais indústrias agrícolas, evitando, assim, que a balança comercial do País ficasse tão dependente do café, que, naquele momento, concorria com mais de 70% do ouro produzido pelas exportações nacionais.

> "Mas era nosso pensar que *enquanto essas fontes não dessem o ouro que delas precisávamos*, deveríamos, mesmo que fosse preciso saltar por cima de todas as leis clássicas de economia política, defender o preço do café. *Sem isso, não teríamos equilíbrio da balança de contas* e iríamos empobrecer indefinidamente [...]" (TELLES, 1931: 07, itálico nosso).

Para Rolim Telles, portanto, a única maneira de defender o nível das reservas de ouro e, assim, a balança da pagamento do Estado era defender o preço do café. De acordo com a sua posição, ao contrário do que diziam os seus adversários[65], a diminuição do preço da saca não aumentaria as vendas e não reduziria os estoques e nem a retenção que tanto irritava fazendeiros e comerciantes. A baixa do preço, dada a inelasticidade do consumo mundial de café, não se traduziria num aumento das vendas, causando, isto sim, uma queda no nível das reservas em ouro. Além disso, por uma série de razões, dizia Telles, a relação entre consumo do café e o seu preço não era tão mecânica como supunham seus críticos. Houve época em que a diminuição do preço conviveu com a diminuição do consumo e vice-versa. Assim, a baixa do preço seria, na verdade, uma baixa inútil, cujo único resultado seria

[65] Um dos mais fortes adversários de Telles naquele momento foi o próprio Presidente da República. Também ele achava, num dado momento, que mais proveitoso para o seu plano de estabilização seria o aumento das reservas em ouro através de um aumento das vendas de café, em detrimento da política de retenção e de preços, acreditando o Presidente que a queda do preço seria compensada pelo aumento das vendas. Com base nesse argumento, em dezembro de 1928 ordenou ao governador de São Paulo que baixasse os preços para aumentar as exportações. Em julho de 1929 essa medida foi revogada por Washington Luiz, convencido por Silva Gordo, então presidente do Banco do Brasil, de que qualquer mudança na política cafeeira provocaria a retração dos importadores e a escassez de ouro. Cf. FRITSCH, 1988: 145-147.

sangrar as reservas do Estado (TELLES, 1931: 09 e 14-18). Era a defesa dessas reservas que, aos olhos de Telles, legitimava a defesa permanente do café. Segundo a sua visão,

> "*Quando o interesse em jogo é só o do produtor, ao governo não cabe prestar senão o auxílio conveniente* devido nesses casos, como seja redução ou isenção de impostos de saída, intervenção da diplomacia [...], exposição e propaganda, cabendo somente às cooperativas que os produtores organizarem, as intervenções para a defesa mais direta. *Agora, quando o interesse direto é o do Estado, compete a este agir*, como entre nós, no caso do café. Já dissemos e é bom repetir: em tese não se pode admitir a intervenção do Estado no comércio. Mas no nosso caso, interessado direto no valor de nossa exportação, *para poder manter a estabilização ou o equilíbrio da balança de contas*, o governo não tinha outro modo de agir" (TELLES, 1931: 10, itálico nosso).

Enfim, "o único móvel a aconselhar a intervenção do governo na defesa do café foi o equilíbrio da balança de contas" (TELLES, 1931: 10). Essa era, como deixa claro o próprio Telles, a visão de um homem situado na "alta administração do Estado", envolvido com preocupações típicas de sua posição. As razões de sua ação, que eram as razões do Estado, não eram compreendidas pelos lavradores. Lamentando o fato, Telles dizia que "o lavrador no entretanto não compreendeu: gritou que era preciso baixar os preços para vender tudo, como se isso fosse possível, e verificou a desilusão de suas esperanças" (TELLES, 1931: 19).

Enfim, as afirmações de Rolim Telles revelam o Estado como uma variável importantíssima na definição dos rumos da defesa permanente do café, um "ator por si próprio" e não um mero veículo de implementação de objetivos de classe. Certamente, a política em questão teve efeitos benéficos sobre determinados interesses, seja porque aumentou de fato os preços do café, seja porque perseguiu a reprodução ampliada de uma sociedade em cuja estrutura ocupavam uma posição privilegiada. Mas tal política foi conduzida de acordo com uma perspectiva outra, de natureza propriamente estatal, em que a preocupação com a estabilidade do orçamento e com a balança de pagamentos, ambos estruturalmente dependentes da performance do café no mercado exterior, prevaleceram sobre as necessidades imediatas dos membros da classe, Como vimos, esta "defasagem" não foi isenta de conseqüências políticas, causando conflitos significativos com a classe em questão.

Para finalizar, vale lembrar que a expulsão completa das associações de classe do interior do Conselho do ICESP, acompanhada de uma orientação que lhes desagradava, foi fator determinante, como vimos no capítulo IX, para a constituição de uma oposição cada vez mais contundente ao governo e seu partido, oposição esta que veio a se materializar politicamente no Partido Democrático. Vimos também que a proximidade deste partido com a Rural e a Liga Agrícola era infinitamente maior do que com a Sociedade Paulista, entidade que, pelo que pudemos verificar, não mantinha nenhuma relação com os democráticos. Interessante, portanto, esta situação em que a ação do Estado leva para a oposição política a fração hegemônica, criando um cenário que colocava em risco a sua própria função

essencial, qual seja, a de reprodução da formação social e, portanto, da própria hegemonia tal como ela se articulava naquele momento concreto. De fato, não é demais lembrar que o PD, apesar de sua hesitação, típica, aliás, da classe que lhe deu origem, apoiou a Revolução de 1930, certamente na esperança de que os interesses representados por ele fossem mais bem apreciados pelo novo governo. Como lembra Reis, "Eles [os fazendeiros da SRB] receberam bem a Revolução de 1930" (REIS, 1979: 204).

Um pouco antes daquele movimento, em setembro daquele ano, Henrique de Souza Queiroz lamentava que "a despeito da aprovação merecida, o critério a que obedeceu posteriormente o Instituto na prática do plano de defesa fugiu por completo [...] à letra e ao sentido que se firmara [...] em matéria de cotação e limitação do café" e que, por isso, a lavoura não se responsabilizava pelos erros daquela entidade (RSRB, 09/1930, 124: 1260). Esse "desvio" na orientação do Instituto se devia, na avaliação de Jacob Guyer, sócio da SRB, ao fato de ter ele ficado "sob a exclusiva e imediata direção de seu presidente, não prestando o vice-presidente nem o Conselho Consultivo nenhuma colaboração aos atos praticados pelo seu presidente, desde a sua organização". Porém, esperançosamente, o mesmo Guyer, já vitoriosa a Revolução de 1930, achava que aquele tipo de problema não mais se repetiria, visto que os ocupantes das pastas da Fazenda e da Agricultura, que responderiam pela direção do Instituto, eram, respectivamente, Erasmo Assunção e Henrique de Souza Queiroz. Em função de tal escolha, revela Guyer, a SRB congratulou-se com o governo provisório pela escolha (ver nota 40 do capítulo IV). Eram, na sua avaliação, homens que certamente iriam reformar aquela instituição, que, na sua organização atual, não atendia aos reclamos da lavoura e do comércio (RSRB, 12/1930, 127: 1402).

Como se vê, portanto, o Estado, ao perseguir os seus objetivos, orientado, em grande parte, por interesses de natureza burocrática, impingiu ao capital cafeeiro sucessivas derrotas, seja na questão tributária, seja na política de defesa permanente, empurrando parte dessa classe para a oposição política e para o apoio à Revolução de 1930.

Quais foram os instrumentos políticos que garantiram aos homens de Estado a vitória na luta pelo controle exclusivo da condução das políticas econômica e tributária? Veremos este ponto no último capítulo a seguir.

CAPÍTULO XIII

O PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA: DA CLASSE AO ESTADO

> "Senhores, é opinião corrente que a lavoura de São Paulo não se une, não se congrega para o estudo dos problemas que a interessam, que os seus protestos são platônicos, e que no momento oportuno ela curva a cerviz, submetendo-se a todas as ordens dos políticos que nos dirigem. Nós protestamos, discursamos, discutimos, reclamamos providências, mas, quando se trata de eleições, as chapas oficiais recebem em massa os nossos votos nas urnas, e a lavoura não manda ao Congresso do estado, nem ao Congresso Nacional, um só representante seu, portador das suas idéias, das suas aspirações, das suas necessidades!" (Alfredo Pujol, ASRB, 02/1921, 8: 451).

> "A Comissão Diretora do PRP vive agachada a cumprir quaisquer ordens que lhe dê o Presidente do estado ou o Presidente da República. Essa Comissão não tem autonomia nem liberdade, é simples intermediária entre o governo e os diretórios do interior" (DN, 01/03/1928: 07).

Durante todo este trabalho procuramos mostrar que a sociedade cafeeira paulista passou, no período em questão, não apenas por um desenvolvimento material impressionante, mas também por transformações políticas de amplo significado. Vitoriosa a República federativa e os seus novos princípios organizacionais, o aparelho estatal paulista foi submetido a um profundo processo de burocratização e centralização, tanto nos seus "aparelhos repressivos" (Força Pública, Polícia Civil, Judiciário) quanto naquilo que chamamos aqui de "aparelhos econômicos". Procuramos mostrar também que esse processo não foi isento de conflitos. No entanto, como vimos, com especial atenção dada aos aparelhos econômicos, essas reações foram sistematicamente superadas em benefício da burocracia regional e em detrimento dos interesses de classe mais imediatos.

O nosso objetivo neste último capítulo é identificar e analisar os "instrumentos políticos" utilizados pela burocracia para impor à classe aquela seqüência de derrotas que descrevemos há pouco. Referimo-nos, mais especificamente, ao "compromisso coronelista", como descrito por Victor Nunes Leal (1978), e ao seu instrumento partidário, isto é, o Partido Republicano Paulista (PRP).

Note-se, porém, que o nosso objetivo não é fazer um estudo histórico detalhado desses dois elementos centrais da política republicana, ambos analisados abundantemente em estudos clássicos da Sociologia Política brasileira, mas defender algumas proposições gerais sobre o papel do "coronelismo" e do PRP na construção do aparelho estatal na Primeira República, em São Paulo.

Normalmente, as práticas políticas que caracterizam o "compromisso coronelista" e o PRP são descritas como sendo de natureza "tradicional" ou "pré-burguesa", de acordo com

a filiação teórica do analista. De fato, os estudos a respeito do tema comprovam exaustivamente a existência, naqueles fenômenos, de características que não se coadunam com o que poderíamos chamar de uma vida política "moderna" ou "burguesa", quais sejam, o predomínio das relações de dependência e fidelidade pessoais a nível local, a fusão entre os meios de administração e os bens privados dos coronéis, a instabilidade da burocracia local, a ineficácia da ideologia jurídica da igualdade etc. Porém, tanto o "compromisso coronelista" como o seu instrumento político, o PRP, não podem ser encarados como simplesmente incompatíveis com o processo de burocratização promovido pela burocracia regional, como se houvesse entre ambos uma relação de exclusão absoluta, na qual o avanço de um se daria necessariamente em oposição ao outro, chegando um momento em que a vitória plena da burocratização corresponderia ao desaparecimento total daquelas práticas políticas antiburocráticas. Desse ponto de vista, essas duas realidades seriam estanques e manteriam entre si apenas uma relação de exclusão e oposição. Como notou Bendix, práticas e grupos "tradicionais" não convivem com a "modernidade" como se fossem apenas uma espécie de "resíduos sociais". Podem mesmo se transformar em elementos funcionais ao processo de modernização de uma dada sociedade, dependendo da situação concreta[1].

A primeira hipótese, mais geral, do presente capítulo inspira-se nas afirmações de Bendix reproduzidas acima, sem que nos vejamos obrigados a endossar os termos em que aquele autor faz sua análise. Ao nosso ver, as práticas políticas pré-burguesas presentes na base do "compromisso coronelista", práticas essas veiculadas institucionalmente pelo PRP, foram, naquele momento específico, politicamente *funcionais* ao processo de construção de uma estrutura política crescentemente burocratizada e centralizada. Mais concretamente, o "compromisso coronelista" impediu a formação de qualquer oposição política eficaz, impossibilitando reações à burocratização dos aparelhos repressivo e econômico do Estado.

Nesse sentido, o "compromisso coronelista" não serviu apenas à dupla *função* do Estado burguês, quais sejam, a de desorganizar as classes trabalhadoras e a de unificar a classe dominante, segundo a reinterpretação de Décio Saes (1994), mas também à própria construção do *aparelho* estatal. Graças a ele, todas as reformas do Estado promovidas pelo Executivo paulista, tanto nos aparelhos econômicos como nos aparelhos repressivos, foram vitoriosas. Assim, valendo-nos de uma frase de Fernando Uricoechea, podemos dizer que o "coronelismo" pode ser entendido como um conjunto de "compromissos que o Estado teve que assumir com diversos grupos sociais para o seu próprio fortalecimento" (URICOECHEA, 1978: 109)[2].

---

[1] "Uma comparação do desenvolvimento no Japão e na Alemanha ressalta claramente a consideração de que as tradições podem facilitar, bem como dificultar, o rápido desenvolvimento. Mas até que ponto a 'tradição' fará isto ou aquilo, depende não só das características dadas de um país, mas também da maneira como esses 'dados' entram no 'gerenciamento político' do desenvolvimento". BENDIX, 1996: 239.

[2] A título de ilustração, vale lembrar que nem este autor nem Raimundo Faoro tomam o "coronelismo" como um fenômeno "contraposto" ao processo de modernização do Estado. Para Uricoechea, "afirmar qualquer dos dois [o poder privado dos coronéis e o poder estatal] independente do outro é fazer violência ao desenvolvimento concreto e transformar o que essencialmente representa um antagonismo dialético numa cadeia de estágios evolutivos - no melhor dos casos - ou, no pior deles, ignorar o momento oposto do processo caindo então num monismo arbitrário". URICOECHEA, 1978: 109. Segundo Faoro, "ao contrário da tese consagrada, não se trata [o "coronelismo" na Primeira República] de remanescente do privatismo, particularizando a estrutura estatal, senão que corporifica aspectos de domínio não-burocrático

Como conseqüência desse compromisso (no sentido que Leal atribui ao termo), que passou a vigir depois do advento da República - e aqui anunciamos a segunda hipótese deste capítulo -, o PRP deixou, pouco a pouco, de ser um "partido de classe" para transformar-se no "partido da administração estatal", cada vez mais centralizado e cada vez mais submetido ao Executivo estadual. Dessa maneira, pretendemos discutir aquelas teses que qualificam o PRP como um "partido dos fazendeiros" *tout court*, considerando, por isso, esta classe como a proprietária do Estado. Autores como José Ênio Casalecchi (1987), Joseph Love (1982) e Mauricio Font (1983) já forneceram indícios que servem de subsídio a essa hipótese. Segundo este último, o desenvolvimento político de São Paulo permitiu a emergência de uma burocracia profissional que dividiu com o partido centralizado muitas de suas funções (FONT, 1983: 342). Para Love, embora o PRP tenha se burocratizado bem mais que os seus congêneres, tendo, por isso, uma Comissão Executiva poderosa, por volta da década de 1920 grande parte de seu poder já havia sido absorvido pelo Executivo paulista (LOVE, 1982: 227, 231 e 165). De acordo com Casalecchi, o partido estava enlaçado ao Estado e deste "emanava todo o oxigênio essencial para a sua sobrevivência" (CASALECCHI, 1987: 185).

Assim, quanto a este ponto, procuramos defender que, num primeiro momento (1873 a 1898), o PRP pode ser sim identificado como um partido de classe, seja pela sua composição social, pelos temas que dominavam a sua agenda de discussão e pelas soluções que propunha. No entanto, num segundo momento, em especial depois da implementação da "política dos governadores" (1898 a 1930), cuja operacionalidade, lembre-se, centrava-se no "compromisso coronelista", o partido, agora no governo, passa a ter uma relação tão íntima com a administração estatal, que, paulatinamente, vai se "contaminando" pelas suas preocupações. Enquanto partido subordinado à burocracia, irá refletir as suas demandas e orientações, em detrimento das de sua classe de origem[3]. Ao nosso ver, como dissemos, essa mudança se dá, em parte, por força do regime político imposto pela República, em especial depois de 1898. Assim, defendemos a hipótese de que as mudanças ocorridas ao nível do regime político (modalidades de luta política e partidária) tiveram efeitos diretos sobre o partido em questão e sobre a sua capacidade de representação dos interesses de classe.

A seguir, tentaremos ilustrar essas afirmações sem nos preocuparmos em fazer uma análise histórica detalhada. No item XIII.1 procuraremos descrever, brevemente, o funcionamento do "compromisso coronelista" e como ele permitiu a instauração do monopólio político perrepista no estado de São Paulo. No item seguinte, através de uma análise da trajetória do partido, de 1873 a 1930, tentaremos mostrar como aquele compromisso teve efeitos sobre a natureza da agremiação em pauta.

---

da sociedade, com larga interpenetração dos dois setores, numa indistinção peculiar do sistema". FAORO, 1987: 631.

[3] A idéia de dividir a história do PRP em duas fases está sugerida em ZIMMERMANN, 1986, embora a autora dedique o seu estudo exclusivamente ao primeiro período.

XIII.1 O "COMPROMISSO CORONELISTA"

Pretendemos neste item tão somente apresentar os traços gerais do "compromisso coronelista" e de suas conseqüências políticas, notadamente sobre a forma assumida pelo embate político-eleitoral na Primeira República. Para tanto, utilizaremos o clássico trabalho de Victor Nunes Leal (1978)[4].

Para este autor, o "coronelismo", durante o período em questão, é, em termos gerais, o "resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada" (LEAL, 1978: 20). Desse ponto de vista, a estrutura agrária brasileira, calcada no latifúndio e nas relações de dependência pessoal dos "camponeses" frente aos proprietários de terra, constitui-se na "base material" de sustentação e continuidade do poder privado dos coronéis. No entanto, com o advento da República, este poder privado deixa de ser soberano na medida em que o seu espaço administrativo de atuação, o município, é crescentemente restringido na sua autonomia. Sendo assim, se o coronel ainda sobrevive como peça política importante é porque assume, no período em questão, a função de "coletor de votos" graças à vigência de um sistema representativo de base ampla.

Dessa forma, encontramos o grande proprietário de terras, não necessariamente rico, mantendo sob estreita dependência pessoal os miseráveis que vivem na e da sua terra. Do coronel eles recebem todo tipo de ajuda: financeira, médica, jurídica etc. Como conseqüência, essa dependência pessoal traduz-se, a nível político, em fidelidade eleitoral. Portanto, num sistema representativo de base ampla, o coronel comanda votos na exata medida em que comanda pessoas. A sua influência política e a sua capacidade de obter do governo as benesses necessárias serão diretamente proporcionais à sua capacidade de vencer eleições.

No entanto, esse seu poder foi crescentemente restringido em função de um constante cerceamento da autonomia municipal pelo poder regional. Apesar dos ventos autonomistas no início da República, o resultado final da Constituinte de 1891 e, de um modo geral, das constituintes estaduais, como nota Leal, foi manter os municípios na mais estreita dependência frente ao poder estadual, dependência esta que se manifestou em todas

---

[4] O uso que aqui fazemos do trabalho de Nunes Leal não é aleatório nem justifica-se apenas em função do seu caráter clássico. Este autor tem, ao nosso ver, uma visão mais abrangente do fenômeno em questão, o que o torna mais útil aos nossos propósitos no presente capítulo. Por "mais abrangente" queremos dizer que ele não reduz o "coronelismo" ao seu aspecto puramente sociológico, isto é, às "relações sociais tradicionais" que o caracterizavam. *Ao seu lado*, Leal enfatiza o "aspecto político-institucional" do fenômeno, isto é, a convivência daquelas relações com um regime calcado no sufrágio universal, no cerceamento da autonomia municipal e no avanço do "poder público", analisando, então, como se redefiniram as relações entre este último e o poder privado dos coronéis. Não é correto, afirmar, portanto, como faz Queiroz, que Leal aborda "apenas" a face política do "coronelismo". QUEIROZ, 1985: 157. Os "fundamentos sócio-econômicos" desse fenômeno, para usar uma expressão da autora, estão também presentes no esquema explicativo de Nunes Leal (a "estrutura agrária arcaica" predominante no campo brasileiro). Ao contrário, ao nosso ver, é Pereira de Queiroz que, se comparada a Leal, empobrece a análise do "coronelismo", enfatizando somente um de seus aspectos, isto é, o poder do coronel sobre a sua "clientela" (poder este baseado na sua influência econômica ou em relações afetivas de parentela), não abordando de forma sistemática, como faz Leal, as conseqüências desse tipo de relação social para o funcionamento político mais geral da sociedade brasileira. Nesse sentido, o "coronelismo", deve ser entendido como "peça de uma ampla máquina" (FAORO, 1987: 637), isto é, de um sistema político mais abrangente com o qual ele convive, e não apenas como um complexo de relações sociais "arcaicas".

as instâncias da vida local: financeira, administrativa e política. O dinheiro, o delegado, o juiz, o controle do processo eleitoral, tudo vinha de fora (LEAL, 1978: 45-47). Financeiramente, os recursos deixados ao poder local eram extremamente minguados e qualquer obra de maior fôlego exigia a boa vontade do Executivo estadual para ceder verbas[5].

Assim, existindo, de um lado, um poder local controlador de pessoas e de votos, mas amesquinhado pelo cerceamento da autonomia municipal, e, de outro, um Estado que avançava cada vez mais no controle dos recursos de governo, o resultado não poderia ser outro: "[um] sistema de reciprocidade: de um lado, os chefes municipais e os "coronéis", que conduzem magotes de eleitores como quem toca tropa de burros; de outro, a situação política dominante no Estado, que dispõe do erário, dos empregos, dos favores e da força política, que possui, em suma, o cofre das graças e o poder das desgraças" (LEAL, 1978: 43). Enfim, o "compromisso coronelista".

No entanto, vale insistir, esse compromisso não é, como fica evidente pela passagem acima, uma relação equilibrada. Na verdade, temos, de um lado, uma multiplicidade de coronéis confinados a um limite administrativo e político quase que totalmente carente de poder, cujo único trunfo de barganha eram os votos que controlavam; de outro, um poder regional monopolizador dos recursos de governo, isto é, do dinheiro e da força. Ao primeiro caberia votar incondicionalmente com a situação; este, por sua vez, daria aos correligionários, e somente a eles, as condições do exercício do mando no município. Em caso de rebeldia por parte de um coronel, o governo, por meio dos recursos que monopolizava e através da fraude eleitoral, desalojaria do poder municipal o rebelde e no seu lugar colocaria uma nova facção leal. Assim, ser situacionista significava ter tudo, ao passo que fazer oposição representava estar condenado à derrota perpétua. Como diz Leal, nessas circunstâncias, "o maior mal que pode acontecer a um chefe político municipal é ter o governo do estado como adversário", sendo, portanto, compreensível que os coronéis lutassem, na verdade, "para disputar, entre si, o privilégio de apoiar o governo e nele se amparar". Ser "governista" era, então, a palavra de ordem do momento, pois significava que

---

[5] A Constituição paulista reproduzia no seu artigo 56 a mesma vaga afirmação do artigo 68 da Constituição Federal, definindo que "a organização dos municípios será estatuída por lei ordinária, de forma que fique assegurado a sua autonomia em tudo quanto respeite o seu peculiar interesse". Porém, no artigo 58, a Constituição estadual determinava que "as deliberações e atos das municipalidades poderão ser anulados pelo Senado: 1º) quando contrários à Constituição e às leis federais ou Constituição e leis estaduais; 2º) quando ofenderem direitos de outros municípios". O artigo 59 rezava que "o Presidente do Estado no intervalo das sessões legislativas poderá suspender, em qualquer dos casos do artigo antecedente, a execução das deliberações e atos municipais". *Apud* EGAS, 1924: 188-189. Sobre a questão da capacidade dos municípios cobrarem impostos, Tibiriçá dizia, em mensagem de 07 de abril de 1905, o seguinte: "Repugna-me o cerceamento da liberdade dos municípios, mas não desconheço a *necessidade de viverem eles em absoluta harmonia com o Estado*, que não pode permanecer alheio ou indiferente à direção dada aos negócios locais, tão intimamente ligados os interesses de ordem geral. A verdade é que, em sua quase totalidade, os municípios não têm sabido empregar ultimamente os impostos que arrecadam, adiando sempre a execução de serviços urgentes e tudo esperando dos auxílios do Tesouro do Estado. Penso que sem ferir o princípio da autonomia dos municípios e sem prejuízo para os que têm sabido aproveitá-la, *poderíamos tolher subsequentes abusos, facilitando os casos de recurso contra atos das edilidades, e limitando a competência das Câmaras, para que se não excedam no cálculo dos impostos, às vezes quase proibitivos*". *Apud* EGAS, 1927, II: 175. A mesma idéia já estava presente na plataforma de governo do mesmo Tibiriçá, apresentada em dois de maio de 1904. Cf. EGAS, 1927, II: 173. Como se percebe, apesar da retórica pró-autonomia, o objetivo é cercear a capacidade do município em criar impostos, mantendo, assim, a sua dependência financeira frente ao Estado.

a ausência de autonomia municipal poderia transformar-se em "autonomia extralegal" *concedida* pelo Executivo estadual (LEAL, 1978: 51). Dessa maneira, percebe-se que o "compromisso coronelista" "é muito menos produto da importância e do vigor dos senhores de terras, do que de sua decadência" (LEAL, 1978: 56).

A apresentação do fenômeno do "coronelismo" nesses termos nos permite algumas considerações. Desde logo, fica patente a importância das instituições políticas na conformação deste fenômeno. Se é verdade que as relações sociais "arcaicas" ainda predominantes no campo constituíam-se na sua "base", não é menos verdade que o cerceamento da autonomia administrativa e a forma de Estado democrática eram elementos fundamentais na determinação do "coronelismo" tal como ele se apresentava na Primeira República.

A democracia, baseada no sufrágio universal, obrigava o poder regional a dialogar com o poder privado dos coronéis, poder este controlador de votos. Nesse sentido, como nota Leal, "esses remanescentes de privatismo são alimentados pelo poder público, e isto se explica justamente em função do regime representativo, com sufrágio amplo, pois o governo não pode prescindir do eleitorado rural, cuja situação de dependência ainda é incontestável" (21)[6].

No entanto, o cerceamento da autonomia municipal, ao lado, como vimos, de várias outras medidas de centralização, jogou todo o poder decisório e todos os recursos institucionais de governo (dinheiro, justiça, repressão etc.) nas mãos do Executivo estadual e do partido situacionista. Estes passaram a controlar as eleições[7] e a formar no Legislativo bancadas unânimes, asfixiando totalmente a possibilidade de uma oposição eficaz feita dentro de limites institucionais[8].

O que se percebe, portanto, é que ao coronel da Primeira República restou, a princípio, uma função estritamente política, isto é, eleitoral[9]. Diferentemente da Colônia e do

---

[6] Para Victor Nunes Leal, o traço definidor do "coronelismo" cabe à estrutura agrária, isto é, às relações sociais tradicionais no campo. O sistema representativo confere a ele determinadas especificidades, ausentes no caso de Estados ditatoriais. "A morte aparente dos 'coronéis' no Estado Novo não se deve, pois, aos prefeitos nomeados, mas à abolição do regime representativo em nossa terra. Convocai o povo para as urnas, como sucedeu em 1945, e o 'coronelismo' ressurgirá das próprias cinzas, porque a seiva que o alimenta é a estrutura agrária do país". LEAL, 1978: 134.

[7] Para uma descrição detalhada dos mecanismo de controle e fraudes eleitorais, ver TELAROLLI, 1982.

[8] Frente a essa situação só havia duas atitudes a serem tomadas: "ou a subserviência, a docilidade completa, ou a revolução". *Apud*, LEAL, 1978: 247, nota 86.

[9] Narrando o caso de um coronel do período imperial, Militão, que se colocou em luta com o governo central e dela saiu vitorioso, Uricoechea diz que essa derrota do Estado não era exceção, visto que este não tinha autoridade já que o seu poder era limitado pelo poder privado. Segundo ele, tratava-se de "um fenômeno estrutural que apareceu durante o Império e que se tornou possível não apenas pela fraqueza do aparelho repressivo e das limitações do aparelho burocrático para restaurar a ordem política e administrativa, mas também em grande parte pela *forma* com a qual o aparelho de Estado definiu seu *modus operandi*, em interação com grupos privados". Ficava o funcionamento racional do Estado comprometido, assim, "pela interferência permanente de forças privadas agindo *dentro* da própria estrutura das burocracias estatais". URICOECHEA, 1978: 273-274. Na República a situação parece ter se alterado. Segundo Silveira, naquele momento "os estados contavam com dois trunfos contra o trunfo eleitoral municipalista: a Comissão de Poderes das Assembléias Legislativas e *o próprio aparelho administrativo*, pois, recorde-se, embora autônomo, o município estava bastante vinculado aos governo estaduais, em matéria de rendas, por exemplo". SILVEIRA, 1978: 172-173. Completando a observação de Silveira, poderíamos dizer que o poder local subordinava-se ao regional não apenas em matéria de rendas, mas também em função de um aparelho estatal cada vez mais burocratizado e centralizado. Como vimos no capítulo II, a burocratização

Império, na República ele não mais controlava privativamente funções e recursos administrativos, a não ser quando tal controle lhe fosse *concedido* pelo Estado nos termos do "compromisso coronelista". Esse compromisso permitiu que todo o processo de burocratização e centralização do aparelho estatal fosse feito, ao mesmo tempo, em detrimento e com o apoio (inescapável, dadas as condições políticas do compromisso) do poder privado dos coronéis[10]. Qualquer oposição àquele processo significava assumir posturas antigovernistas e, dentro do pacto coronelístico, ser apeado do poder ou impedido de ter acesso a ele. Nesse sentido, o avanço do Estado está politicamente ancorado no poder privado dos coronéis na medida em que estes, subordinados ao governo, votam nos representantes deste último que, por sua vez, encarregar-se-ão de dar continuidade ao processo de burocratização e centralização do aparelho estatal. Exatamente em função do avanço desse processo é que, para Leal, "na Primeira República [...] o aparelhamento do Estado já se achava suficientemente desenvolvido, salvo em casos esporádicos, para conter qualquer rebeldia do poder privado" (LEAL, 1978: 252)[11].

O "compromisso coronelista", tal como descrito acima, foi a base sobre a qual se assentou todo o sistema político da Primeira República. A reciprocidade de apoio incondicional entre o governo federal e as situações estaduais só podia existir na medida em que estas últimas garantissem que os votos controlados pelos coronéis locais fossem despejados nos candidatos governistas.

Quais foram as conseqüências políticas desse sistema? Basicamente duas, ambas interligadas. A primeira, a impossibilidade quase que absoluta do exercício da oposição política dentro dos parâmetros institucionalmente fixados, criando o "governismo" como traço ideológico característico do período e impondo a aceitação permanente de todas as diretrizes oficiais em troca de concessões de recursos financeiros e administrativos. Na reformulação do aparelho repressivo e do aparelho econômico de Estado, o governo usou

---

dos aparelhos repressivos significou, ao mesmo tempo, a centralização de seu comando em mãos da cúpula burocrática paulista.

[10] "O fortalecimento do poder público, pois, acompanhado de correspondente enfraquecimento do 'coronelismo' tem, ao contrário, contribuído para consolidar o sistema, garantindo aos condutores da máquina oficial do Estado quinhão mais substancioso na barganha que o configura. Cf. LEAL, 1978: 255. Percebe-se, assim, mais uma vez, que não se trata de uma relação "soma-zero" entre ambos. O avanço de um Estado burocratizado e centralizado apenas redefine a relação entre o "poder público" e o privado, sem suprimir este último, o que, a rigor, só poderia ser feito com a reestruturação das relações de produção predominantes no campo.

[11] Segundo Maria do Carmo Campello de Souza, "com o poder judiciário, militar e policial em suas mãos, o Estado garantia sua posição de parte forte, numa barganha na qual o município, ao não entrar nas regras do jogo, teria muito a perder, e, ao cumpri-las, ganhava o que poderia receber". SOUZA, 1968: 210. Porém, como nota Fernandes, "isto não quer dizer que o próprio fenômeno [do "coronelismo"] tenha desaparecido [...]. Ou seja, o coronelismo manteve-se como *realidade política (sobretudo em termos de dominação tradicional no campo eleitoral)*". FERNANDES, 1974: 149, Itálico nosso. O próprio Washington Luiz, quando intendente de Batatais, em 1899, reconhecia o peso do "compromisso coronelista": "A autonomia municipal - dizia ele - tem sido traduzida, pelos poderes do Estado, por um isolamento para os municípios que não se boquiabrem em admiração, que não desarticulam as mãos em aplausos, que não falsificam atas eleitorais, para a glorificação dos poderes estaduais". Posteriormente, depois de casar-se com Sofia Monteiro de Barros, Washington Luiz foi indicado para integrar a chapa oficial de candidatos estaduais, e recebeu de um primo seu a seguinte recomendação: "Será para você uma doce vitória, e fará ver aos amigos que o lugar te foi *oferecido*, que não é razoável recusá-lo, visto que de dentro podereis fazer alguma coisa, ao passo que na dispendiosa oposição todos já sabem que [...] é só gastar dinheiro, tempo, saúde, perder amigos, clientela etc. - e tudo isso sem uma mínima compensação." *Apud* DEBES, 1994: 36 e 50, respectivamente.

de suas prerrogativas para impedir que qualquer oposição pudesse ultrapassar os limites do aceitável. No caso específico das eleições para o Instituto do Café, vimos que o Executivo soube usar a sua capacidade de pressão para obrigar os fazendeiros-eleitores a votarem nos candidatos perrepistas ao Conselho Diretor do Instituto.

Como conseqüência imediata da primeira, deu-se o monopólio quase que completo, de fato, da vida política nos estados por uma única organização partidária, no caso, o Partido Republicano Paulista. Este partido foi, no período em questão, a ante-sala da administração estatal, o único canal de acesso através do qual qualquer interesse poderia fazer-se representar eficazmente dentro do aparelho estatal. Uma organização poderosa frente aos seus militantes e aos seus opositores, centralizada, que impunha rígida disciplina aos seus membros. Foi, enfim, o elemento político que operacionalizou o "compromisso coronelista" em São Paulo. Através de suas teias o governo cooptou ou reprimiu, através delas o Executivo viabilizou os seus candidatos e organizou as eleições a nível local. A estrutura que viemos de descrever, da qual o PRP foi o instrumento político perpetuador, teve, ao nosso ver, conseqüências importantes sobre a natureza do partido. Vejamos este ponto a seguir.

XIII.2 O PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA

Para a análise do PRP achamos conveniente dividir a vida deste partido em duas fases. Uma primeira, entre 1873 e 1889, e uma segunda abrangendo o período de 1898 a 1930. Os anos intermediários, de 1890 a 1897, foram marcados por grande instabilidade política, em que o futuro da jovem República apresentava-se ainda nebuloso. Só a partir de 1898 é que a "política dos governadores" vem trazer a conhecida regularidade da vida política daquele período. Com base na literatura sobre partido em questão, acreditamos poder dizer que este era, na primeira fase (1873 a 1889), um partido de classe, para, em seguida (1898 a 1930), metamorfosear-se num "partido da administração".

Por "partido de classe" entendemos aqui, sem pretensão de elaborar uma definição rigorosa, uma organização criada para defender na luta política, explícita e diretamente, determinados interesses. Ao nosso ver, esse caráter da organização partidária pode ser comprovado por três critérios conjugados: a composição social de seus membros, sobretudo de seu órgão diretor; a natureza dos temas debatidos e não-debatidos pelo partido e as soluções propostas e perseguidas pela organização. Pensamos que pelos três critérios acima enunciados o PRP, no período que vai de 1870 a 1889, era claramente um partido de classe. No entanto, como nota Zimmermann, não era o partido do conjunto da classe dominante paulista, mas sim apenas de um setor seu, qual seja, os "fazendeiros do Oeste paulista" (ZIMMERMANN, 1986: 17 e nota 19). Sabemos, contudo (ver capítulo I), que o que caracterizava esses "fazendeiros" não era apenas uma identidade regional, mas o fato de serem agentes de um determinado tipo de atividade econômica que, a partir da produção do café, espalhou-se para os transportes, financiamento e comercialização do mesmo produto, promovendo a mais espetacular expansão econômica até então registrada na história brasileira. Ainda segundo Zimmermann, foi essa representatividade de classe que conferiu ao

Partido Republicano Paulista a forte coesão tão enfatizada pela bibliografia como um traço característico do partido no período em questão.

Assim, continua a autora, se olharmos a lista dos republicanos presentes no Primeiro Congresso do PRP, veremos que na sua quase totalidade eram oriundos daquela região, inclusive os seus membros de atuação mais destacada, como Campos Salles, Prudente de Moraes, Martinho Prado Júnior e Moraes Barros (ZIMMERMANN, 1986: 38). Segundo Casalecchi, a "vanguarda" do movimento republicano formava-se de "lavradores e capitalistas". Todos os encontros do partido, de 1874 a 1889, a começar pela convenção fundadora da organização, realizada em Itu, mantiveram "a mesma característica quanto a sua composição social" (CASALECCHI, 1987: 50)[12].

Ora, essa representatividade de classe esteve presente nos temas privilegiados pelo partido. Foi ela que fez do "federalismo" e da "reorganização do mercado de trabalho" os temas-chave daquela organização nos anos anteriores à proclamação da República (ZIMMERMANN, 1986: 25)[13].

A luta pela federação, de fato, foi o grande tema político do movimento republicano em São Paulo. Na verdade, ela transformou-se no objetivo que conferiu ao republicanismo paulista unidade e vigor. Isso só foi possível, como nota Casalecchi, graças ao desenvolvimento material da província de São Paulo. A conjugação entre expansão econômica e centralismo monárquico fez da luta pela autonomia provincial o traço característico do PRP (CASALECCHI, 1987: 54).

Se é certo que esse "ímpeto regionalista" dos "paulistas" vinha de longe, como nota Sérgio Buarque de Holanda (1985: 466), não é menos certo que ele tenha se acentuada em função daquela conjugação. Aos olhos dos promotores da expansão cafeeira paulista, o Estado monárquico era um obstáculo a ser derrotado, pelo menos no seu aspecto centralizador. Quando a Monarquia mostrou-se intransigente quanto a este ponto, antigos adeptos começaram a retirar o seu apoio à Coroa. O exemplo mais paradigmático é, no

---

[12] Residia aí, isto é, na composição social, uma das grandes diferenças entre o movimento em São Paulo e no Rio de Janeiro. Ainda segundo Casalecchi, em 1878, enquanto em São Paulo 30% dos republicanos eram proprietários rurais, no Rio esse número não atingia os 2%, ficando a maior parte, 60%, composta por profissionais liberais. Evidentemente, essa diferença refletia-se nos temas preferidos de cada um dos partidos. Enquanto em São Paulo os republicanos davam ênfase ao federalismo, no Rio de Janeiro privilegiava-se as questões relativas aos direitos e liberdades individuais e à questão da verdade democrática. Como nota o autor, essas diferenças muito contribuíram para dificultar a unidade do movimento republicano no Brasil. Cf. CASALECCHI, 1987: 45-46. Segundo um outro autor, a característica central do PRP no seu nascimento era a "sua profunda vinculação ao Oeste paulista; não havia representantes do Vale do Paraíba na Convenção de Itu e o crescimento posterior do PRP deu-se em torno de Campinas, Itu e Piracicaba, atraindo uma porcentagem significativa de fazendeiros de café. Calcula-se que dois terços dos 133 participantes da Convenção de Itu eram fazendeiros". KUGELMAS, 1986: 31.

[13] A importância de se analisar os temas defendidos por uma certa organização está no fato de, em determinadas condições, a composição social não ser suficiente para definir o seu caráter de classe. Por exemplo, segundo Love, entre 1889 e 1936, grande parte dos membros da Comissão Executiva do PRP atuava no Comércio Exportador. Mais especificamente, 60% de seus componentes dedicavam-se a diferentes empreendimentos. Cf. LOVE, 1982: 228. No entanto, dada a nova condição vigente naquele período, isto é, o PRP ter se transformado num partido monopolizador da administração estatal, essa composição social não foi suficiente para transformá-lo numa mera correia de transmissão dos interesses de classe. Como vimos anteriormente, submetido ao Executivo, o partido foi o sustentáculo político de suas ações, mesmo quando estas contrariavam frontalmente os interesses mais imediatos da classe da qual se originava a maioria de seus membros.

caso, o de Antônio Prado. Segundo Levi, o Conselheiro, "nos últimos anos da Monarquia, começou também a repudiar uma das principais características do Império, a centralização, aproximando-se cautelosamente da idéia federalista" (LEVI, 1977: 196). Alguns chegaram mesmo a defender idéias separatistas, como foi o caso de Francisco Eugênio Pacheco e Silva, amigo íntimo de Prado e futuro sogro de sua filha, Nazareth Prado (LEVI, 1977: 196, nota 22). Para o capital cafeeiro, a federação seria a forma de romper as amarras monárquicas. Segundo Murilo de Carvalho, a principal preocupação dos republicanos paulistas não era o governo representativo ou os direitos individuais, mas a autonomia estadual. "Eles pediam [...] o governo a serviço de seus interesses. E isto seria melhor conseguido através do fortalecimento e do controle pleno do governo estadual" (CARVALHO, 1980: 162)[14]. Desse ponto de vista, uma das grandes vantagens da federação, por exemplo, seria conferir aos novos administradores da província autônoma o poder de suprimir o imposto de exportação sobre o café, seguindo, assim, um sistema vigente em vários países, segundo o qual "nem uma taxa, nem um direito pode ser lançado sobre a exportação". Este seria o sistema que "mais se adaptaria à índole e às tendências do Partido Republicano" (*apud* BARRIGUELLI, 1986: 20-21). Portanto, o federalismo era um objetivo político plenamente coerente com os interesses econômicos do capital cafeeiro, pelo menos na forma em que seus membros vislumbravam o seu funcionamento futuro.

Outro tema central do PRP na sua primeira fase de existência era, como vimos, a "reorganização do mercado de mão-de-obra", isto é, a luta pela imigração subvencionada. Na verdade, este problema andava de mãos dadas com o que poderíamos chamar de um "não-tema", atribuindo a essa expressão o mesmo sentido dado pela Ciência Política ao termo "não-decisão", ou seja, uma questão cuja inserção na pauta de discussão é vetada pela força política dominante no interior de uma dada organização. Estamos nos referindo à questão da escravidão. O PRP, durante toda a sua existência na primeira fase, em função de sua própria base social, procurou evitar a discussão da escravatura e de sua abolição. Assumiu, ao contrário, uma postura que oscilava da omissão à recusa pura e simples de discutir o problema, que, segundo seus líderes, não era da alçada do partido. Nesse sentido, segundo alguns autores, não devemos identificar a luta dos grandes fazendeiros do partido pela imigração com uma posição antiescravista. Na verdade, as dificuldades no suprimento de escravos levaram esses fazendeiros a ver no imigrante apenas um "elemento complementar" ao trabalho escravo, e não o seu substituto[15].

Não por outra razão, a escravidão foi sempre um tema desconsiderado nos congressos do partido durante o período que estamos analisando. Segundo Boehrer, já no

---

[14] Essas idéias sobre a federação como uma forma de liberar o desenvolvimento da província estão claramente expressas no "Programa dos candidatos republicanos paulistas" às eleições de 1881, reproduzido em BARRIGUELLI, 1986: 15-40, em especial no seu capítulo II, intitulado "Descentralização", páginas 19-22. A federação, isto é, a autonomia política e financeira, era vista como fundamental porque era "indispensável antes de tudo que o administrador se acha[sse] identificado com os interesses dos administrados". *Apud* BARRIGUELLI, 1986: 20.

[15] Dessa maneira, como mostra Décio Saes, este setor da classe dominante brasileira luta pela instauração da federação e não do Estado burguês, isto é, de um Estado que reconhece a igualdade de todos perante a lei e, por isso, suprime, necessariamente, o direito escravista. Cf. SAES, 1985: 346. Ainda sobre os limites do imigrantismo dos grandes fazendeiros escravistas em geral ver SAES, 1985: 198-201. Sobre o capital cafeeiro em particular, consultar SAES, 1986: 88-99.

seu início, o PRP procurava esquivar-se da espinhosa questão da abolição, evitando assumir posturas frontalmente contrárias e combativas em relação ao cativeiro. No seu primeiro congresso, realizado entre primeiro e três de julho de 1873, declarava-se que a questão era social e não política, que dizia respeito ao País como um todo, e não apenas aos republicanos. Segundo o espírito federalista, defendia-se que o problema fosse resolvido a nível provincial e não nacional e que, em caso de abolição, deveriam ser os proprietários indenizados (BOEHRER, 1954: 75-78). Essa posição permaneceu durante todo o período. No já citado "Programa dos candidatos republicanos", de 1881, tais afirmações eram reiteradas. Dizia-se que a responsabilidade pela solução do problema cabia, de fato, à própria Monarquia e aos seus partidos. Mais uma vez, defendia-se o caráter social e não político[16] do problema, não cabendo, pois, a um único partido resolvê-la. Solução houvesse, que fosse a "mais prática e moderada" e que se respeitasse o princípio federalista da autonomia provincial (*apud* BARRIGUELLI, 1986: 31-32).

Esta postura claramente hesitante frente à questão central da abolição, hesitação esta que tinha uma inegável base de classe, levou militantes republicanos e abolicionistas a abandonarem o partido. Este foi o caso de Luiz Gama, um dos mais combativos abolicionistas da época, que deixou a agremiação, criticando-a pela sua hesitação frente ao problema (BOEHRER, 1954: 76). O partido, pelas mesmas razões, recebeu críticas contundentes de Silva Jardim, republicano radical, para quem escravidão e república eram princípios incompatíveis (LIMA, 1987: 53).

Enfim, pela sua composição social (grandes fazendeiros do Oeste paulista, inclusive seus líderes de maior destaque), pelos temas que dominavam a sua agenda de discussão (centralização monárquica e crise do trabalho), pelas soluções apontadas (federação e imigração, ao invés de democracia e abolição da escravidão), o PRP apresentava-se, entre 1873 e 1889, como uma organização partidária de classe. É esse seu caráter classista, consolidado em torno de objetivos claramente delineados, que garantiu ao partido ampla organização e coesão[17]. Essa coesão não implicou, evidentemente, na ausência absoluta de conflitos no seu interior. Conflitos existiram, mas, como nota Zimmermann, foram sempre contornados em nome da unidade da organização (ZIMMERMANN, 1986: 19).

Qual teria sido a evolução do partido uma vez vitoriosa a República federativa no Brasil, em especial a partir de 1898, com a implementação da "política dos governadores"? A nossa hipótese é que as mudanças institucionais então ocorridas tiveram efeitos importantes sobre o PRP, que alteraram a sua natureza inicial e, por conseguinte, a sua relação com a classe que lhe deu origem.

---

[16] "A distinção entre o 'político' e o 'social' sublinhava as limitações e a disposição cordata e conservadora do novo partido. Trata-se de encaminhar uma mudança institucional, não uma transformação estrutural". KUGELMAS, 1986: 31. Para uma análise mais detalhada dos traços essenciais do movimento republicano paulista, consultar CASALECCHI, 1987, capítulo II.

[17] Boehrer mostra que o PRP era o partido mais bem organizado do movimento republicano. Já no período monárquico assumiu uma forma partidária, criando uma comissão permanente responsável pelos assuntos partidários, realizando convenções regulares, com ampla participação de delegados municipais. Tratava-se, pois, de uma partido "rigido em disciplina, forte unidade, mas nunca idealista", baseado numa "rígida organização e centralização". BOEHRER, 1954: 119.

Como dissemos anteriormente, a "política dos governadores", funcionando com base no "compromisso coronelista", teve, a nível regional, uma conseqüência imediata: a consolidação das situações políticas estaduais. Essa consolidação gerou, devido ao próprio funcionamento daquele sistema, um monopólio da vida política estadual pelos partidos governistas, o que foi acompanhado, por sua vez, por uma impossibilidade institucional de se praticar a oposição política. Em São Paulo, como se sabe, a força política que exerceu esse monopólio foi o PRP[18].

Como resultado desse domínio absoluto propiciado pela "política dos governadores" e pelo "compromisso coronelista", o partido veio a ser uma organização continuamente próxima da administração estatal na medida em que se transformou na via obrigatória de acesso ao Estado em todas as suas dimensões, seja para a obtenção de cargos no funcionalismo público, seja para se ter acesso aos cargos eletivos, da vereança ao Executivo estadual. Segundo José Maria dos Santos, depois de proclamada a República, o PRP

> "transformou-se completamente, passando a constituir uma coisa diferente, *de todo estranha às suas origens iniciais e ao seu espírito*. Não ficou sendo mais um partido, isto é, não foi mais uma parte da opinião geral, a lutar pelo poder ou a realizar no poder certas idéias. *Converteu-se numa espécie de sindicato geral da administração pública, com monopólio permanente e universal das funções do Estado*" (SANTOS, 1960: 121-122, itálico nosso)[19].

Exatamente por causa dessa íntima relação com os negócios do Estado e com a burocracia é que, para galgar postos no partido e na política estadual, "não será secundária a experiência acumulada nas longas carreiras, principiadas nos cargos burocráticos e judiciários exigidos pela urbanização do interior" (CASALECCHI, 1987: 238). Era preciso agora possuir um saber exigido pela burocratização do Judiciário, da Força Pública, da Polícia Civil, dos "órgãos fazendários" etc., necessário, portanto, ao exercício das novas funções estatais Assim, ao lado da homogeneidade educacional, das relações de parentesco e da origem econômica, lembradas por Love e Casalecchi, também a experiência dos indivíduos nas tarefas do Estado será fator importante para se ter acesso à "elite política" paulista. Certamente, o exercício dessas funções e a necessidade de lidar com os mais variados problemas de uma ótica estatal serviram para "ressocializar" os membros dessa elite, atenuando o peso de sua origem de classe como fator explicativo de suas decisões.

O monopólio e a proximidade acima indicados instauraram, por sua vez, uma "continuidade administrativa" da qual os membros do PRP gostavam de se vangloriar.

---

[18] Registre-se uma vez mais que dos doze presidentes estaduais indicados pelo PRP, dez foram eleitos com 100% dos votos, e os outros dois com "apenas" 98% e 99%. Cf. CASALECCHI, 1987: 271.

[19] Não é de se estranhar, portanto, a tentativa do PRP de criar um sindicato dos funcionários públicos. Segundo um articulista do *Diário Nacional*, essa tentativa ocorreu em meados de 1928, quando surgiu o Centro Político do Funcionalismo Público. Pensou-se, de início, diz o jornalista, que se tratava de uma associação apartidária, esperança frustrada ao se tomar conhecimento do artigo 2° de seus estatutos, que definia o objetivo da associação: "Coligar os funcionários públicos municipais, estaduais e da União, todos pertencentes à corrente política chefiada pelo PRP e seus congêneres de outros estados da federação". Havia ainda um outro dispositivo que frisava a intenção de subordinar o funcionalismo ao partido: "é o que considera desligado da associação o funcionário que não aceitar o candidato indicado, ou melhor, o candidato imposto pelo PRP". DN, 26/07/1928: 06.

Washington Luiz, por exemplo, na sua plataforma de candidato a Presidente de São Paulo, referiu-se ao partido exaltando o "espírito de continuidade administrativa" que contribuía para dar seqüência às realizações dos governos perrepistas (DEBES, 1994: 191). Júlio Prestes, por sua vez, em entrevista por ocasião de sua candidatura à Presidência do estado, recusou-se a apresentar um manifesto ou programa, pois, segundo ele, estes só se faziam necessários quando o candidato objetivava reorientar a ação do governo, o que não acontecia com ele, dotado que era de "espírito de continuidade administrativa" (DEBES, 1982: 68). Esta continuidade era, na verdade, o resultado necessário de um sistema político que matava no nascedouro qualquer possibilidade de alternância no poder, criando, assim, uma "burocracia política", no caso, uma "burocracia perrepista".

A partir da vitória republicana, transformado o PRP em organização do governo, o partido não poderia levar à cúpula do Estado indivíduos que ali atuassem como meros representantes de classe. Ao contrário, os seus membros deveriam estar preparados para tratar de problemas que ultrapassavam aquele estreito horizonte. À medida que essas questões e as decisões que elas exigiam, como vimos nos capítulos anteriores, confrontavam-se com os interesses imediatos de classe, desagradando às suas associações, o PRP passou a distanciar-se cada vez mais dos anseios que lhe deram origem.

Um segunda conseqüência desse monopólio, que transformou o PRP em "partido do governo", foi a crescente centralização da organização partidária. Nesse sentido, é interessante observar que o partido reproduziu na sua organização interna a mesma relação existente, fora dele, entre poder local e poder regional. Foi, assim, uma organização extremamente centralizada, detendo a sua Comissão Executiva todo o poder. A ela estavam totalmente subordinados os diretórios municipais. Segundo Casalecchi, o PRP, proclamada a República, reconhecia-se como um partido de governo que, enquanto tal, tinha "mais necessidade de uniformizar a ação coletiva". Para tanto, era preciso restringir "tanto quanto possível o círculo de deliberação". Este último seria, então, declaradamente limitado à Comissão Executiva, local de onde sairiam as indicações dos ocupantes dos cargos eletivos, no Legislativo e no Executivo (CASALECCHI, 1987: 82-83). Há aqui, portanto, uma evidente relação entre ser "partido de governo" e ser "centralizado", pois, nas condições da "política dos governadores", em que não há concorrência política nem alternância no poder, ser "partido do governo" significava ter controle total sobre os recursos governamentais e o poder de mantê-los afastados das disputas partidárias. Dessa maneira, a centralização do PRP foi crescente, sempre no sentido de conferir à Comissão Executiva a última palavra dentro da organização. De acordo com essa lógica, aos diretórios municipais caberia tão somente referendar as decisões da Comissão e, num segundo momento, nem mesmo isso[20]. Assim como os poderes municipais deveriam submeter-se docilmente às exigências do poder

[20] Para informações mais detalhadas acerca desse processo de centralização interna do PRP, ver CASALECCHI, 1987: 189-202. Ver também CARONE e JUNQUEIRA, 1972, em especial as atas do partido de 07/11/1903, 01/06/1904, 01/10/1906, 21/11/1913, 11/09/1919 e 01/02/1923, páginas 186, 188, 192-193, 200 e 210, respectivamente, que ilustram as mudanças apresentadas por Casalecchi nos procedimentos relativos à indicação dos candidatos a cargos eletivos e à própria Comissão Executiva.

regional, os diretórios municipais do PRP achavam-se subordinados incondicionalmente à Comissão Executiva[21].

Portanto, a "política dos governadores" e o monopólio político por ela propiciado tiveram sobre o partido uma dupla conseqüência. Ao mesmo tempo em que o transformaram em via exclusiva de acesso ao governo do Estado e à burocracia, estabelecendo com a administração estatal uma íntima relação, teve o partido, por causa disso, que se centralizar cada vez mais[22].

No entanto, dito desta forma, fica a impressão de que o PRP era um partido todo-poderoso ou, para usar a expressão weberiana, um partido "patrocinador de cargos", cujo único objetivo consistia simplesmente em conduzir os seus chefes por meio de eleições à direção máxima do Estado, para que esses, por sua vez, distribuíssem os cargos entre os seus correligionários (WEBER, 1984: 1078). Ao contrário do que pode parecer, a íntima aproximação entre governo e PRP depois do advento da República não redundou num controle do primeiro pelo segundo, mas exatamente no oposto. Com o passar do tempo, o Executivo estadual foi se fortalecendo cada vez mais, autonomizando-se em relação à Comissão Executiva do partido e submetendo-a aos seus desígnios. O PRP, enfraquecido frente ao Poder Executivo, foi, pouco a pouco, colocando-se em posição subordinada à alta cúpula burocrática do aparelho estatal, sediada naquele Poder, servindo-lhe de instrumento de represália política a eventuais oposições às decisões governamentais. Assim, o partido era "forte" na medida em que derivava a sua força do Estado, impunha rígida disciplina aos seus militantes e deixava de ser um mero instrumento de classe; era "fraco", porém, exatamente por estar inteiramente subordinado à alta cúpula burocrática sediada no Executivo.

Note-se ainda, como observou Casalecchi, que o Legislativo paulista foi inteiramente esvaziado de poder durante o período, em função dos próprios princípios da "política dos governadores" (CASALECCHI, 1987: 202). Dessa maneira, não havia para o partido um espaço de atuação autônoma, que lhe pudesse garantir uma certa independência frente ao Executivo. De acordo com Weber, em Estados onde os parlamentos são fracos ou inexistentes, os partidos perdem a capacidade de comandar a distribuição de cargos e colocam-se em posição subalterna frente à "burocracia dominante" (WEBER, 1984: 1079 e 1088). Foi o caso do PRP, que, subordinado à burocracia, não instituiu em São Paulo uma administração de "puros diletantes", recrutados exclusivamente pelo critérios das relações pessoais, como seria de se esperar caso fosse um mero partido "patrocinador de cargos", à moda dos partidos americanos. Ao contrário, controlado pela "burocracia dominante", o partido teve que submeter-se aos seus princípios organizacionais, fornecendo-lhe indivíduos que mais ou menos neles se enquadrassem, ainda que tal fornecimento se desse dentro das ligações clientelistas vigentes no período em questão, possibilitadas pelo "compromisso coronelista".

---

[21] "Os membros de diretórios daqui e de todo o estado já deviam saber quais as suas obrigações: alistamento eleitoral, cabala, gastos de dinheiro, importunações. Mas se tiverem a audácia de levantar a cabeça, a Comissão Central sem uma palavra lhe apontará a porta da rua". OESP, *Apud* CASALECCHI, 1987: 192.

[22] É nesse sentido que devemos entender as palavras de José Maria dos Santos ao lamentar as mudanças sofridas pelo PRP com o advento da República: "Não se diga que de tal mutação tenha ele mesmo [o PRP] sido o responsável. Ele foi vencido [...]". SANTOS, 1960: 121.

Assim, segundo Carone e Junqueira, embora a Comissão Executiva do PRP fosse um órgão poderoso dentro do partido, capaz de controlar os diretórios municipais, selecionando os candidatos a serem apresentados aos cargos públicos, funcionando, portanto, como órgão intermediário entre o Executivo e as reivindicações locais[23], ela não era, contudo, detentora de todo o poder, estando, ao contrário, submetida ao chefe do Executivo. Portanto, ainda de acordo com esses autores, o "partido se confunde com o Estado", mas, certamente, em detrimento de sua autonomia. Ou seja, "o poder mestre é o Executivo" (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 138). De acordo com Casalecchi, todas as funções primordiais da Comissão Executiva, como a indicação das candidaturas, as derrubadas de funcionários desleais ao governo, a formação de alianças etc., tudo dependia do "crivo do Palácio". Por essa razão, "o 'orientador' da Comissão, e por isso da política, seria o chefe do governo" (CASALECCHI, 1987: 185). Dessa forma, mesmo os grandes chefes do partido no interior, como Fernando Prestes e Ataliba Leonel, sempre faziam questão de lutar em defesa das posições oficiais, pois, "à medida que se reforçava o poder do governador, os chefes partidários iam perdendo terreno" (LOVE, 1982: 179-180). Font, por sua vez, diz que, "enquanto alguns fazendeiros de fato ocupavam posições de liderança no PRP, a imensa maioria estava ligada a ele através de uma *estrutura clientelista subordinada à burocracia do Estado*" (FONT, 1983: 477, itálico nosso).

O crescente e constante fortalecimento do Executivo estadual e a subordinação do partido à sua orientação fez crescer as dissidências no interior do PRP. Assim, em oposição ao período anterior (1873 a 1889), em que a organização distinguia-se pela sua identidade de classe e pela coesão daí decorrente, o partido começou a sofrer, a partir do advento da República, processos de luta interna. Certamente, nenhuma delas o feriu de morte, mas, apesar disso, mostram-se importantes exatamente por revelarem aquilo que procuramos descrever rapidamente acima. Ou seja, pensamos que as dissidências no interior do partido podem ser interpretadas como uma reação à sua subordinação às vontades do Executivo, servindo, assim, de mais um indício do fato de que o PRP deixou de ser um partido de classe, no sentido estrito, para se transformar num "partido do Estado".

Como reforço dessa suposição podemos citar o alerta de Campos Salles, Presidente da República, ao então dissidente Prudente de Moraes, em 1901. Este, descontente com a imposição do nome de Bernardino de Campos à sucessão estadual de Rodrigues Alves, procurou Salles para comunicar-lhe que, daquele momento em diante, far-lhe-ia oposição. Campos Salles respondeu-lhe o seguinte: "agradeço o aviso, mas você vai perder [...] por causa desta cadeira. Eu estou sentado nela; e quem nela se senta não pode ser vencido, dentro do estado" (*apud* MORAES, 1987: 69). Ora, ao falar de si, Campos Salles estava também falando de Rodrigues Alves, então chefe do Executivo paulista, cuja cadeira, como já vimos, tinha os mesmos dons daquela em que se sentava o Presidente da República. Dessa forma, como lembra Love, a dissidência de 1901 não pautava-se por uma mera oposição ao nome indicado, mas também ao modo de indicação, isto é, à "política dos governadores",

[23] Para esse aspecto da Comissão Executiva, ver as atas do partido de 08/04/1892 e 01/05/1892, em que vários pedidos oriundos dos diretórios locais (pedidos de admissão e demissão de agentes do correio, de funcionários policiais, tabeliães etc.) são "filtrados" pela Comissão e enviados aos secretários de Estado responsáveis. Cf. CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 143 e 145.

que dava ao Executivo o poder das graças e das desgraças sobre qualquer indivíduo com pretensões políticas (LOVE, 1982: 160)[24]. Todas as outras dissidências estarão, de uma ou outra maneira, vinculadas a uma reação ao poder sufocante exercido pelo Presidente do estado sobre a política, em geral, e sobre o partido, em particular. Todas elas foram sistematicamente derrotadas.

Se analisarmos todas as dissidências por que passou o PRP, veremos que apenas duas delas (a de 1898, que gerou o efêmero Partido da Lavoura, e a de 1902, que levou os fazendeiros a pegarem em armas contra o partido) tiveram forte motivação econômica, dada a conjugação entre a crise de preços do café e a política contracionista de Campos Salles, apoiada, a nível estadual, por Rodrigues Alves. As outras, parece-nos, foram dissidências eminentemente políticas, reações ao monopólio das indicações de candidatos, à prática da "política dos governadores" etc., que garantiam à orientação governista a tão auto-elogiada "continuidade administrativa"[25].

No caso específico do surgimento do Partido Democrático, que foi a dissidência com as mais sérias conseqüências para o partido oficial, vimos como a crítica ao "monopólio político" exercido pelo PRP, apoiado no Executivo estadual, era uma das mais recorrentes no discurso dos democráticos. É claro que ela tinha como pano de fundo a impossibilidade, frente a essa situação, de interferência na orientação da política econômica do governo. Segundo Nogueira Filho, um dos fundadores do PD, o PRP só formalmente era dirigido por uma Comissão Executiva. Dado o "processo vertiginoso de São Paulo", aquela Comissão, não entrando no ritmo do Executivo, passou a segundo plano (NOGUEIRA FILHO, 1965: 293). O periódico oficial do PD era mais direto:

> "Há muito que não se realiza em São Paulo uma 'convenção'. Tudo se faz mais simplesmente. Não se ouvem sequer os chefes graduados do 'partido'. O cidadão que ocasionalmente ocupe a Presidência do estado chama a si as atribuições de único e legítimo 'convencional' e a chapa governista sai à maravilha, destinada àquela integral e retumbante vitória, que todos sabemos" (DN, 30/12/1927: 03).

Ao nosso ver, o processo acima descrito está também vinculado à estreita dependência do aparelho estatal frente aos recursos gerados pela economia exportadora. Como vimos dizendo, esta economia era extremamente instável, o que incentivou os agentes estatais a aprofundarem os mecanismos de controle sobre ela e a centralizá-los num *locus* do Estado que fosse o mais fechado possível às injunções políticas. Ora, de nada adiantaria centralizar o comando dessa economia no Executivo e manter o partido que controlava a vida política do estado autônomo em relação àquele poder, pois, dessa maneira, as disputas partidárias poderiam ter influência direta nas questões relativas à política cafeeira. Manter

---

[24] Segundo Casalecchi, a indicação de Bernardino de Campos para a sucessão de Rodrigues Alves na Presidência do estado, feita por Campos Salles, foi encarada como uma intromissão indevida, já que deveria ser uma prerrogativa da Comissão Executiva do PRP. Cf. CASALECCHI, 1987: 102.

[25] Não é nosso objetivo fazer uma história detalhada das dissidências ocorridas no PRP. O estudo mais minucioso a respeito está em CASALECCHI, 1987, capítulos 3 e 4. Ver também LOVE, 1982: 157-162.

um controle rígido sobre os órgãos de gestão da economia exportadora exigia enfraquecer o partido e submetê-lo às determinações do "poder mestre", isto é, o Executivo.

Portanto, pensamos que o PRP deslocou-se da condição de um "partido de classe" para um "partido do Estado" por uma dupla determinação. De um lado, a estreita dependência frente a uma economia altamente instável exigia a centralização dos seus instrumentos de gestão no Executivo e o enfraquecimento do partido frente a este poder, afastando, dessa forma, qualquer interferência das dissidências; de outro lado, aquele deslocamento pode ser visto como um efeito próprio do (ou, ao menos, como algo possibilitado pelo) "regime político" que se instalou no Brasil com o advento da República, especialmente com a implantação da "política dos governadores", a partir de 1898. Como vimos, esse "regime político" suprimiu qualquer possibilidade de alternância no poder, condenou ao ostracismo qualquer oposição política e conferiu ao PRP o monopólio político em São Paulo. Isto levou a uma confusão entre partido e Estado, a uma aproximação íntima entre o PRP com as injunções da administração estatal, afastando-o das reivindicações imediatas da sua classe de origem. Tanto o primeiro como o segundo fator levaram a um enorme fortalecimento do Executivo, que pôde, assim, subjugar o partido às suas determinações. Portanto, não é de se estranhar que, na década de 1920, um poderoso setor do capital cafeeiro, acompanhado pela lavoura cafeeira, descontente com a ação do Executivo e de seu partido, tenha se deslocado para a oposição política, criando o Partido Democrático, na esperança de que este partido viesse a ser o PRP dos velhos tempos.

Ao dizermos isso, não estamos adotando aqui a posição, sugerida por alguns, de que o PRP teria se afastado dos interesses cafeeiros para se aproximar dos grupos industrialistas e outros setores alternativos. Esse tipo de afirmação parece-nos incorreta empiricamente. Se os industriais sempre apoiaram o PRP, não o fizeram porque o partido adotou uma postura industrialista, mas sim por não terem outra alternativa política senão dar apoio à agremiação que mantinha um controle permanente sobre os recursos governamentais. Para uma classe ainda pouco articulada, sem um projeto hegemônico próprio, incapaz de se constituir em força política autônoma e fustigada por uma oposição política xenófoba (FAUSTO, 1970: 37), posicionar-se contra o PRP seria cometer suicídio político. Além disso, a ninguém é dado ignorar o fato inegável de que a única "política econômica" (continuada e conseqüente) realmente existente no período foi a política cafeeira. Não se pode obscurecer o fato evidente de que a maior parte dos recursos estatais foram gastos com o objetivo de garantir a reprodução ampliada da economia exportadora.

Somente nesse sentido mais amplo, isto é, no sentido de reprodução dos interesses que, "em última instância, eram os garantidores da sua existência" (CASALECCHI, 1987: 232), o PRP pode ser identificado como um partido de classe, mesmo na segunda fase de sua existência. No entanto, como já dissemos várias vezes, essa identificação entre, de um lado, os interesses do Estado e do PRP e, de outro, os interesses mais gerais do capital cafeeiro, não esgota a relação entre eles. Se o Estado promoveu a reprodução ampliada da economia cafeeira, o fez segundo um sentido específico, não redutível aos interesses imediatos da classe em questão, em alguns momentos até mesmo francamente contrários a eles, tanto a curto como a longo prazo. Nessas circunstâncias, o PRP foi um instrumento do Estado, e não da classe, utilizado pelo Executivo para vencer toda e qualquer oposição à

forma pela qual a alta burocracia paulista conduzia a política econômica cafeeira[26]. Por essa razão é que pensamos que para entender plenamente a sua atuação não podemos utilizar apenas um critério de classe, mas torna-se necessário introduzir uma variável que esteve presente no centro de nossa análise durante todo o presente trabalho: o Estado.

[26] E não só a política econômica. O PRP foi também instrumento fundamental na imposição de todas as reformas burocratizantes do aparelho estatal, no Judiciário, na Polícia Civil, na Força Pública e nos órgãos fazendários. É nesse sentido que o "compromisso coronelista" e o partido foram funcionais à construção do aparelho de Estado burguês em São Paulo.

CONCLUSÃO

No decorrer do nosso trabalho perseguimos alguns objetivos gerais. Cabe agora, à guisa de conclusão, reapresentá-los aqui de maneira sucinta.

Antes de tudo, tínhamos, por assim dizer, um objetivo de caráter "historiográfico", qual seja, colocar o nosso estudo ao lado de uma corrente "revisionista" que tem procurado reinterpretar o período da história política brasileira conhecido como Primeira República. O eixo que unifica os diferentes trabalhos dessa corrente é o reconhecimento de que a República Velha, ao contrário do que afirmavam os estudos tradicionais, não se constituiu num período dominado por um Estado liberal, fraco e ausente dos processos sociais mais amplos. Se assim fosse, poderíamos caracterizá-lo como um interregno situado entre dois momentos marcados por uma forte presença do aparelho estatal na vida econômica e social, quais sejam, o Império e o pós-1930.

A maioria desses trabalhos inovadores, porém, dedicou-se à análise do aparelho de Estado no nível federal, supondo, quase sempre, que o acentuado federalismo característico da Primeira República teria cumprido a função de depositar as estruturas políticas estaduais em mãos das "oligarquias regionais". Procuramos insistir que aquela recuperação do Estado como variável importante para a análise política do período não deveria limitar-se ao seu aparelho central. Nesse sentido, o estudo de São Paulo praticamente impunha-se de forma quase que "natural", já que ali, segundo alguns, presenciava-se a plena identificação entre classe e estrutura política.

Pudemos perceber, contudo, que essa "identificação" é muito mais uma dedução do que uma constatação empiricamente fundamentada. Explicando melhor. A maioria dos trabalhos sobre a economia cafeeira paulista, no período em questão, insiste, corretamente, na vinculação entre o capital cafeeiro, o PRP e o ideal federalista, ainda nos anos do Império. No entanto, deduzem mecanicamente daí que, uma vez vitoriosa a República federativa, ela veio a corresponder exatamente aos anseios daquela classe. De fato, como vimos, os "grandes fazendeiros" do Oeste e o seu partido eram defensores extremados da autonomia provincial; queriam-na com o objetivo de assumir o controle político direto da região, ou, enfim, nas palavras dos próprios republicanos, desejavam que "o administrador se achasse identificado com os administrados". Porém, isso não quer dizer que, depois do advento da federação, a história tenha se desenvolvido de modo a atender plenamente àquele objetivo. O que tentamos mostrar foi que também ali, em São Paulo, sede do mais poderoso grupo econômico do País, a estrutura estatal e os seus agentes atuaram com autonomia.

Procuramos insistir neste ponto de duas maneiras. Primeiro, afirmamos que as alterações qualitativas na organização estatal trazidas pela República permitiram, *ao longo de todo o período*, uma crescente burocratização do aparelho estatal regional e a *paulatina* constituição de uma burocracia enquanto "categoria social específica". Quanto a esse aspecto de nosso estudo, vale fazer aqui algumas observações.

A nossa ênfase no processo de burocratização (em oposição àqueles que vêem na estrutura estatal paulista um ente inócuo, controlado pelos "interesses cafeeiros") não deve

nos levar a crer no improvável, isto é, na ausência absoluta de "formas pré-burocráticas" de funcionamento da estrutura política. É inegável, como vimos no capítulo XIII, que o clientelismo e o apadrinhamento continuaram a existir no período, assim como suas conseqüências para a estrutura política (o partidarismo na escolha dos funcionários, as famosas "derrubadas" de servidores, o "inchaço" do funcionalismo etc.). No entanto, é preciso insistir aqui em dois pontos. Primeiro, que elementos dessa natureza convivem, em maior ou menor grau, com qualquer Estado burocratizado, dependendo da situação histórica. Segundo, com o advento da República no Brasil, aquelas "formas pré-burocráticas" passaram a operar dentro de e subordinadas a um novo tipo de organização estatal, cada vez mais burocratizada, que promoveu a centralização do poder decisório na alta cúpula do Estado paulista. Este último pôde, assim, subordinar ao seu comando os elementos ligados ao "poder privado" seja dos coronéis do interior, seja das associações do capital cafeeiro. Vimos ainda como essas modificações possibilitaram a constituição, também *gradual*, de uma ideologia estatal vinculada ao "público", em oposição às organizações portadoras de "interesses particulares". Ao nosso ver, esses traços da burocracia regional não podem ser tratados como meramente retóricos, cujo objetivo seria tão somente "enganar" os adversários políticos ou ludibriar a "opinião pública". Ao contrário, eles orientaram a alta burocracia tanto na busca de reformas do Estado como no enfrentamento concreto com o capital cafeeiro em questões tão importantes como a política de valorização do café, a cobrança de impostos e a profissionalização do aparelho repressivo. Eles nos permitem explicar, em parte, porque o topo da burocracia estatal (Executivo e suas secretarias), apesar de ser, em grande medida, controlado diretamente por indivíduos oriundos do capital cafeeiro (Tibiriçá, Carlos de Campos, Júlio Prestes, Olavo Egídio de Souza Aranha, etc.), assumiu posições claramente conflitantes com os seus interesses imediatos nas questões acima citadas. É que, enquanto "homens de Estado", tiveram as suas preocupações e visões de mundo condicionadas pelos imperativos da instituição à qual pertenciam. Pudemos verificar nas análises feitas anteriormente que a cúpula burocrática perseguiu conscientemente a burocratização de importantes ramos do aparelho estatal paulista e que nesse processo sustentou-se politicamente no velho Partido Republicano Paulista.

Ao lado dessas determinações institucionais, esses "homens de Estado" estavam cientes de que a manutenção de sua "autoridade política" e, portanto, de sua capacidade de tomar e implementar decisões (nas mais diversas áreas de atuação da burocracia), vinculava-se diretamente aos recursos materiais gerados pela acumulação cafeeira e, *em função disso*, buscaram garantir a reprodução ampliada do setor exportador. Mas o fizeram, como vimos insistindo até aqui (em especial nos capítulos X e XII), guiados por uma orientação própria, determinada pelas preocupações propriamente estatais. Assim, o apoio à acumulação cafeeira e o controle de seus mecanismos não foram determinados imediatamente pelo interesse em aumentar os lucros dos agentes econômicos, mas sim com vistas a assegurar os recursos financeiros do Estado, a estabilidade de seu orçamento e o equilíbrio da balança de contas. A "boa saúde" de todos esses elementos estava intrinsecamente ligada à capacidade de ação dos agentes estatais na economia cafeeira e à sua "autoridade política". É claro, entretanto, que a reprodução da sociedade exportadora significava perpetuar as formas de

dominação que lhes eram características, beneficiando a fração de classe que nela ocupava posição privilegiada. Visto à distância e nos seus traços mais gerais, é inegável a existência, naquele momento, de uma identidade de interesses entre o aparelho estatal e o capital cafeeiro. Aquele sempre perseguiu a reprodução da formação social no interior da qual este ocupava uma posição dominante. Tratava-se, então, de assegurar a estabilidade de uma sociedade organizada sob a predominância econômica daquela classe e, assim, atender aos seus interesses mais amplos. Ocorria, assim, o que Poulantzas chamou de uma "coincidência" entre a função geral do Estado no interior de uma sociedade e os interesses de classe aí predominantes.

Contudo, essa identificação de interesses assim apresentada, por ser muito genérica, precisa ser melhor qualificada, ou seja, não pode ser compreendida como uma submissão do Estado aos interesses do capital cafeeiro tal qual expressos nas suas associações, estudadas na parte III deste trabalho. Mais do que isso. Na medida em que pensamos o Estado como uma entidade autônoma em relação àquela fração da classe dominante, na medida em que identificamos motivações próprias por parte da burocracia na formulação e implementação de políticas, estamos reconhecendo a possibilidade da existência de conflitos entre ambos que possam, até mesmo, impedir o Estado de realizar o seu objetivo mais geral, que é a reprodução da formação social na qual opera.

Ao nosso ver, esses conflitos nos obrigam, pelo menos no caso em questão, a questionar o *pressuposto* da funcionalidade das ações estatais para uma dada formação social e, portanto, para a reiteração da hegemonia tal como ela ali se articula concretamente. Pensamos que o presente período revela que essa capacidade reprodutiva do Estado não pode ser elevada à condição de um pressuposto teórico. Vimos nos capítulos anteriores que a alta burocracia perseguiu objetivos elaborados com razoável autonomia, em detrimento das reivindicações veiculadas pelas associações de classe. Amparada por um regime político altamente excludente, qualquer tentativa de interferir nessa orientação foi sempre sistematicamente derrotada. Ora, essa postura dos agentes do Estado teve um efeito político que eles não puderam antecipar, qual seja, o deslocamento de um poderoso setor do capital cafeeiro para a oposição frontal ao domínio do PRP, a princípio meramente corporativa e, depois, de caráter ostensivamente político. Esse deslocamento, ao permitir a cisão do "bloco paulista", fortaleceu as facções políticas dissidentes que seriam o esteio da Revolução de 1930. Na verdade, o setor dissidente paulista, representado pelo Partido Democrático, não favoreceu este movimento apenas de forma passiva, isto é, enfraquecendo o Partido Republicano Paulista, mas, ainda de que maneira hesitante e subalterna, apoiou aquele ato de ruptura que terminou, a despeito das esperanças democráticas, superando a articulação hegemônica até então existente. É inegável que os tenentes, as oligarquias dissidentes e a crise de 1929 têm seu papel na explicação do fim da Primeira República. Não é menos verdade, contudo, que a rigidez do domínio perrepista e a decisão política de um forte setor da classe dominante em apostar na via não-institucional para a derrocada do partido oficial também contribuíram para cavar a sepultura do sistema do qual eram, no fundo, os principais beneficiários. Tratou-se de um efeito político não-antecipado, em grande parte causado pela ação da própria burocracia, que acabou por obstaculizar a reprodução da hegemonia cafeeira. Por essa razão é que a funcionalidade das ações do Estado para a

reprodução da formação social exportadora não pode ser pressuposta. Fazê-lo significaria superestimar não só a sua capacidade em perceber os problemas de uma sociedade como também o poder de resolvê-los. Se os agentes estatais dependem dos recursos gerados pela acumulação é correto supor que eles busquem garantir a sua estabilidade. Não é correto, porém, pressupor que serão *necessariamente* bem-sucedidos nessa operação.

A importância dos embates entre a alta burocracia e o capital cafeeiro se deve também, em grande parte, a uma situação específica do período. Pensamos que nas condições históricas em que os decisores são extremamente dependentes dos recursos gerados pela atividade econômica de uma classe pode haver, ao contrário do que normalmente se pensa, alta probabilidade de profundos conflitos entre ambos. Em geral, a bibliografia sobre São Paulo, ao constatar o peso econômico do café e o seu significado para o orçamento do Estado, deduz mecânica e imediatamente que este último e seus agentes estavam necessariamente a serviço direto dos interesses cafeeiros. Não percebe que essa dependência pode ser também, como de fato o foi, motivo para intensas disputas entre ambos. Em grande parte, a luta entre Estado e capital cafeeiro em São Paulo pode ser entendida dessa maneira, isto é, como um conflito distributivo em torno dos recursos materiais gerados pela economia cafeeira, conflito do qual o primeiro saiu sistematicamente vitorioso.

Em termos gerais, levando em conta o processo de burocratização dos "órgãos econômicos" e dos "aparelhos repressivos" e os conflitos daí advindos, exaustivamente analisados neste trabalho, o período em questão revela um constante fortalecimento das prerrogativas da burocracia em detrimento do pode de classe. É isso que nos permite dizer que os anos que estudamos aqui não podem ser entendidos como uma exceção na história brasileira, amplamente marcada pela atuação ostensiva do aparelho estatal. Ao contrário, embora com as suas particularidades, a Primeira República também presenciou, no nível central e em São Paulo, a existência de um Estado atuante.

ANEXOS

ANEXO 1

Biografias resumidas de alguns nomes citados no trabalho

Ademar de Souza Queiroz: Junto com Adolfo Borges e Benedito Ferreira Leão, era proprietário da firma Souza Queiroz, Borges e Leão Limitada, para negócios de representação e comissões e que atendia fazendeiros "em tudo que [fosse] necessário" (RSRB, 11/1923, 41: 50).

Adolfo Afonso da Silva Gordo: Advogado e chefe do PRP em Capivari. Foi governador da província do Rio Grande do Norte, deputado federal, quando participou da Constituinte de 1891, e senador federal. Foi da Comissão Central do PRP em 1888, 1906 e 1913. Era cunhado de Prudente de Moraes. (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 221).

Afrodísio de Sampaio Coelho: Fazendeiro não alinhado politicamente com os governos federal e estadual. Foi presidente da sessão de abertura do "Congresso da Lavoura" ocorrido de 2 a 4 de dezembro de 1929 (FONT, 1983: 600). Nasceu em Jaú, em 18 de abril de 1882. Estudou no Colégio Mackenzie e na Escola Americana. Formou-se pela Universidade de Cornell nos Estados Unidos. Bacharel em Ciências da Agricultura. Em 1906, ao regressar dos Estados Unidos, foi nomeado para o Instituto Agronômico de Campinas, donde retirou-se para dedicar-se à lavoura. Sócio do Clube Comercial. Casado com Leonor Tibiriçá. Pai de Olivia Sampaio Coelho. Residia à Rua Maranhão, 71A, São Paulo. (BRITISH, 1932: 201). Foi diretor da LAB e secretário geral e presidente em exercício do Instituto do Café do Estado de São Paulo já no período pós-revolucionário (GUASTINI, 1946: 74).

Alberto Whately: Nasceu em Ribeirão Preto, em seis de janeiro de 1887. Estudou no Colégio Mackenzie. Lavrador. Sócio do Automóvel Clube. Casado com Albina Schmidt. Tinha os seguintes filhos: Thomaz, Roberto e Marina. Residia à Alameda Santos, 116, em São Paulo, e tinha escritório à Rua São Bento, 46. (BRITISH, 1932: 757). Líder fazendeiro que clamou pela destruição de 30% da lavoura com a crise de 1929, em artigo no OESP (FONT, 1983: 635).

Alexandre Siciliano, Conde: Veio ao Brasil em 1888, com 28 anos de idade. Grande fazendeiro e comissário de café. Elaborou o primeiro plano para valorização do café em 1903 e participou ativamente da valorização de 1921 (FONT, 1983: 138). Foi diretor da Associação Comercial de São Paulo (FONT e BARZELATTO, 1988: 137 e 149). Fundou, com outros paulistas, a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, com a seguinte diretoria: Augusto de Souza Queiroz, presidente, Elias Pacheco Chaves, vice, A. Siciliano, diretor-gerente, Carlos Paes de Barros e Cândido Lacerda Franco, diretores. A Companhia agia nos setores comerciais e industriais. Em 1890 foi transformada em sociedade anônima com capital de 50.000 ações, a 200$000 cada, passando a ser dirigida exclusivamente pelo Conde. Em 1896 abriu escritório central de compra em Londres e filiais em Santos e Rio de Janeiro. Nesta capital a especialidade era a de produção de máquinas agrícolas. Tinha indústrias em Água Branca, onde produzia cerâmica e material para instalação de redes de esgoto. Nas fábricas de Jundiaí produzia produtos para a lavoura: enxadas, picaretas etc. A Companhia Mecânica e Importadora operou também na construção civil. Possuía também, em sociedade com as Empresas Reunidas Matarazzo, a Usina Amélia, produtora de mais ou menos 100.000 sacas de açúcar, 10.000 pipas de álcool e onde havia lavoura de café (mais ou menos 800.000 pés). Mantinha ligações com a Sociedade de Produtos Químicos L. de Queiroz. Foi um dos fundadores da SPA (OESP, 13/11/1927: 04). Era acionista do Banco de Crédito Real de São Paulo (CP, 16/04/1908: 4).

Alfredo Ellis: Nasceu em São Paulo, em 19 de março de 1850, e faleceu no Rio de Janeiro em 29 de junho de 1925. Diplomado em medicina pela Universidade da Filadélfia em 1869. Republicano e abolicionista, tendo sido o primeiro em Rio Claro a libertar os seus escravos, em número superior a cinqüenta (AMARAL, 1980: 174). Foi eleito deputado federal em 1890, fazendo parte do Congresso Constituinte. Foi membro da Comissão do PRP em janeiro de 1893 e agosto de 1894, senador federal em 1902, reeleito por nove anos. Apoiou Rui Barbosa ativamente na campanha civilista de 1910, tendo sido vice na chapa do mesmo na campanha presidencial de 1913-1914. Defendeu a encampação da São Paulo Railway e a defesa permanente do café (AMARAL, 1980: 174-175). Junto com Rafael Sampaio Vidal, criticou a oposição de Antônio Prado ao plano de defesa permanente (FONT, 1983: 150). Era filho de imigrantes e fazendeiro de café (LOVE, 1982: 216 e TAUNAY, 1941, 10, II: 400).

Alfredo Pujol: Nascido em São João Marcos, no Rio de Janeiro, em 23 de março de 1865, e falecido em São Paulo, em 20 de maio de 1930. Bacharelou-se em 1890 pela Faculdade de Direito de São Paulo. Em 1892 foi eleito deputado estadual; foi Secretário do Interior e da Justiça na presidência de Bernardino de Campos. Foi deputado federal durante o quatriênio de Campos Salles, abandonando o mandato por divergências políticas (AMARAL, 1980: 373). Defensor dos interesses da lavoura. Membro da SRB, participou ativamente do Congresso Cafeeiro em setembro de 1920 e do mesmo em março de 1921 com vistas a protestar contra a apropriação da sobretaxa pelo Estado. No Congresso de 1920, Alfredo Pujol fez discurso chave apoiando a criação de um Centro da Lavoura Paulista para defender os direitos e interesses dos fazendeiros. Após 1926, foi para o dissidente Partido Democrático. Além deste partido, participou de vários movimentos contrários ao PRP. Entre 2 e 4 de dezembro de 1929, participou do Congresso da Lavoura, reivindicando melhor

tratamento para a classe (FONT, 1983: 137, 161, 412 e 600). Foi consultor jurídico da ACSP (HACSP, 9: 10) e de várias outras associações.

Altino Arantes Marques: Nasceu em Batatais, em 29 de setembro de 1876, e faleceu em São Paulo, em 1965. Fez os primeiros estudos em Itu e matriculou-se, depois, na Faculdade de Direito de São Paulo, onde bacharelou-se em 1895. Foi deputado federal nas legislaturas de 1906, 1908 e de 1909 a 1911, Secretário do Interior no governo Albuquerque Lins e reconduzido à pasta por Rodrigues Alves. Presidente do estado de São Paulo de 1916 a 1920, período cognominado de "governo dos 4 *G*": gripe, guerra, geada, greve. Foi o primeiro Presidente do Banco do Estado de São Paulo, em dezembro de 1926. Em 1927 fez parte da chapa dissidente da ACSP. Tinha contatos com o capital estrangeiro. Elegeu-se deputado federal, cargo que exerceu conjuntamente com o de presidente do Banespa. Em 1924, por ocasião da sucessão estadual, rompeu com o governo e, mesmo na oposição, teve seu mandato renovado pela "Coligação Republicana" (AMARAL, 1980: 298; FONT, 1988: 128 e 137; LOVE, 1982: 294, nota 95 e ASSEM, 1977: 343-345). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1920 e 1924 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 221). Sogro, pelo segundo casamento, de Joaquim Junqueira, o coronel Quinzinho, poderoso chefe político de Ribeirão Preto (DEBES, 1994: 187, nota 682).

Álvaro Carvalho: Promotor público em Rio Claro, Secretário da Relação em São Paulo. Foi deputado estadual e federal, senador federal por São Paulo, tendo sido líder da bancada paulista na Câmara Federal. Foi também Secretário de estado (governo Campos Salles) e secretário municipal na capital (gestão Antônio Prado) (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 222). Foi preterido, em favor de Lacerda Franco, para as eleições legislativas federais de 1924, participando da dissidência conhecida como "Coligação" (DEBES, 1982: 47). Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294 nota 95).

Américo de Campos: Republicano Histórico, fazia parte do Clube Radical, embrião do PRP, fundado em 1868, junto com Bernardino de Campos, Francisco Glicério, Campos Salles, Prudente de Moraes, Luís Gama, Antônio Lobo e outros (MORAES, 1987: 56).

André Betim Paes Leme: Era diretor da São Paulo Coffee State and Co., proprietária de 3.870.000 cafeeiros, da qual era acionista também J. H. Schroeder & Co. (OESP, 11/12/1924: 10 e FAUSTO, 1985: 226). Era também criador de gado (ASRB, 12/1920, 6: 327).

Angelo Pinheiro Machado: Irmão de Pinheiro Machado. Fundador da LAB em São Manoel, estado de São Paulo. Foi ligado ao Partido Republicano Conservador, que apoiou Hermes da Fonseca nas eleições de 1910. Substituiu Francisco Glicério na Comissão Executiva do PRC (DEBES, 1994: 103, nota 388) e apoiou politicamente Assis Brasil (FONT, 1983: 405).

Antônio Aguiar de Barros: Marquês de Itu. Agricultor e político. Nascido em Itu, em cinco de dezembro de 1823, e falecido em São Paulo, em trinta de janeiro de 1889. Foi vice-presidente e presidente da província de São Paulo em 1878 e em 1883 (AMARAL, 1980: 68).

Antônio Álvares Leite Penteado, Conde: Filho do Coronel Penteado, fazendeiro de café em Santa Cruz das Palmeiras (Fazenda Aurora). Sogro de três Prados (Antônio Prado Júnior, Caio e Martinho Prado). Um dos símbolos do homem de negócios paulista, com desempenho nas diversas atividades descritas no capítulo I. Ao lado da propriedade rural paterna, acrescentou outra em Jaú, introduzindo em ambas a mão-de-obra assalariada. Pioneiro da indústria têxtil, fundou a Fábrica de Juta de Santana e, junto com seu filho, a Companhia Paulista de Aniagens. Presidente da Mogiana. Construtor de prédios na Capital, como o Teatro Santana, o Hotel dos Estrangeiros, o Cine Magestic. Instalou a Escola do Comércio Álvares Penteado, no Largo São Francisco. Sua residência na Capital era exemplo do estilo *art nouveau*, projetada pelo arquiteto austríaco Carlos Eckman (MORAES, 1987: 41).

Antônio Augusto Monteiro de Barros: Casado com Maria Teresa Monteiro de Barros. Sobrinho de Martinho e Antônio da Silva Prado e filho de Rodrigo Monteiro de Barros (fazendeiro de café e homem público). Seus bens eram os seguintes: casas e terrenos em São Paulo, Santos e Rio de Janeiro, duas fazendas em Limeira e Santa Rita do Passa Quatro, com 1.740 alqueires. Detinha também apólices federais, ações da Estrada de Ferro Muzambinho, ações da Fábrica de Tecidos Metropolitana, da Companhia Balnearte, do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, do Banco de São Paulo, da Mogiana e da Paulista. Participava ainda da Sociedade Prado Chaves & Companhia, ao lado de Pacheco Chaves e Antônio Prado. Foi co-fundador da Companhia de Exportação Prado Chaves. Sogro de Herminia Prado (LEVI, 1978: 324).

Antônio Cândido Rodrigues, General: Nasceu em São Paulo, em 1849, e faleceu na mesma cidade, em 21 de outubro de 1934. Era engenheiro militar. Participou da Guerra do Paraguai (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 223). Foi deputado constituinte estadual em 1891 e deputado federal entre 1903 e 1906, Secretário da Agricultura (1900 a 1902), quando apoiou os "núcleos coloniais", pois via neles "viveiros de trabalhadores"; Ministro da mesma pasta (1909), depois da restauração daquele Ministério ao nível federal. Foi também Vice-Presidente do estado de São Paulo entre 1916 e 1920 (AMARAL, 1980: 402-403). Neste último ano abriu o Congresso Cafeeiro com discurso que clamava pela organização autônoma dos fazendeiros e reclamava de que os esforços anteriores nesse sentido, em especial os Clubes da Lavoura, haviam sido minados pelos poderosos do Estado. Participou também da organização do Congresso Cafeeiro em março de 1921. Mais tarde juntou-se ao dissidente Partido Democrático (FONT, 1983: 144 e 161). Assumiu a Presidência do Congresso da Lavoura ocorrido durante setembro de 1920, no lugar de Alfredo Pujol (FONT e BARZELATTO, 1988: 66 e LOVE, 1982: 37 e 309). Organizou o Partido Republicano de Oposição, fundado em 1895 (MORAES, 1987: 62). Foi construtor da rodovia Curitiba-Assuagy, chefe do serviço de colonização no Paraná, diretor da secretaria de obras públicas de São Paulo (1880-1883). Era um dos fundadores da SPA, membro da SNA e da LAB e cafeicultor (MENDONÇA, 1990: 453).

Antônio Carlos de Arruda Botelho: Conde de Pinhal. Nasceu em Piracicaba, em 23 de agosto de 1827, e faleceu em São Carlos, em onze de março de 1901. Foi um dos fundadores desta última cidade. Era membro do Partido Liberal. Foi um dos maiores fazendeiros de São Paulo, tendo aberto as fazendas de Palmital, Lobo, Santo Antônio, Maria Luiza, Arlota, Santana, Santa Sofia, São Carlos, São Joaquim e Salto do Jaú (AMARAL, 1980: 84). Um dos responsáveis pela construção do trecho ferroviário de São Carlos à Araraquara, depois incorporado à Paulista (MATOS, 1990: 106). Foi o iniciador da construção da Estrada de Ferro do Rio Claro, para o que empenhou todos os seus haveres. Foi o seu superintendente até a época em que a alienou a capitais ingleses. Era ligado também ao Banco de São Paulo (do qual foi fundador e sócio), junto com o Marquês de Três Rios, o Barão de Piracicaba, o Barão de Tatuí, Barão de Araraquara, Carlos Teixeira de Carvalho, João Batista de Melo Oliveira, José de Almeida Prado e Luís Berrini (SAES, 1986: 79). Foi também fundador e acionista do Banco de Piracicaba e do União de São Carlos (SAES, 1986: 105). Fundou a Companhia Agrícola de Ribeirão Preto, composta de cinco fazendas, com aproximadamente dois milhões de pés de café. Foi Juiz de Paz, vereador e delegado de polícia de São Carlos. Membro do Partido Liberal, foi eleito deputado à Assembléia Provincial em várias legislaturas, ocupando a cadeira presidencial da mesma. Em pleno domínio conservador, foi o único liberal que teve lugar na 20ª legislatura, nos anos de 1886 a 1889, sendo reeleito nesse último ano. Proclamada a República, afastou-se da política, só retornando a ela frente a insistentes pedidos de seus amigos para colaborar na Constituinte, como senador. Dissolvido o Congresso, em 1893, abandonou definitivamente a atividade política (AMARAL, 1980: 84).

Antônio Carlos da Silva Telles: Político, nasceu na fazenda Enxofre, em Capivari, São Paulo, em 21 de dezembro de 1844. De família modesta, começou a trabalhar, aos dez anos de idade, na loja de fazendas de Maneco de Paiva, à Rua Imperatriz. Aos vinte anos, assentou praça e, incorporando-se ao 7º Batalhão de Voluntários da Pátria, participou da guerra contra o Paraguai, conquistando o posto de capitão de milícias. Regressando a São Paulo, foi convidado a trabalhar no Banco Mauá, em Campinas, ocupando o cargo de subgerente. Estabeleceu relações com o grupo de jovens republicanos dessa cidade e tornou-se um deles. Tomou parte, em 1873, na cidade de Itu, da Convenção que fundou o Partido Republicano Paulista. Em São Vicente, São Paulo, conseguiu com que a Câmara Municipal fosse a primeira a se pronunciar em favor do regime republicano, o que lhe valeu um processo político. Em 1881, fundou, em Santos, a casa comercial Telles, Neto & Companhia. Também tomou parte na fundação da Companhia Mogiana. Morto em 24 de janeiro de 1925, era, nos últimos anos, presidente da Caixa Econômica Estadual e do Banco de Crédito Popular e fazia parte do Conselho Consultivo Ítalo-Belga. Era Senador em 1924 (OESP, 25/01/1925: 04 e AMARAL, 1980: 459)).

Antônio de Castro Prado: É identificado em ata de reunião da SRB como lavrador e exportador. (ASRB, 04/1921, 10: 572). Em outra ata ele próprio informa que está abrindo firma comercial para qualquer espécie de operações sobre café e, especialmente, empréstimos agrícolas (RSRB, 06/1923, 34: 326-327). Era proprietário da Fazenda Espírito Santo, em 1909, com uma produção de seis mil arrobas de café. Em 1914, a fazenda tinha 180 mil alqueires de terra e 140 mil pés de café (MELLO PUPO, 1983: 180).

Antônio de Covello: Político perrepista, líder do governo de São Paulo na Câmara dos Deputados no ano de 1925. Participou da homenagem a Washington Luís quando da sua volta do estrangeiro, lançando sua candidatura à Presidência da República (DEBES, 1982: 59).

Antônio Dino da Costa Bueno: Nasceu em Pindamonhangaba, zona cafeeira do Vale do Paraíba, em 15 de dezembro de 1854, e faleceu em São Paulo, em 27 de fevereiro de 1931. Bacharelou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1875. Lente catedrático da primeira cadeira do terceiro ano, em 1890, e, em 1896, foi-lhe designada a cadeira de Direito Civil. Foi escolhido diretor da Faculdade em 1908, onde permaneceu por quatro anos. Foi promotor público da Capital e Juiz de Direito substituto da primeira Vara da Capital. Foi membro do Partido Conservador no Império, filiando-se ao PRP depois. Foi eleito deputado federal em 1893 e 1898. Ocupou o cargo de Secretário do Interior em 1896. Voltou à Câmara Federal, onde teve assento em 1900 e 1901, sendo o líder da maioria. Foi eleito Senador estadual em 1904, sendo diversas vezes reeleito, permanecendo no Senado paulista até 1930. Ocupou a presidência do Estado entre Carlos de Campos e Júlio Prestes (ARAÚJO, 1963: 38-39.). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1918, 1920 e 1924 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 224).

Antônio de Lacerda Franco, Coronel: Membro da Comissão Central do PRP em 1901-1902, 1904, 1913, 1915-1916, 1920, 1924 e 1927. Economista e administrador de propriedades agrícolas de sua família na cidade de Itatiba. Fundou firma corretora de café. Depois da proclamação da República obteve a concessão para um banco de emissão e fundou uma grande fábrica de tecidos em Sorocaba. Fundou também uma companhia telefônica e foi diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro durante 37 anos. Era estreitamente ligado ao PRP. (FONT, 1983: 299 e 386 e DEAN, 1971: 53). Foi indicado candidato a senador pela Comissão Diretora do PRP para as eleições legislativas federais de 1924, o que gerou conflito com Álvaro de Carvalho (ver), que queria se reeleger (DEBES, 1982: 47). Era membro do Banco União de São Paulo e das empresas ligadas a este: Fábrica de Tecidos Votorantim, Fábrica de Calçados União (LOVE, 1982: 161 e SAES, 1986: 109). Foi também diretor e principal acionista da Companhia Telefônica do Estado de São Paulo, depois vendida à Light (MELLO e SAES, 1985: 324). Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294, nota 95). Era, segundo Fausto, um dos porta-vozes da indústria dentro do PRP (FAUSTO, 1970: 35). Foi diretor da Associação Comercial de São Paulo.

Antônio Lobo: Republicano Histórico, fazia parte do Clube Radical, embrião do PRP, fundado em 1868, junto com Bernardino de Campos, Américo de Campos, Campos Salles, Prudente de Moraes, Luís Gama, Francisco Glicério e outros (MORAES, 1987: 56).

Antônio Manoel Alves de Lima: Proprietário e lavrador. Nasceu em Tietê, em 27 de junho de 1873. Estudou no 'Realgymnasium' em Altona, Alemanha. Em 1929 participou do "Congresso da Lavoura" com vistas a reivindicar melhor tratamento para a classe (FONT, 1983: 600). Era lavrador em Pirajuí e Ribeirão Claro, diretor da Companhia Guatapará, de propriedade da família Prado. Foi um dos fundadores e diretor da SRB e primeiro secretário da LAB. Foi Presidente do Instituto do Café do Estado de São Paulo depois da revolução de 1930. Casado com Julita Prado, filha de Martinho da Silva Prado Júnior (ver), irmã de Martinho da Silva Prado Neto (ver) e Caio da Silva Prado (ver). Era sócio do Automóvel Clube, Clube Comercial, Clube Atlético Paulistano e Jockey Clube. Residia na Avenida Higienópolis, 8, em São Paulo (BRITISH, 1932: 42). Era cunhado de Antônio Queiroz Telles (ver) (LOVE, 1982: 245).

Antônio de Pádua Salles: Nasceu em Campinas, em nove de novembro de 1860, e faleceu em São Paulo, em 29 de março de 1957. Estudou no ginásio Culto à Ciência e formou-se bacharel pela Academia de Direito de São Paulo. Além de cafeicultor, era comerciante e diretor do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo. Era sócio de Rafael Sampaio Vidal e de Gabriel Dias da Silva na casa comissária Santos, Rafael Sampaio & Companhia. Era também diretor da Companhia Arens (1892). Foi Ministro da Agricultura (1918-1919), Secretário da Agricultura (1909-1912), deputado estadual de 1899 a 1914 e senador estadual. Casado com Isolina Soares (BRITISH, 1932: 554 e MELLO, 1990: 136). Membro da Comissão Central do PRP em 1901, 1902 (suplente), 1904 (suplente), 1906, 1915-1916, 1924 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 228). Era filiado à SNA (MENDONÇA, 1990: 453). Em 1932, compôs o poder civil da Revolução Constitucionalista, junto com Júlio de Mesquita Filho, Altino Arantes, Francisco Morato e outros (AMARAL, 1980: 413).

Antônio Paes de Barros: Primeiro Barão de Piracicaba, agraciado com o título em dois de dezembro de 1854 (AMARAL, 1980: 68). Nasceu em Itu, em quatro de março de 1791, e faleceu em Piracicaba, em 11 de novembro de 1876. Foi representante de São Paulo na Assembléia Geral e na Provincial. Conhecido como grande fazendeiro de algodão em meados do século XIX, procurou investir em fábricas de tecido na província de São Paulo (MELLO, 1990: 138). Foi um dos introdutores do café no Oeste Paulista. Sua fortuna tem origem na atividade agrícola, embora seja identificado como "capitalista" e proprietário na cidade de São Paulo (SAES, 1986: 45).

Antônio Paes de Barros: Lavrador e político. Nasceu em Itu, em 1840, e faleceu em São Paulo, em 21 de setembro de 1909. Foi várias vezes vereador na Capital do estado. Durante a Revolta da Esquadra foi o comandante supremo da Guarda Nacional de São Paulo. Foi diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, vice-presidente do Banco da União, do qual foi um dos fundadores, bem como da Companhia Ituana de Estrada de Ferro (AMARAL, 1980: 68).

Antônio Pinheiro de Ulhoa Cintra: Barão de Jaguara. Nasceu em São Paulo, em 12 de junho de 1837, e faleceu na mesma cidade em 14 de agosto de 1895. Era médico. Foi deputado provincial em 1870, presidente da província em 1889. Recebeu o título em vinte de junho de 1888 (AMARAL, 1980: 139). Um dos fundadores do Banco do Comércio e da Indústria de São Paulo, membro da Comissão Executiva do PRP em 1891(LOVE, 1982: 157).

Antônio Proost Rodovalho: Nasceu em São Paulo, em 27 de janeiro de 1838, e faleceu na mesma cidade, em 30 de dezembro de 1913. Este indivíduo constitui-se numa exceção, pois a sua fortuna tem origem exclusivamente mercantil (MESGRAVIS, 1975: 318). Presidente do Banco de Crédito Real de São Paulo, ligado à Companhia Melhoramentos de São Paulo, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio de Janeiro, Companhia Cantareira e Esgotos, Associação Comercial e Agrícola de São Paulo, Companhia Carris de Ferro de São Paulo (SAES, 1986: 88). Também era comissário de café. Foi diretor da Associação Comercial de São Paulo. Dono da Fábrica de Cimento Rodovalho e Companhia Melhoramentos de São Paulo (SAES, 1986: 109). Foi um dos primeiros a produzir cal em fornos instalados entre Santana do Parnaíba e Juqueri, perto da estação de Caieiras, logo depois de 1887. Estava ligado também à Companhia de Gás de São Paulo. Foi a primeira pessoa a possuir iluminação elétrica domiciliar na cidade, produzida por geradores próprios. Foi presidente da Câmara Municipal no quadriênio de 1866 a 1870. No seu programa de administração propunha a regulamentação do patrimônio municipal, do trabalho doméstico, reforma do regulamento do Matadouro Municipal, extensão de linhas de bondes para lugares ainda não servidos, criação de uma Caixa Econômica Municipal, criação de vilas operárias, levantamento do plano cadastral da cidade, propôs abertura de ampla avenida que ligasse o alto do Paraíso às avenidas Paulista, Burchard, Luz, indo até a Vila Mariana, entre outras coisas. Filho de Joaquim Tavares Rodovalho e de Henriqueta Proost Rodovalho (LEMOS, 1989: 47, nota 48).

Antônio de Queiroz Telles: Barão de Jundiaí. "Agricultor e político, nasceu em Jundiaí, São Paulo, em primeiro de janeiro de 1789, e faleceu em Campinas, São Paulo, em onze de outubro de 1870. Produtor de café e de cana-de-açúcar, foi senhor de grande latifúndio denominado Sítio Grande que, mais tarde, dividiu em grandes lotes, doados aos filhos, origem das fazendas São Luís, Buritis, Boa Vista, Santa Gertrudes, e outras. Nos corpos de segunda linha percorreu todos os postos, até o de major, e , na Guarda Nacional, chegou a tenente-coronel comandante da legião formada com as forças de Jundiaí, Atibaia e Bragança. Juiz de Paz, vereador, eleitor paroquial, delegado de polícia e deputado à Assembléia Provincial, da qual chegou foi presidente [...]. Em nove de setembro de 1865, comunicou à Câmara de sua vila prontificar-se a fazer donativo de 100$000 a cada voluntário que se apresentasse para o serviço das armas, de que se valeram dezenas de homens, deixando a família amparada, a seguirem para a guerra. Subscreveu, posteriormente, vultoso donativo para a construção do Asilo dos Voluntários da Pátria, do Rio de Janeiro, destinado a abrigar aqueles que se tornassem inválidos na Guerra do Paraguai [...]. Agraciado com a Ordem da Rosa nos graus

de Cavaleiro, Oficial e Comendador e, por decreto de 24 de agosto de 1870, com o título de Barão de Jundiaí" (AMARAL, 1980: 460).

Antônio de Queiroz Telles: Barão e Visconde de Parnaíba. 49º presidente da província de São Paulo (1886-1887). Nascido em Jundiaí, em 16 de agosto de 1831, e falecido em Campinas, em seis de maio de 1888. Formou-se em Direito, em São Paulo, em 1854, indo depois advogar em Itu, onde se casou. Ali também iniciou a sua carreira política, tendo sido eleito deputado provincial para 1855-1856, reeleito para os dois biênios seguintes. Tornou-se um dos chefes de maior prestígio do Partido Conservador na região. Vereador do município de Itu por três quatriênios e várias vezes presidente da Câmara municipal. Em 1854 já era grande proprietário em Mogi-Mirim, onde estabeleceu fazenda de café. Foi um dos fundadores da Sociedade Promotora da Imigração. Era sogro de Jorge Tibiriçá. Foi o principal nome na fundação da Estrada de Ferro Mogiana, tendo como sócio nomes como Antônio Prado (Barão de Iguape) (ver), Martinho Prado Júnior (ver), Antônio da Silva Prado (ver), Companhia União Paulista, João Manoel da Silva (Barão de Tietê) (ver), José Estanislau Amaral e outros. Foi também ligado à Companhia Ituana de Estrada de Ferro, ao lado de José Elias Pacheco Jordão (ver) (MATOS, 1990: 87). Por ocasião da inauguração da ferrovia, foi agraciado com a Ordem da Rosa pelo Imperador. À frente dessa companhia até 1886, fez com que ela atingisse Casa Branca, Ribeirão Preto, Batatais e Franca. Era ligado ainda à Casa Bancária da Província de São Paulo (SAES, 1986b: 88), além de ser fazendeiro em área de fronteira (REIS, 1979: 75). Durante a sua administração provincial regulamentou o Tesouro, a Polícia Militar, agiu na imigração e na instrução pública, além de várias outras atividades. Recebeu o título de Barão em 1880 e o de Visconde em 1888 (AMARAL, 1980: 460-461).

Antônio de Queiroz Telles: Filho do Visconde de Parnaíba (Antônio de Queiroz Telles) (ver). Importante fazendeiro em Jundiaí e em Sertãozinho. Diretor da Sociedade Paulista de Imigração e Colonização (FONT e BARZELATTO, 1988: 115). Destacado ativista da LAB e contrário às políticas tributária e cafeeira do governo. Era cunhado de Antônio Manoel Alves de Lima (ver) (LOVE, 1982: 245).

Antônio Ribeiro dos Santos: Nasceu em São Paulo, em 22 de dezembro de 1900. Estudou no Ginásio de São Bento, na mesma cidade. Lavrador e Fazendeiro. Foi Oficial de Gabinete do Secretário da Agricultura. Sócio do Clube Atlético Paulistano e da Sociedade Hípica Paulista. Residia à Rua Victorino Carmillo, 111, São Paulo. Era dono das fazendas Iberá e Cambará, no estado do Paraná (BRITISH, 1932: 635). Ligado à Estrada de Ferro São Paulo Paraná (RSRB, 04/1926, 70: 146).

Antônio da Silva Prado: Terceiro Antônio Prado, Barão de Iguape. Nascido em São Paulo, em 13 de junho de 1788, e falecido na mesma cidade, em 17 de abril de 1875. Avô do Conselheiro Antônio da Silva Prado (ver). Identificado como "capitalista" e proprietário no Almanaque Administrativo de 1857 (SAES, 1986b: 64, nota 09). Era acionista da Caixa Filial do Banco do Brasil em 1857. Participa do surto ferroviário como acionista e diretor das companhias Paulista e Mogiana (SAES, 1986b: 87). Organizou uma sociedade que foi uma das primeiras tentativas de se realizar importação de escravos em grande escala, em 1820 (*Apud* SAES, 1986: 89, nota 107).

Antônio da Silva Prado: Conselheiro. Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1861, Ministro da Agricultura, em 1884, Ministro dos Estrangeiros, em 1889, senador do Império, deputado, vereador, prefeito de São Paulo na década de 1910 (ADORNO, 1988: 141). Nasceu em São Paulo, em 25 de fevereiro de 1840, e faleceu no Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1929. Apoiou a República no seu início e na década de 1920 passou para a oposição. Em 1921, apoiou a Reação Republicana em oposição ao PRP e, em 1926, foi um dos fundadores do Partido Democrático (FONT, 1983: 404). Foi diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro durante 35 anos (FONT e BARZELATTO, 1988: 143). Fundador do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo no final de 1889 e da Casa de Exportação Prado Chaves. Era membro da diretoria da Brazilian Warrant Company e sócio de Edward Greene. (LOVE, 1982: 157 e 284). Tinha contatos com o capital estrangeiro. (LOVE, 1982, 294, nota 95). Recebeu como presente de casamento a fazenda Santa Veridiana, em Santa Cruz das Palmeiras. Proprietário da Fábrica de Vidros Santa Marina, de frigoríficos (o primeiro do Brasil, localizado em Barretos, e que exportava carne congelada durante a guerra), diretor da Companhia Frigorífica e Pastoril (SAES, 1981: 119). Chegou a possuir 6 milhões de pés de café. Ajudou a fundar a Sociedade Promotora da Imigração e fundou o Instituto Agronômico de Campinas (MORAES, 1987: 38). Era, junto com Martinho e Eleutério da Silva Prado, acionista da Companhia Carris de Ferro de São Paulo (SAES, 1986: 82).

Antônio da Silva Prado Júnior: Filho de Antônio Prado (ver), o Conselheiro. Foi prefeito do Rio de Janeiro no final da terceira década do século XX, quando se preocupou sobretudo com a modernização física e o embelezamento da cidade. Antes disso, levava vida perdulária entre os jovens elegantes de São Paulo, tendo gozado "uma vida de gastos notáveis". Era casado com Eglantina Prado (LEVI, 1974: 111, 254 e 302).

Antônio de Souza Queiroz: Fundador do Banco do Comércio e da Indústria de São Paulo e membro da Comissão Executiva do Partido Liberal e da Comissão Executiva do PRP, em 1891. (LOVE, 1982: 157). Era também fazendeiro em Limeira, dono da fazenda Tabajara (TAUNAY, 1941, 11, I: 245).

Armando Sales de Oliveira: Como interventor e depois governador de São Paulo, Armando Sales foi o personagem mais poderoso da política paulista nos anos 30. Lutou sem sucesso contra o golpe do Estado Novo. Foi vice-presidente da Estrada de Ferro Mogiana antes de iniciar sua carreira política. Era genro de Júlio de Mesquita (ver) e o substituiu na direção do jornal *O Estado de São Paulo* a partir de 1927. Era acionista de companhias de força e luz no interior do estado (Jaboticabal, Cajuru, São Simão, Bebedouro, Taquaritinga), ao lado de Júlio de Mesquita. Foi fundador do IDORT (Instituto para a Organização Racional do Trabalho). Foi nomeado interventor em 1930. No exercício do cargo, manteve-se como firme defensor da

"democracia oligárquica" e da autonomia estadual. Entre suas realizações como governador eleito em 1934 está a criação da Universidade de São Paulo, a reforma do sistema fiscal estadual, início de programas de previdência social e a organização da VASP (LOVE, 1982: 238-239 e SAES, 1986: 248).

Armando da Silva Prado: Nasceu em São Paulo, em 11 de março de 1880. Estudou no Colégio São Luís, em Itu. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Foi vereador municipal, deputado estadual e federal (BRITISH, 1932: 604). Era acionista do Banco de Crédito Real de São Paulo (CP, 16/04/1908: 4).

Arthur Diederichsen: Muito ligado a Francisco Ferreira Ramos e à SPA e estreitamente vinculado ao PRP. Não apoiou os movimentos dissidentes contra este partido (FONT, 1983: 165, 434-435). Em 1927 fez parte da chapa dissidente da ACSP (FONT e BARZELATTO, 1988: 137). Era estreitamente ligado à casa exportadora Theodor Wille, sendo filho do diretor da filial dessa firma em Santos no final do século XIX. Foi líder político em Ribeirão Preto e serviu no Congresso por dois mandatos. Nas fronteiras do café tinha negócios imobiliários e plantações. Em suas atividades desenvolvia nexos entre a política doméstica e o investimento externo, entre o capital europeu e o desenvolvimento da fronteira econômica. Construiu a estrada de ferro entre São Paulo e Mato Grosso, desenvolveu criação de gado em larga escala nesse estado e organizou o serviço de navegação a vapor no Rio Paraná. Através dele, a Companhia Wille associou-se à Central Elétrica Rio Claro, ao lado de cinco entre os mais importantes membros da elite paulista: Olavo Egídio de Souza Aranha (ver), Elói Chaves (ver), José Martiniano Rodrigues Alves (ver), seu pai Virgílio Rodrigues Alves (ver) e José Joaquim Cardoso Mello Neto (ver), este último genro de F. Rodrigues Alves (LOVE, 1982: 283). Junto com Martinho Prado Neto (ver), dirigiu o Banco Pecuário, instalado em São Paulo, no ano de 1920, com vistas a descontar títulos sobre transações de gado (ASRB, 05/1920, 2: 53).

Ataliba Leonel: Nasceu em Itapetininga em 15 de maio de 1875. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1895. Grande fazendeiro da região da Baixa Sorocabana, mais especificamente de Piraju. Intimamente ligado ao PRP e à família Prestes também sediada nesta região (FONT, 1983: 391). O banqueiro, fazendeiro e diretor da Estrada de Ferro Mogiana, Fernando Prestes, foi o patrocinador político de Ataliba Leonel, que, depois de 1904, serviu como deputado e senador. Em 1925, aos 50 anos de idade, tornou-se um dos mais jovens membros da Comissão Central do PRP (LOVE, 1982: 237-238).

Augusto Carlos da Silva Telles: Fazendeiro de café e comissário. Presidente da SPA. Professor da Escola Politécnica de São Paulo (TAUNAY, 1941, 11, I: 252).

Augusto Ferreira Ramos: Representante da Sociedade Nacional de Agricultura, da Associação do Comércio do Rio de Janeiro e da Câmara de Comércio Internacional. Foi um dos arquitetos do plano da primeira valorização iniciada em 1906 (NETTO, 1979: 56). Nesta ocasião, foi enviado pelo Secretário da Agricultura, Carlos Botelho, para avaliar a capacidade de competição dos países cafeeiros concorrentes do Brasil no mercado mundial. Era engenheiro e fazendeiro de café, conhecia diversos aspectos da indústria cafeeira (HOLLOWAY, 1978: 53). Debateu com Antônio Prado em prol da Defesa Permanente do Café (FONT e BARZELATTO, 1988: 78-79).

Augusto de Souza Queiroz: Nasceu em São Paulo, em 28 de novembro de 1845, e faleceu em Frankfurt, em 25 de fevereiro de 1900. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Foi vereador e deputado provincial durante quatro legislaturas (AMARAL: 1980: 375). Era membro da diretoria da Companhia Mecânica Importadora, de Alexandre Siciliano.

Bento de Abreu Sampaio Vidal: Irmão de Rafael de Abreu Sampaio Vidal (ver) e pai de Joaquim Sampaio Vidal (ver). Prestigioso fazendeiro que lutou pela retomada da imigração subvencionada, pedindo o acréscimo de 100 mil imigrantes para acabar com a falta de braços. Ligado à SRB, foi seu vice-presidente em 1926, assumindo a presidência em janeiro de 1927, em função da renúncia de Henrique de Souza Queiroz. (FONT, 1983: 121-122 e FONT e BARZELATTO, 1988: 128). Em 2 de julho de 1930 fez uma conferência na SRB sobre a crise do café, em que defendeu os bancos, "que sustentaram galhardamente suas posições mantendo inteiro o seu crédito, em benefício de todos". (RSRB, 07/1930, X: 1134). Era ligado ao Banco Ítalo-Popular (SAES, 1986: 125). Tinha negócios com o Conde de Prates (ver).

Bernardino de Campos: Nasceu em Pouso Alegre, Minas Gerais, em primeiro de novembro de 1841, e faleceu em São Paulo, em 18 de janeiro de 1915. Bacharelado pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1863. Era republicano histórico, membro do Clube Radical de São Paulo, embrião do PRP, junto com Francisco Glicério, Américo de Campos, Campos Salles, Prudente de Moraes, Luís Gama, Antônio Lobo e outros. Foi propagandista republicano, tendo sido eleito deputado à Assembléia Provincial pelo Partido Republicano, em 1888. Foi deputado constituinte em 1891, tendo sido o presidente da Assembléia. Foi Presidente do estado eleito em maio de 1892 (AMARAL, 1980: 104-105). Foi um dos nomes citados para ser candidato às eleições presidenciais de 1905. Sua candidatura fracassou porque era contra a valorização. Ministro das finanças no governo federal, presidente da Câmara Federal dos Deputados. Era, sobretudo, um construtor do partido (FONT, 1983: 333). Foi membro da Comissão Executiva do PRP em 1892, 1896, 1900, 1906 e 1913. Era ligado ao Banco União. Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 161 e 294, nota 95).

Bernardo Gavião Peixoto: Dono da Casa Bancária Gavião Peixoto, acionista e diretor da Companhia Paulista (MELLO, 1986: 87). Com relação a esta última, participou da reunião de 30 de janeiro de 1868, que aprovou os estatutos da Companhia, a qual foi presidida por Francisco Antônio de Souza Queiroz, tendo como membros da mesa diretora Martinho da Silva Prado e Falcão Filho (MATOS, 1990: 78).

Caio da Silva Prado: Filho de Martinho da Silva Prado Júnior (ver), irmão de Martinho da Silva Prado Neto (ver) e pai do historiador Caio Prado Júnior. Nasceu em São Paulo, em dois de outubro de 1872. Estudou no Real Gimnasium, em Frankfurt, Alemanha, e no Institute of Technology, Boston, Estados

Unidos. Fazendeiro, casado com Antonieta Penteado, era genro de Antônio Álvares Penteado (ver). (BRITISH, 1932: 604). Não confundir com o tio, Caio Prado, nascido em 1853 e morto em 1889, irmão de Martinico e Antônio, o Conselheiro (LEVI, 1977: 96-97 e 259).

Carlos de Campos: Líder paulista da maioria no Congresso em 1920 (FONT, 1983: 134). Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294, nota 95). Nasceu em Campinas, em 6 de agosto de 1866, e faleceu em São Paulo, no Palácio dos Campos Elíseos, em 27 de abril de 1927, de hemorragia cerebral. Ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo e bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1887. Nesse mesmo ano retornou à Amparo onde desenvolveu intensa atividade forense, militou no PRP, aí permanecendo até 1890, sendo eleito prefeito no ano anterior. Mudou para São Paulo, onde também exerceu atividade forense. Foi Secretário da Justiça e interinamente da Agricultura na gestão de Campos Salles, em 1897. Voltou à Câmara dos Deputados em 1902. Foi Vice-Presidente do estado até 1907. Com a morte de Rubião Júnior, foi eleito Presidente da Câmara dos Deputados. Em 1915 foi indicado pelo PRP para substituir o pai, Bernardino de Campos, no Senado. Foi eleito em 1º de março de 1918 para a Câmara Federal, foi líder da bancada paulista e depois líder da maioria. Teve seu nome indicado para substituir Washington Luiz na Convenção do Partido de 1º de dezembro de 1923. Leu sua plataforma em 19 de janeiro de 1924 e foi eleito em 1º de março de 1924, proclamado eleito em 12 de abril do mesmo ano. Dirigiu o *Correio Paulistano*. Foi presidente de São Paulo durante a revolução paulista de 1924 (FONT, 1983: 134; LOVE, 1982: 294, nota 95 e ARAÚJO, 1963: 08-09). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1915-1916 e 1920.

Carlos José Botelho: Grande proprietário oriundo de tradicional família paulista. Era médico e agrônomo formado nos Estados Unidos, tendo sido muito ativo na modernização da agricultura (MENDONÇA, 1990: 94). Foi Secretário da Agricultura de São Paulo, entre 1904 e 1908 (LOVE, 1982: 401). Cunhado de Washington Luiz (ver) e de João Batista de Mello Oliveira (ver) (DEBES, 1994: 60). Esteve presente nas primeiras reuniões de fundação da SPA e da SRB, nesta última presidindo a assembléia e fazendo parte do seu primeiro Conselho Fiscal. Era filho de Antônio Carlos Arruda Botelho (ver) (LOVE, 1982: 245).

Carlos Leôncio de Carvalho: Professor, nasceu na capital do Império, em 18 de junho de 1847, e faleceu em São Paulo, em nove de fevereiro de 1912. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1868, no ano seguinte defendeu tese e recebeu o grau de doutor. Em 1871, tendo feito concurso, foi nomeado lente substituto e, por decreto de sete de junho de 1881, lente catedrático da cadeira de Direito Constitucional, das Gentes e Diplomacia. Bibliotecário da Faculdade por decreto de quatro de outubro de 1890. Em sete de fevereiro de 1895, foi designado para a cadeira de Direito Público, na qual se jubilou em 12 de janeiro de 1901. Ministro do Império no Gabinete de cinco de janeiro de 1878, deputado geral por São Paulo de 1878 a 1880, membro do Congresso Constituinte, tendo sido um dos relatores da primeira Constituição de São Paulo. Fez parte do Senado paulista (AMARAL, 1980: 116 e 182).

Cesário Coimbra: Membro do PMA (Partido Municipal Ararense), que lutou contra o PRP no município de Araras. Foi presidente do Instituto do Café no período revolucionário de Vargas. Entre 2 e 4 de dezembro de 1929, participou do "Congresso da Lavoura" para reivindicar melhor tratamento para a classe (FONT, 1983: 309, 600). Era sobrinho de Antônio Lacerda Franco (ver) (LOVE, 1982: 245).

Cincinato Braga: Abreviação de Cincinato César da Silva Braga. Economista e político. Nasceu em Piracicaba, em sete de julho de 1864, e faleceu no Rio, em doze de agosto de 1953. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Foi promotor público da comarca de São Paulo, deputado constituinte em São Paulo, em 1891, deputado federal em 1892, reeleito várias vezes. Tomou parte da dissidência do PRP em 1901 (AMARAL, 1980: 85). Foi nomeado presidente do Banco do Brasil, em 1920, por Epitáceo Pessoa, com vistas a dar início à terceira valorização, permanecendo enquanto tal até a presidência de Artur Bernardes. Em 1924, renunciou ao cargo de presidente do Banco do Brasil ao mesmo tempo em que a defesa permanente era transferida para São Paulo (FONT, 1983: 134, 152 e 157).

Clemente Falcão de Souza Filho: Acionista da Companhia Cantareira e Esgotos, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outras. Era advogado, lente de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Paulo, capitalista, proprietário, presidente das companhias Paulista, de Águas e Esgotos, da Estrada de Ferro São Paulo - Rio de Janeiro etc. Foi suplente de delegado de polícia e Juiz de Paz durante o Império. Foi também protetor da Irmandade de São Benedito, provedor da Irmandade de Nossa Senhora da Glória, Conselheiro da Confraria de Nossa Senhora dos Remédios, Irmãos da Misericórdia e presidente do Clube Haydin (MESGRAVIS, 1975: 319).

Conde de Prates: Identificado como grande capitalista. Junto com Antônio Prado, formou o primeiro frigorífico do Brasil. Esteve presente na fundação da SRB e foi o seu primeiro presidente (ASRB, 04/1920, 1: 43). Filho de Fidêncio Prates com Antônia dos Santos da Silva Prates, filha dos Barões de Itapetininga. Irmão de José Eduardo Prates, casado, por sua vez, com Elvira Mendes Gonçalves Prates; de Eduardo dos Santos Prates, solteiro; de Guilherme Prates, casado com Cândida Guimarães Pinto Prates e de Joaquim dos Santos Prates. Era "capitalista", banqueiro, comerciante e lavrador. Fundou, com Bento de Abreu Sampaio Vidal (ver) e Claro de Macedo, a conceituada Companhia Central de Armazéns Gerais, na praça de Santos. Junto com o Conde de Pinhal, Antônio Carlos de Arruda Botelho (ver), e outros, fundou o Banco de São Paulo, uma das mais importantes instituições bancárias do estado. Foi durante muito tempo diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Era proprietário da fazenda Santa Gertrudes, um dos mais poderosos núcleos de café em São Paulo. Era também acionista do Banco de Crédito Real de São Paulo (CP, 16/04/1908: 4).

Elias Antônio Pacheco Chaves: Nasceu em Itu, em 28 de maio de 1842, e faleceu em São Paulo, em 14 de abril de 1903. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1865. Foi deputado provincial em 1874, chefe de polícia em 1875, vereador na Capital em 1881. Foi vice-presidente da província em 1880, deputado geral na legislatura de 1886 a 1888. Com o advento da República, foi eleito senador estadual, fazendo parte do Congresso Constituinte de 1891. Depois disso, deixou a política para dedicar-se as atividades comerciais e industriais (AMARAL, 1980: 138). Era casado com Anézia Prado, sendo, portanto, cunhado de Antônio Prado (ver), o Conselheiro (LEMOS, 1989: 132 e LEVI, 1974: 254).

Elias F. Pacheco Jordão: Formou-se pela Academia de Direito, em 1841, e foi por algum tempo promotor público na cidade de São Paulo (MORSE, 1954: 122-123). Ligado à família de fazendeiros e dono da Companhia Ituana de Estradas de Ferro, ao lado de Antônio de Queiroz Telles (ver) (MATOS, 1990: 87). Foi, junto com Antônio Prado (ver), do qual era primo, dono da Vidraria Santa Marina (SAES, 1986: 109)..

Elói Chaves: Deputado Federal por São Paulo em novembro de 1923. Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294, nota 95). Tinha grande conhecimento das causas trabalhistas, era industrial e ocupou o posto de Secretário da Justiça de São Paulo durante as greves de 1917 (LOVE, 1982: 317).

Fábio de Camargo Aranha: Nasceu em Rio Claro, em 31 de janeiro de 1893. Estudou no Colégio São Luís, em Itu, formando-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Advogado e lavrador. Foi promotor público em Rio Claro e São Paulo. Sócio do Clube Comercial e do Clube Germânia. Casado na família Oliveira Guimarães. Pai de Lúcia. Residia à Rua Imaculada Conceição, 17, São Paulo, e tinha escritório à Rua Direita, 2, 2° andar (BRITISH, 1932: 62). Entre 2 e 4 de dezembro de 1929, participou do "Congresso da Lavoura" reivindicando melhor tratamento para a classe (FONT, 1983: 600). Participou de reunião com o presidente do ICESP, Mário Rolim Telles, e com Berent Friele e R. L. Emerson, como enviado especial da Comissão de Propaganda do Café Brasileiro na América do Norte, junto com vários outros (RSRB, 05/1929, 108: 159).

Fábio da Silva Prado: Era sobrinho de Antônio da Silva Prado (ver), o Conselheiro, e filho de Martinho Prado Júnior (ver). Era casado com a filha do industrial Rodolfo Crespi, tendo se tornado o principal assistente deste último na sua firma de algodão (LEVI, 1974: 118, 259, 307-308). Foi prefeito de São Paulo de 1934 a 1937. Em 1927 fez parte da chapa dissidente da ACSP (FONT e BARZELATTO, 1988: 137).

Fernando Prestes de Albuquerque: Nasceu em Itapetininga, em 26 de janeiro de 1855, e faleceu na capital de São Paulo, em 25 de outubro de 1937. Foi republicano de primeira hora, participando da propaganda republicana. Em 1892 foi eleito deputado estadual, ocupando a vice-presidência da Câmara até o final de 1894. Em 1895 foi eleito deputado federal, deixando o cargo em 1898 para assumir a presidência do estado. Depois de cumprido o mandato (maio de 1900), foi eleito deputado federal por duas legislaturas. Foi eleito vice-presidente de São Paulo para os quatriênios 1908-1912, 1920-1924 e 1924-1928. Foi eleito senador em 1912, renovando o mandato por uma vez (AMARAL, 1980: 20). Lavrador com fazendas na região da Baixa Sorocabana. (FONT, 1983: 427). Além de se dedicar à agricultura, era também tropeiro, realizando freqüentemente viagens ao Rio Grande do Sul, onde comprava muares para vender em Sorocaba. Pai de Júlio Prestes (DEBES, 1982: 17 e 7). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1902, 1904, 1913, 1915, 1916, 1920 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 225).

Fernão de Souza Queiroz: Filho do Barão de Limeira, Vicente de Souza Queiroz (ver), e, conseqüentemente, sobrinho do Barão de Souza Queiroz (Francisco Antônio de Souza Queiroz) (ver) e de Luís Antônio de Souza Barros (ver). Era fazendeiro em Ribeirão Preto, Campinas e São João da Boa Vista (Paraná). Possuía em torno de mil alqueires, com 682.448 pés de café. Tinha também várias casas em São Paulo, era acionista da Paulista, do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo e da Mogiana. Sua esposa aparecia como a maior acionista, em 1891, da Companhia de Ferro Carril e de Melhoramentos de Ribeirão Preto (MELLO, 1990: 133).

Fidélis Nepomuceno Prates: Casado com a filha do Barão de Antonina (João da Silva Machado) e irmão de Fidêncio Nepomuceno Prates ("capitalista", gerente da Caixa Filial do Banco do Brasil em 1873, diretor da Paulista, em 1880). Pai do Conde de Prates (ver). Era "capitalista", sócio comanditário da Casa Bancária Província de São Paulo (Nielsen & Companhia), diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Tinha casas e terrenos em São Paulo, Sorocaba, chácara em Santos e parte de uma fazenda em Apiaí, onde não havia registro de cultura. Era ainda proprietário de várias apólices da dívida pública, ações do Banco do Brasil, da Sorocabana, Mogiana e Banco Mercantil de Santos (MELLO, 1990: 136).

Francisco Antônio de Souza Queiroz: Barão de Souza Queiroz. Nasceu em São Paulo, em oito de dezembro de 1806, e faleceu na mesma cidade, em quatro de julho de 1891. Neto do Brigadeiro Luís Antônio de Souza (ver) e genro de Nicolau Vergueiro (ver). Acionista do Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de São Paulo, dono de cinqüenta ações. Era acionista do mesmo Banco em nome do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, do qual era vice-presidente (RSF, 1908: XL). É identificado pelos almanaques paulistas como "capitalista" e proprietário (SAES, 1984: 64, nota 09). Era acionista também da Caixa Filial do Banco do Brasil (em 1857) e participou do surto ferroviário como acionista e diretor das companhias Paulista e Mogiana. Com relação à primeira, presidiu à reunião de 30 de janeiro de 1868 que aprovou os estatutos da companhia, da qual participaram, como membros da mesa diretora, Bernardo Gavião Peixoto, Martinho da Silva Prado e Falcão Filho (MATOS, 1990: 78). Manteve vínculos, como dirigente e acionista, com a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, dedicada ao comércio de exportação e importação e fabricação de máquinas agrícolas (SAES, 1986: 87 e 134). Estudou em Coimbra, foi vereador na cidade de São Paulo, deputado provincial e federal e senador (MORSE, 1954: 122).

Francisco Ferreira Ramos: Irmão de Augusto Ramos (ver). Presidente quase que permanente da SPA. Habilidoso veterano da primeira valorização de 1906. Chefiou a delegação financeira à Europa, cujo objetivo era conseguir empréstimos para a valorização. Foi também Comissário Geral para o Norte da Europa, com a função de fiscalizar e computar o processo de retirada e armazenamento das sacas naquele continente durante a primeira valorização (HOLLOWAY, 1978: 70 e 76). Muito ligado ao PRP e ao seu companheiro Artur Diederichsen (ver). Tinha negócios com este último e com o "Rei do café", Francisco Schmidt (ver). Era da região da Mogiana e não apoiou nenhum movimento contra o PRP (FONT, 1983: 165, 434). Era professor da Escola Politécnica de São Paulo (TAUNAY, 1941, X, II: 215).

Francisco Glicério: Advogado em Campinas. Fundador e chefe do PRP. Ministro da Agricultura no governo provisório, deputado federal, senador federal (líder da maioria). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1892, 1894, 1897, 1904, 1906 e 1913 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 225). Republicano Histórico, fazia parte do Clube Radical, embrião do PRP, fundado em 1868, junto com Bernardino de Campos, Américo de Campos, Campos Salles, Prudente de Moraes, Luís Gama, Antônio Lobo e outros (MORAES, 1987: 56).

Francisco Morato: Jurisconsulto, professor e político, nasceu em Piracicaba, São Paulo, em 17 de outubro de 1868, e faleceu na Capital, em maio de 1948. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1888. Após exercer a advocacia na cidade natal, onde foi promotor público e vereador, transferiu-se para a Capital. Foi um dos fundadores, em 21 de dezembro de 1916, do Instituto dos Advogados de São Paulo e seu primeiro presidente. Nomeado professor substituto da Faculdade de Direito em 31 de outubro de 1917, tornando-se professor catedrático de Prática de Processo Civil e Comercial, em 13 de setembro de 1922. Foi um dos fundadores do PD, do qual viria ser presidente, em substituição ao Conselheiro Antônio Prado (ver). Eleito deputado federal em 1927 e líder da bancada oposicionista de São Paulo, tomou iniciativa da formação da Aliança Liberal, da qual resultou a Revolução de 1930. Teve parte ativa na Revolução Constitucionalista, sendo exilado na Europa. Diretor, durante três anos, da Faculdade de Direito de São Paulo, Secretário da Justiça de São Paulo, presidente do Tribunal de Ética Profissional, membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (AMARAL, 1980: 320). Era acionista de várias sociedades anônimas e cotista da Sociedade Territorial Ubá Limitada (BRITISH, 1932: 501). Ex-monarquista (PRADO, 1986: 17).

Francisco de Paula de Almeida Prado: Nasceu em Itu, em dois de fevereiro de 1821. Partiu, em 1865, rumo ao sertão, chegando ao incipiente núcleo de Jaú, onde havia adquirido terras, junto com seus irmãos, em 1858. Aí abriu sua fazenda (fazenda Riachuelo). Junto com seu irmão, Lourenço de Almeida Prado (ver), criou o município e depois comarca de Jaú, organizando nesta localidade o Partido Conservador. Morreu em 1904, aos 83 anos. Era pai de Vicente de Paula Almeida Prado (ver), dentre outros. Com relação à importância dessa família na economia cafeeira de Jaú, lê-se: "Dispondo de poderosos elementos sociais radicados ao solo, constituindo, assim, verdadeiro patriciado agrícola composto de famílias ligadas entre si pela consangüinidade, dando-nos a impressão de que aqueles intérminos cafezais pertencem a uma só família dirigida pelos moldes de uma só vontade e orientada por uma só inteligência" (RSRB, 9-10/1923, 39-40: 06-08).

Francisco de Paula Ramos de Azevedo: Nasceu em São Paulo, em 8 de dezembro de 1851. De família campineira, passou os primeiros trinta e cinco anos de sua vida em Campinas, deixando a cidade para estudar na Escola Militar do Rio de Janeiro e na Universidade de Rela, em Gand, Bélgica, onde matriculou-se em 1875. Antes da ida à Europa, foi auxiliar de engenheiro na Mogiana, tendo trabalhado também na Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Quando era estagiário na Mogiana, conheceu Antônio de Queiroz Telles (ver), o Visconde de Parnaíba, que o estimulou a ir à Europa estudar, na companhia de outros três jovens: Alfredo Maia, Francisco Sales Oliveira Júnior e Antunes Maciel. De volta, teve carreira fulminante, primeiro em Campinas e depois em São Paulo, onde instalou-se no ano de 1886, por chamado do mesmo Antônio de Queiroz Telles. Foi praticamente o arquiteto oficial do governo, chefiou a carteira imobiliária do Banco União e construiu casas e mais casas para os membros do capital cafeeiro (Queiroz Telles, Souza Queiroz, Paes de Barros, entre outros). Faleceu em 1928 (LEMOS, 1989: 109, nota 100).

Francisco de Paula Rodrigues Alves: Nasceu em Guaratinguetá, em sete de julho de 1848, e faleceu no Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1919. Foi o 50° presidente da província de São Paulo e 5° e 9° Presidente do estado de São Paulo. Diplomado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, onde entrou em 1866. Foi o presidente da República entre 1903 e 1906, tendo sido eleito novamente para o quatriênio de 1918-1922, falecendo antes de tomar posse (AMARAL, 1980: 29). Não era nem um republicano histórico nem era ligado, a princípio, às áreas ocidentais cafeeiras. Era um ex-monarquista e chefe de clã amplamente baseado no decadente Vale do Paraíba, embora sua família e ele próprio tivessem investido somas substanciais no platô ocidental. Foi o realizador de medidas centralizadoras durante a sua presidência do País. Em 1901, Alves liderou um movimento por reforma da Constituição estadual que estendeu o mandato do Presidente do estado de 2 para 4 anos. Fortaleceu a coleta de taxas (imposto sobre exportação, circulação extra e intra-estadual). Ambas as medidas incentivaram a dissidência de 1901 (FONT, 1983: 337-338). O clã dos Rodrigues Alves foi o que mais forneceu membros para a elite política paulista, seis, segundo Joseph Love (1982: 217). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1892, 1893, 1894 e 1898 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 229).

Francisco de Paula Mayrink: Banqueiro do Rio de Janeiro. Em 1882 foi diretor e principal acionista da Sorocabana. Diretor também da Companhia Carris de Ferro de São Paulo (SAES, 1986: 82).

Francisco Schmidt: Nasceu a três de outubro de 1850, em Ostofen, às margens do Reno. Chegou ao Brasil em 1858, trabalhando inicialmente como colono. Viveu com seus pais em Piracicaba e em Rio Claro e cresceu em Pirassununga. Estabeleceu seu primeiro negócio nesta cidade e em poucos anos tornou-se o seu primeiro negociante. Em 1889, entregou-se à lavoura, comprando algumas propriedades agrícolas e revendendo-as com lucro. Em oito de novembro de 1889 comprou a fazenda Monte Alegre, em Ribeirão Preto, onde foi residir (RSRB, 06/1924, 48: 176-177). Tornou-se, assim, grande fazendeiro da região da Mogiana, ficando conhecido como o "Rei do Café". Ligado política e economicamente a Francisco Ferreira Ramos (ver) e Artur Diederichsen (ver). Tinha 33 fazendas com 7.388.154 árvores de café em Ribeirão Preto e Sertãozinho. Empregava 8 mil colonos (FONT, 1983: 434-435). Em 1918, a Companhia Agrícola Francisco Schmidt era dona de 52 fazendas que produziam 300.000 sacos de café nas cercanias de Ribeirão Preto (MORAES, 1987: 46).

Frederico Vergueiro Steidel: Professor e advogado, nasceu em São Paulo, Capital, em 21 de fevereiro de 1867, e faleceu na mesma cidade, em 23 de agosto de 1926. Fez todo o curso de humanidades no Colégio Moretzsohn, matriculando-se, a seguir, na Faculdade de Direito de São Paulo, onde, em 15 de novembro de 1887, recebeu o grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Advogou em Santos, São Paulo, sendo, em 1888, nomeado promotor público da comarca, cargo que exerceu até 1891. Transferindo seu escritório para São Paulo, mudou-se definitivamente para a Capital, e, em 1902, fez concurso para lente da Faculdade de Direito, sendo nomeado professor substituto, em 17 de maio, e lente catedrático de Direito Comercial por decreto de nove de abril de 1919. Fundou, com outros professores, a União Escolar Franco-Brasileira, filiada ao Groupment des Écoles de France, recebendo do governo francês o título de Officiel de l'Instruction Publique. Com Vicente de Carvalho e outros fundou a Sociedade de Cultura Artística. Fundou também a Liga Nacionalista e foi presidente da Companhia Iniciadora Predial (AMARAL, 1980: 447). Um dos fundadores do PD.

Gabriel Dias da Silva: Possuía duas fazendas em Brotas, com 574 alqueires e 432 mil pés de café. Tinha ações da Companhia McHardy, do Banco dos Lavradores, da Companhia Industrial de São Paulo, da Companhia Campineira de Águas e Esgotos, da Mogiana, da Companhia Rural de São Paulo, da Companhia Tapeçaria Santa Maria, da Companhia Predial e da Sul Brasileira. Grande parte dos seus lucros vinha da casa comissária Santos, Rafael Sampaio & Companhia, em sociedade com Rafael Abreu Sampaio Vidal (ver) e Antônio de Pádua Salles (ver) (MELLO, 1990: 136). Foi o um dos primeiros diretores, junto com Luís de Toledo Piza e Almeida (ver) e Cláudio de Souza, da Companhia Economizadora Paulista, construtora de vilas habitacionais coletivas (LEMOS, 1989: 70).

Geraldo Ribeiro de Souza Rezende: Barão Geraldo de Rezende. Filho do Marquês de Valença, Estevão Ribeiro de Rezende, casado com a filha do Brigadeiro Luís Antônio (ver), D. Elídia Mafalda. Dono de uma das mais famosas propriedades da região cafeeira de Campinas, a fazenda Santa Genebra que, até 1850, tinha servido à cultura de cana para fabrico de açúcar e de aguardente. Foi deputado geral por São Paulo, ligado ao Partido Conservador, por ocasião da proclamação da República. Esteve à frente da construção da estrada de ferro Funilense, ligando Campinas à Cosmópolis, junto com José Paulino Nogueira, Moraes Salles, e outros. Faleceu em outubro de 1907 (LOBO, 1977: 83-98).

Henrique de Souza Queiroz: Descendente da tradicional família dos Souza Queiroz, fundadores de fábricas de tecido em Piracicaba e Campinas já no século XIX, grandes fazendeiros de café e descendentes do famoso Brigadeiro Luís Antônio de Souza (ver), o homem mais rico de São Paulo na segunda década do século passado (MELLO, 1990: 138). Nasceu em São Paulo, em 12 de abril de 1884. Estudou na Real Schule de Frankfurt a/Main, Alemanha, e formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Proprietário e comerciante. Fazia parte da firma Souza Queiroz & Companhia, comissários em Santos, e era diretor-presidente da Companhia Agrícola Araguá, dona de 1.370.000 pés de café. Era dono também da firma Henrique Queiroz e Irmão (OESP, 11/12/1924: 10). Foi vereador em São Paulo, membro do Diretório Central do PD e Secretário da Agricultura do governo provisório depois da Revolução de 1930. Sócio do Automóvel Clube. Casado e com sete filhos. Residia à Rua Itacolomy, 53, São Paulo, e tinha escritório à Rua Líbero Badaró, 46 (BRITISH, 1932: 700). Importante fazendeiro, foi defensor, contra Antônio Prado, do projeto de defesa permanente do café (FONT, 1983: 151, 657). Em 20 de fevereiro de 1925 foi um dos eleitos para representar a "lavoura" no ICESP, obtendo 30 votos, sendo o primeiro mais votado (FONT e BARZELATTO, 1988: 98). É identificado por José Carlos de Macedo Soares como lavrador e comerciante. Segundo Soares, "sua situação social, garantida pelo nome tradicional de que [era] portador, foi consolidada pelas suas virtudes e qualidades pessoais" (SOARES, 1925: 50). Era cunhado de Antônio Carlos de Assunção, um dos presidentes da ACSP, e provavelmente primo de Paulo de Souza Queiroz (ver). Era também sobrinho, por efeito de casamento, de José Alves Rubião Júnior (ver) (LOVE, 1982: 245). Foi prefeito de São Paulo (FONT e BARZELATTO, 1988: 72).

Herculano de Freitas: Professor, jurisconsulto e político, nasceu em Arroio, Rio Grande do Sul, em 25 de novembro de 1865, e faleceu no Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1926. Vindo para São Paulo, matriculou-se na Faculdade de Direito, bacharelando-se em oito de março de 1889. Advogou em Ribeirão Preto, São Paulo. Proclamada a República, foi chefe de polícia no Paraná, elaborando as bases da Constituição do estado. De volta a São Paulo, foi nomeado lente substituto da Faculdade de Direito, depois lente catedrático de Direito Criminal e, depois, de Direito Público e Constitucional. Foi diretor da Faculdade entre 1915 e 1925, afastando-se para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, aí permanecendo até 14 de maio de 1926. Na vida política foi vereador na Capital, Secretário da Justiça nos governos de Cerqueira César e Altino Arantes, deputado estadual em 1902 e federal em seguida, quando foi líder e assumiu a

presidência da Comissão de Finanças. Foi eleitor senador estadual em 1907, não assumindo para ser Ministro do Interior e da Justiça no governo de Hermes da Fonseca. Foi Secretário interino da Fazenda em São Paulo. Foi também diretor do *Correio Paulistano* (AMARAL, 1980: 205).

João Alves Rubião Júnior: Nasceu em Mangaratiba, Rio de Janeiro, 1851, e faleceu em São Paulo, em 1915. Fundador do Banco do Comércio e da Indústria de São Paulo no final de 1889 e seu associado. Era membro do Partido Conservador no Império e depois fez longa carreira no PRP. Além de diretor do banco citado, era, junto com J. Queiroz de Lacerda, membro do conselho da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (SAES, 1986: 136). Formado em Direito pela Faculdade de São Paulo. Foi promotor em Piraí e Barra Mansa. Deputado provincial pelo Rio de Janeiro e por São Paulo pelo Partido Conservador. Secretário do *Correio Paulistano*. Foi intendente de São Paulo (governo Prudente de Moraes), deputado federal, tendo participado da Constituinte de 1891, Secretário do Interior (1892-1893) e da fazenda (1892-1896), Secretário da Justiça (1893-1895). Morreu quando iria assumir o cargo de Presidente do estado (LOVE, 1982: 157 e 398-401 e CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 229).

João Batista Mello de Oliveira: Fundador do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo. Era propagandista republicano e fez parte da Comissão Executiva do PRP no final da década de 1890 e no início do século (LOVE, 1982: 157). Foi Vice-Presidente do estado de São Paulo (1904-1908). Era irmão da Baronesa de Piracicaba, Maria Joaquina de Oliveira Barros, casada com o segundo Barão de Piracicaba, Rafael Paes de Barros (DEBES, 1994: 60).

João Pedro da Veiga Filho: Professor na Faculdade de Direito de São Paulo, advogado e político, nasceu em Campanha, Minas Gerais, em 18 de maio de 1862, e faleceu em São Paulo, em nove de março de 1911. Quando estudante da Faculdade de Direito de São Paulo, redigiu o jornal de idéias conservadoras *A Ordem*. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em 1886, abriu escritório de advocacia na Capital. Após prestar concurso para lente substituto, foi nomeado, pelos decretos de 20 de outubro de 1893 e de 12 de maio de 1897, lente catedrático de História do Direito, especialmente do Direito Nacional. Suprimida essa cadeira, em virtude da reforma do ensino, ficou em disponibilidade até 1901, voltando à cátedra em 21 de maio de 1908, nomeado para reger a cadeira de Filosofia do Direito. Vereador na Câmara Municipal de 1897 a 1900, eleito em seguida deputado estadual. Colaborou eficazmente na fundação da Associação Comercial, da Praça do Comércio e da Bolsa de São Paulo. Foi um dos fundadores da Escola de Comércio Álvares Penteado (AMARAL, 1980: 476). Em 1895, foi nomeado secretário da Praça do Comércio (HACSP, 1: 07).

João Sampaio Góes: Membro da Diretoria da LAB. Nasceu em Rio Claro, em 26 de Julho de 1877. Estudou no Colégio Delamer, em São Paulo. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Advogado e agricultor. Sócio da firma Prudente, Sampaio & Cia. (agricultores em Garça). Deputado e Senador estadual. Era deputado por São Paulo no Congresso Nacional dissolvido em 1930. Diretor da Estrada de Ferro São Paulo - Goiás e São Paulo - Paraná, as duas financiadas pela Paraná Plantations Syndicate, de Londres. Casado com Carlota M. B. Sampaio, filha de Prudente de Moraes (BRITISH, 1932: 656). Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294, nota 95).

Joaquim de Abreu Sampaio Vidal: Nasceu em São Carlos, em dois de novembro de 1897. Estudou no Ginásio Anglo-Brasileiro e formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Advogado e lavrador, vice-presidente da Sociedade Rural Brasileira, membro do Diretório Central do Partido Democrático, secretário-geral desta agremiação e Presidente da S. A. Diário Nacional. Sócio do Automóvel Clube, Sociedade Hípica Paulista e Clube Atlético Paulistano. Residia à Rua Estados Unidos, 34, em São Paulo. Tinha negócios em Jacaúna e Marília. Seu escritório situava-se à Rua São Bento, 19, 2° andar. (BRITISH, 1932: 658). Filho de Bento de Abreu Sampaio Vidal (ver) e sobrinho de Rafael Sampaio Vidal (ver). Foi escolhido segundo secretário da SRB em 27 de fevereiro de 1927 (FONTE e BARZELATTO, 1988: 129).

Joaquim Bento Alves de Lima: Nasceu em Tietê, em 27 de maio de 1876. Filho de Otávio de Lima, fazendeiro. Estudou na Escola das Neutralidades. Comerciante, gerente da firma Lima, Nogueira & Companhia. Sócio do Automóvel Clube, Clube Comercial e Jockey Clube. Casado com Isaura Silva Telles (BRITISH, 1932: 43). Em 1927 fez parte da chapa dissidente da ACSP (FONT e BARZELATTO: 137).

Joaquim Egídio de Souza Aranha: Marquês de Três Rios. Nasceu em Campinas, em 21 de março de 1821, e faleceu em São Paulo, em 19 de maio de 1893. Foi vereador em Campinas, deputado provincial e vice-presidente da província (AMARAL, 1980: 43). Era filho de Francisco Antônio Souza Aranha, pioneiro do café em Campinas. Foi Barão, em 1872, Visconde, em 1879, Conde, em 1880 e Marquês de Três Rios, em 1887. Casou-se, pela segunda vez, com a filha do Barão de Itapetininga (Joaquim José dos Santos Silva) (ver), por sua vez viúva do Barão de São João do Rio Claro. Foi liberal, republicano, imigrantista e coronel da Guarda Nacional. Era grande acionista e diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, vice-presidente do Banco do Comércio e Indústria, diretor e grande acionista das companhias Mogiana, Ituana, Central Paulista, Banco de Campinas, Clube Campineiro, Iluminação Pública de Campinas, Banco de Crédito Real de São Paulo, sócio comanditário da Casa Bancária da Província de São Paulo (Nielsen & Companhia). Possuía cinco fazendas em Campinas e Rio Claro, com mais de 4.250 alqueires e 1.110.000 pés de café (MELLO, 1990: 134).

Joaquim José dos Santos Silva: Barão de Itapetininga. Diretor da Caixa Filial do Banco do Brasil, em 1857, e um dos maiores acionistas (mil ações) durante a fundação da Paulista. Tinha várias casas em São Paulo, terrenos e chácaras. Possuía três fazendas com dois mil alqueires e 398 mil pés de café, além de duzentos escravos. Era sogro de Joaquim Egídio de Souza Aranha (ver). Tinha apólices dos empréstimos nacionais de 1868, ações da Ituana, do Banco do Brasil, do Banco Mercantil de Santos, da Estrada de Ferro

São Paulo - Rio de Janeiro, Mogiana, Paulista e letras hipotecárias do Banco do Brasil (MELLO, 1990: 135). Era também identificado como "capitalista" e proprietário (SAES, 1986: 44)

Joaquim de Toledo Piza e Almeida: Nascido em Capivari, em 21 de setembro de 1852. Antigo comerciante e comissário de café na praça de Santos, onde fundou, em 1894, com o senador Antônio de Pádua Salles (ver), a conhecida firma Salles e Tolledo, depois transformada, com a entrada de Virgílio Rodrigues Alves (ver), em R. Alves, Tolledo & Companhia. Foi um dos mais abastados agricultores do estado de São Paulo. Foi pioneiro na região Noroeste. Chegou em Jaú em 1879, fundando ali, junto com Francisco de Paula Almeida Prado (ver), a fazenda Riachuelo, onde inaugurou a cultura do café naquela região, nas vertentes do Rio Feio. Ajudou na construção da Estrada de Ferro Noroeste a partir de 1906. Em 1928, suas propriedades naquela zona contavam com mais de um milhão de pés de café, distribuídos em duas fazendas, a da Faca e a da Bela Vista, que constituíam, naquele ano, a Companhia Agrícola Toledo Piza. Foi vereador e presidente da Câmara municipal de Jaú e vereador na capital do estado. Era membro da Sociedade Rural Brasileira e sua filha Gessia Piza Figueira de Mello era casada com o presidente daquela sociedade, Luís Vicente Figueira de Mello. Faleceu em 26 de fevereiro de 1928 (RSRB, 04/1928, 95: 68-71).

Jordano da Costa Machado: Lavrador no sentido estrito da palavra. É o que se conclui a partir da seguinte afirmação, em crítica a Luís Pereira Barreto por ocasião das discussões em torno do projeto de defesa permanente, durante o ano de 1921: "O ilustre dr., na sua objurgatória contra os fazendeiros, confunde-os até com exportadores de café; diz que os maiores baixistas são fazendeiros especuladores. De fato, há alguns fazendeiros que são exportadores de café, que têm muito maior interesse nesse comércio do que nas próprias fazendas. Esses não podemos de boa fé incluir na classe agrícola" (ASRB, 12/1921, 18: 1119).

Jorge Tibiriçá Piratininga: Nasceu em Paris, França, em 15 de novembro de 1855, e faleceu em São Paulo, em 29 de setembro de 1928. Era filho de João de Almeida Prado Filho, abastado paulista, senhor de engenho e dono das fazendas Itaici e Tranqueiras, em Itu. Por bairrismo, seu pai adotou o sobrenome "Tibiriçá Piratininga", em homenagem ao cacique Tibiriçá, sogro de João Ramalho e patriarca dos paulistas, e ao antigo nome de São Paulo (ALVES, 1986: 116). Jorge Tibiriçá era agrônomo graduado pela Universidade de Hoenhein, Alemanha, e Doutor em Filosofia pela Faculdade de Filosofia da Universidade de Zurique (1879). De volta ao Brasil, consagrou-se à propaganda republicana. Era um republicano histórico, como seu pai. Foi governador de São Paulo duas vezes (1890-1891 e 1904 a 1908), tendo contribuído para a consolidação da República no estado e para a reformulação da máquina administrativa. Promoveu a profissionalização da Força Pública, reorganizou a Polícia Civil, conseguiu empréstimos para realizar obras públicas, introduziu agências de colonização, autorizou a instalação de um banco de crédito agrícola, montado com capital francês, incentivou a entrada de imigrantes japoneses, fez a primeira valorização, fundou o ensino técnico de agricultura com a instalação da Escola Agrícola Luís de Queiroz (ESALQ), encampou a Sorocabana. Foi eleito senador estadual várias vezes. Foi Secretário da Agricultura de 1892 a 1895 (governo Bernardino de Campos). Membro da primeira geração de políticos republicanos, foi da Comissão Executiva do PRP durante 17 anos. Era casado com a filha de Antônio de Queiroz Telles (ver), o Visconde de Parnaíba. Foi também diretor da Estrada de Ferro Mogiana e era dono de Fazenda em Ressaca (GUASTINI, 1946: 11). Após deixar o governo, no mesmo ano ingressou na Comissão Executiva do PRP e aí ficou até 1924. Quando morreu, era presidente do Tribunal de Contas (LOVE, 1982: 234-235; RSRB, 11/1928, 102: 327 e ELLIS JUNIOR, 1949: 267).

José Adriano Marrey Júnior: Advogado muito ligado a Olavo Egídio de Souza Aranha (ver), tendo sido, este último, o seu padrinho político. Abandonou o PRP no início de 1926, juntando-se ao PD. Recebeu de Olavo Egídio apoio para a sua campanha política no interior do estado (FONT, 1983: 443). Quando estudante na Faculdade de Direito, disputou com Júlio Prestes o comando do Centro Acadêmico Onze de Agosto. Era professor da Faculdade de Direito de São Paulo (PRADO, 1986: 15-16).

José Alves Cerqueira César: Nasceu na Fazenda de Itapura Grande, na antiga freguesia de N. S. da Conceição de Guarulhos, em 23 de maio de 1835, e faleceu em São Paulo, em 26 de junho de 1911. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo. Fundou o Partido Republicano em Rio Claro. Foi eleito vice-presidente de Américo Brasiliense, separando-se deste por ocasião do golpe do Marechal Deodoro da Fonseca que dissolveu o Congresso Nacional. Deposto Américo Brasiliense, assumiu o governo de São Paulo de 15 de dezembro de 1891 a 23 de agosto de 1892. Foi senador estadual, presidindo a Câmara Alta por muito tempo. Foi eleito para o senado federal, mas renunciou ao cargo. Era cunhado de Manoel Ferraz de Campos Salles (ver) e sogro de Júlio de Mesquita (ver) (AMARAL, 1980: 128, LOVE, 1982: 218 e BARRIGUELLI, 1986: 07). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1894, 1896 (suplente), 1898, 1899 (suplente) e 1900 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 224).

José Carlos de Macedo Soares: Nasceu em São Paulo, em seis de outubro de 1883, e faleceu no Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1968. Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1905. Membro proeminente da elite tradicional paulista. Membro da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e várias vezes seu presidente. Durante a revolução paulista de 1924, dirigida por Isidoro Dias, deixou seu cargo de diretor do Banco de São Paulo, da Companhia Paulista de Artefatos de Alumínio, e outros, para, na qualidade de presidente da ACSP, dialogar com os revoltosos para que não houvesse mais prejuízos materiais na cidade de São Paulo. Em função disso foi preso e exilado, permanecendo três anos e meio na Europa. Em maio de 1928 foi candidato de vários acionistas da estrada de ferro Paulista para a sua diretoria, em detrimento do então diretor, Luís Pereira, o que ia contra a prática de 37 anos de reeleição integral da diretoria anterior. Foi presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito São Francisco. Foi Ministro da Justiça de Vargas e colaborou na articulação que deu

origem ao golpe do Estado Novo. Tinha contatos com o capital estrangeiro. É definido por Fausto como uma figura curiosa, eqüidistante do PRP e da dissidência (AMARAL, 1980: 290; FONT, 1983: 424; FONT, 1988: 92-93 e 142; DEBES, 1982: 29 e 57; LOVE, 1982: 173, 294, nota 95 e FAUSTO, 1970: 60).

José Duarte Rodrigues: Um dos diretores do Banco de Crédito Real de São Paulo, criado em 1882. Diretor da Associação Comercial e Agrícola de São Paulo (fundada em 1884), da Associação Comercial de São Paulo e da Companhia Carris de Ferro de São Paulo. Foi também diretor do Banco Comercial de São Paulo (SAES, 1986: 88).

José Estanislau de Oliveira: Barão de Rio Claro. Um dos sócios fundadores da Companhia Paulista, com 500 ações. Foi um dos maiores proprietários de São Paulo até a sua morte (SAES, 1986: 45).

José Joaquim Cardoso de Almeida: Político, nasceu em Botucatu, São Paulo, em 1866, e faleceu em Paris, onde se achava exilado, em cinco de janeiro de 1931. Formado em direito pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1890, exerceu a advocacia até 1893, data em que foi eleito deputado estadual. Dois anos após, renunciou ao mandato a fim de ir ocupar o cargo de Secretário da Justiça no governo de Campos Salles. Terminado o governo, retornou à Câmara dos Deputados, sendo eleito seu primeiro vice-presidente. Chefe de Polícia no primeiro governo Rodrigues Alves, remodelou completamente essa repartição. Deixando o cargo, foi nomeado diretor-fiscal do Banco de Crédito Real, função que exerceu até 1904, quando foi ocupar o cargo de Secretário do Interior e da Justiça, no segundo governo Rodrigues Alves, e da Fazenda no governo Jorge Tibiriçá. A ele é devida a fundação da Penitenciária, a organização da polícia de carreira e a remodelação da Força Pública, com a contratação da Missão Francesa. Desdobrada a Secretaria de Justiça em duas, ficou com a pasta até 1906, quando eleito deputado federal. Foi ainda Secretário da Fazenda e da Agricultura de Altino Arantes e, por algum tempo, presidente do Banco do Brasil, no governo Epitáceo Pessoa (AMARAL, 1980: 24-25). Tinha atividades econômicas junto com José Paulino Nogueira (ver) (LOVE, 1982: 245).

José Joaquim Cardoso de Mello Neto: Nasceu em São Paulo, em 19 de julho de 1883. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Advogado e professor da Faculdade de Direito. Era, junto com Elói Chaves (ver) e Francisco de Paula Rodrigues Alves (ver), dono das empresas de energia elétrica nas cidades de Jundiaí e Rio Claro (MELLO e SAES, 1985: 336). Sócio da Central Elétrica Rio Claro, ao lado de Olavo Egídio de Souza Aranha (ver), Elói Chaves e José Martiniano Rodrigues Alves (ver). Foi diretor do Banco Mercantil (Grupo Gastão Vidigal) e da Fiação e Tecelagem de Piracicaba (PRADO, 1986: 18). Vice-Presidente do Diretório Central do Partido Democrático. Foi interventor em São Paulo até depois da proclamação do Estado Novo, isto é, até abril de 1938, sendo substituído por Ademar Pereira de Barros, então neófito em política e proveniente do PRP. Era genro de Francisco Rodrigues Alves. Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 173, 218, 294 nota 95). Foi o primeiro presidente do Banespa após a Revolução de 1930 (ASSEM, 1977: 34, segunda parte). Casado com Celina Rodrigues Alves (BRITISH, 1932: 160).

José Manoel da Silva: Barão de Tietê. Nasceu em São Paulo, na freguesia de Santo Amaro, em 1793, e faleceu na Capital, em 23 de março de 1877. Foi suplente do Conselho Geral da Província, deputado suplente na primeira Assembléia Provincial, efetivo em várias outras e presidente da Assembléia. Foi vereador na Capital, deputado geral e vice-presidente da província. Iniciando a vida no comércio, tornou-se "capitalista" muito rico. Foi um dos diretores da Caixa Filial do Banco do Brasil, em São Paulo. Era também um dos diretores e acionista da Companhia Mogiana (AMARAL, 1980: 433 e SAES, 1986: 87).

José Maria Whitaker: Nascido em São Paulo, em vinte de maio de 1878, e falecido na mesma cidade, em vinte de maio de 1970. Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo. Iniciou-se no mundo dos negócios financeiros como superintendente do Banco Comercial do Estado de São Paulo, do qual José Paulino Nogueira (ver) foi o primeiro presidente (NOGUEIRA FILHO, 1965: 44). Fundou em Santos a firma Whitaker, Brotero & Companhia, em 1907, dissolvida em 1930. Em 1912, com Erasmo Teixeira Assunção e José Paulino Nogueira, fundou o Banco Comercial de São Paulo, do qual foi diretor-superintendente. Foi presidente do Banco do Brasil durante o governo de Epitáceo Pessoa, chefe do governo provisório e Secretário da Fazenda de São Paulo de outubro a novembro de 1930 e Ministro da Fazenda de 1930 a 1931 (AMARAL, 1980: 481).

José Martiniano Rodrigues Alves: Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294, nota 95). Participou da reunião do presidente do ICESP, Mário Rolim Telles, com os srs. Berent Friele e dr. R. L. Emerson, enviados especiais da Comissão de Propaganda do Café Brasileiro na América do Norte, junto com vários outros (RSRB, 05/1929, 108: 159). Dirigia, em 1932, o Banco do Estado de São Paulo (PRADO, 1986: 151).

José Paulino Nogueira: Patriarca da família Nogueira de Campinas. Pai de Paulo Nogueira (ver), avô de Paulo Nogueira Filho (ver) e José Paulino Nogueira Neto (ver). Associou-se com Antônio Carlos da Silva Telles (ver), Domingues Luís Neto e Bento Quirino dos Santos, fundando a Casa Comissária Santos, Telles, Neto & Companhia. Foi presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, do Banco Comercial do Estado de São Paulo, da Companhia Paulista de Seguros e da Companhia Agrícola de Ribeirão Preto. Foi republicano histórico (NOGUEIRA FILHO, 1965: 625-626).

José Paulino Nogueira Neto: Nasceu em São Paulo, em 19 de julho de 1901. Usineiro de Açúcar, diretor comercial da Usina Esther Ltda. (BRITISH, 1932: 529). Foi presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e presidente do Banco Comercial de São Paulo (SAES, 1986: 138). Importante fazendeiro da região de Campinas, foi ligado à Estrada de Ferro Funilense, que ligava Campinas à Cosmópolis (MATOS, 1990: 120). Irmão de Paulo Nogueira Filho.

José V. de Almeida Prado: Nasceu em Itu, em 09 de Maio de 1877. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Advogado e lavrador. Presidente da Federação das Associações dos Lavradores de São Paulo. Foi delegado em Rio Claro, deputado e senador estadual. Casado na família Cardoso de Negreiros (BRITISH, 1932: 37).

Júlio de Mesquita: Nasceu em Campinas, em 18 de agosto de 1862, e faleceu em São Paulo, em 15 de março de 1927. Dono do Jornal *O Estado de São Paulo* e fazendeiro. Bacharel em Direito e republicano histórico. Foi vereador em Campinas, deputado federal, tendo participado da Assembléia Constituinte de 1891. Foi também deputado e senador estadual. Membro da Comissão Central do PRP em 1892, 1893, 1896, 1898 (suplente) e 1899 (suplente) (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 226). Em 1889, proclamada a República, foi nomeado secretário do triunvirato que governou São Paulo (AMARAL, 1980: 311-312). Ajudou a organizar os congressos cafeeiros de 1920 e 1921. Foi para o Partido Democrático depois de 1926. Além do PD, participou de vários movimentos dissidentes contra o "autoritarismo" do PRP (FONT, 1983: 161 e 412). Era fazendeiro na zona do Paraná, próxima ao Paranapanema (ACD, 1907: 434-435), além de ter ações de Companhias de Força e Luz no interior do estado (Jaboticabal, Bebedouro, São Simão, Cajuru, Taquaritinga), ao lado de Armando Sales de Oliveira (ver), de quem era sogro (SAES, 1986: 248).

Júlio Prestes de Albuquerque: Fazendeiro e político. Nasceu em Itapetininga, em 15 de março de 1882. Filho do Coronel Fernando Prestes de Albuquerque (ver). Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1906. A partir daí, iniciou a advocacia na Capital. Foi eleito deputado estadual várias vezes (presidente de várias comissões). Ocupou várias vezes a liderança da maioria e, quando deputado federal, foi líder da bancada paulista. Apresentou o projeto de reforma financeira para o Brasil, criando o Cruzeiro como moeda nacional. Foi eleito para o Executivo paulista com a morte de Carlos de Campos e, depois, eleito Presidente do Brasil, sem poder assumir, em função do movimento de 1930 (ARAÚJO, 1963: 42-43). Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294, nota 95).

Lourenço de Almeida Prado: Um dos diretores do Banco Melhoramentos de Jaú. Era genro de Antônio Ferraz de Arruda e, junto com ele, emprestador de dinheiro a juros em Itu (IANNI, 1988: 26 e SAES, 1986: 125). Era irmão de Francisco de Paula de Almeida Prado (ver), com o qual fundou a cidade de Jaú (RSRB, 09-10/1923, 39-40: 06-08).

Luís Antônio de Souza, Brigadeiro: Pai de Francisco Antônio de Souza Queiroz (ver), o Barão de Souza Queiroz, de Vicente de Souza Queiroz (ver), o Barão de Limeira, e de Luís Antônio de Souza Barros (ver). Iniciou sua fortuna na atividade açucareira. Tinha laços econômicos estreitos com a família Vergueiro. O Brigadeiro e Nicolau Vergueiro (ver) eram sócio na companhia agrícola Souza & Vergueiro de 1817 a 1825. As duas famílias mantiveram-se ligadas econômica e familiarmente, tendo como centro de suas atividades a produção de açúcar e a imigração (SAES, 1986: 45). Junto com seu irmão, Francisco Antônio de Souza, foi o fundador da família Souza Queiroz no estado de São Paulo (MELLO PUPO, 1983: 159).

Luís Antônio de Souza Barros: Filho do Brigadeiro Luís Antônio de Souza (ver). Era "capitalista", proprietário e fazendeiro. Era um dos maiores acionistas na formação da Companhia Paulista (500 ações). Além de casas em São Paulo, tinha nove fazendas em Campinas, Botucatu, Piracicaba e São Carlos, num total de 1.500 alqueires com 588 mil pés de café. Era proprietário de grande número de escravos e imigrantista.

Luís Augusto de Queiroz Aranha: Tinha ligações econômicas com o Conde Alexandre Siciliano (ver). Era genro de Antônio Prado (LEVI, 1974: 304). Foi candidato pelo PD nas eleições de renovação da Câmara dos Deputados e do um terço do Senado nas eleições de 1928 (OESP, 17/02/1928). "Aristocrata de nascença, monarquista liberal de alta cultura humanista, postara-se, resoluto e inquebrantável, nas fileiras da democracia revolucionária", "intérprete perfeito das idéias de Antônio Prado", segundo Nogueira Filho. Faleceu no ano de 1930 (NOGUEIRA FILHO: 1965: 492). Advogado, fazendeiro em Campinas, deixou imensa fortuna ao morrer (PRADO, 1986: 19).

Luís Pereira Barreto: Cirurgião, político, agrônomo. Nasceu em Rezende, Rio de Janeiro, em onze de janeiro de 1840, e faleceu em São Paulo, Capital, em onze de novembro de 1923. Diplomado em Ciências Naturais na Universidade de Bruxelas. Representante da Sociedade Positivista dos Estudantes desta universidade. De volta ao Brasil, fixou residência em Jacareí, São Paulo. Ardoroso propagandista republicano. Proclamada a República, foi eleito senador do estado e presidente do primeiro Congresso Constituinte de São Paulo. Consagrou-se, durante anos, à renovação dos cafezais de São Paulo, pela adoção de novas espécies, pleiteando a introdução do tipo bourbon, que frutificou em ótimas condições em Ribeirão Preto. Autor de inúmeras obras (AMARAL, 1980: 66-67).

Luís Santos Dumont: Nasceu em 16 de maio de 1869, na cidade de Santa Luzia, no estado de Minas Gerais. Filho de Henrique Dumont. Estudou no Colégio Culto à Ciência, em Campinas, e formou-se pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, em Engenharia Civil, trabalhando algum tempo com Ramos de Azevedo. Tinha grande circulação nos meios comercial, bancário e agrícola. Seguindo exemplo do seu pai, que formou grandes lavouras que originaram a Companhia Dumont de Ribeirão Preto, resolveu abrir a sua fazenda em Santa Adélia. Desbravou os sertões do Rio Preto, no tempo em que a estrada de ferro só chegava à Jaboticabal. Naquele município formou a maior propriedade agrícola da região. Foi também um dos pioneiros na formação da grande zona cafeeira servida pela Araraquarense. Organizou ainda várias outras empresas. Fez parte das diretorias da Companhia Agrícola Santa Sofia, Companhia Intermediária Paulista, S. A. Camargo Mendes, Companhia Brasileira de Seguros Gerais etc. Dedicou os últimos anos de sua vida à atividade bancária, tendo sido diretor do Banco de São Paulo. Era presidente em exercício deste Banco no

ano de 1927 (OESP, 05/07/1927). Faleceu em outubro de 1930 (RSRB, 10/1930, 125: 1288). Ligado à SRB, foi escolhido seu vice-presidente, em 17 de fevereiro de 1927 (FONT e BARZELATTO, 1988: 129).

Luís de Toledo Piza e Almeida: Membro da Comissão Central do PRP em 1896 (suplente), 1898 e 1899 (suplente). Presidente da Câmara dos Deputados do estado entre 1892 e 1899. Advogado em Jaú. Fundador da Companhia Antarctica Paulista. Professor de Economia Política na Escola Normal, diretor do *Correio Paulistano*. Deputado estadual, tendo sido presidente da Câmara, e deputado federal (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 227 e LOVE, 1982: 404). Ligado a Campos Salles durante a dissidência de 1901, contra Prudente de Moraes (MORAES, 1987: 68). Foi senador estadual e se identificava como proprietário de terras (AS, 1914: 418).

Luís Zaccharias de Lima: Lavrador de Monte Alto que criticava a ausência de regularização nos embarques de café, prejudicando pequenos e médios fazendeiros e beneficiando os grandes e os especuladores (FONT e BARZELATTO, 1988: 89). Era ligado à Companhia Melhoramentos de Monte Alto. Declarou-se lavrador e ferroviário numa reunião sobre limitação das entradas com Gabriel Penteado, técnico do ICESP (RSRB, 04/1926, 70: 146 e 150).

Luiz Barbosa da Gama Cerqueira: Professor e político, nasceu em Paraíba do Sul, Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1865, e faleceu em São Paulo, Capital. Diplomou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, em nove de novembro de 1886. Passou a advogar no interior e deixou-se envolver pelas idéias republicanas, tendo sido um dos fundadores do diretório local do Partido Republicano em São José do Além Paraíba. Proclamada a República, elegeu-se deputado à Constituinte mineira, renunciando ao cargo depois do golpe do Marechal Deodoro da Fonseca. Em 1895 fixou residência em São Paulo. Em 1908 concorreu e passou no concurso para lente substituto de Direito Criminal. Foi eleito presidente do PD em 1929. Membro fundador da Academia Paulista de Letras (AMARAL, 1980: 127).

Luiz Vicente Figueira de Mello: Presidente da SRB escolhido após disputada negociação com facção que pretendia desalojar a antiga diretoria (FONT e BARZELATTO, 1988: 101 e 129). É identificado como grande fazendeiro e representante de grandes capitais na ata da reunião para escolha dos candidatos à eleição do ICESP, em 18 de maio de 1926 (ver Apêndice B). Era fazendeiro na zona Noroeste. Em artigo criticando problemas na limitação de embarques, identifica-se como tendo 60.000 arrobas de café para exportar. Era casado com a Gessia Piza Figueira de Mello, filha de Joaquim de Toledo Piza e Almeida (ver). Em 21 de janeiro de 1933 foi convidado, junto com João Silveira Prado e Armando Simões (sócio da LAB), para fazer parte da direção do Instituto do Café em São Paulo, já em pleno regime pós-revolucionário (GUASTINI, 1946: 75).

Lupércio Teixeira de Camargo: Grande fazendeiro da região de São Manoel. Co-fundador da LAB. Apoiou os nomes de Olavo Egídio de Souza Aranha (ver) e Álvaro de Carvalho (ver) na "Coligação" contra o PRP. Em ata da SRB é identificado como proprietário de ao menos duas fazendas (em São Manoel e em Campinas) e como tendo rebanho de gado Schwitz, com o qual formava reprodutores. (ASRB, 09/1920, 5: 262).

Manoel Ferraz de Campos Salles: Nasceu em Campinas, em 1841, e faleceu em 1913. Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1863. Cafeicultor e político. Foi deputado provincial pelo Partido Liberal. Participou da Convenção Republicana de Itu, em 1873, que fundou o Partido Republicano Paulista. Membro da Comissão Central do PRP em 1892 a 1895. Foi eleito vereador em Campinas, deputado provincial e deputado geral pelo PRP. Foi chefe do movimento republicano de São Paulo. Foi Ministro da Justiça do governo provisório de Deodoro da Fonseca. Senador federal, participou da Constituinte e da legislatura seguinte, renunciando para assumir o cargo de Presidente de São Paulo (1896-1897). Foi eleito Presidente da República (1898-1902). Em 1909 foi eleito novamente senador federal (ALVES, 1986: 123-124). Foi também embaixador do Brasil na Argentina (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 223). Além de fazendeiro, era ligado ao Banco de Crédito Real de São Paulo (PRADO, 1986: 151).

Manoel Joaquim de Albuquerque Lins: Nasceu em São Miguel dos Campos, Alagoas, em 18 de setembro de 1852, e faleceu em São Paulo, em sete de janeiro de 1926. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Recife, em 1877. Deputado provincial pelo Partido Liberal entre 1888-1889. Apoiou, junto com o Conservador Antônio Prado, a Moção de São Borja, movimento endossado por liberais e republicanos que propunha a consulta a todos os conselhos municipais do País, visando decidir se a Monarquia deveria continuar após a morte do Imperador. Fez parte do Congresso Constituinte estadual de 1891, foi vereador na Capital entre 1899 e 1901, senador estadual, Secretário da Fazenda no governo Jorge Tibiriçá, tendo participação ativa no Convênio de Taubaté. Foi Presidente do estado entre 1908 e 1912. Era ligado por casamento à família Souza Queiroz (AMARAL, 1980: 281; LOVE, 1982: 157 e ELLIS JÚNIOR, 1949: 369). Ligado a Olavo Egídio de Souza Aranha, que era sobrinho, por afinidade, de sua esposa (DEBES, 1994: 113).

Manoel Pessoa de Siqueira Campos: Era acionista do Banco de Crédito Real de São Paulo (CP, 16/04/1908: 4). Membro da Comissão Central do PRP em 1892 (suplente), 1897-1898, 1902 (suplente), 1904 e 1906 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 230). Secretário da Justiça, entre 1892 e 1893, Secretário da Fazenda em 1892, Chefe de Polícia entre 1891 e 1892 (LOVE, 1982: 398 e ss.). Ligado à SPA.

Mário Pinto Serva: Nasceu em São Paulo, em 26 de julho de 1881. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Advogado, jornalista e Secretário do escritório central da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Foi autoridade policial e promotor público (BRITISH, 1932: 592). Membro do PD e crítico ferrenho do PRP. Propôs, em 15 de janeiro de 1930, a compra do café pelo governo e sua incineração como única solução para a crise cafeeira (FONT e BARZELATTO, 1988: 180).

Mário Rolim Telles: Foi Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo de 1927 a 1929 (FONT e BARZELATTO, 1988: 133 e LOVE, 1982: 400). É identificado como fazendeiro e comissário de café em ata de reunião semanal da SRB (RSRB, 09/1927, 88: 318).

Mário de Souza Queiroz: Nasceu em Campinas, São Paulo, em 28 de dezembro de 1872. Estudou na escola de Minas, Ouro Preto. Lavrador e proprietário. Foi diretor da Sociedade Rural Brasileira. Presidente do Tiro de Guerra, Presidente da Câmara Municipal e Prefeito em Limeira. Autor de artigos de jornal sobre problemas da agricultura. Sócio do Automóvel Clube e do Jockey Clube. Tinha interesse em citricultura. Casado com Lúcia Lacerda. Pai de Mário, Octávio, Cecília, Carlos, Afonso, Eurico, Eduardo, Marcel e Fernando. Morava à Rua Albuquerque Lins, 112, São Paulo, e tinha escritório à Rua Libero Badaró, 45 (BRITISH, 1932: 701).

Mário Tavares: Membro regular do PRP, primeiro presidente do Instituto do Café do Estado de São Paulo, em 1925 (FONT, 1983: 309). Foi Secretário da Fazenda de 1924 a 1927 (LOVE, 400). Segundo Guastini, era antigo deputado pelo partido oficial e principal elaborador, por longos anos, do orçamento do Estado (GUASTINI, 1946: 39).

Martinho da Silva Prado: Nasceu em 1811 e faleceu em 1891 (LEVI, 1977: 355). Identificado como "capitalista" e proprietário no Almanaque Administrativo de 1857 (SAES, 1986b: 64, nota 09). Pai do Conselheiro Antônio Prado (ver) e de Martinho Prado (ver), com quem vai expandir a fortuna da família. Era acionista da Caixa Filial do Banco do Brasil em 1857. Participou do surto ferroviário como acionista e diretor das companhias Paulista e Mogiana (SAES, 1986: 87). Com relação à primeira, participou da reunião de 30 de janeiro de 1868 que aprovou os estatutos da companhia, junto com Bernardo Gavião Peixoto, Falcão Filho e o Senador Francisco Antônio de Souza Queiroz (ver), como presidente (MATOS, 1990: 78). Tem sua fortuna originada na atividade agrícola açucareira, transferindo-se, depois, para o café (SAES, 1986: 45).

Martinho da Silva Prado Júnior: Conhecido como Martinico Prado. Nasceu em São Paulo, em 17 de novembro de 1842, e faleceu na mesma cidade, em 24 de abril de 1906. Filho de Martinho da Silva Prado (ver). Irmão do Conselheiro Antônio da Silva Prado (ver). Participou da Guerra do Paraguai. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1866. Em 1868, casou-se com Albertina de Moraes Pinto, tornando-se gerente das fazendas Santa Cruz e Campo Alto, em Araras, pertencentes ao seu pai. Fundou, depois, a fazenda Albertina, depois anexada à fazenda Dumont, em Ribeirão Preto. Em 1877, visitou aquele município e, empolgado com a qualidade do solo, comprou terras oito anos depois, em 1885. A primeira compra foi frente a João Franco de Morais Otávio, de seis mil alqueires, plantando, em pouco tempo, dois milhões de pés de café. Em 1889, em sociedade com seu pai e seu irmão, Antônio Prado, adquiriu a fazenda São Martinho, no município de Sertãozinho, então pertencente a Rodrigo Pereira Barreto. Nela formou cafezais com cerca de dois milhões de cafeeiros. Plantou, ao todo, nas fazendas Santa Cruz, Campo Alto, Albertina, Guatapará e São Martinho, de cinco a seis milhões de cafeeiros (RSRB, 01/1923, 31: 1521). Foi um dos fundadores da Sociedade Promotora da Imigração e líder republicano, tendo sido membro da Comissão Diretora do Partido Republicano (LOVE, 1982:157). Foi, por algum tempo, promotor público na Capital de São Paulo, ainda no período imperial (MORSE, 1954: 184).

Martinho da Silva Prado Neto: Nascido em 1881. Filho de Martinho da Silva Prado Júnior (ver). Um dos maiores cultivadores de alfafa do estado de São Paulo e criador de gado Simenthal e Devon (ASRB, 04/1920, 1: 43). Primeiro secretário da SRB em 1920. Junto com Arthur Diederichsen, dirigiu o Banco Pecuário, instalado em São Paulo, no ano de 1920, com vistas a descontar títulos sobre transações de gado (ASRB, 05/1920, 2: 53). Era fazendeiro e pioneiro no negócio de cultura e acondicionamento de frutas cítricas. Era genro de Antônio Álvares Leite Penteado (ver). Foi deputado federal de 1934 a 1937, sendo extremamente crítico com relação à atuação do Departamento Nacional do Café, qualificado por ele como o "inimigo número 1 do café". Já na década de 1960-1970 era dono de uma empresa imobiliária que incluía entre seus clientes a Ford do Brasil, Esso, Shell, IBM, Kodak, RCA, Union Carbide, MeadJohnson e outras grandes empresas brasileiras (LEVI, 1978: 260, 267, nota 70, 268, nota 72 e 325).

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro: Cunhado do Barão de Souza Queiroz. Foi um dos pioneiros do café, desbravando o sertão paulista. Português, chegou em São Paulo em 1803, trabalhando como advogado e Juiz de Sesmarias. Em 1807 obteve, junto com o sogro, sesmaria próxima ao Rio Piracicaba, onde estabeleceu fazenda e engenho de açúcar. A partir dela, formou, com o Brigadeiro Luís Antônio de Souza (ver), a sociedade Souza & Vergueiro destinada à exploração agrícola, desfeita em 1825 com a morte do Brigadeiro (SAES, 1986: 58). Fundou a fazenda de Ibicaba, uma das mais famosas na história do café em São Paulo, por volta de 1815, na região de Morro Azul, então pertencente à Piracicaba. A primeira derrubada em Ibicaba foi também em 1815, não excedendo o primeiro cafezal a quantidade de seis mil pés de café. Em oito de maio de 1865 tinha o seu valor estimado em R$ 1.724:470$000, possuindo 1.250.000 cafeeiros. Foi um dos primeiros a introduzir o trabalho livre através de colonos europeus (RSRB, 12/1922, 30: 681-687). Sua fortuna é originária da produção de açúcar em São Paulo. Era dono, junto com seus filhos, da Casa Vergueiro e Filhos, instalada com o objetivo de promover a imigração e que, secundariamente, dedicava-se ao comércio (SAES, 1986: 35)

Numa de Oliveira: Era banqueiro, político e presidente do Clube Atlético Paulistano. Tinha laços bastante estreitos com os bancos Schoroeder e Rothschild. Começou a sua carreira econômica e política bem de baixo. Foi estenógrafo da Assembléia Estadual onde tornou-se protegido de Júlio de Mesquita (ver), genro de José Alves Cerqueira César (ver). Cultivou suas relações pessoais de modo que, dentro de pouco tempo, começou a investir em terras na região de Ribeirão Preto. Tornou-se comissário em Santos e diretor (e mais tarde

presidente) do Banco do Comércio e Indústria (LOVE, 1982: 93 e 239-240). Tinha contatos com o capital estrangeiro (LOVE, 1982: 294 nota 95). Representou os banqueiros Baring Brothers e J. Henry Schröder no empréstimo de 3.500.000 de libras ao governo de São Paulo para prolongamento de linhas férreas e melhoramento do sistema de águas e esgoto em 19 de julho de 1928 (RSF, 1928). Foi representante dos banqueiros londrinos por ocasião do empréstimo de £ 20 milhões contraídos pelo estado de São Paulo durante a crise de 1929 (TAUNAY, 1942, 13, I: 365).

Olavo Egídio de Souza Aranha: Nasceu em Campinas, em 10 de outubro de 1863, e faleceu em São Paulo, em seis de março de 1928. Bacharel em Direito pela Faculdade de Recife. Advogou em Campinas. Ligado ao Partido Liberal no Império, foi deputado provincial. Grande fazendeiro e comerciante da região de Campinas. Era partidário das políticas de valorização do café, tendo sido Secretário da Fazenda do governo Albuquerque Lins. Segundo Taunay (1941, 11, I: 255), foi o *Deus ex machina* da valorização, como intermediário entre o governo paulista e o federal nas complexas negociações para a implementação do plano e para a liberação do empréstimo de consolidação de £ 15.000.000. Foi um dos fundadores do Banco Hipotecário e Agrícola. Disputou com Ataliba Leonel e família Prestes posições políticas na região da média Sorocabana. Membro da Executiva do PRP em 1925, assumiu posições conflituosas com esse partido em meados da década de 1920. Era também grande banqueiro, além de ter contatos com o capital estrangeiro. Seus serviços prestados ao PRP levaram-no à sua chefia na Capital do estado, cargo que exerceu de 1923 a 1926 (FONT, 1983: 391; LOVE, 1982: 162 e 294, nota 95 e AMARAL, 1980: 43-44). Tinha relações de parentesco com a tradicional família dos Souza Queiroz (GUASTINI, 1946: 17).

Otaviano Alves de Lima: Fazendeiro e negociante, casado com Ana Telles Alves de Lima, filha de Antônio Carlos da Silva Telles (ver) (OESP, 25/01/1925: 04). Foi o criador do mercado de café em Buenos Aires, onde operava ativamente como exportador (RSRB, 01/1923, 31: 51). Além de ligado à exportação de café, foi diretor-superintendente da Empresa Folha da Manhã (1931-1934), diretor do Banco Noroeste (1924-1925) e presidente da Cooperativa da Cafeicultura do Estado de São Paulo (PRADO, 1986: 149, nota 21).

Otaviano Alves de Lima Júnior: Filho de Otaviano Alves de Lima (ver). Nasceu em Tietê, em 28 de fevereiro de 1883. Estudou no Seminário Episcopal, Escola Americana e Escola Modelo Caetano de Campos. Fazendeiro, Comerciante, Industrial e Jornalista. Gerente da firma Telles & Lima. Diretor superintendente da empresa Folha da Manhã, presidente da Sociedade Anônima Café Paulista, na Argentina (fundada em 1902 pelo seu pai). Foi chefe da Missão do Instituto do Café do Estado de São Paulo, aos Estados Unidos, em Companhia de Antônio de Queiroz Telles (ver), em 1927-1928. Casado com Ana Silva Telles (BRITISH, 1932: 44). Líder fazendeiro da LAB. Criticava o protecionismo industrial como um obstáculo ao incentivo para a compra de café brasileiro no exterior (FONT, 1983: 636). Teve papel central na crítica ao governo durante a defesa permanente. Pertence à família tradicional de lavradores, sendo ele próprio, como vimos, lavrador, comissário e exportador de café (OESP, 13/11/1929: 11).

Paulo de Moraes Barros: Nasceu em Piracicaba, em 16 de junho de 1866. Filho do senador Federal Moraes Barros e sobrinho do presidente Prudente de Moraes Barros (ver). Estudou nos colégios Mamede, Pestana e Morton. Formou-se pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Foi Secretário de Agricultura do estado de São Paulo (1912 a 1913). Foi delegado de Higiene, presidente da Câmara Municipal de Piracicaba por vinte anos, deputado federal por São Paulo (1909 a 1911), representante do governo brasileiro no Congresso do Algodão, em Viena, em 1924. Era sócio do Automóvel Clube, do Jockey Clube, do Clube Comercial e da Sociedade Hípica Paulista. Autor de vários escritos na área médica e de agricultura. Era casado com Elisa Salles (BRITISH, 1932: 499). Rompeu com o PRP na década de 1920. Foi diretor da Comissão Executiva do Partido Democrático (do qual foi um dos fundadores). Elegeu-se deputado federal por este partido para a legislatura de 1927-1929. Era grande fazendeiro militante, presidente da LAB e da SRB, empenhado na restauração do poder dos fazendeiros. Ajudou a organizar os congressos cafeeiros de 1920 e 1921. Foi Ministro da Agricultura na primeira administração revolucionária de Vargas. (FONT, 1983: 137, 161, 412 e 600). Era lavrador e industrial. Dono e superintendente da Moraes Barros e Irmão (Fazenda Pau d'Alho), diretor da Companhia Cafeeira do Rio Feio (Fazenda Chantebled) e presidente da S. A. Tecelagem Paraíba. Era importador de ferro. Além de cafeicultor, era criador de gado (ASRB, 12/1920, 6: 327 e PRADO, 1986: 19).

Paulo Nogueira: Nasceu em Campinas, em 8 de julho de 1875. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo. Fazendeiro, industrial e criador de gado. Proprietário da Fazenda São Quirino, em Anhumas, município de Campinas, onde, além da cultura de café e frutas, mantinha criação de gado holandês para a produção de leite. Superintendente da Usina Esther, Diretor Presidente da Companhia Fazendas de Café de São Paulo e da Companhia Paranaense de Colonização Esperia, vice-presidente da Sociedade de Produtos Químicos L. Queiroz e membro do Conselho Fiscal do Banco Comercial do Estado de São Paulo. Casado com Esther Nogueira, com quem teve os filhos José Paulino Nogueira Neto (ver) e Paulo Nogueira Filho (ver) (BRITISH, 1932: 529).

Paulo Nogueira Filho: Nasceu em 1899. Era neto de José Paulino Nogueira (ver) e filho de Paulo Nogueira (ver). Casado com Regina Sales de Oliveira Coutinho, filha de Sofia Campos Salles e José Bonifácio de Oliveira Coutinho (este último descendente em linha reta do Patriarca da Independência) e neta, pelo lado materno, do presidente Campos Salles. Era fazendeiro em Campinas e administrador da Fábrica Santa Branca de Tecidos de Seda. Foi Secretário Geral do PD e membro do seu Diretório Central, ligado à facção "revolucionária" deste partido, e diretor do *Diário Nacional*. Era ligado por relação de parentesco e negócios às seguintes famílias: Arruda Botelho, Moraes Barros, Souza Aranha, Pupo Nogueira, Ferraz e Silva Telles (NOGUEIRA FILHO, 1965: 1824, 44, 116, 626).

Paulo da Silva Prado: Era o filho mais velho de Antônio Prado, o Conselheiro. Foi diretor da Casa Prado Chaves e da Companhia Paulista de Estrada de Ferros. A primeira, sob sua direção, veio a tornar-se a mais importante casa exportadora de café nacional. Tinha contatos comerciais com o capital estrangeiro. Foi o representante do governo de São Paulo no comitê que geriu o primeiro esquema valorizador, em 1906. Teve ainda intensa atividade intelectual, sendo autor de *Retrato do Brasil: ensaio sobre a tristeza brasileira*, de 1928, e um dos fundadores da *Revista do Brasil*. Enfatizou, no seu escrito "O martírio do café", a continua dependência de sua família frente à agricultura e à economia de exportação. Nesse texto identifica-se como produtor, comissário e exportador de café (LOVE, 1982: 294, nota 95 e 245, LEVI, 1977: 254-256, 267, HOLLOWAY, 1978: 81 e PRADO, 1934: 217).

Paulo de Souza Queiroz: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo. Membro do Partido Liberal no Império, passou depois para o PRP. Primeiro delegado de polícia de São Paulo (Capital), chefe de polícia, senador estadual, Secretário da Fazenda (Campos Salles), deputado federal. Foi membro da Comissão Central do PRP em 1892 (suplente) e 1893 (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 228). Provavelmente primo de Henrique de Souza Queiroz (ver).

Prudente de Moraes Barros: Nasceu em Itu, São Paulo, em quatro de outubro de 1841, e faleceu em Piracicaba, em três de dezembro de 1902. Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1863, passando a advogar em Piracicaba. Foi eleito deputado provincial pelo Partido Liberal em outubro de 1867, para a legislatura 1868-1869, tendo contribuído para a aprovação da lei que instituía a liberdade de ensino na província de São Paulo. Em seguida, filiou-se ao republicanismo, sendo um dos fundadores do partido em São Paulo, junto com Bernardino de Campos, Américo de Campos, Campos Salles, Francisco Glicério, Luís Gama, Antônio Lobo e outros. Neste partido foi vereador da Câmara Municipal de Piracicaba, entre 1877 e 1880 e 1887 e 1890, e deputado provincial nas legislaturas de 1878-1879, 1882-1883 e 1888-1889. Foi membro da Assembléia Geral, fazendo sua estréia em onze de maio de 1885, durante o gabinete Saraiva. Ali manifestou-se como abolicionista. Proclamada a República, participou do governo provisório de São Paulo, foi Presidente do estado em 1889-1890 e presidente da República entre 1894 e 1898. Foi o presidente dos trabalhos da Constituinte da República. Participou da Comissão Central do PRP em 1892-1893 e 1899. Em 1897, deu início às negociações sobre o *Funding Loan*, que seria efetivado pelo seu sucessor, Campos Salles (AMARAL, 1980: 71-73; MORAES, 1987: 56 CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 228).

Rafael de Abreu Sampaio Vidal: Membro da SRB e Ministro da Fazenda dos presidentes Epitáceo Pessoa e Artur Bernardes. Foi criticado por um "manifesto" publicado nos maiores jornais, em 1923, assinado por fazendeiros que acusavam Sampaio de ser conivente com uma minoria de amigáveis e ricos fazendeiros e de não representar os interesses da maioria da lavoura. Em 1924, Rafael Sampaio Vidal renunciou ao cargo de Ministro da Fazenda ao mesmo tempo em que a defesa permanente havia sido aprovado em São Paulo. Em 1925 apoiou a "Coligação", aparentemente em protesto por Artur Bernardes recusar apoio ao café (FONT, 1983: 149,155, 157, 413). Em 25 de janeiro de 1922, foi homenageado em banquete da SRB pelo seu trabalho como relator no Congresso Nacional do projeto de defesa permanente, em discurso de Henrique de Souza Queiroz (FONT e BARZELATTO, 1988: 65 e 79). Dono da Rafael Sampaio & Companhia, comissários em Santos (ASRB, 04/21, 10: 579). Com relação a esta casa comissária, dividia a sociedade com Gabriel Dias da Silva (ver) e Antônio de Pádua Salles (ver). Era, ainda, do Conselho Fiscal do Banco de Lavradores, em 1900, e foi diretor da Companhia de Iluminação Pública de Campinas e da Companhia Campineira Carris de Ferro (1873) (MELLO, 1990: 136). Esteve ligado, até 1902, ao Banco União de São Carlos. Transferiu-se para São Paulo onde passou a administrar os bens do Conde de Prates (ver), associando-se, dessa forma, ao Banco de São Paulo (SAES, 1986: 179, nota 41). Foi ligado à dissidência paulista que, sob o comando de Rodolfo Miranda, apoiou Hermes da Fonseca nas eleições presidenciais de 1910, ajudando a fundar em São Paulo o Partido Republicano Conservador, liderado por Pinheiro Machado (DEBES, 1994: 102).

Reinaldo Porchat: Professor e político, nasceu em Santos, em 23 de março de 1868, e faleceu em São Paulo, Capital, em doze de outubro de 1953. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1891. Durante o curso fez parte do Clube Acadêmico Republicano, foi redator do jornal *A República* e professor de história do Liceu de Artes e Ofícios. Em 1897 defendeu tese e prestou concurso para professor substituto da Faculdade de Direito, sendo nomeado por decreto. Lente catedrático de Direito Romano em 21 de julho de 1903. Eleito senador federal em 1923, exerceu o mandato até 1925, quando renunciou como protesto a ato fraudulento praticado pelo governo do estado. Em 1926 foi, com o Conselheiro Antônio Prado (ver) e outros, um dos fundadores do PD. Foi diretor da faculdade de Direito em 1930, membro do Tribunal Regional Eleitoral, Reitor da Universidade de São Paulo em 1934, membro do Conselho Nacional de Educação, desde sua fundação em 1911, membro da comissão correspondente do Groupment des Universités et Grandes Écoles de France, membro da Academia Paulista de Letras (AMARAL, 1980: 363-364). Foi levado ao Senado pelas mãos de seu então amigo Washington Luís, quando este era presidente de São Paulo (NOGUEIRA FILHO, 1965: 147).

Rodolfo Miranda: Era o político menos convencional dentro do PRP. Entre 1891 e 1914, teve um comportamento "aventureiro", fazendo oposição aos chefes estaduais em quatro crises vividas durante esse período. Apoiou Hermes da Fonseca na eleição de 1910 e se ligou a Pinheiro Machado durante a presidência de Hermes, com a intenção de derrotar o PRP dentro de São Paulo. Foi senador estadual entre 1919 e 1928 e membro permanente da Comissão Central do PRP de 1917 a 1930. Além de cafeicultor, era dono de uma indústria têxtil em Piracicaba, de uma firma comercial em Santos e banqueiro. Foi Ministro da Agricultura

de Nilo Peçanha, entre 1909 e 1910, quando criou o Serviço de Proteção aos índios e promoveu obras públicas e outros benefícios para seu próprio município (LOVE, 1982: 236-237). Possuía propriedades em Avaré e Piraju, a Fábrica de Tecidos Aretusina (com 600 operários) em Piracicaba e uma de chapéus em São Paulo (300 operários) (MORAES, 1987: 41). Era filho do Barão de Bananal. Era membro da SNA (MENDONÇA, 1990: 453).

Salvador de Toledo Piza e Almeida: Nasceu em Capivari, estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1863. Estudou no Colégio Júlio Ribeiro e em outros. Mesário Definidor da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Agricultor. Dono de firma individual. Sócio do Clube Comercial e Automóvel Clube. Viúvo de Rita Aguiar de Souza. Teve os seguinte filhos: Delfino, Salvador e Stella. Residia à Avenida Angélica, 167, e tinha escritório à Rua Libero Badaró, 30, 6° andar, na cidade de São Paulo (BRITISH, 1932: 721-722).

Silvio Álvares Penteado, Conde: Fazendeiro, economista e banqueiro (FONT, 1983: 151). Era, provavelmente, parente de Antônio Álvares Leite Penteado (ver).

Teodoro Quartim Barbosa: Após herdar com os irmãos a fazenda Santa Bárbara em Itapira, onde chegou a possuir 250.000 pés de café, virou presidente do Instituto Brasileiro do Café na década de 1930. Era também ligado à área bancária, tendo sido presidente do Banco do Comércio e Indústria (MORAES, 1987: 43-44). Membro da diretoria da SRB.

Veiga Miranda: Membro da SRB, propôs, na reunião de 26 de março de 1929, com vistas a empossar nova diretoria, a adesão da SRB a um banquete em homenagem a Júlio Prestes, o que foi aprovado com dois votos contra. Participou do Congresso da lavoura em dezembro de 1929, sendo violentamente vaiado pela plenária, que o identificava como homem do governo (FONT e BARZELATTO, 1988: 157 e 176). Foi o nome escolhido por uma comissão de fazendeiros para saudar Epitáceo Pessoa por ocasião de sua visita a São Paulo (GUASTINI, 1946: 36).

Veríssimo da Silva Prado: Era filho do terceiro Antônio Prado (ver) (o Barão de Iguape) e tio do Conselheiro Antônio Prado (ver), todos ligados a diversas companhias e imigrantistas. Entre seus bens contavam-se duas fazendas com 400 alqueires e 92 mil pés de café. Detinha ações das companhias Paulista e da Mogiana e apólices da dívida pública (MELLO, 1990: 133).

Vicente de Paula Almeida Prado: Fazendeiro em Jaú, e formado pela Faculdade de Direito de São Paulo. Foi Senador estadual (RSRB, 09-10/1923, 39-40: 07). Foi, em 1927, diretor superintendente do Banco de São Paulo, fundado em 1889 (OESP, 05/07/1927: 11).

Vicente Raó: Membro da Comissão Executiva do PD, cuja ascensão social e política foi possibilitada pelo exercício do Direito e não através de atividades no mundo dos negócios. Filho de imigrantes italianos e membro da terceira geração de políticos, foi um dos poucos membros do grupo dominante a não ter ligações ou investimentos de monta no setor cafeeiro. Ajudou a criar as condições que levaram ao golpe de 1937, mas afastou-se da política antes do acontecimento. É uma exceção na elite paulista (LOVE, 1982: 240-241).

Vicente de Souza Queiroz: Barão de Limeira. Era grande acionista da Paulista (mil ações) por ocasião da fundação dessa ferrovia. Iniciou sua fortuna na fase açucareira da economia paulista. Era irmão de Francisco A. de Souza Queiroz (ver) e filho do Brigadeiro Luís Antônio (ver). Tinha vínculos econômicos estreitos com a família Vergueiro (SAES, 1986: 45).

Waldemar Martins Ferreira: Advogado, professor e político, nasceu em Bragança Paulista, em dois de dezembro de 1885, e faleceu em São Paulo, em dez de agosto de 1964. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em dois de dezembro de 1908. Tomou parte na fundação da Liga Nacionalista em 1917 e do Instituto dos Advogados de São Paulo. Advogou em Bragança e depois transferiu-se para a Capital. Em 1920 foi aprovado em concurso para professor substituto de Direito Comercial da Faculdade de Direito de São Paulo. Foi, em 1925, nomeado livre docente da mesma cadeira e, em 1927, catedrático. Foi fundador, com outros, do PD, tendo sido seu diretor. Foi Secretário da Justiça em 1932. Exilado em Lisboa no mesmo ano, lecionou na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou de vários movimentos de resistência ao governo de Getúlio Vargas, tendo sido preso várias vezes (AMARAL, 1980: 196).

Washington Luiz Pereira de Souza: Nascido em Macaé no Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1870, faleceu em São Paulo, em quatro de agosto de 1957. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais em 1891. Desenvolveu atividade de advocacia em Batatais, tendo sido jornalista, vereador e intendente (1897) no mesmo município. Foi também presidente do Clube da Lavoura de Batatais e ligado ao partido de oposição neste município, denominado Partido da Lavoura. Vindo para a Capital do estado, abriu escritório de advocacia com seu concunhado, Álvaro de Souza Queiroz. Ingressando na política oficial, foi deputado estadual no triênio de 1903-1906, tomando parte na revisão constitucional de 1905. Foi Secretário da Justiça em 1906, no governo de Jorge Tibiriçá, permanecendo no cargo no governo de Albuquerque Lins, até 1912. Foi eleito deputado estadual no mesmo ano, participando da Comissão de Justiça, Constituição e Poderes e sendo escolhido líder da maioria, e, em 1913, tornou-se prefeito da capital, sendo reeleito até 1919. Em 1920 foi eleito Presidente do estado, servindo até 1924, destacando-se no seu governo a reforma do Judiciário, o seu plano de expansão das estradas de rodagem, o aumento concedido ao funcionalismo, a reforma da instrução pública e a criação de várias escolas. Foi eleito presidente da República em 1926, deposto em 1930 (AMARAL, 1980: 446-447). Era, segundo Mauricio Font, o protótipo do novo tipo de político surgido em São Paulo. Toda sua vida foi baseada na sua carreira política. Normalmente trabalhava como membro do partido e da burocracia. Durante o período do seu governo em São Paulo ficou conhecido como desenvolvimentista, centralista e forte administrador (FONT, 1983: 346). Era genro de Rafael Paes de Barros, o segundo Barão de Piracicaba, tendo sido casado com sua sétima filha, Sofia (LEMOS, 1989: 125). Foi membro da Comissão Central do PRP em 1924. Historiador nas horas vagas, publicou vários trabalhos

na Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Depois de 1930, exilado, só voltou ao Brasil em 1947, conservando-se afastado da política até o final de sua vida (CARONE e JUNQUEIRA, 1972: 230 e DEBES, 1994: *passim*).

ANEXO 2

QUADRO 2

Síntese das mudanças burocráticas nos "órgãos fazendários"(1892-1925)

Decretos e leis	Estruturação administrativa	Critério da competência e regras objetivas para recrutamento, promoção e punição	Fixação das competências, racionalização dos serviços, profissionalização, hierarquização e estabilidade funcional	Separação entre meios privados e meios de administração
d.nº 29 (01/03/1892)	- Lançou as bases de reorganização da S.F.	- Primeira composição sem concurso (art. 16). - Novos funcionários só por concurso (art. 14).		
d.nº 229 (07/02/1894)			- Diminui número de funcionários e contém despesas.	
d.nº 336 (15/02/1896)		- Instaura separação entre funcionários concursados (primeiros cargos) e não-concursados (demais cargos) (arts. 67, 68 e 25).	- Cria várias subdiretorias com trabalhos especializados (art. 3). - Concentra poder decisório no Diretor Geral do Tesouro e no Secretário da Fazenda (art. 146). - Cria estabilidade funcional depois de cinco anos de serviço, exceto para cargos de comissão (art. 76) . - Proíbe penhora de salários de funcionários e exige dedicação exclusiva (art. 186).	- Subdiretoria do Contencioso criada para velar pela Fazenda Pública (arts. 3º, 5º, 16, 111, 116, 119, 141, 181). - Proíbe funcionário do Tesouro de tomar parte em negócios relativos à Fazenda Pública e relações de parentescos entre funcionários gra-duados do Te-souro (arts. 149 e 160).
d.nº 521-b (31/01/1898)		- Amplia exigência para habilitação em concurso. Só é dispensado do exame candidato que provar ser diplomado (art. 68).		

QUADRO 2 (cont.)

Síntese das mudanças burocráticas nos "órgãos fazendários" (1892-1925)

Decretos e leis	Estruturação administrativa	Critério da competência e regras objetivas para recrutamento, promoção e punição	Fixação das competências, racionalização dos serviços, profissionalização, hierarquização e estabilidade funcional	Separação entre meios privados e meios de administração
d.nº 831 (10/10/1900)		- Amplia exigências para concurso (art. 90). Servidores sem concurso só os diplomados pela Politécnica (art. 111). - Amplo detalhamento das regras do concurso (arts. 101-111). - Regras claras de punição dos funcionários (art. 122).	- Explicita o despotismo burocrático concentrando maior poder de punição na cúpula (capítulo XIII).	- Exige publicação dos concursos em editais (art. 91).
d.nº 336 (15/02/1906)		- Diploma da Escola de Comércio Álvares Penteado figura ao lado do da Politécnica como condição para dispensa de concurso (art. 67).	- Racionaliza o sistema de escrituração contábil pelo sistema de partidas dobradas.	
d.nº 1.348 (17/02/1906)		- Reforça critérios de competência técnica para recrutar funcionários.	- Redefine competências e reorganiza a S. F.	
d.nº 1.692 (09/01/1902)			- Redefine competências e reorganiza a S. F.	
l.nº 1.524 (27/12/1916)			- Redefine competências e reorganiza a S. F.	
d.nº 2.769 (31/01/1917)			- Aprofunda a especialização funcional dos órgãos do Tesouro - Subordina Bolsa do Café ao Tesouro para melhorar arrecadação (art. 4º).	- Explicita a defesa do patrimônio público como objetivo da S. F. (art. 1º).
d.nº 3.839 (17/04/1925)		- Cria concursos específicos para fiscais de rendas (art. 133). - Candidatos não concursados só se forem professores da Escola Normal e Bacharel em ginásios oficias (art. 134). - Estabelece o "merecimento" como critério exclusivo para a promoção (art. 178).	- Especializa as funções, criando uma Diretoria de Fiscalização (art. 123). - Racionaliza a fiscalização da arrecadação. - Acaba com funcionários comissionados e extranumerários.	- Instaura sistema rotativo de fiscais para evitar laços pessoais com exatores (art. 129). - Organiza primeira Diretoria de Arquivo, dando visibilidade aos documentos da administração fazendária

QUADRO 3

Síntese das alterações ocorridas no ICESP (1924-1928)

Decretos e leis	Alterações
d.nº 4.548 (19/06/1928) (federal)	- Cria o IDPC. - Prevê poderes para o Conselho Diretor do Instituto.
l.nº 2.004 (19/12/1924)	- Cria o IPDPC. - Prevê poderes para o Conselho Diretor de cinco membros, dois indicados pela "lavoura" e um pela ACS (art. 1º). - Confere exclusividade à S.F. na condução da defesa. - Dá ao governo o poder de regulamentar a lei, de acordo com as conveniências sugeridas pela experiência.
d.nº 3.802 (14/02/1925)	- Estabelece regras para matrícula de fazendeiros no Instituto, com vistas a regulamentar o processo de indicação dos membros do Conselho (art. 45). - Define formação do primeiro Conselho, de caráter provisório, inteiramente indicado pelo governo.
l.nº 2.110-A (29/12/1925)	- Dá ao Executivo plena autonomia para realizar empréstimos para a defesa (art. 1º) e decidir a sua aplicação (art. 1º, § 2º).
l.nº 2.122 (30/12/1925)	- Muda o nome do Instituto para ICESP (art. 21). - Autoriza o Executivo a alterar o regulamento 3.802 de acordo com a experiência (art. 19, letra *b*).
d.nº 3.988 (02/01/1926)	- Dispõe sobre a emissão de obrigações pelo Estado que permitam ao ICESP dá-las como garantia em qualquer operação de crédito que viesse realizar e proibia a redução do valor da taxa-ouro enquanto as obrigações estivessem circulando (arts. 1º, 2º e 4º).
d.nº 4.031 (22/03/1926)	- Regulamenta os procedimentos de concessão de crédito, concentrando-os no Secretário da Fazenda (arts. 16 a 18). - Define o organograma do Instituto (Seções Financeira, Fiscalização, Transporte, Estatística e Agência em Santos).
d.nº 4.067 (30/06/1926)	- Prorroga o mandato dos membros do Conselho Diretor (art. 2º), indicados pelo Executivo (art. 48 do decreto 3.802).
l.nº 2.144 (26/10/1926)	- Concentra administração do Instituto no Secretário da Fazenda (art. 1º). - Transforma Conselho Diretor em Conselho Consultivo (art. 2º). - Suprime qualquer referência às associações de classe como indicadoras dos membros do Conselho. - Transfere para o Secretário da Fazenda o poder de fixar as cotações oficiais, retirando-o da Câmara Sindical da Bolsa. - Acaba com todos os privilégios da ACS dentro da Bolsa e frente ao comércio santista (art. 14). - Prorroga mandato dos membros do Conselho (art. 12). - Cancela qualquer decisão feita com base na lei 2.004, de 19/12/1924.

QUADRO 3 (cont.)

Síntese das alterações ocorridas no ICESP (1924-1928)

Decretos e Leis	Alterações
d.nº 4.233 (20/05/1927)	- Regulamenta a lei anterior. - Reduz matrículas de fazendeiros a objetivo puramente estatístico e de correspondência (art. 42). - Atribui ao Secretário da Fazenda o poder de convocar o Conselho Consultivo (art. 47). - Proíbe o Instituto de realizar operações a termo (art. 64).
d.nº 4.379-A (23/02/1928)	- Atribui ao Conselho um caráter meramente fiscal (art. 1º). - Aumenta exigência de informações para matrícula de fazendeiros para melhor controlar a produção e a circulação (art. 36). - Aprofunda a centralização do comando do ICESP (Título VI).

ANEXO 3

Diretorias das associações de classe e dirigentes do Partido Democrático

1. DIRETORIAS DA ACSP[1] (1884 e 1894 a 1930)

1.1 *Associação Comercial e Agrícola de São Paulo: Diretoria eleita em 10/1884*

Presidente: Antônio Proost Rodovalho
Vice-presidente: Visconde de São Joaquim
1º Secretário: José Duarte Rodrigues
2º Secretário: Eduardo Prates
Tesoureiro: Manoel Lopes de Oliveira

Comissão Fiscal: Antônio da Silva Prado, Francisco de Oliveira e Silva, José Ferreira dos Santos.

1.2 *Associação Comercial de São Paulo: diretorias de 1894 a 1930*

Diretoria eleita em 07/12/1894

Presidente: Antônio Proost Rodovalho
Vice-presidente: Antônio de Lacerda Franco
1º Secretário: José Duarte Rodrigues
2º Secretário: Alexandre Siciliano
Tesoureiro: José Paulino Nogueira

Comissão Fiscal: Manoel Lopes de Oliveira, Hermann Buchard, Alberto Lion.

Diretoria eleita em 1898

Presidente: Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcelos
Vice-presidente: Com. Domingos Loureiro da Cruz
Secretário: Raimundo Duprat
Tesoureiro: Thomaz Howard Cristy

Inspetores: Francisco Matarazzo, João Francisco Parada, René Flachfeld, H. Rudinger, Richard Chreag.

Diretoria eleita em 1899

Presidente: Antônio Álvares Leite Penteado
Vice-presidente: Vitor Nothman
Secretário: Augusto Rodrigues
Tesoureiro: Gustavo Knoblauch

Inspetor do mês: Albino Monteiro.

Diretoria eleita em 1901

Presidente: Gabriel Dias da Silva
Vice-presidente: Bento Pires de Campos
Secretário: Artur Moreira de Castro Lima
Tesoureiro: Alfredo Seinberg

Diretoria eleita para 1901/1902

Presidente: Francisco Nicolau Baruel
Vice-presidente: Cel. Asdrubal do Nascimento
Secretário: Horácio Espindola

---

[1] Conferir ASSOCIAÇÃO, 1984: 120-125. Nem sempre existiram comissões fiscais e, às vezes, elas foram substituídas por inspetorias.

Tesoureiro: Cav. Emídio Falchi

Diretoria eleita em 1906

Presidente: Augusto Carlos da Silva Telles
Vice-presidente: Camilo Sampaio
1° Secretário: Luiz Carlos de Magalhães
2° Secretário: Nicolau Pugliesi
1° Tesoureiro: Cav. Emídio Falchi

Comissão Fiscal: Raimundo Duprat, A. de Camillis, Horácio Espindola.

Diretoria eleita em agosto de 1906[2]

Presidente: João Zeferino de Ferreira Veloso
Vice-presidente: Horácio Espíndola
1° Secretário: Egidio Pinotti Gamba
2° Secretário: Antônio P. do Nascimento

Comissão Fiscal: H. W. Stacey, Antônio de Camillis, João Marques.

Diretoria provisória do CCI, eleita em 21/01/1914

Presidente: Manoel da Costa Nogueira
Secretários: Abelardo Alves e Luiz M. Pinto de Queiroz

Primeira diretoria eleita do CCI em 10/02/1914

Presidente: Cel. Bento Pires de Campos
1° Vice-presidente: Luiz M. Pinto de Queiroz
2° Vice-presidente: Joaquim José Pereira Braga
1° Secretário: Abelardo Alves
2° Secretário: Otto Stupakof
1° Tesoureiro: Cássio Muniz de Souza
2° Tesoureiro: Manoel da Costa Nogueira

Diretoria do CCI eleita em 25/01/1915

Presidente: Cel. Bento Pires de Campos
1° Vice-presidente: Antônio Rodrigues de Araújo Costa
2° Vice-presidente: Joaquim José Pereira Braga
1° Secretário: Francisco Toledo Duarte
2° Secretário: Pelegrino Vianna
1° Tesoureiro: Cássio Muniz de Souza
2° Tesoureiro: Willian Edward Lee

Diretoria do CCI eleita em 25/01/1916

Presidente: Cel. Bento Pires de Campos
1° Vice-presidente: Willian Edward Lee
2° Vice-presidente: Francisco Toledo Duarte
1° Secretário: Abelardo Alves
2° Secretário: Francisco Lourenço de Freitas
1° Tesoureiro: M. J. Rocha Mello
2° Tesoureiro: José Ferreira de Oliveira

Diretoria eleita em 11/1917: fusão ACSP/CCI

Presidente: Ernesto de Castro
1° Vice-presidente Willian Edward Lee:
2° Vice-presidente: Silvio Soares
1° Secretário: Franscisco Machado de Campos
2° Secretário: Artur Alves Martins

---

[2] Em função da demissão do presidente e do vice-presidente.

1° Tesoureiro: Joaquim Pinto Pereira de Almeida
2° Tesoureiro: João Teles da Silva Lobo

Diretoria eleita em 1918

Presidente: Francisco Nicolau Baruel
1° Vice-presidente: Cel. A. Marcelino de Carvalho
2° Vice-presidente: Henry R. Shorto
1° Secretário: Abelardo Alves
2° Secretário: M. R. de Souza Nazareth
1° Tesoureiro: Com. Rodolfo Crespi
2° Tesoureiro: Theodor Bloch

Diretoria eleita em 1919

Presidente: Francisco Nicolau Baruel
1° Vice-presidente: A. Marcelino de Carvalho
2° Vice-presidente: Henry R. Shorto
1° Secretário: Lourenço Freitas
2° Secretário: Oscar Rodrigues
1° Tesoureiro: Com. Rodolfo Crespi
2° Tesoureiro: Theodor Bloch

Diretoria eleita em 1920

Presidente: Cel. A. Marcelino de Carvalho[3]
1° Vice-presidente: Abelardo Alves
2° Vice-presidente: Joaquim Gonçalves Moreira
1° Secretário: Lourenço de Freitas
2° Secretário: Lineu Muniz de Souza
1° Tesoureiro: Bruno Belli
2° Tesoureiro: Leopoldo Plaut

Diretoria eleita em 1921

Presidente: Horácio Rodrigues
1° Vice-presidente: José Ferreira de Oliveira
2° Vice-presidente: Adriano de Barros
1° Secretário: Francisco Machado de Campos
2° Secretário: Horácio de Melo
1° Tesoureiro: Antônio João Jorge de Miranda
2° Tesoureiro: Menotti Papini

Diretoria eleita em 1922

Idem à anterior

Diretoria eleita em 1923

Presidente: José Carlos de Macedo Soares[4]
1° Vice-presidente: Carlos de Paiva Meira
2° Vice-presidente: Samuel Augusto de Toledo
1° Secretário: Mário de Azevedo
2° Secretário: Artur Alves Martins
1° Tesoureiro: Oscar Rodrigues
2° Tesoureiro: José Falchi

Diretoria eleita em 1925

Idem à anterior

---

[3] Em função do falecimento do presidente, foi eleito para o cargo Ernesto Dias de Castro.

[4] Carlos de Paiva Meira assumiu em função do exílio de Macedo Soares, por ocasião da Revolução de 1924 em São Paulo.

Diretoria eleita em 1926

Presidente: Antônio Carlos de Assunção
1° Vice-presidente: Feliciano Lebre de Mello
2° Vice-presidente: Jaime Loureiro
1° Secretário: Antônio Cintra Gordinho
2° Secretário: Carlos de Souza Nazareth
1° Tesoureiro: Bruno Belli
2° Tesoureiro: William Edward Lee

Diretoria eleita em 1927

Presidente: Feliciano Lebre de Melo
1° Vice-presidente: Adriano de Barros
2° Vice-presidente: Jaime Loureiro
1° Secretário: Antônio Cintra Gordinho
2° Secretário: Carlos de Souza Nazareth
1° Tesoureiro: Bruno Belli
2° Tesoureiro: William Edward Lee

Diretoria eleita em 1928

Presidente: Antônio Carlos de Assunção
1° Vice-presidente: Leão Renato Pinto Serva
2° Vice-presidente: Gastão Vidigal
1° Secretário: Antônio Veriano Pereira
2° Secretário: Conde Alexandre Siciliano Júnior
1° Tesoureiro: João Batista Amaranto
2° Tesoureiro: Antônio João Jorge de Miranda

Diretoria eleita em 1930

Presidente: Adriano de Barros
1° Vice-presidente: Alfredo Aranha de Miranda
2° Vice-presidente: Carlos de Souza Nazareth
1° Tesoureiro: Francisco de Paula Vicente de Azevedo
2° Tesoureiro: Pedro de Assis Oliveira

---

2. DIRETORIAS DA SRB (1919 a 1930)

Diretoria de 1919-1920

Presidente: Conde de Prates
Vice-presidente: Rafael Abreu Sampaio Vidal
Tesoureiro: Eduardo da Fonseca Cotching
1° Secretário: (A. S. Midlam) Martinho da Silva Prado
2° Secretário: Carlos A. Monteiro de Barros
Diretor Biblioteca: Leopoldo Plaut
Diretor Exposição: Fernando Ruffier e Coronel Francisco Corrêa

Conselho Fiscal: Carlos J. Botelho, Arnaldo Cintra, H. O. Bernsau.

Suplentes: C. B. Thompson, Marcílio Penteado, N. Athanasoff.

Presidentes Honorários: Conselheiro Antônio Prado, J. F. de Assis Brasil, Luiz Pereira Barreto, Antônio de Pádua Salles, Cândido Motta, Paulo de Moraes Barros, J. Cardoso de Almeida.

Diretoria de 1920-1921

Presidente: Paulo de Moraes Barros
Vice-presidente: Martinho da Silva Prado
1° Tesoureiro: Eduardo da Fonseca Cotching
2° Tesoureiro: H. O. Bernsau
1° Secretário: Lauro Gomes
2° Secretário: Bento de Abreu Sampaio Vidal

Conselho Deliberativo: Henrique de Souza Queiroz, Luiz Bueno de Miranda, Arthur Diederichsen, Antônio M. Alves de Lima, Carlos Leôncio de Magalhães.

Suplentes: Arnaldo Cintra, Uriel Gaspar, Agenor de Camargo, Carlos Augusto Monteiro de Barros.

Diretoria de 1921-1922

Idem à anterior

Diretoria de 1922-1923

Presidente: Paulo de Moraes Barros
Vice-presidente: Martinho da Silva Prado
1º Tesoureiro: Eduardo da Fonseca Cotching
2º Tesoureiro: H. O. Bernsau
1º Secretário: Antônio M. Alves de Lima
2º Secretário: Bento de Abreu Sampaio Vidal

Conselho Deliberativo: Henrique de Souza Queiroz, Gabriel Ribeiro dos Santos, Agenor de Camargo, Arthur de Aguiar Diederichsen, Carlos Leôncio de Magalhães.

Suplentes: Luiz Vicente Figueira de Mello, Uriel Gaspar, Carlos A. Monteiro de Barros.

Comissões Permanentes:

Agricultura
Presidente: Bento de Abreu Sampaio Vidal
Membros: Antônio M. Alves de Lima e Luiz Vicente Figueira de Mello

Pecuária
Presidente: Paulo de Moraes Barros
Membros: Henrique de Souza Queiroz e Carlos Leôncio de Magalhães

Economia Rural
Presidente: Eduardo da Fonseca Cotching
Membros: Gabriel Ribeiro dos Santos, Rafael de A. Sampaio Vidal

Herd-Books
Presidente: Martinho da Silva Prado
Membros: H. O. Bernsau e Arthur de Aguiar Diederichsen.

Diretoria de 1923-1924

Presidente: Gabriel Ribeiro dos Santos
Vice-presidente: Henrique de Souza Queiroz
1º Tesoureiro: Vicente de Almeida Sampaio
2º Tesoureiro: Leopoldo Plaut
1º Secretário: Antônio A. de Barros Penteado
2º Secretário: Cesário Coimbra

Conselho Deliberativo: Paulo de Moraes Barros, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Coronel Agenor de Camargo, Arthur de Aguiar Diederichsen, Carlos Leôncio de Magalhães.

Suplentes: Luiz V. Figueira de Mello, Uriel Gaspar, Carlos A. Monteiro de Barros.

Comissões Permanentes: Idem às anteriores.

Diretoria de 1924-1925

Presidente: Henrique de Souza Queiroz
Vice-presidente: Bento de Abreu Sampaio Vidal
1º Tesoureiro: Vicente de Almeida Sampaio
2º Tesoureiro: Arthur de Aguiar Diederichsen
1º Secretário: Antônio A. de Barros Penteado
2º Secretário: Cesário Coimbra

Conselho Consultivo: Paulo de Moraes Barros, Agenor de Camargo, Luiz Vicente Figueira de Mello, Carlos Leôncio de Magalhães, Uriel Gaspar.

Suplentes: Carlos A. Monteiro de Barros.

Comissões Permanentes: Idem às anteriores.

Diretoria de 1925-1926

Presidente: Henrique de Souza Queiroz
Vice-presidente: Carlos Leôncio de Magalhães
1º Tesoureiro: Clovis Soares de Camargo
2º Tesoureiro: José Procópio Araújo Ferraz
1º Secretário: Luiz Vicente Figueira de Mello
2º Secretário: Luiz Santos Dumont

Conselho Consultivo: Paulo de Moraes Barros, Eduardo Cotching, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Agenor de Camargo, Uriel Gaspar.

Suplentes: Carlos A. Monteiro de Barros, Carlos de Moraes Bueno.

Comissões Permanentes: Idem às anteriores.

Diretoria de 1926-1927

Idem à anterior

Diretoria de 1927-1928

Presidente: Luiz Vicente Figueira de Mello
Vice-presidente: Luiz Santos Dumont
1º Tesoureiro: Clovis Soares de Camargo
2º Tesoureiro: Mário Pernambuco
1º Secretário: Eduardo da Fonseca Cotching
2º Secretário: Joaquim Sampaio Vidal

Conselho Consultivo: Bento de Abreu Sampaio Vidal, Carlos Augusto Monteiro de Barros, Henrique de Souza Queiroz, Uriel Gaspar, José Procópio de Araújo Ferraz.

Suplentes: Bento Carlos de Arruda Botelho, José Camargo Calazans, José de Rezende Meirelles, Alberto de Oliveira Coutinho.

Diretoria de 1928-1929

Idem à anterior

Diretoria de 1929-1930

Presidente: Bento de Abreu Sampaio Vidal
Vice-presidente: Aurélio de Andrade Junqueira
1º Tesoureiro: Mário de Souza Queiroz
2º Tesoureiro: Teodoro Quartim Barbosa
1º Secretário: Alberto de Oliveira Coutinho
2º Secretário: Carlos Augusto Monteiro de Barros

Conselho Consultivo: Henrique de Souza Queiroz, Luiz Santos Dumont, Eduardo Cotching, Clovis Soares de Camargo, Luiz Vicente Figueira de Mello.

Suplentes: Bento Carlos de Arruda Botelho, José de Rezende Meirelles, Vicente Dias Júnior, Carlos Américo de Sampaio Vianna.

2.1 ***Os 31 membros das diretorias da SRB (1919 a 1930)*** (ordem alfabética)

A. S. Midlam (1919-1920)
Alberto de Oliveira Coutinho (1929-1930)
Antônio A. de Barros Penteado (1923 a 1925)

Antônio Manoel Alves de Lima (1922-1923)
Artur de Aguiar Diederichsen (1924-1925)
Aurélio de Andrade Junqueira (1929-1930)
Bento de Abreu Sampaio Vidal (1920 a 1923, 1924-1925 e 1929-1930)
Carlos Augusto Monteiro de Barros (1919-1920 e 1929-1930)
Carlos Leôncio de Magalhães (1925 a 1927)
Cesário Coimbra (1923 a 1925)
Clovis Soares de Camargo (1925 a 1929)
Conde Prates (1919-1920)
Eduardo da Fonseca Cotching (1919 a 1923 e 1927-1928)
Fernando Ruffier (1919-1920)
Francisco Corrêa, Coronel (1919-1920)
Gabriel Ribeiro dos Santos (1923-1924)
H. O. Bernsau (1920 a 1923)
Henrique de Souza Queiroz (1923 a 1927)
Joaquim Sampaio Vidal (1927 a 1929)
José Procópio Araújo Ferraz (1925 a 1927)
Lauro Gomes (1920 a 1922)
Leopoldo Plaut (1919-1920 e 1923-1924)
Luiz Santos Dumont (1925 a 1929)
Luiz Vicente Figueira de Mello (1925 a 1929)
Mário Pernambuco (1927 a 1929)
Mário de Souza Queiroz (1929-30)
Martinho da Silva Prado (1919 a 1923)
Paulo de Moraes Barros (1920 a 1923)
Rafael Abreu Sampaio Vidal (1919-1920)
Teodoro Quartim Barbosa (1929-1930)
Vicente de Almeida Prado (1923 a 1925)

2.2 *Os seis presidentes da SRB (1919 a 1930)*

Conde de Prates (1919-1920)
Paulo de Moraes Barros (1920 a 1923)
Gabriel Ribeiro dos Santos (1923-1924)
Henrique de Souza Queiroz (1924 a 1927)
Luiz Vicente Figueira de Mello (1927 a 1929)
Bento de Abreu Sampaio Vidal (1919-1930)

---

3. DIRETORIAS DA LAB (1921 a 1931)

3.1 *Comissão Executiva da Liga Agrícola de São Manoel, fundadora da LAB (14/07/1921)*

Presidente: Angelo Pinheiro Machado.

Membros: Antônio Franco de Souza Aranha, Antônio José Leite, Armando de Oliveira Rocha, Armando Simões, Gustavo Maciel, João Sampaio Góes, Joaquim Inácio de Oliveira, José Cândido da Silveira, José Joaquim da Silva Galvão, José Manoel Pupo, José Matias de Godoy, José Vitoriano Villas-Boas, Manoel Felix Cintra, Sebastião Ribeiro de Barros, Sertório de Moura Campos.

Secretários: André Betim Paes Leme, Jorge Dumont Vilares.

3.2 *Diretorias da Liga Agrícola Brasileira (1921-1931)*

Diretoria de 1921-1922

Comissão Executiva

Presidente: Coronel Francisco Schimdt
Vice-presidente: Antônio Cândido Rodrigues
Secretário: Alfredo Pujol
Tesoureiro: Henrique de Souza Queiroz
Membros: Carlos Botelho, Gabriel Ribeiro dos Santos e Martinho da Silva Prado.

Conselho Fiscal: Francisco Ferreira Ramos, Luiz Augusto Pinto, Conde Sílvio Álvares Penteado, Jordano da Costa Machado, André Betim Paes Leme, Coronel Lupércio Teixeira de Camargo, Coronel Serafim Leme da Silva, Coronel Christiano Kolingelhofer e Luiz Bueno de Miranda.

Diretoria de 1922-1923

Diretores: Jordano da Costa Machado. Coronel Serafim Leme da Silva, Anésio do Amaral, Luiz Bueno de Miranda.

Conselho Deliberativo: Otaviano Alves de Lima Júnior, José de Paula Leite de Barros, Guilherme de Andrade Villares, Antônio Carlos da Silva Telles, Cândido de Souza Campos.

Diretoria de 1924-1925

Comissão Executiva

Presidente: Paulo de Moraes Barros
1° Vice-presidente: Antônio Ribeiro dos Santos
2° Vice-presidente: André Betim Paes Leme
1° Secretário: Antônio de Queiroz Telles
2° Secretário: Honório Monteiro
3° Secretário: Fábio de Camargo Aranha
1° Tesoureiro: Conde Silvio Álvares Penteado
2° Tesoureiro: Antônio Barbosa Ferraz
3° Tesoureiro: Vicente de Almeida Prado Netto
Membros: Otaviano Alves de Lima Júnior e Jorge Dumont Villares

Conselho Deliberativo: Coronel Antônio José Leite, José Procópio Ferraz, Luiz Augusto Pinto, Clovis Soares de Camargo, José da Costa Machado de Souza, Carlos Leôncio de Magalhães, Joaquim Bento Alves de Lima, Amador da Cunha Bueno, Otaviano Sampaio, Fernando Netto e Antônio Monteiro de Barros Portella.

Conselho fiscal: Luiz Bueno de Miranda, Coronel Serafim Leme da Silva e Jordano da Costa Machado.

Suplentes: Anésio A. do Amaral, José de Paula Leite de Barros e Cândido de Souza Campos.

Diretoria de 1925-1926

Comissão Executiva

Presidente: Paulo de Moraes Barros
1° Vice-presidente: André Betim Paes Leme
2° Vice-presidente: Major Antônio Barbosa Ferraz Júnior.
1° Secretário: Antônio de Queiroz Telles
2° Secretário: Honório Monteiro
3° Secretário: Fábio de Camargo Aranha
1° Tesoureiro: Vicente de Almeida Prado Netto
2° Tesoureiro: Otaviano Alves de Lima
3° Tesoureiro: Brasílio de Araújo Cintra
Membros: Luiz Augusto Pinto e Otávio Ferreira de Barros

Conselho Deliberativo: Antônio Ribeiro dos Santos, Coronel Serafim Leme da Silva, Amador da Cunha Bueno, Cesário Coimbra, Carlos Leôncio de Magalhães, Antônio José Leite, Conde Silvio Penteado, Cristiano Ribeiro da Luz, Alcir Porchat, José da Costa Machado Souza.

Conselho Fiscal: José de Paula Leite de Barros, Luiz Bueno de Miranda, Jordano da Costa Machado.

Suplentes: Anésio Augusto do Amaral, Cândido de Souza Campos, Coronel José da Mota Paes.

Diretoria de 1926-1927

Comissão Executiva

Presidente: Paulo de Moraes Barros
1° Vice-presidente: Antônio Ribeiro dos Santos
2° Vice-presidente: Major Antônio Barbosa Ferraz Júnior
1° Secretário: Antônio de Queiroz Telles
2° Secretário: Fábio de Camargo Aranha
3° Secretário: Honório Monteiro
1° Tesoureiro: Vicente de Almeida Prado Netto

2º Tesoureiro: Otaviano Alves de Lima
3º Tesoureiro: Brasílio de Araújo Cintra
Membros: Luiz Augusto Pinto e Otávio Ferreira de Barros

Conselho Deliberativo: Antônio Ribeiro dos Santos, Coronel Serafim Leme da Silva, Amador da Cunha Bueno, Cesário Coimbra, Durval Vieira de Souza, Antônio José Leite, Conde Sílvio Álvares Penteado, Cristiano Ribeiro da Luz, Alcir Porchat, Afrodísio Sampaio e Henrique da Cunha Bueno.

Conselho Fiscal: Luiz Bueno de Miranda, Ariosto do Amaral, Roberto Mesquita Sampaio

Suplentes: Anésio Augusto do Amaral, Cândido de Souza Campos e Arthur Floriano de Toledo.

Diretoria de 1927-1928

Comissão Executiva

Presidente: Carlos Leôncio de Magalhães
1º Vice-presidente: Fábio A. L. Guimarães
2º Vice-presidente: Otávio Ferreira de Barros
1º Secretário: Ariosto A. do Amaral,
2º Secretário: José Bonifácio de Souza
3º Secretário: Hermes Alves de Lima Júnior
1º Tesoureiro: Afrodísio de Sampaio Coelho
2º Tesoureiro: Roberto de Mesquita Sampaio
3º Tesoureiro: Eliseu Teixeira de Camargo
Membros: Salvador de Toledo Piza e Almeida e Cesário Coimbra.

Conselho Deliberativo: Paulo de Moraes Barros, André Betim Paes Leme, Antônio de Queiroz Telles, Fábio de Camargo Aranha, Major Antônio Barbosa Ferraz Júnior, Vicente de Almeida Prado Netto, Brasílio de Araújo Cintra, Christiano Ribeiro da Luz, Alcides Penteado, Amador da Cunha Bueno, Francisco de Andrade Coutinho.

Conselho Fiscal: Luiz Bueno de Miranda, Honório Monteiro, Durval Vieira de Souza.

Suplentes: Coronel Henrique da Cunha Bueno, Otaviano Alves de Lima Júnior, João da Silveira Franco.

Diretoria de 1928-1929

Comissão Executiva

Presidente: Fábio de Camargo Aranha
1º Vice-presidente: Antônio de Barros Penteado
2º Vice-presidente: André Betim Paes Leme
1º Secretário: Gustavo Avelino Corrêa
2º Secretário: Alcides Penteado
3º Secretário: Antônio Salles Penteado
1º Tesoureiro: Gil de Campos Salles
2º Tesoureiro: Marcílio Penteado
3º Tesoureiro: Brasílio de Araújo Cintra
Membros: Antônio Barbosa Ferraz Júnior e Salvador de Toledo Piza

Conselho Deliberativo: Paulo de Moraes Barros, Carlos Leôncio de Magalhães, Antônio de Queiroz Telles, Vicente de Almeida Prado Netto, Afrodísio de Sampaio Coelho, Ariosto C. do Amaral, Otávio Ferreira de Bueno, Christiano Ribeiro da Luz, Luiz Bueno de Miranda, Francisco de Andrade Coutinho, Cesário Coimbra.

Conselho Fiscal: Durval Vieira de Souza, Roberto de Mesquita Sampaio, Domingos Teixeira Nogueira.

Suplentes: João da Silveira Franco, Henrique da Cunha Bueno e Hermes Alves de Lima Júnior.

Diretoria de 1929-1930

Comissão Executiva

Presidente: Fábio C. de Camargo Aranha
1º Vice-presidente: Conde Sílvio ÁlvaresPenteado

2º Vice-presidente: Gustavo Avelino Corrêa
1º Secretário: Gerônimo Rangel Moreira
2º Secretário: Raul Pompeu do Amaral
3º Secretário: Pio de Almeida Prado
1º Tesoureiro: Vicente de Almeida Prado
2º Tesoureiro: Marcílio de C. Penteado
3º Tesoureiro: Horácio Cunha
Membros: André Betim Paes Leme e Cesário Coimbra

Conselho Consultivo: Carlos Leôncio de Magalhães, Paulo de Moraes Barros, Antônio Augusto de Barros Penteado, Antônio Barbosa Ferraz Júnior, Antônio de Queiroz Telles, Gil de Campos Salles, Luiz Bueno de Miranda, Afrodísio de Sampaio Coelho, Ariosto A. do Amaral, Alcides Penteado, Christiano Ribeiro da Luz, Onofre Pacheco de Almeida Sampaio.

Conselho Fiscal: Arlindo Ribeiro de Andrade, Durval Vieira de Souza, Brasílio de Araújo Cintra.

Suplentes: Domingos Teixeira Nogueira, Henrique da Cunha Bueno, Salvador Piza Filho.

Diretoria de 1930-1931

Comissão Executiva

Presidente: Antônio M. Alves de Lima (Henrique de Souza Queiroz)
1º Vice-presidente: Antônio de Queiroz Telles (Gustavo Avelino Corrêa)
2º Vice-presidente: Antônio José Leite
1º Secretário: José Cássio de Macedo Soares
2º Secretário: Coronel Abílio Alves Marques
3º Secretário: José de Camargo Moraes
1º Tesoureiro: Jorge de Moraes Barros
2º Tesoureiro: Conde Silvio Álvares Penteado
3º Tesoureiro: Otávio Ferreira de Barros
Membros: Ariosto A. do Amaral e Luiz Bueno de Miranda

Conselho Consultivo: Fábio de Camargo Aranha, Antônio Augusto de Barros Penteado, André Betim Paes Leme, Gustavo Avelino Corrêa, Afrodísio de Sampaio Coelho, Vicente de Almeida Prado Netto, Paulo de Moraes Barros, Antônio Barbosa Ferraz Júnior, Gil de Campos Salles, Carlos Leôncio de Magalhães, Cesário Coimbra e Marcílio de C. Penteado.

Conselho Fiscal: Arlindo Ribeiro de Andrade, Durval Vieira de Souza e Brasílio de Araújo Cintra.

Suplentes: Christiano Ribeiro da Luz, Coronel Henrique da Cunha Bueno, Alcides Penteado.

3.3 Os 52 membros das diretorias da LAB (1921-1931) (ordem alfabética)

Abílio Alves Marques (1930-1931)
Afrodísio de Sampaio Coelho (1927-1928)
Alcides Penteado (1928-1929)
Alfredo Pujol (1921-1922)
André Betim Paes Leme (1924 a 1926 e 1928 a 1930)
Anésio do Amaral (1922-1923)
Antônio Barbosa Ferraz (1924 a 1929)
Antônio de Barros Penteado (1928-1929)
Antônio Cândido Rodrigues (1921-1922)
Antônio José Leite (1930-1931)
Antônio Manoel Alves de Lima (1930-1931)
Antônio de Queiroz Telles (1924 a 1927 e 1930-1931)
Antônio Ribeiro dos Santos (1924-1925 e 1926-1927)
Antônio Salles Penteado (1928-1929)
Ariosto do Amaral (1927-1928 e 1930-1931)
Brasílio de Araújo Cintra (1925 a 1927 e 1928-1929)
Carlos Botelho (1921-1922)
Carlos Leôncio de Magalhães (1927-1928)
Cesário Coimbra (1927-1928 e 1929-1930)
Eliseu Teixeira de Camargo (1927-1928)
Fábio A. L. Guimarães (1927-1928)
Fábio de Camargo Aranha (1924 a 1926 e 1928 a 1930)

Francisco Schmidt (1921-1922)
Gabriel Ribeiro dos Santos (1921-1922)
Gerônimo Rangel Moreira (1929-1930)
Gil de Campos Salles (1928-1929)
Gustavo Avelino Corrêa (1928 a 1931)
Henrique de Souza Queiroz (1921-1922 e 1930-1931)
Hermes Alves de Lima Júnior (1927-1928)
Horácio Cunha (1929-1930)
Honório Monteiro (1924 a 1927)
Jordano da Costa Machado (1922-1923)
Jorge Dumont Villares (1924-1925)
Jorge de Moraes Barros (1930-1931)
José Bonifácio de Souza (1927-1928)
José de Camargo Moraes (1930-1931)
José Cássio de Macedo Soares (1930-1931)
Luiz Augusto Pinto (1925 a 1927)
Luiz Bueno de Miranda (1922-1923 e 1930-1931)
Marcílio Penteado (1928 a 1930)
Martinho da Silva Prado (1921-1922)
Octaviano Alves de Lima (1925 a 1927)
Octaviano Alves de Lima Júnior (1924-1925)
Otávio Ferreira de Barros (1925 a 1928 e 1930-1931)
Paulo de Moraes Barros (1924 a 1927)
Pio de Almeida Prado (1929-1930)
Raul Pompeu do Amaral (1929-1930)
Roberto de Mesquita Sampaio (1927-1928)
Salvador de Toledo Piza e Almeida (1927 a 1929)
Serafim Leme da Silva (1922-1923)
Sílvio Álvares Penteado (1924-1925 e 1929 a 1931)
Vicente de Almeida Prado (1924 a 1927)

3.4 Os cinco presidentes da LAB (1921-1931)

Francisco Schmidt (1921-1922)
Paulo de Moraes Barros (1924 a 1927)
Carlos Leôncio de Magalhães (1927-1928)
Fábio de Camargo Aranha (1928 a 1930)
Antônio M. Alves de Lima/Henrique de Souza Queiroz (1930-1931)

4. DIRETORIAS DA SPA[5]

Diretoria de 1902-1903

Carlos Leôncio de Carvalho
A. Carlos da Silva Telles
Manoel Pessoa de Siqueira Campos
João Pedro da Veiga Filho
Raul de Rezende Carvalho
Fernando Werneck

Diretoria de 1907-1908

Presidente: Manoel Pessoa de Siqueira Campos
1º Vice-presidente: Augusto Carlos da Silva Telles
2º Vice-presidente: José Paulino Nogueira
3º Vice-presidente: Arnaldo Vieira de Carvalho
Secretário Geral: João Pedro da Veiga Filho
1º Secretário: Olavo Egídio de Souza Aranha
2º Secretário: Fernando Werneck
1º Tesoureiro: Raul de Rezende Carvalho
2º Tesoureiro. Alexandre Siciliano
Criador Oficial: Alfredo Pujol

[5] Lembramos que não tivemos acesso aos dados completos sobre as diretorias da SPA.

Diretoria de 1908-1909

Idem à anterior

Diretoria de 1913-1914

Presidente: Augusto Carlos da Silva Telles

Membros: Jorge Tibiriçá, Francisco Ferreira Ramos, Sérgio Meira, José Paulino Nogueira, Guilherme de Andrade Villares, Alexandre Siciliano, Cândido Rodrigues e Luiz Leite Júnior.

Diretoria de 1914-1915

Presidente: Augusto Carlos da Silva Telles
1º Vice-presidente: Jorge Tibiriçá
2º Vice-presidente: José Paulino Nogueira
3º Vice-presidente: Cândido Rodrigues
Secretário Geral: Francisco Ferreira Ramos
1º Secretário: Guilherme de Andrade Villares
2º Secretário: Luiz Leite Júnior
1º Tesoureiro: Arthur Diederichsen
2º Tesoureiro. Alexandre Siciliano

Diretoria de 1921-1922

Presidente: Francisco Ferreira Ramos
2º Vice-presidente: Antônio Cândido Rodrigues
Secretário: Guilherme de Andrade Villares

Diretoria de 1926-1927

Presidente: Francisco Ferreira Ramos
1º Vice-presidente: Arthur Diederichsen
2º Vice-presidente: Guilherme Andrade Villares
3º Vice-presidente: Luiz Leite Júnior.
Secretário Geral: José de Paula Leite de Barros
1º Secretário: Cândido de Souza Campos
2º Secretário: Comendador Antônio Augusto Mendes de Borges
1º Tesoureiro: João Batista Pereira de Almeida
2º Tesoureiro. Gabriel Villela de Andrade

4.1 ***Alguns membros das diretorias da SPA*** (ordem alfabética)

A. A. Mendes de Borges
Alexandre Siciliano
Alfredo Pujol
Antônio Cândido Rodrigues
Arnaldo Vieira de Carvalho
Arthur Diederichsen
Augusto Carlos da Silva Telles
Cândido de Souza Campos
Carlos Leôncio de Carvalho
Fernando Werneck
Francisco Ferreira Ramos
Gabriel Villela de Andrade
Guilherme de Andrade Villares
João Batista Pereira de Almeida
João Pedro da Veiga Filho
Jorge Tibiriçá
José de Paula Leite de Barros
José Paulino Nogueira
Luiz Leite Júnior
Manoel Passos de Siqueira Campos
Olavo Egídio de Souza Aranha
Raul Rezende de Carvalho
Sérgio Meira

4.2 *Alguns presidentes da SPA*

Augusto Carlos da Silva Telles
Manoel Pessoa de Siqueira Campos
Francisco Ferreira Ramos

4.3 *Membros do Conselho Consultivo da SPA* (ordem alfabética)

Alfredo Ellis
Antônio Alves de Lima
Antônio Augusto Mendes Borges
Antônio Cândido Rodrigues
Antônio Carlos da Silva Telles
Antônio de Lacerda Franco
Antônio Moreira de Barros
Antônio de Pádua Salles
Antônio da Silva Prado
Antônio de Souza Queiroz
Arnaldo Vieira Carvalho
Arthur Diederichsen
Augusto Ferreira Ramos
Barão Geraldo de Rezende
Bento de Abreu Sampaio Vidal
Bento Bueno
Bento Quirino dos Santos
Carlos A. Pereira Guimarães
Carlos Paes de Barros
Cia. Agrícola Fazenda Dumont
Conde de Lara
Conde de Prates
Dario Ribeiro
Fernando de Albuquerque
Firmiano Pinto
Francisco A. de Souza Queiroz
Francisco Ferreira Ramos
Francisco de Paula Ramos de Azevedo
Francisco Schimdt
Gabriel Ribeiro dos Santos
Henrique de Souza Queiroz
Horácio M. Lane
Januário Figueiredo Pereira de Barros
Joaquim Miguel Martins de Siqueira
Joaquim Rodrigues dos Santos
José Alves Guimarães Júnior
José Egídio de Queiroz Aranha
José Pereira Machado
Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Paulo Nogueira
Plínio Uchoa
Sérgio Meira
Valentim José da Silveira Lopes
Virgílio Rodrigues Alves

4.4 *Membros do Conselho Fiscal da SPA*

Gabriel Dias da Silva
José Carlos de Macedo Soares
Paulo da Silva Prado

---

5. DIRIGENTES DO PD (1926 a 1932)

5.1 *Membros da Comissão Organizadora do PD*

Abraão Ribeiro
Ademar de Souza Queiroz

Antônio Cajado de Lemos
Antônio Couto de Barros
Antônio Prado
Berto Condé
Eusébio de Queiroz Matoso
Fábio Camargo Aranha
Francisco Morato
Frederico Vergueiro Steidel
Henrique Lefèvre
Joaquim José Cardoso de Melo Neto
Joaquim A. Sampaio Vidal
José Adriano Marrey Júnior
José Mariano de Camargo Aranha
Luís A. de Queiroz Aranha
Luiz Barbosa da Gama Cerqueira
Mário Pinto Serva
Moacir Álvaro
Paulo de Moraes Barros
Paulo Nogueira Filho
Paulo Vicente de Azevedo
Prudente de Moraes Neto
Reinaldo Porchat
Samuel A. Toledo
Sílvio Alves Lima
Tácito de Almeida
Waldemar Martins Ferreira[6]

5.2 ***Membros da Comissão de Redação do Programa do PD***

Francisco Morato
Gama Cerqueira
Luís A. de Queiroz Aranha[7]

5.3 ***Membros do Diretório Provisório (21/03/1926)***

Antônio Cajado de Lemos
Antônio Prado (Presidente)
Cardoso de Melo Neto
Francisco Morato
Gama Cerqueira
José Adriano Marrey Júnior
Luís A. de Queiroz Aranha
Paulo Moraes Barros
Paulo Nogueira Filho
Prudente de Moraes Neto
Waldemar Martins Ferreira[8]

5.4 ***Os 34 membros do Diretório Central do PD (1926-1932)*** (ordem alfabética)

Antônio Cajado de Lemos (1926)
Antônio Carlos de Abreu Sodré (1931-1932)
Antônio Feliciano da Silva (1931-1932)
Antônio da Silva Prado (1926 a 1929)
Antônio Soares Lara (1931-1932)
Aureliano Leite (1931-1932)
Berto A. Condé (1928-1929)
Cardoso de Mello Neto (1926 a 1932)
Carlos de Moraes Andrade (1931-1932)
Cesário Coimbra (1931-1932)
Elias Machado de Almeida (1931-1932)

---

[6] Cf. NOGUEIRA FILHO, 1965: 154.

[7] Cf. NOGUEIRA FILHO, 1965: 155.

[8] Cf. NOGUEIRA FILHO, 1965: 158.

Fábio de Camargo Aranha (1931-1932)
Francisco Mesquita (1931-1932)
Francisco Morato (1926 a 1932)
Henrique Bayma (1931-1932)
Henrique de Souza Queiroz (1931-1932)
Joaquim Celidônio Filho (1931-1932)
Joaquim Sampaio Vidal (1928 a 1932)
José Adriano Marrey Júnior (1926 a 1932)
Luís A. de Queiroz Aranha (1926 a 1930)
Luís Barbosa da Gama Cerqueira (1926 a 1930)
Manfredo Costa (1931-1932)
Manuel Ubaldino Azevedo (1931-1932)
Orozimbo Loureiro (1931-1932)
Paulo Moraes Barros (1926 a 1932)
Paulo Nogueira Filho (1926 a 1932)
Paulo Ribeiro da Luz (1931-1932)
Plínio de Queiroz (1931-1932)
Prudente de Moraes Neto (1926 a 1932)
Reinaldo Porchat (1926)
Vicente Pinheiro (1931-1932)
Vicente Raó (1931-1932)
Waldemar Belfort de Matos (1931-1932)
Waldemar Martins Ferreira (1926 a 1932)[9]

[9] Cf. PRADO, 1986: 50.

APÊNDICES

Apêndice A

Atas originais de fundação da Sociedade Rural Brasileira

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
MICROFILME N. 140.179
Certifico que este documento foi microfilmado neste cartório, constando de 1 folha(s) que o compõem.
Fls. N. 1

Sociedade Rural Brazileira

Lista de presença dos Snrs. Socios, na primeira Reunião de formação da Sociedade, realisada na cidade de São Paulo, aos 20 dias do mez de Maio de 1919

Jr. Carlos de Botelho
Conde de Prates
A. Crawford White
J. Middleton — Companhia Fazendeira do Brazil
Eduardo de Toledo Cardoso
Mello Peixoto
C. B. Thomson
Alexandre Siqueira
Carlos Augusto Nogueira
F. de Campos Salles
Julio Uribe Hoffmann
Joseph Whitehead — Continental Products Company
R. O. Jones — Co. Brasileira de Carnes
W. Whitehead — Leon Demestre
Wenceslau Guimarães — Leon Brasileira
John J. Whitehead
Bento Rand
Eduardo A. Prates

J. Ruffino, Sec.

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
MICROFILME Nº 848648 /70

... TÍTULOS E DOCUMENTOS
A Certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última das folhas que o compõem.

Acta da Primeira Reunião, e Installação provisoria da Sociedade Rural Brazileira;

Aos vinte dias do mez de Maio de 1919, nesta cidade de São Paulo, ás nove horas da noite, e no predio nº 114 rua Libero Badaró, reuniram-se os Snrs que a esta assignam, convocados pelo Snr Dr. Eduardo de Fonseca Botelho, para tomarem conhecimento da organisação de uma Sociedade Rural, com séde nesta Capital, com o fim de fomentar o desenvolvimento da pecuaria, da agricultura, e de todas as industrias e classes ligadas d'estas; prestigiar toda a iniciativa que possa favorecer o aperfeiçoamento da criação das differentes especies que augmentem a riqueza nacional; fundando uma bibliotheca onde os Snrs Associados poderão se reunir, provida de Bibliotheca, jornaes e revistas agricolas; criando tambem uma secção onde sejam expostos exemplares das ultimas criações, medicamentos veterinarios, e outros, fornecendo por esta forma uma maneira de informações aos Snrs socios; installando um mostruario afim de provido um recinto para as exposições agro-pecuarias, aonde possam se realisar certames annuaes com todos os requisitos modernos nas linhas geraes das sociedades congeneres, inglezas, francezas e argentinas; promovendo os meios necessarios afim de facilitar a importação de animaes reproductores estrangeiros para os seus associados.

Tomando a palavra o Snr Dr. Eduardo de Fonseca Botelho, expoz os fins da reunião e declarou estar muito visinho alimentando a idéa de crear esta sociedade, desejando contribuir para o progresso do Estado de São Paulo e do Brazil.

Em seguida, convidou ao Snr. Dr. Carlos Botelho para presidir a reunião, e este tomando o assento convidou para secretario o Snr Dr. Fernand Ruffier. Tomando a palavra o Dr. Carlos Botelho, congratulou-se com os presentes por tão auspicioso acontecimento, pois reconhecia nesta sociedade uma verdadeira alavanca para a maior grandeza e prosperidade do Brazil, a peccaram.

CARTORIO ADALBERTO RETTO
MICROFILME N.º 843640 Fls. N.º 3

Em seguida, expoz as suas idéas, fundadas em longa pratica, tendo sido um dos primeiros a organisar exposições e a realisar a importação de reproductores estrangeiros, ao que devia, com a continuação d'esse mesmo programma, o progresso do nosso Paiz.

Em seguida, pediu ao Sr.º Secretario Dr. Fernando Ruffino, a leitura do Projecto dos Estatutos, nomeando uma commissão, composta dos membros presentes, sendo os Srs.ºs A. J. Valdevinos, Leopoldo Plaul, H. O. Bonicau e Dr. Carlos Monteiro de Barros, para estudarem-no, e darem parecer na proxima reunião.

Na primeira reunião a effectuar-se, será apresentada a lista dos cincoenta socios fundadores, submettida á approvação dos Estatutos, e eleição da primeira Directoria, que tomará a si o encargo da organisação definitiva da Sociedade, da sua installação, e da promoção do augmento dos socios contribuintes, ficando então a cargo d'essa Directoria fazer as communicações officiaes da existencia da nova corporação;

Tomando novamente a palavra o Sr.º Dr. Carlos Botelho, declarou que congratulava-se com a maneira brilhante como foi encarada a creação d'esse apparelho, fomentador da maior riqueza nacional,

e eu, Secretario, lavrei esta Acta, que assigno com todos os presentes.

Fernando Ruffino, Secº

Dr. Carlos Botelho

Coronel Procopio

A. Gonçalves White

Eduardo Pinto Coelho

Luiz Ribeiro de Oliveira

Manoel Rodrigues

Leopoldo Plaul

Continental Products Company

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO

MICROFILME Nº 848644

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última das folhas que o compõem.

Fls. Nº

E - 77,00
S - 15,40
A - 11,55
103,95

58708 B

3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ADALBERTO NETTO
Pça. Pe. Manoel da Nóbrega, 20 - Tel. 37-2136 (PABX)
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 848644
São Paulo, 22 AGO. 79

Escrevente Interino Bel. Jesse Porto Vieira
Oficial Maior Substº Bel. Jonas Alves Ribeiro Chagas
Escreventes Autorizados
Bel. Francisco A. Chiavenca — Bel. Ivan Pena Barreto
Olinda Dall'Orso Domingues

Este é Terceiro Registro de Título e Documento apresentado hoje neste Cartório

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
MICROFILME
170

1ª Delegada Geral Reunião Installação da Sociedade Rural Brazileira

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dez, em casa de residencia do Senhor Presidente da Republica, presentes os Senhores abaixo assignados, convocados de accordo com a declaração feita na reunião anterior, para a definitiva fundação da Sociedade Rural Brazileira, approvação dos estatutos, eleição da directoria e mais actos que julgassem necessarios á sua boa constituição. Foi acclamado para presidir a reunião o Senhor Dr. Eduardo Affonso Gonçalves Pereira, que convidou para secretario o Senhor Conde de Prates. Tomando a palavra o Senhor Presidente, declarou que na reunião anterior havia sido nomeada uma commissão de quatro membros para dar parecer sobre o projecto dos Estatutos, composta dos Senhores Dr. Candido Rodrigues, Leonardo Nunes de Barros e Dr. Carlos Augusto de Queiroz de Barros e que esta reunida os referidos Senhores, após haverem procedido á leitura e estudo dos referidos Estatutos, vinham dar parecer que os mesmos deviam ser approvados como se encontrava no projecto visto terem sido feitas as emendas e alterações que julgaram necessarias. Em seguida o Senhor Presidente mandou distribuir entre os Senhores presentes os referidos projectos, tomando então a palavra o Senhor Francisco Correa Vasques que declarou que elle fosse approvado como lei fundamental da Sociedade Rural Brazileira. Pedida a palavra a quem quizesse usar della e não havendo, o Senhor Presidente declarou approvados os estatutos acima referidos. Passando em seguida á ordem do dia, objecto desta reunião — Eleição da Directoria — o Senhor Presidente

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
MICROFILME N.º 048041 1/2

* Extrato do registo deste documento encontra-se no verso da última das folhas que o compõem.
Fls. M. [illegible]

dos Srs Direcção cessante, e tendo sido [illegible] que faziam já [illegible] nos cargos da Direcção [illegible] pelos Senhores presentes se [illegible] uma delegação [illegible] por eleição [illegible] para [illegible] assuntos de interesse social. Tomando a palavra o Senhor W. Fowler declarou apresentar a seguinte chapa: Conde de Prates – presidente, Dr Raphael Sampaio Vidal – vice-presidente, Dr Eduardo da Fonseca Sochina – thesoureiro, Lis. L. Midlam – 1.º Secretario, Dr Carlos Augusto Monteiro de Barros V. dito, Leopoldo Plaut – Director Bibliothecario, Ferdinand Ruffier Director das Exposições, Cel Francisco [illegible] Correia, Conselho Fiscal: Dr Carlos J. Botelho, Dr Evaristo Vieira, Dr Oswaldo [illegible], C. B. Ramos, Dr Marcilio Penteado, D. N. Athanassof, [illegible] que era de haver o que corresponderia, perfeitamente aos interesses da Sociedade, por isso se conteram, tomando a iniciativa representando importante para ella e a nossa vida economica. ——

O Senhor Presidente declarou que [illegible] desde logo a Directoria por aclamação como foi apresentada pelo Senhor [illegible] acharam em votação, todos os presentes, cada um por sua vez, declarou ser [illegible] chapa apresentada [illegible] que [illegible] objecção que [illegible] fazer aos nomes que [illegible] a nova Directoria ficando por consequencia eleita [illegible] feita da presente acta. O Senhor Presidente [illegible] que qualquer membro presente poderia tomar a palavra para qualquer [illegible] interesse social, tendo-a o Senhor Conde de Prates proposto para Presidentes honorarios da Sociedade:

CARTÓRIO - AUGUSTO OLIVEIRA
MICROFILME

Srs. Deputados Conselheiro Antonio da Silva
Jardim, Dr. Gabriel Ribeiro Serrado propostas
[illegible] proposta, foi unanimemente approvada.
Tomando a palavra o Sr. Dr. Nabuco
propoz para Presidente Honorario
o Senhor Dr. Antonio de Padua Salles
Ministro da Agricultura.
Sendo posta em discussão esta proposta,
foi unanimemente approvada.
Tomando a palavra o Sr. Dr. Bezerra
propoz para Presidente Honorario
o Senhor Dr. Antonio de Padua Salles
Ministro da Agricultura.
Sendo posta em discussão esta proposta
foi unanimemente approvada.
Tomando a palavra o Senhor Dr. Nabuco
propoz para Presidentes Honorarios os Senhores
Dr. Manoel Victorino Pereira, Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles,
Dr. Americo Brasiliense de Almeida Salles, Dr. Bernardino de Campos,
Dr. Prudente José de Moraes Barros
e Dr. Carlos de Carvalho.
Sendo posta em discussão esta proposta foi unanimemente approvada.
Tomando a palavra o Senhor Presidente,
propoz e o Senhor Coronel Francisco Correia
e declarou que se congratulava com os
Senhores Fazendeiros pela maneira brilhante
como foram dirigidos os trabalhos da
assembléa e por verem pela prosperidade de
tão patriotica instituição, que tantos
resultados colheu a Argentina, Inglaterra e França,
e suggeriu que se mandasse um telegramma ao
Senhor Presidente da Republica, ao Senhor
Presidente do Senado Federal e ao Senhor
Ministro da Agricultura communicando a instituição
da Sociedade Central e pedindo a nomeação
uma commissão para communicar ao Senhor Presidente
do Estado e Senhor Secretario da Agricultura,
sendo escolhido para isso os Senhores
Dr. Eduardo da Fonseca Cotrim, Leopoldo Bueno

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
MICROFILME Nº 81001 170

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
A Certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última das folhas que o compõem

e dentro [illegible] foram unanimemente aprovadas. O Senhor Presidente
propôz também para membro da commissão que deve
fazer a comunicação official o nome do Senhor
Dr. Manuel Francisco Correia. Sendo posta a votos
esta proposta, foi a mesma unanimemente approvada.
O Senhor Presidente convida os nossos illustres socios
fundadores para que em nome da Associação saudem
as Senhoras que nesta Assembléa e hameaçam
abrilhantar. Levantando-se a Senhora D.
Carlos Botelho em nome das Senhoras agradeceu
a delicadeza, levando a comunicação que este Senhor lhe fez
da impossibilidade de tomar parte activa
como era seu desejo nos trabalhos da Associação,
visto ter de ausentar-se do Brasil, hypothecando
porem o seu interesse e zelo. Nada mais havendo a tratar
foi encerrada a sessão, do que para constar
foi lavrada a presente acta que será assignada pelos presentes.

Conde de Prates, secretario da Assembléa.

Carlos de Menezes Vasconcellos
+ [illegible]
+ [illegible]
+ [illegible]
[illegible]
Eduardo de Barros Cabral
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Apêndice B

Documentos relativos à reunião entre SRB, LAB e SPA
18 de maio de 1926

SOCIEDADE PAULISTA DE AGRICULTURA
Praça da Sé, 53 RUA DE SÃO BENTO, 12 1º andar - salas 102 e 104
CAIXA POSTAL, 2368
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de Maio de 1926.

Snr.
Dr. João Baptista Pereira de Almeida
M.D.1º Thesoureiro da S.P. de A.
N E S T A

Prezado Amigo e Consocio

Por indicação de nosso vice-presidente em exercicio, sr. dr. Luiz Leite Junior, temos o prazer de communicar-lhe que foi V. Excia. nomeado para, em commissão com os srs. Carlos Leoncio de Magalhães e dr. Candido de Souza Campos, representar a Sociedade Paulista de Agricultura na reunião das tres associações agricolas desta Capital, a realizar-se na séde do Club Commercial, á rua S. Bento, 69, no dia 18 do corrente, ás 16 horas.

Essa reunião foi convocada para o fim de serem indicados dois representantes da lavoura no Instituto de Café, de conformidade com a publicação inserta nos jornaes de hoje pelas tres sociedades agricolas.

Aguardando a favoravel acquiescencia do prezado collega, antecipamos os nossos agradecimentos e servimo-nos do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de nossa alta estima e distincta consideração,

Pela Soc. Paulista de Agricultura,

SECRETARIO GERAL

Exmos. Srs. Drs. Presidentes e Directores da Sociedade Rural e Liga Agricola Brasileira

A Sociedade Paulista de Agricultura, representada pelos seus directores infra-assignados, não podendo consultar aos seus associados pela falta absoluta de tempo quanto a indicação dos 2 nomes que devem ser votados na prévia para o cargo de representantes da lavoura do Estado no Instituto de Café, vem communicar que pelo motivo exposto, deixa de comparecer e tomar parte nos trabalhos da reunião para hoje convocada.

Sem outro motivo, com os protestos de estima e elevada consideração, subscrevemos

De VV. Exas.

Attº Crº Amºs Obrº

Luiz Leite Junior

Paula Lucio de Barros

C. Souza Campos

Acta da reunião dos lavradores de café, para a escolha dos seus representantes no Conselho do Instituto de Café de São Paulo.

Aos *desoito dias* do mez de *maio*, de mil novecentos e *vinte e seis*, no salão nobre do Club Commercial, á rua de São Bento, 59, nesta cidade de São Paulo realisou-se a assembléa dos lavradores de café, previamente convocada pelas Sociedades Rural Brasileira, Paulista de Agricultura e Liga Agricola Brasileira, para se proceder á escolha dos seus representantes da lavoura no Conselho do Instituto de Café de S. Paulo, para o periodo de 1º de Julho deste anno de 1926 a 30 de Junho do proximo anno de 1927.

Presentes *505 lavradores*, representados em pessoa e por meio de procurações, de accordo com as assignaturas lançadas no respectivo livro de presença, foi aberta a sessão ás 16 horas. O Sr. Dr. *Henrique de Souza Queiroz*, com a palavra, propoz aos presentes que acclamassem para *Presidente* da reunião o Sr. Dr. *Paulo de Moraes Barros*. Essa proposta foi acolhida com uma salva de palmas.

Assumindo a presidencia, o Dr. Paulo de Moraes Barros convidou para *Secretarios* os Srs. *Clovis Soares de Camargo* e *J. S. da Veiga Miranda* e agradeceu a acclamação do seu nome para dirigir os trabalhos.

Explicou, depois, os fins da reunião que se realisava: fôra ella convocada pelas tres sociedades agricolas acima mencionadas, para serem escolhidos os *dois candidatos aos cargos de representantes* da lavoura no Conselho do Instituto de Café, *cuja eleição se realisará durante um mez, a contar do dia 20 do corrente mez de maio*. Consignou que a *Sociedade Paulista de Agricultura tambem subscreveu o convite da reunião dos lavradores*, mas que, por motivos justificados em

officio lido em Assembléa não foi possivel o comparecimento dos seus representantes.

Nesse interim, pedindo a palavra, o Sr. Dr Octaviano Lampaio declarou que a Sociedade Paulista de Agricultura estava representada naquelle recinto por dois membros de sua Directoria, sendo elle proprio e o Dr João Baptista Pereira de Almeida. O Sr. Presidente convidou-os, então, para tomarem assento à mesa, o que foi feito com applausos geraes da assistencia. Declarou mais o Dr Octaviano Lampaio que tinha quasi certeza de que o Dr Francisco Ferreira Ramos, devido ao estado precario de sua saúde, não acceitaria a inscripção do seu nome para o logar de representante da lavoura no Instituto, cargo que exerce actualmente com grande sacrificio, principalmente para sua saúde. Fazia essa declaração unicamente para que não se dispersasse votos em nome do Dr Francisco Ferreira Ramos.

Feito isto, o Sr. Presidente congratulou-se com a assembléa por estarem representadas as tres sociedades agricolas, o que, naquella reunião, emprestava ao momento a maior nobreza e elevação para a lavoura, que devia escolher seus candidatos ás vagas verificadas no Conselho do Instituto de Café.

Pelo Sr. Secretario foram lidos, depois, diversos outros papeis, entre os quaes um telegramma do Dr Jordano da Costa Machado, pedindo desculpas por não ter podido comparecer á reunião, mas declarando-se solidario com a decisão da maioria dos companheiros; telegramma do Prefeito Municipal de Monte Alto, levantando a candidatura, em nome da lavoura daquelle municipio, ao cargo de representante da lavoura, do nome do Dr Luiz Zacharias de Lima, pedindo o apoio das sociedades agricolas na mesma reunião; dois officios da Sociedade Paulista de Agricultura, sendo do seguinte theôr o primeiro, datado de 14 do corrente, dirigido ao

Ex.mo Snr João Baptista Pereira de Almeida. Thesoureiro daquella Sociedade:

"Prezado amigo e consocio.

Por indicação de nosso vice-presidente em exercicio, o sr. Luiz Leite Junior, temos o prazer de communicar-lhe que foi V. Excia. nomeado para, em commissão com os srs. Carlos Leoncio de Magalhães e dr Candido de Souza Campos representar a Sociedade Paulista de Agricultura na reunião das tres associações agricolas desta Capital, a realizar-se na Bolsa do Club Commercial, á rua 15 de Nov, 67, no dia 18 do corrente, ás 16 horas.

Essa reunião foi convocada para o fim de serem indicados dois representantes da lavoura no Instituto de Café, de conformidade com a publicação inserta nos jornaes de hoje pelas tres sociedades agricolas.

Aguardamos a favoravel acquiescencia do presado collega, antecipamos os nossos agradecimentos e aproveitamos a opportunidade para apresentar a V. Excia os protestos de nossa alta estima e distincta consideração.

pela Sociedade Paulista de Agricultura

(assig.) J. Paula Leite de Barros

Secretario Geral."

O segundo officio, sem data e dirigido aos Presidentes da Sociedade Rural Brasileira e Liga Agricola Brasileira, é do seguinte theôr:

"A Sociedade Paulista de Agricultura, representada pelos seus directores infra-assignados, não podendo consultar aos seus associados pela falta absoluta de tempo quanto á indicação dos 2 nomes que devem ser votados na prévia para o cargo de representantes da lavoura no Estado no Instituto de

Café, vem communicar que pelo motivo exposto, deixa de comparecer e tomar parte nos trabalhos da reunião para fora convocada.

Sem outro motivo, com os protestos de estima e elevada consideração, subscrevemo-nos

de V. Ex.as

Attos. Vrdos. Amos. Obrigados.

(Assig.) Luiz Vidal Junior V

V. Paula Vieira de Barros V

"A. Soares Campos" V

Retomando a palavra, o Sr. Presidente consultou a casa sobre se deveria proceder a leitura de uma serie de procurações e outras delegações por carta, aos lavradores conhecidos, cujos nomes não soffreriam impugnação por nenhum dos que constituiram a mesa. Tomou affirma existirem ainda varios telegrammas que a mesa acabava de receber que igualmente consultava a casa sobre se esses votos deveriam ser tomados em consideração. A assembléa, consultada, unanimemente concordou com esse alvitre.

Novamente com a palavra, o Sr. Presidente disse o seguinte:

Como já declarei, a presente reunião foi convocada exclusivamente para indicar os nomes que devem ser suffragados na eleição dos representantes da lavoura no Instituto de Café. Não é demais lembrar as bases organicas do Instituto. Não vamos discutir sobre a imperfeição, nem o regulamento que criou esse Instituto. Vamos apenas, lembrar que essa instituição foi reclamada pela lavoura de café, que necessitava de um apparelho de fomento aos seus interesses economicos e commerciaes. Não façamos questão da imperfeição e acceitemos a lei, por emquanto, tal qual ella se encontra e tratemos apprehender

o espirito da creação, no seu todo apenas, de orientar os lavradores. A lei criou 5 logares de direcção, sendo dois officiaes — o do Secretario da Fazenda, que é o Presidente do Instituto, e o do Secretario da Agricultura — que é o seu Vice-Presidente, a quinto seu voto deliberativo, apenas tem o de desempate; o sexto, com voto deliberativo. Parece que o governo, com isto, quiz significar a collaboração que a administração publica prestava a essa instituição da lavoura, lembrada pela lavoura, pedida pela lavoura e constituida com os recursos fornecidos pela lavoura.

A acção official dos representantes do governo do Estado, que são membros natos do Instituto, parece que deve ser exercida em primeiro logar sobre a acção legislativa e fiscal. Sem a acção legislativa, não poderia o Instituto estabelecer relações ou, pelo menos, não teria facilidade para estabelecer relações com os estabelecimentos de credito, no sentido de fornecerem-lhe recursos e, em segundo logar, para a averiguação official dos recursos que fossem votados e o bom, para facilitar as relações entre a lavoura, o governo e os postos creados de credito ao mesmo Instituto.

Determinou a mesma lei que o commercio de café devia ser representado no Instituto, para com o seu conhecimento, com o seu criterio profissional influir em tudo que se referisse á defesa commercial do producto. E determinou mais que fossem dois os membros indicados pela lavoura, como que mostrando que esta classe é a que devia ter supremacia no Conselho, mostrando, por assim dizer, que o elemento commercio com naturalissima tendencia illudiu-se de lavoura nas suas deliberações.

Da fusão harmonica destes tres criterios — o official, o commercial e o agricola — por seus respectivos membros, ajuizo harmonicamente, deviam resultar os maiores beneficios para a lavoura e sentido da defesa dos seus interesses.

É, pois, obedecendo a este espirito que hoje a lavoura se congrega para dar execução á lei do Instituto. É bem de ver que nas

discussões que se teem travado em torno da administração do Instituto, a Assembléa de hoje não deve participar. A esta reunião deve presidir o espirito de levar para o Instituto dois representantes que vão levar o pensamento da lavoura na defesa de seus interesses, para agir harmonicamente com os outros membros.

É debaixo destes principios que tomo a liberdade de convidar todos os presentes a agir, tratando de escolher dois consocios que estejam na altura de representar a lavoura junto ao seu apparelho de defesa.

Assim, pois, feitas estas explicações preliminares, tomarei a liberdade de, com o intuito exclusivamente de orientar a acção dos srs. lavradores, dizer que a classe que convocou esta reunião, tinha tambem pensado em alguns nomes que bem podessem representar a lavoura no Instituto de Café.

É direito de cada um dos srs. votar em quem melhor entender, de accordo com sua consciencia. Entretanto, foram alguns nomes lembrados, que lançamos exclusivamente como lembrança para os referidos cargos. Entre esses, poderei citar os nomes do Dr. Francisco Ferreira Ramos, membro do Instituto e cuja dedicação á causa da lavoura é sobejamente conhecida; do Dr. Antonio Manoel Alves de Lima, fazendeiro e commerciante de alta cultura, nome por todos acatado e respeitado; do sr. Luiz Vicente Figueira de Mello, grande fazendeiro, representante de grandes capitaes e cuja operosidade é por demais conhecida, mórmente na sua acção perante a Sociedade Rural Brasileira; do Dr. Antonio de Queiroz Telles, que além de fazer parte de uma das associações agricolas, tambem dirige uma empreza de immigração. Os seus esforços ninguem desconhece. É um batalhador de todos os dias, pela lavoura.

Lembro, tambem, o nome do Dr. Jeronymo Rangel Ferreira, nome de um novo e de um esforçado que, pela sua acção e pelos seus escriptos, muito se teem imposto á admiração dos paulistas.

Outros nomes ha, dignos desta recommendação, mas, como a lei que creou o Instituto, diz que só devem ser eleitos dois lavradores, apenas dois desses nomes, ou outros quaesquer, devem ser suffragados.

Alguns amigos lembraram-se do meu nome e me vieram consultar sobre se eu acceitava a indicação. Agradeço a todos os que tiveram essa lembrança e peço não attribuirem um voto siquer ao meu nome, incompatibilizado pelas luctas que tenho travado, por não concordar com muitos dos actos do Instituto.

Como disse, os nomes que devem representar a lavoura no Instituto, precisam ser isentos de qualquer paixão e entrar pela porta larga da imparcialidade, em beneficio da lavoura, em uma acção harmonica com todos os outros membros dessa Instituição.

(Uma voz) - mas o Dr. Dacia, merece inteira confiança da lavoura.

O Sr. Paulo Moraes Barros - Eram estas as palavras que me cumpria dirigir á Assembléa.

Continuando, declarou o Sr. Presidente que o sr. Numa de Oliveira, consultado sobre se acceitaria a indicação do seu nome, recusara-se por motivo de saude.

Offerecida a palavra a quem quizesse della fazer uso, ninguem se tendo manifestado, procedeu-se á eleição por escrutinio secreto, sendo apenas assignadas as cedulas dos que traziam procuração. O resultado da votação foi o seguinte:

dr. Antonio de Queiroz Telles	280 votos
dr. Antonio M. Alves de Lima	272 "
dr. Jeronymo Rangel Moreira	130 "
dr. Luiz A. Siqueira de Mello	116 "
dr. Francisco Ferreira Ramos	61 "
dr. Paulo de Moraes Barros	22 "
Numa de Oliveira	22 "
dr. José Martiniano Rodrigues Alves	5 "

Carlos Leoncio de Magalhães	4	votos
Antonio Barbosa Seraz junior	3	"
Jordano da Costa machado	2	"
Osvaldo Sampaio	2	"
dr. Alcibiades Lima	1	"
dr. Luiz Zacharias de Lima	1	"

O Presidente fez então o boletim de apuração com o resultado acima, sendo o mesmo assignado por todos os que constituiam a mesa, e em seguida escolhidos os dois candidatos que obtiveram maior votação, communicando que, caso não acceitassem os candidatos eleitos a indicação dos seus nomes, seriam suffragados, segundo resolveu unanimemente, a Assembléa, os de votação immediatamente inferior.

Pedindo a palavra, o dr. Alberto de Oliveira Coutinho propoz que a mesa ficasse autorisada a assignar a presente acta, o que foi unanimemente approvado.

Em seguida encerrou-se a sessão.

Eu, Clovis Soares de Camargo, 1º Secretario, lavrei a presente acta que vae por mim assignada, e pelos demais membros que constituiram a mesa.

Presidente

1º Secretario

2º Secretario

Membro

Membro

Resultado da votação:

Ant. Queiroz Telles — 280 votos
Ant. Alves de Lima — 272 "
Rafael Moreira — 130 "
Figueira de Mello — 116 "
Ferreira Ramos — 61 "
Paulo de Moraes — 22 "
Numa de Oliveira — 22 "
José Martiniano — 5
Carlos Leoncio — 4.
Barbosa Ferraz — 3
Jordano Machado — 2
Osvaldo Sampaio — 2
Alcebiades Lisa — 1
Zacharias de Lima — 1

São Paulo, 18 de maio de 1926.
Paulo de Moraes Barros
Leoncio Soares de Camargo
J. B. de Vasconcellos Miranda
Octaviano Sampaio
José Bonifacio P. de Azevedo

SUMMARY

This thesis studies the relation between the São Paulo local state apparatus and the most powerful fraction of the dominant class - the coffee capital - during the Brazilian First Republic (1889-1930). We first analyze the building of the State in that region, the strengthening of its bureaucracy and the centralization of the decision-making process. Special attention is paid on São Paulo Department of Finance or *Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo*. Next we study the formation of the political and corporative organizations of the class fraction in question as partly being a reaction to that process of strengthening of the state apparatus (*Associação Comercial de São Paulo* - São Paulo Commercial Association; *Sociedade Paulista de Agricultura* - São Paulo Agriculture Society; and especially, *Sociedade Rural Brasileira* - Brazilian Rural Society; *Liga Agrícola Brasileira* - Brazilian Agricultural League; and *Partido Democrático* - Democratic Party). Thirdly, our object of study is the economic policy, emphasizing the fiscal policy and the "coffee valorizations" in 1906 and 1924. We analyze the development of the clashes between *Secretaria da Fazenda*, on one hand, and the organizations that propagated the interests of the class, on the other hand. It was from this analysis that the systematic victory of the local bureaucracy over the coffee capital could be evidenced. Therefore, we intend to show that, contrary to what is generally claimed, the State in the time at issue was not a mere instrument in the hands of the most economically powerful interests. We find it possible to prove that, in spite of being greatly recruited inside the economically dominant class, the highest bureaucratic group played an autonomous role in the economic policy according to a proper state perspective, acting thus as a "specific category", not as simple representative of a class. Finally, we analyze the political instruments which permitted the State to impose its orientation to the coffee capital, such as the *coronelismo* and the *Partido Republicano Paulista* (São Paulo Republican Party). These were functional to the bureaucratizing process and to the strengthening of the state apparatus and its agents.

Our most general objective was to show that, despite the State along with its highest bureaucratic group pursue the amplified reproduction of the agro-exports economy, and therefore, without further appeal, benefit the class in privileged position in the São Paulo social formation, this fact did not imply an instrumental relation nor even was it free from quarrels between state bureaucracy and class. In our view point, the conflicts supervening from the clashes between the local bureaucracy and the coffee capital are of great importance to a comprehension of the political trajectory in the period and its further overthrow.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. 1988. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. São Paulo, Paz e Terra.

ANDRADE, Almir. 1950. *História administrativa do Brasil: na República até o ano de 1945"*. José Olympio Editora, Rio de Janeiro/São Paulo.

ANDRADE, Euclides e CÂMARA, Hely F. Da. 1931. *A Força Pública de São Paulo: esboço histórico (1831-1931)*. São Paulo, Impressora Paulista.

ALCÂNTARA MACHADO, José de. 1930. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo, Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais.

ALMEIDA, Fernando H. Mendes (org.). 1959. *Constituições do estado de São Paulo*. São Paulo, Saraiva.

ALMEIDA, Fernando H. Mendes (org.). 1967. *Constituições do Brasil*. São Paulo, Saraiva.

ALVES, Odair Rodrigues. 1986. *Os homens que governaram São Paulo*. São Paulo, Nobel/EDUSP.

AMARAL, Antônio Barreto do. 1980. *Dicionário de história de São Paulo*. Coleção Paulistica, Vol. XIX, São Paulo, Governo do Estado de São Paulo/IMESP.

ARAÚJO, Alceu Maynard. 1963. "História da administração pública paulista". *Administração Paulista*, vol. 6, São Paulo, abril/dez, pp. 05-58.

ASSEM, Walter do C. 1977. *O Banespa: sua história e influência no desenvolvimento econômico*. São Paulo, Biblioteca do Banespa, datilo.

ASSOCIAÇÃO Comercial de São Paulo. 1984. *Noventa anos na defesa da livre iniciativa*, São Paulo.

AZEVEDO, Luiz Gonzaga de. 1911. *Instruções aos exatores da Fazenda do Estado de São Paulo*. São Paulo, Tipografia Casa Garraux.

AZEVEDO, M. Ubaldino. 1974. *O centenário do Tribunal de Justiça de São Paulo*. São Paulo, Publicação do Tribunal de Justiça de São Paulo.

BACHA, Edmar Lisboa. 1992. "Política brasileira do café: uma avaliação centenária". *In*: M. MARTINS e E. JOHNSTON (orgs.), *150 anos de café*. São Paulo, Salamandra.

BANESPA. 1986. *Banespa: 60 anos*. São Paulo, Banco do Estado de São Paulo.

BARBOSA, Rui. 1946. *A Constituição de 1891*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde.

BARRIGUELLI, José Claúdio (org.). 1986. *O pensamento político da classe dominante paulista (1873-1928)*. São Carlos, Universidade Federal de São Carlos/Arquivo de História Contemporânea.

BARROS, Gilberto Leite de. 1967. *A cidade e o planalto: processo de dominância da cidade de São Paulo*. 2 tomos, São Paulo, Martins Editora.

BENDIX, Reinhard. 1996. *Construção nacional e cidadania*. São Paulo, Edusp.

BLOEN, Rui e MARTINS, Rui Nogueira. 1944. *História da Associação Comercial de São Paulo*, São Paulo.

BOEHRER, George C. A. 1954. *Da Monarquia à República: história do Partido Republicano do Brasil (1870-1889)*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura.

BRAGA, Cincinato. 1948. *Problemas brasileiros: magnos problemas de São Paulo*. São Paulo, Coleção Documentos Brasileiros, Livraria José Olympio Editora.

BRITISH Chamber of Commerce. 1932. *São Paulo and Southern Brazil*. São Paulo.

BRUNO, Ernani Silva. 1991. *História e tradições da cidade de São Paulo: metrópole do café (1872-1918), São Paulo de agora (1919-1954)*. Vol. III, São Paulo, Hucitec.

CANABRAVA, Alice P. 1974. "A grande lavoura". *In*: S. B. De HOLANDA (org.), *História geral da civilização brasileira*. Vol. 2, Tomo IV, São Paulo, Difusão Européia do Livro, pp. 85-137.

CANO, Wilson. 1986. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. São Paulo, T. A. Queiroz.

CARONE, Edgar. 1972. *A República Velha: instituições e classes sociais*. São Paulo, Difusão Européia do Livro.

CARONE, Edgar. 1973. *A Primeira República: texto e contexto*. 2ª edição, São Paulo, Difel.

CARONE, Edgar e JUNQUEIRA, Maria Sílvia A. 1972. "Atas do Partido Republicano Paulista". *Estudos Históricos*, nº 11, Marília, pp. 135-223.

CARVALHO, José Murilo. 1980. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília, Editora da UNB.

CARVALHO, José Murilo. 1990. "Forças Armadas na República: o poder desestabilizador". *In:* B. FAUSTO (org.), *História geral da civilização brasileira*, Vol. 3, Tomo II, São Paulo, Difel, pp. 181-234.

CARVALHO, José Murilo. 1996. *Teatro de sombras*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ/Relume Dumará.

CARVALHO, Maria Lúcia Leitão de. 1995. "A política fiscal dos estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo no período da Primeira República (1889-1930)". Montevideo, Asociación Uruguaya de Historia Económica, junho.

CASALECCHI, José Ênio. 1987. *O Partido Republicano paulista. São Paulo, Brasiliense.*

CASTRO NUNES. 1920. *Do Estado federado à sua organização municipal*. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro e Maurillo Editores.

CINTRA, Luís Carlos. 1985. "A evolução administrativa da Secretaria da Agricultura: 1889-1930". *Cadernos FUNDAP*. nº 9, ano 5, maio, São Paulo, pp. 21-29.

COHEN, G. A. 1982. "Reply to Elster on 'Marxism, Functionalism, and Game Theory'". *Theory and Society*. 11 (4), Amsterdan/New York, pp. 483-495.

CRUZ, Alcides. 1914. *Direito administrativo brasileiro*. 2ª edição, São Paulo, Ed. Francisco Alves e Cia.

DEAN, Warren. 1971. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo, Difusão Européia do Livro.

DEBES, Célio. 1982. *Júlio Prestes e a Primeira República*. São Paulo, IMESP/DAESP.

DEBES, Célio. 1994. *Washington Luiz: 1869-1924*. São Paulo, IMESP.

DENNIS, Pierre. 1909. *Le Brésil au XX^e Siècle*. Paris, Librarie Armand Colin.

DINIZ, Eli e BOSCHI, Renato Raul. 1986. "Estado e sociedade no Brasil: uma revisão crítica". *In*: *Boletim Informativo Bibliográfico*. 1-10, São Paulo, Cortez Editora, pp. 09-34.

EGAS, Eugênio. 1924. *Organização do estado de São Paulo*. São Paulo, Seção de Obras d' *O Estado de São Paulo*.

EGAS, Eugênio. 1926. *Impostos e taxas de São Paulo: síntese histórica de sua evolução*. São Paulo, Casa Vanorden.

EGAS, Eugênio. 1927. *Galeria dos Presidentes de São Paulo: período republicano (1889-1920)*. Vols. II e III, São Paulo, Seção de Obras d' *O Estado de São Paulo*.

ELIAS, I. João e NOZOE, Nelson H. 1978. *Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do estado de São Paulo: evolução institucional*. São Paulo, IAFEA/USP.

ELLIS JÚNIOR, Alfredo. 1949. *Um parlamentar paulista da República: subsídios para a história da República em São Paulo e subsídios para a história econômica de São Paulo*. São Paulo, João Bentivegna.

FAORO, Raimundo. 1987. *Os donos do poder*. 2 vols., 7ª ed., Rio de Janeiro, Editora Globo.

FAUSTO, Boris. 1970. *A revolução de 1930*. São Paulo, Brasiliense.

FAUSTO, Boris. 1972. "Pequenos ensaios de história da República: 1889-1945". *Cadernos CEBRAP*, 10, São Paulo.

FAUSTO, Boris. 1976. *Trabalho urbano e conflito social*. Difel, São Paulo.

FAUSTO, Boris. 1985. "Expansão do café e política cafeeira". *In*: B. FAUSTO (org.), *História geral da civilização brasileira*. Vol. 3, Tomo I, São Paulo, Difel.

FAUSTO, Boris. 1990. "Estado e burguesia agro-exportadora na Primeira República". *Novos Estudos Cebrap*. 27, São Paulo, julho, pp. 120-127.

FAUSTO, Boris. 1990b. "A crise dos anos 20 e a Revolução de 1930". *In:* B. FAUSTO (org.), *História geral da civilização brasileira*, Vol. 3, Tomo II, São Paulo, Difel, pp. 401-426.

FERNANDES, Heloisa. 1974. *Política e segurança. Força Pública do estado de São Paulo: fundamentos histórico-sociais*. São Paulo, Alfa-Ômega.

FERNANDES, Heloisa. 1990. "A Força Pública do estado de São Paulo". *In:* B. FAUSTO (org.), *História geral da civilização brasileira*, Vol. 3, Tomo II, São Paulo, Difel, pp. 235-258.

FLORY, Thomas. 1986. *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial*. México, Fondo de Cultura Económica.

FONT, Mauricio. 1983. *Planters and the State: The Pursuit of Hegemony in São Paulo, Brazil: 1889-1930*. Ph.D. Dissertation, University of Michigan.

FONT, Mauricio. 1987. "Coffee Planters, Politics, and Development in São Paulo". *Latin American Research Review*, 22 (3), University of New Mexico, Albuquerque, pp. 69-90.

FONT, Mauricio. 1989. "Perspective on Social Change and Development in São Paulo". *Latin American Research Review*. 24 (3), University of New Mexico, Albuquerque, pp. 143-157.

FONT, Mauricio e BARZELATTO, Elba. 1988. *Café e política: ação da elite cafeeira na política paulista: 1920-1930*. São Paulo, USP.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. 1978. *Tenentismo e Aliança Liberal (1927-1930)*. São Paulo, Pólis.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. 1976. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Ática.

FRITSCH, Winston.1978. "Aspectos da política econômica no Brasil: 1906-1914". *VI Encontro Nacional de Economia*. Vol. 2, ANPEC, Gramado, pp. 665-737.

FRITSCH, Winston. 1980. "1924". *Pesquisa e Planejamento Econômico*. 10 (3), São Paulo, dez., pp. 713-774.

FRITSCH, Winston. 1983. "Política econômica no Brasil no após-guerra: 1919-1922". *XI Encontro Nacional de Economia*. Vol. 1. ANPEC, Belém, pp. 1073-1103.

FRITSCH, Winston. 1985. "Sobre as interpretações tradicionais da lógica política da política econômica na Primeira República". *Revista Estudos Econômicos*, São Paulo, 15 (2), maio-ago, pp. 339-346.

FRITSCH, Winston. 1988. *External Constraints on Economic Policy in Brazil: 1889-1930*. London, MacMillan Press.

GOMES, Angela de Castro. 1996. "A República não-oligárquica e o liberalismo dos empresários". *In*: S. SILVA e T. SZMRECSANYI (orgs.), *História econômica da Primeira República*. São Paulo, HUCITEC/FAPESP, pp.91-101.

GREENHILL, Robert. 1992. "E. Johnston: 150 anos de café". *In*: M. MARTINS e E. JOHNSTON (orgs.), *150 anos de café*. São Paulo, Salamandra.

GUASTINI, Mário. 1946. *Café e outros assuntos*. São Paulo/Rio de Janeiro, Editora Atlas.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. 1985. "São Paulo". *In*: S. B. de HOLANDA (org.), *Histórica geral da civilização brasileira*, Vol. 2, Tomo II, São Paulo, Difel, pp. 415-472.

HOLLOWAY, Thomas. 1978. *Vida e morte do Convênio de Taubaté*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

IANNI, Octávio. 1988. *Uma cidade antiga*. Campinas, Editora da Unicamp/Museu Paulista da USP.

IOKOI, Zilda M. G. 1990. *O Legislativo na construção da República*. São Paulo, Editora Contexto.

KUGELMAS, Eduardo. 1986. *A difícil hegemonia*. Tese de doutoramento, São Paulo, FFLCH/USP.

LEAL, Aureliano. 1918. *Polícia e poder de polícia*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional.

LEAL, Victor Nunes. 1978. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo, Alfa-Ômega.

LEFÈVRE, Eugênio. 1937. *A administração do estado de São Paulo na República Velha*. São Paulo.

LEME, M. Saenz. 1987. *A ideologia dos industriais brasileiros (1919-1945)*. Petrópolis, Vozes.

LEMOS, Carlos A. C. 1989. *Alvenaria burguesa*. São Paulo, Nobel Editora.

LEVI, Darrel E. 1977. *A família Prado*. São Paulo, Cultura 70.

LOBO, Pelágio A. 1977. *Velhas figuras de São Paulo*. São Paulo, Biblioteca Academia Paulista de Letras, Vol. 5.

LIMA, Heitor Ferreira. 1987. *Perfil político de Silva Jardim*. Coleção Brasiliana, vol. 383, São Paulo, Companhia Editora Nacional.

LOVE, Joseph. 1982. *São Paulo na federação brasileira, 1889-1937: a locomotiva*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

LOVE, Joseph. 1989. "Commentary and Debate on Planters, Politics, and Development". *Latin American Research Review*, 24 (3), University of New Mexico, Albuquerque.

LOVE, Joseph e BARICKMAN, Bert J. 1986. "Rulers and Owners: a Brazilian Case Study in Comparative Perspective". *Hispanic American Historical Review*. 66 (4), Miami, Duke University Press.

MATOS, Odilon Nogueira de. 1990. *Café e ferrovias: a evolução ferroviária de São Paulo e o desenvolvimento da cultura cafeeira*. 4ª ed., Campinas, Pontes.

MELLO, João Manoel Cardoso de. 1986. *O capitalismo tardio*. São Paulo, Brasiliense.

MELLO, Zélia Cardoso de. 1990. *As metamorfoses da riqueza*. São Paulo, HUCITEC.

MELLO, Zélia Maria Cardoso de e SAES, Flávio. 1985. "Características dos núcleos urbanos em São Paulo". *Revista Estudos Econômicos*, São Paulo, *15* (2): 307-337, maio/ago.

MELLO PUPO, Celso M. 1983. *Campinas: município do Império: fundação e constituição, usos familiares, a morada, sesmarias, engenhos fazendas*. São Paulo, IMESP.

MELO, Hildete Pereira de. 1996. "O café e a economia fluminense: 1889/1920". *In*: S. SILVA e T. SZMRECSANYI (orgs.), *História econômica da Primeira República*. São Paulo, HUCITEC/FAPESP, pp. 215-234.

MENDONÇA, Sônia Regina. 1990. *Ruralismo: Agricultura, poder e Estado na Primeira República*. Tese de Doutoramento, São Paulo, Universidade de São Paulo, Departamento de História, FFLCH.

MESGRAVIS, Laima. 1975. "A elite cafeicultora e a estrutura social paulista". *In*: E. Carone (org.), *Anais do II Congresso de História de São Paulo*. São Paulo, Associação Nacional dos Professores Universitários de História.

MICELLI, Sérgio. 1979. *Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)*. São Paulo-Rio de Janeiro, Difel.

MILLIET, Sérgio. 1946. *Roteiro do café e outros ensaios*. São Paulo, BIPA Editora.

MONBEIG, Pierre. 1984. *Pioneiros e fazendeiros de São Paulo*. São Paulo, Hucitec-Polis.

MORAES, Plínio Guimarães. 1987. *Condições de funcionamento do "bloco regional cafeeiro paulista": 1889-1919*. Dissertação de mestrado, IFCH-Unicamp, Campinas.

MORSE, Richard M. 1954. *De comunidade à metrópole: biografia de São Paulo*. São Paulo, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo.

MÜLLER, Pedro Daniel. 1923. *Ensaio d'um quadro estatístico da província de São Paulo: ordenado pelas leis provinciais de 11 de abril de 1836 e 10 de março de 1837*. 2ª ed., São Paulo, Seção de Obras d'*O Estado de São Paulo*.

NAGLE, Jorge. 1990. "A educação na Primeira República". *In:* B. FAUSTO (org.), *História geral da civilização brasileira*, Vol. 3, Tomo II, São Paulo, Difel, pp. 259-292.

NEQUETE, Lenine. 1973. *O Poder Judiciário no Brasil a partir da independência*. Porto Alegre, Ed. Sulina.

NETTO, Delfim. 1979. *O problema do café*. São Paulo, Editora da FGV/MA/SUPLAN.

NOGUEIRA FILHO, Paulo. 1965. *Ideais e lutas de um burguês progressista: o Partido Democrático e a revolução de 1930*. 2 vol. 2ª edição, Rio de Janeiro, José Olympio Editora.

NOZOE, Nelson H. 1984. *São Paulo: economia cafeeira e urbanização*. São Paulo, IPE-USP.

NUNES, Castro. 1920. *Do Estado federado à sua organização municipal*. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro e Maurillo Editores.

O'CONNOR, James. 1977. *USA: a crise do Estado capitalista*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

OFFE, Claus. 1975. "The Theory of the Capitalist State and the Problems of Policy Formation". *In*: L. LINDBERG *et alli*, *Stress and Contradictions in Modern Capitalism*. Lexington, Lexington Books.

OFFE, Claus. 1980. "Dominação política e estruturas de classes: contribuição à análise dos sitemas sociais do capitalismo tardio". *In*: *Estado e capitalismo*. Rio de Janeiro, Editora Tempo Brasileiro, Coleção Biblioteca Tempo Universitário, nº 59, pp. 107-139.

OFFE, Claus. 1981. "The Attribution of Public Status to Interest Groups: Observations on the West German Case". *In*: S. BERGER (org.), *Organizing Interest in Western Europe: Pluralism, Corporatism and the Transformation of Politics*. Cambridge, Cambridge University Press.

OFFE, Claus. 1982. "Dominação de classe e sistema político. Sobre a seletividade das instituições políticas". *In*: *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, pp. 140-179.

OFFE, Claus e RONGE, Volker. 1982. "Teses sobre a fundamentação do conceito de 'Estado Capitalista' e sobre a pesquisa política de orientação materialista". *In*: *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, pp. 122-139.

OLIVEIRA, Francisco de. 1985. "A emergência do modo de produção de mercadorias: uma interpretação teórica da economia da República Velha". *In*: B. FAUSTO (org.), *História geral da civilização brasileira*, São Paulo, Editora Difel, Vol. 3, Tomo I, pp. 391-414.

PEIXOTO, Rodrigues. 1903. *A crise do café e sua solução pelo monopólio oficial*. São Paulo, Duprat & Comp.

PEREIRA, Paulo Roberto Dias. 1996. "As políticas de gasto público dos estados e a promoção do desenvolvimento". *In*: L. R. P. TARGA (org.), *Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional*. Porto Alegre (no prelo).

PERISSINOTTO, Renato M. 1994. *Frações de classe e hegemonia na República Velha*. Campinas, Editora da Unicamp.

PERISSINOTTO, Renato M. 1996. "Hegemonia cafeeira e 'regime político oligárquico'". *Revista de Sociologia e Política*, 6/7, GEES, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, pp. 187-199.

POULANTZAS, Nicos. 1976. *Teoria das classes sociais*. Lisboa, Editora Escorpião.

POULANTZAS, Nicos. 1978. *Fascismo e Ditadura*. Rio de Janeiro, Martins Fontes.

POULANTZAS, Nicos. 1982. "O problema do Estado capitalista". *In*: R. BLACKBURN (org.), *Ideologia na Ciência Social*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, pp. 219-242.

POULANTZAS, Nicos. 1986.*Poder político e classes sociais*. Rio de Janeiro, Martins Fontes.

PRADO, Maria Lígia Coelho. 1984. "O Partido Democrático de São Paulo: adesões e aliciamento de eleitores (1926-1934)". *Revista de História*, 117, USP, São Paulo, jul-dez, pp. 71-85.

PRADO, Maria Lígia Coelho. 1986. *A democracia ilustrada: o Partido Democrático de São Paulo, 1926-1934*. São Paulo, Ática.

PRADO, Nazareth. 1929. *Antônio Prado no Império e na República: seus discursos e actos colligidos e apresentados por sua filha Nazareth Prado*. Rio de Janeiro, F. Briguiet & Cia. Editores.

PRADO, Paulo. 1934. *Paulística: história de São Paulo*. Rio de Janeiro, Ariel Editora Ltda.

PRADO JÚNIOR, Caio. 1972. "O fator geográfico na formação e desenvolvimento da cidade de São Paulo". *In*: *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo, Brasiliense, pp. 93-110.

PRADO JÚNIOR, Caio. 1981. *Formação do Brasil contemporâneo*. 17ª edição, São Paulo, Brasiliense.

PRZEWORSKY, Adam. 1995. *Estado e economia no capitalismo*. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. 1985. "O coronelismo numa interpretação sociológica". *In*: B. FAUSTO (org.), *História geral da civilização brasileira*, Vol. 3, Tomo I, São Paulo, Difel, pp. 153-191.

QUEIROZ, Suely R. R. de. 1991. *São Paulo*. Madrid, Editorial Mapfre.

RAMOS, Augusto. 1923. *O café: no Brasil e no estrangeiro*. Rio de Janeiro, Papelaria Santa Helena.

REIS, Elisa Pereira. 1979. *The Agrarian Roots of the Authoritarian Modernization in Brazil: 1880-1930*. Ph.D. Dissertation, Massachusets Institute of Technology/Iuperj, Massachusets.

SAES, Décio. 1985. *A formação do Estado burguês no Brasil, 1888-1891*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

SAES, Décio. 1994. "Coronelismo e Estado burguês: elementos para uma reinterpretação". *In*: *Estado e democracia: ensaios teóricos*. Coleção Trajetória 1, Campinas, IFCH-UNICAMP, pp. 75-119.

SAES, Flávio.1981. *As ferrovias de São Paulo, 1870-1940*. São Paulo, Hucitec/INL/MEC.

SAES, Flávio. 1981b. "Estado e sociedade na Primeira República: a questão monetária e cambial durante a crise cafeeira (1896-1906)". *Revista Brasileira de História*, São Paulo, *2*: 243-258.

SAES, Flávio. 1986. *A grande empresa de serviço público na economia cafeeira*. São Paulo, HUCITEC.

SAES, Flávio. 1986b. *Créditos e bancos no desenvolvimento da economia paulista: 1850-1930*. São Paulo, IPE-USP.

SALLES, Iraci Galvão. 1985. "A ordem como condição da civilização: O PRP (1870-1889)". *Revista de História*, 118, USP, São Paulo, jan/jun, 13-27.

SALLUM JÚNIOR, Brasílio. 1985. "História administrativa: políticas públicas e regimes políticos". *Cadernos FUNDAP*, São Paulo, ano 5, nº 9, maio, pp. 04-10.

SALLUM JÚNIOR, Brasílio e KUGELMAS, Eduardo. 1985. "A evolução institucional da Secretaria da Fazenda: 1889-1930". *Cadernos FUNDAP*, São Paulo, ANO 5, Nº 9, maio, pp. 11-20.

SANTOS, José Maria dos.*1960. *Bernardino de Campos e o Partido Republicano Paulista: subsídios para a história da República*. Rio de Janeiro, José Olympio Editora.

SCHMITTER, P. C. 1992. "¿ Continúa el siglo de corporatismo?" *In:* P. C. SCHMITTER e G. LEHMBRUCH (orgs.), *Neocorporativismo I: más allá del estado e y el mercado.* México, Alianza Editorial, pp.15-66.

SCHWARTZMAN, Simon. 1975. *São Paulo e o Estado Nacional.* São Paulo, Difel.

SEMEGHINI, Ulysses C. 1991. *Do café à indústria: uma cidade e seu tempo.* Campinas, Editora da Unicamp.

SENADO Federal. 1982 *Idéias políticas de Francisco Glicério.* Vols. I e II, Coleção Ação e Pensamento da República, Brasília/Rio de Janeiro, Senado Federal/Fundação Casa de Rui Barbosa/MEC

SICILIANO, Alexandre. 1903. *Valorização do café: bases do contrato entre um sindicato e o governo federal apresentadas à SPA pelo sócio efetivo Alexandre Siciliano.* São Paulo, Duprat & Comp., SPA.

SILVA, Sérgio. 1986. *Expansão cafeeira e origens da industrialização no Brasil.* São Paulo, Alfa-Ômega.

SILVA, Ligia Osório. 1996. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850.* Campinas, Editora da Unicamp.

SILVA TELLES, Augusto C. da. 1905. *Valorização do café e fixação do câmbio. Propaganda e valorização do café.* São Paulo, Duprat & Comp., São Paulo, SPA.

SILVEIRA, Fernando Gaiger da. 1996. "1920-1985: percursos das estruturas de posse da terra". *In:* L. R. P. TARGA (org.), *Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional.* Porto Alegre (no prelo).

SILVEIRA, Rosa M. G. 1978. *Republicanismo e federalismo: um estudo da implementação da República federativa: 1889-1902.* Brasília, Senado Federal/Editora da UFPb.

SKOCPOL, Theda. 1989. "El Estado regressa al primer plano: estrategias de análisis en la investigación actual". *Zona Abierta.* 50, Jan-Mar, pp. 71-122.

SOARES, José Carlos de Macedo. 1925. *Justiça: a revolta militar em São Paulo.* Paris, Paul Dupont.

SOARES JÚNIOR, Rodrigo. 1958. *Jorge Tibiriçá e sua época.* I vol., São Paulo, Cia. Editora Nacional, Coleção Brasiliana, nº 304.

SONNEWEND, Paulo. 1975. "O evolver das secretarias de Estado na administração paulista, desde 1892 até 1974". *Administração Paulista*, São Paulo, Vol. XXVI, jan/jun.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. 1968. "O processo político-partidário na República Velha". *In: Brasil em perspectiva.* São Paulo, Difusão Européia do Livro, pp. 183-252.

STOLCKE, Verena. 1989. "Coffee Planters, Politics, and Development in Brazil: a Comment on Mauricio Font's Analysis". *Latin American Research Review. 24* (3), University of New Mexico, Albuquerque, pp. 136-142.

TAUNAY, Affonso de E.1939/1941-1942. *História do café no Brasil.* 15 vols., Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café.

TAUNAY, Affonso de E. 1945. *Pequena história do café (1727-1937).* Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café.

TELAROLLI, Rodolfo. 1981. *A organização municipal e o poder local no estado de São Paulo na Primeira República.* São Paulo, tese de doutoramento, 2 vols., DH/USP.

TELAROLLI, Rodolfo. 1982. *Eleições e fraudes eleitorais na República Velha.* São Paulo, Brasiliense, Coleção Tudo é História, nº 56.

TELLES, Mário Rolim. 1931. *A defesa do café e a crise econômica de 1929.* São Paulo, s/e.

THERBORN, Göran. 1989. *¿Como domina la clase dominante?* México, Siglo XXI.

TOPIK, Steven. 1985. "The State's Contribution to the Development of Brazil's Internal Economy". *Hispanic American Historical Review*, 65 (2).

TOPIK, Steven. 1987. *A presença do Estado na economia política do Brasil: 1889-1930.* Rio de Janeiro, Record.

URICOECHEA, Fernando. 1978. *O minotauro imperial.* São Paulo, Difel.

VIANNA, Oliveira. 1939. *O idealismo da Constituição.* Rio de Janeiro, Cia. Editora Nacional, pp. 77-116.

VIDAL, Raphael Sampaio. 1906. *Organização Comercial da defesa do café: armazéns gerais e seus títulos.* São Paulo, Duprat & Comp., SPA.

WEBER, Max. 1974. "Parlamentarismo e governo numa Alemanha reconstruída: uma contribuição à crítica política do funcionalismo e da política partidária". *In*: M. TRATEMBERG (org.), *Max Weber.* Coleção Os Pensadores, São Paulo, Abril, pp. 09-91.

WEBER, Max. 1979. *Ensaios de sociologia.* H. H. GERTH e C. WRIGHT MILLS (orgs.), Rio de Janeiro, Zahar, pp. 182-229.

WEBER, Max. 1984. *Economía y Sociedad: Esbozo de sociología comprensiva.* 7ª edição, México, Fondo de Cultura Económica.

ZIMMERMANN, Maria Emília M. 1986. *O PRP e os fazendeiros de café.* Campinas, Editora da Unicamp.

FONTES

1. JORNAIS

1.1 Diário Nacional

1927 a 1929

1.2 Correio Paulistano

1902-1903, 1905 a 1908, 1914 e 1924 a 1926

1.3 O Estado de São Paulo

1902, 1907, 1914 e 1921 a 1930

2. LEGISLAÇÃO

2.1 Reformas na Polícia Civil

Lei nº 979, 23/12/1905

Lei nº 1.006, 17/09/1906

2.2 Reformas no Judiciário

Lei nº 1.795, 17/11/1921

Decreto nº 3.432, 31/12/1921

2.3 Reformas na Secretaria da Fazenda ("órgãos fazendários")

Lei nº 15, 11/11/1891

Decreto nº 28, 01/03/1892

Decreto nº 29, 01/03/1892

Decreto nº 229, 07/02/1894

Decreto nº 336, 15/ 02/1896

Decreto nº 521-B, 31/01/1898

Decreto nº 831, 10/10/1900

Decreto nº 1.348, 17/02/1906

Decreto nº 1.692, 09/01/1909

Lei nº 1.524, 27/12/1916

Decreto nº 2.769, 31/01/1917

Lei nº 1.961, 29/12/1923

Decreto nº 3.839, 17/04/1925

2.4 Primeira Valorização

Lei nº 959, 03/10/1905

Lei nº 990, 04/06/1906

Lei nº 1.017, 19/10/1906

Lei nº 1.020, 05/11/1906

2.5 Bolsa Oficial de Café

Lei nº 1.416, 14/07/1914

Decreto nº 2.516, 23/07/1914

2.6 Defesa Permanente do Café

Decreto Federal nº 4.548, 19/06/1922

Lei nº 2.004, 19/12/1924

Decreto 3.802, 14/02/1925

Lei nº 2.110-A, 29/12/1925

Lei nº 2.122, 30/12/1925

Decreto nº 3.988, 02/01/1926

Decreto nº 4.031, 22/03/1926

Decreto nº 4.041-C, 16/04/1926

Decreto nº 4.067, 10/06/1926

Decreto nº 2.144, 26/10/1926

Decreto nº 4.233-A, 20/05/1927

Decreto nº 4.379-A, 23/02/1928

3. DOCUMENTOS PARLAMENTARES

3.1 Anais da Câmara dos Deputados

1906 a 1908, 1914, 1917 e 1924 a 1926

3.2 Anais do Senado

1908, 1906, 1914, 1924 a 1926

4. DOCUMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

4.1 Sociedade Rural Brasileira

4.1.1 *Anais da Sociedade Rural Brasileira*

1920-1921

4.1.2 *Revista da Sociedade Rural Brasileira*

1922 a 1930

4.1.3 *Boletim Semanal da Sociedade Rural Brasileira*

1929

4.1.4 *Ata Provisória da Fundação da SRB*

25/05/1919

4.1.5 *Ata Definitiva da Fundação da SRB*

31/05/1919

4.1.6 *Ata Original da SRB*

16/12/1930

4.2 Associação Comercial de São Paulo

4.2.1 *Relatórios da Associação Comercial de São Paulo*

1919 e 1922 a 1925

4.2.2 *Atas da Associação Comercial de São Paulo*

1918-1919, 1924 a 1927 e 1930

4.2.3 *Hemeroteca da Associação Comercial de São Paulo*

Pastas: 01 a 09

4.3 Liga Agrícola Brasileira

4.3.1 *Atas da Liga Agrícola Brasileira*: 1921 a 1931

5. RELATÓRIOS OFICIAIS

5.1 Relatórios da Secretaria da Fazenda

1888 a 1893, 1894, 1896-1897, 1900, 1906 a 1908, 1912, 1914, 1916, 1919 e 1924 a 1928

5.2 Relatórios do Banespa

1926 a 1929

5.3 Boletim do Instituto do Café

1927-1928

5.4 Mensagens Presidenciais

5.4.1 *De Washington Luiz para Carlos de Campos: 01/05/1924*

5.4.2 *De Carlos de Campos ao Congresso Legislativo: 14/07/1925*

6. ARQUIVOS PESSOAIS

6.1 Arquivo Pessoal Altino Arantes

6.2 Arquivo Pessoal Coronel Junqueira

6.3 Arquivo Pessoal Júlio Prestes

Caixas, 36, 39 a 41 e 177

7. ALMANAQUES

7.1 Almanak Agrícola Brasileiro

1925

8. COLEÇÃO DE LEIS E DECRETOS

8.1 Coleção de Leis e Decretos do Estado de São Paulo

8.2 Coleção de Leis da República dos Estados Unidos do Brasil